DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUARTA FEIRA) 27/03/2024 ANO XXXIV Nº 4313

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.755.

Autor: Poder Executivo.

Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Município de Maringá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Seção I

Da Criação e Natureza dos Conselhos Tutelares

Art. 1.º O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal n. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e complementados por esta Lei.

§ 1.º Permanecem instituídos os três Conselhos Tutelares já existentes, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir outros Conselhos Tutelares, considerando a necessidade demonstrada a partir da população de crianças e adolescentes na cidade, os indicadores de vulnerabilidades, a extensão territorial e outras especificidades locais, com vistas a garantir a equidade de acesso a todas as crianças e adolescentes residentes no Município.

§ 2.º Caberá ao Município criar e manter os Conselhos Tutelares, observada, preferencialmente, a proporção de um Conselho Tutelar para cada cem mil habitantes.

§ 3.º Os Conselhos Tutelares em funcionamento, assim como aqueles a serem criados, são administrativamente vinculados à Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente.

§ 4.º Caberá ao Poder Executivo a regulação da abrangência territorial dos Conselhos Tutelares no âmbito do Município, levando em conta o disposto no § 1.º, sendo a regulação aplicável como norma de referência ao processo de escolha dos Conselhos Tutelares.

Art. 2.º Cada Conselho Tutelar do Município de Maringá será composto por 5 (cinco) membros, os quais serão eleitos para o exercício de mandato com duração de 4 (quatro) anos, permitida recondução mediante novo processo de escolha.

Parágrafo único. O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

Art. 3.º A organização interna do Conselho Tutelar deverá ser estruturada por regimento interno a ser elaborado pelo próprio Conselho, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a entrada em vigor desta Lei, do qual deverá constar, dentre outras disposições:

I - a composição da Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares e suas atribuições;

II - a composição das Comissões Temáticas e Setoriais e suas atribuições;

III - a organização e dinâmica de funcionamento do colegiado.

§ 1.º O regimento interno do Conselho Tutelar será encaminhado, logo após sua elaboração, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a fim de oportunizar a apreciação e o envio de propostas de alteração, em até 60 (sessenta) dias, para posterior publicação no Diário Oficial do Município.

§ 2.º O regimento interno de todos os Conselhos Tutelares do Município será único e deverá estabelecer as normas de trabalho, de forma a atender às exigências da função.

§ 3.º Eventuais alterações no Regimento Interno do Conselho Tutelar de Maringá deverão ser realizadas a partir de estudos de uma comissão interna específica para esta finalidade, além de serem objeto oportuno de apreciação e envio de propostas de alteração pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção II

Das Atribuições, da Competência e dos Deveres dos Conselheiros Tutelares

Art. 4.º A atuação do Conselho Tutelar volta-se à defesa dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, cabendo-lhe adotar as medidas necessárias à sua proteção integral, garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pelas demais normas de proteção de direitos humanos, sempre que ameaçados ou violados:

I - por ação ou omissão da sociedade ou do Poder Público;

II - por ação ou omissão dos pais ou responsáveis;

III - em razão de conduta da própria criança ou adolescente.

Art. 5.º São atribuições do Conselho Tutelar aquelas previstas no artigo 136 da Lei Federal n. 8.069/1990, conforme segue:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, inc. I a VII;

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, inc. I a VII;

III - promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, inc. I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente, quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no inc. II do § 3.º do art. 220 da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural;

XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus tratos em crianças e adolescentes;

XIII - adotar, na esfera de sua competência, ações articuladas e efetivas direcionadas à identificação da agressão, à agilidade no atendimento da criança e do adolescente vítima de violência doméstica e familiar e à responsabilização do agressor;

XIV - atender à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, ou submetido a tratamento cruel ou degradante ou a formas violentas de educação, correção ou disciplina, a seus familiares e a testemunhas, de forma a prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários;

XV - representar à autoridade judicial ou policial para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;

XVI - representar à autoridade judicial para requerer a concessão de medida protetiva de urgência à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, bem como a revisão daquelas já concedidas;

XVII - representar ao Ministério Público para requerer a propositura de ação cautelar de antecipação de produção de prova nas causas que envolvam violência contra a criança e o adolescente;

XVIII - tomar as providências cabíveis, na esfera de sua competência, ao receber comunicação da ocorrência de ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;

XIX - receber e encaminhar, quando for o caso, as informações reveladas por noticiantes ou denunciantes relativas à prática de violência, ao uso de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e o adolescente;

XX - representar à autoridade judicial ou ao Ministério Público para requerer a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente relacionada à eficácia da proteção de noticiante ou denunciante de informações de crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.

Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

Art. 6.º A competência do Conselho Tutelar será determinada conforme os arts. 138 e 147 da Lei Federal n. 8.069/1990.

Art. 7.º O exercício da função de Conselheiro Tutelar, na condição de agente público, exige conduta compatível com os preceitos desta Lei, da Constituição Federal, das Leis Federais n. 8.069/1990 e n. 8.429/1992, e com os princípios da Administração Pública, sendo deveres do Conselheiro e do colegiado:

I - desempenhar as atribuições inerentes à função, previstas no art. 136 da Lei n. 8.069/1990;

II - realizar suas atribuições com eficiência, zelo, presteza, dedicação e rendimento funcional, sugerindo providências à melhoria e aperfeiçoamento da função;

III - agir com probidade, moralidade e impessoalidade, procedendo de modo adequado às exigências da função, com atitudes leais, éticas e honestas, mantendo espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho e tratando a todos com urbanidade, decoro e respeito;

IV - manter conduta pública e particular ilibada;

V - zelar pelo prestígio da instituição;

VI - tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VII - identificar-se em suas manifestações funcionais;

VIII - atuar exclusiva e ilimitadamente na defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida em sua função dedicação integral, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade remunerada pública ou privada;

IX - preservar o sigilo dos casos atendidos e não atender casos em que tenha interesse ou vínculos com a criança, ou com adolescente, seus familiares, responsáveis ou quaisquer outros implicados;

X - ser assíduo e pontual, não deixando de comparecer injustificadamente ao Conselho Tutelar;

XI - zelar pela economia do material do Município e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização;

XII - participar de cursos de capacitação e formação.

Parágrafo único. O colegiado deverá encaminhar, semestralmente, e até o quinto dia útil do mês relativo à entrega do semestre em referência, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - relatórios referentes ao exercício de suas atribuições, bem como dos atendimentos realizados, garantido o sigilo quanto às informações acerca da identidade dos atendidos;

II - relatórios governamentais obrigatórios e de competência exclusiva dos Conselhos Tutelares, extraídos do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência, disponibilizado pelo Governo Federal;

III - relatórios acerca de diárias, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.

Art. 8.º É vedado aos membros do Conselho Tutelar:

I - usar do cargo ou função em benefício próprio;

II - romper sigilo em relação aos casos analisados individualmente pelo Conselheiro, ou pelo colegiado, integrando ou não a unidade do Conselho Tutelar;

III - exceder-se no exercício do cargo ou função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

IV - recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se quanto ao exercício de suas funções ou atribuições, durante o expediente regular ou de plantão do Conselho Tutelar;

V - aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;

VI - deixar de comparecer, injustificadamente, no horário estabelecido quanto ao expediente regular, plantão, reuniões colegiadas e nas assembleias gerais;

VII - retirar, sem prévia anuência do colegiado do Conselho Tutelar, qualquer documento, material ou equipamento das sedes dos Conselhos;

VIII - recusar-se, quando solicitado pelo Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a prestar informação do exercício de suas atribuições ou informação de que tenha conhecimento, exceto quanto ao fornecimento de informação sigilosa, a ser analisado em cada pedido;

IX - dificultar o regular andamento e funcionamento do Conselho Tutelar;

X - perturbar, sem justa causa, a ordem, a serenidade ou o andamento dos trabalhos nas dependências do Conselho Tutelar;

XI - usar indevidamente a identificação funcional ou outro documento que o vincule ao cargo, em ilegítimo benefício próprio ou de terceiro;

XII - deixar de comparecer, de forma injustificada, às atividades obrigatórias definidas no Regimento Interno;

XIII - exercer atividade incompatível com a função e com o exercício do cargo, no horário de trabalho, nos termos desta Lei;

XIV - receber, em razão do cargo, gratificações, custas, emolumentos, diligências e outros benefícios financeiros além dos previstos nesta Lei;

XV - descumprir as normas estabelecidas na Lei n. 8.069/1990 no exercício regular de suas atribuições;

XVI - deixar de cumprir suas atribuições administrativas para que foi eleito dentro do colegiado, conforme Regimento Interno próprio;

XVII - delegar a pessoa estranha ao Conselho Tutelar o desempenho de atribuição privativa de Conselheiro;

XVIII - praticar ato incompatível com a moralidade administrativa;

XIX - praticar o comércio ou a usura nas dependências do Conselho Tutelar;

XX - utilizar a estrutura do Conselho Tutelar em serviços ou atividades particulares;

XXI - utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda ou atividade político-partidária ou religiosa;

XXII - utilizar-se do cargo para coagir ou aliciar pessoas no sentido de filiarem-se a instituição religiosa ou qualquer espécie de agremiação;

XXIII - receber ou incorporar bens do Conselho Tutelar em desacordo com a legislação pertinente;

XXIV - ausentar-se com frequência da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando devidamente comunicado ao colegiado;

XXV - recusar-se, imotivadamente, a fornecer informação requerida nos termos da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011;

XXVI - praticar conduta escandalosa no exercício da função;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Cláudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 1
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 14
Secretaria de Logística e Compras..... 51
Secretaria de Fazenda..... 84
Secretaria de Saúde..... 104
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 104
Secretaria de Limpeza Urbana..... 143
Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar..... 144
Maringá Previdência..... 144
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A..... 144
Instituto Ambiental de Maringá..... 149

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

XXVII - ofender outrem fisicamente no exercício da função;

XXVIII - exercer qualquer atividade remunerada, pública ou privada, de caráter empregatício profissional;

XXIX - sofrer condenação pela prática de crime doloso, contravenção penal ou pela prática de infrações administrativas previstas na Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990;

XXX - incorrer em abandono de cargo ou inassiduidade habitual;

XXXI - proceder de forma desidiosa, incorrendo repetidamente em descumprimento de deveres e atribuições;

XXXII - praticar, dolosamente, ato definido em lei como crime contra a Administração Pública ou improbidade administrativa;

XXXIII - usar conhecimentos ou informações adquiridos no exercício de suas atribuições para violar ou tornar vulnerável a segurança de sistemas de informática, bancos de dados, *sites* ou qualquer outra rotina ou equipamento do Conselho Tutelar, ou usar seus recursos computacionais para:

a) disseminar vírus ou outros males e programas indesejáveis;

b) disponibilizar, em *sites* do serviço público, publicidade de conteúdo privado ou outros conteúdos incompatíveis com os fundamentos e princípios da Administração Pública;

c) repassar dados cadastrais e informações para terceiros, dos casos que lhe sejam submetidos, sem autorização do colegiado;

d) praticar atos que causem prejuízo a *sites* públicos ou privados.

XXXIV - exigir, solicitar, receber ou aceitar, em razão do cargo, propina, honorário, gratificação, comissão ou presente, ou auferir vantagem indevida de qualquer espécie e sob qualquer pretexto;

XXXV - valer-se do cargo para obter proveito indevido para si ou para outrem, em detrimento da dignidade do mandato;

XXXVI - utilizar-se de documento sabidamente falso para prova de fato ou circunstância que crie direito ou extinga obrigação perante a Administração Pública;

XXXVII - sofrer condenação por crime ou contravenção penal incompatíveis com o exercício da função, com decisão transitada em julgado;

XXXVIII - acessar, armazenar ou transferir, intencionalmente, com recursos eletrônicos do Conselho Tutelar ou postos à sua disposição, informações de conteúdo pornográfico ou erótico ou que incentivem a violência ou a discriminação em qualquer de suas formas;

XXXIX - praticar ato de assédio moral ou sexual;

XL - discriminar qualquer pessoa, no exercício da função, por conta de local de nascimento, nacionalidade, idade, etnia, raça, cor, sexo, orientação sexual, identidade de gênero,

estado civil, trabalho rural ou urbano, religião, convicções políticas ou filosóficas, deficiência física, imunológica, sensorial ou mental, por ter cumprido pena ou por qualquer outra particularidade ou condição.

Seção III

Do Funcionamento do Conselho Tutelar

Art. 9.º Constará na Lei Orçamentária Municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento dos Conselhos Tutelares, incluindo a remuneração e a formação continuada dos seus membros.

§ 1.º Os Conselhos Tutelares funcionarão em local de fácil acesso à população, no respectivo território de abrangência, disponibilizados pela Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente, e contarão com instalações físicas adequadas, com acessibilidade arquitetônica e urbanística e que garanta o atendimento individualizado e sigiloso de crianças, adolescentes e famílias.

§ 2.º Compete à Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente disponibilizar equipamentos, materiais, veículos, servidores municipais do quadro efetivo, prevendo inclusive ajuda técnica interdisciplinar para avaliação preliminar e atendimento de crianças, adolescentes e famílias, em quantidade e qualidade suficientes para a garantia da prestação do serviço público.

Art. 10. Os Coordenadores dos Conselhos Tutelares serão nomeados por seus pares, após a posse, em reunião presidida pelo Conselheiro eleito com maior número de votos.

Parágrafo único. A duração do mandato do Coordenador será de até 9 (nove) meses, de forma a permitir que todos os Conselheiros assumam o referido cargo durante o seu mandato.

Art. 11. Os Conselhos Tutelares funcionarão de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 18h.

§ 1.º Haverá escala de sobreaviso e plantão no horário de almoço e no período noturno, a ser estabelecida pelo Coordenador do Conselho Tutelar e aprovada pelo colegiado.

§ 2.º Haverá escala de sobreaviso e plantão para atendimento especial nos finais de semana e feriados, sob a responsabilidade do Coordenador do Conselho Tutelar e aprovada pelo colegiado.

§ 3.º O Conselheiro Tutelar estará sujeito a regime de dedicação integral, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados.

§ 4.º Após encerrado o sobreaviso e o plantão, o Conselheiro Tutelar fará jus a repouso correspondente às horas de estado de prontidão e de plantão, conforme escala de compensação a ser estabelecida pelo Coordenador do Conselho Tutelar e aprovada pelo colegiado.

§ 5.º O Coordenador do Conselho Tutelar encaminhará mensalmente a escala de sobreaviso e de plantão cumprida, para ciência, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 6.º Todos os membros dos Conselhos Tutelares serão submetidos à mesma carga horária de trabalho, de 40 (quarenta) horas semanais, devendo a escala de plantão ser regulamentada pelo Regimento Interno.

§ 7.º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fiscalizar o horário de funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 12. O Conselho Tutelar, como órgão colegiado, deverá realizar, no mínimo, uma reunião ordinária semanal, com a presença de todos os Conselheiros para estudos, análises e deliberações sobre os casos atendidos, sendo as suas discussões lavradas em ata, sem prejuízo do atendimento ao público.

§ 1.º Havendo necessidade, serão realizadas tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias para assegurar o célere e eficaz atendimento da população.

§ 2.º As decisões serão tomadas por maioria de votos.

Art. 13. Os Conselhos Tutelares deverão participar, por meio de seus respectivos Coordenadores ou pelos Conselheiros indicados de acordo com seu Regimento Interno, das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo, para tanto, ser prévia e oficialmente comunicados das datas e locais onde estas serão realizadas, bem como de suas respectivas pautas.

Art. 14. Os Conselhos Tutelares deverão ser, também, consultados quando da elaboração das propostas de Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, participando de sua definição e apresentando sugestões para planos e programas de atendimento à população infanto-juvenil, a serem contemplados no orçamento público de forma prioritária, a teor do disposto nos arts. 4.º, *caput*, e parágrafo único, alíneas "c" e "d", e 136, inciso IX, da Lei Federal n. 8.069/1990 e art. 227, *caput*, da Constituição Federal.

Art. 15. Ao procurar o Conselho Tutelar, a pessoa será atendida pelo Conselheiro que estiver disponível, mesmo que o atendimento anterior não tenha sido feito por ele.

Parágrafo único. Fica assegurado à pessoa atendida no Conselho Tutelar o direito à solicitação de substituição de Conselheiro de referência, cabendo a decisão ao colegiado do Conselho Tutelar.

Art. 16. Cabe à Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente oferecer condições aos Conselhos Tutelares para o uso do sistema eletrônico específico.

§ 1.º Cabe aos Conselhos Tutelares manter dados estatísticos acerca das maiores demandas de atendimento, que deverão ser levadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente semestralmente, ou sempre que solicitado, de modo a permitir a definição, por parte deste, de políticas e programas específicos que permitam o encaminhamento e eficaz solução dos casos respectivos.

§ 2.º A não observância do contido no parágrafo anterior poderá ensejar a abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção IV

Do Processo de Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares

Art. 17. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente iniciará o processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares até 180 (cento e oitenta) dias antes do pleito, através da publicação de resolução específica e Edital de Convocação, sob pena de anulação do pleito.

Parágrafo único. O Edital de Convocação para Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares disporá sobre:

I - a composição da Comissão do Processo Eleitoral;

II - as condições e requisitos necessários à inscrição dos candidatos a Conselheiro Tutelar, indicando os prazos e os documentos a serem apresentados pelos candidatos, inclusive registros de impugnações;

III - as normas relativas ao processo eleitoral, indicando as regras de campanha, as condutas permitidas e vedadas aos candidatos com as respectivas sanções;

IV - o mandato e posse dos Conselheiros Tutelares;

V - o calendário oficial, constando a síntese de todos os prazos.

Seção V

Da Composição da Comissão do Processo Eleitoral

Art. 18. A Comissão do Processo Eleitoral deverá ser eleita em Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo composta de forma paritária por Conselheiros titulares e/ou suplentes.

§ 1.º Compete à Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a escolha dos Conselheiros e o cargo respectivo a ser ocupado na Comissão do Processo Eleitoral.

§ 2.º Fica sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral a elaboração da minuta do Edital de Convocação para Eleição dos Conselheiros Tutelares, a qual será encaminhada à apreciação e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e posterior publicação no Diário Oficial do Município.

§ 3.º No Edital de Convocação para Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares deverá constar o nome completo dos integrantes da Comissão do Processo Eleitoral, bem como sua representação e o cargo exercido na Comissão.

Seção VI

Da Inscrição

Art. 19. Para se inscrever ao cargo de membro do Conselho Tutelar, o candidato deverá:

I - ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;

II - ter reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através de resolução;

III - residir no Município de Maringá, no mínimo, há 03 (três) anos e comprovar domicílio eleitoral;

IV - estar no gozo de seus direitos políticos;

V - apresentar, no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;

VI - não ter sido penalizado com a destituição do cargo de Conselheiro Tutelar.

§ 1.º O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá comprovar sua desincompatibilização ou afastamento no ato da inscrição.

§ 2.º No caso de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a desincompatibilização e o afastamento das atribuições junto ao referido Conselho deverá ser dirigido à mesa diretora e aprovado em Plenária Ordinária, até o prazo máximo de 90 (noventa) dias, antes da eleição para membros do Conselho Tutelar.

Art. 20. O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolizado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente até a data limite prevista no edital, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos.

Art. 21. Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome.

Parágrafo único. Não poderá haver registro de codinomes iguais, prevalecendo o codinome do primeiro candidato a efetuar a sua inscrição.

Art. 22. A Comissão do Processo Eleitoral, no prazo de 15 (quinze) dias contados do término do período de inscrição de candidaturas, homologará as inscrições que observarem todos os requisitos do art. 19 desta Lei, publicando edital com a relação dos nomes dos candidatos considerados habilitados e dando ciência ao Ministério Público.

Art. 23. Após a publicação do edital de homologação das inscrições, qualquer cidadão poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, impugnar candidatura que não preencha os requisitos exigidos em lei, indicando, para tanto, os elementos probatórios da impugnação apresentada.

§ 1.º Caso o candidato sofra impugnação, este será intimado para que, em 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação, apresente sua defesa.

§ 2.º Decorrido o prazo do parágrafo anterior, a Comissão do Processo Eleitoral decidirá em 03 (três) dias úteis, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público, e também a publicando na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3.º Da decisão da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 03 (três) dias úteis, que designará reunião extraordinária e decidirá, em igual prazo, em última instância, dando

ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público.

Art. 24. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 03 (três) dias úteis, publicará em edital no Diário Oficial do Município a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Seção VII

Do Processo Eleitoral

Art. 25. Os membros dos Conselhos Tutelares serão eleitos em sufrágio uninominal, universal, direto, facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a coordenação da Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a definição dos locais de votação, zelando para que eventual agrupamento de seções eleitorais respeite as regiões de atuação dos Conselhos Tutelares e não contenha excesso de eleitores, que deverão ser informados com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias sobre onde votarão e, em caso de inexistência da lista, ficará anulado automaticamente o pleito.

Art. 26. A eleição ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

Art. 27. A propaganda eleitoral será objeto de regulamentação específica por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1.º Serão previstas regras e restrições destinadas a evitar o abuso de poder econômico e político por parte dos candidatos ou seus prepostos.

§ 2.º A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.

§ 3.º É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, *slogans*, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

§ 4.º No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a "boca de urna" pelos candidatos ou seus prepostos.

§ 5.º É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

§ 6.º Em reunião própria, convocada com a antecedência mínima de 7 (sete) dias e há no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias antes do pleito, a Comissão do Processo Eleitoral dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de que vão respeitá-las e de que estão cientes e acordes de que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.

Art. 28. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura do candidato responsável.

Art. 29. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.

§ 1.º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará, com a antecedência devida junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas, assim como de urnas destinadas à votação manual, como medida de segurança.

§ 2.º No caso de votação manual, as cédulas serão elaboradas pela Comissão do Processo Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção.

§ 3.º Compete, ainda, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com apoio da Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente e outros órgãos públicos:

I - a seleção e o treinamento de mesários, escrutinadores e seus respectivos suplentes;

II - a obtenção, junto à Polícia Militar e à Guarda Municipal, de efetivos suficientes para garantia da segurança nos locais de votação e apuração.

§ 4.º Nas cabines de votação, serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a Conselheiro Tutelar.

§ 5.º As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão do Processo Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas.

Art. 30. O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.

Parágrafo único. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição.

Art. 31. Encerrada a votação, proceder-se-á a contagem dos votos e a apuração sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral, que acompanhará todo o pleito, também fiscalizado pelo Ministério Público.

§ 1.º Poderão ser apresentados pedidos de impugnação de votos à medida em que estes forem sendo apurados, cabendo a decisão à Comissão do Processo Eleitoral, pelo voto majoritário de seus componentes, e recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que decidirá em 03 (três) dias, com ciência ao Ministério Público.

§ 2.º Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente, ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados em até 15 (quinze) dias úteis antes da eleição, a recepção e apuração dos votos;

§ 3.º Em cada local de votação será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato, ou dele próprio;

§ 4.º No local da apuração dos votos será permitida a presença do representante do candidato apenas quando este tiver de se ausentar.

§ 5.º A Comissão do Processo Eleitoral manterá registro de todas as intercorrências do processo eleitoral, lavrando ata própria, da qual será dada ciência pessoal ao Ministério Público.

§ 6.º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente manterá em arquivo eletrônico permanente, garantido pelo sistema de arquivo municipal, todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que os votos dos eleitores deverão ser conservados por 04 (quatro) anos e, após, poderão ser destruídos.

Art. 32. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos, com o número de votos que cada um recebeu.

Parágrafo único. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.

Art. 33. Cada Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) Conselheiros titulares e os respectivos suplentes por ordem de votação, sendo que os candidatos eleitos poderão optar em qual dos Conselhos Tutelares exercerão o seu mandato, obedecendo a ordem classificatória de votos.

§ 1.º Sendo criadas novas unidades de Conselho Tutelar no Município, serão convocados Conselheiros Tutelares titulares e suplentes, obedecendo a ordem classificatória de votos, para a composição de cada nova unidade, observando o número de Conselheiros Tutelares previsto no *caput* deste artigo.

§ 2.º Os candidatos considerados eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade, sempre que o afastamento do titular for previsto para um período de 20 (vinte) dias ou mais.

§ 3.º Os Conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.

§ 4.º Havendo negativa do suplente em assumir o mandato no afastamento do titular, serão convocados os próximos suplentes, observando a ordem de votação, sendo o mesmo procedimento realizado a cada período de afastamento.

§ 5.º O suplente perderá de assumir o mandato e não mais será convocado para qualquer hipótese quando se negar a assumir o mandato nos casos de vacância em definitivo ou destituição do mandato do titular.

Seção VIII

Do Mandato e Posse dos Conselheiros Tutelares

Art. 34. Os Conselheiros Tutelares serão eleitos simultaneamente para um mandato de 04 (quatro) anos, tomando posse no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao da

eleição, permitida a recondução após novo processo de escolha.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento da presente Lei, no caso de criação de novos Conselhos Tutelares, será adequado o mandato para coincidir o seu período com o dos atuais Conselheiros Tutelares.

Art. 35. Os Conselheiros Tutelares eleitos, tanto os titulares quanto os suplentes, antes da posse, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento), além de realizarem uma visita técnica nas dependências de um dos Conselhos Tutelares, critério este também obrigatório do referido processo.

§ 1.º O Conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

§ 2.º O Conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada.

§ 3.º O Poder Público estimulará a participação dos membros dos Conselhos Tutelares em outros cursos e programas de capacitação/formação continuada, custeando-lhes as despesas necessárias.

Art. 36. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar cônjuges, conviventes em união estável ou parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade até o 3.º grau, inclusive.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento ao Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Art. 37. Os Conselheiros Tutelares eleitos serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com registro em ata, e nomeados pelo Prefeito Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município.

Seção IX

Do Exercício da Função e da Remuneração dos Conselheiros

Art. 38. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante.

Art. 39. Se o eleito para o Conselho Tutelar for servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, poderá optar entre a remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar e o valor de sua remuneração, ficando-lhe garantidos:

I - o retorno ao cargo para o qual foi aprovado em concurso, quando findado o seu mandato de Conselheiro Tutelar;

II - a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

Art. 40. Sem prejuízo de sua remuneração, o Conselheiro Tutelar fará jus à percepção das seguintes vantagens:

I - cobertura previdenciária;

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - licença-maternidade;

IV - licença paternidade;

V - gratificação natalina.

§ 1.º Os membros dos Conselhos Tutelares serão remunerados pelos cofres do Município, por dotação da Secretaria da Criança e do Adolescente de Maringá, por subsídio fixado em R$ 7.172,49 (sete mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), corrigidos anualmente na mesma data e índice concedido aos servidores públicos municipais.

§ 2.º A remuneração durante o período do exercício efetivo do mandato eletivo não configura vínculo empregatício.

§ 3.º As férias deverão ser programadas pelos Conselhos Tutelares, podendo gozá-las apenas um Conselheiro em cada período, devendo ser informado por escrito ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, para que seja providenciada a convocação do suplente.

§ 4.º O membro do Conselho Tutelar é segurado obrigatório da Previdência Social, na condição de contribuinte individual, na forma prevista pelo art. 9.º, § 15, inciso XV, do Decreto Federal n. 3.048/1999.

Seção X

Das Licenças

Art. 41. O Conselheiro Tutelar terá direito a licenças remuneradas para tratamento de saúde, licença maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias e licença paternidade de 10 (dez) dias, aplicando-se por analogia o disposto no Regulamento da Previdência Social.

§ 1.º O Conselheiro Tutelar licenciado será imediatamente substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê o art. 35 desta Lei, respeitando a ordem de votação.

§ 2.º Não será permitida licença remunerada para tratar de assuntos de interesse particular.

§ 3.º Nos casos omissos, aplicar-se-ão subsidiariamente, e no que couber, as disposições pertinentes contidas na Lei Complementar Municipal n. 239/1998 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 42. Será concedida licença ao Conselheiro Tutelar que pretender se candidatar nas eleições gerais para Prefeito, Vereador, Governador, Deputado Estadual ou Federal, Senador ou Presidente, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da convocação do suplente.

Seção XI

Da Vacância do cargo

Art. 43. A vacância do cargo de Conselheiro Tutelar decorrerá de:

I - renúncia;

II - posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública remunerada;

III - aplicação de sanção administrativa de destituição da função;

IV - falecimento;

V - condenação por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado pela prática de crime ou em ação cível com reconhecimento judicial de inidoneidade ou ainda por ato de improbidade administrativa.

Parágrafo único. Ocorrendo vacância, o Conselheiro Tutelar será substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê o art. 35 desta Lei, respeitando a ordem de votação.

Seção XII

Do Regime Disciplinar

Art. 44. As infrações disciplinares e suas respectivas sanções deverão ser processadas e apuradas por Comissão Disciplinar, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, observando-se as regras relativas ao regime disciplinar previsto no art. 169 e seguintes da Lei Complementar Municipal n. 239/1998.

Parágrafo único. Considera-se infração disciplinar, para efeito desta Lei, o ato praticado pelo Conselheiro Tutelar com omissão dos deveres ou violação das proibições decorrentes da função que exerce elencadas nesta legislação municipal e demais legislações pertinentes.

Art. 45. São sanções disciplinares aplicáveis ao Conselheiro Tutelar:

I - advertência por escrito, aplicada em casos de não observância das atribuições e deveres previstos na Seção II desta Lei, que não tipifiquem infração sujeita à sanção de perda de mandato;

II - suspensão disciplinar não remunerada, nos casos de reincidência da infração sujeita à sanção de advertência, com prazo não excedente a 90 (noventa) dias;

III - perda de mandato.

§ 1.º A advertência é a sanção por meio da qual se reprova por escrito a conduta do Conselheiro Tutelar.

§ 2.º A suspensão implica o afastamento compulsório do exercício da função pelo período de até 15 (quinze) dias, para infrações médias, e de até 30 (trinta) dias, para infrações graves, com perda da remuneração relativa aos dias de afastamento, sendo esse período ampliado no caso de reincidência.

§ 3.º A destituição do mandato é a sanção decorrente da prática de infração disciplinar gravíssima.

§ 4.º Ocorrendo a conversão da pena de suspensão disciplinar em pena de multa, o Conselheiro Tutelar fica obrigado a comparecer ao serviço.

Art. 46. São infrações leves, sujeitas à pena de advertência:

I - ausentar-se com frequência da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando devidamente comunicado o motivo e com a concordância do colegiado;

II - deixar de comparecer, de forma injustificada, em horário de expediente do Conselho Tutelar ou em atividade definida como obrigatória na Lei Federal n. 8.069/1990 para os Conselheiros Tutelares;

III - ausentar-se, sem justificativa, de formação ou qualquer outra atividade voltada à finalidade de capacitação e produção de conhecimento;

IV - deixar de comparecer a reunião relacionada à atividade de Conselheiro Tutelar, sem justificativa razoável;

V - deixar de colaborar ou dificultar a gestão administrativa e de pessoas na atividade do Conselho Tutelar;

VI - deixar de instruir o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA, que contribuirá na coleta de dados, auxiliando na integração e produção de dados que interessem à gestão da política pública da criança e do adolescente, asseguradas as condições de uso do sistema, tais como infraestrutura adequada e treinamento;

VII - não se identificar em suas manifestações funcionais, usar indevidamente a identificação funcional ou outro documento que o vincule ao cargo, em ilegítimo benefício próprio ou de terceiro;

VIII - ter conduta que perturbe, sem justa causa, a ordem, a serenidade ou o andamento dos trabalhos nas dependências do Conselho ou cause dano à imagem da Administração Pública;

IX - praticar ato incompatível com a impessoalidade, probidade ou moralidade administrativa, ou deixar de observar a urbanidade com todos os atendidos, testemunhas, funcionários ou auxiliares do Conselho Tutelar; ou praticar condutas antiéticas, desleais ou desonestas, faltando com a cooperação, solidariedade, decoro ou respeito com os colegas de trabalho;

X - descumprir normas, deveres ou atribuições, inclusive as administrativas para as quais foi eleito, pelo colegiado, conforme Regimento Interno, ou incorrer, de forma desidiosa e repetidamente em descumprimento de deveres, atribuições ou obrigações;

XI - não zelar pela economia do material do Município e pela conservação do que

for confiado à guarda ou utilização, ou não zelar pelo prestígio do Conselho Tutelar, ou praticar conduta escandalosa no exercício da função.

Art. 47. São infrações médias, sujeitas à pena de suspensão de até 15 (quinze) dias:

I - cometer quaisquer das infrações leves, descritas no art. 46, por 3 (três) vezes;

II - retirar, sem prévia anuência do colegiado, materiais ou equipamentos da sede do órgão;

III - destruir ou danificar informações, documentos ou sistema eletrônico de armazenamento de informações;

IV - dificultar o regular andamento e funcionamento do Conselho Tutelar;

V - destruir ou danificar, propositadamente, bem público;

VI - utilizar a estrutura do Conselho Tutelar em serviços ou atividades particulares;

VII - praticar comércio, ou qualquer outra atividade econômica, nas dependências do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. Caso o Conselheiro Tutelar já tenha sido anteriormente suspenso, a segunda suspensão equivalerá ao dobro do período de suspensão anteriormente aplicado.

Art. 48. São infrações graves, sujeitas à pena de suspensão de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias:

I - cometer quaisquer das infrações médias descritas no art. 47 desta Lei, pela terceira vez;

II - delegar a terceiros o desempenho de função privativa de Conselheiro;

III - recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se quanto ao exercício de suas funções, durante o expediente regular ou no plantão;

IV - usar o cargo em benefício próprio ou de terceiros;

V - subtrair ou incorporar bens do Conselho Tutelar;

VI - atender casos em que tenha interesse ou vínculos com a criança, o adolescente, seus familiares, responsáveis ou quaisquer outros implicados;

VII - exercer atividade incompatível com a função e com o exercício do cargo no horário de trabalho, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Caso o Conselheiro Tutelar já tenha sido anteriormente suspenso, a segunda suspensão equivalerá ao dobro do período anteriormente aplicado.

Art. 49. São infrações gravíssimas, sujeitas à pena de destituição do mandato:

I - cometer quaisquer das infrações graves descritas no art. 48 desta Lei, pela terceira vez;

II - praticar ato definido em lei como crime;

III - usar conhecimentos ou informações adquiridos no exercício de suas atribuições para violar ou tornar vulnerável a segurança de sistemas de informática, bancos de dados, *sites* ou qualquer outra rotina ou equipamento da Administração Pública destinado ao uso e acesso do Conselho Tutelar;

IV - repassar dados cadastrais e informações dos casos que lhe sejam submetidos para terceiros, sem autorização prevista em lei ou decorrente de ordem judicial;

V - descumprir normas de saúde e cuidado sanitárias, deixando de prevenir ou colaborando para a difusão de perigo à saúde individual ou coletiva;

VI - romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar;

VII - exigir, solicitar, receber ou aceitar, em razão do exercício da função, propina, gratificação, comissão ou presente, bem como auferir vantagem indevida de qualquer espécie e sob qualquer pretexto;

VIII - exceder-se no exercício do mandato de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

IX - acessar, armazenar ou transferir, inclusive com recursos eletrônicos postos à sua disposição, informações de conteúdo pornográfico ou erótico, de violência, de intolerância ou de discriminação em qualquer de suas formas, exceto nos casos em que isso se configure relevante para atuação do Conselho;

X - discriminar, ofender ou exercer qualquer conduta de desrespeito e intolerância com qualquer pessoa, no exercício da função, em razão de local de nascimento, nacionalidade, idade, etnia, raça, cor, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, estado civil, trabalho rural ou urbano, religião, convicções políticas ou filosóficas, deficiência física, imunológica, sensorial, mental ou intelectual, por ter cumprido pena ou por qualquer outra particularidade ou condição;

XI - utilizar-se do mandato de Conselheiro Tutelar ou da estrutura do Conselho para o exercício de propaganda ou atividade político-partidária ou religiosa;

XII - utilizar-se da função para coagir ou aliciar pessoas no sentido de se filiarem a instituição religiosa, partido político ou qualquer espécie de agremiação.

Art. 50. Perderá o mandato, de ofício, o Conselheiro Tutelar que:

I - se ausentar injustificadamente por 30 (trinta) dias consecutivos ou alternados no decorrer de 1 (um) ano;

II - sofrer condenação judicial por crime, contravenção penal ou ato de improbidade administrativa.

Parágrafo único. Caso o Conselheiro Tutelar já tenha encerrado seu mandato quando da aplicação da sanção prevista no *caput* deste artigo, terá suspenso o direito de participar do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar pelo prazo de 4 (quatro) anos.

Art. 51. Na hipótese de cometimento de várias infrações, as sanções serão cominadas cumulativamente.

Art. 52. A perda do mandato implicará a suspensão do direito de participar do Processo de Escolha do Conselho Tutelar pelos seguintes períodos:

I - por 2 (dois) pleitos subsequentes, para os casos previstos nos arts. 49 e 50, inciso II, desta Lei;

II - no pleito subsequente, para o caso previsto no art. 50, inciso I, desta Lei.

§ 1.º Ocorrendo o trânsito em julgado da sentença condenatória aplicada na esfera do Poder Judiciário ao Conselheiro Tutelar pela prática de crime ou contravenção penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Reunião Ordinária, declarará vago o mandato de Conselheiro Tutelar, dando posse imediata ao suplente.

§ 2.º Mediante provocação do Ministério Público ou por denúncia fundamentada, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a depender da gravidade da conduta, poderá promover o afastamento temporário do Conselheiro Tutelar acusado da prática de alguma das condutas relacionadas nos arts. 49 e 50 desta Lei, até que se apurem os fatos, convocando imediatamente o suplente.

§ 3.º Durante o período do afastamento, o Conselheiro fará jus a 50% (cinquenta por cento) da remuneração.

§ 4.º Os atos de irregularidades praticados pelo Conselheiro Tutelar serão apurados por Comissão especialmente designada, conforme previsão do art. 201 da Lei Complementar n. 239/1998.

§ 5.º Após apurados os fatos e não havendo comprovação de irregularidade, o Conselheiro afastado será ressarcido integralmente com os outros 50% (cinquenta por cento) da remuneração, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Seção XIII

Do Processo Administrativo Disciplinar e sua Revisão

Art. 53. As denúncias sobre irregularidades praticadas por Conselheiros Tutelares, recebidas por qualquer meio, digital ou físico, serão encaminhadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1.º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente indicará relator responsável por avaliar a denúncia recebida e elaborar parecer sobre os fatos imputados, a serem apreciados pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2.º A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observando o princípio da imparcialidade, será responsável por analisar, quanto à denúncia recebida, se existem elementos que autorizem a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

§ 3.º Concluindo a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo arquivamento, o relator promoverá o arquivamento da denúncia, indicando os motivos de sua decisão, dando ciência ao denunciante.

§ 4.º Não caberá qualquer tipo de Recurso da decisão de arquivamento da denúncia.

§ 5.º Havendo elementos acerca da autoria e materialidade da irregularidade praticada por Conselheiro Tutelar, após decisão da Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, remeter-se-ão as informações recebidas à Secretaria de Gestão de Pessoas para que, nos termos do art. 201 da Lei Complementar Municipal n. 239/1998, instaure a Comissão pertinente.

§ 6.º A Comissão poderá instaurar sindicância ou processo administrativo disciplinar, observando os princípios da imparcialidade, do contraditório e da ampla defesa, além das previsões constantes da Lei Complementar Municipal n. 239/1998.

Art. 54. Se a irregularidade, objeto do Processo Administrativo Disciplinar, constituir crime praticado pelo Conselheiro Tutelar, a Comissão responsável pela apuração dos fatos e aplicação de sanção administrativa, comunicará o ocorrido ao Ministério Público e à autoridade policial competente, para a adoção das medidas legais pertinentes, conforme determina o art. 48 da Resolução n. 231/2022 - Conanda.

Art. 55. Nos casos omissos nesta Lei, no tocante ao Processo Administrativo Disciplinar, aplicar-se-ão, subsidiariamente e no que couber, as disposições pertinentes contidas na Lei Complementar Municipal n. 239/1998 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 56. Procedimento semelhante será utilizado para apuração de violação de dever funcional por parte de integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção XIV

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 57. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares, se necessário.

Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 59. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os arts. 22 a 31 da Lei Ordinária n. 7.406, de 26 de dezembro de 2006.

Paço Municipal, 19 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 19/03/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 25/03/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3447746** e o código CRC **C8B7A804**.

LEI Nº 11.757.

Autor: Vereador Onivaldo Barris.

Institui o Dia Municipal do Campo Limpo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o **Dia Municipal do Campo Limpo**, a ser celebrado, anualmente, no dia 18 de agosto, integrando o Calendário Oficial do Município.

Art. 2.º O Dia Municipal do Campo Limpo tem por objetivo conscientizar a população sobre a destinação adequada e a forma correta de devolver as embalagens vazias de agrotóxicos, visando à proteção da saúde humana e dos animais, bem como à proteção e à preservação do meio ambiente.

Art. 3.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a promover eventos alusivos à data, inclusive no que se refere à realização de campanhas e programas educativos, visando à consecução das seguintes finalidades:

I – promover a ampla divulgação do tema nos meios de comunicação, observando o disposto nas normas regulamentadoras pertinentes;

II – realizar ações integradas e atividades diversas com a finalidade de promover a conscientização dos agricultores, bem como dos profissionais que atuam com canais de distribuição e revenda, de fabricantes e da sociedade civil, acerca da importância de se seguir os procedimentos corretos e participar ativamente da logística reversa;

III – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o tema e garantir a efetiva destinação adequada de embalagens vazias de agrotóxicos;

IV – estimular os grupos referidos no inciso anterior acerca da necessidade de se atentar para a questão social e educacional que envolve a destinação das embalagens vazias de agrotóxicos;

V – fomentar a concretização de ações, programas e projetos na área da educação ambiental, especialmente sobre a importância da correta manipulação e destinação das embalagens vaziais de agrotóxicos.

Art. 4.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e/ou termo de parceria com empresas revendedoras, associações e demais entidades da sociedade civil, tais como o Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias – INPEV, para a organização de debates e palestras e o recebimento das embalagens vazias de defensivos agrícolas.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, bem como poderão ser custeadas por meio de parceria com o Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias – INPEV, dentre outras parcerias que venham a ser realizadas.

Art. 6.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 25/03/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 25/03/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3478213** e o código CRC **0C80C07F**.

Referência: Processo nº 01.02.00032141/2024.21 SEI nº 3478213

LEI Nº 11.759.

Autor: Vereador Altamir Antônio dos Santos.

Dispõe sobre a instituição da Política Pública de Conscientização e Recuperação dos Ribeirões e Córregos do Município de Maringá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituída a **Política Pública de Conscientização** e **Recuperação dos Ribeirões e Córregos do Município de Maringá.**

Art. 2.º A ação governamental de que trata o art. 1.º desta Lei tem como objetivo a execução de estratégias efetivas que beneficiem os recursos hídricos, com a conscientização e sensibilização da população em geral, bem como a prevenção e o combate a qualquer tipo de degradação das águas urbanas no Município de Maringá.

Art. 3.º As ações direcionadas à conscientização e sensibilização da população serão promovidas pelo Poder Executivo, que poderá celebrar parcerias com entidades públicas ou privadas para esse fim.

Art. 4.º Sem prejuízo de outras ações e atividades conexas, as ações da política pública de que trata esta Lei promoverão:

I - a realização periódica de vistorias nos ribeirões e córregos para mapear possíveis situações de erosões, sistemas de drenagem danificados, lançamentos de esgotos e de resíduos irregulares e a existência de áreas de preservação permanente degradadas;

II - a realização periódica de coletas de amostras para a avaliação da qualidade da água em diversos pontos, bem como o levantamento e o gerenciamento dos pontos e informações apuradas;

III - após as vistorias e coletas, a realização do levantamento e do gerenciamento dos pontos e informações apuradas, bem como a identificação das melhorias que precisam ser feitas;

IV - o envolvimento das empresas, das unidades educacionais e da comunidade em torno dos ribeirões e córregos, orientando-os sobre o descarte irregular de resíduos e de outros materiais nesses locais e convidando-os para mutirões de limpeza;

V - a realização de ações educativas e eventos públicos de conscientização e sensibilização para levar ao conhecimento da população informações a esse respeito.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 25/03/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 25/03/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3479008** e o código CRC **D4828FD8**.

Referência: Processo nº 01.02.00032182/2024.78 SEI nº 3479008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0499/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 499 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00037439/2024.41,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), FRANCISCO FAVOTO, matrícula 74293, a partir de 1 de Abril de 2024, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO(A) MUN DE TRABALHO,RENDA E AGRICULTURA FAMILIAR, símbolo SUBSÍDIO, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E AGRICUL. FAMILIAR.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/03/2024, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 25/03/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 25/03/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3478294** e o código CRC **945B2B92**.

Referência: Processo nº 01.04.00037439/2024.41 SEI nº 3478294

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0500/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 500 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00037439/2024.41,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), EDELIRA LARISSA RUEDA MACHADO, matrícula 75007, a partir de 1 de Abril de 2024, do cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE , símbolo SUP1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E AGRICUL. FAMILIAR.

Art.2º Fica nomeado(a) EDELIRA LARISSA RUEDA MACHADO, matrícula 75007, a partir de 1 de Abril de 2024, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO(A) MUN DE TRABALHO,RENDA E AGRICULTURA FAMILIAR, símbolo SUBSÍDIO, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E AGRICUL. FAMILIAR.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/03/2024, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 25/03/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 25/03/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3478298** e o código CRC **55630751**.

Referência: Processo nº 01.04.00037439/2024.41 SEI nº 3478298

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0501/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 501 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00037439/2024.41,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), FERNANDO GOMES CAMACHO, matrícula 75008, a partir de 1 de Abril de 2024, do cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE, símbolo SUP1, com lotação no(a) SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE - COMPLIANCE.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/03/2024, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 25/03/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 25/03/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3478301** e o código CRC **CE3C3627**.

Referência: Processo nº 01.04.00037439/2024.41 SEI nº 3478301

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0505/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 0505/2024

Dispõe sobre a progressão dos servidores do Magistério previsto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Maringá, pela conclusão do estágio probatório. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 966/2013, e Lei Complementar nº 993/2014.

D E C R E T A

Art.1º Fica concedida, a progressão no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do magistério Público Municipal de Maringa aos servidores que cumpriram o estágio probatório, nos termos estabelecidos pelo Artigo 26, Inciso II, da Lei Complementar nº 1019/2015, abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Cargo	Ref./Niv. Anterior	Ref./Niv. Enquadramento	A partir de
PATRICIA FERNANDES DE SOUZA	43763	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	A 1	A 2	08/11/2023

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 25/03/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 25/03/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3486852** e o código CRC **A9F5D0C8**.

Referência: Processo nº 01.22.00039268/2024.47 SEI nº 3486852

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0506/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 0506/2024

Dispõe sobre a progressão dos servidores públicos efetivos do quadro geral da Administração Direta do Poder Executivo Municipal. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 21, Inciso II, da Lei Complementar nº 966, de 25 de novembro de 2013,

D E C R E T A

Art.1º Fica concedida a progressão no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração aos servidores do Quadro Geral da Administração Direta, que cumpriram com êxito o estágio probatório, nos termos estabelecidos pelo Artigo 21, Inciso II, da Lei Complementar nº 966, de 25 de novembro de 2013, abaixo(s) relacionado(s):

Nome	Matrícula	Cargo	Ref./Niv. Anterior	Ref./Niv. Enquadramento	A partir de
ANGELICA REGINA MENDES TEIXEIRA	43405	AUXILIAR DE FARMACIA	I 1	I 2	26/06/2022
MARIANA ARRIENTI ANGELI	44280	AGENTE ADMINISTRATIVO	I 1	I 2	19/01/2024

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 25/03/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 25/03/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3486892** e o código CRC **265EA156**.

Referência: Processo nº 01.22.00039274/2024.79 SEI nº 3486892

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0510/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 0510/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00037341/2024.84,

D E C R E T A

Art.1º Exonerar o(a) Servidor(a) FABRICIO DOS SANTOS SOUZA, matrícula 74693, a partir de 17 de Março de 2024, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PATRIMONIO MOBILIARIO, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG, em virtude de falecimento do(a) servidor(a).

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/03/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/03/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3494392** e o código CRC **DE26A331**.

Referência: Processo nº 01.22.00037341/2024.84 SEI nº 3494392

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0514/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 0514/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00039449/2024.10,

D E C R E T A

Art.1º Fica (m) exonerado (s), a pedido, o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
CLAUDIMARA PUTINATI DA SILVA	42610	12/03/2024	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO
INGRIDY DIAS FACCI BITENCURTE DE PROENCA	45034	12/03/2024	CUIDADOR INFANTIL FEMININO
RAQUEL FERNANDA FERREIRA LACERDA DOS SANTOS	39567	20/03/2024	PSICOLOGO
ROSIMEIRE LINO RODRIGUES	43540	25/03/2024	CUIDADOR DA SAUDE

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/03/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/03/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3496446** e o código CRC **62833581**.

Referência: Processo nº 01.22.00039449/2024.10 SEI nº 3496446

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0515/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 0515/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00039449/2024.10,

D E C R E T A

Art.1º Fica(m) exonerado(s), a pedido, o(s) servidor(es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 16, § 4º c/c art. 50, todos da Lei Complementar Municipal nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
THAIS BON ALEIXO	45797	25/03/2024	PROFESSOR 20 HS - MB

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/03/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/03/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3496835** e o código CRC **2F9D0BBA**.

Referência: Processo nº 01.22.00039449/2024.10 SEI nº 3496835

DECRETO Nº 517/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.870.925,00 (seis milhões, oitocentos e setenta mil, novecentos e vinte e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

03	Procuradoria Geral do Município	
03.010.02.062.0002.2.005	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.820,00
07	Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	
07.010.04.121.0002.2.012	Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Habitação	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.000,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.122.0012.2.015	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.800.000,00
12	Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo	
12.010.23.695.0006.2.179	Manutenção do Parque do Japão	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.900,00
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
03	Procuradoria Geral do Município	
13.010.08.122.0022.2.073	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.700,00
13.020.08.243.0019.6.086	Manutenção de ações protetivas de alta complexidade - criança e adolescente - FMAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31944	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 1.400,00
13.020.08.244.0022.2.088	Realização e participação em eventos assistenciais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.000,00
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
15.010.27.811.0013.2.110	Realização da Prova Rústica Tiradentes	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.105,00
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
19.010.04.122.0002.2.124	Manutenção de próprios públicos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
20	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
20.010.04.122.0002.1.005	Melhorias em prédios públicos	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1257	Operação de Crédito CEF - FINISA - Despesas de Capital	R$ 1.100.000,00
22	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	
22.010.04.122.0002.2.009	Manutenção da Secretaria de Gestão de Pessoas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.900.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

03	Procuradoria Geral do Município	
03.010.28.846.0000.0.001	Pagamento de sentenças judiciais - PROGE	
4.4.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.820,00
03.010.28.846.0000.0.018	Pagamento de precatórios judiciais - PROGE	
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.700.000,00
07	Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	
07.020.16.482.0009.1.021	Construção de unidades habitacionais	
03	Procuradoria Geral do Município	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1257	Operação de Crédito CEF - FINISA - Despesas de Capital	R$ 1.100.000,00
12	Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo	
12.010.23.695.0006.2.179	Manutenção do Parque do Japão	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 900,00
12.020.23.695.0006.2.072	Apoio e realização de atividades e eventos relacionados ao turismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.000,00
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.020.08.243.0018.6.085	Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - criança - FMAS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.000,00
13.020.08.243.0019.6.086	Manutenção de ações protetivas de alta complexidade - criança e adolescente - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
31944	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 1.400,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.700,00
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
15.010.27.811.0013.2.110	Realização da Prova Rústica Tiradentes	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.105,00
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
19.010.15.452.0010.2.126	Manutenção da pavimentação asfáltica e galerias pluviais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 26/03/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/03/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/03/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3500062** e o código CRC **23E22A93**.

Referência: Processo nº 01.06.00040266/2024.42 SEI nº 3500062

DECRETO Nº 518/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732 de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 16.594.916,61 (dezesseis milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.302.0012.2.023	Manutenção dos prestadores de serviços do SUS - Ambulatorial	
3.3.90.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1238	Assistência Financeira da União para Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais da Enfermagem	R$ 315.000,00
08.010.10.302.0012.2.029	Manutenção dos prestadores de serviços do SUS - Hospitalar	
3.3.90.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1238	Assistência Financeira da União para Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais da Enfermagem	R$ 16.110.000,00
08.010.10.302.0012.2.159	Regionalização do SAMU - Consórcio PROAMUSEP	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1238	Assistência Financeira da União para Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais da Enfermagem	R$ 146.300,00
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.020.08.242.0019.2.084	Manutenção dos serviços especializados à pessoa com deficiência - FMAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1259	Incentivo Residência Inclusiva - Deliberação 65/2023 - CEAS/PR	R$ 1.560,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08	Secretaria Municipal de Saúde	
1259	Incentivo Residência Inclusiva - Deliberação 65/2023 - CEAS/PR	R$ 22.056,61
Receita: 1.7.2.9.51.01.06.000000	Fonte: 1259	R$ 1.560,00
Receita: 2.4.2.9.99.01.08.000000	Fonte: 1259	R$ 22.056,61
Receita: 1.7.1.3.50.51.02.000000	Fonte: 1238	R$ 16.571.300,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, II da Lei n° 4.320/64, através de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 26/03/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/03/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/03/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3500128** e o código CRC **E75AAAEF**.

Referência: Processo nº 01.06.00040266/2024.42 SEI nº 3500128

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, I da Lei n° 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 26/03/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/03/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/03/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3500190** e o código CRC **BF56F466**.

Referência: Processo nº 01.06.00040266/2024.42 SEI nº 3500190

DECRETO Nº 519/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.118.162,24 (seis milhões, cento e dezoito mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

04	Secretaria Municipal de Governo	
04.010.04.122.0002.2.007	Manutenção da Secretaria de Governo	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 10.000,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.301.0012.2.019	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2246	Emendas de Bancadas para Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde	R$ 400.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2246	Emendas de Bancadas para Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde	R$ 500.000,00
32996	Atenção Básica - Emenda Parlamentar Individual – Ex. Anteriores	R$ 289.076,79
08.010.10.302.0012.2.018	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2486	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 830.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2486	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 600.000,00
04	Secretaria Municipal de Governo	
08.010.10.302.0012.2.024	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%) - Ex. Anteriores	R$ 150.000,00
2485	Atenção Básica - Exercícios Anteriores	R$ 375.000,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2486	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 220.500,00
08.010.10.302.0012.2.029	Manutenção dos prestadores de serviços do SUS - Hospitalar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2486	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 500.000,00
08.010.10.302.0012.2.089	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Média/Alta Complexidade	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2486	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 1.483.106,40
20	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
20.010.15.451.0014.1.112	Implantação do Eixo Monumental	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 260.479,05
32220	Emenda Parlamentar Especial n° 202333320002	R$ 500.000,00

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0520/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 0520/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00036356/2024.04,

D E C R E T A

Art.1º Informar a exoneração do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por vacância do cargo em decorrência de posse em outro cargo que não admita acumulação, em conformidade com o artigo 49, inciso VIII, da Lei Complementar Municipal nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
PAULO HENRIQUE PORFIRIO DA ROCHA	43541	19/03/2024	CUIDADOR DA SAUDE

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/03/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/03/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2024, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3500168** e o código CRC **FC2F329D**.

Referência: Processo nº 01.22.00036356/2024.04 SEI nº 3500168

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0177/24-GA, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 177 / 2024 SUP - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00012826/2024.71,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) HELEN CRISTINE PEREIRA PALMA, matrícula 42348, a partir de 26 de Fevereiro de 2024, na função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/03/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/03/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3452581** e o código CRC **FE130CD0**.

Referência: Processo nº 01.09.00012826/2024.71 SEI nº 3452581

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0191/24-GA, DE 22 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 191 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.02.00035356/2024.31,

R E S O L V E

Prorrogar a disposição para o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ - JUÍZO DA 192ª ZONA ELEITORAL, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com ônus para esta Municipalidade, de conformidade com o artigo 141, inciso II, da Lei Complementar nº 239/1998 e Resolução TSE 827/2019.

Nome	Matrícula	Período(s)
FERNANDA FRANCISCO DA SILVA	32471	26/05/2024 a 25/05/2025
JEREMIAS DA SILVA BENEGA	39770	17/02/2024 a 15/02/2025
KELLY CRISTINA VICENTE SCOLA	35314	21/03/2024 a 20/03/2025
PATRICIA CRISTINA SOARES DA SILVA	30667	17/02/2024 a 15/02/2025
VIVIANE MARTINEZ DA CRUZ	36310	05/04/2024 a 04/04/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/03/2024, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 25/03/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 25/03/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3482412** e o código CRC **24E2F09B**.

Referência: Processo nº 01.02.00035356/2024.31 SEI nº 3482412

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0192/24-GA, DE 25 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 192 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00030586/2024.12,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS, em conformidade com o art. 79 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	Valor (R$)
BRUNO TADASHI TAKAHASHI	45156	08/03/2024	R$ 536,84

Lotação e Cargo Atual

Secretaria: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP
Divisão: 02 - SUPERINTENDENCIA
Seção: 0050 - GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO
Cargo: 002201000001 - AGENTE ADMINISTRATIVO

RODRIGO MORENO PONTES DE AMORIM 45069 11/03/2024 R$ 536,84

Lotação e Cargo Atual

Secretaria: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP
Divisão: 02 - SUPERINTENDENCIA
Seção: 0021 - COORDENADORIA DE RECRUTAMENTO
Cargo: 002201000001 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 25/03/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 25/03/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3488433** e o código CRC **E2117A7A**.

Referência: Processo nº 01.22.00030586/2024.12 SEI nº 3488433

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0193/24-GA, DE 25 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 193 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.99.00034091/2024.42,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS, em conformidade com o art. 79 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	Valor (R$)
ABNER CARDOSO SIQUEIRA	45281	14/03/2024	R$ 536,84

Lotação e Cargo Atual

Secretaria: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP
Divisão: 04 - DIRETORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL
Seção: 0049 - GERENCIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Cargo: 002201000001 - AGENTE ADMINISTRATIVO

DORILDE FATIMA DE ALMEIDA GENEROSO 45144 14/03/2024 R$ 536,84

Lotação e Cargo Atual

Secretaria: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP
Divisão: 04 - DIRETORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL
Seção: 0049 - GERENCIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Cargo: 002201000001 - AGENTE ADMINISTRATIVO

EDSON HENRIQUE MOTA MORETI 45317 14/03/2024 R$ 536,84

Lotação e Cargo Atual

Secretaria: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP
Divisão: 04 - DIRETORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL
Seção: 0013 - APOIO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE OCUPACIONAL
Cargo: 002201000001 - AGENTE ADMINISTRATIVO

ELIZA SANCHES SILVA 45958 14/03/2024 R$ 536,84

Lotação e Cargo Atual

Secretaria: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP
Divisão: 04 - DIRETORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL
Seção: 0013 - APOIO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE OCUPACIONAL
Cargo: 002201000001 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Matrícula	A partir de	Valor (R$)
EMERSON DE OLIVEIRA LELLI	44925	14/03/2024	R$ 536,84

Lotação e Cargo Atual

Secretaria: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP
Divisão: 04 - DIRETORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL
Seção: 0013 - APOIO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE OCUPACIONAL
Cargo: 002201000001 - AGENTE ADMINISTRATIVO

JAQUELINE ARDENGHI	45145	14/03/2024	R$ 536,84

Lotação e Cargo Atual

Secretaria: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP
Divisão: 04 - DIRETORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL
Seção: 0013 - APOIO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE OCUPACIONAL
Cargo: 002201000001 - AGENTE ADMINISTRATIVO

LOURDES PEREIRA DE MENDONCA	39698	14/03/2024	R$ 536,84

Lotação e Cargo Atual

Secretaria: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP
Divisão: 04 - DIRETORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL
Seção: 0049 - GERENCIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Cargo: 002201000001 - AGENTE ADMINISTRATIVO

MARCIO HEIDI GUENTA	31363	14/03/2024	R$ 536,84

Lotação e Cargo Atual

Secretaria: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP
Divisão: 04 - DIRETORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL
Seção: 0013 - APOIO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE OCUPACIONAL
Cargo: 002103000001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SERGIO OHIRA YAMADA	44295	14/03/2024	R$ 536,84

Lotação e Cargo Atual

Secretaria: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP
Divisão: 04 - DIRETORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL
Seção: 0013 - APOIO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE OCUPACIONAL
Cargo: 002201000001 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 25/03/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 25/03/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3489373** e o código CRC **7DFC9EDA**.

Referência: Processo nº 01.99.00034091/2024.42 SEI nº 3489373

PORTARIA Nº 194/2024 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024-PMM** referente a Concessão de uso para exploração do Complexo do Hospital da Criança Irmã Calista, autorizada pela Lei Municipal nº 11.720, de 17 de novembro de 2023, adotando-se como critério de julgamento o maior valor nominal de outorga a ser pago ao Poder Concedente, que se realizará no dia **29 (vinte e nove) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 14:00 (quatorze horas)** na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, situada na Avenida Rebouças, 200 – Zona 10.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE.....:	EMANOEL ALEXANDRE DA SILVA
MEMBROS.....:	Renato Marçal Ribeiro Elmer de Souza Rodrigues
SUPLENTES:	Camila Bucheb Silia Gimenes Jaqueline Baptistoni Zeferino

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 25 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 25/03/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/03/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/03/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3490191** e o código CRC **8A2534F3**.

Referência: Processo nº 01.08.00036227/2024.58 SEI nº 3490191

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0195/24-GA, DE 25 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 195 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.99.00009162/2024.42,

R E S O L V E

ALTERAR o valor da gratificação pelo exercício de encargos especiais, concedida a servidora ADRIANA BRAGA CIOFFI, matrícula 31811, através da Portaria nº 45/2019-GAPRE, para R$ 2.055,03 (dois mil e cinquenta e cinco reais e três centavos), no período de 29/01/2024 a 09/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 25/03/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 25/03/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3490286** e o código CRC **70CD6BDE**.

Referência: Processo nº 01.99.00009162/2024.42 SEI nº 3490286

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0196/24-GA, DE 26 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 196 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00004710/2024.80,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) DEISE DAMARIS MARTINS PERROT, matrícula 30676, a partir de 20 de Março de 2024, na função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/03/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/03/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3499423** e o código CRC **CE1D99A6**.

Referência: Processo nº 01.09.00004710/2024.80 SEI nº 3499423

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 68/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/1998,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional da servidora, T. F. G., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00006745/2024.27, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar II, nomeada pela Portaria nº 825/2023-GAPRE, integrada pelos servidores, ROSA MARIA AGUILAR PUZZI, matrícula 35292, ADRIANA BRAGA CIOFFI, matrícula 31811, ACACIO MARTINS FERRAZ LELES, matrícula 33099, e suplente CAROLINE SANTIN BENAN, matrícula 35102, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 01 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/03/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3341392** e o código CRC **B6EC1D00**.

Referência: Processo nº 01.22.00027599/2024.54 SEI nº 3341392

PORTARIA Nº 714 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALBA CRISTINA OLIMPIO DA ROCHA	37175	10	01/02/2024	a 10/02/2024
ALESSANDRA TAIS INACIO DE OLIVEIRA	17524	1	01/02/2024	a 01/02/2024
ALESSANDRA ZANIN BERGAMO	31822	1	26/01/2024	a 26/01/2024
ALINE APARECIDA BUZATO BULCAO	45914	2	25/01/2024	a 26/01/2024
ALINE AREVALO DA FONSECA	46260	1	30/01/2024	a 30/01/2024
ALINE DAIANE GUERREIRO	36353	1	24/01/2024	a 24/01/2024
ALINE FONSECA FIORAVANTE	44744	9	01/02/2024	a 09/02/2024
ALINE XAVIER PINHEIRO MENOSSI	40196	1	26/01/2024	a 26/01/2024
AMANDA GRAZIELE DA SILVA	41765	1	26/01/2024	a 26/01/2024
ANA MARIA DE ARAUJO	35233	1	31/01/2024	a 31/01/2024
APARECIDA DE FATIMA FERREIRA	44120	1	01/02/2024	a 01/02/2024
BARBARA CAMILA CECOTE ROSA	46152	1	23/01/2024	a 23/01/2024
BEATRIZ NOGUEIRA RACCANELLO	46096	2	31/01/2024	a 01/02/2024
BETHANIA VERNASCHI DE OLIVEIRA	45848	1	29/01/2024	a 29/01/2024
BRUNA FERNANDA BAIA MUSSIO	44116	1	26/01/2024	a 26/01/2024
CARLLYLE NAYARA ALMEIDA ROCHA	43305	1	02/02/2024	a 02/02/2024
CARLLYLE NAYARA ALMEIDA ROCHA	43305	1	30/01/2024	a 30/01/2024
CARLOS EDUARDO FIGUEIRA	36617	1	26/01/2024	a 26/01/2024
CARLOS EDUARDO FIGUEIRA	36617	1	30/01/2024	a 30/01/2024
CLAUDIA DA SILVA PASSOS	34213	1	10/01/2024	a 10/01/2024
CLAUDIA ROBERTA GUIDI	46313	3	24/01/2024	a 26/01/2024
CRISTIANI GUAREZI DE SOUZA PIAZZO	17214	1	31/01/2024	a 31/01/2024
DANIELA CAMPOS DE OLIVEIRA	42552	1	01/02/2024	a 01/02/2024
DANIELE BARBIM DE SOUZA SILVA	45882	1	29/01/2024	a 29/01/2024
DEBORA CORDEIRO HAMERSKI	45412	2	01/02/2024	a 02/02/2024
ELAINE DA SILVA BATISTA	38896	1	24/01/2024	a 24/01/2024
ELAINE DA SILVA BATISTA	38896	1	29/01/2024	a 29/01/2024
ELISABETH NOBRE DE SOUZA	35120	1	26/01/2024	a 26/01/2024
ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	34496	1	29/01/2024	a 29/01/2024
ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	34496	1	30/01/2024	a 30/01/2024
ELZA HONORATO CARDOSO	18037	1	25/01/2024	a 25/01/2024
FATIMA DA LUZ PINHEIRO MOUTINHO	19929	1	02/02/2024	a 02/02/2024
FATIMA DA LUZ PINHEIRO MOUTINHO	35658	1	02/02/2024	a 02/02/2024
FLAVIA NANCY DE MACEDO	30870	3	29/01/2024	a 31/01/2024
FRANCIELE CRISTINA DE LIMA DA SILVA	36704	2	01/02/2024	a 02/02/2024
FRANCIELE JAQUELINE DA SILVA	42630	1	02/02/2024	a 02/02/2024
GEISE CLAUDIA TEIXEIRA	40562	1	25/01/2024	a 25/01/2024
GEOVANNA CRISTINA SILVA DE SOUZA	45725	1	31/01/2024	a 31/01/2024
GISELE PICOLO DA SILVEIRA	33848	1	26/01/2024	a 26/01/2024
GRAZIELLE CAVALHEIRO PERES	35136	1	29/01/2024	a 29/01/2024
IOMARA BISPO PIRES	36162	1	29/01/2024	a 29/01/2024
JACIRA GONCALVES PONTES DE CASTRO	39219	1	01/02/2024	a 01/02/2024
JACIRA PINHEIRO SILVA SANTOS	38287	1	23/01/2024	a 23/01/2024
JACQUELINE ALENCAR RAMOS	39795	5	01/02/2024	a 05/02/2024
JANICE DA SILVA	31083	1	22/01/2024	a 22/01/2024
JESSICA CAROLINE DE PAULA DA SILVA	44846	1	29/01/2024	a 29/01/2024
JHENIFER CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	45702	1	30/01/2024	a 30/01/2024
LAURA MOTA DA SILVA MARIANO	45870	8	22/01/2024	a 29/01/2024
LEIA VIANA GARCIA LYRA	18392	1	29/01/2024	a 29/01/2024
LEONARDO LOPES DA SILVA	38832	2	24/01/2024	a 25/01/2024
LOANA FRANCIELLI DO NASCIMENTO	45853	1	25/01/2024	a 25/01/2024
LOANA FRANCIELLI DO NASCIMENTO	45853	1	26/01/2024	a 26/01/2024
LUANA MARIA DE OLIVEIRA REZENDE	43536	1	26/01/2024	a 26/01/2024
LUANA MARIA DE OLIVEIRA REZENDE	43536	4	29/01/2024	a 01/02/2024
LUCIMAR DEBOSSAN SANTOS	36992	2	26/01/2024	a 27/01/2024
LUCIMAR DEBOSSAN SANTOS	36992	2	29/01/2024	a 30/01/2024
MARCIA ALVES DA SILVA DE QUEIROZ	20860	8	26/01/2024	a 02/02/2024
MARION ROSSI MATTERA	40025	6	01/02/2024	a 06/02/2024
MISLAYNE APARECIDA DA SILVA	32940	1	31/01/2024	a 31/01/2024
NATHALIA LOURENCO DA SILVA	45716	1	29/01/2024	a 29/01/2024
NATHALIA LOURENCO DA SILVA	45716	1	30/01/2024	a 30/01/2024
NAYARA BEATRIZ MARQUES DA SILVA	38384	1	30/01/2024	a 30/01/2024
NAYARA BEATRIZ MARQUES DA SILVA	38384	1	01/02/2024	a 01/02/2024
NEDIVAN MOREIRA ROCHA RIBEIRO	43684	1	02/02/2024	a 02/02/2024
PAULO HENRIQUE PORFIRIO DA ROCHA	43541	2	26/01/2024	a 27/01/2024
RAQUEL DOS REIS	30932	1	29/01/2024	a 29/01/2024
RENATO DE LUCENA	31329	1	22/01/2024	a 22/01/2024
RITA APARECIDA DA SILVA	31732	1	26/01/2024	a 26/01/2024
ROSIANE DONEDA SPOSITO	17390	1	30/01/2024	a 30/01/2024
SALUD JACINTHO DE CASTRO	19686	1	30/01/2024	a 30/01/2024
SANDRA REGINA DOS SANTOS FIGUEIREDO	41592	1	31/01/2024	a 31/01/2024
SINTYA LOPES DA SILVA	37850	1	01/02/2024	a 01/02/2024
SOLANGE CHRISTINA ALVES MARTINS BENEDETT	45604	1	31/01/2024	a 31/01/2024
SONIA APARECIDA GIACOMUSSI DE MELLO	20574	1	30/01/2024	a 30/01/2024
SUELI MAZINI	46061	1	23/01/2024	a 23/01/2024
THIAGO HENRIQUE PISSOLATO	32037	1	31/01/2024	a 31/01/2024
VANESSA CARAPELLI DA SILVA	46359	1	01/02/2024	a 01/02/2024
VERONICA DE OLIVEIRA RUBINO DA SILVA	36932	1	30/01/2024	a 30/01/2024
VILMARA GUILHERME DE OLIVEIRA	46253	1	23/01/2024	a 23/01/2024
VIVIANE LOPES DE SOUZA	46306	2	30/01/2024	a 31/01/2024
WESLEY GOMES LIZIER	32872	1	25/01/2024	a 25/01/2024
WESLEY GOMES LIZIER	32872	1	29/01/2024	a 29/01/2024
WESLEY GOMES LIZIER	32872	1	31/01/2024	a 31/01/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3197149** e o código CRC **4072ACC8**.

Referência: Processo nº 01.22.00015643/2024.50 SEI nº 3197149

PORTARIA Nº 715 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
TAKESHI MEDINA KAGEYAMA	22886	1	26/01/2024	a 26/01/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3197158** e o código CRC **2D86B90B**.

Referência: Processo nº 01.22.00015645/2024.93 SEI nº 3197158

PORTARIA Nº 716 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o art. 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ABIDA MENDES GREGORIO	44584	1	22/01/2024	a 22/01/2024
AMARO DE FARIAS JUNIOR	18541	1	26/01/2024	a 26/01/2024
ANGELA CRISTINA EHLERT	34197	1	02/02/2024	a 02/02/2024
AUREA SAYURI YOKOYAMA	43476	1	26/01/2024	a 26/01/2024
CAMILA KOSEKI NOVAIS	42113	1	02/02/2024	a 02/02/2024
CLAUDINEI SOUZA DA LUZ	30818	1	29/01/2024	a 29/01/2024
DAVID MICHEL CASANTI	37645	1	27/01/2024	a 27/01/2024
DIEGO ANTONIO HENRIQUE BATISTA BRAVIN	44339	1	26/01/2024	a 26/01/2024
DOUGLAS FERNANDO PORTA	40515	1	30/01/2024	a 30/01/2024
ELAINE DE LIMA OLIVEIRA	42028	1	29/01/2024	a 29/01/2024
ELAIR BEATRIZ CORREA GOMES	33238	1	29/01/2024	a 29/01/2024
GENILDA BINDER DE GODOY	36699	1	01/02/2024	a 01/02/2024
JEFFERSON YOSHIHARU FUKUSHIMA	38760	1	26/01/2024	a 26/01/2024
JESSICA CAROLINE DE PAULA DA SILVA	44846	1	31/01/2024	a 31/01/2024
JULIANY MARIA ALVES BINDA	30678	1	27/01/2024	a 27/01/2024
JUNIOR ALVES DOS SANTOS	42224	1	26/01/2024	a 26/01/2024
LANIA PAULA REAMI	33264	1	26/01/2024	a 26/01/2024
LOURDES PEREIRA DE MENDONCA	39698	1	30/01/2024	a 30/01/2024
MARILZA APARECIDA GONCALVES DE SOUZA	33900	1	02/02/2024	a 02/02/2024
NAJILA DE OLIVEIRA PIRES	38708	1	01/02/2024	a 01/02/2024
NATHALIA CRISTINA GARBIN	38681	1	29/01/2024	a 29/01/2024
RENAN HENRIQUE CASARIM DE ALBUQUERQUE	44834	1	02/02/2024	a 02/02/2024
ROBSON HEITOR FERREIRA	34463	1	03/02/2024	a 03/02/2024
SEBASTIAO JULIO CORREA DA SILVA	40926	1	29/01/2024	a 29/01/2024
SIDNEI APARECIDO DE FARIA	34569	1	27/01/2024	a 27/01/2024
SIDNEY ALVES MENDES	37327	1	02/02/2024	a 02/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3197169** e o código CRC **21112BF2**.

Referência: Processo nº 01.22.00015647/2024.39 SEI nº 3197169

PORTARIA Nº 717 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	38409	1	31/01/2024 06:30	a 31/01/2024 12:30
ALEX NUNES MASCAREM	44092	1	31/01/2024 13:00	a 31/01/2024 17:30
ALIETE MARIA SANTANA	34270	1	25/01/2024 07:00	a 25/01/2024 11:00
ALISSON PEDRO GOBETTI TERAMON	44563	1	31/01/2024 13:00	a 31/01/2024 17:30
APARECIDA ROZANGELA DO NASCIMENTO	20966	1	30/01/2024 07:30	a 30/01/2024 11:30
BARBARA IZAURA FERREIRA NONCIMBONE PESCO	31538	1	30/01/2024 12:30	a 30/01/2024 17:00
BARBARA LEITE CANTERO	40589	1	25/01/2024 13:00	a 25/01/2024 17:30
BENI LUCIANO MARCOS	43906	1	26/01/2024 13:00	a 26/01/2024 17:00
CLAUDINEI APARECIDO RIBEIRO	35536	1	31/01/2024 13:00	a 31/01/2024 17:00
DAIANA CAMILA PICININ	31089	1	25/01/2024 14:00	a 25/01/2024 18:00
DIEGO BRAMBILLA DE SOUZA	40351	1	01/02/2024 13:30	a 01/02/2024 17:30
EDJANE HONORATO DA SILVA	40501	1	01/02/2024 13:00	a 01/02/2024 17:30
EDLAURA GUTIERREZ PIRES	30038	1	26/01/2024 13:00	a 26/01/2024 17:30
ELAINE DE LIMA OLIVEIRA	42028	1	30/01/2024 12:00	a 30/01/2024 16:00
ELIANA DA SILVA LIMA	45752	1	31/01/2024 13:30	a 31/01/2024 18:00
FABIANA GOMES DE OLIVEIRA	45697	1	31/01/2024 08:00	a 31/01/2024 11:30
FATIMA DA SILVA CORREA	31861	1	25/01/2024 13:00	a 25/01/2024 17:30
FERNANDA MECKING ARANTES	15315	1	29/01/2024 12:30	a 29/01/2024 17:00
FLAVIA JAQUELINE DE QUADROS FERREIRA	38643	1	29/01/2024 13:00	a 29/01/2024 17:30
FLAVIA JAQUELINE DE QUADROS FERREIRA	38643	1	31/01/2024 13:00	a 31/01/2024 17:30
FRANCIELE ALVES OTACILIO	42258	1	02/02/2024 13:30	a 02/02/2024 17:30
FRANCINETE CLAUDIA DA SILVA	32401	1	01/02/2024 07:30	a 01/02/2024 12:00
FRANCISCO LUCIANO DE BRAGA NETO	60142	1	30/01/2024 07:30	a 30/01/2024 11:00
GAE GOMES DOS SANTOS	43323	1	26/01/2024 13:00	a 26/01/2024 17:30
GLEICE APARECIDA FERREIRA ALBANO CIBOTO	31036	1	25/01/2024 13:00	a 25/01/2024 17:00
GLENDA CARLA FERNANDES	34151	1	29/01/2024 13:00	a 29/01/2024 17:30
GUILHERME AMAURI MATTANA	36178	1	29/01/2024 12:00	a 29/01/2024 18:00
IANEILE MACIEL SANTOS	38439	1	30/01/2024 14:00	a 30/01/2024 16:30
IARA GOMES CERQUEIRA	44758	1	01/02/2024 13:30	a 01/02/2024 17:30
JEFFERSON CHANDLER VIEIRA CLARO	30367	1	31/01/2024 13:00	a 31/01/2024 17:30
JEFFERSON CHANDLER VIEIRA CLARO	30367	1	02/02/2024 13:00	a 02/02/2024 17:30
JOSE JORGE DA FONSECA	16018	1	29/01/2024 07:00	a 29/01/2024 11:00
JOSIMAR SILVA DE OLIVEIRA	17675	1	30/01/2024 12:00	a 30/01/2024 16:30
JULIANA DA SILVA FERNANDES RIBEIRO	31918	1	31/01/2024 08:00	a 31/01/2024 12:00
LAZIR DE FATIMA PEREIRA CUBA	17937	1	26/01/2024 12:00	a 26/01/2024 16:00
LENILDA BARBOSA DA SILVA	42945	1	02/02/2024 13:00	a 02/02/2024 17:00
LORRAINE PATRICIA JUSINSKAS SAVANO	19172	1	31/01/2024 15:00	a 31/01/2024 18:30
LUANA STEM DE FREITAS	34890	1	31/01/2024 13:30	a 31/01/2024 18:00
MARCA DA SILVA	19703	1	26/01/2024 13:00	a 26/01/2024 17:30
MARCELENE DA SILVA	19310	1	02/02/2024 13:00	a 02/02/2024 16:30
MARIA GABRIELA BRANDINO	42162	1	30/01/2024 13:00	a 30/01/2024 17:30
MARIA LUCIA FAXINA PINTO	34717	1	01/02/2024 07:00	a 01/02/2024 12:00
MARIA SANDRA MARTINS MENEZES	45983	1	30/01/2024 13:00	a 30/01/2024 17:30
MARILEIDE APARECIDA FAGUNDES	31432	1	31/01/2024 13:30	a 31/01/2024 17:00
MARINA BARANDAS	42429	1	25/01/2024 07:00	a 25/01/2024 10:00
MARIZE FABIANA GUEDES DA SILVA	35855	1	25/01/2024 07:30	a 25/01/2024 12:00
NAYLOR MOREIRA BATISTA	39888	1	31/01/2024 13:00	a 31/01/2024 17:30
PAULA RENATA SCHLIVE	34405	1	01/02/2024 13:30	a 01/02/2024 18:00
PAULO ROBERTO DE SOUZA	5806	1	01/02/2024 08:00	a 01/02/2024 11:30
PAULO ROGERIO MOTA	35227	1	31/01/2024 13:00	a 31/01/2024 17:30
ROBERTA DO AMARAL BREDARIOL	46447	1	26/01/2024 13:00	a 26/01/2024 17:30
ROSALINA FELIPE ROSSI	40792	1	29/01/2024 07:30	a 29/01/2024 11:30
SUELI MAZINI	46061	1	09/01/2024 13:00	a 09/01/2024 17:00
SUELI PEREIRA DOS SANTOS ANDRADE	33516	1	29/01/2024 13:00	a 29/01/2024 16:00
TANIA MARCELA PACA	35331	1	30/01/2024 13:30	a 30/01/2024 17:30
WALERIA CRISTINA DE SOUZA SILVA	45754	1	30/01/2024 08:00	a 30/01/2024 12:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3197180** e o código CRC **90CC63C8**.

Referência: Processo nº 01.22.00015648/2024.12 SEI nº 3197180

PORTARIA Nº 718 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALINE MENDES DOS SANTOS RODRIGUES	22722	1	02/02/2024 12:00	a 02/02/2024 16:00
ANGELA MARIA APOLINARIO	22676	1	01/02/2024 08:00	a 01/02/2024 12:00
ANGELA MARIA PEGORARO RIGOLDI	22373	1	26/01/2024 07:00	a 26/01/2024 11:00
MAYARA ALVES RAYMUNDO	22630	1	30/01/2024 07:30	a 30/01/2024 12:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3197198** e o código CRC **5603BA23**.

Referência: Processo nº 01.22.00015649/2024.82 SEI nº 3197198

PORTARIA Nº 719 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADSO ALESSANDRO A M DOS SANTOS ZUBCOV	46220	1	05/02/2024	a 05/02/2024
AFONSO MINORU MATUDA	44920	1	06/02/2024	a 06/02/2024
ELTON DE SOUZA ANDRADE	42764	1	06/02/2024	a 06/02/2024
FERNANDO FERMINO FERMIANO DA SILVA	20634	1	02/02/2024	a 02/02/2024
FLAVIO RODRIGUES NASATO	33611	1	14/02/2024	a 14/02/2024
GENIVALDO SCATOLON LOPES	37984	1	08/02/2024	a 08/02/2024
HEDER BUENO CASTELAR	34571	1	02/02/2024	a 02/02/2024
JULIO CESAR DA VANZZO ANSELMO	43754	1	07/02/2024	a 07/02/2024
NADIA DA ROCHA FERREIRA	31825	1	15/02/2024	a 15/02/2024
OLINDA DA SILVA MACHADO	36805	1	05/02/2024	a 05/02/2024
RENATA LUPION GONDO GIMENES	41813	1	20/02/2024	a 20/02/2024
ROSILENE DO CARMO MICHELETO MARCIANO	18616	1	08/02/2024	a 08/02/2024
SILVIA MARIA LOUREIRO DA SILVEIRA	32150	1	17/02/2024	a 17/02/2024
THAIS BIM GENERALE	33050	1	09/02/2024	a 09/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3197209** e o código CRC **D1F3833A**.

Referência: Processo nº 01.22.00015652/2024.98 SEI nº 3197209

PORTARIA Nº 720 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do contido no Decreto nº 2225/2023,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
AMANDA NUNES CIBINELLO	31943	1	09/02/2024	a 09/02/2024
AMANDA NUNES CIBINELLO	31943	1	08/02/2024	a 08/02/2024
FERNANDA ARRUDA SILVA CREMONEIS	33590	1	07/02/2024	a 07/02/2024
GENILSON LUIZ DA SILVA	31744	1	06/02/2024	a 06/02/2024
GRASIELE AMORIM DE ANGELO	34765	1	08/02/2024	a 08/02/2024
LUCAS ANTONIO DEL ROSSI	31756	1	07/02/2024	a 07/02/2024
NADIA DA ROCHA FERREIRA	31825	1	16/02/2024	a 16/02/2024
SIBELE FERIOLI CSUCSULY DE OLIVEIRA	33543	1	09/02/2024	a 09/02/2024
VILSON RICARDO LEMOS	42384	1	09/02/2024	a 09/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3197228** e o código CRC **E34A6760**.

Referência: Processo nº 01.22.00015656/2024.87 SEI nº 3197228

PORTARIA Nº 1287 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00021458/2024.54,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº25/15.

Nome	Matrícula	A partir de	%
PRISCILA YUMI SHIMADA MIYANAGA	46068	01/03/2024	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 07 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ
Seção: 0034 - SETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Cargo: 002201000001 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3345610** e o código CRC **3218DFC5**.

Referência: Processo nº 01.08.00021458/2024.54 SEI nº 3345610

PORTARIA Nº 1392 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, de conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
CICERO SOARES	60079	30	18/03/2024 a 16/04/2024	15/09/2009 a 14/09/2014
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA				
MARILEI DE SOUZA	35678	30	12/03/2024 a 10/04/2024	27/05/2013 a 26/05/2018
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
NEUSA FERREIRA DE AGUIAR	37043	30	02/03/2024 a 31/03/2024	26/03/2014 a 25/03/2019
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3434361** e o código CRC **9C5F4944**.

Referência: Processo nº 01.22.00035330/2024.61 SEI nº 3434361

PORTARIA Nº 1438 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00018302/2024.47,

R E S O L V E

Conceder à servidora RAFAELLA BARQUEIRO DOMINGUES, matrícula nº 41569, LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, 1 dia no período (s) de 04/03/2024 a 04/03/2024, 1 dia no período (s) de 11/03/2024 a 11/03/2024, 1 dia no período (s) de 18/03/2024 a 18/03/2024; 1 dia no período (s) de 25/03/2024 a 25/03/2024, 1 dia no período (s) de 01/04/2024 a 01/04/2024, 1 dia no período (s) de 08/04/2024 a 08/04/2024, 1 dia no período (s) de 15/04/2024 a 15/04/2024, 1 dia no período (s) de 22/04/2024 a 22/04/2024, 1 dia no período (s) de 29/04/2024 a 29/04/2024, 1 dia no período (s) de 06/05/2024 a 06/05/2024, 1 dia no período (s) de 20/05/2024 a 20/05/2024, 1 dia no período (s) de 27/05/2024 a 27/05/2024, 1 dia no período (s) de 03/06/2024 a 03/06/2024, 1 dia no período (s) de 10/06/2024 a 10/06/2024, 1 dia no período (s) de 17/06/2024 a 17/06/2024, conforme dispõe o art. 142 da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2024, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3390733** e o código CRC **8E7BF5B3**.

Referência: Processo nº 01.09.00018302/2024.47 SEI nº 3390733

PORTARIA Nº 1448 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00029730/2024.38,

R E S O L V E

Conceder ao servidor EDER RODOLFO FELTRIN, matrícula nº 43361, LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, 1 dia no período (s) de 27/03/24 a 27/03/2024, 1 dia no período (s) de 03/04/2024 a 03/04/2024, 1 dia no período (s) de 10/04/2024 a 10/04/2024, 1 dia no período (s) de 17/04/2024 a 17/04/2024, 1 dia no período (s) de 24/04/2024 a 24/04/2024, 1 dia no período (s) de 08/05/2024 a 08/05/2024, 1 dia no período (s) de 15/05/2024 a 15/05/2024, 1 dia no período (s) de 22/05/2024 a 22/05/2024, 1 dia no período (s) de 29/05/2024 a 29/05/2024, 1 dia no período (s) de 05/06/2024 a 05/06/2024, 1 dia no período (s) de 12/06/2024 a 12/06/2024, 1 dia no período (s) de 19/06/2024 a 19/06/2024, 1 dia no período (s) de 26/06/2024 a 26/06/2024, 1 dia no período (s) de 03/07/2024 a 03/07/2024, conforme dispoõe o art. 142 da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2024, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3394789** e o código CRC **522C02A7**.

Referência: Processo nº 01.22.00029730/2024.38 SEI nº 3394789

PORTARIA Nº 1455 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
AMANDA LURY YAMASHITA	45056	02/09/2022	13/03/2024 a 13/03/2024
ANA PAULA MERRY GARBELINI	19855	02/10/2022	06/04/2024 a 06/04/2024
ARIANI FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA	41988	24/10/2022	08/03/2024 a 08/03/2024
CIRLEI LUDOVINO DA ROSA DE JESUS	40221	15/08/2022	11/03/2024 a 11/03/2024
CIRLEI LUDOVINO DA ROSA DE JESUS	45500	15/08/2022	11/03/2024 a 11/03/2024
CRISTINA PEREIRA DE FREITAS	39153	01/10/2022	15/03/2024 a 15/03/2024
DELCO ATILIO DIAS	40094	29/10/2022	08/03/2024 a 08/03/2024
ELIANE RODRIGUES TEODORO NAKAKURA	36801	29/10/2022	08/03/2024 a 08/03/2024
EMERSON LEMES DA COSTA	22620	02/10/2022	11/03/2024 a 11/03/2024
ERONDI RODRIGUES CARNEIRO	34955	02/10/2022	14/03/2024 a 14/03/2024
ERONDI RODRIGUES CARNEIRO	34955	02/10/2022	13/03/2024 a 13/03/2024
FERNANDO JOSE DE FREITAS	22597	29/10/2022	08/03/2024 a 08/03/2024
FRANCIELLE SILVA DOS SANTOS	37571	30/10/2022	17/03/2024 a 17/03/2024
GISELE ESCUDEIRO	33810	29/10/2022	18/03/2024 a 18/03/2024
JICELMA PEREIRA SILVA	38504	29/08/2022	09/03/2024 a 09/03/2024
MARCELO LEIDEMAR DOETZBACHER	22380	16/10/2022	28/03/2024 a 28/03/2024
MARIA REGIANE FERREIRA BONFIM LIMA	39324	24/08/2022	12/03/2024 a 12/03/2024
NAIADY BANDIERA LOPES	34550	30/10/2022	28/03/2024 a 28/03/2024
PRISCILA PERES SARTORI TORTORELLI	41266	08/09/2022	12/03/2024 a 12/03/2024
REGINA DE LOURDES GAVIOLI LELE	33051	02/10/2022	01/04/2024 a 01/04/2024
REGINA DE LOURDES GAVIOLI LELE	33051	30/10/2022	28/03/2024 a 28/03/2024
REGINALDO GARCIA	31894	30/10/2022	09/03/2024 a 09/03/2024
RENATO BARAVIERA GOMES	35751	16/10/2022	11/03/2024 a 11/03/2024
ROSILENE PARDO HENRIQUE GOUVEIA	22363	13/09/2022	08/03/2024 a 08/03/2024
SINARA DELONG	34249	30/10/2022	08/03/2024 a 08/03/2024
TAISA RAFAELE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	22263	02/10/2022	08/03/2024 a 08/03/2024
THAINA DA SILVA CANDIDO NEIMERCK	40664	02/10/2022	12/03/2024 a 12/03/2024
THAINA DA SILVA CANDIDO NEIMERCK	40664	02/10/2022	11/03/2024 a 11/03/2024
VALDICE POMPANIN	22304	17/08/2022	11/03/2024 a 11/03/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/03/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3399097** e o código CRC **ADCFAA07**.

Referência: Processo nº 01.22.00032467/2024.53 SEI nº 3399097

PORTARIA Nº 1456 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANA CLAUDIA BOLONHEIS	31964	1	08/03/2024	a 08/03/2024
CAMILA BARBOSA CARVALHO	41979	1	11/03/2024	a 11/03/2024
CIBELE BORGES HANUSCH	31942	1	01/04/2024	a 01/04/2024
FABIANA PONTES SOARES FERREIRA	40793	1	11/03/2024	a 11/03/2024
GABRIELA BERGAMASCO BIM DE MAZZI	39232	1	22/03/2024	a 22/03/2024
GLEISON WERNER DA SILVA CRUZ	43990	1	08/03/2024	a 08/03/2024
GLEYCE GRACIELE DA SILVA FATORETO PEREZ	31643	1	11/03/2024	a 11/03/2024
GRAZIELA SOARES FERLIN	44619	1	15/03/2024	a 15/03/2024
GRAZIELLY THIEMI VIERO	33087	1	08/03/2024	a 08/03/2024
LARISSA MAIARA FERREIRA DOS SANTOS	38029	1	11/03/2024	a 11/03/2024
MARCELA PIRES RAMALHO	43499	1	12/03/2024	a 12/03/2024
MILENE FABIANE FERRAZ	44283	1	15/03/2024	a 15/03/2024
PAULO ROBERTO GOUVEIA	40854	1	08/03/2024	a 08/03/2024
RENATA RHARIADINYS ROCHA DE O FERREIRA	40776	1	18/03/2024	a 18/03/2024
SIDINEI CESAR RAMOS	31989	1	11/03/2024	a 11/03/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/03/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3399108** e o código CRC **BEA13146**.

Referência: Processo nº 01.22.00032468/2024.26 SEI nº 3399108

PORTARIA Nº 1457 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do contido no Decreto nº 2225/2023,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ABIDA MENDES GREGORIO	44584	1	18/03/2024	a 18/03/2024
CICERO SOARES	60079	1	12/03/2024	a 12/03/2024
CICERO SOARES	60079	1	11/03/2024	a 11/03/2024
CICERO SOARES	60079	1	08/03/2024	a 08/03/2024
CICERO SOARES	60079	1	07/03/2024	a 07/03/2024
ELZA MARQUES DA SILVA MARIUCCI	22735	1	08/03/2024	a 08/03/2024
IZABEL GUERRA DE ARAUJO	18383	1	08/03/2024	a 08/03/2024
LEILA CLAUDIA SAMPAIO DOMENICI	31539	1	11/03/2024	a 11/03/2024
MARCOS VINICIUS MARTINS	44883	1	14/03/2024	a 14/03/2024
MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS ALVES	43123	1	11/03/2024	a 11/03/2024
MICHELE APARECIDA ROZANELLI	20737	1	08/03/2024	a 08/03/2024
PAULO HENRIQUE DA SILVA DE FARIAS	40259	1	11/03/2024	a 11/03/2024
SELMA DARLENE GONCALVES	20271	1	11/03/2024	a 11/03/2024
SELMA DARLENE GONCALVES	39590	1	11/03/2024	a 11/03/2024
VITOR VENICIOS ROMUALDO DE SOUSA	45996	1	08/03/2024	a 08/03/2024
YASMIN YUMI YAMASHITA KUNITAKE	36002	1	18/03/2024	a 18/03/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/03/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3399178** e o código CRC **F47BDD81**.

Referência: Processo nº 01.22.00032472/2024.15 SEI nº 3399178

PORTARIA Nº 1460 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00031777/2024.59,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) GRAZIELLE CAVALHEIRO PERES, matrícula 35136, na Portaria nº 1370 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 01/03/2024 à 01/03/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/03/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3401917** e o código CRC **E0945EDE**.

Referência: Processo nº 01.22.00032731/2024.06 SEI nº 3401917

PORTARIA Nº 1462 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00031383/2024.27,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) MARIANA APARECIDA LOPES ORTIZ, matrícula 44267, na Portaria nº 1370 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 01/03/2024 à 07/03/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/03/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3403328** e o código CRC **2766AA72**.

Referência: Processo nº 01.22.00032873/2024.52 SEI nº 3403328

PORTARIA Nº 1465 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00024549/2024.17,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, conforme dispõe o art. 142, da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
JOSE LEOPOLDO BINDER JUNIOR	43276	1	25/04/2024	a 25/04/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2024, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3405226** e o código CRC **426E345A**.

Referência: Processo nº 01.08.00024549/2024.17 SEI nº 3405226

PORTARIA Nº 1468 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00032775/2024.79,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) MARIA DE LOURDES CONTE CAZATTI, matrícula 14145, na Portaria nº 1387 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 01/03/2024 à 15/03/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/03/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3406943** e o código CRC **F5A7B358**.

Referência: Processo nº 01.22.00033170/2024.84 SEI nº 3406943

PORTARIA Nº 1469 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00032775/2024.79,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) LUIZ CARLOS PICKLES ROCHA DA SILVA, matrícula 46564, na Portaria nº 0875 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 06/02/2024 à 08/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/03/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3406975** e o código CRC **6453C073**.

Referência: Processo nº 01.22.00033170/2024.84 SEI nº 3406975

PORTARIA Nº 1470 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00032775/2024.79,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) IVONE ZINHANI, matrícula 19157, na Portaria nº 1263 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 26/02/2024 à 01/03/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/03/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3406979** e o código CRC **D841B4C7**.

Referência: Processo nº 01.22.00033170/2024.84 SEI nº 3406979

PORTARIA Nº 1471 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00032775/2024.79,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) IVONE ZINHANI, matrícula 19157, na Portaria nº 1370 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 02/03/2024 à 03/03/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/03/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3406989** e o código CRC **DE10DF6F**.

Referência: Processo nº 01.22.00033170/2024.84 SEI nº 3406989

PORTARIA Nº 1472 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00032775/2024.79,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) IVONE ZINHANI, matrícula 19157, na Portaria nº 1370 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 05/03/2024 à 08/03/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/03/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3407027** e o código CRC **1EF84C1A**.

Referência: Processo nº 01.22.00033170/2024.84 SEI nº 3407027

PORTARIA Nº 1473 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00032775/2024.79,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) MARIA DA CONCEICAO MAIA DA S. BATISTA, matrícula 40134, na Portaria nº 6472 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 21/11/2023 à 27/11/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/03/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3407042** e o código CRC **767C24DC**.

Referência: Processo nº 01.22.00033170/2024.84 SEI nº 3407042

PORTARIA Nº 1474 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00032775/2024.79,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) RICARDO GOMES JUAREZ, matrícula 33312, na Portaria nº 1130 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 20/02/2024 à 20/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/03/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3407069** e o código CRC **A70D2456**.

Referência: Processo nº 01.22.00033170/2024.84 SEI nº 3407069

PORTARIA Nº 1475 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00032775/2024.79,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ANA CLAUDIA BOLONHEIS, matrícula 31964, na Portaria nº 0875 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 06/02/2024 à 09/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/03/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3407085** e o código CRC **8F7FD16C**.

Referência: Processo nº 01.22.00033170/2024.84 SEI nº 3407085

PORTARIA Nº 1476 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00032775/2024.79,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ANA CLAUDIA BOLONHEIS, matrícula 31964, na Portaria nº 1130 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 13/02/2024 à 15/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/03/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3407092** e o código CRC **1247D71C**.

Referência: Processo nº 01.22.00033170/2024.84 SEI nº 3407092

PORTARIA Nº 1477 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00032775/2024.79,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ANA CLAUDIA BOLONHEIS, matrícula 31964, na Portaria nº 1130 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 16/02/2024 à 20/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/03/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3407100** e o código CRC **63D3F440**.

Referência: Processo nº 01.22.00033170/2024.84 SEI nº 3407100

PORTARIA Nº 1488 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00033014/2024.28,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ESTER FISCHER DOS SANTOS, matrícula 46141, na Portaria nº 0879 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 06/02/2024 à 06/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/03/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3408986** e o código CRC **880918CF**.

Referência: Processo nº 01.22.00033290/2024.45 SEI nº 3408986

PORTARIA Nº 1489 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00031308/2024.15,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) LARISSA MOREIRA DA COSTA , matrícula 39952, na Portaria nº 1390 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 29/02/2024 à 29/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3409245** e o código CRC **B3752FD3**.

Referência: Processo nº 01.22.00033233/2024.32 SEI nº 3409245

PORTARIA Nº 1491 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00000238/2024.30,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
SANDRA APARECIDA MORI MUNHOZ	15175	11/03/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2024, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3409702** e o código CRC **076BA1F1**.

Referência: Processo nº 03.31.00000238/2024.30 SEI nº 3409702

PORTARIA Nº 1527 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ANA GLAYSE GUSMAO	30533	02/10/2022	15/03/2024 a 15/03/2024
ANA LENA OLIVEIRA DANIEL	35277	15/11/2020	20/03/2024 a 20/03/2024
ANA LENA OLIVEIRA DANIEL	35277	15/11/2020	13/03/2024 a 13/03/2024
ANA LUCIA RODRIGUES PINTO	9947	30/10/2022	14/03/2024 a 14/03/2024
ANDREIA CHRISTINA FURTADO	34551	30/10/2022	15/03/2024 a 15/03/2024
CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	45077	29/10/2022	15/03/2024 a 15/03/2024
CLEIDE ARRUDA DE LIMA MENEGUCCE	32816	16/10/2022	11/04/2024 a 11/04/2024
ELIANE APARECIDA DE M PEREIRA MOREIRA	21611	02/10/2022	12/03/2024 a 12/03/2024
ELIDA RAVAZI DE SOUZA SOARES	19191	06/10/2020	18/03/2024 a 18/03/2024
ELISANGELA APARECIDA MACHADO	32747	23/09/2020	15/03/2024 a 15/03/2024
JACQUELINE PRATIS GRABOSCHI WERLANG	39705	01/10/2022	15/03/2024 a 15/03/2024
LUCINEIA DE FATIMA MUNHOZ	38968	02/09/2022	13/03/2024 a 13/03/2024
LUIZA APARECIDA DOS ANJOS SILVA	19742	02/10/2022	14/03/2024 a 14/03/2024
MARCELO ANDREI PAZIAN	17168	20/10/2020	01/04/2024 a 01/04/2024
MARCIA REGINA TENORIO ALTERO	34729	15/11/2020	15/03/2024 a 15/03/2024
MARCIA REGINA TENORIO ALTERO	34729	15/11/2020	14/03/2024 a 14/03/2024
MONICA RAFAELLY DIAS	42445	02/10/2022	15/03/2024 a 15/03/2024
OSVALDO LUIZ MANTOVAN FERTONANI	43542	02/10/2022	03/04/2024 a 03/04/2024
RODRIGO BAVARO CASANOVA	42753	30/10/2022	25/03/2024 a 25/03/2024
ROSANA SIMAO DOS SANTOS CALDERARO	34855	02/10/2022	28/03/2024 a 28/03/2024
SIRLEY SHIZUKA OIKAWA	20372	30/10/2022	28/03/2024 a 28/03/2024
THAINA DA SILVA CANDIDO NEIMERCK	40664	24/08/2022	13/03/2024 a 13/03/2024
THAYNARA KARINE MEDEIROS	42447	30/08/2022	11/03/2024 a 11/03/2024
VITORIA LORENNA ALMEIDA GONCALVES	44273	04/09/2022	21/03/2024 a 21/03/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/03/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3416276** e o código CRC **7A6F5B8D**.

Referência: Processo nº 01.22.00033876/2024.34 SEI nº 3416276

PORTARIA Nº 1528 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANGELA SAMPAIO DE DEUS LIMA	45758	1	27/03/2024	a 27/03/2024
ANGELA SAMPAIO DE DEUS LIMA	43607	1	27/03/2024	a 27/03/2024
IGOR LOMES DA SILVA	46514	1	25/03/2024	a 25/03/2024
LUANA STEM DE FREITAS	34890	1	11/04/2024	a 11/04/2024
NATALIE FERREIRA MOURA	44670	1	21/03/2024	a 21/03/2024
PALOMA RODRIGUEZ FANTINI	41736	1	13/03/2024	a 13/03/2024
PEDRO HENRIQUE FAVARO	43427	1	22/03/2024	a 22/03/2024
VITORIA LORENNA ALMEIDA GONCALVES	44273	1	22/03/2024	a 22/03/2024
WAGNER MARQUES GOMES	42727	1	12/03/2024	a 12/03/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/03/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3416293** e o código CRC **4BBFFF80**.

Referência: Processo nº 01.22.00033877/2024.07 SEI nº 3416293

PORTARIA Nº 1529 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do contido no Decreto nº 2225/2023,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
GRACIELLE CHRISTINA DE S FRANCISCHETI	35322	1	15/03/2024	a 15/03/2024
HELLEN FRANCIS FERNANDES MACHADO	20712	1	15/03/2024	a 15/03/2024
HELLEN FRANCIS FERNANDES MACHADO	45817	1	15/03/2024	a 15/03/2024
ILDELITA DOS SANTOS SOARES	15689	1	19/03/2024	a 19/03/2024
ILDELITA DOS SANTOS SOARES	15689	1	18/03/2024	a 18/03/2024
LUANA STEM DE FREITAS	34890	1	12/04/2024	a 12/04/2024
RENATA CALDEIRA DE MELO	42289	1	08/03/2024	a 08/03/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/03/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3416305** e o código CRC **6924E3EC**.

Referência: Processo nº 01.22.00033879/2024.50 SEI nº 3416305

PORTARIA Nº 1532 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.34.00012113/2024.52,

R E S O L V E

Suprimir a Gratificação por atividade de transporte do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
CELSO GOMES PEREIRA	30795	01/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2024, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3418722** e o código CRC **4CC803E4**.

Referência: Processo nº 01.34.00012113/2024.52 SEI nº 3418722

PORTARIA Nº 1533 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.34.00012113/2024.52,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE RISCO, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-F, todos da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	%
CELSO GOMES PEREIRA	30795	01/02/2024	10,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	34	- SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SECRIANÇA
Divisão:	02	- SUPERINTENDENCIA
Seção:	0031	- CONSELHO TUTELAR - ZONA NORTE
Cargo:	001406000001	- MOTORISTA I

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2024, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3418726** e o código CRC **EA5ADDF1**.

Referência: Processo nº 01.34.00012113/2024.52 SEI nº 3418726

PORTARIA Nº 1537 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00026950/2024.20,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº95/10.

Nome	Matrícula	A partir de	%
TIAGO KOGUT	46573	09/03/2024	40,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
Divisão:	02	- SUPERINTENDENCIA
Seção:	0072	- GERÊNCIA OPERACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS
Cargo:	001407000001	- OPERADOR DE EQUIP I

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2024, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3422119** e o código CRC **709391DC**.

Referência: Processo nº 01.22.00026950/2024.20 SEI nº 3422119

PORTARIA Nº 1547 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00024856/2024.17,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
ANA MARIA DOS SANTOS PAIVA MACEDO	37074	26/02/2024 a 28/02/2024	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2024, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3424591** e o código CRC **ED0A8E98**.

Referência: Processo nº 01.09.00024856/2024.17 SEI nº 3424591

PORTARIA Nº 1551 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00024856/2024.17,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 27/2011.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
ANA MARIA DOS SANTOS PAIVA MACEDO	37074	26/02/2024 a 28/02/2024	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2024, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3424685** e o código CRC **1CA9D1C6**.

Referência: Processo nº 01.09.00024856/2024.17 SEI nº 3424685

PORTARIA Nº 1564 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00031038/2024.30,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, conforme dispõe o art. 142, da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
JANE GEZUALDO	44033	1	25/03/2024	a 25/03/2024
JANE GEZUALDO	44033	1	26/03/2024	a 26/03/2024
JANE GEZUALDO	44033	1	27/03/2024	a 27/03/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3427371** e o código CRC **7BC7E511**.

Referência: Processo nº 01.22.00031038/2024.30 SEI nº 3427371

PORTARIA Nº 1565 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00034497/2024.48,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ALINE PEDRO FEZA, matrícula 35700, na Portaria nº 0706 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 01/01/2024 à 01/01/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3427455** e o código CRC **0FCA4539**.

Referência: Processo nº 01.22.00034755/2024.66 SEI nº 3427455

PORTARIA Nº 1566 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALINE PEDRO FEZA	35700	1	01/02/2024	a 01/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3427459** e o código CRC **7F33441B**.

Referência: Processo nº 01.22.00034756/2024.39 SEI nº 3427459

PORTARIA Nº 1572 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00024069/2024.23,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
ANA PAULA NAPOLIAO VIEIRA SALVINO	43109	22/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3429778** e o código CRC **6DE381BF**.

Referência: Processo nº 01.09.00024069/2024.23 SEI nº 3429778

PORTARIA Nº 1573 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00024069/2024.23,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 04/16.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
ROSELI DA SILVA XAVIER	40808	19/02/2024 a 21/02/2024	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3430079** e o código CRC **C53EE59E**.

Referência: Processo nº 01.09.00024069/2024.23 SEI nº 3430079

PORTARIA Nº 1576 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00014605/2024.53,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
SILVANA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	41993	07/02/2024	15,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Divisão:	05	- GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
Seção:	0042	- ESCOL.MUN. ROSA PALMA PLANAS
Cargo:	001215000003	- AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3430810** e o código CRC **E84B5789**.

Referência: Processo nº 01.09.00014605/2024.53 SEI nº 3430810

PORTARIA Nº 1577 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.20.00032943/2024.14,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
VALDIR RIBEIRO JUNIOR	41889	20.08.0020	20.04.0010	13/03/2024
		De: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP DIRETORIA DE PROJETO BÁSICO PARA LICITAÇÃO GERÊNCIA DE ANÁLISE E VIABILIDADE	**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP DIRETORIA DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3431310** e o código CRC **D0583AC4**.

Referência: Processo nº 01.20.00032943/2024.14 SEI nº 3431310

PORTARIA Nº 1578 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00023115/2024.76,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
ROSANGELA ALVES MARIANO	40157	07/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3432336** e o código CRC **A4CAA1D4**.

Referência: Processo nº 01.09.00023115/2024.76 SEI nº 3432336

PORTARIA Nº 1580 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00023115/2024.76,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 097/2023.

Nome	Matrícula	A partir de	%
SILVETE DA SILVA LIMA	41808	07/02/2024	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Divisão:	04	- GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL
Seção:	0080	- C.M.E.I. ANGELA ROSSI RIZZO
Cargo:	001215000003	- AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3432487** e o código CRC **EC44017C**.

Referência: Processo nº 01.09.00023115/2024.76 SEI nº 3432487

PORTARIA Nº 1581 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00032948/2024.74,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
ANA PAULA CLEMENTE DOS SANTOS	36365	12/03/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 15/03/2024, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3433190** e o código CRC **EC4FF819**.

Referência: Processo nº 01.09.00032948/2024.74 SEI nº 3433190

PORTARIA Nº 1582 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, conforme art. 473, inc. I, da CLT

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MIRIA ARAUJO GONCALVES DARELI	22650	2	06/03/2024	a 07/03/2024
REGINA CELIA DOS SANTOS	22265	1	05/03/2024	a 05/03/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3435020** e o código CRC **0DF1CB7D**.

Referência: Processo nº 01.22.00035370/2024.48 SEI nº 3435020

PORTARIA Nº 1583 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso V, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
AUERICA SOARES GOMES	41711	2	10/03/2024	a 11/03/2024
ERICI DOMINGUES DE PAULA	17690	1	08/03/2024	a 08/03/2024
FABIANA DOMINGUES VOLTATONI	30465	2	07/03/2024	a 08/03/2024
JOSIANE FERREIRA TUDISCO SOARES	38553	2	10/03/2024	a 11/03/2024
MARCIA REGINA DA SILVA PINHA	30491	2	09/03/2024	a 10/03/2024
MARIA JOSE ALEIXO TERCI	35452	2	03/03/2024	a 04/03/2024
RENATA CIZAURI DOS SANTOS	37469	2	10/03/2024	a 11/03/2024
ROBERTO BAIONE	31796	2	04/03/2024	a 05/03/2024
SILVANI ANGELA VIEIRA FURLAN	31064	2	10/03/2024	a 11/03/2024
VALDINEIA FERREIRA DOS SANTOS	39160	2	07/03/2024	a 08/03/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3435026** e o código CRC **4E6C2F8F**.

Referência: Processo nº 01.22.00035371/2024.21 SEI nº 3435026

PORTARIA Nº 1584 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
BARBARA REBECCA SOBRAL GABRIEL	34300	7	10/03/2024	a 16/03/2024
CAROLINE CAMPANA	42532	7	10/03/2024	a 16/03/2024
CIRLEI RINCAO PORTEL	39617	7	12/03/2024	a 18/03/2024
MARLENE FERREIRA DOS SANTOS GARCIA	39235	7	10/03/2024	a 16/03/2024
SILVIA DE JESUS SANTANA	17918	6	09/03/2024	a 14/03/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3435033** e o código CRC **18A3CF1D**.

Referência: Processo nº 01.22.00035372/2024.91 SEI nº 3435033

PORTARIA Nº 1585 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ANGELA CRISTINA EHLERT	34197	05/09/2022	28/03/2024 a 28/03/2024
ANGELA CRISTINA EHLERT	34197	05/09/2022	01/04/2024 a 01/04/2024
ANGELICA APARECIDA DA SILVA	18133	15/09/2022	28/03/2024 a 28/03/2024
CIBELE CRISTINA TELLES CAMPOS	16513	07/09/2022	15/03/2024 a 15/03/2024
CLAUDIANE BENEDITO MARIANO	37668	21/08/2022	15/03/2024 a 15/03/2024
CRISLAINE DANILA COSTA MARAN	39249	15/09/2022	22/03/2024 a 22/03/2024
CRISLAINE DANILA COSTA MARAN	39249	15/09/2022	24/03/2024 a 24/03/2024
FABIO TOYOTA	33113	10/09/2022	15/03/2024 a 15/03/2024
FATIMA DA SILVA RODRIGUES	33360	30/10/2022	15/03/2024 a 15/03/2024
GILBERTO JOAO MENDES QUEIROZ	19508	14/11/2020	15/03/2024 a 15/03/2024
GISLAINE APARECIDA VOLPATO VANCO	51457	02/10/2022	28/03/2024 a 28/03/2024
HEVELIN CARLA RIBEIRO BOSCHINI	37925	03/09/2022	28/03/2024 a 28/03/2024
JULIANA CARVALHO	39286	30/10/2022	15/03/2024 a 15/03/2024
LUCAS HENRIQUE LEONARDO DA SILVA	44688	31/08/2022	17/03/2024 a 17/03/2024
LUCIANE CARDOSO PASQUALINO	32391	30/10/2022	15/03/2024 a 15/03/2024
LUCIANE FRANCO DA ROCHA FEOLA	44256	26/09/2022	17/03/2024 a 17/03/2024
MAIZA DE OLIVEIRA BUZELI	44962	15/09/2022	19/03/2024 a 19/03/2024
MAIZA DE OLIVEIRA BUZELI	44962	02/10/2022	18/03/2024 a 18/03/2024
MARCIA REGINA SOUZA MACHADO	32134	18/09/2022	19/03/2024 a 19/03/2024
MARIANA ARRIENTI ANGELI	44280	28/09/2022	15/03/2024 a 15/03/2024
MARIANA ARRIENTI ANGELI	44280	28/09/2022	18/03/2024 a 18/03/2024
MARIUZA QUEVEDO KADLUBISCSKI	21622	30/10/2022	14/03/2024 a 14/03/2024
PAULO ROGERIO MOTA	35227	30/10/2022	15/03/2024 a 15/03/2024
SILVIO HENRIQUE MARQUES JUNIOR	17822	26/10/2020	15/03/2024 a 15/03/2024
SONIA APARECIDA TOZO	9898	30/10/2022	08/03/2024 a 08/03/2024
VERONICA MORAES DE SOUZA	14406	01/10/2022	15/03/2024 a 15/03/2024
WILLIAM SERGIO CARMONA BUSTOS	15842	21/09/2022	15/03/2024 a 15/03/2024
ZENAIDE SOUZA DE OLIVEIRA	41477	02/10/2022	28/03/2024 a 28/03/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3435037** e o código CRC **F8A4B27C**.

Referência: Processo nº 01.22.00035373/2024.64 SEI nº 3435037

PORTARIA Nº 1586 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.02.00030110/2024.53,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
MARINA PERIOTTO VERRI	33760	22.02.0010	09.03.0001	01/03/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP SUPERINTENDENCIA ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL ADM. DA DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 15/03/2024, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3433861** e o código CRC **2EFE687F**.

Referência: Processo nº 01.02.00030110/2024.53 SEI nº 3433861

PORTARIA Nº 1588 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00023006/2024.12,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
ANA MARIA DOS SANTOS PAIVA MACEDO	37074	21/02/2024 a 23/02/2024	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3433975** e o código CRC **3B7C9EFA**.

Referência: Processo nº 01.09.00023006/2024.12 SEI nº 3433975

PORTARIA Nº 1589 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00023006/2024.12,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 27/11.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
ANA MARIA DOS SANTOS PAIVA MACEDO	37074	21/02/2024 a 23/02/2024	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3434094** e o código CRC **30A21DD9**.

Referência: Processo nº 01.09.00023006/2024.12 SEI nº 3434094

PORTARIA Nº 1593 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00029034/2024.22,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
KARINA FRANCOSO ABRANTES	40112	04/03/2024 a 04/03/2024	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3434763** e o código CRC **75E6CA75**.

Referência: Processo nº 01.09.00029034/2024.22 SEI nº 3434763

PORTARIA Nº 1594 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00029034/2024.22,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 171/2023.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
KARINA FRANCOSO ABRANTES	40112	04/03/2024 a 04/03/2024	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3434821** e o código CRC **A223C963**.

Referência: Processo nº 01.09.00029034/2024.22 SEI nº 3434821

PORTARIA Nº 1595 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO-TRANSPORTE, em conformidade com o Art. 58 e Art. 65-A da Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	Valor (R$)
DELMA BALIEIRO LOPES DE SOUZA	46578	11/03/2024	R$ 387,70
GABRIELA GONCALVES MATHEUS CARDOSO	46579	06/03/2024	R$ 387,70
JOYCE CATIUCE BARBOSA	43696	08/03/2024	R$ 581,54
KELLY REGINA LAGE DE SOUZA	46576	12/03/2024	R$ 387,70
LUCILAINE DA SILVA JESUS	40219	05/03/2024	R$ 387,70
MARIA JOSE FERREIRA NASCIMENTO	32693	07/03/2024	R$ 775,39
MONIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	46577	07/03/2024	R$ 387,70
PRISCILA DA CRUZ PINHEIRO LOBATO	46529	06/03/2024	R$ 387,70
PRISCILA FRANCA DOS SANTOS	46428	28/02/2024	R$ 371,00
TAINARA ROCHA DA FONSECA	44655	29/02/2024	R$ 371,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3440479** e o código CRC **1DA843FF**.

Referência: Processo nº 01.22.00035794/2024.46 SEI nº 3440479

PORTARIA Nº 1596 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.09.00031052/2024.50,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
BEATRIZ BELIT SHIMIZU	37121	09.04.0305	09.04.0315	01/04/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MONSENHOR KIMURA - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - VANOR HENRIQUES - FUNDEB		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3436312** e o código CRC **14A1F9AB**.

Referência: Processo nº 01.09.00031052/2024.50 SEI nº 3436312

PORTARIA Nº 1597 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.09.00031052/2024.50,

R E S O L V E

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação, nas equipes pedagógicas em qualquer unidade escolar, possuindo direito a uma Gratificação de 15%, calculada sobre o vencimento inicial do respectivo cargo, incidindo em cada padrão do profissional designado, ou, tendo um único padrão, também sobre a jornada suplementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	%	Cargo	Local
BEATRIZ BELIT SHIMIZU	37121	01/04/2024	15,00	PROFESSOR 20 HS	C.M.E.I - VANOR HENRIQUES - FUNDEB

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3436369** e o código CRC **07CE59EA**.

Referência: Processo nº 01.09.00031052/2024.50 SEI nº 3436369

PORTARIA Nº 1598 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00033655/2024.94,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, conforme dispõe o art. 142, da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
NADIA MARIA QUALIO	43891	1	01/04/2024	a 01/04/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3436583** e o código CRC **90CE2847**.

Referência: Processo nº 01.09.00033655/2024.94 SEI nº 3436583

PORTARIA Nº 1601 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00025585/2024.15,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 52/11.

Nome	Matrícula	A partir de	%
ADRIEL JOSE SIPIAO FARIAS	46598	01/03/2024	40,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
Divisão:	02	- SUPERINTENDENCIA
Seção:	0072	- GERÊNCIA OPERACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS
Cargo:	001215000002	- AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3437822** e o código CRC **192C2E8E**.

Referência: Processo nº 01.22.00025585/2024.15 SEI nº 3437822

PORTARIA Nº 1602 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00025588/2024.31,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 52/11.

Nome	Matrícula	A partir de	%
ALEXANDRE SHIRAHATA	46567	02/03/2024	40,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
Divisão:	02	- SUPERINTENDENCIA
Seção:	0072	- GERÊNCIA OPERACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS
Cargo:	001215000002	- AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3437955** e o código CRC **427CA570**.

Referência: Processo nº 01.22.00025588/2024.31 SEI nº 3437955

PORTARIA Nº 1604 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00027452/2024.56,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
ZULEIDE PEREIRA DE CARVALHO	40959	07/02/2024 a 07/02/2024	15,00
ZULEIDE PEREIRA DE CARVALHO	40959	21/02/2024 a 21/02/2024	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3438471** e o código CRC **1D6BA8BF**.

Referência: Processo nº 01.09.00027452/2024.56 SEI nº 3438471

PORTARIA Nº 1606 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00027452/2024.56,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 88/10.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
ZULEIDE PEREIRA DE CARVALHO	40959	07/02/2024 a 07/02/2024	20,00
ZULEIDE PEREIRA DE CARVALHO	40959	21/02/2024 a 21/02/2024	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3438663** e o código CRC **E29A9181**.

Referência: Processo nº 01.09.00027452/2024.56 SEI nº 3438663

PORTARIA Nº 1608 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00020754/2024.94,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 02/2018.

Nome	Matrícula	A partir de	%
HAMANDA ROSALIA BOZEK FRANCISCO	43300	07/02/2024	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Divisão:	05	- GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
Seção:	0075	- ESCOLA MUNIC. ANTENOR SANCHES
Cargo:	001215000003	- AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3439015** e o código CRC **0D893B8B**.

Referência: Processo nº 01.09.00020754/2024.94 SEI nº 3439015

PORTARIA Nº 1610 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00020754/2024.94,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
HAMANDA ROSALIA BOZEK FRANCISCO	43300	07/02/2024	15,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Divisão:	05	- GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
Seção:	0075	- ESCOLA MUNIC. ANTENOR SANCHES
Cargo:	001215000003	- AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3439193** e o código CRC **0A6B536F**.

Referência: Processo nº 01.09.00020754/2024.94 SEI nº 3439193

PORTARIA Nº 1613 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00035294/2024.63,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA PERIN DE MAZZI, matrícula 39574, na Portaria nº 1370 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 04/03/2024 à 05/03/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3440434** e o código CRC **9CF04421**.

Referência: Processo nº 01.22.00035790/2024.57 SEI nº 3440434

PORTARIA Nº 1614 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00035294/2024.63,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) VINICIUS OGUIDO, matrícula 45343, na Portaria nº 1370 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 03/03/2024 à 06/03/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3440444** e o código CRC **1941B594**.

Referência: Processo nº 01.22.00035790/2024.57 SEI nº 3440444

PORTARIA Nº 1617 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.15.00027499/2024.21,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
CHARLLES ZENIEL DE SOUZA	45901	15.04.0026	15.04.0023	06/03/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP DIRETORIA DE ESPORTES COMUNITÁRIOS COORDENADORIA CENTRO ESPORTIVO MIOSÓTIS - SESP		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP DIRETORIA DE ESPORTES COMUNITÁRIOS COORDENADORIA CENTRO ESPORTIVO CENTRO SOCIAL URBANO - SESP		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3440610** e o código CRC **B7859A20**.

Referência: Processo nº 01.15.00027499/2024.21 SEI nº 3440610

PORTARIA Nº 1620 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00021706/2024.95,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
MICHEL ANGELO BONADIO	18559	09.13.0060	09.14.0010	01/04/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC DIRETORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC DIRETORIA DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3441627** e o código CRC **398F9F43**.

Referência: Processo nº 01.09.00021706/2024.95 SEI nº 3441627

PORTARIA Nº 1621 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00021892/2024.20,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
BARBARA CAMILA CECOTE ROSA	46152	07/02/2024 a 29/02/2024	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3441841** e o código CRC **373C2F80**.

Referência: Processo nº 01.09.00021892/2024.20 SEI nº 3441841

PORTARIA Nº 1622 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00032985/2024.45,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
DANIELE APARECIDA B. ARAUJO BELIZARIO	33492	12/03/2024 a 10/04/2024	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3443052** e o código CRC **31121908**.

Referência: Processo nº 01.09.00032985/2024.45 SEI nº 3443052

PORTARIA Nº 1623 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00032939/2024.26,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº27/11.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
MARIANGELA RONCOLETA DA SILVA	41161	11/03/2024 a 14/03/2024	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3443578** e o código CRC **B0B3910A**.

Referência: Processo nº 01.09.00032939/2024.26 SEI nº 3443578

PORTARIA Nº 1624 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00032939/2024.26,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
MARIANGELA RONCOLETA DA SILVA	41161	11/03/2024 a 14/03/2024	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3443584** e o código CRC **EC352305**.

Referência: Processo nº 01.09.00032939/2024.26 SEI nº 3443584

PORTARIA Nº 1625 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00035717/2024.88,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) TATIELLEN ROBERTA ROGONI, matrícula 41562, na Portaria nº 1144 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 05/02/2024 à 04/04/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3443832** e o código CRC **82DD10C9**.

Referência: Processo nº 01.22.00035717/2024.88 SEI nº 3443832

PORTARIA Nº 1626 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00033166/2024.61,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
TATIANE TERTULIANO DA SILVA	45046	08.03.0055	08.03.0062	18/03/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - MORANGUEIRA		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - JARDIM UNIVERSO		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3444300** e o código CRC **04278182**.

Referência: Processo nº 01.08.00033166/2024.61 SEI nº 3444300

PORTARIA Nº 1627 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO APRIMORAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, EXTENSÃO, PÓS GRADUAÇÃO LATO OU STRICTO SENSU, em conformidade com o Art. 2º e seguintes da Lei nº 11588/2022.

Nome	Matrícula	Período	Processo SEI	Tipo de Curso
EDER RODOLFO FELTRIN	43361	09/12/2023 a 31/07/2024	01.99.00074838/2023.50	Graduação
EDNALVA DA SILVA NARCISO	44932	01/01/2024 a 30/06/2024	01.99.00066998/2023.76	Graduação
IVANETE DIAS DE SOUZA SILVA	45445	01/01/2024 a 30/06/2024	01.99.00056492/2023.13	Graduação
JANE CRISTINA LIMEIRA DA SILVA	35899	01/01/2024 a 29/02/2024	01.99.00120447/2023.22	Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado
KATRINE JORGETO SAVIAN	36828	05/03/2024 a 31/03/2024	01.99.00029024/2024.81	Graduação
LARISSA PARREIRA PEDROZA	35385	01/02/2024 a 31/07/2024	01.99.00102862/2023.02	Graduação
LUCIANE DE OLIVEIRA	44038	01/01/2024 a 23/11/2024	01.99.00049880/2023.57	Pós-Graduação Lato Sensu
QUEREN CHILIGA DE CARVALHO	43995	26/12/2023 a 31/12/2024	01.99.00149164/2023.81	Pós-Graduação Lato Sensu
ROSANGELA DA SILVA FERREIRA LOURENCO	37190	01/02/2024 a 30/04/2024	01.99.00064576/2023.92	Graduação

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3444391** e o código CRC **A95F2AAF**.

Referência: Processo nº 01.22.00036084/2024.73 SEI nº 3444391

PORTARIA Nº 1628 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.08.00028028/2024.77,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
BRUNO HUMBERTO PAULINO BARROS DA SILVA	22725	08.03.0787	08.04.0068	01/04/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE PSF - PAULINO		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - ALVORADA III		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3445756** e o código CRC **1B706168**.

Referência: Processo nº 01.08.00028028/2024.77 SEI nº 3445756

PORTARIA Nº 1629 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00035717/2024.88,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
TATIELLEN ROBERTA ROGONI	41562	42	05/02/2024	a 17/03/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3446470** e o código CRC **BA39032A**.

Referência: Processo nº 01.22.00035717/2024.88 SEI nº 3446470

PORTARIA Nº 1630 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.08.00030805/2024.79,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
LILIAN MATHIAS MARCUSSI RIL	37014	08.03.0067	08.03.0066	01/04/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - TUIUTI		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - PARIGOT DE SOUZA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3446678** e o código CRC **54F169E0**.

Referência: Processo nº 01.08.00030805/2024.79 SEI nº 3446678

PORTARIA Nº 1631 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.08.00032263/2024.95,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
CIRLENE APARECIDA DIAS DE SOUZA	18041	08.07.0024	08.03.0058	01/04/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ SETOR DE ENFERMAGEM		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - IGUATEMI		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3448675** e o código CRC **5D05E4CD**.

Referência: Processo nº 01.08.00032263/2024.95 SEI nº 3448675

PORTARIA Nº 1633 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.08.00026658/2024.13,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
DEBORA FERNANDA VOLTTANI KOYAMA	38861	08.03.0073	08.03.0064	01/04/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - JARDIM OLÍMPICO		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - MARINGA VELHO		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3449170** e o código CRC **49A5CF74**.

Referência: Processo nº 01.08.00026658/2024.13 SEI nº 3449170

PORTARIA Nº 1634 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00028740/2024.06,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
DAIANE SILVEIRA DA CRUZ	42583	01/03/2024	15,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Divisão:	05	- GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
Seção:	0050	- ESCOL MUNIC AYRTON PLAISANT
Cargo:	001215000003	- AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3448812** e o código CRC **A74A4D94**.

Referência: Processo nº 01.09.00028740/2024.06 SEI nº 3448812

PORTARIA Nº 1636 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00032420/2024.71,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
SEBASTIANA CLEDINA DA SILVA QUINTILIANO	38285	09.05.0027	09.03.0001	01/04/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL		
ESCOL. MUNIC. OSCAR PEREIRA SANTOS		ADM. DA DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3452004** e o código CRC **0FB22E60**.

Referência: Processo nº 01.09.00032420/2024.71 SEI nº 3452004

PORTARIA Nº 1640 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.99.00044757/2023.56,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO APRIMORAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, EXTENSÃO, PÓS GRADUAÇÃO LATO OU STRICTO SENSU, em conformidade com o Art. 2º e seguintes da Lei nº 11588/2022.

Nome	Matrícula	Período	Processo SEI	Tipo de Curso
DANIELA FERNANDA MENDES	37147	01/01/2024 a 30/06/2024	01.99.00044757/2023.56	Graduação

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3452331** e o código CRC **FF391800**.

Referência: Processo nº 01.99.00044757/2023.56 SEI nº 3452331

PORTARIA Nº 1641 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00022634/2024.65,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
AMANDA CAROLINE PRADO RIBEIRO	46256	22/02/2024	15,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Divisão:	04	- GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL
Seção:	0067	- C.M.E.I - PADRE FRANCISCO ROBL
Cargo:	001215000003	- AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3452500** e o código CRC **E9402C53**.

Referência: Processo nº 01.09.00022634/2024.65 SEI nº 3452500

PORTARIA Nº 1645 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.99.00039686/2023.09,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO APRIMORAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, EXTENSÃO, PÓS GRADUAÇÃO LATO OU STRICTO SENSU, em conformidade com o Art. 2º e seguintes da Lei nº 11588/2022.

Nome	Matrícula	Período	Processo SEI	Tipo de Curso
SILVANA APARECIDA COLLI DIAS DA CRUZ	37125	01/01/2024 a 30/06/2024	01.99.00039686/2023.09	Graduação

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3453443** e o código CRC **C670FBFF**.

Referência: Processo nº 01.99.00039686/2023.09 SEI nº 3453443

PORTARIA Nº 1646 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00029434/2024.86,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
MARIA GISELE DE FREITAS NADAL	39518	11/03/2024 a 02/04/2024	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3453611** e o código CRC **1D44087A**.

Referência: Processo nº 01.09.00029434/2024.86 SEI nº 3453611

PORTARIA Nº 1647 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00137576/2023.42,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº01/2024.

Nome	Matrícula	A partir de	%
LUCIANA FREITAS GUIDI ASSUNCAO	46405	01/02/2024	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	13	- SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA
Divisão:	03	- DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Seção:	0501	- CENTRO DIA DO IDOSO
Cargo:	002116000001	- CUIDADOR DE IDOSOS

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/03/2024, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/03/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3454163** e o código CRC **BF90ADB1**.

Referência: Processo nº 01.22.00137576/2023.42 SEI nº 3454163

PORTARIA Nº 1665 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.09.00031742/2024.44.

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	Subcomissão
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	19587	1º Titular
LUDMILA PINTO COELHO	41396	2º Titular

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3457375** e o código CRC **88927ECA**.

Referência: Processo nº 01.22.00037144/2024.68 SEI nº 3457375

PORTARIA Nº 1671 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.09.00036877/2024.12,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	Subcomissão
ANDREA GOMES CIRINO	19531	1º Titular
CELIA APARECIDA TAKAHASHI	37953	2º Titular

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3459351** e o código CRC **90286981**.

Referência: Processo nº 01.22.00037293/2024.22 SEI nº 3459351

PORTARIA Nº 1677 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00028396/2024.61,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
LUANA MARIA DE OLIVEIRA REZENDE	43536	21/03/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/03/2024, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3461892** e o código CRC **9B0CD6EB**.

Referência: Processo nº 01.13.00028396/2024.61 SEI nº 3461892

PORTARIA Nº 1683 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00031031/2024.35,

R E S O L V E

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação, nas equipes pedagógicas em qualquer unidade escolar, possuindo direito a uma Gratificação de 15%, calculada sobre o vencimento inicial do respectivo cargo, incidindo em cada padrão do profissional designado, ou, tendo um único padrão, também sobre a jornada suplementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	%	Cargo	Local
JANAINA BALIEIRO GALERIANI BERGAMO	44386	01/04/2024	15,00	PROFESSOR 20 HS	C.M.E.I - ALEX. SOPHIA RASGULAEFF - FUNDEB

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/03/2024, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3467470** e o código CRC **B60D5A16**.

Referência: Processo nº 01.09.00031031/2024.35 SEI nº 3467470

PORTARIA Nº 1685 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00037720/2024.46,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, conforme dispõe o art. 142, da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALINE APARECIDA DA SILVA	40020	1	12/04/2024	a 12/04/2024
ALINE APARECIDA DA SILVA	40020	1	17/04/2024	a 17/04/2024
ALINE APARECIDA DA SILVA	40020	1	30/04/2024	a 30/04/2024
ALINE APARECIDA DA SILVA	40020	1	02/05/2024	a 02/05/2024
ALINE APARECIDA DA SILVA	40020	1	10/05/2024	a 10/05/2024
ALINE APARECIDA DA SILVA	40020	1	20/05/2024	a 20/05/2024
ALINE APARECIDA DA SILVA	40020	1	03/06/2024	a 03/06/2024
ALINE APARECIDA DA SILVA	40020	1	14/06/2024	a 14/06/2024
ALINE APARECIDA DA SILVA	40020	1	18/06/2024	a 18/06/2024
ALINE APARECIDA DA SILVA	40020	1	28/06/2024	a 28/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/03/2024, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3467719** e o código CRC **EE60E3EC**.

Referência: Processo nº 01.09.00037720/2024.46 SEI nº 3467719

PORTARIA Nº 1691 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no processo SEI nº 01.08.00046743/2023.48,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
TALITA MOREIRA DA COSTA	32276	09.04.0334	08.03.0094	01/03/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE PRESTES NETO - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE CLINICA DE APOIO AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - CATEA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/03/2024, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3469145** e o código CRC **BB89FFEC**.

Referência: Processo nº 01.08.00046743/2023.48 SEI nº 3469145

PORTARIA Nº 1698 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.15.00027174/2024.66,

R E S O L V E

Conceder Licença ao(s) servidor(es) selecionados(as) para representar o País, durante o período da competição oficial, sem prejuízo de remuneração, em conformidade com o Artigo 84 da Lei 9.615/1998 - Lei Pelé.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
SANDRA MARA PUERARI	46448	12	11/04/2024	a 22/04/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/03/2024, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3470849** e o código CRC **9333F3B7**.

Referência: Processo nº 01.15.00027174/2024.66 SEI nº 3470849

PORTARIA Nº 1704 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00038089/2024.74,

R E S O L V E

REVOGAR A DESIGNAÇÃO concedida para exercer(em) a função de Formador Educacional na Secretaria Municipal de Educação ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	A partir de
CAROLINA DE MOURA DE VASCONCELOS	43260	01/04/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/03/2024, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3472845** e o código CRC **F28A42E2**.

Referência: Processo nº 01.09.00038089/2024.74 SEI nº 3472845

PORTARIA Nº 1707 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.09.00037002/2024.32,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	Subcomissão
DANIELE ROSOLEM DE OLIVEIRA	37693	1º Titular
ILMA ANGELICA FRANCO PINHEIRO	19580	2º Titular

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3473538** e o código CRC **FE968CC0**.

Referência: Processo nº 01.22.00038266/2024.38 SEI nº 3473538

PORTARIA Nº 1708 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo Sei nº 01.09.00037676/2024.70,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	Subcomissão
LENI REGINA PALMIERI CASAROTO	19499	1º Titular
LUCI BASSO GARCIA MARINHO	20046	2º Titular

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3474073** e o código CRC **0267292D**.

Referência: Processo nº 01.22.00038286/2024.80 SEI nº 3474073

PORTARIA Nº 1710 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00028729/2024.65,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
CESAR AUGUSTO LAMPUGNANI TOURINHO	44523	08.03.0062	08.03.0065	06/03/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - JARDIM UNIVERSO			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - NEY BRAGA	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/03/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3474181** e o código CRC **23A9FF18**.

Referência: Processo nº 01.08.00028729/2024.65 SEI nº 3474181

PORTARIA Nº 1711 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00029035/2024.92,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
ISABELA MILLENA TORRENTES DE FREITAS	43303	05/03/2024 a 18/03/2024	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/03/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3475354** e o código CRC **9122AE33**.

Referência: Processo nº 01.09.00029035/2024.92 SEI nº 3475354

PORTARIA Nº 1712 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Sei nº 01.09.00037706/2024.36,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	Subcomissão
MARILZA MARTINELLI	19846	1º Titular
ESTER BETANIA DE OLIVEIRA GOLIN	34618	2º Titular

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3474955** e o código CRC **BCFE5CC5**.

Referência: Processo nº 01.22.00038348/2024.55 SEI nº 3474955

PORTARIA Nº 1713 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.09.00037423/2024.14,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	Subcomissão
MARIA JOSE RODRIGUES	31672	1º Titular
MARIA GORETE BEZERRA DA SILVA	12410	2º Titular

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3475212** e o código CRC **D166458F**.

Referência: Processo nº 01.22.00038375/2024.05 SEI nº 3475212

PORTARIA Nº 1714 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00130342/2023.91,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº52/2023.

Nome	Matrícula	A partir de	%
ALEXANDRE FERNANDES BASANINI DUARTE	45689	24/01/2024	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	13	- SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA
Divisão:	03	- DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Seção:	0152	- RESIDENCIA INCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA
Cargo:	002211000002	- EDUCADOR DE BASE MASCULINO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/03/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3475290** e o código CRC **C9BF75A1**.

Referência: Processo nº 01.13.00130342/2023.91 SEI nº 3475290

PORTARIA Nº 1715 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.09.00037460/2024.82,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	Subcomissão
PRISCILA DOS SANTOS	19542	1º Titular
TATIANY STRAVATI FONTINHAS	34923	2º Titular

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3475294** e o código CRC **164F9E43**.

Referência: Processo nº 01.22.00038382/2024.10 SEI nº 3475294

PORTARIA Nº 1716 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo Sei nº 01.09.00037764/2024.22,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	Subcomissão
CIBELE SANTOS DE AMBROZIO MULLER	20891	1º Titular
LUCIMAR PEREIRA	18275	2º Titular

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3475374** e o código CRC **FFDD0F41**.

Referência: Processo nº 01.22.00038387/2024.69 SEI nº 3475374

PORTARIA Nº 1717 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.09.00037521/2024.84,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	Subcomissão
SORAIA NUNES MARQUES	20829	1º Titular
GISELLE AFONSO DOS REIS	20323	2º Titular

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3475383** e o código CRC **3F4DDE7A**.

Referência: Processo nº 01.22.00038389/2024.15 SEI nº 3475383

PORTARIA Nº 1718 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00029035/2024.92,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 171/2023.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
ISABELA MILLENA TORRENTES DE FREITAS	43303	05/03/2024 a 18/03/2024	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/03/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3475670** e o código CRC **E1940FB2**.

Referência: Processo nº 01.09.00029035/2024.92 SEI nº 3475670

PORTARIA Nº 1719 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.09.00037499/2024.96,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	Subcomissão
MARTA ANTUNES MORAES NOGUEIRA	31018	1º Titular
BRUNA MARIANA MANZOTTI	37816	2º Titular

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3475636** e o código CRC **FC314A0C**.

Referência: Processo nº 01.22.00038409/2024.57 SEI nº 3475636

PORTARIA Nº 1720 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo Sei nº 01.09.00037253/2024.45,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	Subcomissão
CELIA ROMAGNOLI ROZARIO	50327	1º Titular
ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA M COSTA	43236	2º Titular

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3475939** e o código CRC **10713F46**.

Referência: Processo nº 01.22.00038436/2024.07 SEI nº 3475939

PORTARIA Nº 1721 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.09.00037752/2024.55,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	Subcomissão
IVONETE APARECIDA DIAS	18510	1º Titular
MARIA DE LOURDES SILVA ARAUJO	18818	2º Titular

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3475767** e o código CRC **D030B573**.

Referência: Processo nº 01.22.00038421/2024.24 SEI nº 3475767

PORTARIA Nº 1722 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.09.00037831/2024.56,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	Subcomissão
ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA GUIMARAES	37859	1º Titular
ANDREIA BARROS MOURA	37847	2º Titular

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3476019** e o código CRC **5CA6210B**.

Referência: Processo nº 01.22.00038443/2024.12 SEI nº 3476019

PORTARIA Nº 1725 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.11.00032037/2024.24,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
MILENA CRISTHINA BUZZO	36810	11.02.0075	11.07.0020	01/04/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB		
SUPERINTENDENCIA		DIRETORIA DE TRANSPORTE COLETIVO E CONCESSÕES		
GERÊNCIA DE PROJETOS MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE		GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE FINANCEIRO		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/03/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3476673** e o código CRC **FAB70450**.

Referência: Processo nº 01.11.00032037/2024.24 SEI nº 3476673

PORTARIA Nº 1728 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.09.00037856/2024.60,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	Subcomissão
LIZIANE DA SILVA DE FREITAS	37861	1º Titular
LUIZA BUGES LANZA	50237	2º Titular

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3476409** e o código CRC **E964A8FF**.

Referência: Processo nº 01.22.00038489/2024.31 SEI nº 3476409

PORTARIA Nº 1729 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo Sei nº 01.09.00037728/2024.24,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	Subcomissão
PATRICIA APARECIDA MARTINS	18656	1º Titular
FLAVIA CRISTIANE DE JESUS	30726	2º Titular

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3476722** e o código CRC **BEAC9926**.

Referência: Processo nº 01.22.00038512/2024.89 SEI nº 3476722

PORTARIA Nº 1730 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo Sei nº 01.09.00037891/2024.85,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	Subcomissão
LINDAURA APARECIDA CERQUEIRA	50046	1º Titular
SANDRA BENTO NOBREGA GARCIAS	17183	2º Titular

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3477012** e o código CRC **3DDC0F5B**.

Referência: Processo nº 01.22.00038537/2024.93 SEI nº 3477012

PORTARIA Nº 1731 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.09.00037956/2024.76,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	Subcomissão
FABIOLA DE FREITAS LELLI CLUCK	38792	1º Titular
KELEN MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	37942	2º Titular

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3477065** e o código CRC **CF500E6E**.

Referência: Processo nº 01.22.00038540/2024.12 SEI nº 3477065

PORTARIA Nº 1732 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.09.00038011/2024.46,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	Subcomissão
JUVENTINA DE ALMEIDA DO AMARAL	43137	1º Titular
CLAUDIANA RODRIGUES DE SOUZA	37948	2º Titular

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3477269** e o código CRC **6919BAF6**.

Referência: Processo nº 01.22.00038559/2024.81 SEI nº 3477269

PORTARIA Nº 1733 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 03.31.00000247/2024.78,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
NOELI SANCHEZ LISBOA	15325	21/01/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/03/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3477308** e o código CRC **B8F56267**.

Referência: Processo nº 03.31.00000247/2024.78 SEI nº 3477308

PORTARIA Nº 1734 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 03.31.00000248/2024.51,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
WILSON DOS SANTOS	60123	14/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/03/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3477752** e o código CRC **B8254189**.

Referência: Processo nº 03.31.00000248/2024.51 SEI nº 3477752

PORTARIA Nº 1735 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.99.00002016/2024.51,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO APRIMORAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, EXTENSÃO, PÓS GRADUAÇÃO LATO OU STRICTO SENSU, em conformidade com o Art. 2º e seguintes da Lei nº 11588/2022.

Nome	Matrícula	Período	Processo SEI	Tipo de Curso
EDDA UCELI OTA DE OLIVEIRA	32578	08/01/2024 a 31/12/2024	01.99.00002016/2024.51	Graduação

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/03/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3479154** e o código CRC **373D731C**.

Referência: Processo nº 01.99.00002016/2024.51 SEI nº 3479154

PORTARIA Nº 1736 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00025558/2024.65,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, conforme dispõe o art. 142, da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CASSIANA ISABELLE TURCHIARI DOS SANTOS	44133	1	05/04/2024	a 05/04/2024
CASSIANA ISABELLE TURCHIARI DOS SANTOS	44133	1	03/05/2024	a 03/05/2024
CASSIANA ISABELLE TURCHIARI DOS SANTOS	44133	1	07/06/2024	a 07/06/2024
CASSIANA ISABELLE TURCHIARI DOS SANTOS	44133	1	02/08/2024	a 02/08/2024
CASSIANA ISABELLE TURCHIARI DOS SANTOS	44133	1	13/09/2024	a 13/09/2024
CASSIANA ISABELLE TURCHIARI DOS SANTOS	44133	1	04/10/2024	a 04/10/2024
CASSIANA ISABELLE TURCHIARI DOS SANTOS	44133	1	08/11/2024	a 08/11/2024
CASSIANA ISABELLE TURCHIARI DOS SANTOS	44133	1	06/12/2024	a 06/12/2024
CASSIANA ISABELLE TURCHIARI DOS SANTOS	44133	1	17/01/2025	a 17/01/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/03/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3479700** e o código CRC **4FDA16CD**.

Referência: Processo nº 01.22.00025558/2024.65 SEI nº 3479700

PORTARIA Nº 1737 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.99.00005827/2024.71,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO APRIMORAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, EXTENSÃO, PÓS GRADUAÇÃO LATO OU STRICTO SENSU, em conformidade com o Art. 2º e seguintes da Lei nº 11588/2022.

Nome	Matrícula	Período	Processo SEI	Tipo de Curso
GRAZIELLY CRISTIANE RUIZ	41724	16/01/2024 a 31/07/2024	01.99.00005827/2024.71	Graduação

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/03/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3479798** e o código CRC **F833A088**.

Referência: Processo nº 01.99.00005827/2024.71 SEI nº 3479798

PORTARIA Nº 1738 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.08.00032263/2024.95,

R E S O L V E

Alterar o percentual de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 031/2024.

Nome	Matrícula	De (%)	Para (%)	A partir de
CIRLENE APARECIDA DIAS DE SOUZA	18041	40,00	20,00	01/04/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/03/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3480284** e o código CRC **5A3E8D61**.

Referência: Processo nº 01.08.00032263/2024.95 SEI nº 3480284

PORTARIA Nº 1739 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.16.00031705/2024.90,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
TERESA DE JESUS FULGENCIO FABRETTI	40963	16.04.0060	16.02.0010	01/04/2024
De: SEC. MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMULHER DIRETORIA DE PROGRAMA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER CENTRO DE REF. E ATENDIMENTO A MULHER MARIA MARIÁ-CRAMMM			**Para:** SEC. MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMULHER SUPERINTENDENCIA ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/03/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3480726** e o código CRC **987F26FA**.

Referência: Processo nº 01.16.00031705/2024.90 SEI nº 3480726

PORTARIA Nº 1740 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.16.00031705/2024.90,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
TERESA DE JESUS FULGENCIO FABRETTI	40963	01/04/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/03/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3480880** e o código CRC **6E8B1BDF**.

Referência: Processo nº 01.16.00031705/2024.90 SEI nº 3480880

PORTARIA Nº 1741 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.08.00028670/2024.09,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
FLAVIA GILMARA BREPOHL	38595	08.03.0049	08.03.0074	01/04/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - D PRIMO MARCELLO MONTESCHIO(ZONA SUL)			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/03/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3481796** e o código CRC **820C448F**.

Referência: Processo nº 01.08.00028670/2024.09 SEI nº 3481796

PORTARIA Nº 1743 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.99.00005971/2024.63,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO APRIMORAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, EXTENSÃO, PÓS GRADUAÇÃO LATO OU STRICTO SENSU, em conformidade com o Art. 2º e seguintes da Lei nº 11588/2022.

Nome	Matrícula	Período	Processo SEI	Tipo de Curso
CAMILA APARECIDA DE JESUS	39738	16/01/2024 a 31/07/2024	01.99.00005971/2024.63	Pós-Graduação Lato Sensu

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/03/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3482117** e o código CRC **EE4BDD2E**.

Referência: Processo nº 01.99.00005971/2024.63 SEI nº 3482117

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº: 014/2024/Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, CONVOCA A CANDIDATA ABAIXO RELACIONADA , APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E TENDO EM VISTA O CONTIDO NO AUTOS N° 0011919-11.2022.8.16.0190 , PARA **COMPARECER** NA COORDENADORIA DE RECRUTAMENTO, NO PRAZO DE **5 (CINCO)** DIAS ÚTEIS, **PARA SUBMETER-SE AO PROCESSO DE NOMEAÇÃO**. O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO CONCURSO PÚBLICO.

EDITAL 010/2018-SERH
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PIATÃ)
002 ELIANE SOARES PEREIRA

Maringá, 25 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3486719** e o código CRC **219CF174**.

Referência: Processo nº 01.22.00039257/2024.53 SEI nº 3486719

EDITAL Nº 015/2024

A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, por meio da Comissão Permanente do Processo de Progressão do Quadro Geral, torna pública a nota provisória do processo de avaliação de desempenho para Progressão Funcional, dos servidores públicos do QUADRO GERAL da Administração Pública Direta, do Poder Executivo do Município de Maringá, submetidos ao regime estatutário.

1 DA NOTA PROVISÓRIA

Segue no Anexo "Pontuação - Quesitos Complementares" (SEI 3500473) deste edital, a nota provisória do processo de avaliação de desempenho de Progressão Funcional, na seguinte ordem: matrícula, interstício de avaliação e nota provisória do processo de avaliação de desempenho para Progressão Funcional.

2 PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS QUESITOS COMPLEMENTARES

2.1 Os servidores constantes no anexo poderão protocolar os quesitos complementares entre os dias **28/03/2024 a 04/04/2024** no Portal do Servidor em: Progressão → Quadro geral → Quesitos Complementares - Quadro Geral. Após esse período não serão aceitos protocolos de quesitos complementares.

2.2 A tabela de pontuação, bem como os documentos que poderão ser apresentados constam no Portal do Servidor em: Progressão → Quadro Geral → Orientações Quadro Geral → Quesitos.

Maringá, 26 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nunes Garcia**, **Membro de Comissão**, em 26/03/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gleice Cardozo Igarashi**, **Membro de Comissão**, em 26/03/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Henrique Negrão Bonassoli**, **Membro de Comissão**, em 26/03/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andressa Bellei Boldrin**, **Membro de Comissão**, em 26/03/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Membro de Comissão**, em 26/03/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3500433** e o código CRC **0E437C0B**.

Referência: Processo nº 01.22.00040297/2024.06 SEI nº 3500433

MATRÍCULA	PERÍODO DE AVALIAÇÃO			NOTA PROVISÓRIA
6142	01/01/2022	A	31/12/2023	961
10711	02/10/2021	A	01/10/2023	942,5
11224	02/10/2021	A	01/10/2023	996
12556	12/12/2021	A	11/12/2023	1000
13284	01/01/2022	A	31/12/2023	982
14825	18/10/2021	A	17/10/2023	995,5
14931	05/10/2021	A	04/10/2023	956
15060	01/12/2021	A	30/11/2023	973,5
15080	07/12/2021	A	06/12/2023	954,5
15081	07/12/2021	A	06/12/2023	982,5
15355	16/12/2021	A	15/12/2023	916,5
15688	05/11/2021	A	04/11/2023	1000
16218	19/10/2021	A	18/10/2023	917
16236	01/11/2021	A	31/10/2023	1000
16481	29/12/2021	A	28/12/2023	980
16683	04/10/2021	A	03/10/2023	985
16728	27/10/2021	A	26/10/2023	900
16758	26/10/2021	A	25/10/2023	972,5
16769	27/10/2021	A	26/10/2023	978
16770	27/10/2021	A	26/10/2023	1000
16777	27/10/2021	A	26/10/2023	948,5
16797	03/11/2021	A	02/11/2023	935,5
16841	11/11/2021	A	10/11/2023	1000
16884	17/12/2021	A	16/12/2023	971,5
16891	20/12/2021	A	19/12/2023	1000
17376	03/11/2021	A	02/11/2023	953,5
17521	13/11/2021	A	12/11/2023	1000
17524	05/11/2021	A	04/11/2023	910,5
17544	15/12/2021	A	14/12/2023	954
17567	31/12/2021	A	30/12/2023	983,5
17577	10/10/2021	A	09/10/2023	990
17578	10/10/2021	A	09/10/2023	900
17594	30/12/2021	A	29/12/2023	955,5
17822	15/10/2021	A	14/10/2023	1000
17829	22/10/2021	A	21/10/2023	1000
17913	23/11/2021	A	22/11/2023	945,5
17922	23/11/2021	A	22/11/2023	1000

17929	04/12/2021	A	03/12/2023	959
17936	28/11/2021	A	27/11/2023	937
17937	26/11/2021	A	25/11/2023	918,5
17995	10/10/2021	A	09/10/2023	921
18030	23/10/2021	A	22/10/2023	927,5
18052	01/01/2022	A	31/12/2023	984,5
18284	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
18383	01/01/2022	A	31/12/2023	986
18516	01/01/2022	A	31/12/2023	987
18911	08/12/2021	A	07/12/2023	958,5
19056	08/12/2021	A	07/12/2023	984
19164	10/10/2021	A	09/10/2023	829,5
19172	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
19257	01/12/2021	A	30/11/2023	943,5
19266	20/10/2021	A	19/10/2023	950
19276	03/11/2021	A	02/11/2023	994,02
19289	24/10/2021	A	23/10/2023	1000
19291	03/11/2021	A	02/11/2023	960
19294	03/11/2021	A	02/11/2023	1000
19298	03/11/2021	A	02/11/2023	958
19311	24/10/2021	A	23/10/2023	989
19319	03/11/2021	A	02/11/2023	1000
19323	04/12/2021	A	03/12/2023	982,5
19360	01/01/2022	A	31/12/2023	981,5
19505	04/12/2021	A	03/12/2023	950
19598	30/11/2021	A	29/11/2023	966
19642	26/10/2021	A	25/10/2023	1000
19777	12/10/2021	A	11/10/2023	978,5
19782	12/10/2021	A	11/10/2023	826
19787	12/10/2021	A	11/10/2023	1000
19793	12/10/2021	A	11/10/2023	995,5
20169	07/10/2021	A	06/10/2023	933
20225	24/10/2021	A	23/10/2023	1000
20250	03/10/2021	A	02/10/2023	994
20256	16/11/2021	A	15/11/2023	969,5
20263	03/11/2021	A	02/11/2023	1000
20290	17/10/2021	A	16/10/2023	990,5
20294	18/10/2021	A	17/10/2023	963
20305	14/11/2021	A	13/11/2023	919,5

20525	08/10/2021	A	07/10/2023	990,5
20594	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
20599	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
20631	28/10/2021	A	27/10/2023	986
20635	07/10/2021	A	06/10/2023	995,5
20648	18/10/2021	A	17/10/2023	1000
20650	02/12/2021	A	01/12/2023	957,5
20660	23/12/2021	A	22/12/2023	940,5
20823	01/01/2022	A	31/12/2023	995,5
20852	01/01/2022	A	31/12/2023	980
20895	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
20988	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
30039	20/11/2021	A	19/11/2023	994,5
30048	08/10/2021	A	07/10/2023	1000
30057	05/11/2021	A	04/11/2023	967,5
30077	08/10/2021	A	07/10/2023	1000
30083	16/10/2021	A	15/10/2023	978
30086	16/10/2021	A	15/10/2023	976,5
30090	16/10/2021	A	15/10/2023	933
30144	08/11/2021	A	07/11/2023	962
30155	14/12/2021	A	13/12/2023	942
30158	26/11/2021	A	25/11/2023	935,5
30166	26/11/2021	A	25/11/2023	995,5
30170	11/12/2021	A	10/12/2023	1000
30318	12/10/2021	A	11/10/2023	1000
30319	02/10/2021	A	01/10/2023	995,5
30370	09/11/2021	A	08/11/2023	958
30458	03/11/2021	A	02/11/2023	965
30554	15/11/2021	A	14/11/2023	926,5
30740	30/10/2021	A	29/10/2023	1000
30773	21/10/2021	A	20/10/2023	1000
30818	12/10/2021	A	11/10/2023	954
30875	02/10/2021	A	01/10/2023	969
30899	09/10/2021	A	08/10/2023	952,5
30903	16/12/2021	A	15/12/2023	1000
30977	08/10/2021	A	07/10/2023	1000
30982	20/10/2021	A	19/10/2023	1000
30985	11/11/2021	A	10/11/2023	950
30993	22/10/2021	A	21/10/2023	1000

31003	07/10/2021	A	06/10/2023	1000
31032	25/10/2021	A	24/10/2023	995
31050	19/11/2021	A	18/11/2023	912
31120	14/10/2021	A	13/10/2023	959
31285	16/10/2021	A	15/10/2023	984
31319	01/01/2022	A	31/12/2023	985,5
31323	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
31352	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
31431	05/10/2021	A	04/10/2023	913,5
31461	05/10/2021	A	04/10/2023	979
31464	09/10/2021	A	08/10/2023	1000
31465	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
31484	13/10/2021	A	12/10/2023	980
31489	14/10/2021	A	13/10/2023	948
31494	14/10/2021	A	13/10/2023	986,5
31503	14/10/2021	A	13/10/2023	995,5
31504	01/01/2022	A	31/12/2023	986
31512	26/10/2021	A	25/10/2023	968
31528	12/11/2021	A	11/11/2023	1000
31534	16/11/2021	A	15/11/2023	989
31539	21/12/2021	A	20/12/2023	1000
31540	24/11/2021	A	23/11/2023	995,5
31570	08/12/2021	A	07/12/2023	983,5
31573	08/12/2021	A	07/12/2023	982
31582	14/12/2021	A	13/12/2023	1000
31695	01/01/2022	A	31/12/2023	951
31712	01/01/2022	A	31/12/2023	931,5
31716	01/01/2022	A	31/12/2023	970,5
31747	01/01/2022	A	31/12/2023	953,5
31753	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
31769	01/01/2022	A	31/12/2023	988,5
31771	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
31773	01/01/2022	A	31/12/2023	900
31796	01/01/2022	A	31/12/2023	968,5
31801	15/12/2021	A	14/12/2023	966
31807	01/01/2022	A	31/12/2023	969,5
31810	01/01/2022	A	31/12/2023	910,5
31811	01/01/2022	A	31/12/2023	995,5
31817	01/01/2022	A	31/12/2023	1000

31821	01/01/2022	A	31/12/2023	962,5
31822	01/01/2022	A	31/12/2023	936,5
31834	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
31838	01/01/2022	A	31/12/2023	925
31846	01/01/2022	A	31/12/2023	955,5
31848	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
31849	01/01/2022	A	31/12/2023	996
31854	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
31863	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
31868	01/01/2022	A	31/12/2023	908
31877	10/12/2021	A	09/12/2023	978,5
31878	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
31879	01/01/2022	A	31/12/2023	963,5
31882	28/12/2021	A	27/12/2023	1000
31891	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
31893	01/01/2022	A	31/12/2023	975
31898	01/01/2022	A	31/12/2023	992,5
31903	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
31904	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
31905	01/01/2022	A	31/12/2023	985
31906	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
31908	01/01/2022	A	31/12/2023	958,5
31911	01/01/2022	A	31/12/2023	992,5
31914	01/01/2022	A	31/12/2023	987
31919	01/01/2022	A	31/12/2023	950
31928	01/01/2022	A	31/12/2023	950
31930	01/01/2022	A	31/12/2023	977,5
31940	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
31942	01/01/2022	A	31/12/2023	954
31946	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
31953	01/01/2022	A	31/12/2023	904,5
31958	01/01/2022	A	31/12/2023	944
31961	01/01/2022	A	31/12/2023	950
31962	01/01/2022	A	31/12/2023	950
31964	01/01/2022	A	31/12/2023	950
31971	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
31980	01/01/2022	A	31/12/2023	965
31985	01/01/2022	A	31/12/2023	947
31988	01/01/2022	A	31/12/2023	959,5

31989	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
31999	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
32007	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
32010	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
32022	01/01/2022	A	31/12/2023	948,5
32028	01/01/2022	A	31/12/2023	928,5
32031	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
32038	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
32052	01/01/2022	A	31/12/2023	946
32056	01/01/2022	A	31/12/2023	955,5
32065	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
32077	01/01/2022	A	31/12/2023	986,5
32080	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
32084	01/01/2022	A	31/12/2023	969,5
32089	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
32122	01/01/2022	A	31/12/2023	969
32150	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
32207	01/01/2022	A	31/12/2023	955,5
32226	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
32227	01/01/2022	A	31/12/2023	967,5
32230	01/01/2022	A	31/12/2023	953,5
32233	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
32236	01/01/2022	A	31/12/2023	963,89
32243	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
32245	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
32247	09/12/2021	A	08/12/2023	954,5
32256	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
32259	01/01/2022	A	31/12/2023	995
32262	01/01/2022	A	31/12/2023	988
32267	06/12/2021	A	05/12/2023	942,5
32314	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
32316	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
32318	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
32321	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
32334	01/01/2022	A	31/12/2023	885
32335	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
32336	01/01/2022	A	31/12/2023	982
32357	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
32359	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
32365	01/01/2022	A	31/12/2023	934,5
32367	01/01/2022	A	31/12/2023	932
32368	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
32390	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
32398	01/01/2022	A	31/12/2023	979,5
32399	01/01/2022	A	31/12/2023	956,5
32405	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
32436	03/12/2021	A	02/12/2023	964,5
32451	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
32457	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
32464	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
32474	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
32478	01/01/2022	A	31/12/2023	1000
32479	01/01/2022	A	31/12/2023	950
32495	01/01/2022	A	31/12/2023	968
32499	01/01/2022	A	31/12/2023	939
32503	01/01/2022	A	31/12/2023	967,5
32520	01/01/2022	A	31/12/2023	758
32538	16/10/2021	A	15/10/2023	1000
33031	14/10/2021	A	13/10/2023	985
33187	21/10/2021	A	20/10/2023	943
33233	04/10/2021	A	03/10/2023	928
33379	18/11/2021	A	17/11/2023	1000
33380	13/10/2021	A	12/10/2023	933
33408	03/11/2021	A	02/11/2023	953,5
33425	05/10/2021	A	04/10/2023	1000
33433	11/10/2021	A	10/10/2023	995,5
33440	20/11/2021	A	19/11/2023	984,5
33448	10/10/2021	A	09/10/2023	1000
33453	21/10/2021	A	20/10/2023	966
33458	24/10/2021	A	23/10/2023	955,5
33460	07/11/2021	A	06/11/2023	944
33461	07/11/2021	A	06/11/2023	1000
33470	04/11/2021	A	03/11/2023	988,5
33476	25/10/2021	A	24/10/2023	1000
33479	25/11/2021	A	24/11/2023	996
33489	24/10/2021	A	23/10/2023	1000
33493	24/10/2021	A	23/10/2023	989
33494	24/10/2021	A	23/10/2023	968,5
33497	24/10/2021	A	23/10/2023	984,5
33498	21/11/2021	A	20/11/2023	980
33503	21/11/2021	A	20/11/2023	1000
33506	22/11/2021	A	21/11/2023	1000
33509	24/10/2021	A	23/10/2023	986
33516	10/11/2021	A	09/11/2023	975,5
33517	24/10/2021	A	23/10/2023	1000
33521	30/11/2021	A	29/11/2023	964
33522	03/11/2021	A	02/11/2023	991
33526	03/11/2021	A	02/11/2023	990,5
33535	03/11/2021	A	02/11/2023	910
33543	11/11/2021	A	10/11/2023	1000
33545	14/11/2021	A	13/11/2023	1000
33548	16/11/2021	A	15/11/2023	1000
33549	16/11/2021	A	15/11/2023	903,5
33552	14/11/2021	A	13/11/2023	994
33554	09/12/2021	A	08/12/2023	1000
33588	01/12/2021	A	30/11/2023	1000
33590	19/12/2021	A	18/12/2023	1000
33606	01/12/2021	A	30/11/2023	902
33611	28/11/2021	A	27/11/2023	1000
33642	05/12/2021	A	04/12/2023	962
33679	09/12/2021	A	08/12/2023	978
33683	30/12/2021	A	29/12/2023	962,5
33689	19/12/2021	A	18/12/2023	989
33690	19/12/2021	A	18/12/2023	988,5
34132	26/11/2021	A	25/11/2023	1000
34157	10/10/2021	A	09/10/2023	1000
34166	23/10/2021	A	22/10/2023	1000
34173	12/11/2021	A	11/11/2023	973
34176	13/10/2021	A	12/10/2023	934
34201	28/10/2021	A	27/10/2023	1000
34211	11/11/2021	A	10/11/2023	980
34226	11/10/2021	A	10/10/2023	1000
34229	10/10/2021	A	09/10/2023	1000
34238	21/10/2021	A	20/10/2023	921,5
34428	27/11/2021	A	26/11/2023	992,5
34468	29/12/2021	A	28/12/2023	1000
34518	29/11/2021	A	28/11/2023	1000
34572	26/10/2021	A	25/10/2023	1000
34577	19/12/2021	A	18/12/2023	1000
34592	30/12/2021	A	29/12/2023	1000
34669	16/12/2021	A	15/12/2023	1000
34703	21/12/2021	A	20/12/2023	995,5
34744	11/10/2021	A	10/10/2023	984
34749	27/10/2021	A	26/10/2023	911
34765	27/12/2021	A	26/12/2023	1000
34787	30/12/2021	A	29/12/2023	916,5
34812	29/11/2021	A	28/11/2023	917
34940	15/12/2021	A	14/12/2023	972
34978	27/11/2021	A	26/11/2023	1000
35010	08/10/2021	A	07/10/2023	967
35021	08/10/2021	A	07/10/2023	948,5
35043	05/10/2021	A	04/10/2023	986,5
35062	05/10/2021	A	04/10/2023	960
35106	08/10/2021	A	07/10/2023	990,5
35107	26/10/2021	A	25/10/2023	1000
35118	25/10/2021	A	24/10/2023	981,5
35150	15/10/2021	A	14/10/2023	1000
35158	08/10/2021	A	07/10/2023	945,5
35166	08/11/2021	A	07/11/2023	1000
35167	12/11/2021	A	11/11/2023	1000
35174	12/11/2021	A	11/11/2023	984,5
35177	07/12/2021	A	06/12/2023	949,5
35181	19/11/2021	A	18/11/2023	904,5
35190	10/11/2021	A	09/11/2023	903,5
35191	22/10/2021	A	21/10/2023	1000
35192	23/10/2021	A	22/10/2023	1000
35195	16/10/2021	A	15/10/2023	906
35196	30/10/2021	A	29/10/2023	1000
35198	03/12/2021	A	02/12/2023	986,5
35200	29/10/2021	A	28/10/2023	932
35201	29/10/2021	A	28/10/2023	959,5
35203	22/10/2021	A	21/10/2023	973
35206	05/11/2021	A	04/11/2023	965
35215	22/10/2021	A	21/10/2023	986,5
35217	26/11/2021	A	25/11/2023	1000
35219	13/12/2021	A	12/12/2023	942,5

35221	22/10/2021	A	21/10/2023	1000
35223	19/11/2021	A	18/11/2023	990,5
35224	09/10/2021	A	08/10/2023	962
35227	17/12/2021	A	16/12/2023	963,5
35233	03/12/2021	A	02/12/2023	1000
35975	02/10/2021	A	01/10/2023	926
36047	12/12/2021	A	11/12/2023	983
36104	08/10/2021	A	07/10/2023	995,5
36430	23/12/2021	A	22/12/2023	1000
36555	02/11/2021	A	01/11/2023	931
36576	31/12/2021	A	30/12/2023	995,5
36705	26/12/2021	A	25/12/2023	962
36993	09/10/2021	A	08/10/2023	942
37075	24/10/2021	A	23/10/2023	945
37419	01/01/2022	A	31/12/2023	978,5
37571	18/12/2021	A	17/12/2023	940,5
37759	19/10/2021	A	18/10/2023	972
37977	23/10/2021	A	22/10/2023	922,5
38030	20/10/2021	A	19/10/2023	963,5
38031	30/10/2021	A	29/10/2023	909,5
38079	03/10/2021	A	02/10/2023	953,5
38092	03/10/2021	A	02/10/2023	908
38098	06/10/2021	A	05/10/2023	966,5
38116	03/10/2021	A	02/10/2023	980,5
38118	27/10/2021	A	26/10/2023	995,5
38133	06/10/2021	A	05/10/2023	911
38140	30/12/2021	A	29/12/2023	939,5
38149	28/10/2021	A	27/10/2023	966
38166	03/11/2021	A	02/11/2023	990,5
38180	07/11/2021	A	06/11/2023	976,5
38182	06/10/2021	A	05/10/2023	978
38185	22/10/2021	A	21/10/2023	968,5
38202	06/10/2021	A	05/10/2023	964,5
38204	13/10/2021	A	12/10/2023	927
38206	03/10/2021	A	02/10/2023	980
38210	06/10/2021	A	05/10/2023	965
38218	02/10/2021	A	01/10/2023	916
38221	14/10/2021	A	13/10/2023	974
38268	03/11/2021	A	02/11/2023	994,5
38273	27/10/2021	A	26/10/2023	992,5
38277	27/10/2021	A	26/10/2023	992,5
38280	02/10/2021	A	01/10/2023	914
38281	07/10/2021	A	06/10/2023	950
38284	07/10/2021	A	06/10/2023	983,5
38285	07/10/2021	A	06/10/2023	1000
38287	07/10/2021	A	06/10/2023	1000
38290	07/10/2021	A	06/10/2023	969
38291	07/10/2021	A	06/10/2023	951
38298	07/10/2021	A	06/10/2023	995,5
38301	10/11/2021	A	09/11/2023	1000
38305	07/10/2021	A	06/10/2023	991
38312	08/10/2021	A	07/10/2023	974
38318	22/10/2021	A	21/10/2023	912,5
38319	04/11/2021	A	03/11/2023	990,5
38323	03/11/2021	A	02/11/2023	989
38324	07/10/2021	A	06/10/2023	1000
38325	13/10/2021	A	12/10/2023	989
38326	04/11/2021	A	03/11/2023	995,5
38329	13/10/2021	A	12/10/2023	960
38338	07/10/2021	A	06/10/2023	993,5
38340	03/11/2021	A	02/11/2023	986
38347	09/10/2021	A	08/10/2023	980
38349	21/10/2021	A	20/10/2023	966,5
38350	09/10/2021	A	08/10/2023	963
38352	21/10/2021	A	20/10/2023	953
38354	07/10/2021	A	06/10/2023	970,5
38356	07/10/2021	A	06/10/2023	993,5
38359	14/11/2021	A	13/11/2023	904,5
38360	10/10/2021	A	09/10/2023	991
38361	07/10/2021	A	06/10/2023	984,5
38364	14/12/2021	A	13/12/2023	1000
38365	27/10/2021	A	26/10/2023	1000
38372	07/10/2021	A	06/10/2023	944
38378	13/10/2021	A	12/10/2023	953,5
38382	20/10/2021	A	19/10/2023	1000
38390	01/11/2021	A	31/10/2023	1000
38391	23/10/2021	A	22/10/2023	973,5
38393	07/10/2021	A	06/10/2023	988
38394	03/11/2021	A	02/11/2023	939,5
38395	07/10/2021	A	06/10/2023	985,5
38397	28/11/2021	A	27/11/2023	982
38405	07/10/2021	A	06/10/2023	850
38407	04/11/2021	A	03/11/2023	981
38409	15/10/2021	A	14/10/2023	962
38417	12/11/2021	A	11/11/2023	1000
38424	19/11/2021	A	18/11/2023	993,5
38426	05/11/2021	A	04/11/2023	995,5
38427	14/10/2021	A	13/10/2023	973,5
38430	13/10/2021	A	12/10/2023	1000
38431	07/10/2021	A	06/10/2023	1000
38435	02/12/2021	A	01/12/2023	993,5
38436	21/10/2021	A	20/10/2023	990,5
38438	04/11/2021	A	03/11/2023	989
38445	07/10/2021	A	06/10/2023	984,5
38446	07/10/2021	A	06/10/2023	991
38449	21/10/2021	A	20/10/2023	988,5
38452	11/11/2021	A	10/11/2023	995,5
38453	27/10/2021	A	26/10/2023	997
38456	15/10/2021	A	14/10/2023	949,5
38458	07/10/2021	A	06/10/2023	992,5
38459	28/11/2021	A	27/11/2023	980
38460	13/10/2021	A	12/10/2023	907,5
38462	13/10/2021	A	12/10/2023	959,5
38464	03/11/2021	A	02/11/2023	992,5
38467	21/10/2021	A	20/10/2023	1000
38468	07/10/2021	A	06/10/2023	991
38471	02/12/2021	A	01/12/2023	973
38475	21/10/2021	A	20/10/2023	968,5
38481	16/10/2021	A	15/10/2023	939
38483	07/10/2021	A	06/10/2023	1000
38484	13/10/2021	A	12/10/2023	948
38486	28/11/2021	A	27/11/2023	995,5
38489	04/11/2021	A	03/11/2023	1000
38491	13/10/2021	A	12/10/2023	1000
38492	09/10/2021	A	08/10/2023	993,5
38493	20/10/2021	A	19/10/2023	980
38499	07/10/2021	A	06/10/2023	1000
38500	13/10/2021	A	12/10/2023	995,5
38503	08/10/2021	A	07/10/2023	990,5
38516	03/11/2021	A	02/11/2023	1000
38518	03/11/2021	A	02/11/2023	1000
38520	03/11/2021	A	02/11/2023	995,5
38521	03/11/2021	A	02/11/2023	982,5
38522	04/11/2021	A	03/11/2023	969
38524	21/10/2021	A	20/10/2023	969
38525	03/11/2021	A	02/11/2023	1000
38526	13/10/2021	A	12/10/2023	1000
38527	17/11/2021	A	16/11/2023	995
38534	08/10/2021	A	07/10/2023	1000
38538	07/10/2021	A	06/10/2023	970,5
38542	03/11/2021	A	02/11/2023	947
38543	07/10/2021	A	06/10/2023	1000
38544	03/11/2021	A	02/11/2023	995,5
38548	26/11/2021	A	25/11/2023	1000
38549	25/11/2021	A	24/11/2023	952,5
38550	20/10/2021	A	19/10/2023	991
38551	16/10/2021	A	15/10/2023	930,5
38553	10/11/2021	A	09/11/2023	973,5
38554	23/10/2021	A	22/10/2023	971
38555	24/11/2021	A	23/11/2023	995
38556	14/10/2021	A	13/10/2023	928
38566	10/11/2021	A	09/11/2023	1000
38569	27/11/2021	A	26/11/2023	1000
38575	14/10/2021	A	13/10/2023	976,5
38581	11/11/2021	A	10/11/2023	1000
38587	21/10/2021	A	20/10/2023	970
38592	04/11/2021	A	03/11/2023	1000
38593	14/10/2021	A	13/10/2023	983
38595	18/11/2021	A	17/11/2023	994
38597	20/10/2021	A	19/10/2023	982,5
38599	11/11/2021	A	10/11/2023	902,5
38600	10/11/2021	A	09/11/2023	923,5
38601	04/11/2021	A	03/11/2023	995,5
38602	09/12/2021	A	08/12/2023	1000
38608	21/10/2021	A	20/10/2023	1000
38610	27/10/2021	A	26/10/2023	1000

38611	05/11/2021	A	04/11/2023	991
38612	11/11/2021	A	10/11/2023	1000
38616	17/11/2021	A	16/11/2023	1000
38617	12/12/2021	A	11/12/2023	1000
38618	22/10/2021	A	21/10/2023	1000
38619	21/10/2021	A	20/10/2023	1000
38620	21/11/2021	A	20/11/2023	949,5
38621	21/10/2021	A	20/10/2023	1000
38627	21/10/2021	A	20/10/2023	1000
38628	28/10/2021	A	27/10/2023	1000
38634	10/11/2021	A	09/11/2023	1000
38636	10/11/2021	A	09/11/2023	1000
38637	03/11/2021	A	02/11/2023	992,74
38642	27/10/2021	A	26/10/2023	1000
38643	27/10/2021	A	26/10/2023	845,27
38644	03/11/2021	A	02/11/2023	1000
38645	10/11/2021	A	09/11/2023	981
38651	10/12/2021	A	09/12/2023	972
38653	17/11/2021	A	16/11/2023	1000
38658	21/10/2021	A	20/10/2023	1000
38659	24/10/2021	A	23/10/2023	916,5
38664	21/10/2021	A	20/10/2023	1000
38665	12/12/2021	A	11/12/2023	1000
38667	21/10/2021	A	20/10/2023	1000
38668	20/10/2021	A	19/10/2023	1000
38678	01/12/2021	A	30/11/2023	975,5
38681	06/11/2021	A	05/11/2023	1000
38684	03/11/2021	A	02/11/2023	932,5
38686	13/11/2021	A	12/11/2023	940
38689	23/10/2021	A	22/10/2023	1000
38691	21/10/2021	A	20/10/2023	1000
38694	03/11/2021	A	02/11/2023	1000
38698	10/11/2021	A	09/11/2023	936,5
38704	24/11/2021	A	23/11/2023	1000
38706	05/11/2021	A	04/11/2023	1000
38711	17/11/2021	A	16/11/2023	1000
38713	21/10/2021	A	20/10/2023	1000
38718	10/11/2021	A	09/11/2023	907,5
38719	05/11/2021	A	04/11/2023	954
38726	03/11/2021	A	02/11/2023	953
38728	24/11/2021	A	23/11/2023	938,5
38737	20/11/2021	A	19/11/2023	964,5
38741	17/12/2021	A	16/12/2023	962,5
38742	18/12/2021	A	17/12/2023	956,5
38744	03/11/2021	A	02/11/2023	1000
38747	03/11/2021	A	02/11/2023	929,5
38750	19/12/2021	A	18/12/2023	976
38751	11/11/2021	A	10/11/2023	953,5
38757	18/12/2021	A	17/12/2023	975
38769	04/11/2021	A	03/11/2023	1000
38770	04/11/2021	A	03/11/2023	1000
38771	15/12/2021	A	14/12/2023	977
38772	04/11/2021	A	03/11/2023	929
38774	04/11/2021	A	03/11/2023	1000
38776	15/12/2021	A	14/12/2023	1000
38778	24/11/2021	A	23/11/2023	1000
38781	03/12/2021	A	02/12/2023	952
38788	23/12/2021	A	22/12/2023	988,5
38828	18/11/2021	A	17/11/2023	1000
38830	01/12/2021	A	30/11/2023	971
38831	18/11/2021	A	17/11/2023	955
38832	04/12/2021	A	03/12/2023	942
38833	17/11/2021	A	16/11/2023	942,5
38837	08/12/2021	A	07/12/2023	1000
38839	26/11/2021	A	25/11/2023	1000
38861	22/12/2021	A	21/12/2023	995,5
38862	19/12/2021	A	18/12/2023	971,5
38878	11/12/2021	A	10/12/2023	956,5
38890	09/12/2021	A	08/12/2023	876,5
38898	09/12/2021	A	08/12/2023	1000
38933	10/12/2021	A	09/12/2023	921
38937	15/12/2021	A	14/12/2023	982
38940	19/12/2021	A	18/12/2023	1000
38943	15/12/2021	A	14/12/2023	995,5
39498	03/11/2021	A	02/11/2023	1000
39510	18/12/2021	A	17/12/2023	982
39894	14/12/2021	A	13/12/2023	989,5
40089	30/12/2021	A	29/12/2023	1000
40324	17/11/2021	A	16/11/2023	973
40582	02/12/2021	A	01/12/2023	1000
40955	29/10/2021	A	28/10/2023	929
40968	09/11/2021	A	08/11/2023	988,5
41012	30/10/2021	A	29/10/2023	995,5
41194	03/10/2021	A	02/10/2023	1000
41361	20/11/2021	A	19/11/2023	981,5
41386	27/10/2021	A	26/10/2023	940
41403	15/10/2021	A	14/10/2023	993
41421	05/10/2021	A	04/10/2023	961,5
41426	07/12/2021	A	06/12/2023	995,5
41434	28/10/2021	A	27/10/2023	1000
41435	28/10/2021	A	27/10/2023	1000
41439	28/10/2021	A	27/10/2023	982,5
41441	28/10/2021	A	27/10/2023	1000
41445	17/11/2021	A	16/11/2023	924
41452	11/11/2021	A	10/11/2023	1000
41453	09/11/2021	A	08/11/2023	1000
41454	09/11/2021	A	08/11/2023	1000
41463	17/11/2021	A	16/11/2023	995,5
41464	06/12/2021	A	05/12/2023	982,5
41465	23/11/2021	A	22/11/2023	1000
41467	22/11/2021	A	21/11/2023	958
41468	25/11/2021	A	24/11/2023	955
41471	22/11/2021	A	21/11/2023	1000
41499	29/11/2021	A	28/11/2023	988
42224	01/01/2022	A	31/12/2023	952
42726	05/10/2021	A	04/10/2023	1000
42759	29/10/2021	A	28/10/2023	1000
42770	17/11/2021	A	16/11/2023	1000
42794	05/12/2021	A	04/12/2023	969,5
50251	02/12/2021	A	01/12/2023	1000
51209	17/10/2021	A	16/10/2023	986,5
51496	01/01/2022	A	31/12/2023	924,5
51504	01/12/2021	A	30/11/2023	1000
51506	25/11/2021	A	24/11/2023	931
60081	19/11/2021	A	18/11/2023	929,5
60083	19/11/2021	A	18/11/2023	987
60096	01/01/2022	A	31/12/2023	934,5
60112	07/10/2021	A	06/10/2023	943,5

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00148717/2023.60

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às infrações durante o certame, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitação: **01.09.00115489/2023.45**
Dispensa de Licitação n.º: **187/2023**
Fornecedor: **RENATA ROQUE DOS SANTOS**
CNPJ/MF n.º **15.581.781/0001-22**

HISTÓRICO

Data de Abertura da Sessão Pública: **24/11/2023**
Item: **Lote Único**
Descrição do Item: **Sabão em pó, com aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo anônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, embalagem com no mínimo 800 gramas**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 2,75**
Quantidade Ofertada: **14900**
Valor Total: **R$ 40.975,00**
DO OCORRIDO - Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO**:
4º. CLASSIFICADA - A empresa foi desclassificada por deixar de anexar proposta ajustada quando solicitado

No dia 05.01.24 o fornecedor recebeu a Notificação de Fornecedores (SEI nº 2985384) referente à não entrega da proposta ajustada conforme mencionado.

A fim de justificar o descumprimento do envio da proposta ajustada, foi juntado pela representante legal documentos médicos referentes a uma suposta internação durante o período em que foi convocada para entrega da proposta ajustada.

No entanto, durante análise por este núcleo e diligências junto ao laboratório e ao hospital que haviam expedido tais documentos foi possível verificar que eles haviam sido adulterados a fim de modificar a data da real internação (Ofício 1 (SEI nº 3170442), Ofício 2 (SEI nº 3172346), Ofício D.J.N 004-2024 (SEI nº 3437107) e Resposta Ofício nº 2_2024_NPAAI (SEI nº 3352150)).

Dessa forma, fica em tese caracterizado o comportamento fraudulento e ilícito pela empresa RENATA ROQUE DOS SANTOS, motivo pelo qual está sendo realizada nova notificação a fim de acrescentar estes fatos e modificar a penalidade a ser aplicada.

CLÁUSULA EDITALÍCIA

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação

SANÇÃO APLICÁVEL

Com fulcro no inciso X do art. 155 e incisos II e IV do art. 156:

1. **Multa no valor de R$ 2.048,75 (dois mil quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos),** calculada sobre o valor total ofertado pela empresa R$ 40.975,00 conforme termos editalícios, acumulado com a;

2. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos, pelo prazo de 4 anos e 6 meses.**

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
II - multa;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 26/03/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3472221** e o código CRC **C5046DD2**.

Referência: Processo nº 01.05.00148717/2023.60 SEI nº 3472221

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Autos do Processo 01.08.00022121/2024.98
Processo Licitatório n.º: **01.05.00088526/2022.82** – Pregão n.º: **14/2023**
Ata de Registro de Preços n.º: **121/2023** – Vigência: **14.06.2023 a 13.06.2024**

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), através do seu Secretário Municipal de Logística e Compras – SELOG, Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, em cumprimento ao previsto com fulcros nos incisos **I e II do Artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula 10.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **ADVERTÊNCIA e MULTA no VALOR de R$ 13.828,08 (treze mil oitocentos e vinte e oito reais e oito centavos)**, a empresa **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/ MF nº. **10.596.721/0001-60**, conforme Decisão contida do **Processo Administrativo n.º 01.08.00022121/2024.98.**

Publique-se.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 26/03/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3499087** e o código CRC **7176D01B**.

Referência: Processo nº 01.08.00022121/2024.98 SEI nº 3499087

PROCESSO Nº 01.05.00031993/2024.75
INTERESSADO: Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades, Secretaria Municipal de Logística e Compras
ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL - GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 26 de março de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **Logística e Compras**
Fornecedor: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/MF n.º **10.596.721/0001-60**
Processo Licitatório n.º **01.05.00028544/2023.81**
Pregão n.º **121/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **169/2023**
Vigência da Ata de Registro de Preço: **09.08.2023** a **08.08.2024**

HISTÓRICO

Ata de Registro de Preço:

Código do Item	Descritivo	Quant. Registrada	Quant. Solicitada	Saldo de Itens	Valor Unitário	Valor do Saldo da Ata
91732	Barreira protetora de pele perisotomia em pó	13.494	3.000	10.494	R$ 0,87	R$ 9.129,78
93090	Bolsa coletora de urina sistema fechado	187	0	187	R$ 22,20	R$ 4.151,40
273832	Cinto elástico, ajustável, lavável, com ganchos compatíveis para uso concomitante com bolsa de colostomia/ileostomia e urostomia	5.210	1.000	4.210	R$ 3,03	R$ 12.756,30

Valor Total das Cominações: R$ 26.037,48 (vinte e seis mil trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)

Data de ciência da Notificação Administrativa: **18/03/2024**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
Não houve.

DA DECISÃO

Destacamos que esgotou-se o prazo para Defesa Prévia do Fornecedor.

Assim, esta Administração entende ser necessário, na tentativa de evitar que tais fatos voltem a ocorrer, manter a decisão de aplicar-lhe à contratada conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R$ 2.603,74 (dois mil seiscentos e três reais e setenta e quatro centavos)**, **calculadas sobre o valor das cominações** acima referenciado conforme dispõe o Edital.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1.1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
1.2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

3. Considerando que o processo administrativo atendeu ao Parágrafo único do Art. 78 da Lei 8.666/1993, que dispõe "***Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa",*** **torna-se RESCINDIDO os itens ora referenciados na presente Decisão.**

Para o pagamento da multa, poderá ser acessado o site da Prefeitura de Maringá www.maringa.pr.gov.br, no campo "Em Destaque: atendimento ao contribuinte", em seguida "acesso ao público: consultar a situação cadastral" com o número do CNPJ, desta consulta retirar o número do "cadastro" da empresa, voltar e clicar no campo "consulta de débitos" com o número do cadastro gera-se o boleto bancário. Se necessário, entrar em contato com a

Secretaria de Fazenda (3221-1227 / 3221-1228 / 3221-1294).

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 26/03/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3500449** e o código CRC **90C088BB**.

Referência: Processo nº 01.05.00031993/2024.75 SEI nº 3500449

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3494422/2024

Processo nº 01.08.00028786/2024.78

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 714/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa B. E. DOMINGUES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.714.563/0001-14, com sede administrativa na Av. São Paulo, nº 3.133, Apartamento 701, na Vila Bosque, em Maringá/PR, doravante denominada CREDENCIADA.

RESOLVE: Rescindir o Termo de Credenciamento nº 714/2023, de 01 de julho de 2023, para a contratação de prestação de serviços de saúde, pela CREDENCIADA, em atendimento médico no município de Maringá pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a contar da data de assinatura e de conformidade da necessidade de serviço e convocação pelo Município, a critério da Prefeitura Municipal de Maringá, conforme especificações contidas no Processo nº 1008/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 227/2022. Por este instrumento e na melhor forma de direito, formaliza a RESCISÃO do respectivo Termo de Credenciamento nº 714/2023, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive seus aditamentos, como de fato e de direito rescindido está, nos termos do Artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93. Cumpre destacar que, a credenciada prestou serviços para esta municipalidade até a data de 29 de fevereiro de 2024.

FIRMADO em 25 de março de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal da Saúde

Bruna Emanuele Domingues

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/03/2024, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3494422** e o código CRC **655BCABD**.

Referência: Processo nº 01.08.00028786/2024.78 SEI nº 3494422

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3494629/2024

Processo nº 01.08.00030303/2024.53

I ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 308/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0041-06, com sede na Rua Pioneira Gertrude Heck Fritzen, nº 249, no Jardim Bertioga, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Fornecimento nº 308/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 03 de abril de 2024 até 02 de abril de 2025.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor anual de R$ 522.196,33 (quinhentos e vinte e dois mil, cento e noventa e seis reais e trinta e três centavos).

FIRMADO em 25 de março de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Luciano Garrido
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/03/2024, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3494629** e o código CRC **7AA210F0**.

Referência: Processo nº 01.08.00030303/2024.53 SEI nº 3494629

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3494808/2024

Processo nº 01.34.00029510/2024.07

I ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 087/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SECRIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR ESCOLA DA CRIANÇA DE MARINGÁ, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.127.312/0001-10, com sede na Rua Martin Afonso, nº 1.441, no Jardim Novo Horizonte, em Maringá/PR, neste ato representada por sua presidente, a Sra. FÁTIMA ELAINE ROMÃO IWATA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.242.012-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 632.485.739-53, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo á a alteração do Termo de Fomento nº 087/2023, Processos nº 01.34.00006158/2023.14 - Inexigibilidade de Licitação nº 034/2023.

VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência até 31 de agosto de 2024, sem alteração em metas, objeto, objetivos ou valores repassados.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o reajuste de 30% (trinta por cento) do valor acordado inicialmente, totalizando um acréscimo de R$ 151.425,65 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme a Resolução 095/2023 emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

FIRMADO EM 22 de março de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Amalia Regina Donegá
Secretária Municipal da Criança e do Adolescente

Fátima Elaine Romão Iwata
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/03/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3494808** e o código CRC **590D85A2**.

Referência: Processo nº 01.34.00029510/2024.07 SEI nº 3494808

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3495025/2024

Processo nº 01.34.00029329/2024.44

I ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 229/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SECRIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR ESCOLA DA CRIANÇA DE MARINGÁ, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.127.312/0001-10, com sede na Rua Martin Afonso, nº 1.441, no Jardim Novo Horizonte, em Maringá/PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo á a alteração do Termo de Fomento nº 229/2023, Processos nº 01.34.00006915/2023.42 - Inexigibilidade de Licitação nº 035/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 30 de abril de 2024, sem alteração em metas, objeto, objetivos ou valores repassados.

FIRMADO EM 22 de março de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Amalia Regina Donegá
Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente

Fátima Elaine Romão Iwata
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/03/2024, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3495025** e o código CRC **345E1371**.

Referência: Processo nº 01.34.00029329/2024.44 SEI nº 3495025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3497433/2024

Processo nº 01.22.00003702/2024.29

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEGEP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VIACAO REAL TRANSPORTE URBANO E RODOVIARIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.930.956/0001-17, estabelecida na Av. América, nº 494, no Centro, em Cianorte/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 086/2023.

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que o prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a contar da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 1º de abril de 2024 até 31 de março de 2025.

VALOR: Após o procedimento de acréscimo, o valor anual estimado do contrato passará de R$ 107.523,60 (cento e sete mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos) para R$ 107.592,00 (cento e sete mil quinhentos e noventa e dois reais), a partir de 01/04/2024. O valor mensal estimado deste Contrato será de R$ 8.966,00 (oito mil, novecentos e sessenta e seis reais).

FIRMADO em 25 de março de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Faustino Sérgio Maximilla
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Leonardo Silva Duarte
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/03/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3497433** e o código CRC **DC9671FC**.

Referência: Processo nº 01.22.00003702/2024.29 SEI nº 3497433

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3500595/2024

Processo nº 01.08.00001180/2024.92

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 174/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.921.393/0003-08, com sede à Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, Parte 3K, Itaipava, em Itajaí/SC, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Constitui o objeto desta Inexigibilidade de licitação a aquisição de reagentes de bioquímica, por meio de emprego de metodologia Química Seca, com comodato de 4 (quatro) equipamentos, para os laboratórios municipais de Maringá/PR, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará à contratada o valor de R$ 3.009.109,30 (três milhões, nove mil, cento e nove reais e trinta centavos), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FIRMADO em 25 de março de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Ronaldo Loiola da Silva
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/03/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3500595** e o código CRC **BE7F4F76**.

Referência: Processo nº 01.08.00001180/2024.92 SEI nº 3500595

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3500744/2024

Processo nº 01.22.00110215/2023.37

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 149/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEGEP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.502.808/0001-05, estabelecida à Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1065 - Loja 02, Capão da Imbuia, na cidade de Curitiba-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente contrato é aquisição de Controlador de Acesso com Leitor Facial, componentes adicionais e prestação de serviço de instalação, por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R$ 2.681,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais).

FIRMADO EM, 22 de março de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Faustino Sergio Maximilia
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Ana Paula Fagundes Pereira
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/03/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3500744** e o código CRC **DF5E8BEB**.

Referência: Processo nº 01.22.00110215/2023.37 SEI nº 3500744

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3501115/2024

Processo nº 01.22.00002599/2024.31

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 144/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEGEP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VIVO LICITACOES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.041.676/0001-94, estabelecida à sede na Rua Ernesto Florêncio Pereira, nº 126, no Centro, em Camboriú/SC, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de cordões e presilhas que compõem o crachá funcional dos servidores do Município de Maringá, de forma a dar continuidade na confecção e entrega dos servidores em exercício, por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEGEP.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FIRMADO em 14 de março de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Faustino Sergio Maximilla
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Maicom Schneider

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/03/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3501115** e o código CRC **3D15EBD1**.

Referência: Processo nº 01.22.00002599/2024.31 SEI nº 3501115

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3503667/2024

Processo nº 01.08.00032773/2024.02

V ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1134/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, na Zona 28, em Maringá/PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 1134/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 05 de abril de 2024 até 04 de outubro de 2024.

FIRMADO em 26 de março de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Ademir Luiz Maciel
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/03/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3503667** e o código CRC **A113910D**.

Referência: Processo nº 01.08.00032773/2024.02 SEI nº 3503667

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3503696/2024

Processo nº 01.35.00130426/2023.52

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – AMTECH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 75.110.585/0007-97, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 1116 - 3º andar, Zona 07, na cidade de Maringá/PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente contrato é referente à cursos profissionalizantes da área de Tecnologia e Inovação oferecidos pela AMTECH com objetivo de apoio para colocação no mercado de trabalho, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R$ 51.690,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e noventa reais).

FIRMADO EM, 26 de março de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Edney Mossmbani
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

José Gava Neto
Representante Legal

Vitor Roberto Tioqueta
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/03/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3503696** e o código CRC **6B382004**.

Referência: Processo nº 01.35.00130426/2023.52 SEI nº 3503696

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA 048/2024-PMM

OBJETO: Aquisição de Barras de cereais sabor banana, embalagem 20 gr, e Isotônico, bebida energética, sabores, embalagem de 500 ml, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:00HS DO DIA 04 (QUATRO) DE ABRIL DE 2024.

ETAPA DE LANCES: DAS 08:00H AS 14:00HS DO DIA 04 (QUATRO) DE ABRIL DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 26/03/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3502008** e o código CRC **A1042548**.

Referência: Processo nº 01.15.00017382/2024.28 SEI nº 3502008

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 066/2024

Processo nº 01.08.00010130/2024.69

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput da Lei Federal nº. 14.133/2021 e lei federal nº 11.107/2005 e **Parecer nº 323** (SEI nº 3372918) a contratação do **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE,** CNPJ nº. 03.273.207/0001-28, com sede na Rua Emiliano Perneta, nº. 822 - Edifício Workspace Brigadeiro - 4º andar - Salas 402 à 407, Centro, na cidade de Curitiba/PR, no valor de **R$166.602,42** (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e dois reais e quarenta e dois centavos), para pagamento da Taxa de Anuidade de 2024 a fim de operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.08.00010130/2024.69.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 25 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 25/03/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/03/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3489780** e o código CRC **59966014**.

Referência: Processo nº 01.08.00010130/2024.69 SEI nº 3489780

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.08.00036227/2024.58

CONCORRÊNCIA 002/2024-PMM

OBJETO: CONCESSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO DO COMPLEXO DO HOSPITAL DA CRIANÇA IRMÃ CALISTA, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 11.720, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023, ADOTANDO-SE COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR VALOR NOMINAL DE OUTORGA A SER PAGO AO PODER CONCEDENTE.

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE MAIO DE 2024.

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 14:00 (QUATORZE HORAS) DO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE MAIO DE 2024.

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Pregoeiro (a)**, em 26/03/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3488565** e o código CRC **8AB36E36**.

Referência: Processo nº 01.08.00036227/2024.58 SEI nº 3488565

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 043/2024-PMM

OBJETO: Manutenção de porta de vidro do Centro de Especialidades Odontológicas, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:00HS DO DIA 03 (TRÊS) DE ABRIL DE 2024.

ETAPA DE LANCES: DAS 08:00H AS 14:00HS DO DIA 03 (TRÊS) DE ABRIL DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 26/03/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3495553** e o código CRC **05855007**.

Referência: Processo nº 01.08.00134061/2023.47 SEI nº 3495553

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 39/2023-PMM - PROCESSO Nº. 01.19.00140581/2023.61-PMM**, referente à *"Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, para a execução das obras de IMPLANTAÇÃO DE DUAS USINAS DE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICA (FV) DE POTÊNCIA DE 6,50 MW EM CC (CORRENTE CONTÍNUA) E 5,00 MW EM CA (CORRENTE ALTERNADA) NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR, conforme especificações contidas em Edital e seus anexos, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA"*, conforme segue:

I. A empresa **CONSÓRCIO CONTE SOLERGY** apresentou recurso (SEI nº 3480400) contra sua inabilitação no certame;

II. A empresa **MTEC COMERCIOS E SERVICOS DE INSTALACOES TECNICAS LTDA** apresentou recurso (SEI nº 3485334) contra sua inabilitação e contra a habilitação das empresas **SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** e **ECOGERAÇÃO** no certame;

III. A empresa **ECO POWER ENERGIA SOLAR** apresentou recurso (SEI nº 3486400) contra sua inabilitação no certame;

IV. A empresa **ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA** apresentou recurso (SEI nº 3490633) contra sua inabilitação e contra a habilitação do CONSÓRCIO ECOGERAÇÃO e **SIAL CONSTRUCOES CIVIS LTDA,** no certame;

V. A empresa **N DALMINA CONSTRUCOES LTDA** apresentou recurso (SEI nº 3491534) contra sua inabilitação, contra a habilitação das empresas **SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** e **CONSÓRCIO ECOGERAÇÃO MARINGÁ**, e pela manutenção da inabilitação das empresas **ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA; TESSARI E MAZINI LTDA; HCC PROJETOS ELÉTRICOS S.A; MORK SOLAR PRODUTOS E**

SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA; QUANTUM SOLAR E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; CONSÓRCIO ASTROLAR/BGE; CONSÓRCIO SILICON ENERGY & SILICON SOLAR-USINA FOTOVOLTAICA – MARINGÁ; CONSÓRCIO CONTE SOLERGY; PI – PRODUTOS INDEPENDENTES DE ENERGIA-EIRELI; MTEC COM ÉRCIOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS, no certame;

VI. A empresa **TESSARI & MAZINI LTDA** apresentou recurso (SEI nº 3493086) contra sua inabilitação e contra a habilitação das empresas **CONSÓRCIO ECOGERAÇÃO** e **SIAL CONSTRUCOES CIVIS LTDA,** no certame; no certame;

VII. A empresa **CONSÓRCIO SILICON ENERGI & SILICON SOLAR-USINA FOTOVOLTAICA – MARINGÁ** apresentou recurso (SEI nº 3494710) contra sua sua inabilitação no certame;

VIII. A empresa **SIAL CONSTRUCOES CIVIS LTDA** apresentou recurso (SEI nº 3494715)contra a habilitação do **CONSÓRCIO ECOGERAÇÃO** no certame;

IX. A empresa **QUANTUM SOLAR E EGICIENCIA ENERGETICA, FABRICACAO COMERCIOS E SERVICOS LTDA** apresentou recurso (SEI nº 3494841) contra sua inabilitação e contra a habilitação da empresa **SIAL CONSTRUCOES CIVIS LTDA,** no certame;

X. A empresa **MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP** apresentou recurso (SEI nº 3494938) contra sua inabilitação no certame;

XI. A empresa **FIBERX TELECOM S.A** apresentou recurso (SEI nº 3495024) contra sua inabilitação no certame;

XII. Cabendo às ora Notificadas apresentarem, querendo, contrarrazões ao recurso em questão, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante estabelece o § 3º do Artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/1993;

XIII. O processo e as razões do recurso da recorrente em questão estão à disposição dos interessados a partir desta data, nesta Diretoria de Licitações, para as consultas que se fizerem necessárias, bem como no Portal da Transparência através do acesso à íntegra do Processo no Sistema Eletrônico de Informações, junto à tela da CPN 039/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 26/03/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3496542** e o código CRC **202C8CDB**.

Referência: Processo nº 01.19.00140581/2023.61 SEI nº 3496542

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00092181/2022.46-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 02/06/2023 À 01/06/2024

OBJETO: Aquisição de Artigos de Cama, Mesa e Banho em Geral, para atendimento das necessidades das Secretarias e da Administração Indireta ou Autarquias vinculados ao Município de Maringá- PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ACSUL COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº. 41.471.513/0001-68

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	107067	Unid.	Acolchoado edredom, solteiro, medida aproximada de 2,20 x 1,60m, fio 30/1 linha fashion, 100% algodão.	ACSUL	90,55
1	2	96238	Unid.	Almofada de espuma enchida com espuma em flocos, com revestimento em courvin náutico sintético. Tamanho mínimo: altura 30 cm, comprimento: 0,55 cm. Largura : 0,40 cm. Disponíveis nas cores escuras. Todas as medidas apresentadas podem ter variação de até 2% para cima ou para baixo.	ACSUL	38,00
1	3	200012	Unid.	Almofadão em bagum fosco, 60 cm x 60 cm (tolerância máxima de 2%) cor diversas. Para todas as medidas a tolerância máxima é de 2%. As peças deverão conter etiqueta identificando a marca, CNPJ da empresa, dimensões, composição, instrução de limpeza, e conservação. A etiqueta de ser costurada ao almofadão. As unidades devem ser embalada individualmente.	ACSUL	38,85
1	5	260889	Unid.	Babador impermeável adulto, *confeccionado em tecido 100% algodão e napinha (material que o deixa impermeável) com velcro. Tamanho mínimo: Largura: 40.00 cm. Comprimento:70.00 cm. Todas as medidas apresentadas podem ocorrer alteração de até 2% para mais ou para menos.*	ACSUL	42,00
1	7	103289	Unid.	Capa para almofadão Tecido em percal estampado floral ou infantil, composição 100% algodão, de 65 cm X 65 cm com zíper de 60 cm em uma das laterais. Para todas as medidas a tolerância máxima é de 2 cm para mais ou para menos. As peças deverão conter etiqueta identificando a marca, CNPJ da empresa, dimensões, composição e instruções de limpeza e conservação. A etiqueta deve ser costurada ao produto. As unidades devem ser embaladas individualmente.	ACSUL	29,00
1	8	247054	Unid.	Capa para colchão, colchonete em formato envelope tecido em percal liso composição de 100% algodão, 180 fios na cor verde-claro ou azul-claro, medindo 1,30 x 0,65 x 0,30 cm sendo 15 cm para cada lado. Para todas as medidas a tolerância máxima é de 2%. As peças deverão conter etiquetas identificando a marca, CNPJ da empresa, dimensões, composição e instruções de limpeza e conservação. A etiqueta deve ser costurada ao produto. As unidades devem ser embaladas individualmente.	ACSUL	34,95
1	9	247053	Unid.	Capa para colchão, colchonete em formato envelope, tecido em percal liso, composição de 100% algodão, 180 fios na cor branca, medindo 1,45 x 0,65 x 0,30 cm sendo 15 cm de cada lado. Para todas as medidas a tolerância máxima é de 2%. As peças deverão conter etiquetas identificando a marca, CNPJ da empresa, dimensões, composição e instruções de limpeza e conservação. A etiqueta deve ser costurada ao produto. As unidades devem ser embaladas individualmente.	ACSUL	34,00

GTA ATACADO E VAREJO LTDA. - EPP - CNPJ nº. 20.257.784/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	24	239486	Unid.	Toalha de mesa em **renda**, em cores claras e na cor branca. Medindo 1,55 m X 2,50 m. Todas as medidas apresentadas podem ter uma variação de até 2% para mais ou para menos.	SONHO BOM	40,00
1	25	105017	Unid.	Toalha de mesa, em plástico oleado (colorida), medindo 1,40 x 2,50m.	ALKO	30,00
1	26	112592	Unid.	Toalha de mesa, em plástico resistente a altas temperaturas, medindo 3,80 x 1,20m.	ALKO	45,00
1	28	242981	Unid.	Toalha de mesa medindo 2M X 2M, em tecido 100% poliéster, puro, em tecido tergal, cor Branca. Todas as medidas apresentadas podem tem variação de até 2% para mais ou para menos.	SONHO BOM	60,00

H. S. CALORE SIMONETTI - ME - CNPJ nº. 06.179.505/0001-41

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	234123	Unid.	Pano de prato atoalhado, 45 x 60 cm (tolerância de 2%) 100% algodão, com acabamento nas laterais as peças deverão conter etiqueta identificando a marca, CNPJ da empresa, dimensões, composição, instruções de limpeza e conservação. Para todas as medidas a tolerância máxima é de 2%.	PERFEITO ESTILO/PRODUZIDO NO BRASIL	3,70
1	21	246035	Unid.	Tapete atoalhado para banheiro 70x50 cm. Tecido 100% algodão.	PERFEITO ESTILO/PRODUZIDO NO BRASIL	14,00

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	20	222369	Unid.	Pano para desinfecção atoalhado, tamanho mínimo 35 x 45cm. Cor branca.	FLABOM	2,95
1	23	200385	Unid.	Toalha de banho felpuda, 100% algodão, pré lavado e pré encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade, medindo 70cm x 1,40m, disponível na cor azul ou cores claras (branco, amarelo, verde-água, salmão, azul bebe). Para todas as medidas a tolerância máxima é de 5%. as peças deverão conter etiquetas identificando a marca, CNPJ da empresa, dimensões, composição e instruções de limpeza e conservação. A etiqueta deve ser costurada ao produto. As unidades devem ser embaladas individualmente.	FLABOM	14,10

JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME - CNPJ nº. 14.037.880/0001-85

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	218574	Unid.	Edredom de solteiro, dupla face, medindo 140 x 220cm, estampado motivo infantil ou floral, enchimento com manta 100% poliéster, com 100gr m2, tecido microfibra 150 fios, com costuras matelassê por toda a extensão para todas as medidas de tolerância máxima é de 5%. As peças deverão conter etiquetas identificando a marca, CNPJ da empresa, dimensões, composição e instruções de limpeza e conservação. A etiqueta deve ser costurada ao produto. As unidades devem ser embaladas individualmente.	VTTAFLEX/ VITTALY	48,80

MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº. 47.291.550/0001-70

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	6599	Unid.	Fronha para travesseiro tipo envelope. Percal 100% algodão, 180 fios. Gramatura acima de 137 g/m2, medindo 70 cm X 50 cm. Cores diversas. Medidas pode ter uma variação de até 2% para mais ou para menos.	MARCA PRÓPRIA	9,95

ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 14.323.297/0001-30

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	16	245613	Jogo	Jogo de lençol solteiro contendo: 01 lençol com elástico, dimensões: 0,90m x 0,30m x 1,90m; 01 sobre lençol, dimensões: 1,60m x 2,70m e 01 fronha em algodão antialérgico Deverá ser em tecido 50% poliéster e 50% algodão, antialérgico, 180 fios. Com 1 lençol nas medidas 0,90 cm X 0,30 cm X 1,90 m. 1 sobre lençol com as medidas 1,60 m X 2,70 m e 1 fronha medindo 0,70 cm x 50 cm. Deverá ser em cores claras, e o lençol de baixo deverá ser com elástico. Poderá apresentar uma variação de até 2% de tolerância nas suas medidas para mais ou para menos.	ORTHOVIDA/ CONFORT	53,79

P H MENESES COMÉRCIO LTDA. - EPP - CNPJ nº. 48.371.796/0001-15

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	260971	Unid.	Capa travesseiro impermeável com zíper, fabricado em napa bagum. Medidas mínimas 45 x 65 cm (L X C), com tolerância de até 2% para mais ou para menos.	SANTANA ENXOVAIS	14,00
1	11	203407	Unid.	Cobertor infantil, 100% acrílico, motivo infantil, anti alérgico, medindo 0,90 x 1,10m (tolerância máxima de 2%).	ARTEXTIL	39,89
1	15	219409	Jogo	Jogo de lençol infantil de berço, deverá ter as seguintes medidas mínimas: 01 lençol 1,50 cm x 0,97, 1 sobre lençol 1,60 m X 1,00 cm e 1 fronha de 0,30 X 040 cm. 100% algodão em tons suaves. Tolerância de até 2% nas suas medidas para mais ou para menos.	SANTANA ENXOVAIS	38,99

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA. - ME - CNPJ nº. 49.059.156/0001-37

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	218553	Unid.	Edredom infantil com estampa infantil, dupla face, composição: tecido 100% algodão, enchimento com manta 100% poliéster com 100gr m2, com costura matelassê, por toda a extensão, dimensões mínimas: 85 x 130 cm. Para todas as medidas a tolerância máxima é de 5%. as peças deverão conter etiqueta identificando a marca, CNPJ da empresa, dimensões, composição e instruções de limpeza e conservação. A etiqueta deve ser costurada ao produto. As unidades devem ser embaladas individualmente.	MINASREY	47,60
1	17	205907	Unid.	Pano de prato, alvejado, com acabamento nas laterais, 100% algodão, medindo no mínimo 45 x 65cm. Tecido grosso de primeira qualidade, trama11 (pé de galinha). As peças deverão conter etiquetas identificando a marca, CNPJ da empresa, dimensões, composição e instruções de limpeza e conservação. Para todas as medidas a tolerância máxima é de 2%	DALTEXTIL	3,90
1	18	103390	Unid.	Pano de prato alvejado, tecido atoalhado, com acabamento nas laterais, 100% algodão, medindo no mínimo 40 x 65cm.	DALTEXTIL	4,16

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 27/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/03/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3502006** e o código CRC **F963D12C**.

Referência: Processo nº 01.05.00092181/2022.46 SEI nº 3502006

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00077119/2022.96-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 479/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 06/06/2023 À 05/06/2024

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº. 94.516.671/0002-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	22	1729	Und	Sonda uretral, descartável, estéril nº 08, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	MARK MED	0,4830

CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. - CNPJ nº. 55.309.074/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	87953	Und	Sonda retal, descartável, estéril nº 06, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	MARKMED	0,84
1	10	93099	Und	Sonda retal, descartável, estéril nº 08, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	MARKMED	0,88
1	11	93097	Und	Sonda retal, descartável, estéril nº 10, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	MARKMED	0,86
1	12	87951	Und	Sonda retal, descartável, estéril nº 12, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	MARKMED	0,88
1	14	93098	Und	Sonda retal, descartável, estéril nº 18, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	MARKMED	1,00
1	15	1726	Und	Sonda retal, descartável, estéril nº 20, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	MARKMED	1,10
1	16	103128	Und	Sonda retal, descartável, estéril nº 22, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	MARKMED	0,88
1	20	1098	Und	Sonda uretral, descartável, estéril nº 04, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	MARKMED	0,48
1	21	1728	Und	Sonda uretral, descartável, estéril nº 06, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	MARKMED	0,45
1	24	1727	Und	Sonda uretral, descartável, estéril nº 12, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	MARKMED	0,49
1	26	92803	Und	Sonda uretral, descartável, estéril nº 16, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	MARKMED	0,55

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	28	93157	Und	Sonda uretral, descartável, estéril nº 20, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	MARKMED	0,74

M. MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº. 18.255.796/0001-99

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	23	4985	Und	Sonda uretral, descartável, estéril nº 10, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	BIOSANI	0,51
1	25	87743	Und	Sonda uretral, descartável, estéril nº 14, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	BIOSANI	0,55

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	90236	Und	Sonda para nutrição enteral, poliuretano, 2 vias, nº 08 FR, estéril, flexível, que permita longa permanência, biocompatível, peso distal sólido com cápsulas de tungstênio, radiopaca em toda sua extensão, marcações em seu comprimento, com no mínimo 120 cm de comprimento. Conector em Y possibilitando o uso de seringa com bico slip ou luer lock, com tampa. Deve ter 02 orifícios laterais de saída na ponta distal. Com fio guia em aço inox que alcance a porção distal da sonda até a altura dos orifícios, para não dobrar durante a introdução da sonda no sistema gastrointestinal. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização contendo dados de identificação do produto, lote, validade, data fabricação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	MAXY NUTRE/ MARK MED	8,00
1	8	92802	Und	Sonda para nutrição enteral, poliuretano, 2 vias, nº 12 FR, estéril, flexível, que permita longa permanência, biocompatível, peso distal sólido com cápsulas de tungstênio, radiopaca em toda sua extensão, marcações em seu comprimento, com no mínimo 120 cm de comprimento. Conector em Y possibilitando o uso de seringa com bico slip ou luer lock, com tampa. Deve ter 02 orifícios laterais de saída na ponta distal. Com fio guia em aço inox que alcance a porção distal da sonda até a altura dos orifícios, para não dobrar durante a introdução da sonda no sistema gastrointestinal. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização contendo dados de identificação do produto, lote, validade, data fabricação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	MAXY NUTRE/ MARK MED	8,00

V P - MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 73.318.693/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	93153	Und	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 08, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	BIOBASE	1,00
1	3	93155	Und	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 12, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	BIOBASE	0,90
1	4	1723	Und	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 16, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	BIOBASE	1,00
1	5	1724	Und	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 18, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	BIOBASE	1,10
1	6	87948	Und	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 20, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	BIOBASE	1,25
1	13	87952	Und	Sonda retal, descartável, estéril nº 16, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	BIOSANI	0,65

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 27/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/03/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3502051** e o código CRC **376E1544**.

Referência: Processo nº 01.05.00077119/2022.96 SEI nº 3502051

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00092214/2022.28-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 06/06/2023 À 05/06/2024

OBJETO: Aquisição de Artigos de Cama, Mesa e Banho em Geral, para atendimento das necessidades das Secretarias e da Administração Indireta ou Autarquias vinculados ao Município de Maringá – PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ACSUL COMERCIAL LTDA - CNPJ nº. 41.471.513/0001-68

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	96238	UND	Almofada de espuma triangular/cunha com dimensões 40 X 65 x 35 cm, um ângulo de 90° e outro de 45°, confeccionado em espuma de poliuretano, sem montagens ou recortes na espuma densidade 33. Revestido em *courvin* (2mm de espessura), na cor azul-marinho.	ACSUL	85,00
1	12	91529	UND	Lençol para maca, 100% algodão. Medida: 1,10 x1,60 m, com variação de 5%. Com acabamento em costura por toda a volta.	ACSUL	14,20
1	18	105985	UND	Travesseiro adulto, medindo 45 x 65cm (LXC), enchimento 100 % poliéster, tecido 50% poliéster e 50% algodão e capa em courvin azul soldada.	ACSUL	38,95
1	19	218777	UND	Travesseiro infantil antissufocante com aberturas para ventilação, espuma macia 100% poluiretano, com capa 100% algodão, medidas 0,30x0,40cm - Medidas aqui apresentadas podem ter uma variação de até 2%.	ACSUL	25,50

AGM BIDDING COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº. 36.657.293/0001-21

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	242086	UND	Campo Cirúrgico fenestrado em tecido de brim sarja 2/1, composto de 100% algodão, com peso mínimo de 190g/m², para realização de pequenos procedimentos, autoclavável, medindo 70 x 70 cm, com fenestra arredondada com 10 cm de diâmentro.	PROPRIA	12,00
1	9	93706	UND	Campo cirúrgico, duplo, 0,40 x 0,40 cm, em algodão cru trançado, com gramatura mínima de 360 gramas por metro linear e barra em toda a extensão, com costura reforçada.	PROPRIA	7,03
1	13	17338	UND	SACO coletor de roupas Hamper, 100% algodão cru, trançado, gramatura 210 gr/metro, medida 0,80x1,00 m, com amarril para fechamento.	PROPRIA	33,85

BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ nº. 45.118.371/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	16	112591	UND	Toalha de mesa, em plástico resistente a altas temperaturas, medindo 1,70 x 1,20 m.	NEXTEXTIL	32,97
1	21	105984	UND	Toalha de mesa, retangular, estampadas Tecido 80% algodão e 20% poliéster, medindo 1,55x2,50m (tolerância máxima 2%). Cores diversas.	NEXTEXTIL	100,96

CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 42.587.791/0001-48

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	232328	UND	Bandagem triangular confeccionada em tecido misto de poliéster e algodão, cor cru (gramatura mínima de 120 gramas por metro linear), medindo 1,42x1,00x1,00m, podendo apresentar variação de 5%, atóxica, hipoalergênica e isenta de impurezas, sem emendas. Devem apresentar costura de overloque.	RESGATE SP	6,49

FAROL IND. E COM. LTDA. - CNPJ nº. 49.441.824/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	200988	JOGO	Jogo de lençol solteiro Deverá ser 100% algodão, 180 fios. Contendo 01 lençol nas medidas 0,90cm x 0,30cm x1,90 m, e 01 sobre lençol com as medidas 1,60m x2,70 m, e 01 fronha medindo 0,70cm x 0,50cm. Disponíveis em cores diversas.	PROPRIA	75,99

H. S. CALORE SIMONETTI - CNPJ nº. 06.179.505/0001-41

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	217963	UND	Toalha de banho, felpuda, 100% algodão, pré lavado e pré encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade, medindo 70cm x 1,40m na cor branca.	PROPRIA	13,40

MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº. 47.291.550/0001-70

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	242087	UND	Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composto de 100% algodão, para realização de pequenos procedimentos, autoclavável, medindo 1,00 x 1,00m.	PROPRIA	22,99

M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ nº. 44.651.148/0001-61

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	218574	UND	Edredom de solteiro, dupla face, medindo 140 cm x 220cm Composição: tecido do revestimento em 100% poliéster, 180 fios, gramatura acima de 150g/m². Costuras com viés. Enchimento com fibra siliconada 100% poliéster, gramatura acima de 150g /m². Disponíveis em cores diversas. Claras e escuras - Medidas aqui apresentadas podem ter uma variação de até 2%.	CORTTEX	46,30

P H MENESES COMERCIO LTDA. - CNPJ nº. 48.371.796/0001-15

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	15	105016	UND	Toalha de mesa, em plástico oleado (colorida), medindo 1,40 x 1,40m.	SANTANA	23,84
1	17	103408	UND	Toalha de mesa, redonda, 88% poliéster e 12% de outras fibras, diâmetro de 1,60m.	SANTANA	50,99
1	22	239485	UND	Tapete. Tecido 100% poliéster, superfície felpuda, base texturizada, com acabamento emborrachado, medidas 0,50x0,70cm.	SANTANA	35,99

RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 28.537.922/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	232329	UND	Bandagem triangular confeccionada em tecido misto de poliéster e algodão, cor cru (gramatura mínima de 120 gramas por metro linear), medindo 2,00x1,40x1,40m, podendo apresentar variação de 5%, atóxica, hipoalergênica e isenta de impurezas, sem emendas. Devem apresentar costura de overloque.	MARIMAR	11,20

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº. 49.059.156/0001-37

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	207516	UND	Almofada. Tipo coxim redondo ou rolo de posicionamento, confeccionado em espuma de poliuretano, densidade 33, Revestido em courvin (2 mm de espessura), na cor azul-marinho, com dimensões mínimas de 50x15cm.	MULTI-CLASSE	86,00
1	5	93695	UND	Campo cirúrgico duplo 60 x 60 cm, com abertura tipo fenda, em algodão cru trançado, com gramatura mínima de 360 gramas por metro linear e barra em toda a extensão, com costura reforçada.	MNTEXTIL	13,85
1	6	93693	UND	Campo cirúrgico duplo 70 x 70 cm, em algodão cru trançado, com gramatura mínima de 360 gramas por metro linear e barra em toda a extensão, com costura reforçada.	MNTEXTIL	15,30

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 27/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/03/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3502094** e o código CRC **F023B1BE**.

Referência: Processo nº 01.05.00092214/2022.28 SEI nº 3502094

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00008142/2023.72-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 07/06/2023 À 06/06/2024

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Ácido Peracético, Fitas Analíticas, Detergente Multienzimático, Gel para Ultrassonografia e Desfibrilador, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - ME - CNPJ nº. 24.118.004/0001-37

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	101154	LITRO	Digluconato de clorexidina alcoólico a 0,5% 1 litro. O produto deverá ser entregue em frasco de 1000 ml, contendo dados de identificação, procedência, registro no ministério da saúde, lote, data de fabricação e prazo de validade.	CLOREXIDINA/ VIC PHARMA	11,52
7	1	1678	REFIL	Clorexidina a 2% degermante, **em refil para dispensador de parede.** Acondicionado em caixa dispensadora, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote. Apresentação em refil com capacidade de 800 a 1000 ml. Registro no ministério da saúde como medicamento de notificação simplificada conforme RDC nº 199 de 2006.	CLOREXIDINA/ VIC PHARMA	28,02

ICARAÍ DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. - EPP - CNPJ nº. 17.545.961/0001-84

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	102923	Lt/Di	Detergente multienzimático, embalagem em frasco plástico de 1000ml, biodegradável, atóxico, com ação proteolítica, não irritante para pele e mucosas e não corrosivo na forma pura. Para uso manual ou em lavadoras automáticas, promovendo a remoção integral de toda matéria orgânica, através de liquefação e solubilização, com tempo de ação de 2 a 5 minutos, sem produzir espuma. Deverá apresentar em sua composição no mínimo 4 enzimas. Apresentar solução translúcida após diluição, possibilitando visualização do material. Deverá possuir ação instantânea, Ph neutro ou próximo de neutro. Não reagir com metais, plásticos e borrachas e não deixar resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem com 1000 ml do produto concentrado. Registro na Anvisa como produto de risco 2 de acordo com RDC nº 55 de 14 de novembro de 2012. (PRODUTOS COM UNIDADE A LITRO/DILUÍDO) - Para análise do preço, será considerado o preço do litro diluído de acordo com as orientações para limpeza manual declaradas pelo fabricante em rótulos e/ou bulas, através da formula: CUSTO FINAL DO PRODUTO DILUÍDO = {(PREÇO DO LITRO ÷ 1000ML) X A QUANTIDADE DE ML NECESSÁRIA DE PRODUTO PARA 1 LITRO DE ÁGUA}. Deverá ser entregue em embalagem com o produto CONCENTRADO.	ENZIMOX 6EP	0,019

MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 10.807.173/0001-70

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	248289	ML	Gluconato de clorexidina 0,12% em solução oral, isento de álcool, embalado em frasco com válvula dosadora, devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número do registro no ministério da saúde.	INDAHEX 0,12 INDALABOR	0,028
5	1	101135	UND	PVPI degermante, em almotolia descartável âmbar-100ml. Especificação geral: antisséptico, emoliente à base de P.V.P.I. a 10%, com 1% de iodo ativo, ph 7,0, sendo no mínimo de ph 5,3 frasco. Tampa com sistema anti-vazamento e lacre de inviolabilidade. Frasco/almotolia contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS como medicamento de notificação simplificada conforme RDC nº 199 de 2006.	FARMAX	5,44

MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA. - EPP - CNPJ nº. 03.955.303/0001-56

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	95915	Lt/Di	Ácido peracético mais peróxido de hidrogênio. Agente químico desinfetante de alto nível para uso diluído em superfície e artigos, apresentando eficácia esporicida, micobactericida, bactericida e fungicida. Não deve danificar artigos: plásticos, PVC, Silicone e látex. Deve ser biodegradável, de remoção com enxágue em água corrente. O produto deverá ser entregue concentrado e em embalagem tipo bombona de 5 a 6 litros. Validade mínima de 12 meses. A embalagem deve garantir a inviolabilidade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, orientações quanto a diluição, lote e registro no ministério da saúde como desinfetante de alto nível. (PRODUTOS COM UNIDADE A LITRO/DILUÍDO) - Após diluição, o produto deverá manter-se estável por no mínimo 07 (sete) dias; - Para cálculo do produto diluído deverá ser considerado a diluição suficiente para garantir a desinfecção para artigos semicríticos. - Para análise do preço, será considerado o preço do litro diluído de acordo com as orientações declaradas pelo fabricante em rótulos e/ou bulas, através da fórmula: CUSTO FINAL DO PRODUTO DILUÍDO = {(PREÇO DO LITRO ÷ 1000ML) X A QUANTIDADE DE ML NECESSÁRIA DE PRODUTO PARA 1 LITRO DE ÁGUA}. Deverá ser entregue em embalagem com o produto CONCENTRADO.	ECOPER	0,7446
1	2	204138	UND	Fitas analíticas para determinação do teor de ácido peracético após a diluição para uso. Embalagem/tubo com, no mínimo 25 e no máximo, 100 fitas. Deverá apresentar compatibilidade da fita em relação ao ácido peracético.	ECOPER	2,96

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
9	1	243611	FCO	Removedor de fitas adesivas/esparadrapo em pele a base de Éter Etílico. Apresentação em frasco com 100ml. Registro MS como medicamento de Notificação Simplificada conforme RDC 199/2006.	REMOVEX RIOQUIMICA	7,91

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 27/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/03/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3502148** e o código CRC **2DA8B5E5**.

Referência: Processo nº 01.05.00008142/2023.72 SEI nº 3502148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00017528/2023.14-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 07/06/2023 À 06/06/2024

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ nº. 05.439.635/0004-56

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	16	1347	Fr-amp	Cloridrato de vancomicina 500 mg injetável, frasco-ampola	ABC	3,75

ATIVA MEDICO E CIRURGICA LTDA - CNPJ nº. 09.182.725/0001-12

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	244037	AMPOLA	Propofol 10 mg/mL emulsão IV, ampola 20 mL	CRISTÁLIA	5,90

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº. 12.418.191/0001-95

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	1411	COMPR.	Ivermectina 6 mg comprimido	VITAMEDIC	0,45

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ nº. 44.734.671/0022-86

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	265911	AMPOLA	Atracúrio, besilato 10 mg/ml injetável ampola 5ml.	CRISTALIA	10,58
1	4	209601	COMPR.	Codeína Fosfato 30 mg, comprimido	CRISTALIA	0,93
1	8	250064	COMPR.	Metadona 10 mg comprimido	CRISTALIA	1,00
1	11	103181	AMPOLA	Pancurônio brometo 2 mg/mL, IV, ampola 2 mL	CRISTALIA	7,10

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A.
CNPJ nº. 07.752.236/0001-23

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	1340	Fr-amp	Piperacilina sódica 4 g + tazobactam sódico 500 mg pó liofilizado para solução injetável, frasco ampola	EUROFARMA	14,129

NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE
CNPJ nº. 46.381.269/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	246064	Bolsa	Linezolida 2 mg/mL solução injetável bolsa 300mL	EUROFARMA	15,5541
1	13	246770	Fr-amp	Polimixina B (sulfato) 500.000UI pó liofilizado solução injetável frasco-ampola	EUROFARMA	14,4999

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ nº. 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	21	1635	AMPOLA	Fitomenadiona (Vitamina K) 10 mg/mL, IM, ampola 1 mL	ESKAVIT	2,0386

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	15	1345	FRASCO	Sulfametoxazol 40 mg/mL + trimetoprima 8 mg/mL suspensão oral, frasco com no mínimo de 100 mL	EMS	4,63
1	17	249483	AMPOLA	Vasopressina solução injetável de 20 U/mL ampola 1mL	ENCRISE	23,96

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	1423	Fr-amp	Aciclovir 250 mg, pó para solução injetável, IV, frasco ampola	TEUTO	6,29
1	7	1567	COMPR.	Lorazepam 2 mg comprimido	TEUTO	0,16
1	9	1570	AMPOLA	Midazolam cloridrato 5 mg/mL, IV/IM, Ampola 10 mL	HIPOLABOR	2,8535
1	10	1616	AMPOLA	Norepinefrina (Noradrenalina) monoidratada, hemitartarato 2 mg/mL, IV, ampola 4 mL	HIPOLABOR	2,3464

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 27/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/03/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3502261** e o código CRC **20584A46**.

Referência: Processo nº 01.05.00017528/2023.14 SEI nº 3502261

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00015149/2023.33-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 12/06/2023 À 11/06/2024

OBJETO: Aquisição de INSUMOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO, (Reativos, Soros, Câmara de fuchs-rosental, Câmara de neubauer, Testes de chagas, Coluna de troca iônica, entre outros), em atendimento as demandas dos laboratórios municipais, buscando assegurar o atendimento integral à saúde da população, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 10.596.721/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	518	Und	Álcool etílico, embalagem de 1 litro.	PROLINK	5,09

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS PERFECTA LTDA.
CNPJ nº. 09.244.998/0001-44

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	91787	Und	Câmara de neubauer espelhada.	PERFECTA	187,65
1	24	249137	Und	Placa de Kline com 12 cavidades - V.D.R.L. dimensões: 60 x 80 mm, espessura 5 mm cavidade 16 mm de diâmetro, 1,75 de profundidade.	PERFECTA	32,27

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ nº. 04.886.103/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	102158	Kit	Chagas hemaglutinação kit.	ANALISA	275,00
1	9	4621	Und	Coluna de troca iônica regenerada para deionizador permution. Coluna regeneradora para troca iônica-recarga. Permution mod. 1800.	UNION	520,00
1	10	1846	Und	Controle rh. Frasco unitário com 10 ml.	IMUNOSCAN	18,00
1	12	3607	Und	Filtro parasitológico de fezes, com aba. Vir acondicionado em embalagem de 100 unidades (Preço da unidade).	DESCAR-PACK	0,61
1	13	4603	Und	Frasco porta lâmina em plástico, com 3 ranhuras em polipropileno com tampa rosca.	FIRSTLAB	0,39
1	17	1875	Und	Soro albumina bovina 22%.	EBRAM	25,00
1	18	1876	Und	Soro Anti-A, frasco com 10ml.	IMUNOSCAN	17,00
1	19	1878	Und	Soro coombs, frasco com 10 ml.	IMUNOSCAN	30,00
1	21	1880	Und	Soro tipagem RH negativo, frasco com 10ml.	IMUNOSCAN	28,00
1	23	1877	Und	Soro Anti-B, frasco com 10 ml.	IMUNOSCAN	18,00

LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ nº. 76.619.113/0001-31

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	16	5594	Frasco	Reagente Hidróxido de potássio 40% frasco com 10ml.	LABORCLIN	9,98
1	22	4609	Und	Óleo para imersão de 100ml, para miscrocopia.	LABORCLIN	15,57

PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA - CNPJ nº. 07.944.100/0001-15

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	264209	Grama	Anidro fosfato de potássio monobásico KH2PO4.	PROC9	0,14
1	2	264208	Grama	Anidro fosfato dipotássico K2HPO4.	PROC9	0,18
1	4	263165	Frasco	Álcool Isopropílico (isopropanol) 99 8%, frasco 1 litro.	PROC9	27,97
1	15	262960	Frasco	Reagente de Benedict, frasco 500ml.	PROC9	36,89
1	26	263453	Und	Reagente: Ditionito de sódio, 500gr.	PROC9	50,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 27/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/03/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3502302** e o código CRC **CEED76FC**.

Referência: Processo nº 01.05.00015149/2023.33 SEI nº 3502302

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00009059/2023.48-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 12/06/2023 À 11/06/2024

OBJETO: Aquisição de Pó de Toner e chips, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta ou Autarquias do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME - CNPJ nº. 07.703.592/0001-57

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	250026	UND	Pó de toner HP universal. Marca de Referência: High Fusion ou Superior.	HIGH FUSION	36,50
2	1	250026	UND	Pó de toner HP universal. Marca de Referência: High Fusion ou Superior.	HIGH FUSION	36,50
3	1	238909	UND	Chip de toner CE322A	APEX CE322A	2,20
4	1	238910	UND	Chip de toner CE323A	APEX CE323A	2,20
5	1	264480	UND	Chip de toner CF350	APEX CF350	3,00
6	1	264481	UND	Chip de toner CF351	APEX CF351	3,00
7	1	264482	UND	Chip de toner CF352	APEX CF352	3,00
8	1	264483	UND	Chip de toner CF353	APEX CF353	3,00
9	1	247623	UND	Chip HP CF410	APEX CF410	1,89
10	1	247624	UND	Chip HP CF411	APEX CF411	2,50
11	1	247625	UND	Chip HP CF412	APEX CF412	2,20
12	1	247626	UND	Chip HP CF413	APEX CF413	2,20
13	1	266301	UND	Chip HP CB540A	APEX CB540A	1,89
14	1	266321	UND	Chip HP CB541A	APEX CB541A	2,20
15	1	266322	UND	Chip HP CB542A	APEX CB542A	2,20
16	1	266323	UND	Chip HP CB543A	APEX CB543A	2,20
17	1	266324	UND	Chip HP CC634A	APEX CC364A	4,00
18	1	203539	UND	Chip de toner HP CE411	APEX CE411	2,20
19	1	266326	UND	Chip HP CF 210A	APEX CF210A	1,89
20	1	266327	UND	Chip HP CF 211A	APEX CF211A	2,20
21	1	266328	UND	Chip HP CF212A	APEX CF212A	2,20
22	1	266329	UND	Chip HP CF 213A	APEX CF213A	2,20
23	1	266335	UND	Chip HP CF237X	APEX CF237X	26,45
24	1	266336	UND	Chip HP CF400A	APEX CF400A	3,80
25	1	266337	UND	Chip HP CF401A	APEX CF401A	2,20
26	1	266338	UND	Chip HP CF402A	APEX CF402A	2,20
27	1	266339	UND	Chip HP CF403A	CF403A	2,20
28	1	266340	UND	Chip HP CF500A	APEX CF500A	4,89
29	1	266341	UND	Chip HP CF501A	APEX CF501A	4,80
30	1	266342	UND	Chip HP CF502A	APEX CF502A	4,89
31	1	266343	UND	Chip HP CF503A	APEX CF503A	4,89
32	1	266344	UND	Chip HP CF510A	APEX CF510A	4,89
33	1	266345	UND	Chip HP CF511A	APEX CF511A	4,89
34	1	266346	UND	Chip HP CF512A	APEX CF512A	4,80
35	1	266347	UND	Chip HP CF513A	APEX CF513A	8,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 27/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/03/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3502441** e o código CRC **D3D5721B**.

Referência: Processo nº 01.05.00009059/2023.48 SEI nº 3502441

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00036867/2023.12-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 13/06/2023 À 12/06/2024

OBJETO: Contratação de Frete ou Fretamento de veículo(s), Caminhão do tipo Baú (baú de 25 a 35 M3), com motorista, para viagens dentro do perímetro urbano de Maringá-PR, contendo motorista e ajudantes para carregar e descarregar as mercadorias e bens destinados as secretarias e órgãos vinculados a este município, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

CORSIX NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - EPP - CNPJ nº. 39.425.340/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	265682	Diária	Contratação de Frete ou Fretamento de Veículo Caminhão do tipo baú (baú de 25 a 35 M^3), com motorista, para viagens dentro do perímetro urbano de Maringá-PR, contendo motorista e ajudantes em número necessário para carregar e descarregar as mercadorias e bens pertencentes ao município. Período da diária: das 8:00 as 11:30hs e das 13:30hs as 17:00hs – Quilometragem livre.	1.447,50

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 27/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/03/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3502490** e o código CRC **5A654D90**.

Referência: Processo nº 01.05.00036867/2023.12 SEI nº 3502490

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00015050/2023.87-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 13/06/2023 À 12/06/2024

OBJETO: Aquisição de Tanque em polietileno, com capacidade de armazenamento de 5.000 litros de água para uso nas Hortas Comunitárias do Município de Maringá, mantidas pela Gerência de Hortas Comunitárias da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar – SETRAB, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

BAKOF PLASTICOS LTDA - CNPJ nº. 91.967.067/0001-55

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	272375	UND	Tanque de polietileno 5000 litros. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	BAKOF MOD 000467	2.315,78

SERGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUCAO – ME - CNPJ nº. 85.038.347/0001-86

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	272375	UND	Tanque de polietileno 5000 litros. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	INFIBRA	2.038,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 27/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/03/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3502569** e o código CRC **1027E7E4**.

Referência: Processo nº 01.05.00015050/2023.87 SEI nº 3502569

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00088526/2022.82-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 14/06/2023 À 13/06/2024

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Agulhas, Seringas, etc, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

DE PAULI COMERCIO, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
CNPJ nº. 03.951.140/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	249997	UND	Tampa descartável para vedação de pontas de equipos, seringas e buretas, atóxica, estéril, conexão tipo fêmea com medida universal. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no Ministério da Saúde.	DESCARPACK JIAXING/FÊMEA	0,17

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 10.596.721/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	102940	UND	Equipo microgotas (60 microgotas/ml) com filtro lateral de ar, estéril, atóxico, para administração de soluções parenterais. Deve possuir ponta perfurante adaptável a qualquer tipo de frasco ou bolsa, sem causar vazamento. Possuir câmara de gotejamento transparente, permitindo o monitoramento do fluxo da solução que está sendo administrada. Possuir filtro de ar hidrófobo para retenção de partículas. Tubo de PVC flexível e transparente com comprimento mínimo de 1,50 m e filtro de fluido com 15 micras. Deverá possuir pinça rolete corta fluxo, com fechamento total do gotejamento, conector luer universal para perfeito ajuste aos dispositivos de infusão e tampa protetora. Deve ser estéril e embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	MEDIX	1,32
1	3	1651	UND	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 25 x 7. A cânula da agulha deve ser de aço inox tipo 304 (NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	MEDIX	0,06
1	5	203871	UND	Seringa descartável para insulina 1 ml com agulha fixa curta 8 a 9,5 x 0,3 mm, estéril, com capacidade máxima até 100 unidades, com escala de graduação de 2 em 2 unidades, graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, atóxica, com anel de retenção em sua extremidade distal, possibilitando perfeito deslize e impedindo o desprendimento do êmbolo do cilindro, sem espaço morto, bisel trifacetado, integralmente siliconizada. Embalada com 10 unidades ou individualmente, em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no Ministério da Saúde.	MEDIX	0,23

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	451	UND	Seringa de plástico descartável 10 ml, sem agulha, com bico luer-lock, atóxico, apirogênico, transparente. Com rolha do êmbolo de borracha, livre de saliências, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retenção na extremidade distal que impeça o desprendimento do êmbolo no cilindro. Bico que garanta conexão segura e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos. Embalagem individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no Ministério da Saúde.	MEDIX	0,24
1	10	452	UND	Seringa descartável para insulina, 1 ml, sem agulha, bico luer slip, siliconizada, estéril, graduação nítida. Êmbolo com pistão (borracha) deslizante. Conexão universal. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no Ministério da Saúde.	MEDIX	0,110
1	12	456	UND	Seringa de plástico descartável 3 ml, sem agulha, com bico luer-lock, atóxico, apirogênico, transparente. Com rolha do êmbolo de borracha, livre de saliências, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retenção na extremidade distal que impeça o desprendimento do êmbolo no cilindro. Bico que garanta conexão segura e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos. Embalagem individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no Ministério da Saúde.	MEDIX	0,13
1	15	1788	UND	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe), estéril nº 23, apirogênico, atóxico, descartável. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execução da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	DESCAR-PACK	0,21
1	17	1790	UND	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe), estéril nº 27, apirogênico, atóxico, descartável. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execução da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	DESCAR-PACK	0,22
1	18	5731	UND	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe), estéril nº 21, apirogênico, atóxico, descartável. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execução da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	DESCAR-PACK	0,21

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA - CNPJ nº. 59.309.302/0001-99

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	454	UND	Seringa de plástico descartável 20 ml, sem agulha, com bico luer-lock, atóxico, apirogênico, transparente. Com rolha do êmbolo de borracha, livre de saliências, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retenção na extremidade distal que impeça o desprendimento do êmbolo no cilindro. Bico que garanta conexão segura e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos. Embalagem individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no Ministério da Saúde.	INJEX	0,35

LABORATORIOS B. BRAUN S/A - CNPJ nº. 31.673.254/0010-95

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	245983	UND	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança e proteção, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon calibre 24G neo natal, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	B. BRAUN	2,11

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº. 34.223.536/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	1796	UND	Equipo tipo bureta, descartável, estéril, para administração de soluções parenterais, com câmara graduada, com alça de sustentação. Com ponta perfurante biselada com encaixe em qualquer frasco ou bolsa de soro, com tampa de proteção. Pinça corta fluxo, injetor na câmara com membrana autocicatrizante, filtro de ar hidrófobo, bacteriológico e tampa reversível. Câmara de gotejamento em microgotas com marca para formação de nível, gotejamento de 60 microgotas = 1 ml, tubo de PVC com no mínimo 1,50 m e filtro de fluido 15 micras, com injetor lateral, com intermediário luer universal com tampa protetora perfurada na extremidade, pinça rolete corta fluxo. Com conector proximal luer macho com protetor cone luer. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e Registro no Ministério da Saúde.	WILTEX	5,90
1	13	270262	UND	Cateter nasal infantil para oxigenoterapia tipo óculos, descartável, com anel de ajuste, atóxico, transparente, pronga/ introdutor nasal em PVC com dois orifícios na ponta, flexível que não provoque ferimentos no paciente. Indicado para faixa etária de, aproximadamente, 04 a 10 anos. Extensão com extremidade distal com conector universal para fixação no equipamento com o oxigênio. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, data da fabricação, validade, nº lote e registro no Ministério da Saúde.	BIOSANI	1,18
1	19	102860	UND	Cateter intravenoso periférico, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon calibre 18G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	SOLIDOR	0,64

MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	16	1789	UND	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe), estéril nº 25, apirogênico, atóxico, descartável. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execução da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	INJEX/SHANDONG CHENGWU SAINUO	0,23

STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 06.106.005/0001-80

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	240712	UND	Agulha descartável, estéril, 25 x 7, com dispositivo de segurança, que possa ser conectada a qualquer seringa com sistema luer lock ou luer slip. Deverá ser acionado com uma simples técnica uni manual, com mudança mínima na técnica e apresentar confirmação audível do travamento do dispositivo de segurança. A agulha deverá permanecer presa no dispositivo de segurança impedindo o manuseio da agulha antes do descarte. A cânula da agulha deve ser de aço inox tipo 304 (NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	SR LTDA.	0,24
1	7	240713	UND	Agulha descartável, estéril, 25 x 8, com dispositivo de segurança, que possa ser conectada a qualquer seringa com sistema luer lock ou luer slip. Deverá ser acionado com uma simples técnica uni manual, com mudança mínima na técnica e apresentar confirmação audível do travamento do dispositivo de segurança. A agulha deverá permanecer presa no dispositivo de segurança impedindo o manuseio da agulha antes do descarte. A cânula da agulha deve ser de aço inox tipo 304 (NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	SR LTDA.	0,23

V P - MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 73.318.693/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	106634	UND	Dispositivo descartável para transferência frasco a frasco de solução parenteral em sistema fechado, estéril, atóxico. Ponta perfurante nos dois lados com protetor. Pega ergonômica que evita o contato das mãos com a ponta perfurante e facilita o manuseio pelo profissional. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	DESCAR-PACK	0,45

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 27/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/03/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3502604** e o código CRC **E19F0658**.

Referência: Processo nº 01.05.00088526/2022.82 SEI nº 3502604

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00084285/2022.32-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 201/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 15/06/2023 À 14/06/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA - CNPJ nº. 55.979.736/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	218830	UND	Aparelho de raio-X de coluna. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	D700 - MOD RX D700 MAX COL MOVEL 127V/220V 60HZ	7.100,00

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	16045	UND	Compressor odontológico 150 litros, isento de óleo, 20 pcm, motor de 220 V, pressão máxima de 120 psi – 8,3 bar, tempo de enchimento: 3 minutos e 52 segundos. Deslocamento teórico: 566 l/min – 20 pcm, cilindros 2x2, capacidade reservatório de ar: 150 litros, com proteção contra choque elétrico, cabo elétrico com plugue, filtro de ar, com dreno, registro de saída de ar, com dois manômetros (com regulador de pressão), válvula de retenção, pressostato, vibraless, coxim entre bloco e reservatório, pintura antibacteriana, prontuário de vaso de pressão.	FIAC - MOD F.ZERO XS200	6.151,00

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº. 24.864.422/0001-73

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
9	1	267871	UND	Caneta para laserterapia de baixa intensidade, sem fio. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	MMO/LASERDUO	3.569,00

EQUIPONORTE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA – EPP
CNPJ nº. 04.718.950/0001-07

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
7	1	218830	UND	Aparelho de raio-X de coluna. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	DABI ATLANTE - RAIO-X SPECTRO 70x ELETRONIC COLUNA MÓVEL ANVISA 10069210087	7.670,00
17	1	273087	UND	Sensor intraoral digital – tamanho 1; captura de imagens nítidas em tempo real; compatível com os Windows 7 Home, Start, Pro (x86 and x64) Windows 8 Pro - (x86 and x64), Windows 8.1 Pro - (x86 and x64) Windows 10 Home and Pro - (x86 and x64); Comprimento do cabo: mínimo 3 metros; Compatível com aparelhos de raio-X e intraoral; captura de imagem de cerca de 5 segundos; acabamento em silicone; Dimensão: 20x30 mm (área ativa); Deve acompanhar case; Registro na ANVISA.	DABI ATLANTE - MOD EAGLE DIGITAL SENSOR T1 ANVISA 10101139029	9.600,00

K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO ME/EPP
CNPJ nº. 20.669.174/0001-59

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	16461	UND	Micro motor SR acoplado sistema intra contra ângulo, autoclavável, com sistema de conexão 2 furos, sistema intra de encaixe rápido das pontas com giro de 360º das peças acopladas, com recurso de inversão de rotação e regulagem de 3.000 à 18.000 RPM. Consumo de ar máximo de 65 litros/min.	KHALKOS - MOD KME-1006	249,00
8	1	16461	UND	Micro motor SR acoplado sistema intra contra ângulo, autoclavável, com sistema de conexão 2 furos, sistema intra de encaixe rápido das pontas com giro de 360º das peças acopladas, com recurso de inversão de rotação e regulagem de 3.000 à 18.000 RPM. Consumo de ar máximo de 65 litros/min.	KHALKOS - MOD KME-1006	249,00
12	1	234300	UND	Caneta Jato de Bicarbonato. Conjunto leve e ergonômico, todas as peças metálicas resistentes a oxidação, tampa do depósito com visor transparente, acompanha duas tampas extras, regulagem precisa do fluxo de água, acionamento através do pedal do equipo, encaixe borden, peso líquido (kg) 0,21, peso bruto (kg) 0,40, pressão de entrada de ar (regulada no equipo) 30 PSI a 40 PSI, pressão de entrada de água (regulada no equipo) 14 PSI a 40 PSI, acionamento pedal do equipo.	KHALKOS - MOD I-JET	269,99

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº. 42.650.279/0001-07

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
11	1	6159	UND	Autoclave horizontal capacidade mínima 54 Litros. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	BS/5.4	8.199,00

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº. 33.583.026/0001-69

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
14	1	264898	UND	Micromotor Elétrico com Localizador de Ápice. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	SCHUSTER/ SENSORY/ ANVISA 80354809006	6.645,00

PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº. 28.877.319/0001-19

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	203469	UND	Aparelho de ultrassom piezoelétrico multifuncional, com jato de bicarbonato de caneta removível e autoclavável, difusor cêntrico de mistura de ar, água e bicarbonato. Equipamento com funções de endodontia, periodontia e outras especialidades em geral. Remoção de tártaros com frequência de 29.000 HZ ou mais.	KONDENTECH-ULTRASSOM+ JATO DE BICARBONATO - SCALER JET-DIGITAL	1.239,99
5	1	203469	UND	Aparelho de ultrassom piezoelétrico multifuncional, com jato de bicarbonato de caneta removível e autoclavável, difusor cêntrico de mistura de ar, água e bicarbonato. Equipamento com funções de endodontia, periodontia e outras especialidades em geral. Remoção de tártaros com frequência de 29.000 HZ ou mais.	KONDENTECH-ULTRASSOM+ JATO DE BICARBONATO - SCALER JET-DIGITAL	1.239,99

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
10	1	16555	UND	Amalgamador, vibrador para amalgamas em cápsulas pré dosificadas. Sistema universal permitindo todos os modelos de cápsulas, temporizador de 0 a 55 segundos, tampa protetora em acrílico transparente, dispositivo de segurança interrompendo o funcionamento do equipamento com a abertura da tampa, haste batedora com pelo menos 4.000 oscilações por minuto, grande amplitude e movimentos helicoidais, oferecendo a homogeneização ideal, bivolt 110/220 V, sistemas de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste, equipamento silencioso. Programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, garantindo repetibilidade do tempo solicitado e base metálica para proporcionar perfeita estabilidade.	KONDENTECH-AMALGAMADOR CAPSULAR YG-100	560,00
13	1	16480	UND	Aparelho fotopolimerizador, de resinas compostas, com base para mesa e transformador eletrônico, transmissão de luz emitida por um único LED. Compatível com todos os tipos de resinas fotopolimerizáveis que possuam canforoquinona em sua composição. Luz fria com no mínimo 450 m W/cm².	KONDENTECH-FOTOPOLIMERI-ZADOR LED-6-*SEM FIO/* COM RADIÔMETRO	360,00

PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 46.218.314/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
15	1	16473	UND	Caneta alta rotação, com 400.000 RPM, Esterilizável em autoclave, corpo em alumínio MM, diâmetro da cabeça 10 mm a 12 mm, comprimento total da caneta de 111 mm a 115 mm, sistema de conexão dois furos, spray triplo direcionado à ponta ativa da broca, turbina micro- balanceada, sistema de substituição da broca através de saca-brocas, baixo consumo de ar (30 litros/min.), o cano de entrada de ar do fundo da caneta deverá ser com rosca para possível manutenção ou emenda do cano de água quando rompido. A caneta deverá ter um comprimento total entre 105 mm à 120 mm e com um peso entre 35 e 40 gramas.	DENTEMED - MOD MAGNUS TRIJATO FG	280,00

TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI - CNPJ nº. 30.059.238/0001-53

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	16045	UND	Compressor odontológico 150 litros, isento de óleo, 20 pcm, motor de 220 V, pressão máxima de 120 psi – 8,3 bar, tempo de enchimento: 3 minutos e 52 segundos. Deslocamento teórico: 566 l/min – 20 pcm, cilindros 2x2, capacidade reservatório de ar: 150 litros, com proteção contra choque elétrico, cabo elétrico com plugue, filtro de ar, com dreno, registro de saída de ar, com dois manômetros (com regulador de pressão), válvula de retenção, pressostato, vibraless, coxim entre bloco e reservatório, pintura antibacteriana, prontuário de vaso de pressão.	FIAC F.ZERO XS200	6.446,54

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 27/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/03/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3502639** e o código CRC **E5EFA7DD**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00081823/2022.61-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 15/06/2023 À 14/06/2024

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e rodas, para atendimento da frota da Prefeitura de Maringá-PR, por solicitação da Secretária de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ nº. 08.774.832/0001-77

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
18	1	88614	UND	Pneu 700x16, 10 lonas, liso.	MAGGION/ LUNGAVIA	730,00
19	1	88770	UND	Pneu 2.75x18.	PANDA/SUPER MAX II	145,00
22	1	98118	UND	Pneu 90x90 R18.	PANDA/SUPER MAX II	160,00

CPX DISTRIBUIDORA S/A - CNPJ nº. 10.158.356/0001-01

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	3877	UND	Pneu 225/70 R15 C.	FARROAD/ FRD96	375,00
3	1	4045	UND	Pneu 235/70 R16.	FARROAD/ FRD66	464,95

CV TYRES LTDA - CNPJ nº. 28.888.423/0001-09

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	3878	UND	Pneu 175/70 R13.	SAILUN/ ATREZZO	237,00
4	1	4289	UND	Pneu 175/70 R14.	ROADKING/ RADIAL 109	293,00
7	1	91459	UND	Pneu 900 R20, 14 lonas, misto terra e asfalto, para eixo direcional e livre.	CHENGSHAN/ CSP48	1.127,00
8	1	204298	UND	Pneu 165/70 R13.	LANVIGATOR/ MAX	262,00

IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI – EPP - CNPJ nº. 03.805.667/0001-50

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
10	1	3878	UND	Pneu 175/70 R13.	GOODYEAR/ KELLY EDGE TOURING	278,99
16	1	204298	UND	Pneu 165/70 R13.	GOODYEAR/ KELLY EDGE TOURING	294,00
26	1	107636	UND	Pneu 650x16, capacidade de carga C, liso.	GOODYEAR/G8	603,00
30	1	204296	UND	Pneu 225/75 R15.	GOODYEAR/ WRANGLER WORKHORSE AT	587,99

PREMIUM PNEUS EIRELI - CNPJ nº. 33.054.804/0002-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	89363	UND	Pneu 265/75 R16.	PRINX/HA1 A/T	739,00
9	1	3877	UND	Pneu 225/70 R15 C.	WESTLAKE/ H188	499,00
11	1	4045	UND	Pneu 235/70 R16.	WESTLAKE/ SL369	549,00
12	1	4289	UND	Pneu 175/70 R14.	CASUMINA AV567	315,00
13	1	88755	UND	Pneu 1000 R20, 16 lonas, para serviços misto asfalto e terra, para eixos de tração e direcional.	WESTLAKE/ CR942	1.599,00
14	1	89363	UND	Pneu 265/75 R16.	PRINX/HA1 A/T	739,00
15	1	91459	UND	Pneu 900 R20, 14 lonas, misto terra e asfalto, para eixo direcional e livre.	WESTLAKE/ CR942	1.459,00
17	1	3881	UND	Pneu 185/65 R14.	CASUMINA AV567	339,00
20	1	90751	UND	Pneu 195/65 R15.	WESTLAKE/ RP18	300,00
25	1	107574	UND	Pneu 185 R14 C.	WESTLAKE/ H188	379,00
27	1	107850	UND	Pneu 185/60 R14.	WESTLAKE/ RP18	271,99
28	1	113310	UND	Pneu 195/60 R15.	WESTLAKE/ RP18	295,00
29	1	113315	UND	Pneu 205/70 R15 C.	WESTLAKE/ H188	445,00
31	1	205375	UND	Pneu 205/55 R16.	WESTLAKE/ RP18	312,00

SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA. - CNPJ nº. 29.438.648/0001-26

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
5	1	88755	UND	Pneu 1000 R20, 16 lonas, para serviços misto asfalto e terra, para eixos de tração e direcional.	WESTLAKE/ C R926	1.678,00
23	1	98936	UND	Roda 10 furos, para uso em Pneus 275/80 R22.5.	XBRI	630,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 27/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/03/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3502683** e o código CRC **30EF8522**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00092199/2022.45-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 16/06/2023 À 15/06/2024

OBJETO: Aquisição de Artigos de Cama, Mesa e Banho em Geral, para atendimento das necessidades das Secretarias e da Administração Indireta ou Autarquias vinculados ao Município de Maringá- PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

ACSUL COMERCIAL LTDA - CNPJ nº. 41.471.513/0001-68

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	219639	UND	Cobertor de solteiro medindo 1,40 x 2,10m. Cobertor em composição mista que possibilite ser secado em secadora industrial.(65% poliéster, 15% acrílico, 10% algodão, 5% viscose, 5% polipropileno).	ACSUL	29,20
7	1	219639	UND	Cobertor de solteiro medindo 1,40 x 2,10m. Cobertor em composição mista que possibilite ser secado em secadora industrial.(65% poliéster, 15% acrílico, 10% algodão, 5% viscose, 5% polipropileno).	ACSUL	29,20

HELVECIO & TEIXEIRA LTDA - CNPJ nº. 13.912.214/0001-86

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	247284	UND	MANTA – em microfibra, 100% poliéster. Gramatura 200 g/m2. Medindo 1,50 m x 2,20 m. Várias cores e várias estampas. Medidas podem ter variação de até 5%. Deverá ser entregue embalada individualmente em embalagem plástica.	CORTTEX	25,00
6	1	247284	UND	MANTA – em microfibra, 100% poliéster. Gramatura 200 g/m2. Medindo 1,50 m x 2,20 m. Várias cores e várias estampas. Medidas podem ter variação de até 5%. Deverá ser entregue embalada individualmente em embalagem plástica.	CORTTEX	25,00

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	200387	UND	Toalha de rosto felpuda, 100% algodão, pré lavado e pré encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade, 42 cm x 75 cm (tolerância máxima 2%), cor: branca. Para todas as medidas a tolerância máxima é de 2%. As peças deverão conter etiquetas identificando a marca, CNPJ da empresa, dimensões, composição e instruções de limpeza e conservação. A etiqueta deve ser costurada ao produto. As unidades devem ser embaladas individualmente.	FLABOM	6,10
8	1	200387	UND	Toalha de rosto felpuda, 100% algodão, pré lavado e pré encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade, 42 cm x 75 cm (tolerância máxima 2%), cor: branca. Para todas as medidas a tolerância máxima é de 2%. As peças deverão conter etiquetas identificando a marca, CNPJ da empresa, dimensões, composição e instruções de limpeza e conservação. A etiqueta deve ser costurada ao produto. As unidades devem ser embaladas individualmente.	FLABOM	6,10

KOMFORT COLCHOES FAB E COM DE COLCHOES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSORIOS P/ SONO LTDA
CNPJ nº. 45.890.291/0001-79

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
15	1	4685	UND	Travesseiro para bebê em tecido 100% algodão, enchimento 100% poliéster, medindo 28 x 35cm (tolerância máxima 2%), com motivo infantil.	ECOESPUMA	13,80

ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA. - CNPJ nº. 14.323.297/0001-30

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
11	1	217369	UND	Toalha de mesa, medindo 1,40 x 2,70, composição 100% algodão. As medidas apresentadas podem ter variação de até 2% para mais ou menos.	ORTHOVIDA CONFORT	65,30
12	1	112367	UND	Toalha de mesa, retangular, em tecido 100% algodão, com ou sem estampas, diversas cores e combinações, medindo 3,20 x 1,50m. As medidas apresentadas podem ter variação de até 2% para mais ou menos.	ORTHOVIDA CONFORT	65,00

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº. 49.059.156/0001-37

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
13	1	105984	UND	Toalha de mesa, retangular, estampadas. Para mesa de 8 lugares, confeccionada em 100% de algodão. Nas medidas de 140 x 250 cm (largura x comprimento). Disponíveis nas cores variadas. Todas as medidas apresentadas podem ter variação de até 2% para mais ou menos.	TEKA	55,00
14	1	217482	UND	Travesseiro adulto, medindo 50x70cm, enchimento em poliéster, lavável, macio, não alérgico, capa em 50% algodão e 50% poliéster.	BF	25,60
17	1	200308	UND	Pneu sentar (deitar bebê) em espuma, forrado em bagum, dimensões: 60cm x 60cm x 15cm, densidade 28 (tolerância máxima 2%). As peças deverão conter etiqueta identificando a marca, CNPJ da empresa, dimensões, composição, instruções de limpeza e conservação. A etiqueta deve ser costurada ao produto. As unidades devem ser embaladas individualmente. Disponível nas cores amarelo e vermelho.	MULTICLASSE	175,49
18	1	239486	UND	Toalha de mesa. Em tecido Oxford (100% poliéster) com acabamento da barra em overloque, medidas de 1,50 x 1,50 m. Cores a definir junto à Nota de Empenho.	MH CONFECCOES	25,75
19	1	271648	UND	Toalha de mesa retangular - 140cm x 200cm. Em tecido Oxford (100% poliéster) com acabamento da barra em overloque. Cores a definir junto à Nota de Empenho.	MH CONFECCOES	35,70
20	1	271503	UND	Toalha de mesa retangular em jacquard, medindo 178 X 350 cm. Cores e estampas serão informados no envio do empenho.	MH CONFECCOES	109,70
21	1	267223	UND	Cobertor, com 1,90m x 1,60m. Modelo corta febre.	OBER PARATI	25,73

TUBAROES ARMAZENS LOGISTICOS LTDA - CNPJ nº. 34.584.370/0001-35

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	203603	UND	Avental ginecológico na cor azul-claro, sem manga com abertura na frente, transpassado e amarrado na altura da cintura tamanho grande. Medidas de 100 a 120 cm de comprimento, com transpasse entre 40 a 45 cm (na altura da peça). Composição do tecido: 100% algodão e Gramatura: entre 200 e 220 g/m².	BESTFABRIL	30,00
5	1	203604	UND	Avental ginecológico na cor azul-claro, sem manga com abertura na frente, transpassado e amarrado na altura da cintura tamanho médio. Medidas de 90 a 110 cm de comprimento com transpasse entre 35 a 40 cm (na altura da peça). Composição do tecido: 100% algodão e Gramatura: entre 200 e 220 g/m².	BESTFABRIL	30,00
9	1	203603	UND	Avental ginecológico na cor azul-claro, sem manga com abertura na frente, transpassado e amarrado na altura da cintura tamanho grande. Medidas de 100 a 120 cm de comprimento, com transpasse entre 40 a 45 cm (na altura da peça). Composição do tecido: 100% algodão e Gramatura: entre 200 e 220 g/m².	BESTFABRIL	30,00
10	1	203604	UND	Avental ginecológico na cor azul-claro, sem manga com abertura na frente, transpassado e amarrado na altura da cintura tamanho médio. Medidas de 90 a 110 cm de comprimento com transpasse entre 35 a 40 cm (na altura da peça). Composição do tecido: 100% algodão e Gramatura: entre 200 e 220 g/m².	BESTFABRIL	30,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 27/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/03/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3502760** e o código CRC **FDC67B84**.

Referência: Processo nº 01.05.00092199/2022.45 SEI nº 3502760

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00093420/2022.58-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 19/06/2023 À 18/06/2024

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº. 34.412.925/0001-61

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	102655	UND	Broca carbide alta rotação, nº 7664F liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	D PERFECT	13,20

DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – EPP
CNPJ nº. 08.849.206/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	102359	CAIXA	Anestésico local a base de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000, para uso odontológico. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada, acondicionados em tubetes de cristal. Embalagem constando Nº do lote, data de fabricação e validade. Registro na Anvisa.	DFL	83,35
1	9	106705	UND	Espátula metálica para manipulação de cimento odontológico Nº 24,cabo oitavado, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem unitária, contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	GOLGRAN	14,38
1	11	102671	ENV	Fita matriz de poliéster envelope com 50 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, nº do lote e registro na Anvisa.	QUIMIDROL	1,00
1	16	273186	KIT	Lima reciprocante fabricada com liga de Niquel Titânio (NITI), tratada termicamente para proporcionar maior flexibilidade e resistência à fadiga cíclica em relação ao Niquel Titânio tradicional. Kit com 4 unidades na numeração R25 de 21 mm (coloração vermelha de identificação e com cursor de silicone), engate para contra ângulo de instrumentação reciprocante. Embaladas em blister separadamente, contendo dados de procedência, Nº do lote e Registro na Anvisa.	DENTSPLY	264,19
1	17	273187	KIT	Lima reciprocante fabricada com liga de Niquel Titânio (NITI), tratada termicamente para proporcionar maior flexibilidade e resistência à fadiga cíclica em relação ao Niquel Titânio tradicional. Kit com 4 unidades na numeração R40 de 21 mm (coloração preta de identificação e com cursor de silicone), engate para contra ângulo de instrumentação reciprocante. Embaladas em blister separadamente, contendo dados de procedência, Nº do lote e Registro na Anvisa.	DENTSPLY	265,00
1	18	273188	KIT	Lima reciprocante fabricada com liga de Niquel Titânio (NITI), tratada termicamente para proporcionar maior flexibilidade e resistência à fadiga cíclica em relação ao Niquel Titânio tradicional. Kit com 4 unidades na numeração R50 de 21 mm (coloração amarela de identificação e com cursor de silicone), engate para contra ângulo de instrumentação reciprocante. Embaladas em blister separadamente, contendo dados de procedência, Nº do lote e Registro na Anvisa.	DENTSPLY	265,00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	273189	KIT	Lima reciprocante fabricada com liga de Niquel Titânio (NITI), tratada termicamente para proporcionar maior flexibilidade e resistência à fadiga cíclica em relação ao Niquel Titânio tradicional. Kit com 4 unidades na numeração R25 de 25 mm (coloração vermelha de identificação e com cursor de silicone), engate para contra ângulo de instrumentação reciprocante. Embaladas em blister separadamente, contendo dados de procedência, Nº do lote e Registro na Anvisa.	DENTSPLY	265,00
1	20	273190	KIT	Lima reciprocante fabricada com liga de Niquel Titânio (NITI), tratada termicamente para proporcionar maior flexibilidade e resistência à fadiga cíclica em relação ao Niquel Titânio tradicional. Kit com 4 unidades na numeração R40 de 25 mm (coloração preta de identificação e com cursor de silicone), engate para contra ângulo de instrumentação reciprocante. Embaladas em blister separadamente, contendo dados de procedência, Nº do lote e Registro na Anvisa.	DENTSPLY	265,00
1	21	273191	KIT	Lima reciprocante fabricada com liga de Niquel Titânio (NITI), tratada termicamente para proporcionar maior flexibilidade e resistência à fadiga cíclica em relação ao Niquel Titânio tradicional. Kit com 4 unidades na numeração R50 de 25 mm (coloração amarela de identificação e com cursor de silicone), engate para contra ângulo de instrumentação reciprocante. Embaladas em blister separadamente, contendo dados de procedência, Nº do lote e Registro na Anvisa.		265,00
1	31	98214	CAIXA	Tira de lixa para acabamento e polimento de resina de óxido de alumínio, com abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster. As tiras de lixa deverão proporcionar um excelente acabamento de forma que a camada de abrasivo não solte no dente durante o movimento de fricção Apresentação em caixa com 150 tiras de lixa. Tamanho das tiras de 4 mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca). Cada tira deverá ter costado neutro, sem abrasivo, para introdução nas superfícies interproximais. Embalagem constando procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	3m	91,04

DIABETICOS EIRELI - EPP - CNPJ nº. 28.675.331/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	22	89667	UND	Mandril para contra-ângulo, em aço inoxidável. Embalados individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	PREVEN	2,28
1	27	3355	UND	Resina fotopolimerizável cor A2, universal, radiopaca e microhibrida a base de microglass com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Constituídos a base de BIS-GMA, composta de bário alumínio fluoretado e partículas pré polimerizadas com tamanho médio das partículas 0,7 micrômetros. Embalagem com 4g, constando dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	Charisma/ Kulzer	31,85

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ nº. 71.505.564/0001-24

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	98230	UND	Cimento endodôntico a base de óxido de zinco/eugenol, apresentação caixa com 12g de pó e 10ml de líquido, pó a base de protóxido de zinco, resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário e borato sódio, líquido eugenol e óleo de amêndoas doces. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	ENDOFILL	49,86
1	30	102682	UND	Tira abrasiva de aço inoxidável e óxido de alumínio, largura de 4mm. Com revestimento abrasivo de alta resistência fixado no aço inox extremamente estável e flexível. Embalagem com 12 unidades constando procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	microdont	8,69

MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICO
CNPJ nº. 43.352.606/0001-07

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	98147	UND	Bandeja aço inox tamanho 22x12x1,5, livres de rebarba, sem separação. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa.	Aconox	22,21
1	10	102670	ENV	Fio agulhado mono nylon 5-0, 45cm, com agulha 1,5cm, curvatura ½ circulo triangular cortante. Apresentação em envelope individual estéril que deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	Technofio	1,90

ODONTOSUL LTDA - EPP - CNPJ nº. 04.971.211/0001-22

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	247278	UND	Capa protetora externa para caneta de ultrassom Profi Neo Dabi Atlante, original, autoclavável. Embalagem contendo dados de procedência , Nº do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa. Peça para reposição da Marca Dabi Atlante.	DABI ATLANTE	40,00
1	7	92039	UND	Dedal de borracha para amalgama de uso odontológico. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e Registro no Ministério da Saúde.	JON	2,80
1	13	249365	KIT	Kit cirúrgico odontológico, confeccionado em não tecido TNT, estéril, descartável, 100% Polipropileno atóxico e hipoalérgico contendo: 02 aventais cirúrgicos gramatura 50g/m²; 01 campo cirúrgico fenestrado gramatura 50g/m² medindo: 1,40m x 0,70m com abertura de 0,16 cm localizado a 0,40 cm da borda; 01 campo de mesa gramatura 50g/m² medindo: 0,70m x 0,90 m; 02 protetores de mangueira de equipo odontológico gramatura 30g/m² medindo: 75 cm de comprimento x 70 cm de largura com elástico em uma das pontas; 02 protetor para alça de refletor odontológico gramatura 30g/m² medindo:20 cm de comprimento por 4,5 cm de largura com uma das pontas fechada e a outra aberta com elástico na ponta. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	ASSÉPTICO	22,48
1	28	3363	KIT	Selante de fóssulas e fissuras fotopolimerizável com liberação de flúor, matizado. Kit contendo 5 seringas de selador com no mínimo 2g de cada, seringa de condicionador ácido gel com mínimo de 2,5ml, 20 ponteiras aplicadoras descartáveis no mínimo. Embalagem constando procedência, nº do lote, data de fabricação e validade, registro na Anvisa.	AAF DO BRASIL	52,92

SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ nº. 28.820.255/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	15949	UND	Bandeja aço inox tamanho 18 x 24 x 1,5, livres de rebarba, sem separação. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa.	ACONOX	33,96
1	8	4585	UND	E.d.t.a trissódico, agente quelante 16%, frasco contendo 20ml. Embalagem contendo externamente dados de procedência, registro na ANVISA, data de fabricação, validade e Nº do lote.	BIODINAMICA	5,03
1	12	243496	KIT	Ionômero de vidro autopolimerizável para forração com alta liberação de flúor. Kit contendo frasco de pó com 10 g. medidor de pó, frasco líquido com 13 ml e conjunto de dosador de líquido. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na ANVISA.	BIODINAMICA	29,76
1	14	89669	KIT	Lima manual em aço inoxidável 1ª série Nº 15-40 de 21mm, flexofile, secção transversal triangular, colorinox, autoclavável, com cabo fabricado em material plástico do tipo poliamida, fosco não polido com ranhuras/linhas paralelas entre si na posição perpendicular ao longo eixo com diâmetro de 3 mm na extremidade superior e na porção inferior. No estrangulamento do cabo deverá apresentar 2 mm de diâmetro, DIN 1.4310 eletro-polida, pertencente a classificação Aisi 302, com 17% de cromo e 8% de Níquel aproximadamente, fabricada por torção, da borda cortante da espira de 60 graus. Embalagem com 06 limas no comprimento de 21 mm, com stops de silicone, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	MAILLEFER/DEN	39,66
1	15	241848	KIT	Lima manual em aço inoxidável série única Nº 15 de 25 mm, flexofile, secção transversal triangular, colorinox, autoclavável, com cabo fabricado em material plástico do tipo poliamida, fosco não polido com ranhuras/ linhas paralelas entre si na posição perpendicular ao longo eixo com diâmetro de 3 mm na extremidade superior e na porção inferior. No estrangulamento do cabo deverá apresentar 2 mm de diâmetro, DIN 1.4310 eletro-polida, pertencente a classificação Aisi 302, com 17% de cromo e 8% de Níquel aproximadamente, fabricada por torção, da borda cortante da espira de 60 graus. Embalagem com 06 limas no comprimento de 25 mm, com stops de silicone, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	MAILLEFER/DEN	39,66
1	23	3411	UND	Placa de vidro, dimensão 15x7x1cm, embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, nº do lote e Registro no MS.	IMPLA	8,00
1	24	3381	UND	Ponta diamantada alta rotação esférica nº 1011. A broca deverá apresentar nº do lote na haste. Embalada individualmente contendo, dados de procedência, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	3R/MICRODONT	1,98
1	25	3384	UND	Ponta diamantada alta rotação esférica nº 1014. A broca deverá apresentar nº do lote na haste. Embalada individualmente contendo, dados de procedência, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	3R/MICRODONT	1,98
1	26	3391	UND	Ponta diamantada alta rotação, forma de chama para acabamento fino nº 3118F. A broca deverá apresentar nº do lote na haste. Embalada individualmente contendo, dados de procedência, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	3R/MICRODONT	1,98
1	29	3365	UND	Solução diamino fluoreto de prata 30%, cariostático, frasco com 5ml. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, nº do lote e deverá ter registro no M.S / Anvisa.	IODONTOSUL	23,15

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 27/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/03/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3502817** e o código CRC **38219EDE**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 167/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00060415/2023.51-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 04/08/2023 À 03/08/2024

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	57	103177	COMPR.	Levonorgestrel 0,10 mg + etinilestradiol 0,02 mg comprimidos revestidos	BIOLAB	0,855

ATIVA MÉDICO E CIRÚRGICA LTDA. - CNPJ nº. 09.182.725/0001-12

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	1322	AMPOLA	Fosfato de clindamicina 150 mg/mL, IV/IM, ampola 4 mL	EQUIPEX COM. MAT. ME	2,69

BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 26.089.337/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	1488	COMPR.	Levonorgestrel 0,15 mg + Etinilestradiol 0,03 mg comprimido	BIOLAB	0,0799
1	41	234559	COMPR.	Isoflavona 150 mg (Glycine max L.), comprimido ou cápsula de extrato seco, contendo 40% de isoflavonas totais, equivalente a 60 mg de isoflavonas totais	pharmasciense	0,4210
1	74	234557	COMPR.	Espinheira Santa (Maytenus ilicifolia) comprimido, cápsula ou drágea com extrato seco das folhas padronizado contendo de 13 mg à 20 mg de taninos totais por unidade	VITALAB	0,4199

CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 03.652.030/0003-32

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	25	103556	FRASCO	Permetrina 50 mg/mL loção frasco com no mínimo 60 mL	PIOLIXINA	3,0000

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	54	1287	FRASCO	Hidróxido de alumínio associado com Magnésio e Dimeticona 37 mg/mL + 40 mg/mL + 5 mg/mL, suspensão oral, frasco com no mínimo 150 mL	GELTRAT	6,9152

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP - CNPJ nº. 01.328.535/0001-59

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	242272	UND	Enoxaparina sódica 80 mg/0,8 mL seringa preenchida com dispositivo de segurança para uso subcutâneo	CRISTALIA	25,8599
1	33	1543	AMPOLA	Clorpromazina 5 mg/mL, IM, ampola 5 mL	UNIAO QUIMICA	1,9899

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ nº. 67.729.178/0005-72

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	221410	BISNAGA	Estriol 1 mg/g creme vaginal com aplicador bisnaga 50 g	ESTRIONIL	10,4276
1	51	1522	BISNAGA	Aminoácidos 25 mg + Metionina 5 mg + Cloranfenicol 5 mg/G, 10.000 UI, pomada oftálmica bisnaga com 3,5 g	REGENCEL POM OFT	10,8000

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ nº. 44.734.671/0022-86

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	34	96746	Fr-amp	Lidocaína Cloridrato 20 mg/mL (2%), com epinefrina 0,005 mg/mL, frasco ampola com 20 mL	CRISTALIA	5,95
1	39	245665	Bolsa	Levofloxacina 500 mg injetável	CRISTALIA	10,26
1	56	1562	COMPR.	Levodopa 250 mg + carbidopa 25 mg comprimido	CRISTALIA	0,58
1	62	247250	AMPOLA	Cloridrato de ropivacaína 7,5 mg/mL infiltração local, ampola 20mL, solução estéril	BIOCHIMICO/ ROPI	10,94
1	68	103187	COMPR.	Risperidona 1 mg comprimido	CRISTALIA	0,11

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 02.520.829/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	1295	COMPR.	Cloridrato de amiodarona, 200 mg comprimido	RANBAXY	0,34

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ nº. 49.324.221/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	60	248978	Bolsa	Bolsa para nutrição parenteral industrializada, tri compartimentada, pronta para uso, em sistema fechado, estéril e apirogênica, constituída de material compatível com os componentes da formulação, contendo poli aminoácidos essenciais e não essenciais, glicose, emulsão lipídica e eletrólitos, fornecendo de 1800 à 2400 kcal, com um volume total aproximado de 1800 à 2100 ml, relação kcal não proteica/gn entre 112 e 160 e estabilidade físico-química de 24 à 48 horas em temperatura ambiente (25°) após mistura.	FRESENIUS	187,00

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAM. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº. 17.472.278/0001-64

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	71	1506	AMPOLA	Cloreto de Sódio 20% solução injetável ampola 10mL	SAMTEC	0,46

GRAZIELA VELANI ABUFARES COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ nº. 28.547.190/0001-80

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	73	4839	COMPR.	Valeriana officinalis, com no mínimo 50 mg de extrato seco com teor de ácido valerênico de no mínimo 0,8%, comprimidos, cápsulas ou drágeas.	CALMITANE	0,2099

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A. - CNPJ nº. 01.571.702/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	38	103198	FRASCO	Ciprofloxacino 2 mg/mL, IV, solução injetável em sistema fechado bolsa ou frasco 100 mL	HIFLOXAN/ HALEXISTAR	7,58

ILG COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº. 20.657.155/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	21	97993	AMPOLA	Noretisterona enantato 50 mg + estradiol valerato 5 mg/mL injetável ampola 1mL	EUROFARMA	11,0344

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 12.889.035/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	63	1576	CAPS	Cloridrato de venlafaxina sal 75 mg cápsula de liberação controlada	GEOLAB	0,4881

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº. 34.223.536/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	1445	FRASCO	Prednisolona Fosfato Sódico 4,02 mg/mL (equivalente a 3 mg/mL), solução oral, frasco com no mínimo 60 mL	HIPOLABOR	3,91
1	15	1398	Fr-amp	Tenoxicam 20 mg, Pó liófilo injetável, IV/IM, frasco ampola	UNIÃO QUIMICA	5,90
1	17	1535	COMPR.	Carbonato de lítio 300 mg comprimido	HIPOLABOR	0,18
1	44	1276	AMPOLA	Dipirona Sódica 500 mg/mL, IV/IM, ampola 2 mL	HIPOLABOR	1,01
1	45	103204	UND	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável, sistema fechado, bolsa ou frasco com 1000 mL	JP	7,25
1	46	103214	UND	Ringer, Associado Com Lactato De Sódio, Solução Injetável, Sistema Fechado Frasco ou Bolsa com 500ml	JP	5,30
1	47	103202	FRASCO	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável, sistema fechado, bolsa ou frasco com 250 mL	JP	3,67
1	53	1277	FRASCO	Dipirona Sódica 500 mg/mL, solução oral, frasco com no mínimo 10 mL	FARMACE	1,12
1	64	246049	AMPOLA	Ácido tranexâmico 50 mg/mL, solução injetável IV, ampola 5 mL	HIPOLABOR	4,20
1	69	1403	AMPOLA	Diclofenaco de Sódio 25 mg/mL, IM, ampola 3 mL	UNIAO QUIMICA	1,01

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A.
CNPJ nº. 07.752.236/0001-23

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	1396	COMPR.	Propranolol 40 mg comprimido	OSÓRIO	0,0278
1	22	1280	COMPR.	Paracetamol 500 mg, comprimido	HIPO-LABOR	0,0696

MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 47.893.919/0001-15

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	26	235647	UND	Pomada contra assadura, registrada na ANVISA, em embalagem de 45 gramas, com a seguinte composição: Retinol, Óxido de Zinco e Colecalciferol	BELFAR	2,20
1	29	1326	COMPR.	Espiramicina 1.500.000 UI comprimido revestido	SANOFI	4,30

PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 29.032.903/0001-36

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	23	1339	Fr-amp	Benzilpenicilina, potássica, associada à penicilina procainada, 100.000ui + 300.000ui, injetável Frasco ampola	BLAU	4,44
1	35	250116	FRASCO	Cloridrato de oximetazolina 0,5 mg/mL solução nasal frasco 30mL	EMS	5,00
1	49	1507	AMPOLA	Glicose 25% 250 mg/mL injetável ampola plástica 10mL	SAMTEC	0,49

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ nº. 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	242269	UND	Enoxaparina sódica 20 mg/0,2mL seringa preenchida com dispositivo de segurança para uso subcutâneo	HEPTRIS	11,48
1	6	242271	UND	Enoxaparina sódica 60 mg/0,6mL seringa preenchida com dispositivo de segurança para uso subcutâneo	CUTENOX	18,4075
1	65	242270	UND	Enoxaparina sódica 40mg/0,4mL seringa preenchida com dispositivo de segurança para uso subcutâneo	CUTENOX	13,18
1	67	1491	CAPS	Omeprazol 20 mg cápsula blister ou frasco com no máximo 14 cápsulas	GEOLAB	0,046

PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA. - CNPJ nº. 73.856.593/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	1436	BISNAGA	Dexametasona 0,1% creme dermatológico bisnaga com no mínimo 10 g	PRATI	1,55
1	11	91673	COMPR.	Losartana potássica, 50 mg comprimido	PRATI	0,045

PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ nº. 46.709.597/0001-49

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	32	1362	CAPS	Fluconazol 150 mg, cápsula em embalagem fracionável	MEDQUIMICA	0,44

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	244029	AMPOLA	Fentanila citrato 0,05 mg/mL, solução injetável sem conservante, IV/IM/IT/ EPIDURAL, ampola 2mL.	UNIÃO QUIMICA	1,62
1	12	103179	AMPOLA	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg/mL injetável ampola 1mL	DEMEDROX	9,3331
1	27	249869	AMPOLA	Cloridrato de tiamina 100 mg + cloridrato de piridoxina 100 mg + cianocobalamina 5.000 mcg ampola	NEVRIX IM	4,49

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	18	5078	AMPOLA	Dexametasona Fosfato 4 mg/mL, IV/IM, ampola 2,5 mL	TEUTO	1,44
1	20	1568	AMPOLA	Midazolam cloridrato 5 mg/mL, IV/IM, Ampola 3 mL	TEUTO	1,82
1	31	1549	AMPOLA	Fenitoína Sódica 50 mg/mL, IV/IM, ampola 5 mL	TEUTO	1,785
1	36	97983	COMPR.	Espironolactona 25 mg comprimido	EMS	0,179
1	37	106808	UND	Guaco (Mykania glomerata), xarope contendo a cada 1 mL, no mínimo 0,035 mg de cumarina, frasco com no mínimo 120 mL	GUACOFLUS	2,87
1	43	1286	Fr-amp	Lidocaína Cloridrato 20 mg/mL (2%), sem vasoconstritor, frasco ampola com 20 mL	HYPOFARMA	4,99
1	50	1430	AMPOLA	Acetilcisteína 100 mg/mL IV, ampola 3 mL	FLUCISTEIN	3,50
1	52	1312	Fr-amp	Cefepima Cloridrato 1 g IV/IM injetável, pó liófilo para solução injetável, frasco ampola	CLOCEF	7,76
1	66	1467	AMPOLA	Escopolamina Butilbrometo 20 mg/mL, IV/IM/SC, ampola 1 mL	FARMACE	0,8955
1	70	1292	AMPOLA	Prometazina Cloridrato 25 mg/mL, IM, ampola 2 mL	PROMETAZOL	1,80

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 09.944.371/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	90077	COMPR.	Loratadina 10 mg comprimido	BRAINFARMA	0,05
1	75	94274	COMPR.	Diosmina 450 mg + hesperidina 50 mg comprimido	BRAINFARMA	0,4179

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
3ª Publicação em 27/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/03/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3501282** e o código CRC **9CF47562**.

Referência: Processo nº 01.05.00060415/2023.51 SEI nº 3501282

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 181/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00052617/2023.10-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 14/08/2023 À 13/08/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, descupinização, limpeza de caixa d'água, combate de olheiros de formiga e descorpionização, para atendimento de todas as Secretarias Municipais, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

DESTACK DEDETIZADORA LTDA - CNPJ nº. 47.675.598/0001-82

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	252053	m²	Prestação de serviço: Dedetização e desratização. *(Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital)*	0,02
6	1	263391	und	Prestação de Serviço: Combate e controle de "olheiros" de Formigas. *(Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital)*	0,99

DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA - CNPJ nº. 19.603.375/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
3	1	269459	m²	Prestação de serviço: Descupinização: Combate e controle de cupins de solo. *(Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital)*	0,10
4	1	269460	m²	Prestação de serviço: Descupinização: Combate e controle de cupins de madeira seca. *(Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital)*	0,09
5	1	269461	m²	Prestação de serviço: Descorpionização: Combate e controle de escorpiões. *(Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital)*	0,01

INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - CNPJ nº. 97.398.796/0001-14

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
2	1	207319	litro	Prestação de serviço: Limpeza e desinfecção de caixas d'água. *(Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital)*	0,02

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
3ª Publicação em 27/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/03/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3501346** e o código CRC **C0692157**.

Referência: Processo nº 01.05.00052617/2023.10 SEI nº 3501346

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 187/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00053083/2023.38-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 18/08/2023 À 17/08/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de: bombeiro profissional civil, ambulâncias de suporte avançado, locutores, gravação, publicidade e auxiliar de cozinha, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

BRIGADA MOURAO EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - CNPJ nº. 18.344.892/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	3	108174	DIARIA	Prestação de Serviços - (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	1.004,00
1	4	262167	HORAS	Prestação de serviços: de ambulância - (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	200,50
1	5	249632	HORAS	Prestação de serviços - (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	176,50

EDUARDO LEANDRO DE SOUSA - MEI - CNPJ nº. 13.530.593/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	6	235385	HORAS	Serviços de Locutores e/ou de Apresentadores com experiência em locução de eventos profissionais como desfiles, festivais, cerimoniais e mostras. O locutor deverá comparecer no(s) local(is) do(s) evento(s) com no mínimo 01(uma) hora de antecedência.	390,00
1	7	235386	UND	Serviços de Gravação de Áudio e/ou Vídeo - (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	210,00

O. PARDIM LEITE LTDA - CNPJ nº. 40.980.867/0001-75

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	2	262166	DIARIA	Prestação de serviços: de ambulância - (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	1.190,00

PARANA VIDA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME - CNPJ nº. 42.662.592/0001-57

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	247190	HORAS	Prestação de Serviço - Bombeiro Profissional Civil - (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	19,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações

3ª Publicação em 27/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/03/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3501424** e o código CRC **E8655F57**.

Referência: Processo nº 01.05.00053083/2023.38 SEI nº 3501424

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 190/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00012517/2023.93-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 22/08/2023 À 21/08/2024

OBJETO: Aquisição de Saco plástico verde biodegradável, Ecobags, Saco plástico para exumação, Saco de lixo hospitalar 30 e 50 litros, Polaseal para plastificação, Lixeiras, Caixa organizadora, Sacos de Lixo comum e Bolsa de Nylon, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta ou Autarquias do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 41.856.036/0001-59

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
16	1	240118	UND	Saco plástico para exumação - Confeccionado em polietileno, nas dimensões mínimas de 50 cm de largura, 80 cm de altura, e de no mínimo 11 micras de espessura, com lacre inviolável na parte superior (51 cm no mínimo) e etiqueta em PVC apropriada para esse fim.	BRIT BRITMED - PROPRIA	5,74

ELO CRIACOES TEXTIL LTDA - CNPJ nº. 33.948.013/0001-46

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
15	1	273737	UND	Embalagem tipo eco-bag - Ecobags de 43x43 cm em algodão cru leve, com alça de algodão cru com estampa serigráfica em até 4 cores em um lado (ANEXO XI).	ELO CRIACOES TEXTIL - PROPRIA	7,85

H R CARLONE - EPP - CNPJ nº. 30.126.408/0001-75

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
20	1	240862	PCT.	Saco vermelho para recolhimento de animais mortos, dimensão 130 cm de profundidade e 150 cm de boca, micra 10, pacote com 100 unidades com peso mínimo de 19,5 quilogramas.	AVANTE	262,90

JP – IND. E COM. DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA - CNPJ nº. 78.969.466/0001-97

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit
6	1	203246	Emb	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 75 cm boca x 105 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 3,54 kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	JP EMBALAGENS	33,40

NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ nº. 45.471.842/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
5	1	221737	CXA.	Papel toalha extra-luxo branco, 100% fibras celulósicas virgens, sem utilização de aparas ou elementos contaminantes, deverá ter alvura superior a 80% (oitenta por cento) com 20 cm x 200 m, caixa com 6 unidades. Observações: - deverá ser apresentada a ficha técnica do produto no momento da entrega. - Não serão aceitos produtos oriundos de material diferente do descritivo ou misto.	LIGTH-PEL	59,99
21	1	201210	Emb.	Saco plástico para lixo, capacidade para 30 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 59 cm boca x 62 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 1,64 kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	VALPLASTIC	18,80

PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES - CNPJ nº. 02.845.161/0001-01

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
14	1	240593	UND	Bolsa em nylon 70, tamanho 27 cm x 17 cm x 7,5 cm, com alça de mão e logotipo de 4 cores em serigrafia (vide Memorial Descritivo no anexo VIII do edital).	PALLOART	9,99

PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 29.032.903/0001-36

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	248921	UND	Lixeira Coletora com Rodinhas com capacidade mínima para 100 litros - lixeira coletora quadrada, com 02 rodas. Composição em polipropileno, articulável. Com a superfície lisa, que possibilita a limpeza mais facilmente. Tampa acionada por pedal através de haste metálica. Haste de acionamento resistente.	ARQPLAST	170,00
9	1	248921	UND	Lixeira Coletora com Rodinhas com capacidade mínima para 100 litros - lixeira coletora quadrada, com 02 rodas. Composição em polipropileno, articulável. Com a superfície lisa, que possibilita a limpeza mais facilmente. Tampa acionada por pedal através de haste metálica. Haste de acionamento resistente.	ARQPLAST	170,00

R & M ALIMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 29.421.808/0001-24

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
12	1	221737	CXA.	Papel toalha extra-luxo branco, 100% fibras celulósicas virgens, sem utilização de aparas ou elementos contaminantes, deverá ter alvura superior a 80% (oitenta por cento) com 20 cm x 200 m, caixa com 6 unidades. Observações: - deverá ser apresentada a ficha técnica do produto no momento da entrega. - Não serão aceitos produtos oriundos de material diferente do descritivo ou misto.	DELICATE	61,00
13	1	203246	Emb.	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 75 cm boca x 105 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 3,54 kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	BELAPLAST	41,00

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº. 49.059.156/0001-37

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
18	1	224657	UND.	Lixeira em polipropileno de alta densidade, tampa com mecanismo metálico galvanizado para abertura por pedal, capacidade de 40 litros, deverá ser montada em estrutura metálica de aço-carbono, com tratamento anticorrosivo, tampa fixada com 2 parafusos com fechamento uniforme, deverá apresentar identificação da marca e da capacidade.	JSN	149,90

SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 49.728.772/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	216687	Emb.	Saco plástico para acondicionamento de resíduo hospitalar, capacidade para 50 litros, na cor branco leitoso, com solda contínua, homogênea e uniforme, medindo 63 cm Boca x 80 cm Comprimento x 0,04 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 1,76 kg. Deverá constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7500, com a inscrição: resíduo infectante. Embalagem com 100 unidades.	TEKPLAST	24,99
4	1	216686	Emb.	Saco plástico para acondicionamento de resíduo hospitalar, capacidade para 30 litros, branco, com solda contínua, homogênea e uniforme, medindo 59 cm Boca x 62 cm Comprimento x 0,04 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 1,28 kg. Deverá constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7500/2017, com a inscrição: resíduo infectante. Em conformidade com a NBR 9191/2008 da ABNT e suas alterações. Embalagem com 100 unidades.	TEKPLAST	17,89
10	1	216687	Emb.	Saco plástico para acondicionamento de resíduo hospitalar, capacidade para 50 litros, na cor branco leitoso, com solda contínua, homogênea e uniforme, medindo 63 cm Boca x 80 cm Comprimento x 0,04 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 1,76 kg. Deverá constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7500, com a inscrição: resíduo infectante. Embalagem com 100 unidades.	TEKPLAST	24,99
11	1	216686	Emb.	Saco plástico para acondicionamento de resíduo hospitalar, capacidade para 30 litros, branco, com solda contínua, homogênea e uniforme, medindo 59 cm Boca x 62 cm Comprimento x 0,04 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 1,28 kg. Deverá constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7500/2017, com a inscrição: resíduo infectante. Em conformidade com a NBR 9191/2008 da ABNT e suas alterações. Embalagem com 100 unidades.	TEKPLAST	17,89

UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº. 10.741.843/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
7	1	240593	UND.	Bolsa em nylon 70, tamanho 27 cm x 17 cm x 7,5 cm, com alça de mão e logotipo de 4 cores em serigrafia (vide Memorial Descritivo no anexo VIII do edital).	UNIVERSO BOLSAS - PRÓPRIA	9,98

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
3ª Publicação em 27/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/03/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3501499** e o código CRC **F7F74E03**.

Referência: Processo nº 01.05.00012517/2023.93 SEI nº 3501499

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 197/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00094290/2022.42-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 30/08/2023 À 29/08/2024

OBJETO: Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS - (II - III), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta ou Autarquias do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

A G S COMERCIAL EIRELI- ME - CNPJ nº. 24.435.379/0001-20

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
11	1	202766	UND	Suporte de Teto para Projetor (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	BRASFORMA	85,00
24	1	202766	UND	Suporte de Teto para Projetor (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	BRASFORMA	85,00
36	1	246292	UND	Suporte universal para Tv de led (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	BRASFORMA	53,00
37	1	91364	UND	Máquina de cortar cabelo (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	VINTAGE	150,00
38	1	15534	UND	Microfone sem fio (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	LYCO	350,00

AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ nº. 35.046.657/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
7	1	238716	UND	Rádio digital portátil (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	MULTILASER	240,00
17	1	18058	UND	Aspirador de pó (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	WAP GTW 20	490,00
26	1	204208	UND	Ventilador de parede com diâmetro de 580 a 620 mm, com grade de proteção e regularem para direcionamento do ar, com protetor térmico; potência de no mínimo 150 W, tensão 127 V, velocidade 1.300 a 1500 RPM; com vazão de no mínimo 220 m3/mm (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	VENTISOL	194,00
32	1	200792	UND	Aparelho DVD (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	MULTILASER	175,00
33	1	4237	UND	Ferro elétrico vapor/seco (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	MONDIAL	130,00

G M ARIOSI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME - CNPJ nº. 47.727.642/0001-50

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
9	1	263829	UND	SMART TV LED 32" - Especificações mínimas: HD (1366 x 768), Possuir Sistema Operacional embarcado, conversor digital Integrado e Interativo (DTVi), 60 Hz, formato de tela 16:09, sistema de cor RGB, HDR. Especificação mínima: conexão com 2 entradas HDMI e 1 entrada USB, bluetooth, potência de áudio total 10w, entradas: HDMI, RF E e LAN (Rede), controle remoto e bateria, cabo de alimentação e tensão bivolt, classificação de consumo de energia A.	TCL	1.119,99
20	1	238716	UND	Rádio digital portátil (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	MONDIAL	274,00
22	1	263829	UND	SMART TV LED 32" - Especificações mínimas: HD (1366 x 768), Possuir Sistema Operacional embarcado, conversor digital Integrado e Interativo (DTVi), 60 Hz, formato de tela 16:09, sistema de cor RGB, HDR. Especificação mínima: conexão com 2 entradas HDMI e 1 entrada USB, bluetooth, potência de áudio total 10w, entradas: HDMI, RF E e LAN (Rede), controle remoto e bateria, cabo de alimentação e tensão bivolt, classificação de consumo de energia A.	TCL	1.119,99

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº. 40.689.972/0001-50

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
23	1	14988	UND	TELEVISOR (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	MULTILASER	2.400,00

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. - CNPJ nº. 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
27	1	200912	UND	Espremedor de frutas industrial, em alumínio (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	METAL FERREIRA	390,00
28	1	4236	UND	Extrator de suco industrial (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	METAL FERREIRA	330,00

LIDIANE SENA DE MORAIS EPP - CNPJ nº. 04.716.651/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
5	1	89568	UND	Conservadora de pisos 350 mm (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	DEEP CLEAN	2.094,99

METALURGICA SIEMSEN LTDA - CNPJ nº. 82.983.032/0001-19

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	7706	UND	Processador de alimentos industrial (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	SKYMSEN	3.939,68

NOVA MIX LTDA - CNPJ nº. 49.949.246/0001-01

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
12	1	5563	UND	Ventilador (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	VENTISOL	215,00
13	1	204208	UND	Ventilador de parede com diametro de 580 a 620 mm, com grade de proteção e regularem para direcionamento do ar, com protetor termico; potência de no mínimo 150 W, tensão 127 V, velocidade 1.300 a 1500 RPM; com vazão de no mínimo 220 m3/mm. (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	VENTISOL	203,00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
25	1	5563	UND	Ventilador (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	VENTISOL	215,00

OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 33.497.491/0001-87

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	266716	UND	Processador de Alimentos (CUTTER), capacidade 4 litros, estrutura da máquina (gabinete, copo, aro da tampa e lâminas) fabricada em aço inox, pés antiderrapantes. Aplicações: preparo de purês, patês, pastas, molhos, geleias, condimentos, entre outros. Tensão elétrica 110/220 V. (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	METVISA/IMG	1.700,00
15	1	266716	UND	Processador de Alimentos (CUTTER), capacidade 4 litros, estrutura da máquina (gabinete, copo, aro da tampa e lâminas) fabricada em aço inox, pés antiderrapantes. Aplicações: preparo de purês, patês, pastas, molhos, geleias, condimentos, entre outros. Tensão elétrica 110/220 V. (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	METVISA/IMG	1.700,00

PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ nº. 11.784.531/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	18058	UND	Aspirador de pó (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	EOS	546,00
29	1	243790	UND	Moedor de Carne (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	BRAESI	1.557,98

R H RODRIGUES DA LUZ COMERCIAL - CNPJ nº. 24.068.317/0001-28

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
34	1	15090	UND	CAIXA DE SOM (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	MONDIAL CM700	919,00

REDNOV FERRAMENTAS LTDA - CNPJ nº. 45.769.285/0001-68

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	7703	UND	Multiprocessador de alimentos (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PHILCO	377,99
6	1	4009	UND	Máquina lavadora de alta pressão (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	LAVOR	929,99
19	1	4009	UND	Máquina lavadora de alta pressão (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	LAVOR	929,99

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ nº. 65.149.197/0002-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
10	1	14988	UND	TELEVISOR (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PHILIPS 55PUG740878	2.320,00

S & K INFORMATICA LTDA - CNPJ nº. 03.655.629/0001-68

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
30	1	97555	UND	Sanduicheira (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	BRITANIA PLUS	146,98
31	1	96339	UND	ANTENA PARA TV (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	AQUARIO	41,00
35	1	91211	UND	Secador de cabelos (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	BRITANIA	157,99

TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA. - CNPJ nº. 39.800.314/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
14	1	7703	UND	Multiprocessador de alimentos (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	BRITÂNIA BMP 1100RS	390,00
18	1	89568	UND	Conservadora de pisos 350 mm (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	CERTEC	2.095,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
3ª Publicação em 27/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/03/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3501678** e o código CRC **448B806E**.

Referência: Processo nº 01.05.00094290/2022.42 SEI nº 3501678

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 198/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00067719/2023.44-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 191/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 04/09/2023 À 03/09/2024

OBJETO: Aquisição de Produtos de Higiene Pessoal (condicionadores de cabelo, pomadas, sabonetes e talco para os pés, etc) para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

AGUIA COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 49.932.212/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	200343	UND	Sabonete em barra, hidratante, com peso mínimo de 85 gramas, com glicerina, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagens originais.	VIDA	2,05
1	7	108212	UND	Sabonete infantil em barra, embalagem mínima de 85 gramas.	BABY	2,65

BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA - CNPJ nº. 14.934.850/0001-71

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	200121	UND	Condicionador de cabelos, embalagem de 1 kg com 3 cores (frutas).	HYDRA HAIR/ PROPRIA	9,43

DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME - CNPJ nº. 27.463.638/0001-15

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	235647	UND	Pomada contra assadura, registrada na ANVISA, em embalagem de 45 gramas, com a seguinte composição: Retinol, Óxido de Zinco e Colecalciferol	NATIGLÓS/ NATIVIA	5,55

J. DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ nº. 32.282.308/0001-63

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	200322	UND	Pomada em Gel com ácido mucopolissacarídeo polis-sulfáto 5 mg/g, embalagem de 40 g.	UNIÃO QUIMICA	19,15

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ nº. 12.811.487/0001-71

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	269506	UND	Óleo de amêndoas doces, embalagem com no mínimo 120ml.	JAYKUC	12,98

PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 29.032.903/0001-36

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	104483	UND	Gel pós-barba, sem álcool, com 100 ml	BEIRA ALTA	11,96
1	8	269507	UND	Sabonete intimo, ginecologicamente testado, embalagem mínima de 200ml. Sem perfume.	TOPZ	10,14
1	10	233641	UND	Talco antisséptico para os pés, em embalagem com 100 gramas	SEC	7,55

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
3ª Publicação em 27/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/03/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3501749** e o código CRC **BFAC8867**.

Referência: Processo nº 01.05.00067719/2023.44 SEI nº 3501749

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 199/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00049410/2023.75-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 04/09/2023 À 03/09/2024

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, por solicitação da Secretaria de Saúde de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ nº 30.082.076/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	102668	UND	Espátula suprafill, tamanho ½, cabo oco, flexível, para inserção de resina, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	IMPLA	32,29
1	16	93053	UND	Fixador radiográfico odontológico para processamento manual- composição 80-85% de água, 5-10% Tiossulfato de Amônio, 5-10% Tiocianato de amônio. Apresentação frasco transparente com no mínimo de 475 ml. Embalagem constando dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	IMPLA	9,65
1	20	93055	UND	Grampo (colgadura) para revelação RX odontológico, individual, confeccionado em aço inoxidável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	IMPLA	2,59
1	28	98256	UND	Ponta diamantada alta rotação cônica invertida nº 1035. A broca deverá apresentar nº do lote na haste. Embalada individualmente contendo, dados de procedência, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	3R/ MICRODONT	2,04
1	32	3361	UND	Revelador radiográfico. Composição de 85-90% de água, 5-10% metabissulfito de sódio, 2% hidroquinona, apresentação frasco transparente com no mínimo de 475mL. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de validade, nº do lote e registro na Anvisa.	IMPLA	10,54
1	33	3393	UND	Ponta diamantada alta rotação cônica topo em chama série dourada nº 3195F. A broca deverá apresentar nº do lote na haste. Embalada individualmente contendo, dados de procedência, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	3R/ MICRODONT	2,04

ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº. 34.412.925/0001-61

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	90268	UND	Broca carbide baixa rotação Nº01, liga de tungstênio vanádio, com proteção antiferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	D PERFECT/ PERFECT	4,71
1	6	4694	UND	Broca carbide baixa rotação nº1/2, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção antiferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	D PERFECT/ PERFECT	4,71
1	7	90267	UND	Broca carbide baixa rotação nº1/4, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção antiferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	D PERFECT/ PERFECT	4,46

CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 37.778.759/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	92052	UND	Avental de borracha plumbífera adulto com protetor de tireoide. Dimensões de 100 cm de comprimento por 60 cm de largura e equivalência de 0,50 mm Pb, com acabamento em nylon lavável e fechamento em velcro. Embalagem constando dados de identificação, procedência, Nº do lote, fabricação, validade e Registro na Anvisa.	N.MARTINS	1.146,00
1	23	92055	UND	Par de luvas tipo escudo, confeccionada em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50 mmPB, acabamento em nylon lavável, tamanho padronizado. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	N.MARTINS	771,12

DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 29.084.363/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	92053	UND	Avental de borracha plumbífera infantil com protetor de tireoide. Dimensões de 76 cm de comprimento por 60 cm de largura. Equivalência de 0,50 mmPb para o avental e proteção adicional na região da tireoide com 0,75 mmPb, acabamento em nylon lavável e fechamento em velcro. Embalagem constando dados de identificação, procedência, Nº do lote, fabricação, validade e Registro na Anvisa.	N.MARTINS	700,00

DENTAL PRIME- PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES – EIRELI
CNPJ nº. 21.504.525/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	98194	UND	Fórceps infantil Nº 001, em aço inoxidável, articulado, não cortante. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	GOLRAN	54,11
1	21	90300	KIT	Lima manual em aço inoxidável série única Nº 15 de 21 mm, flexofile, secção transversal triangular, colorinox, autoclavável, com cabo fabricado em material plástico do tipo poliamida, fosco não polido com ranhuras/ linhas paralelas entre si na posição perpendicular ao longo eixo com diâmetro de 3 mm na extremidade superior e na porção inferior. No estrangulamento do cabo deverá apresentar 2 mm de diâmetro, DIN 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação Aisi 302, com 17% de cromo e 8% de Níquel aproximadamente, fabricada por torção, da borda cortante da espira de 60 graus. Embalagem em blister estéril contendo 06 limas no comprimento de 21 mm, com stops de silicone, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	MAILLIFER/ DENTSPLY	47,96
1	24	3342	UND	Pasta profilática a base de pedra pomes microgranulada, bisnaga com 90 g. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, lote e Registro na Anvisa.	PAST PRÓ/ IODONTOSUL	3,99
1	31	234409	UND	Protetor de tireoide adulto convencional confeccionado em borracha plumbífera com equivalência em chumbo de 0,50 mmPb, acabamento em nylon lavável. Embalagem constando dados de identificação, procedência, Nº do lote, fabricação, validade e Registro na ANVISA.	ODONTO-LOGIC	199,99

DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA
CNPJ nº. 16.366.888/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	3334	ENV	Fio agulhado seda preto 3-0 / EP2 siliconizado 45 cm, com agulha 1,5 a 1,7 cm, curvatura ½ circulo triangular cortante. Apresentação em envelope individual estéril que deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	PROCARE	1,69
1	15	3335	ENV	Fio agulhado seda preto 4-0 / EP2 siliconizado 45 cm, com agulha 1,5 a 1,7 cm, curvatura ½ circulo triangular cortante. Apresentação em envelope individual estéril que deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	PROCARE	1,55

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - CNPJ nº. 44.223.526/0001-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	29	93075	KIT	Posicionador de filme radiográfico autoclavável - adulto. Embalagem contendo: Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; Pote para armazenamento; Posicionador para radiografia interproximal Bite Wings; Dispositivo para mordida autoclavável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, Nº do lote e Registro na Anvisa.	MAQUIRA	50,00
1	30	106697	KIT	Posicionador de filme radiográfico autoclavável, infantil. Embalagem contendo: Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; Pote para armazenamento; Posicionador para radiografia interproximal Bite Wings; Dispositivo para mordida autoclavável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, Nº do lote e Registro na Anvisa.	MAQUIRA	51,65

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ nº. 46.884.097/0001-43

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	93035	UND	Cabo para espelho oitavado, autoclavável, produzido em aço inoxidável AISI 304, rosca universal. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalado individualmente contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	CASSIFLEX	3,95
1	9	92056	UND	Caixa acrílica para revelação de radiografias periapical moldada em Polipropileno com 03 potes internos, 01 fixador, 01 revelador, 01 água, com entrada de mão frontal, visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz, sem bordas retentivas e com base removível. Embalagem constando dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade e nº do lote.	ESENCE DENTAL	197,00
1	12	93050	UND	Espátula plástica flexível para manipulação de ionômero de vidro, autoclavável. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	ORTO-CENTRAL	3,85
1	17	98190	UND	Fórceps adulto Nº065, em aço inoxidável, articulado, não cortante. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	COOPER-FLEX/ FORCEPS	50,00
1	18	107245	UND	Fórceps adulto Nº18R, em aço inoxidável, articulado, não cortante. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	COOPER-FLEX/ FORCEPS	52,00
1	34	92229	UND	Ponta shofu alta rotação chama. Fabricadas em Óxido de Alumínio microgranulado. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	MKLIFE	9,80
1	35	92230	UND	Ponta shofu alta rotação esférica. Fabricadas em Óxido de Alumínio microgranulado. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	MKLIFE	9,80
1	37	223460	UND	Tesoura íris curva, 11,5 cm. Confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante do instrumento gravada no instrumental. Embalagem constando procedência, Nº do lote e Registro na ANVISA.	COOPER-FLEX	12,50

IMP EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº. 10.625.395/0001-71

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	25	93065	Caixa	Película radiográfica oclusal- tamanho 57x76 mm. Embalagem com 25 unidades, contendo dados de identificação, procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	CARES-TREAM	245,00
1	27	98250	Caixa	Película radiográfica periapical infantil - tamanho 22x35 mm, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica. Embalagem com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	CARES-TREAM	205,00

ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI - CNPJ nº. 12.416.810/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	206792	UND	Adesivo fotopolimerizável monocomponente para esmalte e dentina com monômeros metacrílicos, foto iniciadores, coiniciadores, estabilizante, carga inerte, nanopartículas de Sílica 5 nm, veículo etanol e água, frasco tampa flip top com 6 g. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	ADPER SINGLE BOND/3M	73,96
1	10	251563	UND	Cimento resinoso adesivo permanente de dupla polimerização, disposto em uma seringa de corpo duplo, cor A1 com conteúdo mínimo de 4,5 g. Embalagem constando dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote e registro na Anvisa.	DUAL FORCE/ MAQUIRA	50,00
1	11	98173	UND	Clareador para dentes desvitalizados a base de perborato de sódio e peróxido de hidrogênio. Embalagem constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e registro na Anvisa.	WHITENESS PERBORATO/ FGM	33,28
1	36	92244	UND	Pote dappen de nylon colorido, autoclavável a 137º C, altura de 3 cm sendo a concavidade superior 2,5 cm com capacidade máxima de 3 ml e a concavidade inferior 2 cm com capacidade máxima de 2 ml. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	CONFORT ODONTO	2,91

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações

3ª Publicação em 27/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/03/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3501813** e o código CRC **B7628F18**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 249/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00106881/2023.67-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 281/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 16/11/2023 À 15/11/2024

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde:

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ nº. 05.439.635/0004-56

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	56	1314	Fr-amp	Ceftriaxona Sódica 1 g, pó para solução injetável endovenoso frasco ampola.	CEFTRIAXONA DISS HEM/ ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	3,20

CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 03.652.030/0003-32

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	40	1532	COMPR.	Bromazepam 3 mg comprimido.	GENERICO/ BRAINFARMA	0,0945
1	54	1627	COMPR.	Sulfato Ferroso 40 mg (Ferro II) comprimido.	SULFERBEL/ BELFAR	0,0358

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 05.782.733/0003-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	55	106611	COMPR.	Valproato de sódio 576 mg (equivalente a 500 mg de ácido valpróico) comprimido.	DEPAKENE/ ABBOTT	0,51

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ nº. 44.734.671/0022-86

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	25	249345	Fr-amp	Cloridrato de remifentanila 2 mg frasco ampola, pó liofilizado para solução injetável.	CRISTALIA	13,10
1	33	1555	COMPR.	Haloperidol 1 mg comprimido.	CRISTALIA	0,169
1	36	244028	AMPOLA	Etomidato 2 mg/mL injetável ampola 10mL.	CRISTALIA	9,60
1	45	1282	FRASCO	Lidocaína 10% (100 mg/ml) Solução Spray, frasco nebulizador 50ml.	CRISTALIA	35,60
1	60	1351	FRASCO	Heparina sódica 5.000 UI/mL, injetável, frasco 5 mL.	CRISTALIA	14,25

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 02.520.829/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	38	90948	FRASCO	Beclometasona dipropionato 50 mcg/dose, spray bucal, frasco doseador com bocal aerogador com 200 doses.	GLENMARK/ GENERICO	20,04

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - CNPJ nº. 25.279.552/0001-01

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	29	221411	COMPR.	Claritromicina 500 mg comprimido.	PHARLAB	1,7835

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ nº. 49.324.221/0016-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	58	103205	UND	Glicose solução injetável a 5%, acondicionado em frasco ou bolsa plástica, com escala graduada impressa, deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, permitir a conexão de todos os tipos de equipo para infusão, mantendo-a e evitando vazamentos. Embalado individualmente conforme registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade, com 100mL.	FRESENIUS	3,00
1	59	103206	UND	Glicose solução injetável a 5%, acondicionado em frasco ou bolsa plástica, com escala graduada impressa, deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, permitir a conexão de todos os tipos de equipo para infusão, mantendo-a e evitando vazamentos. Embalado individualmente conforme registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade, com 250mL.	FRESENIUS	3,94

ILG COMERCIAL LTDA - CNPJ nº. 20.657.155/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	31	1354	FRASCO	Domperidona 1 mg/mL, suspensão oral, frasco com 100 mL.	EUROFARMA	11,50

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 12.889.035/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	111668	COMPR.	Alendronato de sódio 70 mg comprimido.	ENDROSTAN/ CELLERA	0,23

LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ nº. 04.071.245/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	239766	UND	Benzocaína 45 mg/g associada com triclosana 5 mg/g e mentol 5 mg/g, tubo aerossol com 43 g.	EUROFARMA LABORA-TÓRIOS S.A	20,00

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ nº. 07.752.236/0001-23

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	22	103201	FRASCO	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável, sistema fechado, bolsa ou frasco com 100 mL.	FARMACE	3,432

MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 47.893.919/0001-15

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	39	1422	COMPR.	Aciclovir 200 mg, comprimido.	PHARLAB	0,17
1	53	1343	COMPR.	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg comprimido.	VITAMEDIC	0,1599

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ nº. 13.485.130/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	21	207361	COMPR.	Clopidogrel 75 mg comprimido.	CLOPIDOGREL/ RANBAXY	0,2555
1	48	90816	COMPR.	Montelucaste sódico, 10 mg comprimido.	MONTELUCASTE/ RANBAXI	0,3623

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ nº. 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	20	1302	Fr-amp	Ampicilina 1 g injetável, IV/IM frasco ampola.	BLAU/ CILINON	3,09
1	37	237071	CAPS	Itraconazol 100 mg cápsula.	GEOLAB/ TRAXONAL	0,796
1	42	1441	Fr-amp	Hidrocortisona succinato 100 mg, pó liófilo injetável, IV/IM, frasco ampola.	TEUTO/ ANDROCORTIL	2,9601

PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA - CNPJ nº. 73.856.593/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	103150	COMPR.	Alopurinol 300 mg comprimido.	PRATI-DONADUZZI	0,24
1	18	1410	COMPR.	Albendazol 400 mg, comprimido mastigável.	PRATI-DONADUZZI	0,38
1	34	92685	BISNAGA	Neomicina 5 mg + bacitracina 250 UI/g pomada bisnaga 10 g.	PRATI-DONADUZZI	1,90
1	46	234977	COMPR.	Cloridrato de metformina 500 mg comprimido.	PRATI-DONADUZZI	0,11
1	49	1366	FRASCO	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/mL, frasco com no mínimo 50 mL.	PRATI-DONADUZZI	5,00

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 04.355.394/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	1381	COMPR.	Clonidina 0,150 mg comprimido.	ATENSINA/ MAWDSLEYS	0,3037

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	23	227647	UND	Imiquimode 50 mg/g creme dermatológico sachês com 0,25 gr.	IXIUM/ FARMOQUÍ-MICA S/A	6,40
1	26	1498	AMPOLA	Água destilada estéril ampola 10 mL.	FARMACE	0,2364
1	43	203866	COMPR.	Levodopa 200 mg + benserazida 50 mg comprimido.	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS	1,59
1	51	5723	COMPR.	Noretisterona 0,35 mg comprimido.	NORESTIN/ BIOLAB	0,1663
1	57	1553	AMPOLA	Citrato de Fentanila 0,05 mg/mL, solução injetável, IV/IM ampola 10 mL.	UNIFENTAL/ UNIÃO QUÍMICA	2,6865

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	32	242392	COMPR.	Finasterida 5 mg Comprimido.	GENERICO/ EMS	0,2509
1	35	1529	COMPR.	Amitriptilina 25 mg, comprimido.	GENERICO/ EMS	0,036

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 09.944.371/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	30	1547	COMPR.	Diazepam 5 mg, comprimido.	BRAINFARMA	0,0398
1	52	1448	COMPR.	Prednisona 5 mg comprimido.	BRAINFARMA	0,0547

VICTORIA- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 00.088.317/0001-21

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	41	217450	UND	Formoterol fumarato 6 mcg + Budesonida 200 mcg/dose, suspensão aerosol, frasco inalador com no mínimo 120 doses.	SYMBICORT SPRAY/ ASTRAZENECA	93,20

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
2ª Publicação em 27/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/03/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3500895** e o código CRC **733FF0C3**.

Referência: Processo nº 01.05.00106881/2023.67 SEI nº 3500895

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 251/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00080903/2023.66-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 273/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 20/11/2023 À 19/11/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria (Demanda para o ano de 2024, Vol. I de II), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA CNPJ nº. 24.827.291/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
47	1	247745	UND	Fita adesiva acrílica colorida, rolo com 12 mm x 30 m, nas cores: vermelha, amarela, verde, azul, branca e preta.	EMBALANDO	1,09

ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA - CNPJ nº. 32.111.081/0001-93

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
28	1	270664	CAIXA	Clip niquelado 8/0, caixa com no mínimo 180 unidades	CLIPS TOP	8,90

BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES EIRELI – EPP CNPJ nº. 04.609.906/0001-69

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	248865	UND	Canetas tipo marcador permanente, ponta fina de 1 mm, nas cores: azul, preto e vermelho. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	BE ART	0,84

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
5	1	247738	UND	Canetas esferográficas para escrita, nas cores: azul, vermelho e preto, com corpo cilíndrico de poliestireno transparente, com tampa removível e com haste para fixação em bolso. Deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo, ainda, possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Deverão possuir ponteira de polipropileno com esfera metálica de diâmetro de 1,0 mm, tampa de polipropileno na cor da tinta e com furo antiasfixiante, com diâmetro mínimo do corpo de 8,1 mm e comprimento mínimo de 140 mm sem tampa. Tubo da carga em polipropileno transparente com 125 a 135 mm de comprimento, contendo no mínimo 110 mm, medido desde a ponta, de tinta em pasta esferográfica permanente e atóxica que proporcione no mínimo de 1.500 metros de escrita. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	BE ART	0,42
31	1	247744	UND	EVA folha lisa em diversas cores medindo 40 cm x 60 cm x 2 mm. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	BE ART	1,36
44	1	200151	UND	Estilete com trava, grande, em plástico, com lâmina larga.	BE ART	0,85
57	1	205627	UND	Grampeador para utilização de grampos tipos 26/6 ou 23/8, com capacidade para grampear no mínimo 40 folhas de papel com espessura de 75 g/m², dotado de estrutura metálica com a base inferior revestida de material antiderrapante e com gaveta para os grampos.	BE ART	16,65
60	1	200181	CAIXA	Grampo trilho, de chapa de aço revestida, antiferrugem, caixa com 50 jogos.	BE ART	5,95

COLIBRI PAPEIS LTDA - CNPJ nº. 25.390.687/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
9	1	263861	UND	Almofada para carimbo nº 4, nas cores azul, preta ou vermelha, composta de feltro, tecido de algodão e tinta. A cor será informada na nota de empenho.	MASTER-PRINT	5,49
15	1	203605	UND	Bobina térmica para máquina de senha, medindo 57 mm x 22 m.	PREMIER	1,90

DANIELLE VIEIRA CEZARO - MEI - CNPJ nº. 48.670.413/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
20	1	248864	UND	Caneta destaca texto, disponível em diversas cores, não recarregável, ponta macia chanfrada, para destacar com traço grosso (4 mm) ou sublinhar com traço fino (2 mm), com boa resistência à luz. Composição: Resina termoplástica, tinta atóxica à base de glicol ou glicerina, corante e água. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	VIGHS/V1061/ 1058/1059/ 1060/1073	0,62
58	1	205143	CAIXA	Grampo para grampeador 26/6, na cor prata, pente com no mínimo 10,5 cm de comprimento, com arame de aço, caixa com 5.000 unidades.	VIGHS/ V-1402	2,99

FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA - CNPJ nº. 05.191.550/0002-30

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
22	1	247742	UND	Capas plásticas em PVC para encadernação tamanho A4, nas cores preta e transparente. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	LASSANE	0,31

FENIX SOLUCOES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ nº. 49.203.563/0001-76

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
10	1	200015	UND	Apagador para quadro branco, com dimensões de 11 cm x 18 cm x 4 cm (AxLxP), admitidas variações de até 5%.	MASTER-PRINT	3,02

F10 VARIEDADES LTDA - CNPJ nº. 51.443.515/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	200077	UND	Caixa para arquivo de documentos (arquivo morto), tamanho ofício, com reforço interno, de papel acetinado; revestimento externo em kraft 140 g/m², em papelão nas medidas 38x25x14 cm.	GOODIE	2,00
8	1	205344	CAIXA	Alfinete com cabeça (bolinha) colorida, para mapa e quadro, cores variadas, caixa com 50 unidades.	ONDA	2,47
11	1	212183	UND	Apagador para quadro-negro em madeira, com porta giz, medindo: Largura 8 cm, altura 5 cm e comprimento 18 cm.	SOUZA	4,19
16	1	224997	UND	Bobina térmica medindo 80 mm x 30 m.	MAXPAPER	3,00
33	1	220122	Embal	Cola glitter colorida 23 g, caixa com 6 unidades de cores.	MARIPEL	5,64
34	1	200879	UND	Cola em bastão com peso líquido entre 9 e 10 gramas, à base de polímeros sintéticos em água, de secagem lenta, lavável, atóxica, sem ressecamento e que não produza mancha no objeto onde aplicada. Acondicionada em tubo de plástico, com tampa vedante provida de base giratória que permita a dosagem adequada, com rótulo contendo no mínimo as seguintes informações e expressões: peso líquido, produto atóxico, cola para uso escolar, composição, químico responsável e nome do fabricante.	LEO	0,69
37	1	242438	UND	Cola Instantânea a base de cianoacrilato com 20 gramas.	ALMATA	4,25
39	1	200141	PACOTE	Elástico em anéis Nº 18 em embalagem com no mínimo 100 g cada.	PREMIER	1,88
49	1	200162	UND	Fita adesiva transparente em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico (transparente), com largura de 18 mm no mínimo, comprimento 50 m no mínimo, adesão à placa de aço inox (180º) de 200 gf/cm no mínimo, tack inicial (Tack Rolling Ball) de 2,5 cm no máximo, resistência à tração de 3,00Kgf/cm, alongamento à ruptura de 100% no mínimo e espessura total de 0,036 mm no mínimo. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície aplicada, apresentando cola apenas na superfície interna, sem secreções laterais, de maneira que durante o uso e desenrolamento não deixe resíduos de cola ou aderência na superfície exterior da fita ou na lateral do rolo.	SUTAPE	1,03
50	1	218555	UND	Fita adesiva em polipropileno, na cor marrom, para empacotamento, rolo com no mínimo 48 mm x 50 m.	SUTAPE	2,40
51	1	200956	CAIXA	Giz branco, antialérgico, caixa com 50 unidades.	SETE BELO	2,20
52	1	246213	RESMA	Papel A3, medindo 297 mm x 420 mm, com gramatura de 75 g/m².	REPORT	43,52
53	1	200957	CAIXA	Giz colorido, antialérgico, caixa com no mínimo 50 unidades.	SETE BELO	2,95
56	1	200178	UND	Grampeador de papéis para uso de grampos tamanho Nº 23/13, confeccionado em chapa de aço-carbono, com capacidade para grampeamento, nas formas fechada ou aberta, de no mínimo 200 folhas de papel de gramatura 75 g/m², montado sobre base provida de fundo plástico ou de borracha antiderrapante.	FUTURO	86,32

H R CARLONE LTDA - CNPJ nº. 30.126.408/0001-75

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
32	1	200934	UND	Fita adesiva crepe, rolo com mín. 18 mm x 50 m.	ALLTAPE	2,86

MARINGA FITAS DISTRIBUIDORA DE FITAS E ABRASIVOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ nº. 82.369.034/0001-12

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	219629	UND	Fita adesiva transparente, com 48 mm de largura x 50 m de comprimento no mínimo, em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico (transparente), com adesão à placa de aço Inox (180º) de 210 gf/cm no mínimo, tack inicial (Tack Rolling Ball) de 2,7 cm no máximo; resistência à tração de 3,500 Kgf/cm, alongamento à ruptura de 100% no mínimo, cizalhamento (shear – método 8 FINAT) de 40 horas no mínimo; espessura total de 0,036 mm no mínimo. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície aplicada, apresentando cola apenas na superfície interna e sem secreções laterais, de maneira que durante o uso e desenrolamento não deixe resíduos de cola ou aderência na superfície exterior da fita ou na lateral do rolo.	AMAZON TAPE	2,35

MAX ESCOLAR LTDA - CNPJ nº. 51.628.440/0001-29

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
29	1	263830	Embal	Cola escolar branca, líquida, embalagem 500 g	PIRA	4,67
35	1	200880	UND	Cola branca, líquida, a base de acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa, com viscosidade de 4.000 a 6.000cp. (centipoise) e teor de sólidos de 28 a 32%. O produto deve ser plastificante (após a secagem apresentar um filme transparente), atóxico e isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde. Deverá ser embalado em recipiente contendo no mínimo 40 g de peso líquido, com bico aplicador e constar em seu rótulo as seguintes informações e expressões: peso líquido, produto atóxico, cola para uso escolar, composição, químico responsável e nome do fornecedor/ fabricante.	COLA	0,73
40	1	209358	UND	Espiral plástico 12 mm.	PP	0,24
43	1	200915	UND	Estilete com trava estreito.	MASTER	0,53
59	1	222707	UND	Grampo para grampeador 23/13, na cor prata, com arame de aço galvanizado, caixa com 5.000 grampos.	FUT	17,99
61	1	201984	PACOTE	Grampo trilho de plástico, pacote com 50 unidades.	MAX	5,19

MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - CNPJ nº. 05.075.962/0001-23

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
25	1	200101	UND	CD-R gravável, 700 Mb, 80 minutos.	MULTILASER SEM CAPA	1,26
38	1	200891	UND	DVD-R (gravável), de no mínimo 4.7 GB.	ELGIN SEM CAPA	1,07

NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - CNPJ nº. 24.564.257/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	223224	ROLO	Papel autoadesivo em película de PVC (transparente) protetora com uma das faces autoadesiva e protegida por papel siliconado; produzido em rolo de 440 a 450 mm de largura por no mínimo 25 m de comprimento; com gramatura total de no mínimo 130,0 g/m² e gramatura do silicone de 60,0 g/m2 no mínimo, gramatura do filme de PVC de 40,0 g/m2 no mínimo, gramatura do adesivo de 20,0 g/m2 no mínimo; com espessura total de 0,07 mm no mínimo.	IMPRI MASTER	44,00
6	1	247743	FOLHAS	Cartolinas dupla face color set em diversas cores, medindo 48 x 66 cm. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	BLEND PAPPER	0,60
7	1	211241	UND	Caixa para arquivo morto em material plástico. Tamanho ofício.	ALAPLAST	3,28
23	1	249607	UND	Cartolina simples, disponível em diversas cores, medindo 50 x 66 cm e gramatura de 180 g/m². As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	BLEND PAPPER	0,57
24	1	200096	FOLHAS	Cartolina simples ou comum na cor branca, medindo 50 x 66 cm e gramatura de 180 g/m².	BLEND PAPPER	0,57
26	1	270662	CAIXA	Clip niquelado 2/0, caixa com no mínimo 680 unidades.	TOP	9,20
27	1	270663	CAIXA	Clip niquelado 4/0, caixa com no mínimo 410 unidades.	TOP	9,91
41	1	239364	UND	Espiral plástico 14 mm.	LASSANE	0,20
42	1	239365	UND	Espiral plástico 9 mm.	LASSANE	0,12

P H P DE FREITAS RODRIGUES - CNPJ nº. 38.261.300/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
45	1	243637	ROLO	Etiqueta adesiva tarja vermelha, medindo 40 mm x 25 mm, rolo com no mínimo 500 etiquetas.	ETIBRAS/ 40 X 25 TARJA	4,00

PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº. 03.772.965/0001-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
54	1	200958	CAIXA	Giz de cera colorido, longo, grosso, atóxico, palitos com 10 cm de comprimento, caixa com 12 unidades de cores.	MARCA PRÓPRIA	2,20

PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ nº. 19.032.430/0001-13

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
12	1	200018	UND	Apontador metálico para lápis, sem depósito, retangular.	FOKINHO	0,54
48	1	205962	ROLO	Fita adesiva plástica dupla face, medindo 12 mm x 30 m.	NEOMUNDI	2,33

R&L COMERCIAL LTDA - CNPJ nº. 48.496.674/0001-55

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
14	1	243676	UND	Bateria para Glicosímetro (Aparelho medidor de glicemia) modelo CR 2032.	ELGIN	0,96
17	1	200814	UND	Borracha branca para apagar escrita a lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Dimensões mínimas: Comprimento de 30 mm, largura de 20 mm e espessura de 6 mm.	RED BOR	0,19
19	1	252339	UND	Caixa para arquivo morto, tamanho jumbo. Com reforço interno, de papel acetinado, revestimento externo em kraft 140 g/m², em papelão nas medidas 405 mm x 180 mm x 292 mm. Para a referida medida a tolerância máxima é de 2 %.	LC	3,50
46	1	200155	UND	Extrator de grampo em aço inox tipo espátula.	CARBRINK	1,00
55	1	218031	Embal	Grafite 0.7 mm, embalagem com no mínimo 12 minas.	LEO&LEO	0,50

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº. 49.059.156/0001-37

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
18	1	249629	UND	Caderno de linguagem, em espiral, com capa dura, pequeno, com 96 folhas.	PAUTA BRANCA	4,55

UELITON SILVIO FERREIRA - ME - CNPJ nº. 34.235.034/0001-87

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
21	1	205190	JOGO	Caneta hidrográfica Conjunto contendo 12 canetas de cores diferentes, com sistema que protege a ponta contra impactos (vai-vem), garantindo a durabilidade, tinta lavável. Certificação do INMETRO).	LEO	7,20
36	1	200110	UND	Cola branca lavável, líquida, a base de acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa, com viscosidade de 4.000 a 6.000cp. (centipoise) e teor de sólidos de 28 a 32%. O produto deve ser plastificante (após a secagem apresentar um filme transparente), atóxico e isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde. Deverá ser embalado em recipiente contendo no mínimo 90 g de peso líquido e constar em seu rótulo as seguintes informações e expressões: peso líquido, produto atóxico, cola para uso escolar, composição, químico responsável e nome do fornecedor/ fabricante.	LEO	1,39

2B DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº. 19.555.146/0001-21

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
13	1	200038	UND	Bateria alcalina 9 V.	ELGIN	6,38

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
2ª Publicação em 27/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/03/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3500959** e o código CRC **8402A999**.

Referência: Processo nº 01.05.00080903/2023.66 SEI nº 3500959

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 252/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00074731/2023.64-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 222/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 21/11/2023 À 20/11/2024

OBJETO: Aquisição de Tintas e materiais para pintura (Tinta, Água Raz, Silicone Incolor, etc), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

AGATHON REPRESENTACOES COMERCIAS LTDA - CNPJ nº. 51.304.404/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	218522	LATA	Tinta acrílica cor verde-musgo – 18 litros.	ART PLUS ACF PLUS MUSGO	231,64

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	99183	BALDE	Massa Corrida PVA – 25 kg.	NOBRE	30,50
1	14	107111	LATA	Tinta acrílica fosca – cor branco – 18 litros.	NOBRE	105,00
1	15	217032	LATA	Selador acrílico – lata 18 litros.	NOBRE	71,88
1	16	220236	LATA	Tinta Látex Fosca – Branco Neve – 18 litros.	NOBRE	104,00
1	29	217034	LATA	Tinta acrílica para piso, cor concreto – lata 18 litros.	NOBRE	140,00
1	30	218525	LATA	Tinta acrílica para piso cor cinza – 18litros.	NOBRE	140,00

E C DA SILVA FERRAGENS LTDA - CNPJ nº. 09.655.702/0001-88

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	217062	LATA	Seladora NC acabamento para madeira, incolor – 18 litros.	EUCATEX/ PREMIUN TINTAS/ FARBEN	410,00
1	31	250755	LATA	Tinta Acrílica – Piso cor cinza chumbo – 18 litros.	NOBRE TINTAS	136,90
1	35	88973	UND	Pigmento em pó amarelo 500 g, composto de dióxido de ferro sintético.	JUNTALIDER	21,89

MAMUTIS LTDA - CNPJ nº. 44.468.854/0001-72

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	217060	UND	Thinner forte 6800, 5 litros.	ALESSI	58,30
1	20	100170	GALAO	Tinta esmalte sintético azul Del Rey – 3,6 litros.	ALESSI	55,90
1	25	217049	GALAO	Verniz sintético brilhante, interno/externo, incolor – galão 3,6 litros.	ALESSI	81,00
1	26	217059	UND	Água Raz – embalagem 5 litros.	ALESSI	59,00

PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ nº. 33.159.931/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	217045	LATA	Tinta esmalte sintético, cor branco, 18 litros.	MADE-QUIMICA	274,39
1	2	217047	LATA	Tinta esmalte sintético, cor verde folha,18 litros.	MADE-QUIMICA	264,54
1	13	250754	LATA	Tinta Acrílica – Branco neve Fosca – 18 litros.	SHOW	120,00
1	19	97606	GALAO	Tinta esmalte sintético, cor branca, em embalagem com no mínimo 3,6 litros.	MADE-QUIMICA	67,21
1	21	100231	GALAO	Tinta Esmalte Sintético Verde Folha 3,6 litros.	MADE-QUIMICA	67,43
1	22	99208	GALAO	Tinta esmalte sintético Preto – 3,6 litros.	MADE-QUIMICA	67,33
1	23	99891	GALAO	Tinta esmalte sintético, cor Platina Opalescente 3,6 litros.	MADE-QUIMICA	70,00
1	24	5133	GALAO	Tinta esmalte sintético industrial, cor alumínio opal 3,6 litros.	MADE-QUIMICA	69,12
1	34	102057	UND	Tinta branca demarcação – 3,6 L.	MADEVIA	60,00

SELANE DENOBI MARQUEZETTI - CNPJ nº. 28.534.152/0001-93

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	217057	LATA	Zarcão universal – 18 litros.	UNIÃO	199,99
1	27	107109	LATA	Tinta acrílica fosca – cor verde-piscina – 18 litros.	UNIÃO	95,30
1	28	218521	LATA	Tinta acrílica cor verde-claro – 18 litros.	UNIÃO	95,30
1	32	210496	UND	Tinta acrílica em aerossol com sistema de baixa pressão que garante máxima precisão, Tamanho mínimo 350 ml.	UNIÃO	13,29
1	33	107800	LATA	Tinta acrílica, cor verde 18 litros.	UNIÃO	118,00

SULIAN ALANA SOARES - ME - CNPJ nº. 19.028.806/0001-16

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	217051	LATA	Silicone incolor – 18 litros.	TYTAN	428,00
1	7	217061	LATA	Thinner extra forte – 18 litros.	FARBEN	198,00
1	8	98347	LATA	Seladora nitro – 18 litros.	TELHACOR	409,00
1	10	217063	GALAO	Tingidor concentrado tabaco, embalagem de 1 litro.	SAYERLACK	84,00
1	11	220208	GALAO	Tingidor Concentrado – Mogno (3,6 litros).	SAYERLACK	128,00
1	12	7754	GALAO	Tingidor concentrado marfim (3,6 litros).	SAYERLACK	132,00
1	17	218522	LATA	Tinta acrílica cor verde-musgo – 18 litros.	TELHACOR	270,00

SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA - CNPJ nº. 13.789.792/0001-77

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	18	217033	LATA	Tinta acrílica semi-brilho, cor branco gelo – lata 18 litros.	INCOVIA	249,99

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
2ª Publicação em 27/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/03/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3501031** e o código CRC **3194769C**.

Referência: Processo nº 01.05.00074731/2023.64 SEI nº 3501031

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 260/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00099201/2023.41-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 293/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 11/12/2023 À 10/12/2024

OBJETO: Aquisição de REAGENTES, em atendimento as demandas dos Laboratórios Municipais, buscando assegurar o atendimento integral à saúde da população, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá:

CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº. 07.014.318/0001-70

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	6397	Und	Teste hemoglobina glicosilada automação (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	VARIANTE II HEMOGLOBIN KIT/BIO-RAD LABORATO-RIES	10,00

CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA - CNPJ nº. 46.962.122/0003-21

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	265774	Und	DÍMERO D (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	STAGO/STA LIATEST D DI PLUS 6 X 6ML - D DIMERO	86,80
2	2	91793	Und	Teste de tempo de atividade de protrombina (TP) e tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPA) automatizado (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	STAGO/STA PTT AUTOMATE 5/ STA - NEO-PLASTINE R15/STAGO	8,20

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA - CNPJ nº. 73.008.682/0001-52

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	264065	Und	Testes de Imunologia: Ck massa (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	WIENER	12,34
4	2	264067	Und	Teste de Imunologia: Troponina (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	WIENER	13,29
4	3	264066	Und	Teste de Imunologia: Hcg (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	WIENER	7,99

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA - CNPJ nº. 01.449.930/0003-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	91421	Und	Teste para detecção qualitativa simultânea de anticorpo contra os vírus da Imunodeficiência humana tipo 1 e 2 e subtipo O (HIV com Antígeno tipo 1, tipo 2 e subtipo O), (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	SIEMENS/ CENTAUR XPT	6,22
1	2	6391	Und	Ferritina com controle e calibrador (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	SIEMENS/ CENTAUR XPT	2,71
1	3	93100	Und	Teste PSA livre (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	SIEMENS/ CENTAUR XPT	8,48
1	4	102182	Und	Teste PSA total (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	SIEMENS/ CENTAUR XPT	3,76
1	5	102181	Und	Teste TSH ultra sensível (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	SIEMENS/ CENTAUR XPT	1,20
1	6	91412	Und	Teste T4 livre (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	SIEMENS/ CENTAUR XPT	1,57
1	7	247272	Und	Teste Vitamina B12 (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	SIEMENS/ CENTAUR XPT	3,24
1	8	247273	Und	Teste ácido fólico (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	SIEMENS/ CENTAUR XPT	4,60
1	9	247274	Und	Teste Vitamina D 25 hidroxi (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	SIEMENS/ CENTAUR XPT	7,20
1	10	102183	Und	Teste anti-HBc total (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	SIEMENS/ CENTAUR XPT	4,04
1	11	91416	Und	Teste anti Hbs (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	SIEMENS/ CENTAUR XPT	5,55

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
2ª Publicação em 27/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França, Agente Administrativo (a)**, em 26/03/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3501075** e o código CRC **DD7453BD**.

Referência: Processo nº 01.05.00099201/2023.41 SEI nº 3501075

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 267/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.20.00108095/2023.56-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 302/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 19/12/2023 À 18/12/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura para futura e eventual execução de calçadas, muretas e alambrados, inclusive com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos trabalhos, pelo período de 12 (doze) meses, em diversos locais do Município de Maringá-PR:

R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL – LTDA - CNPJ nº. 08.696.723/0001-89

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	265950	M2	DEMOLIÇÃO DE PISO EM CONCRETO SIMPLES, MECANIZADA COM MARTELETE	11,20
1	2	244329	M3	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS	71,61
1	3	270889	M	CORTE EM PISO DE CONCRETO	0,47
1	4	265951	M2	RASPAGEM E LIMPEZA MECANIZADA	0,44
1	5	224501	M3	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE ENTULHO EM LOCAL APROPRIADO	27,70
1	6	243901	M3	ATERRO COMPACTADO MECANICAMENTE COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO, INCL. TRANSPORTE	71,18
1	7	265952	M2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO SOLO	1,01
1	8	265955	M2	PISO EM CONCRETO FCK=20MPA DESEMPENADO, USINADO, E=7CM, INCL. JUNTA DE DILATAÇÃO, FORMA E LASTRO DE BRITA	51,51
1	9	265956	M2	PISO EM CONCRETO FCK=20MPA DESEMPENADO, USINADO, E=8CM, ARMADO, COM TELA SOLDADA NERVURADA CA-60, FIO Ø5,0MM, MALHA 10X10CM, INCL. LONA PLÁSTICA E=150 MICRA, JUNTA DE DILATAÇÃO, FORMA E LASTRO DE BRITA	94,98
1	10	265957	M2	BASE EM CONCRETO MAGRO PARA ASSENTAMENTO DA PLACA CIMENTÍCIA, INCL. LASTRO DE BRITA	31,27
1	11	265958	M2	PISO EM PLACA CIMENTÍCIA E=2,5CM (30X30CM), INCL. ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	153,77
1	12	265959	M2	PISO EM PLACA CIMENTÍCIA TÁTIL COLORIDO E=2,5CM (40X40CM), INCL. ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	152,32
1	13	265965	UNID	PINTURA EM PISO CIMENTADO – SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSIBILIDADE, DIMENSÃO 30X30CM	5,52
1	14	265960	M	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 20 MPA, 40CM DE BASE X 30CM ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA	66,05
1	15	265961	M	MURETA EM ALVENARIA H=30CM, INCLUSIVE ESTACA, BALDRAME, PILAR EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPA	160,98
1	16	247110	M2	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	14,64
1	17	245119	M2	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA.	2,44
1	18	275533	UNID	REMOÇÃO E DESCARTE DE RAMPA METÁLICA	87,46

TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA - EPP - CNPJ nº. 00.147.794/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
2	1	215280	M	ALAMBRADO COM TELA DE AÇO GALVANIZADO (MALHA 7X7CM, FIO 12, ALTURA 1,70M), MOURÃO PRÉ-MOLDADO TIPO "PESCOÇO DE GANSO" EM CONCRETO ARMADO COM COMPRIMENTO TOTAL DE 3,20M, SENDO 1,80M DE ALTURA ACIMA DO NÍVEL DO TERRENO MAIS BRAÇO INCLINADO DE 40CM E 1M CRAVADO NO SOLO, ESPAÇADOS A CADA 2,5M, ARAME LISO FIO 12 (TRÊS ALTURAS NO TRECHO INCLINADO), ARAME LISO FIO 12 (TRÊS ALTURAS PARA ESTRUTURAÇÃO) E VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO	175,11
2	2	250081	UNID	PORTÃO DUAS FOLHAS PIVOTANTE COM PERFIL EM TUBO DE AÇO 2", TELA DE AÇO GALVANIZADO (MALHA 7X7CM, FIO 12) E COLUNAS EM PERFIL METÁLICO 80X80MM, INCL. PINTURA (3,25X1,80M)	2.474,21
2	3	270890	M2	RETIRADA DE TELA DE ALAMBRADO E PILARETES DE CONCRETO, INCL. CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE ENTULHO EM LOCAL APROPRIADO	26,11

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
2ª Publicação em 27/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França, Agente Administrativo (a)**, em 26/03/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3501195** e o código CRC **886EC534**.

Referência: Processo nº 01.20.00108095/2023.56 SEI nº 3501195

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

Processo nº 01.05.00074747/2023.20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 349/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00074747/2023.20-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS - Prefeito Municipal**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. **NORMAS REGENTES**

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.05.00074747/2023.20, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. **VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. **OBJETO**

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é para Aquisição de Uniformes Funcionais em Geral – IV (Camisetas, Calças, Camisas, Jaquetas, Bonés dentre outros), incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, em atendimento as necessidades das secretarias municipais de Maringá–Pr, para atender a Demanda 2024, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. **REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO**

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo I.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO**

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: Secretarias Municipais de Mobilidade Urbana-SEMOB e Secretarias Municipais de Logística e Compras-SELOG, sendo a fiscalização exercida por cada secretaria solicitante/participante do Processo Licitatório.

5.2. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.2.1. Em até 30 (trinta) dias consecutivos contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.3. **Local de entrega:**

5.3.1. **Para os itens: 02 – do 11 ao 18 -** Avenida Colombo, 3114 - CEP: 87030-120 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Setor de Agentes de Trânsito. Falar com Heleno César - Fone (44) 3221-8537

5.3.2. **Para os itens: 01 – do 19 ao 22 -** Avenida Colombo, 3114 - CEP: 87030-120 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Setor de Sinalização de Trânsito. Falar com Claudemar ou Marcelo - Fone: (44) 3901 1056.

5.3.3. **Para os itens: 01- 20 – 23 – 24 e 25 -** Rua José Bulla, nº 1176 - Jardim Internorte - CEP 87045-280 - Maringá – PR.

Setor de Semáforos. Fone (44)3901-1090 - Valdecir ou Renato. Mediante agendamento nos horários das 07h30 as 11h30 e das 13h00 as 17h00.

5.3.4. **Para os itens: do 01 ao 10** – Rua Néo Alves Martins, nº 2597 – Zona 03 – Centro - CEP 87013-160 – Maringá – PR.

EstaR – Estacionamento Rotativo Regulamentado – Fone (44) 3901 1969 - Janaína Ferreira.

5.3.5. **Para os itens: 15 – 23 e 26 -** Av Vereador Dr. Jamil Josepetti - Av. Tuiuti, nº 180, Zona 08 – CEP 87040-021 - Maringá – PR.

Terminal Rodoviário - Fone (44) 3221 8628 - Elenir.

5.3.6. **Para os itens: 15 e 23 -** Av. Advogado Horacio Raccanello Filho, 667- Zona 7, Maringá – PR.

Terminal Urbano Intermodal - Fone (44) 3221-8656 - Amaury Anderson Santos.

5.3.7. **Para o item: 23 -** Av. Rebouças, 200. Maringá (PR).

Secretaria de Logística e Compras - Fones (44) 3127-7057 ou (44) 3127-7000 – Gleice (mediante prévio agendamento).

6. **QUANTIDADES**

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Código	Qtde	Descrição	Terminal Rodoviário	Semáforo	Terminal Intermodal	Estar	Agentes deTrânsito	Sinalização	Selog
206690	315	Boné		15		150		150	
88442	245	Biribas em nylon, com velcro				75	170		
205008	100	Cinto social com fivela estilo militar.				100			
247677	800	Calça em brim				800			
4455	200	Jaqueta em tactel.				200			
240799	300	Camiseta unissex				300			
932	600	Camisa Modelo Social.				600			
111239	600	Camiseta gola pólo, piquet, tamanhos diversos.				600			
112055	600	Camiseta gola polo. (manga longa)				600			
92675	10	Braçal militar				10			
234137	110	Jaqueta em cordura					110		
6063	110	Cinto de segurança					110		
106062	80	Pochete para rádio					80		
105706	80	Cinturão de guarnição					80		
210797	468	Camiseta 67% poliéster 33% viscose	190		78		200		
218330	240	Camiseta em malha gola polo					240		
250121	90	Jaqueta em poliéster, com zíper.					90		
263297	320	CAMISA DE COMBATE - SHIRT - Composição: 55% Algodão, 37% Poliéster e 8% Spandex.					320		
110879	120	Calça em tecido Brim Pesado, tipo operacional.						120	
107759	125	Camiseta em fio escócia manga curta.		25				100	
205093	100	Camisa tipo polo manga curta em tecido piquet.						100	
205043	65	Colete refletivo em poliéster						65	
245833	215	Jaqueta em nylon	28	15	72				100
105055	40	Camisa polo, masculina e feminina		40					
105051	40	Calça esportiva masculina e feminina, tipo operacional		40					
218686	12	Colete em tecido brim, 100% algodão.	12						

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. **CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO**

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. **ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO**

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. A prorrogação e reajuste serão formalizados mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.2. Obrigações específicas do contratado:

9.2.1. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca, fabricante e/ou embalagem por produto, desde que seja justificada e que a marca proposta atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa do Fiscal do Contrato antes que ocorra a entrega.

9.2.2. alin. licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar na fase de lances, deverá apresentar as "peças piloto¨ após a assinatura da ata de registro de preço, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

9.2.3. Para os itens, códigos 4455 - 234137 – 218330 e 250121, as peças piloto deverão estar acompanhadas do laudo técnico, original ou cópia autenticada, por laboratório credenciado pelo INMETRO para comprovação do coeficiente de retroreflexão, que deverá constar obrigatoriamente a marca e o código do refletivo utilizado para a confecção dos itens aqui descritos que constam dessa exigência

10. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. Obrigações específicas do Município:

10.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

10.2.2. Todos os produtos serão vistoriados pelo Fiscal do Contrato e os que não estiverem em conformidade com o solicitado, serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los sem prejuízo para a Administração, no prazo de 8 (oito) dias corridos após a notificação.

11. **FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

11.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Joel Roque da Silva Júnior, Auxiliar Operacional e matrícula nº. 36197 e Suplente Marcelo Ribeiro Pereira, Auxiliar Operacional e matrícula nº. 40301, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Elenir Aparecida da Silva, Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 36336 e Suplente Edson Paliari, Assistente Administrativo e matrícula nº. 18963, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.3. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Janaína Ferreira, Gerente de Estacionamento Rotativo e matrícula nº. 35560 e Suplente Nivair Zanuto, Coordenador Arrecadação EstaR e matrícula nº. 19129, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.4. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Flávio Rodrigues Nasato, Agente Municipal de Trânsito e matrícula nº. 33611 e Suplente Fábio Rumachella dos Santos, Agente Municipal de Trânsito e matrícula nº. 19294, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.5. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Amaury Anderson Santos, Agente Administrativo e matrícula nº. 44076 e Suplente Marcio Henrique Manesco, Diretor dos Terminais e matrícula nº. 74661, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.6. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Renato Baraviera Gomes, Engenheiro Civil e matrícula nº. 35751 e Suplente Valdecir Martins Barbosa, Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 11916, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.7. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Nathalia Cristina Garbin, Agente administrativo e matrícula nº. 38681 e Suplente Fábio Manoel de Souza Guerra, Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 36897, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. Formas, condições e prazo de pagamento:

12.1.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.1.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.1.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.1.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.2. As partes pactuam a adoção do regime de conta vinculada.

12.3. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.4. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.5. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.6. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.7. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

13.1. Critério e prazo para recebimento provisório:

13.1.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 30 (trinta) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

13.1.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que

assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

13.2. Critério e prazo para recebimento definitivo:

13.2.1. Os produtos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação escrita do contratado.

13.2.2. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos).

13.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. **SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--
O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá, 01 de fevereiro de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 24.935.788/0001-96, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, à Avenida São João, s/nº Qd. 04 Lt. 04, Vila Alzira, CEP 74.913-460, fone/fax (62) 3567-2775, por seu representante legal, ALESSANDRA FERREIRA ALVES ao final assinado, com o **valor total de R$ 66.519,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	6	240799	300	UND	**Camiseta unissex.** Branca. Com proteção UV. Malha 67% poliéster e 33% viscose, com gola em "V", na cor branca básico. Na frente do lado esquerdo do peito bordado a logomarca do EstaR, com tamanho de 3cm de altura x 9cm de comprimento, em suas cores originais (vermelho, preto e azul). Do lado direito do peito aplicado o "BRASÃO" da cidade de Maringá na medida de 7cm de altura x 5,5 cm comprimento e abaixo a escrita "SEMOB" na medida de 1cm de altura x 6cm de comprimento. Todos os bordados deverão ser computadorizados em azul pervanche com exceção do BRASÃO e logomarca do ESTAR que deverão ter suas cores originais. As peças deverão ser confeccionados nos tamanhos/ numeração PP, P, M, G, GG, EXG. As peças devem ser embaladas em sacos plásticos individuais com numeração visível. As artes e quantidades por tamanho e por modelo serão informadas na Nota de Empenho.	AFA	16.90	5,070.00
1	8	111239	600	UND	**Camiseta gola pólo, piquet, tamanhos diversos**. **Manga Curta. Modelo Feminina e Masculina.** Com proteção UV tecido Piquet (50% poliéster/50% algodão), cor amarelo ouro. Gola com ribana cor azul marinho. Pala de 3cm X 11cm- (A x C), com 02 botões cor azul. Platina nos ombros, tecido duplo com intertela, cor amarelo ouro (com 4cm X 11cm – (A x C), com ponta em "V" iniciando a partir de 9 cm do comprimento, fechamento caseado e botão azul marinho. Na frente do lado direito na altura do peito a logomarca do EstaR (vermelho, branco, preto e azul medindo -3,5cm X7,5cm- A x C), abaixo a escrita "Estacionamento Rotativo", em preto (com 5cm X 7,5cm –A x C). Lado esquerdo, bolso com aba e fecho ao centro com 01 botão. Em cima do bolso velcro "Fêmea" para biriba medidas (12,5cm x 2 cm). Manga esquerda bordado "Prefeitura do Município de Maringá", em vermelho, em 03 linhas. *1º linha – 1cmX 6,05 cm (A x C) – "Prefeitura", a 2º linha- "do Município de" (1cm X 9cm (A x C), na 3º linha- "Maringá¨ (1cm X 4,5cm (A x C). Abaixo o brasão (cores originais- vermelho, verde, amarelo, branco e preto- medindo 5,5cmX 7cm (A x C)), e abaixo "Semob" na cor preto, (com 1cm X 6,5cm (A x C). Manga direita Orientador" (tipo meia lua em vermelho1cm X 9cm (A x C) e "DE" abaixo, (1cm X 1,5cm- A x C), e abaixo "Estacionamento" (1cm X 9cm A x C). Costas medindo 8cm X 17cm (A x C) o emblema do "EstaR". Todos os Bordados deverão ser computadorizados em linha preta com exceção do BRASÃO e logomarca do ESTAR que deverão ser em suas cores originais. As peças deverão ser confeccionados nos tamanhos/ numeração PP, P, M, G, GG, EXG. E devem ser embaladas em sacos plásticos individuais com numeração visível. As artes e quantidades por tamanho e por modelo serão informadas na Nota de Empenho.	AFA	31.90	19,140.00
1	9	112055	600	UND	**Camiseta gola polo. Manga longa. Modelo Feminina e Masculina.** Com proteção UV tecido Piquet (50% poliéster/50% algodão), cor amarelo ouro. Gola e punho em ribana azul marinho. Pala de 3cm X 11cm- (AxC), com 02 botões cor a azul marinho. Platina nos ombros, tecido duplo com intertela, cor amarelo ouro (com 4cm X 11cm – AxC), com ponta em "V" iniciando a partir de 9 cm do comprimento, fechamento caseado e botão azul marinho. Na frente do lado direito na altura do peito a logomarca do EstaR (vermelho, branco, preto e azul medindo 3,5cm X7,5cm- AxC), abaixo a escrita "Estacionamento Rotativo", em preto (com 5cm X 7,5cm –AxC). Lado esquerdo, bolso com aba e fecho ao centro com 01 botão. Em cima do bolso velcro "Fêmea" para biriba medidas (12,5cm x 2 cm) . Manga esquerda bordado "Prefeitura do Município de Maringá", em vermelho, em 03 linhas. *1º linha – 1cmX 6,05 cm (A x C) – "Prefeitura", a 2º linha- "do Município de" (1cm X 9cm (AxC), na 3º linha- "Maringá¨ (1cm X 4,5cm (AxC). Abaixo o brasão (cores originais- vermelho, verde, amarelo, branco e preto medindo 5,5cmX 7cm (AxC), e abaixo "Semob" na cor preto, (com 1cm X 6,5cm (AxC). Manga direita Orientador" (tipo meia lua em vermelho- 1cm X 9cm (AxC) e "DE" abaixo, (1cm X 1,5cm- AxC), e abaixo "Estacionamento" (1cm X 9cm AxC). Costas medindo 8cm X 17cm (AxC) o emblema do "EstaR". Todos os Bordados deverão ser computadorizados em linha preta com exceção do BRASÃO e logomarca do ESTAR que deverão ser em suas cores originais. As peças deverão ser confeccionados nos tamanhos/ numeração PP, P, M, G, GG, EXG. E devem ser embaladas em sacos plásticos individuais com numeração visível. As artes e quantidades por tamanho e por modelo serão informadas na Nota de Empenho.	AFA	32.50	19,500.00
1	15	210797	468	UND	**200 und - Camiseta 67% poliéster 33% viscose.** Com gola redonda tipo "O", na cor amarelo-canário modelo básico. Do lado esquerdo do peito aplicado o "brasão da cidade de Maringá" na medida de 7cm altura x 5,5cm comprimento e abaixo a escrita "SEMOB" na medida de 1cm altura x 6cm comprimento e abaixo a escrita "AGENTE DE	AFA	18.00	8,424.00

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
					TRÂNSITO" na medida de 0,5cm altura x 6,5cm comprimento. Todos os Bordados deverão ser computadorizados em linha preta com exceção do BRASÃO que deverá ser em suas cores originais (vermelho, verde, amarelo, branco e preto). **190 und- Camiseta 67% poliéster 33% viscose.** Com gola V, na cor azul celeste, modelo básico. Do lado esquerdo do peito bordado com arte do brasão do Município, na medida de 7 cm altura x 5,5 cm comprimento, acima do bordado a escrita SEMOB na medida de 1,5 cm altura x 6 cm comprimento e abaixo do bordado a escrita RODOVIÁRIA DE MARINGÁ na medida de 1 cm altura x 7 cm comprimento. Todos os Bordados deverão ser computadorizados em linha preta com exceção do BRASÃO que deverá ser em suas cores originais (vermelho, verde, amarelo, branco e preto). **78 und - Camiseta 67% poliéster 33% viscose.** Com gola V, na cor azul marinho, modelo básico. Do lado esquerdo do peito bordado com arte do brasão do Município, na medida de 7 cm altura x 5,5 cm comprimento, acima do bordado a escrita TERMINAL INTERMODAL na medida de 1,5 cm altura x 6 cm comprimento. Todos os Bordados deverão ser computadorizados em linha BRANCA com exceção do BRASÃO que deverá ser em suas cores originais (vermelho, verde, amarelo, branco e preto). As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Deverão ser disponibilizados os tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG e EXGG. As artes e as quantidades por tamanho e por cor serão informadas na nota de empenho			
1	16	218330	240	UND	**Camiseta em malha gola polo.** Camiseta tipo Polo em tecido Piquet (50% poliéster e 50% algodão) na cor amarelo-canário. Com gola, pala e punho (ribana) na cor preta, sendo a pala de 3 cm altura x 11 cm comprimento com dois botões pretos. Platina nos ombros em tecido duplo com intertela, na cor preta, com 4 cm altura e 11 cm comprimento com ponta em v iniciando a partir de 9 cm do comprimento, preso com um botão preto. Na frente do lado esquerdo na altura do peito BRASÃO da cidade (em suas cores originais) na medida de 7 cm altura x 6,5 cm comprimento e a baixo a inscrição "TRÂNSITO" na medida de 0,7 cm altura x 5 cm comprimento. Bolso frontal, na amarelo-canário, fixado do lado direito com aba e fecho ao centro com um botão preto; com velcro de 2 cm altura x 12 cm comprimento costurado a 0,5 cm acima do bolso para colocação de BIRIBA na altura do peito. Na manga direita, aplicado, a inscrição "OPERAÇÃO DE TRÂNSITO" em meia lua na medida 1,5 cm altura x 12 cm comprimento, e a baixo a bandeira do Brasil com as cores originais medindo 3 cm altura e 4 cm largura. Na manga esquerda, a inscrição "AGENTE DE TRÂNSITO" em meia lua na medida de 1,5 cm altura x 12 cm comprimento. Nas costas o com os dizeres "OPERAÇÃO" na medida de 4 cm altura x 24 cm comprimento em meia lua e a baixo a inscrição "TRÂNSITO" na medida de 4 cm altura x 21 cm comprimento. Todos os Bordados deverão ser computadorizados em linha preta com exceção do BRASÃO que deverá ser em suas cores originais (vermelho, verde, amarelo, branco e preto). Duas faixas refletivas costurada na altura do abdômen em toda a circunferencial do corpo com a parte da frente sem continuidade com a parte de trás, com espaçamento de 2 cm de distância nas laterais, com 5 cm de largura, as faixas refletivas devem ter uma distância 8 cm uma da outra e deveram ser de material polimérico retro refletivo, micro prismático na cor amarela florescente, material refletivo devera apresentar coeficiente de no mínimo de 500 cd/lux por m2, quando medindo a um ângulo de 4 graus e ângulo de observação de 0,2 graus. As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Deverão ser disponibilizados os tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG. As artes e as quantidades por tamanho serão informadas na nota de empenho. **Observação:** Deverá ser apresentado laudo técnico, original ou cópia autenticada, por laboratório credenciado pelo INMETRO para comprovação do coeficiente de retroreflexão, que deverá constar obrigatoriamente a marca e o código do refletivo.	AFA	32.00	7,680.00
1	20	107759	125	UND	**100 und - Camiseta em fio escócia manga curta**. Nas cores azul royal até a altura do peito e azul pervanche acima do peito, manga curta, com gola redonda (azul pervanche), 01 faixa refletiva cinza na manga (5 cm de largura), do lado esquerdo do peito aplicado o Brasão do Município de Maringá na medida de 7 cm altura x 5,5 cm comprimento e abaixo a escrita SEMOB na medida de 1 cm altura x 5 cm comprimento. Nas costas a inscrição "SINALIZAÇÃO" em meia lua, na medida de 4 cm altura x 24 cm comprimento, abaixo a inscrição "TRÂNSITO" na medida de 4 cm altura x 20,5 cm comprimento.	AFA	17.80	2,225.00

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
					Todas as inscrições deverão ser aplicadas em Silk screem na cor preta com exceção do BRASÃO que deverá ser em suas cores originais (vermelho, verde, amarelo, branco e preto). **25 und - Camiseta em fio escócia manga curta.** Na cor cinza chumbo, manga curta, com gola redonda cor cinza chumbo, 01 faixa refletiva cinza claro na manga (5 cm de largura), do lado esquerdo do peito aplicado o Brasão do Município de Maringá na medida de 7 cm altura x 5,5 cm comprimento e abaixo a escrita SEMOB na medida de 1 cm altura x 5 cm comprimento. Nas costas a inscrição SEMÁFORO em meia lua, na medida de 4 cm altura x 24 cm comprimento, abaixo a inscrição TRÂNSITO na medida de 4 cm altura x 20,5 cm comprimento. Todas as inscrições deverão ser aplicadas em Silk screem na cor branca com exceção do BRASÃO que deverá ser em suas cores originais (vermelho, verde, amarelo, branco e preto). As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e com numeração visível. Confeccionadas nos tamanhos P, M, G, GG, EG, EXG. As quantidades por tamanho e por cor serão informadas na nota de empenho.			
1	21	205093	100	UND	**Camisa tipo polo manga curta em tecido piquet.** Composição do tecido 50% poliéster e 50% algodão, nas cores azul royal até a altura do peito e azul pervanche acima do peito, manga curta, 01 faixa refletiva cinza na manga (5 cm de largura). Com gola, pala e punho (ribana) na cor azul royal, pala com 3 cm altura x 11 cm comprimento com 02 botões pretos. 01 bolso frontal costurado no lado superior esquerdo com aba e fecho ao centro com 01 botão preto, aplicado o brasão do município de Maringá com 7 cm altura x 5,5 cm comprimento, e abaixo a escrita SEMOB (1 cm altura x 5 cm comprimento). Nas costas as inscrições "SINALIZAÇÃO" em meia lua (4 cm altura x 24 cm comprimento), abaixo "TRÂNSITO" (4 cm altura x 20,5 cm comprimento) em silkscreen na cor preta, com exceção do BRASÃO que deverá ser em suas cores originais (vermelho, verde, amarelo, branco e preto). As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e com numeração visível. Confeccionadas nos tamanhos P, M, G, GG, EG, EXG. As quantidades por tamanho serão informadas na nota de empenho.	AFA	32.00	3,200.00
1	24	105055	40	UND	**Camisa polo, masculina e feminina**. Confeccionada em tecido piquet (50% poliéster/50% algodão), cor cinza claro. Gola, pala e punho(ribana) cor cinza claro. Pala 3 cm X11cm- (AxC) 02 botões pretos. Frente do lado direito, na altura do peito a inscrição " SEMÁFORO" (1 cm X 10 cm – A xC). Bolso frontal, cinza claro, do lado esquerdo com aba e fecho ao centro com 01 botão preto. Manga direita, impresso emblema "Semob" (1,3 cm X 10cm- A x C), abaixo a inscrição "Secretaria de Mobilidade Urbana" (0,5 cm X10cm -A xC), abaixo o Brasão (7 cm X 6,5- A x C) e abaixo a inscrição "SEMÁFORO" (0,7 cm X 6 cm A x C). Nas costas a inscrição (SEMÁFORO) com 4cm altura x 24 cm comp., tipo meia lua, abaixo a inscrição TRÂNSITO com 3 cm altura X 20,5 cm comp.). Bordados computadorizados, linha preta com exceção do Brasão (cores originais - vermelho, verde, amarelo, branco e preto). Bordados serão em letras maiúsculas. As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e com numeração visível. Confeccionadas nos tamanhos P,M,G,GG e EGG. As artes e quantidades por tamanho serão informadas na nota de empenho.	AFA	32.00	1,280.00

Fornecedor: **ARMA DEFENSE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 41.406.069/0001-05, com sede na cidade de Brasília/DF, à Rua Sopi, s/nº Cjto. A Lt. 22 Loja 01, Núcleo Bandeirante, CEP 71.705-521, fone/fax (61) 4103-9499, por seu representante legal, LAURO JOSÉ HERINGER SILVESTRE ao final assinado, com o **valor total de R$ 13.870,40 (treze mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	10	92675	10	UND	**Braçal militar.** Braçal em Borracha - Revestida em nylon confeccionada na cor azul marinho, bordada com o "BRASÃO" da cidade de Maringá em suas cores originais e logo abaixo os dizeres bordados em amarelo "Semob" em meia lua, abaixo os dizeres "ESTAR" e logo abaixo os dizeres "MONITOR".Braçal militar	ARMA	59,44	594,40
1	12	6063	110	UND	**Cinto de segurança**. Cinto em Polipropileno com espessura de 2 mm a 3 mm, e altura de 3,5 cm na cor preto, fivela na cor preta tipo militar em metal com duas garras, com altura aproximada 3,5 cm e largura 6,00 cm. Os tamanhos serão informados conforme a necessidade do setor solicitante a partir da emissão da Nota de empenho.	ARMA	34,96	3.845,60
1	13	106062	80	UND	**Pochete para rádio**. Pochete na cor preta para rádio, nas medidas de 13x6,5cm com reforço interno em EVA com 3 mm, com aba frontal de 15x2cm com um botão de pressão passador na parte traseira de 5x8cm para fixação do cinturão, nas laterais com elástico de 4 cm, com fundo costurado sem	ARMA	47,95	3.836,00

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
					possibilidade de regulagem de altura.			
1	14	105706	80	UND	**Cinturão de guarnição.** Confeccionado em fita polipropileno com altura 5 cm, revestimento no EVA com 5 mm, com fivela em plástico modelo tático com 3 travas, sendo costurado na ponta velcro para regulagem do cinto de no mínimo 30 cm. Os tamanhos serão informados conforme a necessidade do setor solicitante a partir da emissão da Nota de empenho.	ARMA	69,93	5.594,40

Fornecedor: **C. I. CONFECÇÕES LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 27.116.740/0001-44, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Franklin Delano Roosevelt, nº 3.974, Jardim São Francisco, CEP 87.043-360, fone/fax (44) 3354-3464, por seu representante legal, MÁRCIO VINICIUS VEIGA ASBAR ao final assinado, com o **valor total de R$ 60.967,60 (sessenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	88442	245	UND	**170 und - Biribas em nylon, com velcro.** Cor preta, tecido emborrachado, no tamanho mínimo de 11,5 cm x 2,5 cm, com escrita na cor branca ao centro com os dizeres "AGENTE DE TRÂNSITO" nas medidas 9,5x0,7cm e logo abaixo o nome do servidor em caixa alta, logo a frente do nome o tipo sanguíneo na cor vermelha, e no contorno das bordas da biriba na cor amarelo-ouro, costurada em velcro em toda sua extensão. **75 und - Biribas em nylon, com velcro.** Cor preta do tamanho de 12,5 cm x 2 cm, bordada em linha branca, orientador de estacionamento rotativo o nome do servidor em caixa alto a ser informado na emissão da Nota de empenho e o tipo sanguíneo bordado na cor vermelha e no contorno das bordas da biriba em linha amarela, costurados em velcro "MACHO" em toda sua extensão.	CLUB IMPACTO	8,00	1.960,00
1	11	234137	110	UND	**Jaqueta em cordura.** Confeccionada em tecido cordura 100% poliamida, cor amarelo-canário, em tecido externo cordura 100% poliamida cor amarelo-canário, gramatura 210D, trama Twuill, com tecido interno 100% poliéster na cor preta, gramatura 130D, o forro interno com 5 (cinco) onças de acrílico esponjoso; ribana nas mangas e cintura com duas densidades na cor preta; zíper frontal de poli carboneto; peça única, com duas intensidades, sendo na parte superior com 45 mm, gola em ângulo reto bicuda na cor preta; os bolsos internos, um de cada lado com fecho em velcro; platina dos ombros com botão de pressão na cor preta, devidamente alinhada. Na manga direita, aplicado, 4 cm a baixo da costura dos ombros a inscrição "OPERAÇÃO DE TRÂNSITO" em meia lua na medida 1,5 cm altura x 12 cm comprimento, e a baixo a bandeira do Brasil com as cores originais medindo 3 cm altura e 4 cm largura. Na manga esquerda, 4 cm a baixo da costura dos ombros a inscrição "AGENTE DE TRÂNSITO" em meia lua na medida de 1,5 cm altura x 12 cm comprimento, e a baixo a bandeira do município de Maringá com as cores originais medindo 3 cm altura e 4 cm largura. Nas costas 8 cm abaixo da costura da gola, com os dizeres "OPERAÇÃO" na medida de 4 cm altura x 24 cm comprimento em meia lua, e a baixo a inscrição "TRÂNSITO" na medida de 4 cm altura x 21 cm comprimento. Na frente do lado esquerdo na altura do peito BRASÃO da cidade (em suas cores originais) na medida de 7 cm altura x 6,5 cm comprimento e a baixo a inscrição "TRÂNSITO" na medida de 0,7 cm altura x 5 cm comprimento, lado direito com velcro de 2 cm altura x 12 cm comprimento costurado a 0,5 cm acima do bolso para colocação de BIRIBA na altura do peito. Ambos os lados alinhado na altura do peito. Todos os Bordados deverão ser computadorizados em linha preta com exceção do BRASÃO que deverá ser em suas cores originais (vermelho, verde, amarelo, branco e preto) e as bandeiras do Brasil e Maringá deveram ser nas cores originais. Faixa refletiva, uma faixa refletiva costura em cada braço entre o cotovelo e o punho de 5 cm de largura, uma faixa refletiva costurada na altura do abdômen em toda a circunferencial do corpo com 5 cm de largura, as faixas refletivas deveram ser de material polimérico retro refletivo, micro prismático na cor amarela florescente, material refletivo devera apresentar coeficiente de no mínimo de 500 cd/lux por m2, quando medindo a um ângulo de 4 graus e ângulo de observação de 0,2 graus. As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Deverão ser confeccionadas nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EG. As artes e as quantidades por tamanho serão informadas na nota de empenho. **Observação:** Deverá ser apresentado laudo técnico, original ou cópia autenticada, por laboratório credenciado pelo INMETRO para comprovação do coeficiente de retroreflexão, que deverá constar obrigatoriamente a marca e o código do refletivo.			
1	18	263297	320	UND	**CAMISA DE COMBATE SHIRT** - Composição: 55% Algodão, 37% Poliéster e 8% Spandex. Camiseta Combat Shirt confeccionada no corpo em tecido poliamida e nas laterais em Dry Fit, fechamento com zíper no colarinho e com velcro nos punhos. Mangas em tecido Rip Stop com dois bolsos nas laterais, na altura dos ombros com fechamento por lapela com velcro e bordado ("TRÂNSITO" fonte Arial caixa alta na cor preta com medida de 5cm de altura por 14cm de comprimento); estampa do BRASÃO da cidade de Maringá (de 7cm de altura x 5,5cm comprimento) em suas cores originais (vermelho, verde, amarelo, branco e preto) na frente do lado esquerdo na altura do peito. Na cor amarelo-canário, conforme o padrão estabelecido para alta visibilidade. As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos transparentes individuais, com numeração visível. As quantidades por tamanho serão informadas na Nota de Empenho, e os tamanhos serão divididos em <P>M<G>GG<EG>. **Características do tecido:** a) A Combat Shirt (Camisa de Combate) padrão amarelo-canário deverá possuir 02 (duas) partes, (tronco e mangas/colarinho) sendo cada uma confeccionada com um tipo específico de tecido. b) A região do TRONCO (na cor amarelo-canário): O segmento da frente e das costas deverá ser confeccionado com tecido de propriedade antimicróbica, de alta capacidade de absorção de umidade e que facilite o controle de temperatura do corporal do Operador pelo processo da transpiração; que não propaga chamas; de extrema leveza; alto desempenho e que propicie grande conforto. Sendo a composição deste tecido da seguinte forma: 55% Algodão, 37% Poliéster e 8% Spandex. O segmento das axilas e laterais do tronco serão de tecido com as mesmas propriedades, porém, com a seguinte composição: 55% Algodão, 41% Poliéster e 4% Spandex; Na frente do lado esquerdo do peito aplicado em estampa o BRASÃO da cidade de Maringá (de 7cm de altura x 5,5cm comprimento) em suas cores originais (vermelho, verde, amarelo, branco e preto). c) A região das MANGAS e do COLARINHO: As mangas amarelo-canário e o colarinho mandarim deverão ser confeccionado com o tecido RIPSTOP as mangas amarelo-canário e colarinho cor preta padrão, de utilização por grupos de operações, que propicie propriedade impermeabilizante (aplicação de Politetrafluoretileno), rapidez de secagem no processo transpiração e umidade, com a seguinte composição: 65% de Poliéster e 35% de Algodão. O colarinho deverá ser do tipo "mandarim" levemente acinturado, para promover maior proteção ao Operador contra partículas sólidas, estilhaços, insetos e líquidos. Na região frontal do tronco haverá abertura no sentido de cima para baixo por zíper de qualidade similar, ou superior, a YKK, sendo este da mesma cor do tecido que compõe esta parte do fardamento (PRETO), com cadarço do tipo "P12" de dimensões 23,5cm X 2,5cm, com o cursor do tipo "P" com trava de pino, modelo Poliéster Fino "3C – DSYG", ou superior de modelo similar. A parte interna do zíper, que estará em contato com tórax do	CLUB IMPACTO	106,09	33.948,80

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
					Operador, deverá ser revestida com tecido que impeça a irritação da pele do agente de trânsito através da fricção desta com o material, propiciando o uso confortável do fardamento. A abertura da manga na região dos punhos deverá ser regulável por tira de velcro (na cor preto). Em ambos os braços haverá bolso ergonômico, na região logo abaixo do músculo deltoide, posicionado diagonalmente, com fechamento por portinhola com velcro, na parte externa da portinhola deverá conter bordado escrito TRÂNSITO (fonte Arial caixa alta na cor preto com medida de 5cm de altura por 14cm de comprimento) e, ainda, a parte externa dos bolsos deverão possuir recorte de velcro para a fixação de brasões, conforme orientação da Gerência de Trânsito que avaliará o fardamento modelo. Na região dos cotovelos haverá reforço com sobreposição de recorte ovalado de tecido da mesma composição das mangas (80% Poliamida e 20% Algodão). d) A peça deverá apresentar, além das propriedades já discriminadas acima, a capacidade de não propagar chamas, não amarrotamento, estabilidade e resistência à tração, rasgos e à abrasão, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas. **Cores:** a) Tronco (costas e frente):"Amarelo-canário" (com tonalidade igual a existente no padrão para alta visibilidade). b) Mangas e colarinho: "Amarelo-canário" (com tonalidade igual a existente no padrão para alta visibilidade). **Aviamentos:** a) Zíper: De metal anti-ferruginoso, da marca YKK, ou de qualidade igual ou superior, com trava automática. **Especificações do corte:** a) Tronco: A Combat Shirt (Camiseta de Combate) padrão amarelo-canário deverá possuir no TRONCO 02 (dois) tecidos de composição diferentes, sendo o primeiro para a região frontal e posterior do tronco, o segundo para as regiões axilares e laterais do tronco (direita e esquerda). A região anterior e posterior do tronco será da seguinte composição: 55% Algodão, 37% Poliéster e 8% Spandex. As laterais (direita e esquerda) do tronco serão da seguinte composição: 55% Algodão, 41% Poliéster e 4% Spandex. As costuras de união entre os tecidos do tronco e destes com as mangas - colarinho deverão ser feitas de modo a não ficarem em desnível com relação ao plano dos tecidos, evitando assim pontos de pressão que provocarão, após o uso prolongado, lesões na pele do Operador. b) Gola: com o mesmo tecido das mangas (padrão PRETO), do tipo "mandarim" alta de largura fixada direto ao corpo da peça, dublado, com fechamento frontal com zíper de YKK, ou de qualidade igual ou superior, conforme já descrito anteriormente, podendo ser usado totalmente fechado ou dobrado (zíper aberto), do mesmo tecido (35% Algodão e 65% Poliéster) das mangas. c) Mangas: na cor amarelo-canário e o colarinho confeccionados com o tecido PRETO, do tipo RIPSTOP (65% Poliéster e 35% Algodão). A manga deverá ter aplicado em pesponto duplo, um reforço logo abaixo do cotovelo em forma oval. As mangas serão continuadas até o degolo, conforme o desenho, se projetando sobre o dorso e costas da camiseta. d) Bolsos das Mangas: Cada manga deverá possuir um bolso, sendo estes, localizados logo abaixo do músculo deltoide do ombro, inseridos de maneira angular. Bolso com fechamento com portinhola contendo bordado (TRÂNSITO fonte arial caixa alta na cor Preta com medida de 5cm de altura por 14cm de comprimento) e fechamento por velcro. e) Punhos: Confeccionado com entretela colante grossa. O punho terá abertura ajustável por velcro(na cor preto). f) Medidas: Levando em consideração que no Brasil não há a normatização dos padrões de tamanho para vestuário, a empresa licitante deverá encaminhar amostrar de todas as peças do fardamento para que se proceda a prova pelos Agentes de Trânsito e, após, seja encaminhado pela Gerência de Trânsito a relação dos tamanhos que deverão ser entregues. Em necessidade de importação de matéria-prima pela empresa interessada para a confecção das peças de composição do fardamento, serão toleradas pequenas variações de tamanho em decorrência da necessidade de conversão de Unidades de Medidas internacionais (polegadas) para nacionais (centímetros).			

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	19	110879	120	UND	**Calça em tecido Brim Pesado, tipo operacional. Modelo esporte modelo masculino e feminino.** Na cor azul royal, 100% algodão cardado, com aproximadamente 260 gramas por m2. Cós postiço com 4,5 cm de largura, fechamento com caseado através de 1 botão perolizado 4 furos de 14 mm de diâmetro da cor do tecido, 7 passantes inseridos no cós, vista embutida com zíper de metal com cadarço na cor do tecido. Dois bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca sendo o forro do bolso com próprio tecido, traseiro com 2 pences e 2 bolsos embutidos com portinholas com fechamento por velcro, em cada lateral das pernas 1 bolso fole com portinholas e fechamento em velcro. Travetes nas extremidades dos bolsos e vivos e no acabamento final da vista e junção dos ganchos. Faixa Refletiva de 5 cm de largura (Conforme norma ABNT 15292) - 02 faixas de 2,5 cm em tecido (composição 83% poliéster e 17% algodão. Gramatura: 160 g/m². Cor amarelo cítrico, em volta do refletivo e norma da ABNT). Iniciar faixas a 35 cm da barra. As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos, individuais e com numeração visível. Confeccionadas nos tamanhos/numeração do 38 ao 56. As quantidades por tamanho e por modelo serão informadas na nota de empenho.	CLUB IMPACTO	58,49	7.018,80

Fornecedor: **EDIVANA CARDOSO CELESTINO - MEI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 34.313.432/0001-74, com sede na cidade de Cornélio Procópio/PR, à Rua Francisco Alves, nº 78, Centro, CEP 86.300-000, fone/fax (43) 99921-9650, por seu representante legal, LEANDRO DE PAULA RIBEIRO PEREIRA ao final assinado, com o **valor total de R$ 46.023,80 (quarenta e seis mil e vinte e três reais e oitenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	247677	800	UND	**Calça em Brim. Modelo Masculina e Feminina**. Brim 67% algodão e 33% poliéster, sarja 2/1, na cor azul marinho, com 02 bolsos na frente e dois bolsos atrás embutidos com fechamento em botão, 02 bolsos laterais das pernas, cargo com prega e lapela fechamento em botão. As forrações dos bolsos será em tecido 100% algodão na mesma cor da calça. Cós em zíper e botão em ferro, na parte frontal da coxa direita em meia altura terá bordado computadorizado do logo do estacionamento rotativo (com 3cm X 7cm- A x C). As peças serão divididas nos tamanhos, P, M, G, GG, XG e EXG. Devem ser embaladas em sacos plásticos individuais com numeração visível.A arte e as quantidades por tamanho e por modelo serão informadas na Nota de Empenho.	PRÓPRIA	52,00	41.600,00
1	22	205043	65	UND	**Colete refletivo em poliéster.** Confeccionado em tela tipo face dupla cm espessura mínima de 2,4 oferecendo total ventilação e leveza, de fácil limpeza e conservação e de alta durabilidade e resistência macia e confortável dando um caimento perfeito ao usuário, com acabamento em debrum preto de nylon. Será com 03 faixas refletivas frontais e 03 faixas refletivas nas costas na horizontal de 5 cm de largura costurada com linha de nylon transparente na tela do colete, com fechamento lateral em polipropileno. As faixas refletivas deverão ser de material polimérico retro refletivo micro prismático, na cor laranja fluorescente, possuindo um filme de vinil unido ao material retro refletivo por solda térmica de forma a proteger os micro prismas. O material retro refletivo deve apresentar coeficiente de no mínimo de 470 cd/lux m2 quando medido a um ângulo entrada de -4º(menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2º (zero,	PRÓPRIA	57,00	3.705,00

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
					vírgula, dois graus). Fixado na terceira faixa uma tira, na cor preta, de um lado 4 cm altura x 25 cm comprimento e do outro 4 cm altura x 7 cm, com fivela plástica de 4 cm tipo jacaré com regulagem. Na faixa refletiva intermediária frontal deverá ser em Sik-screen, em preto, a inscrição "SINALIZAÇÃO" nas medidas 2,5 cm altura x 25 cm comprimento. E na primeira faixa das costas do colete, deverá ser em Silk-screen, em preto, "TRÂNSITO" nas medidas 2,5 cm altura X18,5cm comprimento. Do lado esquerdo do peito deverá ser aplicado em PVC branco de 10 cm altura x 10 cm o Brasão da cidade em Silk-screen, em suas cores originais(vermelho, verde, amarelo, branco e preto), com medidas de 7cm altura x 6,5 cm comprimento. As peças deverão ser confeccionadas seguindo essas medidas: - altura do colete: 54 cm e 42 cm de largura, (pequeno); - altura do colete: 56 cm e 48 cm de largura (médio); - altura do colete: 66 cm e 50 cm de largura. (grande).			
1	26	218686	12	UND	**Colete em tecido brim, 100% algodão.** Sarja 3/1 g/m2, na cor laranja, com bolso frontal, costurado no lado superior esquerdo, bordado com arte do brasão do Município na medida de 7cm de altura x 5.5 cm de comprimento acima do bordado a escrita SEMOB na medida de 1,5 cm altura x 6 cm comprimento e abaixo do bordado escrito - Rodoviária de Maringá na medida de 1cm de altura x 7 cm de comprimento e abaixo, escrito SUPERVISÃO na medida de 1cm de altura x 5 cm de comprimento. Fechamento frontal com 4 botões proporcional ao tamanho do colete, na cor transparente. Nas costas escrito, em arco: SEMOB RODOVIÁRIA DE MARINGÁ - SUPERVISÃO (medindo 40cm x 17cm). Tecido profissional resistente a lavagem industrial. Todos os bordados deverão ser computadorizados em linha preta em exceção do BRASÃO que deverá ser em suas cores originais (vermelho, verde, amarelo, branco e preto). As unidades devem ser embaladas em sacos plásticos individuais com numeração visível. Confeccionadas nos tamanhos /numeração do 38 ao 54. As artes e as quantidades por tamanho serão informadas na nota de empenho.	PRÓPRIA	59,90	718,80

Fornecedor: **GALERIA DOS ESPORTES- EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.159.962/0001-86, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Vitoria, nº 338 - Unidade 01, Vila Esperança, CEP 87.020-320, fone/fax (44) 3033-1350/99920-2620, por seu representante legal, FABIANE ABUJANRA ao final assinado, com o **valor total de R$ 19.580,00 (dezenove mil, quinhentos e oitenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	4455	200	UND	**Jaqueta em tactel.** Confeccionada em tecido tactel 96% poliéster 4 % elastano, cor azul marinho, gramatura 210D, trama Twuill, com tecido interno 100% algodão na cor azul marinho, gramatura 130D, punho nas mangas e cintura com duas densidades na cor do tecido; zíper em naylon destacável; peça única, com duas intensidades, sendo na parte superior com 45 mm, gola em ângulo reto bicuda na cor azul marinho; os bolsos internos, um de cada lado com fecho em velcro; platina dos ombros com botão de pressão na cor azul marinho, devidamente alinhada; Na manga direita, aplicado, 4 cm a baixo da costura dos ombros a inscrição "ESTACIONAMENTO ROTATIVO" em meia lua na medida 1,5 cm altura x 12 cm comprimento, e a baixo a bandeira do Brasil com as cores originais medindo 3 cm altura e 4 cm largura. Na manga esquerda, 4 cm a baixo da costura dos ombros a inscrição "ORIENTADOR" em meia lua na medida de 1,5 cm altura x 12 cm comprimento, e a baixo a bandeira do município de Maringá com as cores originais medindo 3 cm altura e 4 cm largura. Costas escrito, logo EstaR, (4 cm X 25cm- A x C). Na frente do lado esquerdo na altura do peito BRASÃO da cidade (em suas cores originais) na medida de 7 cm altura x 6,5 cm comprimento e a baixo a inscrição ¨logo EstaR (com 3cm de X 7cm- A x C), lado direito com velcro de 2 cm altura x 12 cm comprimento costurado a 0,5 cm para colocação de BIRIBA na altura do peito. Ambos os lados alinhado na altura do peito. Todos os Bordados deverão ser computadorizados em linha preta com exceção do BRASÃO que deverá ser em suas cores originais (vermelho, verde, amarelo, branco e preto) e as bandeiras do Brasil e Maringá deveram ser nas cores originais. Faixa refletiva, uma faixa refletiva costura em cada braço entre o cotovelo e o punho de 2,5 cm de largura, uma faixa refletiva costurada na altura do abdômen em toda a circunferencial do corpo com 2,5 cm de largura, as faixas refletivas deveram ser de material polimérico retro refletivo, micro prismático na cor prata, material refletivo devera apresentar coeficiente de no mínimo de 500 cd/lux por m2, quando medindo a um ângulo de 4 graus e ângulo de observação de 0,2 graus. As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). As peças deverão ser confeccionadas nos tamanhos P,M,G,GG,EG, EXG. As artes e quantidades por tamanho serão informadas na Nota de Empenho. **Observação:** Deverá ser apresentado laudo técnico, original ou cópia autenticada, por laboratório credenciado pelo INMETRO para comprovação do coeficiente de retroreflexão, que deverá constar obrigatoriamente a marca e o código do refletivo.	PRÓPRIA	97,90	19.580,00

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	206690	315	UND	**150 und - Boné em TAC-TEL** na cor preta, modelo 06 gomos, com costura na aba e pala dura. Na frente do boné o Brasão da cidade de Maringá, medidas de 7cm altura x 6,5 comprimento. Do lado direito e do lado esquerdo com inscrição "SINALIZAÇÃO", medidas 1cm altura x 7cm comprimento. O fecho do boné deverá ser com regulador de tamanho em metal. Todos os bordados deverão ser computadorizados em linha branca com exceção do Brasão que deverá ser em suas cores originais (vermelho, branco, verde, amarelo e preto). Tamanho G. **150 und - Boné em TAC-TEL.** Corte americano, cor azul-marinho noite, modelo 06 gomos, com costura na aba e pala dura. Na frente do boné o Brasão da cidade de Maringá, medidas de 7 cm altura x 6,5 comprimento. Do lado direito com inscrição "ORIENTADOR", medidas 1 cm altura x 6 cm comprimento. Lado esquerdo com logomarca do" EstaR", medidas de 2 cm altura x 6 cm comprimento. O fecho do boné deverá ser com regulador de tamanho em metal. Todos os bordados deverão ser computadorizados em linha branca com exceção do Brasão que deverá ser em suas cores originais (vermelho, branco, verde, amarelo e preto). (**Observação:** poderá ser solicitado a empresa vencedora da licitação, por ocasião da nota de empenho, que a inscrição/bordado ORIENTADOR¨ em algumas unidades de bonés seja trocado pela inscrição ¨MONITOR¨). **15 und - Boné em TAC-TEL.** na cor preta, modelo 06 gomos, com costura na aba e pala dura. Frente: o "brasão de Maringá" (com 7cm altura x 6,5cm comp.). Lado direito a inscrição "SEMÁFORO" (1cm altura x 7cm comprimento). Lado esquerdo "SEMÁFORO" (1cm altura x 6,5cm comp). Fecho com regulador de tamanho em metal. Bordados computadorizados, linha branca com exceção do Brasão (cores originais). Tamanho G.	PRÓPRIA	12,95	4.079,25

Fornecedor: **GRÁFICA PRODATA LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.141.384/0001-81, com sede na cidade de Contagem/MG, à Rua Paulo D'Assunção, nº 405, Jardim Industrial, CEP 32.215-270, fone/fax (31) 2557-0101, por seu representante legal, MOACIR BRAGA ZICA ao final assinado, com o **valor total de R$ 4.079,25 (quatro mil e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Fornecedor: **LEANDRO CARDOSO DE SOUZA- MEI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 43.410.748/0001-75, com sede na cidade de Quatá/SP, à Rua Adelino Duarte, nº 548, Centro, CEP 19.780-129, fone/fax (18) 98135-4331, por seu representante legal, LEANDRO CARDOSO DE SOUZA ao final assinado, com o **valor total de R$ 55.950,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	7	932	600	UND	**Camisa Modelo Social. Manga Longa. Modelo Masculina e Feminina (camisete).**	URIAH	61,00	36.600,00

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
					Confeccionadas com proteção UV, em duas cores azul marinho e amarelo ouro com pala, padrão camisaria, com 1 bolso no lado esquerdo. Composição 67% algodão e 33% poliéster com gramatura mínima de 153 G/M linear. Colarinho composto de 67% algodão e 33% poliéster com botões embutidos. Punho com intertela. Botão de quatro furos composto de resina de poliéster cor azul. No bolso superior esquerdo deverá ser bordado a logomarca do EstaR (vermelho, branco, preto e azul medindo -3,5cm X7,5cm- A x C), abaixo a escrita "Estacionamento Rotativo", em preto (com 5 cm X 7,5 cm –A x C). Platina nos ombros, tecido duplo com intertela, azul marinho (com 4 cm X 11 cm – A x C), com ponta em "V" iniciando a partir de 9 cm do comprimento, fechamento caseado e botão azul marinho. Em cima do bolso velcro "Fêmea" para biriba medidas (12,5 cm x 2 cm). Manga esquerda bordado "Prefeitura do Município de Maringá", em vermelho, em 03 linhas. *1º linha – 1cmX 6,05 cm (A x C) – "Prefeitura", a 2º linha- "do Município de" (1cm X 9cm (A x C), na 3º linha- "Maringá¨ (1cm X 4,5cm (A x C). Abaixo o brasão (cores originais- vermelho, verde, amarelo, branco e preto - medindo 5,5cmX 7cm (A x C)), e abaixo "Semob" na cor preto, (com 1cm X 6,5cm (A x C). Manga direita Orientador" (tipo meia lua em vermelho- 1cm X 9cm (A x C) e "DE" abaixo, (1cm X 1,5cm- A x C), e abaixo "Estacionamento" (1cm X 9cm A x C). Costas medindo 8cm X 17cm (A x C) o amina do "EstaR". Todos os Bordados deverão ser computadorizados em linha preta com exceção do BRASÃO e logomarca do ESTAR que deverão ser em suas cores originais. As peças deverão ser confeccionados nos tamanhos/ numeração PP, P, M, G, GG, EXG. As peças devem ser embaladas em sacos plásticos individuais com numeração visível.			
					As artes e quantidades por tamanho e por modelo serão informadas na Nota de Empenho.			
1	23	245833	215	UND	**15 und - Jaqueta em nylon**. Impermeável 100% poliamida, gramatura 70, com forro em nylon revestido de manta acrílica com 2mm na cor Cinza Chumbo. Fechamento frontal todo em zíper e com botões de pressão. Mangas compridas com meio elástico nos punhos. Na cintura meio elástico de 6cm de largura. 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca com forro. Costas: impressa a inscrição (SEMÁFORO) com 4cm altura x 25cm comp., tipo meia lua. Na frente do lado direito, na altura do peito, impresso Brasão de Maringá (cores originais- vermelho, verde, amarelo, branco e preto - 7cm de altura x 6,5cm comp.) e abaixo (SEMOB) com 1,5 cm altura X 7 cm de comp., e abaixo "SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA" (com 7cm altura X 9cm comp.). Confeccionadas nos modelos feminina e masculina. Todos os bordados deverão ser computadorizados em linha branca com exceção do brasão do município que deverá ser em suas cores originais (vermelho, verde, amarelo, branco e preto). **72 und - Jaqueta em nylon**. Impermeável 100% poliamida, gramatura 70, com forro em nylon revestido de manta acrílica com 2 mm, na cor azul-marinho noite, com fechamento frontal em todo comprimento em zíper e camada que cobre o zíper com botões de pressão em todo comprimento com distância de 10 cm cada botão, e mangas compridas com meio elástico nos punhos com largura de 4 cm. Confeccionadas nos modelos feminina e masculina. Na frente, altura do peito, o brasão do município em suas cores originais na medida de 7 cm altura x 6,5 cm comprimento, com a inscrição TERMINAL INTERMODAL medindo 1,5 cm altura x 6 cm comprimento. Todos os bordados deverão ser computadorizados em linha branca com exceção do brasão do município que deverá ser em suas	URIAH	90,00	19.350,00

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
					cores originais (vermelho, verde, amarelo, branco e preto). **28 und - Jaqueta em nylon.** Impermeável 100% poliamida, gramatura 70, com forro em nylon revestido de manta acrílica com 2 mm, na cor azul-marinho noite, com fechamento frontal em todo comprimento em zíper e camada que cobre o zíper com botões de pressão em todo comprimento com distância de 10 cm cada botão, e mangas compridas com meio elástico nos punhos com largura de 4 cm. Confeccionadas nos modelos feminina e masculina. Na frente, altura do peito, o brasão do município em suas cores originais na medida de 7 cm altura x 6,5 cm comprimento, com a inscrição SEMOB medindo 1,5 cm altura x 6 cm comprimento e a inscrição RODOVIÁRIA DE MARINGÁ (1 cm altura x 7 cm comprimento). Todos os bordados deverão ser computadorizados em linha branca com exceção do brasão do município que deverá ser em suas cores originais (vermelho, verde, amarelo, branco e preto). **100 und - Jaqueta em nylon.** Impermeável 100% poliamida, gramatura 70, com forro em nylon revestido de manta acrílica com 2 mm, na cor (a ser definida), meio elástico nos punhos com largura de 4 cm e cintura. Zíper frontal de policarbonato e camada que cobre o zíper com botões de pressão em todo comprimento com distância de 10 cm cada botão. Gola em ângulo reto e bicuda. Os bolsos internos, 01 de cada lado com fecho em velcro; 2 bolsos frontais externos tipo faca com zíper coberto. Confeccionadas nos modelos feminina e masculina. Bordado do brasão do município computadorizado no tamanho 5,5 cm de largura X 7 cm de altura (cores originais) na parte superior esquerda.. As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e com numeração visível. Confeccionadas nos tamanhos P,M,G,GG,EG, EXG e EXGG. As artes e quantidades por tamanho, por cor e por modelo			
					serão informadas na nota de empenho.			

Fornecedor: **NM CONFECÇÕES LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.835.661/0001-25, com sede na cidade de Itajubá/MG, à Rua Doutor Holfmann, nº 220 Sala 202, Morro Chic, CEP 37.500-086, fone/fax (35) 3622-4866, por seu representante legal, HABIB EL MOALLEM ao final assinado, com o **valor total de R$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	205008	100	UND	**Cinto social com fivela estilo militar.** Cinto Social em Couro com fivela amina – Cinto 100% couro com espessura de 2 mm a 3 mm, e largura de 3,5 cm na cor preto, fivela cromada ajustável modelo amina e ponteira cromada e costura laterais.	CIMA	61,00	6.100,00
1	25	105051	40	UND	**Calça esportiva masculina e feminina, tipo operacional.** Confeccionada em tecido TECHNO RIP STOP (70% poliéster /30% algodão), cor preta. Cós postiço com 4,5 cm altura, fechamento com caseado através de 1 botão perolizado 4 furos de 14 mm de diâmetro. 7 passantes inseridos no cós. Zíper de metal com cadarço. 04 bolsos embutidos - 02 frontais com abertura oblíqua tipo faca, com forro com o próprio tecido, traseiro, com 2 pences, 02 bolsos com portinholas com fechamento por velcro. Laterais das pernas 01 bolso fole com portinholas e fechamento em velcro. Reforço entre - pernas e gancho traseiro e dianteiro. Travetes nas extremidades dos bolsos e vivos no acabamento final da vista e junção dos ganchos. Faixa Refletiva de 5 cm de largura (Conforme norma ABNT 15292) - 02 faixas de 2,5 cm em tecido (composição 83% poliéster e 17% algodão – Gramatura: 160 g/m²). Cor amarelo cítrico (referência santista L16) em volta do refletivo conforme desenho e norma da ABNT). Iniciar faixas a 35 cm da barra. As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos, individuais e com numeração visível. Confeccionadas nos tamanhos/numeração do 38 ao 54. As quantidades por tamanho serão informadas na nota de empenho.	HABIB DE-CORAÇÕES	68,00	2.720,00

Fornecedor: **VF CONFECCÕES LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 79.718.748/0001-84, com sede na cidade de Londrina/PR, à Avenida Jorge Casoni, nº 2.390, Centro, CEP 86.010-250, fone/fax (43) 3321-4130, por seu representante legal, VITOR LUIZ COUTO FURLANETTO ao final assinado, com o **valor total de R$ 28.710,00 (vinte e oito mil, setecentos e dez reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	17	250121	90	UND	**Jaqueta em poliéster, com zíper.** Jaqueta para motociclista, nas cores preta e amarelo-canário padrão (SEMOB) em tecido externo em poliéster de no mínimo 600D para proteção contra abrasão e resistente a água, nas partes laterais do tronco, axilas e interna de braços e antebraços confeccionado em tecido fix-mesh, resistente a água, termal e respirável, no ante braço possuir ajuste de mangas por velcro e zíper e possuir abertura de ventilação por zíper de 15 cm a 17 cm no ante braço e nas costas com aba transpassada frontal cobrindo o zíper frontal, fixação de cinta na aba frontal, na altura do peito, medindo aproximadamente 7,0 cm x 2,0 cm travetados, com suporte para comunicador próximo ao ombro esquerdo, com no mínimo 6,5 cm x 2,5 cm (2x) em tecido dublado da mesma cor da parte a ser fixada com reforço de travetes e reforço no tecido, na parte frontal altura do peito lado direito possuir velcro fêmea para fixação de tarjeta de identificação (tronco direito, medindo 8,0 L x 1,5 H cm) inscrições em bordado conforme segue: do lado esquerdo na altura do peito BRASÃO da cidade (em suas cores originais) na medida de 7 cm altura x 6,5 cm comprimento e a baixo a inscrição "TRÂNSITO" na medida de 0,7 cm altura x 5 cm comprimento. Na manga (ombro) direito, aplicado, a inscrição " em meia lua¨ na medida 1,5 cm altura x 12 cm comprimento, e abaixo a bandeira do Brasil com as cores originais medindo 3 cm altura e 4 cm largura. Na manga (ombro) esquerda, a inscrição "AGENTE DE TRÂNSITO" em meia lua na medida de 1,5 cm altura x 12 cm comprimento. Nas costas o com os dizeres "OPERAÇÃO" na medida de 4 cm altura x 24 cm comprimento em meia lua e a baixo a inscrição "TRÂNSITO" na medida de 4 cm altura x 21 cm comprimento. a jaqueta deverá possuir ajuste na cintura, pescoço e nos braços em velcro, possuir abertura frontal com zíper YKK, ajuste nos punhos com regulagem com velcro e zíper YKK e gola e os punhos possuem acabamento em neoprene Protetores Internos removíveis em E.V.A. nas costas, ombro e cotovelo; possuir forro interno fixo em tecido que proporciona baixa abrasão com a pele e alta respirabilidade; possuir forro interno removível impermeável, resistente ao vento bolso nas laterais, impermeável internamente com fechamento interior em zíper, com aba fixada por velcro cobrindo o zíper, dois ilhós na parte inferior do bolso, comprimento do bolso de 15 cm a 17 cm. Duas faixas nos braços de 2,5 cm, frente e costas com vivos refletivos na cor cinza, embutidos nas costuras, uma faixa nas costas e uma na frente com 2,5 cm; 30 - o material refletivo é de alta resistência, constituído por micro prismas altamente refletivos, formados em filme polimérico flexível e estável à radiação ultravioleta, com brilho mínimo de 500cd/LX/m2 (quinhentas candelas) na cor cristal; o material refletivo é protegido contra penetração de poeira e umidade, sendo resistente a um ciclo mínimo de 75 lavagens antes sem perder capacidade de reflexão luminosa. Todos os zíperes deverão vir com puxadores para facilitar os fechamentos e aberturas. Peças confeccionadas nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG, conforme informado após prova dos tamanhos encaminhados pela empresa. As artes e as quantidades por tamanho serão informadas na nota de empenho. **Observação:** Deverá ser apresentado laudo técnico, original ou cópia autenticada, por laboratório credenciado pelo INMETRO para comprovação do coeficiente de retroreflexão, que deverá constar obrigatoriamente a marca e o código do refletivo.	CIA DOS UNIFORMES	319,00	28.710,00

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Paulo Abujanra Junior**, **Usuário Externo**, em 02/02/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Cardoso de Souza**, **Usuário Externo**, em 05/02/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lauro José Heringer Silvestre**, **Usuário Externo**, em 06/02/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Vinicius Veiga Asbar**, **Usuário Externo**, em 07/02/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Paula Ribeiro Pereira**, **Usuário Externo**, em 09/02/2024, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Habib El Moallem**, **Usuário Externo**, em 21/02/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/03/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/03/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 06/03/2024, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 06/03/2024, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Ferreira Alves**, **Usuário Externo**, em 25/03/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3179099** e o código CRC **074D6715**.

SECRETARIA DA FAZENDA

MUNICÍPIO DE MARINGA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.690.458.000,00	2.911.644.957,64	638.213.189,46	21,92	638.213.189,46	21,92	2.273.431.768,18
RECEITAS CORRENTES	2.486.941.602,00	2.508.074.945,97	631.730.138,68	25,19	631.730.138,68	25,19	1.876.344.807,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	954.298.500,00	954.298.500,00	311.196.501,53	32,61	311.196.501,53	32,61	643.101.998,47
Impostos	892.188.000,00	892.188.000,00	275.980.312,07	30,93	275.980.312,07	30,93	616.207.687,93
Taxas	61.964.500,00	61.964.500,00	35.208.812,57	56,82	35.208.812,57	56,82	26.755.687,43
Contribuição de Melhoria	146.000,00	146.000,00	7.376,89	5,05	7.376,89	5,05	138.623,11
CONTRIBUIÇÕES	133.589.000,00	146.825.000,00	22.939.601,79	15,62	22.939.601,79	15,62	123.885.398,21
Contribuições Sociais	81.533.000,00	81.533.000,00	11.919.735,36	14,62	11.919.735,36	14,62	69.613.264,64
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	52.056.000,00	65.292.000,00	11.019.866,43	16,88	11.019.866,43	16,88	54.272.133,57
RECEITA PATRIMONIAL	193.698.183,00	193.698.183,00	31.256.805,63	16,14	31.256.805,63	16,14	162.441.377,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.823.251,00	1.823.251,00	322.846,57	17,71	322.846,57	17,71	1.500.404,43
Valores Mobiliários	156.874.932,00	156.874.932,00	30.933.959,06	19,72	30.933.959,06	19,72	125.940.972,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	35.000.000,00	35.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	874.000,00	874.000,00	1.353.397,99	154,85	1.353.397,99	154,85	-479.397,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	874.000,00	874.000,00	1.353.397,99	154,85	1.353.397,99	154,85	-479.397,99
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.084.501.419,00	1.086.398.762,97	242.735.480,66	22,34	242.735.480,66	22,34	843.663.282,31
Transferências da União e de suas Entidades	476.722.061,00	478.619.404,97	88.066.303,06	18,40	88.066.303,06	18,40	390.553.101,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	386.970.604,00	386.970.604,00	104.874.026,40	27,10	104.874.026,40	27,10	282.096.577,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	3.000.000,00	3.000.000,00	1.185.319,83	39,51	1.185.319,83	39,51	1.814.680,17
Transferências de Outras Instituições Públicas	215.368.754,00	215.368.754,00	48.599.833,61	22,57	48.599.833,61	22,57	166.768.920,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	2.440.000,00	2.440.000,00	9.997,76	0,41	9.997,76	0,41	2.430.002,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	119.980.500,00	125.980.500,00	22.248.351,08	17,66	22.248.351,08	17,66	103.732.148,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	72.604.000,00	78.604.000,00	12.280.879,79	15,62	12.280.879,79	15,62	66.323.120,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.080.000,00	12.080.000,00	442.882,44	3,67	442.882,44	3,67	11.637.117,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	72.237,75	48,16	72.237,75	48,16	77.762,25
Demais Receitas Correntes	35.146.500,00	35.146.500,00	9.452.351,10	26,89	9.452.351,10	26,89	25.694.148,90
RECEITAS DE CAPITAL	203.516.398,00	403.570.011,67	6.483.050,78	1,61	6.483.050,78	1,61	397.086.960,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	126.800.922,00	326.800.922,00	4.003.634,96	1,23	4.003.634,96	1,23	322.797.287,04
Operações de Crédito - Mercado Interno	126.800.922,00	326.800.922,00	4.003.634,96	1,23	4.003.634,96	1,23	322.797.287,04
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.965.000,00	5.965.000,00	670.715,41	11,24	670.715,41	11,24	5.294.284,59
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	5.965.000,00	5.965.000,00	670.715,41	11,24	670.715,41	11,24	5.294.284,59
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	70.750.476,00	70.804.089,67	1.808.700,41	2,55	1.808.700,41	2,55	68.995.389,26
Transferências da União e de suas Entidades	23.366.507,00	23.420.120,67	264.710,67	1,13	264.710,67	1,13	23.155.410,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.797.407,00	37.797.407,00	1.543.989,74	4,08	1.543.989,74	4,08	36.253.417,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	9.586.562,00	9.586.562,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.586.562,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	84.888.000,00	84.888.000,00	13.652.500,77	16,08	13.652.500,77	16,08	71.235.499,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.775.346.000,00	2.996.532.957,64	651.865.690,23	21,75	651.865.690,23	21,75	2.344.667.267,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.775.346.000,00	2.996.532.957,64	651.865.690,23	21,75	651.865.690,23	21,75	2.344.667.267,41
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.775.346.000,00	2.996.532.957,64	651.865.690,23	21,75	651.865.690,23	21,75	2.344.667.267,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	105.565.012,06	-	-	105.565.012,06	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	105.565.012,06	-	-	105.565.012,06	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.497.448.444,00	2.823.936.587,70	529.328.527,41	529.328.527,41	2.294.608.060,29	263.779.311,36	263.779.311,36	2.560.157.276,34	253.457.081,01
DESPESAS CORRENTES	2.103.440.629,00	2.169.311.283,38	461.678.829,60	461.678.829,60	1.707.632.453,78	252.133.454,82	252.133.454,82	1.917.177.828,56	242.433.691,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.148.354.509,00	1.157.231.850,31	178.731.929,91	178.731.929,91	978.499.920,40	172.604.477,83	172.604.477,83	984.627.372,48	170.018.014,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.403.467,00	31.439.467,00	3.818.386,41	3.818.386,41	27.621.080,59	3.806.673,25	3.806.673,25	27.632.793,75	3.806.673,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	929.682.653,00	980.639.966,07	279.128.513,28	279.128.513,28	701.511.452,79	75.722.303,74	75.722.303,74	904.917.662,33	68.609.003,19
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	929.682.653,00	980.639.966,07	279.128.513,28	279.128.513,28	701.511.452,79	75.722.303,74	75.722.303,74	904.917.662,33	68.609.003,19
DESPESAS DE CAPITAL	369.364.815,00	629.982.304,32	67.649.697,81	67.649.697,81	562.332.606,51	11.645.856,54	11.645.856,54	618.336.447,78	11.023.389,91
INVESTIMENTOS	272.705.443,00	521.922.932,32	54.685.820,21	54.685.820,21	467.237.112,11	2.636.125,73	2.636.125,73	519.286.806,59	2.387.828,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	96.656.372,00	108.056.372,00	12.963.877,60	12.963.877,60	95.092.494,40	9.009.730,81	9.009.730,81	99.046.641,19	8.635.561,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.643.000,00	24.643.000,00	0,00	0,00	24.643.000,00	0,00	0,00	24.643.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	93.072.556,00	93.336.382,00	13.653.951,00	13.653.951,00	79.682.431,00	13.653.951,00	13.653.951,00	79.682.431,00	13.652.500,77
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.590.521.000,00	2.917.272.969,70	542.982.478,41	542.982.478,41	2.374.290.491,29	277.433.262,36	277.433.262,36	2.639.839.707,34	267.109.581,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	2.590.521.000,00	2.917.272.969,70	542.982.478,41	542.982.478,41	2.374.290.491,29	277.433.262,36	277.433.262,36	2.639.839.707,34	267.109.581,78
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	108.883.211,82	-	-	374.432.427,87	-	384.756.108,45
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.590.521.000,00	2.917.272.969,70	542.982.478,41	651.865.690,23	-	277.433.262,36	651.865.690,23	-	651.865.690,23
RESERVA DO RPPS	184.825.000,00	184.825.000,00	-1.774.691,78	-1.774.691,78	186.599.691,78			178.723.416,33	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 25/mar/2024 as 08h e 49m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	84.888.000,00	84.888.000,00	13.652.500,77	16,08	13.652.500,77	16,08	71.235.499,23
RECEITAS CORRENTES	84.888.000,00	84.888.000,00	13.652.500,77	16,08	13.652.500,77	16,08	71.235.499,23
CONTRIBUIÇÕES	77.193.000,00	77.193.000,00	11.330.762,31	14,68	11.330.762,31	14,68	65.862.237,69
Contribuições Sociais	77.193.000,00	77.193.000,00	11.330.762,31	14,68	11.330.762,31	14,68	65.862.237,69
RECEITA DE SERVIÇOS	7.695.000,00	7.695.000,00	2.321.738,46	30,17	2.321.738,46	30,17	5.373.261,54
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.695.000,00	7.695.000,00	2.321.738,46	30,17	2.321.738,46	30,17	5.373.261,54

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	93.072.556,00	93.336.382,00	13.653.951,00	13.653.951,00	79.682.431,00	13.653.951,00	13.653.951,00	79.682.431,00	13.652.500,77
DESPESAS CORRENTES	92.955.196,00	93.219.022,00	13.634.391,10	13.634.391,10	79.584.630,90	13.634.391,10	13.634.391,10	79.584.630,90	13.632.940,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.811.796,00	93.075.622,00	13.613.531,29	13.613.531,29	79.462.090,71	13.613.531,29	13.613.531,29	79.462.090,71	13.612.081,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	135.400,00	135.400,00	20.859,81	20.859,81	114.540,19	20.859,81	20.859,81	114.540,19	20.859,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	117.360,00	117.360,00	19.559,90	19.559,90	97.800,10	19.559,90	19.559,90	97.800,10	19.559,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	117.360,00	117.360,00	19.559,90	19.559,90	97.800,10	19.559,90	19.559,90	97.800,10	19.559,90

Comentários

1 - Considerando que o mês de fevereiro encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

MAURÍCIO DOMINGOS
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

MUNICÍPIO DE MARINGA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	2.682.273.444,00	3.008.761.587,70	529.328.527,41	529.328.527,41	97,49	2.479.433.060,29	263.779.311,36	263.779.311,36	95,08	2.744.982.276,34
LEGISLATIVA	61.106.594,00	61.106.594,00	5.999.716,38	5.999.716,38	1,10	55.106.877,62	4.833.952,61	4.833.952,61	1,74	56.272.641,39
Ação Legislativa	61.106.594,00	61.106.594,00	5.999.716,38	5.999.716,38	1,10	55.106.877,62	4.833.952,61	4.833.952,61	1,74	56.272.641,39
JUDICIÁRIA	18.887.506,00	23.916.738,00	3.345.666,88	3.345.666,88	0,62	20.571.071,12	2.870.330,67	2.870.330,67	1,03	21.046.407,33
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	18.887.506,00	23.916.738,00	3.345.666,88	3.345.666,88	0,62	20.571.071,12	2.870.330,67	2.870.330,67	1,03	21.046.407,33
ADMINISTRAÇÃO	206.880.188,00	218.253.081,96	50.638.180,92	50.638.180,92	9,33	167.614.901,04	22.581.834,33	22.581.834,33	8,14	195.671.247,63
Formação de Recursos Humanos	1.529.610,00	1.529.610,00	145.487,52	145.487,52	0,03	1.384.122,48	58.994,45	58.994,45	0,02	1.470.615,55
Normatização e Fiscalização	1.605.817,00	1.605.817,00	232.105,58	232.105,58	0,04	1.373.711,42	170.245,41	170.245,41	0,06	1.435.571,59
Assistência Comunitária	146.640,00	246.640,00	107.611,97	107.611,97	0,02	139.028,03	32.528,90	32.528,90	0,01	214.111,10
Administração Geral	104.856.970,00	113.116.550,47	21.962.370,45	21.962.370,45	4,04	91.154.180,02	11.420.729,14	11.420.729,14	4,12	101.695.821,33
Tecnologia da Informação	12.761.311,00	12.082.150,13	2.117.064,97	2.117.064,97	0,39	9.965.085,16	638.564,14	638.564,14	0,23	11.443.585,99
Administração Financeira	27.238.221,00	27.239.960,00	6.175.601,01	6.175.601,01	1,14	21.064.358,99	4.022.309,03	4.022.309,03	1,45	23.217.650,97
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	37.276.071,00	37.276.071,00	17.086.173,46	17.086.173,46	3,15	20.189.897,54	3.713.224,86	3.713.224,86	1,34	33.562.846,14
Comunicação Social	4.798.463,00	8.514.338,36	609.370,86	609.370,86	0,11	7.904.967,50	549.571,09	549.571,09	0,20	7.964.767,27
Controle Externo	2.429.743,00	2.404.603,00	253.051,00	253.051,00	0,05	2.151.552,00	247.139,50	247.139,50	0,09	2.157.463,50
Planejamento e Orçamento	14.237.342,00	14.237.342,00	1.949.344,10	1.949.344,10	0,36	12.287.997,90	1.728.527,81	1.728.527,81	0,62	12.508.814,19
SEGURANÇA PÚBLICA	29.070.283,00	34.852.276,83	5.380.117,11	5.380.117,11	0,99	29.472.159,72	3.606.041,92	3.606.041,92	1,30	31.246.234,91
Formação de Recursos Humanos	271.000,00	266.000,00	2.564,80	2.564,80	0,00	263.435,20	360,00	360,00	0,00	265.640,00
Policiamento	23.665.730,00	23.744.343,67	3.370.475,01	3.370.475,01	0,62	20.373.868,66	3.197.786,40	3.197.786,40	1,15	20.546.557,27
Informação e Inteligência	1.078.268,00	3.878.268,00	356.369,62	356.369,62	0,07	3.521.898,38	873,09	873,09	0,00	3.877.394,91
Defesa Civil	1.266.094,00	4.201.094,00	1.326.037,84	1.326.037,84	0,24	2.875.056,16	86.601,70	86.601,70	0,03	4.114.492,30
Administração Geral	2.789.191,00	2.762.571,16	324.669,84	324.669,84	0,06	2.437.901,32	320.420,73	320.420,73	0,12	2.442.150,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.752.777,00	80.306.848,19	14.984.098,09	14.984.098,09	2,76	65.322.750,10	8.808.094,50	8.808.094,50	3,17	71.498.753,69
Assistência ao Portador de Deficiência	2.537.056,00	2.541.448,00	627.468,51	627.468,51	0,12	1.913.979,49	449.341,86	449.341,86	0,16	2.092.106,14
Alimentação e Nutrição	6.914.709,00	8.914.709,00	1.104.130,82	1.104.130,82	0,20	7.810.578,18	396.398,74	396.398,74	0,14	8.518.310,26
Fomento ao Trabalho	716.908,00	715.908,00	66.780,43	66.780,43	0,01	649.127,57	58.368,23	58.368,23	0,02	657.539,77
Assistência ao Idoso	10.050.432,00	10.606.762,00	2.816.778,73	2.816.778,73	0,52	7.789.983,27	1.230.820,38	1.230.820,38	0,44	9.375.941,62
Assistência Comunitária	28.919.125,00	29.073.125,00	5.360.010,55	5.360.010,55	0,99	23.713.114,45	3.173.898,72	3.173.898,72	1,14	25.899.226,28
Assistência à Criança a ao Adolescente	14.441.628,00	16.285.790,16	3.313.884,23	3.313.884,23	0,61	12.971.905,93	2.085.189,23	2.085.189,23	0,75	14.200.600,93
Administração Geral	12.172.919,00	12.169.106,03	1.695.044,82	1.695.044,82	0,31	10.474.061,21	1.414.077,34	1.414.077,34	0,51	10.755.028,69
PREVIDÊNCIA SOCIAL	243.734.000,00	243.734.000,00	38.867.712,75	38.867.712,75	7,16	204.866.287,25	38.422.188,94	38.422.188,94	13,85	205.311.811,06
Previdência do Regime Estatutário	243.618.000,00	243.618.000,00	38.853.934,35	38.853.934,35	7,16	204.764.065,65	38.408.410,54	38.408.410,54	13,84	205.209.589,46
Previdência Complementar	116.000,00	116.000,00	13.778,40	13.778,40	0,00	102.221,60	13.778,40	13.778,40	0,00	102.221,60
SAÚDE	631.059.597,00	676.621.384,35	171.993.738,66	171.993.738,66	31,68	504.627.645,69	67.356.469,68	67.356.469,68	24,28	609.264.914,67
Administração Geral	46.734.727,00	49.534.727,00	10.287.622,63	10.287.622,63	1,89	39.247.104,37	5.338.573,70	5.338.573,70	1,92	44.196.153,30
Vigilância Sanitária	8.566.842,00	8.623.898,00	1.096.455,73	1.096.455,73	0,20	7.527.442,27	1.083.064,09	1.083.064,09	0,39	7.540.833,91
Vigilância Epidemiológica	19.162.196,00	19.560.196,00	3.031.376,24	3.031.376,24	0,56	16.528.819,76	2.662.785,54	2.662.785,54	0,96	16.897.410,46
Atenção Básica	156.248.711,00	160.655.357,58	27.035.154,95	27.035.154,95	4,98	133.620.202,63	20.673.685,08	20.673.685,08	7,45	139.981.672,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	400.347.121,00	438.247.205,77	130.543.129,11	130.543.129,11	24,04	307.704.076,66	37.598.361,27	37.598.361,27	13,55	400.648.844,50
TRABALHO	8.046.022,00	7.962.627,00	1.263.374,71	1.263.374,71	0,23	6.699.252,29	1.087.385,15	1.087.385,15	0,39	6.875.241,85
Empregabilidade	6.724.422,00	6.741.277,00	1.030.903,41	1.030.903,41	0,19	5.710.373,59	956.804,45	956.804,45	0,34	5.784.472,55
Fomento ao Trabalho	1.321.600,00	1.221.350,00	232.471,30	232.471,30	0,04	988.878,70	130.580,70	130.580,70	0,05	1.090.769,30
EDUCAÇÃO	481.758.162,00	501.087.345,67	94.432.674,69	94.432.674,69	17,39	406.654.670,98	55.422.124,87	55.422.124,87	19,98	445.665.220,80
Ensino Superior	1.200.000,00	1.200.000,00	670.400,00	670.400,00	0,12	529.600,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Educação Especial	2.658.466,00	2.658.466,00	1.024.924,94	1.024.924,94	0,19	1.633.541,06	170.820,83	170.820,83	0,06	2.487.645,17
Educação de Jovens e Adultos	1.242.164,00	1.242.164,00	25.147,09	25.147,09	0,00	1.217.016,91	25.147,09	25.147,09	0,01	1.217.016,91
Alimentação e Nutrição	13.387.945,00	18.927.568,93	7.441.516,68	7.441.516,68	1,37	11.486.052,25	734.893,48	734.893,48	0,26	18.192.675,45
Conservação de Energia	1.041.883,00	1.041.883,00	0,00	0,00	0,00	1.041.883,00	0,00	0,00	0,00	1.041.883,00
Ensino Fundamental	192.344.811,00	192.186.009,00	30.491.126,22	30.491.126,22	5,62	161.694.882,78	24.225.618,84	24.225.618,84	8,73	167.960.390,16
Administração Geral	44.702.426,00	55.796.851,68	16.176.224,75	16.176.224,75	2,98	39.620.626,93	3.971.879,21	3.971.879,21	1,43	51.824.972,47
Educação Infantil	225.180.467,00	228.034.403,06	38.603.335,01	38.603.335,01	7,11	189.431.068,05	26.293.765,42	26.293.765,42	9,48	201.740.637,64
CULTURA	24.357.024,00	30.725.504,99	2.091.183,80	2.091.183,80	0,39	28.634.321,19	1.486.714,40	1.486.714,40	0,54	29.238.790,59
Administração Geral	7.243.328,00	7.239.328,00	976.671,22	976.671,22	0,18	6.262.656,78	953.207,22	953.207,22	0,34	6.286.120,78
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	81.000,00	240.000,00	6.212,76	6.212,76	0,00	233.787,24	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Difusão Cultural	17.032.696,00	23.246.176,99	1.108.299,82	1.108.299,82	0,20	22.137.877,17	533.507,18	533.507,18	0,19	22.712.669,81
DIREITOS DA CIDADANIA	19.946.059,00	23.024.641,80	3.515.525,75	3.515.525,75	0,65	19.509.116,05	1.598.329,31	1.598.329,31	0,58	21.426.312,49
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	18.717.194,00	21.790.065,11	3.045.737,61	3.045.737,61	0,56	18.744.327,50	1.405.476,52	1.405.476,52	0,51	20.384.588,59
Assistência aos Povos Indígenas	294.265,00	299.976,69	152.929,22	152.929,22	0,03	147.047,47	34.423,33	34.423,33	0,01	265.553,36
Assistência Comunitária	934.600,00	934.600,00	316.858,92	316.858,92	0,06	617.741,08	158.429,46	158.429,46	0,06	776.170,54
URBANISMO	237.486.670,00	345.148.271,27	35.493.084,71	35.493.084,71	6,54	309.655.186,56	9.455.682,14	9.455.682,14	3,41	335.692.589,13
Infra-Estrutura Urbana	122.537.274,00	200.291.865,27	20.300.798,19	20.300.798,19	3,74	179.991.067,08	455.605,73	455.605,73	0,16	199.836.259,54
Serviços Urbanos	90.043.613,00	119.974.849,00	11.215.100,54	11.215.100,54	2,07	108.759.748,46	5.300.899,62	5.300.899,62	1,91	114.673.949,38
Administração Geral	24.905.783,00	24.881.557,00	3.977.185,98	3.977.185,98	0,73	20.904.371,02	3.699.176,79	3.699.176,79	1,33	21.182.380,21
HABITAÇÃO	4.744.615,00	15.295.127,65	231.221,85	231.221,85	0,04	15.063.905,80	224.482,89	224.482,89	0,08	15.070.644,76
Administração Geral	1.176.615,00	1.176.615,00	195.931,00	195.931,00	0,04	980.684,00	195.182,89	195.182,89	0,07	981.432,11
Habitação Urbana	3.568.000,00	14.118.512,65	35.290,85	35.290,85	0,01	14.083.221,80	29.300,00	29.300,00	0,01	14.089.212,65
SANEAMENTO	53.758.209,00	56.658.000,00	15.727.690,08	15.727.690,08	2,90	40.930.309,92	6.111.098,23	6.111.098,23	2,20	50.546.901,77
Saneamento Básico Urbano	53.758.209,00	56.658.000,00	15.727.690,08	15.727.690,08	2,90	40.930.309,92	6.111.098,23	6.111.098,23	2,20	50.546.901,77
GESTÃO AMBIENTAL	21.873.362,00	25.993.837,00	6.285.563,18	6.285.563,18	1,16	19.708.273,82	2.269.613,95	2.269.613,95	0,82	23.724.223,05
Recursos Hídricos	460.500,00	460.500,00	0,00	0,00	0,00	460.500,00	0,00	0,00	0,00	460.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	13.161.240,00	17.284.715,00	5.178.614,90	5.178.614,90	0,95	12.106.100,10	1.372.743,67	1.372.743,67	0,49	15.911.971,33
Normatização e Fiscalização	3.470.464,00	3.467.464,00	424.992,21	424.992,21	0,08	3.042.471,79	424.992,21	424.992,21	0,15	3.042.471,79
Administração Geral	4.781.158,00	4.781.158,00	681.956,07	681.956,07	0,13	4.099.201,93	471.878,07	471.878,07	0,17	4.309.279,93
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	308.124,00	308.124,00	93.478,04	93.478,04	0,02	214.645,96	46.739,02	46.739,02	0,02	261.384,98
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	297.124,00	297.124,00	93.478,04	93.478,04	0,02	203.645,96	46.739,02	46.739,02	0,02	250.384,98

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

AGRICULTURA	1.503.005,00	2.489.227,00	210.349,77	210.349,77	0,04	2.278.877,23	74.204,37	74.204,37	0,03	2.415.022,63
Promoção da Produção Agropecuária	1.503.005,00	2.489.227,00	210.349,77	210.349,77	0,04	2.278.877,23	74.204,37	74.204,37	0,03	2.415.022,63
INDÚSTRIA	6.062.000,00	6.062.000,00	0,00	0,00	0,00	6.062.000,00	0,00	0,00	0,00	6.062.000,00
Promoção Industrial	6.062.000,00	6.062.000,00	0,00	0,00	0,00	6.062.000,00	0,00	0,00	0,00	6.062.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.400.402,00	83.291.511,21	182.439,33	182.439,33	0,03	83.109.071,88	109.879,85	109.879,85	0,04	83.181.631,36
Turismo	40.196.935,00	82.987.794,21	142.689,43	142.689,43	0,03	82.845.104,78	91.060,51	91.060,51	0,03	82.896.733,70
Promoção Comercial	203.467,00	303.717,00	39.749,90	39.749,90	0,01	263.967,10	18.819,34	18.819,34	0,01	284.897,66
TRANSPORTE	100.013.675,00	104.351.952,37	29.857.973,91	29.857.973,91	5,50	74.493.978,46	10.568.353,34	10.568.353,34	3,81	93.783.599,03
Normatização e Fiscalização	35.164.100,00	36.295.710,00	9.137.153,63	9.137.153,63	1,68	27.158.556,37	2.153.338,91	2.153.338,91	0,78	34.142.371,09
Educação de Jovens e Adultos	427.000,00	427.000,00	0,00	0,00	0,00	427.000,00	0,00	0,00	0,00	427.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	24.942.858,00	24.941.714,06	12.148.775,62	12.148.775,62	2,24	12.792.938,44	4.892.297,65	4.892.297,65	1,76	20.049.416,41
Transporte Aéreo	5.200.393,00	5.200.393,00	0,00	0,00	0,00	5.200.393,00	0,00	0,00	0,00	5.200.393,00
Transporte Rodoviário	6.713.554,00	6.713.554,00	711.114,68	711.114,68	0,13	6.002.439,32	272.168,22	272.168,22	0,10	6.441.385,78
Formação de Recursos Humanos	27.000,00	27.000,00	194,46	194,46	0,00	26.805,54	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Administração Geral	27.538.770,00	30.746.581,31	7.860.735,52	7.860.735,52	1,45	22.885.845,79	3.250.548,56	3.250.548,56	1,17	27.496.032,75
DESPORTO E LAZER	46.520.635,00	77.382.983,62	16.093.918,85	16.093.918,85	2,96	61.289.064,77	3.060.063,30	3.060.063,30	1,10	74.322.920,32
Desporto Comunitário	26.178.226,00	56.411.234,62	10.626.784,62	10.626.784,62	1,96	45.784.450,00	214.972,65	214.972,65	0,08	56.196.261,97
Desporto de Rendimento	5.763.321,00	6.392.661,00	3.099.854,51	3.099.854,51	0,57	3.292.806,49	505.311,51	505.311,51	0,18	5.887.349,49
Lazer	51.000,00	51.000,00	27.200,58	27.200,58	0,01	23.799,42	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Administração Geral	14.528.088,00	14.528.088,00	2.340.079,14	2.340.079,14	0,43	12.188.008,86	2.339.779,14	2.339.779,14	0,84	12.188.308,86
ENCARGOS ESPECIAIS	159.536.535,00	180.721.510,79	32.640.817,95	32.640.817,95	6,01	148.080.692,84	23.785.727,89	23.785.727,89	8,57	156.935.782,90
Serviço da Dívida Interna	65.191.199,00	82.627.199,00	16.782.264,01	16.782.264,01	3,09	65.844.934,99	12.816.404,06	12.816.404,06	4,62	69.810.794,94
Serviço da Dívida Externa	4.862.000,00	4.862.000,00	0,00	0,00	0,00	4.862.000,00	0,00	0,00	0,00	4.862.000,00
Outros Encargos Especiais	89.483.336,00	93.232.311,79	15.858.553,94	15.858.553,94	2,92	77.373.757,85	10.969.323,83	10.969.323,83	3,95	82.262.987,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	209.468.000,00	209.468.000,00	0,00	0,00	0,00	209.468.000,00	0,00	0,00	0,00	209.468.000,00
Reserva de contigência para o RPPS	184.825.000,00	184.825.000,00	0,00	0,00	0,00	184.825.000,00	0,00	0,00	0,00	184.825.000,00
Reserva de Contingência geral	24.643.000,00	24.643.000,00	0,00	0,00	0,00	24.643.000,00	0,00	0,00	0,00	24.643.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	93.072.556,00	93.336.382,00	13.653.951,00	13.653.951,00	2,51	79.682.431,00	13.653.951,00	13.653.951,00	4,92	79.682.431,00
LEGISLATIVA	1.850.000,00	1.850.000,00	267.424,61	267.424,61	0,05	1.582.575,39	267.424,61	267.424,61	0,10	1.582.575,39
Ação Legislativa	1.850.000,00	1.850.000,00	267.424,61	267.424,61	0,05	1.582.575,39	267.424,61	267.424,61	0,10	1.582.575,39
JUDICIÁRIA	1.052.517,00	1.052.517,00	164.202,80	164.202,80	0,03	888.314,20	164.202,80	164.202,80	0,06	888.314,20
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.052.517,00	1.052.517,00	164.202,80	164.202,80	0,03	888.314,20	164.202,80	164.202,80	0,06	888.314,20
ADMINISTRAÇÃO	9.248.064,00	9.248.064,00	1.389.265,40	1.389.265,40	0,26	7.858.798,60	1.389.265,40	1.389.265,40	0,50	7.858.798,60
Planejamento e Orçamento	1.139.378,00	1.139.378,00	160.972,36	160.972,36	0,03	978.405,64	160.972,36	160.972,36	0,06	978.405,64
Comunicação Social	33.967,00	33.967,00	6.013,84	6.013,84	0,00	27.953,16	6.013,84	6.013,84	0,00	27.953,16
Controle Externo	116.026,00	116.026,00	15.468,54	15.468,54	0,00	100.557,46	15.468,54	15.468,54	0,01	100.557,46
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Financeira	2.039.563,00	2.039.563,00	345.513,36	345.513,36	0,06	1.694.049,64	345.513,36	345.513,36	0,12	1.694.049,64
Tecnologia da Informação	387.781,00	387.781,00	54.897,35	54.897,35	0,01	332.883,65	54.897,35	54.897,35	0,02	332.883,65
Administração Geral	5.507.797,00	5.507.797,00	801.879,89	801.879,89	0,15	4.705.917,11	801.879,89	801.879,89	0,29	4.705.917,11
Normatização e Fiscalização	22.552,00	22.552,00	4.520,06	4.520,06	0,00	18.031,94	4.520,06	4.520,06	0,00	18.031,94
SEGURANÇA PÚBLICA	2.423.694,00	2.423.694,00	337.339,63	337.339,63	0,06	2.086.354,37	337.339,63	337.339,63	0,12	2.086.354,37
Administração Geral	106.229,00	106.229,00	15.021,75	15.021,75	0,00	91.207,25	15.021,75	15.021,75	0,01	91.207,25
Policiamento	2.317.465,00	2.317.465,00	322.317,88	322.317,88	0,06	1.995.147,12	322.317,88	322.317,88	0,12	1.995.147,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.865.151,00	3.871.863,00	596.259,05	596.259,05	0,11	3.275.603,95	596.259,05	596.259,05	0,21	3.275.603,95
Administração Geral	847.485,00	847.485,00	116.943,73	116.943,73	0,02	730.541,27	116.943,73	116.943,73	0,04	730.541,27
Assistência ao Portador de Deficiência	1.000,00	7.712,00	7.711,86	7.711,86	0,00	0,14	7.711,86	7.711,86	0,00	0,14
Alimentação e Nutrição	72.429,00	72.429,00	10.629,82	10.629,82	0,00	61.799,18	10.629,82	10.629,82	0,00	61.799,18
Assistência Comunitária	1.957.003,00	1.957.003,00	273.691,56	273.691,56	0,05	1.683.311,44	273.691,56	273.691,56	0,10	1.683.311,44
Fomento ao Trabalho	65.696,00	65.696,00	8.816,80	8.816,80	0,00	56.879,20	8.816,80	8.816,80	0,00	56.879,20
Assistência ao Idoso	290.156,00	290.156,00	77.498,86	77.498,86	0,01	212.657,14	77.498,86	77.498,86	0,03	212.657,14
Assistência à Criança a ao Adolescente	631.382,00	631.382,00	100.966,42	100.966,42	0,02	530.415,58	100.966,42	100.966,42	0,04	530.415,58
SAÚDE	23.864.422,00	23.864.422,00	3.509.560,45	3.509.560,45	0,65	20.354.861,55	3.509.560,45	3.509.560,45	1,27	20.354.861,55
Vigilância Sanitária	938.096,00	938.096,00	129.537,22	129.537,22	0,02	808.558,78	129.537,22	129.537,22	0,05	808.558,78
Vigilância Epidemiológica	978.000,00	978.000,00	144.847,68	144.847,68	0,03	833.152,32	144.847,68	144.847,68	0,05	833.152,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.859.850,00	10.859.850,00	1.606.537,15	1.606.537,15	0,30	9.253.312,85	1.606.537,15	1.606.537,15	0,58	9.253.312,85
Atenção Básica	8.420.244,00	8.420.244,00	1.213.573,82	1.213.573,82	0,22	7.206.670,18	1.213.573,82	1.213.573,82	0,44	7.206.670,18
Administração Geral	2.668.232,00	2.668.232,00	415.064,58	415.064,58	0,08	2.253.167,42	415.064,58	415.064,58	0,15	2.253.167,42
TRABALHO	579.190,00	579.190,00	81.539,07	81.539,07	0,02	497.650,93	81.539,07	81.539,07	0,03	497.650,93
Empregabilidade	579.190,00	579.190,00	81.539,07	81.539,07	0,02	497.650,93	81.539,07	81.539,07	0,03	497.650,93
EDUCAÇÃO	37.436.782,00	37.436.782,00	5.422.930,91	5.422.930,91	1,00	32.013.851,09	5.422.930,91	5.422.930,91	1,95	32.013.851,09
Alimentação e Nutrição	140.683,00	140.683,00	29.625,93	29.625,93	0,01	111.057,07	29.625,93	29.625,93	0,01	111.057,07
Administração Geral	925.259,00	925.259,00	168.086,75	168.086,75	0,03	757.172,25	168.086,75	168.086,75	0,06	757.172,25
Ensino Fundamental	18.496.024,00	18.496.024,00	2.666.951,99	2.666.951,99	0,49	15.829.072,01	2.666.951,99	2.666.951,99	0,96	15.829.072,01
Educação de Jovens e Adultos	28.831,00	28.831,00	2.549,67	2.549,67	0,00	26.281,33	2.549,67	2.549,67	0,00	26.281,33
Educação Infantil	17.845.985,00	17.845.985,00	2.555.716,57	2.555.716,57	0,47	15.290.268,43	2.555.716,57	2.555.716,57	0,92	15.290.268,43
CULTURA	661.341,00	661.341,00	92.645,31	92.645,31	0,02	568.695,69	92.645,31	92.645,31	0,03	568.695,69
Administração Geral	661.341,00	661.341,00	92.645,31	92.645,31	0,02	568.695,69	92.645,31	92.645,31	0,03	568.695,69
DIREITOS DA CIDADANIA	370.664,00	554.328,00	60.037,55	60.037,55	0,01	494.290,45	60.037,55	60.037,55	0,02	494.290,45
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	369.664,00	551.664,00	57.373,62	57.373,62	0,01	494.290,38	57.373,62	57.373,62	0,02	494.290,38
Assistência aos Povos Indígenas	1.000,00	2.664,00	2.663,93	2.663,93	0,00	0,07	2.663,93	2.663,93	0,00	0,07
URBANISMO	4.240.826,00	4.240.826,00	621.688,63	621.688,63	0,11	3.619.137,37	621.688,63	621.688,63	0,22	3.619.137,37
Administração Geral	2.351.918,00	2.351.918,00	345.261,55	345.261,55	0,06	2.006.656,45	345.261,55	345.261,55	0,12	2.006.656,45
Serviços Urbanos	1.888.908,00	1.888.908,00	276.427,08	276.427,08	0,05	1.612.480,92	276.427,08	276.427,08	0,10	1.612.480,92
HABITAÇÃO	108.632,00	108.632,00	18.752,72	18.752,72	0,00	89.879,28	18.752,72	18.752,72	0,01	89.879,28
Administração Geral	108.632,00	108.632,00	18.752,72	18.752,72	0,00	89.879,28	18.752,72	18.752,72	0,01	89.879,28
SANEAMENTO	1.575.128,00	1.575.128,00	234.255,84	234.255,84	0,04	1.340.872,16	234.255,84	234.255,84	0,08	1.340.872,16
Saneamento Básico Urbano	1.575.128,00	1.575.128,00	234.255,84	234.255,84	0,04	1.340.872,16	234.255,84	234.255,84	0,08	1.340.872,16
GESTÃO AMBIENTAL	914.756,00	917.756,00	116.201,64	116.201,64	0,02	801.554,36	116.201,64	116.201,64	0,04	801.554,36
Normatização e Fiscalização	337.327,00	340.327,00	49.988,84	49.988,84	0,01	290.338,16	49.988,84	49.988,84	0,02	290.338,16
Preservação e Conservação Ambiental	251.799,00	251.799,00	29.493,52	29.493,52	0,01	222.305,48	29.493,52	29.493,52	0,01	222.305,48
Administração Geral	325.630,00	325.630,00	36.719,28	36.719,28	0,01	288.910,72	36.719,28	36.719,28	0,01	288.910,72

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

TRANSPORTE	2.841.670,00	2.912.120,00	424.657,37	424.657,37	0,08	2.487.462,63	424.657,37	424.657,37	0,15	2.487.462,63
Normatização e Fiscalização	595.859,00	595.859,00	81.222,27	81.222,27	0,01	514.636,73	81.222,27	81.222,27	0,03	514.636,73
Transportes Coletivos Urbanos	90.823,00	90.823,00	13.085,44	13.085,44	0,00	77.737,56	13.085,44	13.085,44	0,00	77.737,56
Transporte Rodoviário	195.151,00	195.151,00	27.195,62	27.195,62	0,01	167.955,38	27.195,62	27.195,62	0,01	167.955,38
Administração Geral	1.959.837,00	2.030.287,00	303.154,04	303.154,04	0,06	1.727.132,96	303.154,04	303.154,04	0,11	1.727.132,96
DESPORTO E LAZER	1.777.959,00	1.777.959,00	276.770,31	276.770,31	0,05	1.501.188,69	276.770,31	276.770,31	0,10	1.501.188,69
Administração Geral	1.777.959,00	1.777.959,00	276.770,31	276.770,31	0,05	1.501.188,69	276.770,31	276.770,31	0,10	1.501.188,69
ENCARGOS ESPECIAIS	261.760,00	261.760,00	40.419,71	40.419,71	0,01	221.340,29	40.419,71	40.419,71	0,01	221.340,29
Serviço da Dívida Interna	252.760,00	252.760,00	40.419,71	40.419,71	0,01	212.340,29	40.419,71	40.419,71	0,01	212.340,29
Outros Encargos Especiais	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
TOTAL	**2.775.346.000,00**	**3.102.097.969,70**	**542.982.478,41**	**542.982.478,41**	**100,00**	**2.559.115.491,29**	**277.433.262,36**	**277.433.262,36**	**100,00**	**2.824.664.707,34**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 25/mar/2024 as 08h e 50m.

Comentários

1 - Considerando que o mês de fevereiro encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

MAURÍCIO DOMINGOS
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

MUNICÍPIO DE MARINGA

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.023 A 2/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	207.003.236,14	193.242.347,93	233.571.825,38	198.403.620,80	188.958.885,64	183.949.859,02	177.484.947,93	196.566.048,35	209.010.841,40	263.010.633,74	436.273.005,97	227.219.330,07	2.714.694.582,37	2.627.994.945,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.619.498,59	59.970.278,99	63.296.217,62	64.448.899,41	61.211.109,94	64.923.898,64	64.615.389,30	65.644.617,04	63.434.177,74	73.808.987,76	237.094.438,66	74.102.062,87	955.169.576,56	954.298.500,00
IPTU	13.089.410,17	12.217.733,53	11.976.898,24	11.322.340,79	10.782.164,54	11.611.709,33	10.571.120,55	13.284.762,34	10.768.254,32	10.586.409,03	156.511.306,63	19.146.914,13	291.869.023,60	280.930.000,00
ISS	29.739.379,47	30.086.626,07	28.505.284,09	34.835.487,19	32.803.062,87	33.697.075,73	34.811.957,91	33.382.422,82	33.766.793,74	35.487.127,77	36.418.030,31	34.461.430,87	397.994.678,84	403.000.000,00
ITBI	8.413.880,78	6.483.219,98	12.038.605,32	7.656.007,94	7.242.809,05	9.201.305,00	8.811.472,48	8.398.586,59	7.972.059,44	8.555.981,41	7.529.987,26	6.062.582,48	98.366.497,73	106.060.000,00
IRRF	7.491.762,11	8.097.270,09	7.825.364,42	7.857.263,56	7.846.242,17	7.802.770,85	7.976.846,31	8.051.594,28	8.457.364,45	16.690.347,61	8.122.022,91	7.728.037,48	103.946.886,24	102.198.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.885.066,06	3.085.429,32	2.950.065,55	2.777.799,93	2.536.831,31	2.611.037,73	2.443.992,05	2.527.251,01	2.469.705,79	2.489.121,94	28.513.091,55	6.703.097,91	62.992.490,15	62.110.500,00
Contribuições	5.040.287,02	15.364.622,63	10.467.857,45	9.866.490,60	9.844.701,10	9.751.551,50	9.668.997,80	10.331.120,46	10.685.711,49	11.741.626,76	11.825.453,14	11.114.148,65	125.702.568,60	146.825.000,00
Receita Patrimonial	15.245.358,28	16.451.523,94	23.363.826,67	25.340.626,89	16.812.521,84	8.178.965,69	7.242.791,29	6.617.795,58	27.192.391,47	21.212.245,71	13.374.632,81	17.894.031,99	198.926.712,16	193.698.183,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.082.270,51	16.314.036,45	23.224.097,48	25.199.191,83	16.684.421,17	8.072.344,06	7.127.526,52	6.532.002,98	27.088.483,05	21.026.863,39	13.195.637,51	17.750.180,72	197.297.055,67	156.874.932,00
Outras Receitas Patrimoniais	163.087,77	137.487,49	139.729,19	141.435,06	128.100,67	106.621,63	115.264,77	85.792,60	103.908,42	185.382,32	178.995,30	143.851,27	1.629.656,49	36.823.251,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	71.166,23	62.530,21	72.939,83	60.254,69	70.946,55	251.672,82	100.352,39	81.664,93	68.022,96	75.958,27	194.869,23	1.158.528,76	2.268.906,87	874.000,00
Transferências Correntes	99.367.675,55	92.647.525,94	113.804.907,53	84.866.686,61	91.053.436,87	88.192.910,27	87.475.772,62	99.579.243,80	95.590.719,23	143.156.256,12	160.200.468,54	114.285.350,31	1.270.220.953,39	1.206.318.762,97
Cota-Parte do FPM	9.367.468,63	10.709.939,94	11.899.132,39	11.098.754,33	13.918.784,32	9.320.918,80	9.483.692,33	8.824.853,23	11.449.933,32	18.183.297,57	12.562.071,80	17.032.585,08	143.851.431,74	159.482.000,00
Cota-Parte do ICMS	17.921.041,62	18.742.747,32	22.831.979,58	19.341.371,19	20.175.412,59	22.885.877,03	22.730.061,25	23.334.443,88	22.655.202,05	26.491.618,23	20.888.434,45	18.874.634,67	256.872.823,86	265.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	21.229.075,41	18.715.076,89	19.029.455,74	7.164.313,22	6.513.049,22	5.400.368,44	4.618.136,11	4.589.642,05	3.805.726,32	4.512.499,62	66.709.184,67	21.726.273,66	184.012.801,35	183.000.000,00
Cota-Parte do ITR	42.823,61	61.205,51	27.827,27	34.981,63	22.602,02	30.470,56	119.507,01	485.331,44	42.821,59	45.310,30	405.337,38	20.609,89	1.338.828,21	1.100.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	199.210,29	212.372,46	190.977,77	238.144,21	216.361,77	192.583,44	249.588,42	278.823,43	228.460,99	248.723,37	261.052,52	271.508,76	2.787.807,43	3.500.000,00
Transferências do FUNDEB	18.321.371,84	17.236.683,54	19.913.772,33	16.645.798,16	15.784.729,39	18.050.765,57	16.832.621,19	18.132.731,73	19.133.816,11	24.270.373,56	27.873.067,08	22.357.255,47	234.552.985,97	215.368.754,00
Outras Transferências Correntes	32.286.684,15	26.969.500,28	39.911.762,45	30.343.323,87	34.422.497,56	32.311.926,43	33.442.166,31	43.933.418,04	38.274.758,85	69.404.433,47	31.501.320,64	34.002.482,78	446.804.274,83	378.868.008,97
Outras Receitas Correntes	24.659.250,47	8.745.866,22	22.566.076,28	13.820.662,60	9.966.169,34	12.650.860,10	8.381.644,53	14.311.606,54	12.039.818,51	13.015.559,12	13.583.143,59	8.665.207,49	162.405.864,79	125.980.500,00
DEDUÇÕES (II)	17.868.466,11	30.393.677,93	32.996.365,35	35.996.618,00	23.868.912,61	17.687.205,10	13.901.171,00	14.039.787,14	35.426.543,27	41.042.482,91	36.129.181,56	28.976.089,48	328.326.500,46	291.499.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	2.434.737,74	794.036,93	2.937.623,99	6.565.046,29	2.416.642,00	4.631.000,32	889.875,87	1.204.741,47	1.584.168,19	4.722.536,62	4.042.993,27	802.135,54	33.025.538,23	9.792.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	480.704,03	11.101.432,06	5.813.352,54	5.744.910,31	5.912.025,08	5.853.133,88	5.841.325,97	5.958.797,98	5.947.810,52	11.651.390,19	5.968.731,04	5.942.179,24	76.215.792,84	81.391.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	5.201.100,45	8.809.940,57	13.449.514,32	16.111.148,55	8.350.258,61	-362.972,73	7.080,32	-844.654,02	20.258.135,79	14.679.939,10	5.952.241,29	10.646.652,47	102.258.384,72	80.396.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	9.751.923,89	9.688.268,37	10.795.874,50	7.575.512,85	7.189.986,92	7.566.043,63	7.162.888,84	7.720.901,71	7.636.428,77	9.988.617,00	20.165.215,96	11.585.122,23	116.826.784,67	119.920.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**189.134.770,03**	**162.848.670,00**	**200.575.460,03**	**162.407.002,80**	**165.089.973,03**	**166.262.653,92**	**163.583.776,93**	**182.526.261,21**	**173.584.298,13**	**221.968.150,83**	**400.143.824,41**	**198.243.240,59**	**2.386.368.081,91**	**2.336.495.945,97**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	3.629.209,00	796.888,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	5.026.097,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**189.134.770,03**	**162.848.670,00**	**200.575.460,03**	**162.157.002,80**	**164.839.973,03**	**166.262.653,92**	**159.954.567,93**	**181.729.373,21**	**173.584.298,13**	**221.868.150,83**	**400.143.824,41**	**198.243.240,59**	**2.381.341.984,91**	**2.336.495.945,97**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.925.000,00	0,00	0,00	0,00	1.925.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.729.056,00	1.270.752,00	1.903.343,64	1.277.760,00	1.272.480,00	1.272.480,00	1.272.480,00	1.264.560,00	1.264.560,00	2.100.252,00	1.790.036,00	1.358.344,00	17.776.103,64	15.333.120,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**187.405.714,03**	**161.577.918,00**	**198.672.116,39**	**160.879.242,80**	**163.567.493,03**	**164.990.173,92**	**158.682.087,93**	**180.464.813,21**	**170.394.738,13**	**219.767.898,83**	**398.353.788,41**	**196.884.896,59**	**2.361.640.881,27**	**2.321.162.825,97**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mar/2024 as 08h e 51m.

Comentários

1 - Considerando que o mês de fevereiro encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

MAURÍCIO DOMINGOS
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	**201.424.000,00**	**34.021.878,72**
Receita de Contribuições dos Segurados	**60.465.000,00**	**8.740.282,73**
Ativo	60.464.000,00	8.740.282,73
Inativo	1.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**60.719.000,00**	**8.784.657,50**
Ativo	60.719.000,00	8.784.657,50
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**80.040.000,00**	**16.376.338,24**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	80.040.000,00	16.376.338,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**200.000,00**	**120.600,25**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	200.000,00	120.600,25
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**201.424.000,00**	**34.021.878,72**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2024	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2024	DESPESAS PAGAS até o Bimestre 2024	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2024
Benefícios	**16.570.000,00**	**2.035.628,55**	**2.035.628,55**	**2.032.152,10**	**0,00**
Aposentadorias	12.220.000,00	1.573.230,41	1.573.230,41	1.570.636,23	0,00
Pensões	4.350.000,00	462.398,14	462.398,14	461.515,87	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**29.000,00**	**12.000,00**	**783,10**	**783,10**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	20.000,00	12.000,00	783,10	783,10	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**16.599.000,00**	**2.047.628,55**	**2.036.411,65**	**2.032.935,20**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	**184.825.000,00**	**31.974.250,17**	**31.985.467,07**	**31.988.943,52**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	184.825.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.853.224,92
Investimentos e Aplicações	885.512.826,82
Outros Bens e Direitos	1.466.993,25

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2024
RECEITAS CORRENTES (VII)	**47.164.000,00**	**10.507.689,12**
Receita de Contribuições dos Segurados	**20.926.000,00**	**3.166.018,25**
Ativo	16.556.000,00	2.570.258,96
Inativo	3.900.000,00	535.660,25
Pensionista	470.000,00	60.099,04
Receita de Contribuições Patronais	**16.616.000,00**	**2.559.539,19**
Ativo	16.616.000,00	2.559.539,19
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**162.000,00**	**66.428,20**
Receitas Imobiliárias	46.000,00	7.423,54
Receitas de Valores Mobiliários	116.000,00	59.004,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**9.460.000,00**	**4.715.703,48**
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	9.450.000,00	4.715.703,48
Demais Receitas Correntes	10.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS EM FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**47.164.000,00**	**10.507.689,12**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2024	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2024	DESPESAS PAGAS até o Bimestre 2024	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2024
Benefícios	**226.463.000,00**	**36.314.305,80**	**36.314.305,80**	**36.269.814,04**	**0,00**
Aposentadorias	192.463.000,00	31.141.347,75	31.141.347,75	31.100.617,26	0,00
Pensões	34.000.000,00	5.172.958,05	5.172.958,05	5.169.196,78	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**701.000,00**	**492.000,00**	**57.693,09**	**57.693,09**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	560.000,00	492.000,00	57.693,09	57.693,09	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	141.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EM FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**227.164.000,00**	**36.806.305,80**	**36.371.998,89**	**36.327.507,13**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	**-180.000.000,00**	**-26.298.616,68**	**-25.864.309,77**	**-25.819.818,01**	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS

Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiro	25.800.000,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	3.271.887,99
Outros Bens e Direitos	2.622.809,55

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre / 2024
RECEITAS CORRENTES	7.963.000,00	2.487.104,73
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**7.963.000,00**	**2.487.104,73**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO -RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2024	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2024	DESPESAS PAGAS até o Bimestre 2024	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2024
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.760.000,00	9.937.430,00	2.506.678,36	2.480.038,24	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.672.000,00	450.242,33	450.242,33	444.613,02	0,00
Demais Despesas Correntes	12.088.000,00	9.487.187,67	2.056.436,03	2.035.425,22	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	811.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**15.571.000,00**	**9.937.430,00**	**2.506.678,36**	**2.480.038,24**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-7.608.000,00**	**-7.450.325,27**	**-19.573,63**	**7.066,49**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.582.045,73
Investimentos e Aplicações	10.441.987,04
Outros Bens e Direitos	450.608,25

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre / 2024
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2024	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2024	DESPESAS PAGAS até o Bimestre 2024	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO Em 2024
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XVII – XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

MARCIA FATIMA DA SILVA GIACOMELLI
Diretor Superintendente - 787.437.539-49

EDIMAR DE OLIVEIRA CARVALHO
Contador - CRC PR-058278/O-4

MAURÍCIO DOMINGOS
Sec. Mun. de Compliance e Controle

MUNICÍPIO DE MARINGA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.336.411.945,97	598.365.966,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	954.298.500,00	311.196.501,53
IPTU	280.930.000,00	175.658.220,76
ISS	403.000.000,00	70.879.461,18
ITBI	106.060.000,00	13.592.569,74
IRRF	102.198.000,00	15.850.060,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.110.500,00	35.216.189,46
Contribuições	65.292.000,00	11.019.866,43
Receita Patrimonial	113.256.183,00	14.650.488,33
Aplicações Financeiras (II)	76.478.932,00	14.335.065,30
Outras Receitas Patrimoniais	36.777.251,00	315.423,03
Transferências Correntes	1.086.398.762,97	242.735.480,66
Cota-Parte do FPM	130.082.000,00	23.675.725,63
Cota-Parte do ICMS	212.000.000,00	31.810.455,33
Cota-Parte do IPVA	146.400.000,00	70.748.366,85
Cota-Parte do ITR	880.000,00	340.757,84
Transferências da LC 61/1989	2.800.000,00	426.049,04
Transferências do FUNDEB	215.368.754,00	50.230.322,55
Outras Transferências Correntes	378.868.008,97	65.503.803,42
Demais Receitas Correntes	117.166.500,00	18.763.629,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	117.166.500,00	18.763.629,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	2.259.933.013,97	584.030.901,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	176.155.000,00	30.417.778,81
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	80.396.000,00	16.598.893,76
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	403.570.011,67	6.483.050,78
Operações de Crédito (VIII)	326.800.922,00	4.003.634,96
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.965.000,00	670.715,41
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.965.000,00	670.715,41
Transferências de Capital	70.804.089,67	1.808.700,41
Convênios	59.853.763,67	1.293.979,64
Outras Transferências de Capital	10.950.326,00	514.720,77
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	76.769.089,67	2.479.415,82
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	2.512.857.103,64	616.928.096,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	2.336.702.103,64	586.510.317,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	2.010.975.305,38	432.905.634,75	226.036.290,42	216.409.684,80	26.027.021,66	90.732.402,96	89.848.297,36
Pessoal e Encargos Sociais	1.004.464.472,31	153.545.284,52	147.417.832,44	144.883.516,56	2.602.404,89	866.711,25	866.711,25
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	31.574.867,00	3.839.246,22	3.827.533,06	3.827.533,06	0,00	800.000,00	800.000,00
Outras Despesas Correntes	974.935.966,07	275.521.104,01	74.790.924,92	67.698.635,18	23.424.616,77	89.065.691,71	88.181.586,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1.979.400.438,38	429.066.388,53	222.208.757,36	212.582.151,74	26.027.021,66	89.932.402,96	89.048.297,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	251.555.000,00	42.407.585,95	39.731.555,50	39.656.947,17	2.814,64	48.398,78	48.398,78
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	629.285.664,32	67.669.257,71	11.665.416,44	11.042.949,81	709.352,01	32.033.982,56	30.588.441,71
Investimentos	521.111.932,32	54.685.820,21	2.636.125,73	2.387.828,69	606.454,28	31.438.924,30	30.001.266,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	108.173.732,00	12.983.437,50	9.029.290,71	8.655.121,12	102.897,73	595.058,26	587.175,71
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	521.111.932,32	54.685.820,21	2.636.125,73	2.387.828,69	606.454,28	31.438.924,30	30.001.266,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	209.468.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	811.000,00	0,00	0,00	0,00	149.794,26	45.937,00	45.937,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**2.962.346.370,70**	**526.159.794,69**	**264.576.438,59**	**254.626.927,60**	**26.786.084,84**	**121.465.663,04**	**119.143.899,14**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	2.709.980.370,70	483.752.208,74	224.844.883,09	214.969.980,43	26.633.475,94	121.371.327,26	119.049.563,36

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**216.371.184,63**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**225.857.297,67**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-80.967.255,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	14.335.065,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	4.627.533,06

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**235.564.829,91**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	541.924.599,90	537.418.878,98
DEDUÇÕES (XL)	719.511.118,54	936.897.966,89
Disponibilidade de Caixa	719.511.118,54	936.897.966,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	807.657.330,33	1.014.125.669,52
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	27.408.897,34	13.251.242,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	60.737.314,45	63.976.460,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-177.586.518,64	-399.479.087,91
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**221.892.569,27**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	106.149.607,64

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-14.157.654,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**207.734.914,28**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**198.027.382,04**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	105.565.012,06
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	105.565.012,06
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	184.825.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 25/mar/2024 as 09h e 46m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

Comentários

1 - Considerando que o mês de fevereiro encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

MAURÍCIO DOMINGOS
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

MUNICÍPIO DE MARINGA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**456.277,22**	**27.104.862,77**	**26.888.982,57**	**0,02**	**672.157,40**	**80.995.088,58**	**232.692.701,01**	**122.860.721,30**	**120.531.074,85**	**11.387.470,98**	**181.769.243,76**	**182.441.401,16**
PODER EXECUTIVO	456.277,22	27.104.862,77	26.888.982,57	0,02	672.157,40	80.988.653,61	232.692.701,01	122.860.721,30	120.531.074,85	11.387.470,98	181.762.808,79	182.434.966,19
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.434,97	0,00	0,00	0,00	0,00	6.434,97	6.434,97
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**366,25**	**0,00**	**0,00**	**366,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**366,25**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	366,25	0,00	0,00	366,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366,25
TOTAL (III) = (I + II)	**456.277,22**	**27.105.229,02**	**26.888.982,57**	**0,02**	**672.523,65**	**80.995.088,58**	**232.692.701,01**	**122.860.721,30**	**120.531.074,85**	**11.387.470,98**	**181.769.243,76**	**182.441.767,41**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 25/mar/2024 as 09h e 57m.

Comentários

1 - Considerando que o mês de fevereiro encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

MAURÍCIO DOMINGOS
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2024 A 02/2024

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**892.188.000,00**	**275.980.312,07**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	280.930.000,00	175.658.220,76
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	106.060.000,00	13.592.569,74
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	403.000.000,00	70.879.461,18
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	102.198.000,00	15.850.060,39
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**492.162.000,00**	**127.001.354,69**
2.1 - Cota-Parte FPM	**130.082.000,00**	**23.675.725,63**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	117.600.000,00	23.675.725,63
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	12.482.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	212.000.000,00	31.810.455,33
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.800.000,00	426.049,04
2.4 - Cota-Parte ITR	880.000,00	340.757,84
2.5 - Cota-Parte IPVA	146.400.000,00	70.748.366,85
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**1.384.350.000,00**	**402.981.666,76**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**95.936.000,00**	**25.400.270,94**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**250.151.500,00**	**75.345.145,75**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**217.368.754,00**	**50.610.470,80**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**217.368.754,00**	**48.979.981,86**
6.1.1 - Principal	215.368.754,00	48.599.833,61
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000.000,00	380.148,25
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**0,00**	**1.630.488,94**
6.4.1 - Principal	0,00	1.630.488,94
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)	**119.432.754,00**	**23.199.562,67**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**8.390.752,81**
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	8.390.752,81
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**59.001.223,61**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**217.368.754,00**	**34.084.258,71**	**32.799.326,82**	**32.798.396,82**	**0,00**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**212.371.971,00**	**30.731.333,84**	**30.731.333,84**	**30.730.403,84**	**0,00**
10.1.1 - Educação Infantil	102.893.314,00	13.372.598,53	13.372.598,53	13.372.598,53	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	109.478.657,00	17.358.735,31	17.358.735,31	17.357.805,31	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	**4.996.783,00**	**3.352.924,87**	**2.067.992,98**	**2.067.992,98**	**0,00**
10.2.1 - Educação Infantil	1.410.219,00	1.392.902,47	962.074,69	962.074,69	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	935.098,00	935.097,46	935.097,46	935.097,46	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	2.651.466,00	1.024.924,94	170.820,83	170.820,83	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**34.084.258,71**	**32.799.326,82**	**32.798.396,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.084.258,71	32.799.326,82	32.798.396,82	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	34.285.987,30	30.730.403,84	30.730.403,84	62,74
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	5.061.047,08	17.812.073,98	17.812.073,98	12.751.026,90	35,19

INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**281.061.814,06**	**52.060.130,87**	**23.055.584,71**	**22.504.855,13**	**0,00**
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	136.698.855,06	24.923.426,54	13.044.684,73	12.970.864,70	0,00
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	94.282.278,00	12.264.915,48	5.999.408,10	5.555.312,83	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.198.995,00	27.696,76	27.696,76	27.696,76	0,00
20.4 - Educação Especial	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	48.386.985,00	14.844.092,09	3.983.795,12	3.950.980,84	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	456.321,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**445.698.421,06**	**70.247.675,79**	**51.672.598,82**	**51.153.753,52**	**0,00**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**241.002.388,06**	**39.688.927,54**	**27.379.357,95**	**27.305.537,92**	**0,00**
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	204.696.033,00	30.558.748,25	24.293.240,87	23.848.215,60	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	23.055.584,71
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	25.400.270,94
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	12.751.026,90
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**61.206.882,55**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**100.745.416,69**	**61.206.882,55**	**15,19**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**	**0,00**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**0,00**	**0,00**
31.1.1 - Salário-Educação	0,00	0,00
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**445.698.421,06**	**70.247.675,79**	**51.672.598,82**	**51.153.753,52**	**0,00**
33.1 - Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33.1.1 - Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2 - Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Relatório em 26/03/2024.

Comentários
Considerando que o mês de fevereiro encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

MAURÍCIO DOMINGOS
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

MUNICÍPIO DE MARINGA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	892.188.000,00	892.188.000,00	275.980.312,07	30,93
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	280.930.000,00	280.930.000,00	175.658.220,76	62,53
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	106.060.000,00	106.060.000,00	13.592.569,74	12,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	403.000.000,00	403.000.000,00	70.879.461,18	17,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	102.198.000,00	102.198.000,00	15.850.060,39	15,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	599.600.000,00	599.600.000,00	158.751.692,88	26,48
Cota-Parte FPM	147.000.000,00	147.000.000,00	29.594.656,88	20,13
Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.100.000,00	425.947,27	38,72
Cota-Parte IPVA	183.000.000,00	183.000.000,00	88.435.458,33	48,33
Cota-Parte ICMS	265.000.000,00	265.000.000,00	39.763.069,12	15,00
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500.000,00	3.500.000,00	532.561,28	15,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**1.491.788.000,00**	**1.491.788.000,00**	**434.732.004,95**	**29,14**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	116.782.031,00	116.782.031,00	16.882.751,78	14,46	16.781.251,78	14,37	15.678.648,68	13,43
Despesas Correntes	116.777.031,00	116.777.031,00	16.882.751,78	14,46	16.781.251,78	14,37	15.678.648,68	13,43
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	122.677.644,00	126.680.532,43	32.042.883,01	25,29	22.085.878,97	17,43	20.685.494,47	16,33
Despesas Correntes	122.677.644,00	126.327.644,00	31.768.236,58	25,15	22.085.878,97	17,48	20.685.494,47	16,37
Despesas de Capital	0,00	352.888,43	274.646,43	77,83	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.700.190,00	8.700.190,00	1.166.100,03	13,40	1.166.100,03	13,40	1.160.733,60	13,34
Despesas Correntes	8.700.190,00	8.700.190,00	1.166.100,03	13,40	1.166.100,03	13,40	1.160.733,60	13,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	13.372.632,00	13.372.632,00	1.806.059,55	13,51	1.806.059,55	13,51	1.631.190,63	12,20
Despesas Correntes	13.372.632,00	13.372.632,00	1.806.059,55	13,51	1.806.059,55	13,51	1.631.190,63	12,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	43.894.678,00	46.694.678,00	8.132.464,63	17,42	5.301.292,66	11,35	5.283.842,92	11,32
Despesas Correntes	43.894.678,00	46.694.678,00	8.132.464,63	17,42	5.301.292,66	11,35	5.283.842,92	11,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**305.427.175,00**	**312.230.063,43**	**60.030.259,00**	**19.23**	**47.140.582,99**	**15,10**	**44.439.910,30**	**14,23**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	60.030.259,00	47.140.582,99	44.439.910,30
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**60.030.259,00**	**47.140.582,99**	**44.439.910,30**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		65.209.800,74	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	-5.179.541,74	-18.069.217,75	-20.769.890,44
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	5.179.541,74		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**13,81**	**10,84**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					5.179.541,74
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**5.179.541,74**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	65.209.800,74	60.030.259,00	0,00	15.590.348,70	0,00	15.590.348,70	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.013.823,74	130.360,55	2.360.236,41	-2.360.236,41
Empenhos de 2020 e anteriores	697.587.273,43	1.064.330.244,10	366.742.970,67	27.798.871,08	0,00	0,00	28.509.774,89	51.143,72	4.369.106,73	362.373.863,94

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	341.013.164,00	342.910.507,97	59.360.730,28	17,31
Proveniente da União	317.197.840,00	319.095.183,97	57.538.880,56	18,03
Proveniente dos Estados	23.815.324,00	23.815.324,00	1.821.849,72	7,65
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.304.560,00	11.304.560,00	3.081.675,32	27,26
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**352.317.724,00**	**354.215.067,97**	**62.442.405,60**	**17,63**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	39.993.947,00	44.400.593,58	10.814.250,85	24,36	4.680.144,97	10,54	4.659.980,50	10,50
Despesas Correntes	36.869.315,00	37.213.961,58	10.546.078,76	28,34	4.637.298,97	12,46	4.617.134,50	12,41
Despesas de Capital	3.124.632,00	7.186.632,00	268.172,09	3,73	42.846,00	0,60	42.846,00	0,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	281.542.306,00	311.661.879,60	93.167.446,05	29,89	12.204.872,69	3,92	11.166.038,69	3,58
Despesas Correntes	280.931.106,00	291.098.237,32	91.499.201,06	31,43	12.193.292,69	4,19	11.154.458,69	3,83
Despesas de Capital	611.200,00	20.563.642,28	1.668.244,99	8,11	11.580,00	0,06	11.580,00	0,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	762.748,00	817.748,00	33.116,65	4,05	19.725,01	2,41	19.665,35	2,40
Despesas Correntes	662.348,00	717.348,00	29.756,68	4,15	19.725,01	2,75	19.665,35	2,74
Despesas de Capital	100.400,00	100.400,00	3.359,97	3,35	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	6.400.444,00	6.798.444,00	1.365.004,57	20,08	997.733,67	14,68	992.733,67	14,60
Despesas Correntes	6.298.294,00	6.696.294,00	1.365.004,57	20,38	997.733,67	14,90	992.733,67	14,83
Despesas de Capital	102.150,00	102.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.323.281,00	5.323.281,00	2.356.018,95	44,26	320.714,49	6,02	202.522,14	3,80
Despesas Correntes	5.245.367,00	5.245.367,00	2.308.471,76	44,01	320.714,49	6,11	202.522,14	3,86
Despesas de Capital	77.914,00	77.914,00	47.547,19	61,03	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**334.022.726,00**	**369.001.946,18**	**107.735.837,07**	**29,20**	**18.223.190,83**	**4,94**	**17.040.940,35**	**4,62**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	156.775.978,00	161.182.624,58	27.697.002,63	17,18	21.461.396,75	13,31	20.338.629,18	12,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	404.219.950,00	438.342.412,03	125.210.329,06	28,56	34.290.751,66	7,82	31.851.533,16	7,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	9.462.938,00	9.517.938,00	1.199.216,68	12,60	1.185.825,04	12,46	1.180.398,95	12,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	19.773.076,00	20.171.076,00	3.171.064,12	15,72	2.803.793,22	13,90	2.623.924,30	13,01
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	49.217.959,00	52.017.959,00	10.488.483,58	20,16	5.622.007,15	10,81	5.486.365,06	10,55
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**639.449.901,00**	**681.232.009,61**	**167.766.096,07**	**24,63**	**65.363.773,82**	**9,59**	**61.480.850,65**	**9,02**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 25/mar/2024 as 11h e 20m.

Comentários

1 - Considerando que o mês de fevereiro encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

MAURÍCIO DOMINGOS
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR 2023	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	8.217.919,20	10.455.467,73	10.882.676,61	11.263.570,29	11.657.795,25	12.065.818,08	12.488.121,71	12.925.205,97	13.377.588,18	13.845.803,77
Contratadas (I.1)											
A contratar (I.2)	0,00	8.217.919,20	10.455.467,73	10.882.676,61	11.263.570,29	11.657.795,25	12.065.818,08	12.488.121,71	12.925.205,97	13.377.588,18	13.845.803,77
CONSORCIO LUZ DE MARINGÁ (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	0,00	8.217.919,20	10.455.467,73	10.882.676,61	11.263.570,29	11.657.795,25	12.065.818,08	12.488.121,71	12.925.205,97	13.377.588,18	13.845.803,77
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	8.217.919,20	10.455.467,73	10.882.676,61	11.263.570,29	11.657.795,25	12.065.818,08	12.488.121,71	12.925.205,97	13.377.588,18	13.845.803,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	2.310.879.709,30	2.486.941.602,00	2.315.942.058,46	2.321.015.497,49	2.326.100.050,70	2.331.195.742,43	2.336.302.597,09	2.341.420.639,12	2.346.549.893,03	2.351.690.383,39	2.356.842.134,82
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	8.217.919,20	10.455.467,73	10.882.676,61	11.263.570,29	11.657.795,25	12.065.818,08	12.488.121,71	12.925.205,97	13.377.588,18	13.845.803,77
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,33	0,45	0,47	0,48	0,50	0,52	0,53	0,55	0,57	0,59

Notas:
1) A RCL do exercício corrente é a mesma da LOA, conforme orienta o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) quando analisado os cinco primeiros Bimestres.
2) A RCL dos exercícios futuros foi calculada com base no fator de crescimento real do PIB disponibilizado no Manual de Instrução de Pleitos da Secretaria do Tesouro Nacional (Edição Dez.2023).
3) As Despesas da PPP foram estimadas conforme o valor da proposta apresentada pela licitante no valor de R$ 821.791,92, com previsão de reajuste em fevereiro de cada ano.
4) Os reajustes consideram a projeção de IPCA de 3,9% para 2024 e para os anos seguintes 3,5% conforme Boletim Focus (29/12/2023).
5) Considerando que o mês de fevereiro encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

Maringá, 25/03/2024

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Maurício Domingos
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO

MUNICÍPIO DE MARINGA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2024 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	2.775.346.000,00
Previsão Atualizada	2.996.532.957,64
Receitas Realizadas	651.865.690,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	105.565.012,06
DESPESAS	
Dotação Inicial	2.590.521.000,00
Dotação Atualizada	2.917.272.969,70
Despesas Empenhadas	542.982.478,41
Despesas Liquidadas	277.433.262,36
Despesas Pagas	267.109.581,78
Superávit Orçamentário	108.883.211,82

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	542.982.478,41
Despesas Liquidadas	277.433.262,36

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	2.386.368.081,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.381.341.984,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.361.640.881,27

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	34.021.878,72
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.047.628,55
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.036.411,65
Despesas Previdenciárias Pagas	2.032.935,20
Resultado Previdenciário	31.974.250,17
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.507.689,12
Despesas Previdenciárias Empenhadas	36.806.305,80
Despesas Previdenciárias Liquidadas	36.371.998,89
Despesas Previdenciárias Pagas	36.327.507,13
Resultado Previdenciário	-26.298.616,68

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-80.967.255,00	225.857.297,67	-278,95
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	106.149.607,64	221.892.569,27	209,04

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2024 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	27.561.506,24	0,02	26.888.982,57	672.523,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	313.681.354,62	11.387.470,98	120.531.074,85	181.762.808,79
Poder Legislativo	6.434,97	0,00	0,00	6.434,97
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**341.249.295,83**	**11.387.471,00**	**147.420.057,42**	**182.441.767,41**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	61.206.882,55	<18% / 25%>	15,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	30.730.403,84	70%	62,74
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	4.003.634,96	322.797.287,04
Despesa de Capital Líquida	67.669.257,71	562.430.406,61

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	223.508.249,08	277.119.142,93	259.031.068,92	161.160.345,20
Despesas Previdenciárias	89.761.415,45	170.356.601,95	250.059.838,29	245.000.847,79
Resultado Previdenciário	133.746.833,63	106.762.540,98	8.971.230,63	-83.840.502,59
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	42.752.734,54	24.995.399,58	15.677.592,08	4.578.829,20
Despesas Previdenciárias	237.621.776,78	257.167.465,11	179.837.322,97	53.065.722,24
Resultado Previdenciário	-194.869.042,24	-232.172.065,53	-164.159.730,89	-48.486.893,04

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	1.259.190,99	5.715.809,01
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	67.669.257,71	618.434.247,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	60.030.259,00	15,00	13,81

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, relatório em 25/mar/2024.

Comentários

Considerando que o mês de fevereiro encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

MAURÍCIO DOMINGOS
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

MUNICÍPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A FEVEREIRO/2.024

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
Gabinete da Secretária de Educação	**45.627.685,00**	**56.722.110,68**	**16.344.311,50**	**4.139.965,96**	**3.970.430,81**
5039 - Construção da sede da Secretaria Municipal de Educação	1.104.000,00	1.104.000,00	0,00	0,00	0,00
6029 - Manutenção da Secretaria de Educação	36.774.233,00	38.962.033,00	9.629.389,32	3.473.802,53	3.448.707,48
6030 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da Educação	190.000,00	190.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
6039 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar	7.559.452,00	16.466.077,68	6.707.922,18	659.163,43	514.723,33
Educação Infantil	**248.904.984,00**	**255.093.066,61**	**44.885.762,37**	**29.091.638,12**	**28.960.357,26**
5031 - Construção de centros municipais de educação infantil - CMEIs	3.504.000,00	8.386.934,06	3.517.156,58	0,00	0,00
5032 - Ampliação e/ou reforma de centros municipais de educação infantil - CMEIs	4.643.000,00	4.643.000,00	0,00	0,00	0,00
6031 - Manutenção do Programa de Alimentação Creche	5.878.532,00	9.212.678,55	3.726.710,79	242.156,13	184.695,29
6032 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da educação infantil	254.000,00	254.000,00	115.150,00	115.150,00	115.150,00
6033 - Manutenção da educação infantil	129.921.130,00	129.703.140,00	24.154.146,47	15.361.733,46	15.287.913,44
6139 - Manutenção da educação infantil - FUNDEB 70%	104.704.322,00	102.893.314,00	13.372.598,53	13.372.598,53	13.372.598,53
Ensino Fundamental	**221.149.397,00**	**223.196.072,38**	**37.927.434,97**	**27.585.754,94**	**27.068.652,43**
5033 - Construção de escolas do ensino fundamental	3.004.000,00	3.004.000,00	112.238,83	0,00	0,00
5034 - Ampliação e/ou reforma de escolas do ensino fundamental	7.763.000,00	7.763.000,00	0,00	0,00	0,00
6034 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	7.650.096,00	9.855.573,38	3.744.431,82	522.363,28	450.286,04
6035 - Qualificação de recursos humanos do ensino fundamental	321.000,00	321.000,00	117.740,00	117.740,00	117.740,00
6036 - Manutenção do ensino fundamental	89.691.033,00	89.532.231,00	15.322.566,57	9.169.298,02	8.725.202,75
6037 - Manutenção do ensino fundamental - FUNDEB 70%	109.479.657,00	109.479.657,00	17.358.735,31	17.358.735,31	17.357.805,31
6040 - Manutenção do Centro Municipal de Apoio Especializado Interdisciplinar - CEMAE	582.145,00	582.145,00	246.797,50	246.797,50	246.797,50
6041 - Manutenção da educação inclusiva - educação especial	2.658.466,00	2.658.466,00	1.024.924,94	170.820,83	170.820,83
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	**9.141.645,00**	**9.135.722,03**	**2.026.155,37**	**1.339.578,63**	**1.339.509,47**
6085 - Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - criança - FMAS	3.497.200,00	3.440.807,03	830.100,00	489.400,00	489.400,00
6086 - Manutenção de ações protetivas de alta complexidade - criança e adolescente - FMAS	5.644.445,00	5.694.915,00	1.196.055,37	850.178,63	850.109,47
Gabinete do Secretário Municipal de Juventude e Cidadania	**855.584,00**	**854.584,00**	**115.219,78**	**82.488,11**	**82.488,11**
6098 - Manutenção do Centro da Juventude	855.584,00	854.584,00	115.219,78	82.488,11	82.488,11
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	**5.075.781,00**	**6.926.866,13**	**1.273.475,50**	**764.088,91**	**709.090,63**
6143 - Fortalecimento da rede de atendimento e garantia de direitos à criança e ao adolescente - FMDCA	2.747.000,00	4.485.916,13	508.525,63	101.296,00	81.296,00
6145 - Manutenção do Conselho Tutelar - FMDCA	2.261.781,00	2.261.950,00	676.487,34	641.965,40	606.967,12

6146 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
6147 - Manutenção do Sistema Municipal de Atendimento Sócioeducativo - SIMASE	54.000,00	166.000,00	88.462,53	20.827,51	20.827,51
TOTAL	**530.755.076,00**	**551.928.421,83**	**102.572.359,49**	**63.003.514,67**	**62.130.528,71**

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Inicial Destinado	Orçamento Atualizado	Orçamento Atualizado Destinado	Valor Empenhado	Valor Empenhado Destinado	Valor Liquidado	Valor Liquidado Destinado	Valor Pago	Valor Pago Destinado
Fundo de Habitação Municipal - FHM	**3.568.000,00**	**0,00**	**14.118.512,65**	**0,00**	**35.290,85**	**0,00**	**29.300,00**	**0,00**	**29.300,00**	**0,00**
1021 - Construção de unidades habitacionais	3.276.500,00	0,00	13.833.003,50	0,00	5.990,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1070 - Infraestrutura em áreas habitacionais	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1084 - Reforma de unidades habitacionais	83.000,00	0,00	77.009,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013 - Manutenção das atividades habitacionais	173.500,00	0,00	173.500,00	0,00	29.300,00	0,00	29.300,00	0,00	29.300,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde - FMS	**500.730.167,00**	**0,00**	**536.672.325,14**	**0,00**	**119.134.540,40**	**0,00**	**58.897.320,68**	**0,00**	**55.370.689,32**	**0,00**
1025 - Ampliação e/ou reforma de unidades básicas de saúde	828.536,00	0,00	2.028.536,00	0,00	5.990,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1026 - Construção de unidades básicas de saúde	1.008.000,00	0,00	3.870.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1027 - Ampliação e/ou reforma de unidades de média e alta complexidade	12.000,00	0,00	8.512.000,00	0,00	3.993,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1036 - Ampliação e/ou reforma no prédio do Hospital Municipal	130.000,00	0,00	5.770.894,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015 - Manutenção da Secretaria de Saúde	49.157.657,00	0,00	51.957.657,00	0,00	10.698.472,32	0,00	5.751.160,60	0,00	5.615.518,51	0,00
2018 - Manutenção do Hospital Municipal	56.362.974,00	0,00	57.074.274,00	0,00	12.601.329,69	0,00	8.032.325,77	0,00	7.931.436,68	0,00
2019 - Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Atenção Básica	88.194.765,00	0,00	88.494.765,00	0,00	17.697.147,11	0,00	12.273.069,62	0,00	12.223.600,96	0,00
2020 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família	72.033.654,00	0,00	72.033.654,00	0,00	10.518.541,10	0,00	9.603.885,57	0,00	8.540.823,72	0,00
2021 - Manutenção do Programa de Combate a IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais	5.153.286,00	0,00	5.153.286,00	0,00	750.441,76	0,00	745.964,26	0,00	745.964,26	0,00
2022 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências-SAMU	7.477.825,00	0,00	7.477.825,00	0,00	1.058.700,63	0,00	939.709,05	0,00	836.701,45	0,00
2023 - Manutenção dos prestadores de serviços do SUS - Ambulatorial	75.737.507,00	0,00	83.932.640,44	0,00	22.609.623,89	0,00	49.829,76	0,00	49.829,76	0,00
2024 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	17.915.327,00	0,00	18.059.141,72	0,00	7.699.375,72	0,00	1.432.393,42	0,00	1.432.393,42	0,00
2025 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses	1.675.547,00	0,00	1.677.603,00	0,00	235.790,55	0,00	227.474,88	0,00	227.374,47	0,00
2026 - Manutenção das atividades da vigilância sanitária	7.775.891,00	0,00	7.810.891,00	0,00	990.202,40	0,00	985.126,43	0,00	979.800,75	0,00
2027 - Manutenção das atividades de epidemiologia e controle de doenças	3.689.492,00	0,00	3.719.492,00	0,00	548.285,71	0,00	531.965,91	0,00	526.965,91	0,00
2028 - Manutenção do programa de combate a dengue	11.277.418,00	0,00	11.625.418,00	0,00	1.877.496,45	0,00	1.529.703,05	0,00	1.382.634,23	0,00
2075 - Manutenção da rede de atenção à saúde mental	19.719.547,00	0,00	19.719.547,00	0,00	3.328.198,54	0,00	2.463.397,28	0,00	2.442.048,06	0,00
2089 - Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Média/Alta Complexidade	68.735.789,00	0,00	72.397.089,00	0,00	22.277.836,66	0,00	14.223.568,83	0,00	12.327.850,89	0,00
2093 - Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	2.415.000,00	0,00	2.415.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2117 - Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde	56.782,00	0,00	56.782,00	0,00	1.737,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2141 - Manutenção das ações de prevenção e promoção à saúde	165.000,00	0,00	209.646,58	0,00	27.049,71	0,00	10.303,71	0,00	10.303,71	0,00
2159 - Regionalização do SAMU - Consórcio PROAMUSEP	9.863.988,00	0,00	11.292.000,92	0,00	5.755.374,04	0,00	14.795,46	0,00	14.795,46	0,00
2180 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da saúde - Atenção Básica	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2181 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da saúde - Média e Alta Complexidade	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2182 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da saúde - Vigilância Sanitária/Zoonoses	53.500,00	0,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2184 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da saúde - Vigilância Epidemiológica/Dengue	20.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2185 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da saúde - Administração Geral	188.520,00	0,00	188.520,00	0,00	2.477,68	0,00	2.477,68	0,00	2.477,68	0,00
2186 - Manutenção do Hospital da Criança	1.034.162,00	0,00	1.034.162,00	0,00	446.474,48	0,00	80.169,40	0,00	80.169,40	0,00
Ensino Fundamental	**1.270.995,00**	**0,00**	**1.270.995,00**	**0,00**	**27.696,76**	**0,00**	**27.696,76**	**0,00**	**27.696,76**	**0,00**
2040 - Manutenção da educação de jovens e adultos	1.270.995,00	0,00	1.270.995,00	0,00	27.696,76	0,00	27.696,76	0,00	27.696,76	0,00
Gabinete do Secretário de Assistência Social, Política Sobre Droga	**9.956.043,00**	**0,00**	**9.955.043,00**	**0,00**	**1.387.643,89**	**0,00**	**1.153.986,66**	**0,00**	**1.139.020,19**	**0,00**
2073 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social	9.927.543,00	0,00	9.926.543,00	0,00	1.387.643,89	0,00	1.153.986,66	0,00	1.139.020,19	0,00
2166 - Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA	11.500,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2210 - Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Social - CODES	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	**31.479.160,00**	**0,00**	**31.605.264,00**	**0,00**	**6.000.695,89**	**0,00**	**3.720.322,81**	**0,00**	**3.683.927,53**	**0,00**
1075 - Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social especial à família - FMAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084 - Manutenção dos serviços especializados à pessoa com deficiência - FMAS	2.519.056,00	0,00	2.530.160,00	0,00	635.180,37	0,00	457.053,72	0,00	454.574,68	0,00
2087 - Manutenção da rede de atenção à família - FMAS	15.996.816,00	0,00	15.996.816,00	0,00	2.724.618,83	0,00	1.478.758,94	0,00	1.444.842,70	0,00
2088 - Realização e participação em eventos assistenciais	335.311,00	0,00	335.311,00	0,00	197.585,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090 - Manutenção dos serviços especializados às famílias e indivíduos - FMAS	12.123.766,00	0,00	12.238.766,00	0,00	2.337.896,41	0,00	1.747.941,70	0,00	1.747.941,70	0,00

2091 - Manutenção do Centro de Múltiplo Uso - FMAS	469.961,00	0,00	469.961,00	0,00	105.314,35	0,00	36.520,45	0,00	36.520,45	0,00
2155 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS	24.250,00	0,00	24.250,00	0,00	100,80	0,00	48,00	0,00	48,00	0,00
Fundo Municipal Sobre Drogas - FMSD	**18.000,00**	**0,00**	**18.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2158 - Manutenção do Conselho Municipal Anti Drogas - COMAD	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Secretário de Cultura	**4.402.696,00**	**0,00**	**4.764.439,92**	**0,00**	**806.284,82**	**0,00**	**466.907,18**	**0,00**	**441.540,42**	**0,00**
1030 - Ampliação e/ou reforma em equipamentos culturais	192.216,00	0,00	192.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2103 - Manutenção dos equipamentos culturais	1.395.773,00	0,00	1.460.773,00	0,00	221.964,85	0,00	104.689,60	0,00	89.070,74	0,00
2104 - Manutenção dos centros culturais	80.000,00	0,00	145.000,00	0,00	25.448,00	0,00	3.595,03	0,00	3.595,03	0,00
2105 - Manutenção das atividades e projetos relacionados ao livro, literatura e bibliotecas municipais	574.755,00	0,00	744.755,00	0,00	171.347,58	0,00	50.754,89	0,00	41.006,99	0,00
2106 - Realização e/ou apoio em eventos, atividades artísticas e projetos culturais	2.100.952,00	0,00	1.890.232,00	0,00	322.889,99	0,00	307.206,16	0,00	307.206,16	0,00
2108 - Realização e apoio a atividades formativas em arte e cultura	59.000,00	0,00	331.463,92	0,00	64.634,40	0,00	661,50	0,00	661,50	0,00
Fundo Municipal de Cultura	**3.629.000,00**	**0,00**	**9.480.737,07**	**0,00**	**302.015,00**	**0,00**	**66.600,00**	**0,00**	**57.431,00**	**0,00**
2107 - Realização de premiações, concursos, apoio, fomento e editais culturais	3.629.000,00	0,00	9.480.737,07	0,00	302.015,00	0,00	66.600,00	0,00	57.431,00	0,00
Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer	**26.229.226,00**	**0,00**	**56.462.234,62**	**0,00**	**10.653.985,20**	**0,00**	**214.972,65**	**0,00**	**214.724,13**	**0,00**
1009 - Implantação de novos espaços esportivos e de lazer	1.843.081,00	0,00	3.645.545,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1016 - Melhorias em espaços esportivos e de lazer	20.842.768,00	0,00	47.355.312,18	0,00	9.787.115,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112 - Manutenção dos espaços esportivos	3.186.377,00	0,00	5.125.377,00	0,00	745.432,61	0,00	179.840,15	0,00	179.591,63	0,00
2113 - Realização e participação em jogos e eventos esportivos comunitários	306.000,00	0,00	285.000,00	0,00	94.236,04	0,00	35.132,50	0,00	35.132,50	0,00
2114 - Realização de eventos recreativos e comemorativos	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	27.200,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete da Secretária de Políticas Públicas para Mulheres	**4.154.100,00**	**0,00**	**4.416.488,11**	**0,00**	**730.090,08**	**0,00**	**479.835,75**	**0,00**	**462.162,42**	**0,00**
2115 - Manutenção da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres	2.249.576,00	0,00	2.472.964,11	0,00	461.903,49	0,00	295.514,56	0,00	277.909,23	0,00
2154 - Manutenção da rede de atendimento à mulher	1.904.524,00	0,00	1.943.524,00	0,00	268.186,59	0,00	184.321,19	0,00	184.253,19	0,00
Gabinete do Secretário de Obras Públicas	**304.875,00**	**0,00**	**754.875,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1013 - Implantação de galerias de águas pluviais	253.875,00	0,00	703.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1096 - Infraestrutura para a rede de água e esgoto	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Secretário de Limpeza Urbana	**54.715.462,00**	**0,00**	**54.634.257,00**	**0,00**	**13.430.950,52**	**0,00**	**6.345.354,07**	**0,00**	**4.853.651,63**	**0,00**
2131 - Manutenção dos serviços de coleta de lixo	54.715.462,00	0,00	54.634.257,00	0,00	13.430.950,52	0,00	6.345.354,07	0,00	4.853.651,63	0,00
Gabinete do Secretário Municipal de Juventude e Cidadania	**782.604,00**	**0,00**	**781.604,00**	**0,00**	**75.597,23**	**0,00**	**67.185,03**	**0,00**	**67.185,03**	**0,00**
2153 - Manutenção da Escola Profissionalizante Profª Laura Rebouças de Abreu	782.604,00	0,00	781.604,00	0,00	75.597,23	0,00	67.185,03	0,00	67.185,03	0,00
Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	**232.676,00**	**0,00**	**231.676,00**	**0,00**	**29.977,76**	**0,00**	**29.977,76**	**0,00**	**28.503,87**	**0,00**
2170 - Manutenção das atividades de promoção da igualdade racial	232.676,00	0,00	231.676,00	0,00	29.977,76	0,00	29.977,76	0,00	28.503,87	0,00
Gabinete do Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência	**1.353.700,00**	**0,00**	**1.352.399,27**	**0,00**	**155.538,85**	**0,00**	**155.538,85**	**0,00**	**146.221,85**	**0,00**
2156 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2208 - Manutenção da Secretaria da Pessoa com Deficiência	1.334.700,00	0,00	1.333.399,27	0,00	155.538,85	0,00	155.538,85	0,00	146.221,85	0,00
Total	**642.826.704,00**	**0,00**	**726.518.850,78**	**0,00**	**152.770.307,25**	**0,00**	**71.654.998,20**	**0,00**	**66.522.054,15**	**0,00**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**1.173.581.780,00**	**530.755.076,00**	**1.278.447.272,61**	**551.928.421,83**	**255.342.666,74**	**102.572.359,49**	**134.658.512,87**	**63.003.514,67**	**128.652.582,86**	**62.130.528,71**

Comentários

1 - Considerando que o mês de fevereiro encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS	GILVANE DE ALMEIDA BRAGA	ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES	MAURÍCIO DOMINGOS
PREFEITO	CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Saúde
Gerência de Zoonoses e Vetores

Notificação - 32221/2024

Data de Emissão: 28/02/2024 14:34:55

Prazo para regularização: 7 dias

Irregularidade: DETERMINAÇÕES PARA CUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 1246/2020

Irregularidades cometidas:

- Não manter em imóveis desocupados, piscinas, espelhos d'água, fontes e chafarizes permanentemente esvaziados, mesmo em obras interrompidas por qualquer natureza (Art. 4º Inciso IV LC 1246/2020);
- Não manter o imóvel permanentemente isento de coleções hídricas em recipientes e estruturas que possam servir de criadouro do mosquito Aedes aegypti (Art. 1º, Art. 4º, Art. 5º, Art. 6º LC 1246/2020);
- Não atender às determinações emitidas pelos agentes de saúde pública (Inciso III Art. 5º LC 1246/2020);
- Não eliminar todo e quaisquer recipientes e estruturas que possam servir de criadouros para o Aedes aegypti (Art. 1º, Art. 4º, Art. 5º, Art. 6º LC 1246/2020);

Cadastro: 48214970
Zona: 48 **- Quadra:** 139 **- Lote:** 001C **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Berilo, 117, Jardim Santa Helena, MARINGÁ - PR

Valor: R$ (zero)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação - 32301/2024

Data de Emissão: 29/02/2024 16:24:07

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: DETERMINAÇÕES PARA CUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - LEI MUNICIPAL 1246/2020

Irregularidades cometidas:

- Não conservar a limpeza do quintal ou terreno, mantendo-o livre de entulhos e outros materiais que possam ser propícios para o acúmulo de água, tais como restos de materiais de construção, pneus, lonas, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes em geral, não mantendo-os secos e abrigados da chuva; (Art. 4º Inciso I LC 1246/2020);
- Não manter recipientes suscetíveis de acúmulo de água, secos e abrigados da chuva (Inciso II Art. 5º LC 1246/2020);
- Não eliminar todo e quaisquer recipientes e estruturas que possam servir de criadouros para o Aedes aegypti (Art. 1º, Art. 4º, Art. 5º, Art. 6º LC 1246/2020);

Cadastro: 24138200
Zona: 24 **- Quadra:** 064 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Sophia Rasgulaeff,dona, 418, Jardim Alvorada, MARINGÁ - PR

Valor: R$ (zero)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação - 32564/2024

Data de Emissão: 05/03/2024 13:00:13
Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: DETERMINAÇÕES PARA CUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - LEI MUNICIPAL 1246/2020

Irregularidades cometidas:

- Não conservar a limpeza do quintal ou terreno, mantendo-o livre de entulhos e outros materiais que possam ser propícios para o acúmulo de água, tais como restos de materiais de construção, pneus, lonas, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes em geral, não mantendo-os secos e abrigados da chuva; (Art. 4º Inciso I LC 1246/2020);
- Pneus acondicionados de maneira irregular (Inciso I Art. 5º, LC 1246/2020);
- Não manter o imóvel permanentemente isento de coleções hídricas em recipientes e estruturas que possam servir de criadouro do mosquito Aedes aegypti (Art. 1º, Art. 4º, Art. 5º, Art. 6º LC 1246/2020);
- Não eliminar todo e quaisquer recipientes e estruturas que possam servir de criadouros para o Aedes aegypti (Art. 1º, Art. 4º, Art. 5º, Art. 6º LC 1246/2020);

Cadastro: 24426600
Zona: 24 **- Quadra:** 206 **- Lote:** 010 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA VITAL BRASIL, 186, Jardim Alvorada 2ª Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ (zero)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação - 32888/2024

Data de Emissão: 12/03/2024 13:07:25

Prazo para regularização: 7 dias

Irregularidade: DETERMINAÇÕES PARA CUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 1246/2020

Irregularidades cometidas:

- Não manter a(s) piscina(s) em uso com água tratada. Não manter a(s) piscina(s) que não estão em uso, cobertas ou vazias, com o cuidado constante para que não acumulem água (Art. 4º Inciso IV LC 1246/2020);
- Não manter o imóvel permanentemente isento de coleções hídricas em recipientes e estruturas que possam servir de criadouro do mosquito Aedes aegypti (Art. 1º, Art. 4º, Art. 5º, Art. 6º LC 1246/2020);
- Não eliminar todo e quaisquer recipientes e estruturas que possam servir de criadouros para o Aedes aegypti (Art. 1º, Art. 4º, Art. 5º, Art. 6º LC 1246/2020);

Cadastro: 186908
Zona: 55 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 019B **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RODOVIA Rodoviapr 317, 5928, FUNDOS LT 19 B, Gleba Ribeirão Morangueiro, CEP: 87.035-510, MARINGÁ - PR

Valor: R$ (zero)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Comissões de Análise de Defesa de Autuação
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÕES DE ABRIL DE 2024

Senhores membros das CADA's III e IV venho através desta convocação informar as reuniões ordinárias e extraordinárias referentes ao mês de abril a realizar-se as 17:31 hrs, através de videoconferência. Ocorrerão nas seguintes datas, ordinárias: 01/04, 02/04, 08/04, 09/04, 15/04, 16/04, 22/04, 23/04, 29/04 e 30/04.

Convocamos também o servidor com curso de grafotecnia a comparecer nas reuniões ordinárias nas datas: 02/04, 09/04, 16/04, 23/04 e 30/04.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's III e IV
Sandra Ribeiro da Silva
Secretária CADA's III e IV

Fabio Marcelo Ferreira
Servidor com curso de grafotecnia

Adriana Freiberg
Membro CADA III
Douglas R. dos S. Belarmino
Membro CADA III
Franciele da S. de Jesus
Membro CADA III

Jefferson Ricardo Estevão
Membro CADA IV
Joel Roque da Silva
Membro CADA IV
Marcio Domenes
Membro CADA IV

Maringá, 22 de março de 2024.

CONVOCAÇÃO DE ABRIL 2024

Vimos, por meio desta, CONVOCAR os senhores membros das CADA's I e II para as reuniões ORDINÁRIAS que ocorrerão através de VIDEOCONFERÊNCIA, nas seguintes datas: 01/04/2024, 02/04/2024, 08/04/2024, 09/04/2024, 15/04/2024, 16/04/2024, 22/04/2024, 23/04/2024, 29/04/2024 e 30/04/2024, com início às 17h31min da tarde.
No mesmo horário fica convocado o técnico em grafotecnia a comparecer nas seguintes datas: 01/04/2024, 08/04/2024, 15/04/2024, 22/04/2024 e 29/04/2024.
Atenciosamente,

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's I e II
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's I e II

Genilson Luiz da Silva
Membro CADA's I
Rose Martin Ribeiro
Membro CADA's I
Rosemi M. Araújo
Membro CADA's I

Eduardo Hiroshi Igarashi
Membro CADA's II
Ester Pacetti Dassa
Membro CADA's II
Geisiclea R. dos Santos
Membro CADA's II

Fábio Marcelo Ferreira
Técnico em Grafotecnia

Maringá, 20 de março de 2024

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 06/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA5B83	276910W000150963	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AAC5A13	276910Y001511479	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AAG1277	276910Y001512198	30/12/2023	74630	R$ 195.23
AAH3H07	276910Y001510904	29/12/2023	74630	R$ 195.23
AAH4447	276910NIC0366547	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AAH4447	276910Y001512006	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AAK5H42	276910Y001512637	30/12/2023	75870	R$ 293.47
AAK6573	276910Y001510729	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AAK6573	276910Y001511499	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AAK7728	276910Y001511865	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AAK7728	276910Y001510732	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AAQ8I11	276910Y001511791	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AAY7973	276910Y001511975	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ABJ1H47	276910NIC0366509	22/12/2023	50020	R$ 260.32
ABJ4B67	276910Y001510813	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ABJ4G04	276910NIC0366686	22/12/2023	50020	R$ 260.32
ABK9167	276910Y001512350	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ABL2293	276910NIC0366336	22/12/2023	50020	R$ 260.32
ABL7D22	276910NIC0366527	22/12/2023	50020	R$ 260.32
ABL7E62	276910Y001510652	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ABM9321	276910Y001512485	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ABM9D51	276910Y001511904	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ABW0517	276910W000150894	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ABW4256	276910W000150968	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ACO5I18	276910Y001511746	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ACO9700	276910Y001512605	30/12/2023	74630	R$ 195.23
ACS9G35	276910NIC0366559	22/12/2023	50020	R$ 260.32
ACS9G35	276910NIC0366560	22/12/2023	50020	R$ 260.32
ACZ0199	276910Y001510940	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ACZ0G42	276910Y001511397	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ACZ2G76	276910Y001511021	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ADA3002	276910Y001510638	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ADG6A12	276910NIC0366776	22/12/2023	50020	R$ 260.32
ADO4128	276910Y001511451	30/12/2023	74630	R$ 195.23
ADO4128	276910Y001511764	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ADW9I44	276910W000150605	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ADX5822	276910Y001511332	29/12/2023	74630	R$ 195.23
ADY2256	276910Y001510960	28/12/2023	74630	R$ 195.23
ADY2256	276910Y001511704	29/12/2023	74630	R$ 195.23
ADY2256	276910Y001510974	28/12/2023	74550	R$ 130.16
AEG8787	276910Y001511512	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AEJ1I39	276910Y001511839	30/12/2023	74630	R$ 195.23
AEJ1I39	276910Y001511426	30/12/2023	74630	R$ 195.23
AEJ1I39	276910Y001511700	30/12/2023	74630	R$ 195.23
AEK0A87	276910W000150612	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AEQ0A23	276910Y001511204	29/12/2023	74630	R$ 195.23
AFB9A71	276910Y001512512	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AFH7295	276910NIC0366425	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AFI2229	276910Y001510636	28/12/2023	74550	R$ 130.16
AFJ6994	276910Y001512329	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AFJ6E88	276910W000150679	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AFL7796	276910Y001510853	28/12/2023	74630	R$ 195.23
AFL7796	276910Y001511229	28/12/2023	74630	R$ 195.23
AFL7796	276910Y001511343	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AFL7796	276910Y001511641	30/12/2023	74630	R$ 195.23
AFL7796	276910Y001510782	28/12/2023	74550	R$ 130.16
AFL7796	276910Y001512357	27/12/2023	74710	R$ 880.41
AFL7796	276910Y001511745	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AFL7796	276910Y001511429	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AFL7796	276910Y001511797	30/12/2023	74630	R$ 195.23
AFP3811	276910Y001512286	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AFP4280	276910Y001510587	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AFQ9122	276910W000150912	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AFR8E69	276910W000150610	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AFS9073	276910Y001512522	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AFT6A83	276910Y001512633	29/12/2023	75870	R$ 293.47
AFU8H00	276910Y001511485	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AFV2245	276910Y001511665	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AFV2I81	276910Y001510753	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AFY6I08	276910Y001511387	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AGD1456	276910W000150789	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AGD1456	276910Y001512349	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AGD1456	276910Y001511710	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AGF2035	276910Y001511009	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AGK3J84	276910Y001512479	30/12/2023	74630	R$ 195.23
AGK5656	276910NIC0366735	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AGL1373	276910Y001511762	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AGZ5A03	276910NIC0366448	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AHA8687	276910W000150771	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AHB1C35	276910Y001511879	29/12/2023	74630	R$ 195.23
AHB5028	276910Y001511910	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AHB5028	276910Y001511817	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AHB5028	276910Y001512055	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AHB5028	276910Y001512509	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AHB5028	276910Y001512386	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AHB5028	276910Y001511360	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AHB5028	276910Y001512315	30/12/2023	74630	R$ 195.23
AHB5028	276910Y001512050	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AHB5028	276910Y001512549	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AHB5028	276910Y001512140	30/12/2023	74630	R$ 195.23
AHJ2970	276910Y001512264	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AHK2030	276910W000150798	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AHK7459	276910Y001511873	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AHM2019	276910Y001510784	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AHN5333	276910W000151000	30/12/2023	74630	R$ 195.23
AHO6A66	276910NIC0366535	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AHO8028	276910W000150545	28/12/2023	74550	R$ 130.16
AHP7401	276910Y001511166	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AHQ6259	276910Y001510802	29/12/2023	74630	R$ 195.23
AHQ6259	276910Y001511227	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AHQ6259	276910Y001510682	29/12/2023	74630	R$ 195.23
AHS0343	276910Y001510994	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AHV5J24	276910NIC0366674	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AHV7520	276910NIC0366473	22/12/2023	50020	R$ 390.46
AHV7520	276910NIC0366472	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AHV7520	276910NIC0366410	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AHY4536	276910Y001512529	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AHZ2C88	276910NIC0366587	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AIE4843	276910Y001511494	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AIE4E48	276910Y001511758	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AIH8G00	276910Y001511221	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AII1427	276910W000150985	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AIN6763	276910Y001511151	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AIP1356	276910NIC0366515	22/12/2023	50020	R$ 260.32

AIS2712	276910Y001512028	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AIT0727	276910Y001510936	29/12/2023	74630	R$ 195.23
AIU5H58	276910Y001512081	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AIV6050	276910Y001511835	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AIV6050	276910Y001510857	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AIY4686	276910W000150729	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AIY4686	276910W000150995	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AIY8210	276910Y001512470	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AJE6B48	276910W000150827	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AJE6B48	276910W000150858	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AJE6B48	276910Y001511992	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AJE6B48	276910W000150830	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AJF3B01	276910Y001511611	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AJG1470	276910NIC0366356	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AJG3E11	276910Y001510666	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AJI1418	276910Y001512379	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AJI9J96	276910W000150910	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AJL7F42	276910W000150928	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AJM6532	276910W000150978	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AJM6B23	276910W000150673	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AJN6D60	276910Y001511017	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AJN6D60	276910W000150614	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AJQ0F11	276910Y001511249	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AJQ0F11	276910Y001511168	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AJU4025	276910Y001511863	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AJV4189	276910Y001510944	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AJV4189	276910Y001512174	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AJX6565	276910W000150966	31/12/2023	74710	R$ 880.41
AJZ6I08	276910NIC0366532	22/12/2023	50020	R$ 390.46
AKB5131	276910W000150664	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AKC9892	276910W000150905	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AKD2425	276910Y001511519	30/12/2023	74630	R$ 195.23
AKD4626	276910Y001512385	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AKE6377	276910Y001511756	29/12/2023	74630	R$ 195.23
AKE8G84	276910Y001511209	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AKF6343	276910Y001512202	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AKG5668	276910Y001512215	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AKH0720	276910W000150917	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AKH5091	276910W000150576	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AKJ6617	276910W000150763	30/12/2023	74630	R$ 195.23
AKJ6617	276910W000150687	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AKL5H50	276910W000150889	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AKL7A98	276910W000150976	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AKM8437	276910Y001511855	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AKN0410	276910W000150992	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AKN6863	276910Y001511045	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AKQ7D13	276910W000150699	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AKS0214	276910Y001512489	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AKU2B64	276910Y001511946	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AKV0692	276910Y001511044	29/12/2023	74630	R$ 195.23
AKW3E82	276910W000150947	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AKY2411	276910Y001512134	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ALA7406	276910W000150937	30/12/2023	74630	R$ 195.23
ALA7406	276910W000150895	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ALA7406	276910W000150930	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ALA7406	276910W000150913	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ALA7406	276910W000151013	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ALF3221	276910Y001468035	08/11/2023	74550	R$ 130.16
ALJ5543	276910Y001511774	30/12/2023	74630	R$ 195.23
ALJ5543	276910Y001511403	29/12/2023	74630	R$ 195.23
ALJ5543	276910Y001511843	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ALJ5G90	276910Y001512221	30/12/2023	74550	R$ 130.16

ALM2I14	276910W000150623	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ALO1C25	276910Y001511561	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ALO1C25	276910Y001511015	29/12/2023	74710	R$ 880.41
ALO1C25	276910Y001511252	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ALO1C25	276910Y001511069	29/12/2023	74710	R$ 880.41
ALO1C25	276910Y001511666	30/12/2023	74710	R$ 880.41
ALO1C25	276910Y001512228	31/12/2023	74630	R$ 195.23
ALO1C25	276910Y001511469	30/12/2023	74630	R$ 195.23
ALO1C25	276910Y001511857	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ALO1C25	276910Y001510938	29/12/2023	74710	R$ 880.41
ALO1C25	276910W000150564	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ALO1C25	276910Y001512401	30/12/2023	74630	R$ 195.23
ALO1C25	276910Y001512337	30/12/2023	74630	R$ 195.23
ALO1C25	276910Y001511206	29/12/2023	74630	R$ 195.23
ALO1C25	276910Y001512502	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ALO1C25	276910Y001511117	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ALP7105	276910NIC0366741	22/12/2023	50020	R$ 260.32
ALQ9C09	276910Y001512340	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ALR1588	276910W000150923	30/12/2023	74630	R$ 195.23
ALR9820	276910Y001512172	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ALW7848	276910Y001512053	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ALZ1484	276910NIC0366586	22/12/2023	50020	R$ 390.46
ALZ1484	276910NIC0366372	22/12/2023	50020	R$ 260.32
ALZ1484	276910NIC0366443	22/12/2023	50020	R$ 390.46
ALZ1484	276910NIC0366375	22/12/2023	50020	R$ 260.32
ALZ1484	276910NIC0366354	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AMA3715	276910Y001512569	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AMB7446	276910Y001512514	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AMC0683	276910W000150766	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AME5168	276910Y001512319	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AMG7586	276910Y001511023	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AMG7J59	276910Y001512444	30/12/2023	74630	R$ 195.23
AMH1D32	276910Y001511160	29/12/2023	74630	R$ 195.23
AMH9691	276910W000150994	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AMJ1I46	276910Y001512602	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AMJ1I46	276910Y001512090	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AMJ2G78	276910NIC0366519	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AMJ4546	276910Y001511750	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AMK1I12	276910Y001511115	28/12/2023	74550	R$ 130.16
AMK7346	276910Y001510965	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AMK7346	276910Y001510579	29/12/2023	74630	R$ 195.23
AMK7346	276910W000150952	31/12/2023	74630	R$ 195.23
AMK9792	276910Y001511953	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AMK9792	276910Y001511133	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AMK9792	276910Y001512398	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AML4656	276910Y001511432	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AMM3190	276910W000150806	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AMM3190	276910W000150896	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AMM3190	276910Y001510662	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AMM3190	276910Y001512384	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AMM3190	276910Y001510661	29/12/2023	74710	R$ 880.41
AMM5741	276910Y001511390	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AMP4154	276910Y001512170	30/12/2023	74630	R$ 195.23
AMP4154	276910Y001512508	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AMQ4269	276910W000150914	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AMQ9749	276910Y001511515	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AMR2545	276910Y001511807	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AMS0F15	276910Y001511093	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AMT2588	276910Y001512326	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AMU9139	276910W000150603	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AMV0067	276910Y001511090	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AMV8545	276910Y001511039	29/12/2023	74630	R$ 195.23

AMV9B44	276910Y001511686	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AMX9G51	276910Y001510895	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AMZ5877	276910W000150544	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AMZ9A11	276910Y001511623	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ANB4C70	276910Y001512550	30/12/2023	74630	R$ 195.23
ANB4J15	276910Y001511772	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ANC2E28	276910Y001512543	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ANG0F97	276910W000150971	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ANG6E62	276910Y001512575	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ANJ2787	276910Y001511518	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ANK4448	276910Y001511263	29/12/2023	74630	R$ 195.23
ANK7032	276910Y001512355	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ANL1133	276910NIC0366343	22/12/2023	50020	R$ 260.32
ANL9D49	276910Y001511896	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ANO4383	276910NIC0366350	22/12/2023	50020	R$ 260.32
ANO4383	276910NIC0366369	22/12/2023	50020	R$ 260.32
ANO4G12	276910Y001511020	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ANP1087	276910Y001511821	30/12/2023	74710	R$ 880.41
ANQ4136	276910W000150734	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ANR2592	276910Y001511903	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ANR2592	276910Y001512445	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ANR2592	276910Y001510865	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ANR4486	276910Y001512023	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ANT4512	276910Y001511434	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ANT8441	276910Y001511586	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ANU3D55	276910Y001512008	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ANV1425	276910NIC0366383	22/12/2023	50020	R$ 260.32
ANV1425	276910NIC0366330	22/12/2023	50020	R$ 260.32
ANV1425	276910NIC0366512	22/12/2023	50020	R$ 260.32
ANV7623	276910Y001511749	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ANV7623	276910Y001510654	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ANV9346	276910W000150646	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ANV9346	276910W000150683	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ANW8847	276910NIC0366520	22/12/2023	50020	R$ 260.32
ANW9743	276910Y001512595	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ANX8855	276910Y001511264	29/12/2023	74630	R$ 195.23
ANY2081	276910Y001511342	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ANY3969	276910Y001511132	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ANZ5J32	276910Y001510567	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AOB3G30	276910Y001511541	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AOB3G30	276910Y001511867	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AOB3G30	276910Y001511505	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AOB3G30	276910Y001512139	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AOB5716	276910NIC0366659	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AOB7143	276910NIC0366517	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AOC8437	276910Y001512109	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AOC8437	276910Y001512095	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AOC9950	276910Y001510987	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AOE5B91	276910Y001511712	29/12/2023	74630	R$ 195.23
AOE6747	276910Y001511919	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AOE6747	276910Y001512419	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AOF1B66	276910W000150822	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AOG4629	276910Y001511394	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AOI9A86	276910Y001510891	29/12/2023	74630	R$ 195.23
AOJ1018	276910NIC0366661	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AOJ9805	276910Y001512283	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AOJ9805	276910Y001511649	29/12/2023	74630	R$ 195.23
AOJ9805	276910Y001512593	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AOJ9805	276910Y001512421	30/12/2023	74710	R$ 880.41
AOM9045	276910Y001511050	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AOM9D97	276910Y001512618	30/12/2023	75870	R$ 293.47
AOP7E92	276910W000150775	30/12/2023	74550	R$ 130.16

AOQ0289	276910Y001511081	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AOQ9351	276910Y001510907	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AOT2F34	276910Y001510625	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AOT7F06	276910Y001511694	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AOU5E90	276910NIC0366463	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AOU7676	276910W000150750	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AOW3E00	276910Y001512021	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AOZ8252	276910NIC0366360	22/12/2023	50020	R$ 260.32
APA7311	276910Y001512314	30/12/2023	74630	R$ 195.23
APA7311	276910Y001512065	30/12/2023	74630	R$ 195.23
APA7311	276910Y001512067	30/12/2023	74630	R$ 195.23
APA7311	276910Y001511463	29/12/2023	74550	R$ 130.16
APB8388	276910Y001511109	29/12/2023	74550	R$ 130.16
APC4752	276910Y001511995	30/12/2023	74550	R$ 130.16
APF0229	276910NIC0366681	22/12/2023	50020	R$ 260.32
APF8F51	276910Y001510758	29/12/2023	74550	R$ 130.16
APG0438	276910Y001511552	29/12/2023	74550	R$ 130.16
APG2H56	276910Y001511408	30/12/2023	74550	R$ 130.16
API7877	276910W000150834	30/12/2023	74630	R$ 195.23
API7877	276910W000150847	30/12/2023	74550	R$ 130.16
APJ3393	276910Y001511556	29/12/2023	74550	R$ 130.16
APJ3902	276910Y001512150	30/12/2023	74550	R$ 130.16
APJ4954	276910NIC0366499	22/12/2023	50020	R$ 390.46
APJ6579	276910NIC0366594	22/12/2023	50020	R$ 260.32
APJ6579	276910NIC0366571	22/12/2023	50020	R$ 390.46
APJ6579	276910NIC0366452	22/12/2023	50020	R$ 390.46
APJ6579	276910NIC0366501	22/12/2023	50020	R$ 390.46
APJ6579	276910NIC0366688	22/12/2023	50020	R$ 260.32
APJ6579	276910NIC0366695	22/12/2023	50020	R$ 260.32
APJ6579	276910NIC0366506	22/12/2023	50020	R$ 390.46
APJ6579	276910NIC0366593	22/12/2023	50020	R$ 260.32
APJ6579	276910NIC0366502	22/12/2023	50020	R$ 260.32
APL0H75	276910Y001511539	30/12/2023	74550	R$ 130.16
APN2I52	276910Y001510951	28/12/2023	74550	R$ 130.16
APN2I52	276910Y001510674	28/12/2023	74550	R$ 130.16
APO5927	276910Y001511971	31/12/2023	74550	R$ 130.16
APO8243	276910Y001511295	29/12/2023	74550	R$ 130.16
APR4C87	276910Y001511829	29/12/2023	74630	R$ 195.23
APT0A35	276910Y001511157	29/12/2023	74630	R$ 195.23
APT6945	276910NIC0366411	22/12/2023	50020	R$ 260.32
APU1551	276910Y001512180	30/12/2023	74550	R$ 130.16
APU6476	276910Y001512162	31/12/2023	74550	R$ 130.16
APU8914	276910Y001511187	29/12/2023	74550	R$ 130.16
APX4863	276910Y001511302	30/12/2023	74550	R$ 130.16
APX9354	276910Y001512107	30/12/2023	74630	R$ 195.23
APX9J11	276910Y001510845	29/12/2023	74550	R$ 130.16
APY5I18	276910Y001512252	30/12/2023	74550	R$ 130.16
APY7E16	276910Y001511551	29/12/2023	74550	R$ 130.16
APY8B71	276910Y001512339	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AQA6781	276910Y001511806	30/12/2023	74630	R$ 195.23
AQB6760	276910W000150761	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AQE0275	276910Y001511178	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AQE0275	276910W000151019	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AQF8896	276910Y001511409	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AQG0G32	276910Y001512644	29/12/2023	75870	R$ 293.47
AQG6153	276910Y001511300	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AQG8396	276910NIC0366652	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AQG8396	276910NIC0366651	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AQH1D39	276910W000151018	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AQH1J22	276910Y001511283	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AQJ6780	276910Y001511932	31/12/2023	74630	R$ 195.23
AQK4016	276910Y001512044	30/12/2023	74630	R$ 195.23

AQN3550	276910Y001512062	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AQN6715	276910Y001511529	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AQN9G12	276910Y001512191	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AQO3F75	276910Y001511303	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AQO4505	276910Y001511382	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AQQ7B75	276910Y001510690	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AQQ7B75	276910Y001511698	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AQT2303	276910W000150566	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AQT8G09	276910Y001510980	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AQT8G09	276910W000151012	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AQU1289	276910Y001512203	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AQV0268	276910W000150567	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AQV7673	276910NIC0366657	22/12/2023	50020	R$ 390.46
AQZ1443	276910Y001511274	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ARA1219	276910Y001512077	26/12/2023	74710	R$ 880.41
ARA3632	276910Y001511437	30/12/2023	74630	R$ 195.23
ARB6G06	276910Y001511276	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ARB8038	276910Y001510746	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ARE2221	276910Y001510834	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ARE3823	276910Y001511999	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ARF7077	276910W000150597	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ARH1148	276910Y001511216	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ARI1B94	276910Y001511976	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ARI3905	276910Y001511892	30/12/2023	74630	R$ 195.23
ARI7D48	276910Y001512639	29/12/2023	75870	R$ 293.47
ARI8B90	276910Y001511980	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ARK0478	276910W000150753	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ARK6781	276910W000150836	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ARN0893	276910Y001511728	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ARN0893	276910Y001512234	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ARO6H50	276910Y001511448	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ARP4018	276910W000150921	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ARP4B73	276910Y001511853	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ARQ2244	276910NIC0366598	22/12/2023	50020	R$ 260.32
ARQ3151	276910NIC0366580	22/12/2023	50020	R$ 260.32
ARQ3J64	276910Y001511802	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ARU1B18	276910NIC0366548	22/12/2023	50020	R$ 260.32
ARV9705	276910Y001512200	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ASB6D46	276910Y001511181	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ASC4783	276910Y001510928	29/12/2023	74630	R$ 195.23
ASC5G14	276910Y001510676	29/12/2023	74630	R$ 195.23
ASC5G14	276910Y001512636	29/12/2023	75870	R$ 293.47
ASC5G14	276910Y001510609	29/12/2023	74630	R$ 195.23
ASC5G14	276910Y001511389	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ASC5G14	276910Y001512625	30/12/2023	75870	R$ 293.47
ASC5G14	276910W000151015	30/12/2023	74630	R$ 195.23
ASC5G14	276910Y001510556	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ASC5G14	276910Y001512627	29/12/2023	75870	R$ 293.47
ASC5G14	276910Y001512158	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ASD4823	276910NIC0366340	22/12/2023	50020	R$ 260.32
ASD4823	276910NIC0366614	22/12/2023	50020	R$ 260.32
ASF1A99	276910Y001512057	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ASG5726	276910Y001510677	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ASH2626	276910Y001512285	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ASH8799	276910Y001511864	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ASJ2137	276910W000150578	28/12/2023	74550	R$ 130.16
ASJ2779	276910NIC0366546	22/12/2023	50020	R$ 390.46
ASJ5690	276910Y001510741	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ASJ7I41	276910Y001511285	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ASK3H00	276910Y001511574	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ASK4293	276910Y001511345	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ASL0901	276910Y001511606	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ASL2H05	276910W000150626	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ASL4125	276910Y001511948	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ASM0651	276910Y001511945	31/12/2023	74630	R$ 195.23
ASM0651	276910Y001512488	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ASM0651	276910Y001512061	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ASM0651	276910Y001511795	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ASM0651	276910Y001512598	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ASM1540	276910NIC0366719	22/12/2023	50020	R$ 260.32
ASM4097	276910Y001512239	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ASM9237	276910Y001512623	29/12/2023	75870	R$ 293.47
ASN3B16	276910Y001511470	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ASN3J15	276910Y001511052	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ASN4816	276910Y001512166	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ASN9168	276910Y001510735	29/12/2023	74630	R$ 195.23
ASO9D37	276910NIC0366577	22/12/2023	50020	R$ 260.32
ASQ3081	276910Y001510775	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ASQ6B33	276910Y001512360	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ASQ7191	276910Y001511423	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ASS1J04	276910W000150817	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AST3212	276910W000150777	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AST8183	276910Y001511368	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AST8183	276910Y001511034	28/12/2023	74550	R$ 130.16
ASU7G68	276910Y001511766	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ASV2803	276910Y001510752	28/12/2023	74550	R$ 130.16
ASW2D30	276910Y001512467	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ASY3H40	276910Y001512632	29/12/2023	75870	R$ 293.47
ASY6F75	276910W000150577	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ASZ5674	276910Y001512497	30/12/2023	74630	R$ 195.23
ASZ6E48	276910Y001511200	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ATA6595	276910Y001511875	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ATA6595	276910Y001511000	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ATA6595	276910Y001512133	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ATA7D09	276910Y001511143	29/12/2023	74630	R$ 195.23
ATB5E64	276910W000150628	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ATB5E64	276910W000150940	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ATB5E64	276910W000150629	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ATB7304	276910Y001512332	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ATC5718	276910NIC0366765	22/12/2023	50020	R$ 260.32
ATD2I77	276910Y001510990	28/12/2023	74550	R$ 130.16
ATE0524	276910W000150943	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ATE2F31	276910Y001511076	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ATE8H56	276910Y001511273	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ATF0710	276910W000151022	29/12/2023	74630	R$ 195.23
ATF7J87	276910Y001510641	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ATH2586	276910Y001511592	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ATH7J87	276910Y001510580	28/12/2023	74630	R$ 195.23
ATH7J87	276910Y001511183	28/12/2023	74550	R$ 130.16
ATI0F42	276910Y001511503	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ATI8221	276910NIC0366610	22/12/2023	50020	R$ 260.32
ATJ0894	276910NIC0366500	22/12/2023	50020	R$ 390.46
ATJ0894	276910NIC0366329	22/12/2023	50020	R$ 260.32
ATJ0894	276910Y001511048	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ATJ0894	276910NIC0366484	22/12/2023	50020	R$ 260.32
ATJ0894	276910NIC0366478	22/12/2023	50020	R$ 390.46
ATJ0I87	276910Y001511642	29/12/2023	74630	R$ 195.23
ATK4H31	276910Y001512495	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ATK9475	276910Y001511487	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ATL2343	276910W000151021	29/12/2023	74630	R$ 195.23
ATL2343	276910Y001512424	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ATL2343	276910Y001512188	31/12/2023	74630	R$ 195.23
ATL2343	276910Y001510557	29/12/2023	74630	R$ 195.23
ATL2343	276910W000150866	31/12/2023	74550	R$ 130.16

ATL2343	276910Y001512439	31/12/2023	74630	R$ 195.23
ATL2343	276910W000150785	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ATL2343	276910Y001512118	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ATL2343	276910Y001512480	31/12/2023	74630	R$ 195.23
ATL2343	276910Y001511210	28/12/2023	74550	R$ 130.16
ATL2343	276910Y001512599	30/12/2023	74630	R$ 195.23
ATL2343	276910Y001512588	30/12/2023	74710	R$ 880.41
ATL2343	276910Y001511358	29/12/2023	74710	R$ 880.41
ATL2343	276910Y001512249	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ATL2343	276910Y001512323	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ATL2343	276910Y001512374	31/12/2023	74630	R$ 195.23
ATL2343	276910Y001510972	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ATL5559	276910NIC0366326	22/12/2023	50020	R$ 260.32
ATL7H23	276910Y001511506	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ATL8854	276910W000150957	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ATM5224	276910W000150879	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ATM6826	276910Y001511224	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ATM6F65	276910W000150704	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ATM7209	276910NIC0366649	22/12/2023	50020	R$ 390.46
ATN0F63	276910Y001512436	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ATO1774	276910Y001510727	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ATO1774	276910Y001510981	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ATP6E68	276910Y001511997	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ATR2C88	276910Y001511265	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ATS1F23	276910Y001511304	30/12/2023	74630	R$ 195.23
ATS7E49	276910Y001510612	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ATT2123	276910Y001511107	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ATT7637	276910Y001510658	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ATU0E01	276910Y001510949	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ATU4D06	276910Y001511900	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ATV4B16	276910Y001512471	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ATV8647	276910Y001511377	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ATW2C73	276910Y001512653	29/12/2023	75870	R$ 293.47
ATW4C85	276910Y001511112	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ATX8822	276910Y001512565	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AUA5G82	276910NIC0366684	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AUA7G22	276910Y001512063	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AUA7G22	276910Y001512523	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AUB3I59	276910Y001510766	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AUB5021	276910NIC0366349	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AUB5J42	276910NIC0366362	22/12/2023	50020	R$ 390.46
AUC3236	276910NIC0366654	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AUC3236	276910NIC0366655	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AUD5I83	276910Y001511926	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AUE2C98	276910NIC0366739	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AUG3358	276910Y001511413	30/12/2023	74630	R$ 195.23
AUG5J19	276910Y001510594	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AUH4I81	276910Y001512111	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AUI7434	276910Y001511018	29/12/2023	74630	R$ 195.23
AUI7A16	276910Y001510771	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AUJ1C77	276910Y001511373	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AUK5785	276910W000150587	29/12/2023	74630	R$ 195.23
AUK5785	276910W000150541	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AUK8E00	276910Y001511495	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AUL3A56	276910Y001511189	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AUL4I85	276910Y001511089	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AUM5481	276910Y001510799	29/12/2023	74630	R$ 195.23
AUM7H78	276910Y001511736	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AUN1361	276910NIC0366667	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AUN3377	276910NIC0366620	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AUO0710	276910NIC0366671	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AUO7935	276910NIC0366418	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AUP0498	276910Y001512431	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AUR2H00	276910Y001511427	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AUR3028	276910Y001511180	28/12/2023	74550	R$ 130.16
AUR4C96	276910W000150715	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AUR7624	276910W000150925	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AUR8314	276910Y001510629	29/12/2023	74630	R$ 195.23
AUR9A13	276910NIC0366435	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AUS2B21	276910Y001511830	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AUS7H23	276910Y001512511	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AUS8D48	276910W000150909	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AUT2G47	276910NIC0366766	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AUT7I49	276910Y001510576	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AUT7I49	276910Y001510645	28/12/2023	74550	R$ 130.16
AUT7J41	276910Y001511482	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AUU4A47	276910Y001510932	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AUU8I39	276910Y001512443	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AUU8I39	276910Y001511825	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AUV7268	276910NIC0366635	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AUV9945	276910NIC0366745	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AUW9377	276910W000150990	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AUX1820	276910Y001511431	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AUX4421	276910NIC0366522	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AVA8J09	276910Y001511674	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AVB0404	276910Y001511786	30/12/2023	74630	R$ 195.23
AVC1I42	276910W000150681	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AVC3J62	276910NIC0366702	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AVC4E85	276910NIC0366351	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AVC5661	276910NIC0366314	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AVC8D22	276910NIC0366550	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AVD0826	276910Y001510794	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AVD7219	276910Y001511351	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AVH0H35	276910NIC0366646	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AVH4083	276910Y001511472	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AVI4I42	276910Y001467409	09/11/2023	74550	R$ 130.16
AVI5554	276910NIC0366724	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AVI6552	276910Y001512561	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AVJ2G79	276910Y001512128	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AVK8196	276910W000150845	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AVL1427	276910Y001511161	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AVM2686	276910NIC0366353	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AVN0335	276910NIC0366656	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AVN7I00	276910Y001511994	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AVP5597	276910Y001512501	31/12/2023	74630	R$ 195.23
AVP5636	276910W000150726	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AVQ3D91	276910Y001512312	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AVQ8494	276910NIC0366498	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AVQ9307	276910W000150575	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AVR2J50	276910Y001510837	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AVR4013	276910Y001510787	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AVR7C73	276910W000150967	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AVS6739	276910W000150804	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AVU1769	276910Y001512586	30/12/2023	74630	R$ 195.23
AVU1769	276910Y001511311	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AVU7751	276910Y001512313	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AVW5373	276910NIC0366660	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AVW7I01	276910Y001512376	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AVW7I37	276910NIC0366487	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AVZ1494	276910W000151001	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AVZ1494	276910W000150949	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AVZ7J86	276910W000150621	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AWA5765	276910Y001512310	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AWB1E77	276910Y001511287	29/12/2023	74550	R$ 130.16

AWC6831	276910W000150961	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AWC6831	276910Y001511868	29/12/2023	74630	R$ 195.23
AWC6831	276910Y001510824	29/12/2023	74630	R$ 195.23
AWC6831	276910W000150700	29/12/2023	74630	R$ 195.23
AWD4883	276910NIC0366650	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AWD6798	276910Y001511645	29/12/2023	74630	R$ 195.23
AWD8842	276910NIC0366319	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AWF2G41	276910Y001511267	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AWF5991	276910Y001512298	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AWH4214	276910NIC0366401	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AWH4214	276910NIC0366662	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AWH4A96	276910Y001511934	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910Y001511337	29/12/2023	74630	R$ 195.23
AWH6C10	276910W000150730	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910Y001510811	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AWI3D77	276910Y001512279	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AWI8C59	276910Y001511523	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AWJ8F58	276910NIC0366552	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AWK3528	276910Y001512024	31/12/2023	74630	R$ 195.23
AWK9647	276910Y001511179	28/12/2023	74550	R$ 130.16
AWL3833	276910W000150556	29/12/2023	74630	R$ 195.23
AWL3833	276910W000150727	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AWL3833	276910W000150709	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AWN0903	276910W000150972	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AWN1E40	276910NIC0366573	22/12/2023	50020	R$ 390.46
AWN4D57	276910Y001512211	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AWO6477	276910Y001511324	30/12/2023	74630	R$ 195.23
AWO6477	276910Y001511526	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AWP1G29	276910Y001510803	28/12/2023	74550	R$ 130.16
AWP3076	276910Y001511805	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AWQ4A44	276910NIC0366737	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AWQ6484	276910Y001511668	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AWQ6484	276910Y001511450	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AWQ6553	276910Y001512130	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AWQ8C00	276910NIC0366403	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AWV0B51	276910W000150634	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AWV0C78	276910Y001511028	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AWV7788	276910W000150741	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AWV7788	276910NIC0366321	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AWW4H20	276910Y001511436	30/12/2023	74630	R$ 195.23
AWW8C22	276910Y001510941	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AWX0516	276910Y001511258	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AWX5H86	276910Y001511818	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AWY2I95	276910Y001511055	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AWY5J02	276910Y001511952	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AWY5J02	276910Y001510723	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AWZ7917	276910Y001512364	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AWZ8709	276910Y001511888	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AXA1F13	276910Y001512138	30/12/2023	74630	R$ 195.23
AXA3675	276910Y001512216	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AXA7B42	276910Y001511730	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AXC7D15	276910Y001510635	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AXE3C63	276910Y001511929	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AXG5858	276910Y001510757	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AXH0J53	276910NIC0366358	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AXI4336	276910Y001512413	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AXI6G73	276910Y001511269	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AXJ3C93	276910Y001511826	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AXJ8I75	276910Y001510721	28/12/2023	74550	R$ 130.16
AXK0482	276910Y001511594	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AXK0916	276910Y001512649	31/12/2023	75870	R$ 293.47
AXL7483	276910Y001511144	29/12/2023	74550	R$ 130.16

AXM7804	276910NIC0366371	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AXN1B03	276910W000150602	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AXO0B52	276910Y001512088	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AXP7J45	276910Y001512624	30/12/2023	75870	R$ 293.47
AXP9706	276910NIC0366599	22/12/2023	50020	R$ 390.46
AXS5904	276910Y001511307	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AXT3532	276910Y001512097	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AXT6D90	276910Y001512262	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AXU7F86	276910NIC0366496	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AXU9036	276910Y001512116	30/12/2023	74630	R$ 195.23
AXU9E79	276910Y001511446	30/12/2023	74630	R$ 195.23
AXV8819	276910Y001512037	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AXW4I62	276910Y001510986	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AXW7111	276910NIC0366516	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AXW7111	276910NIC0366606	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AXW7I66	276910NIC0366551	22/12/2023	50020	R$ 390.46
AXW9371	276910Y001511610	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AXW9E50	276910Y001511714	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AXX4547	276910Y001512446	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AXX5B88	276910NIC0366504	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AXX8901	276910W000150941	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001511848	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001511684	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910W000150547	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001511683	29/12/2023	74630	R$ 195.23
AXX8901	276910Y001510835	28/12/2023	74630	R$ 195.23
AXY1921	276910W000150979	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AXY9G57	276910W000150616	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AYB2609	276910Y001511173	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AYB9E00	276910Y001512282	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AYC4681	276910W000150833	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AYC9A68	276910NIC0366612	22/12/2023	50020	R$ 390.46
AYD0A84	276910W000150719	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AYD7G19	276910Y001511644	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AYE2383	276910Y001511949	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AYE7111	276910NIC0366751	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AYF0J96	276910Y001512219	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AYF3E51	276910Y001511344	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AYG0A32	276910Y001510921	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AYG3H67	276910Y001511708	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AYH6H41	276910NIC0366638	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AYH6H41	276910NIC0366563	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AYH6H41	276910Y001511937	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AYH9D31	276910Y001510903	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AYI3A98	276910Y001511457	30/12/2023	74710	R$ 880.41
AYI3A98	276910Y001512123	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AYI3A98	276910Y001511326	30/12/2023	74630	R$ 195.23
AYI3A98	276910Y001512036	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AYI3A98	276910Y001511242	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AYI3A98	276910Y001511693	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AYI3A98	276910W000150984	29/12/2023	74630	R$ 195.23
AYI3A98	276910Y001510848	29/12/2023	74630	R$ 195.23
AYI4F14	276910NIC0366530	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AYI9903	276910NIC0366679	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AYJ5G82	276910Y001512486	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AYL4375	276910Y001510863	29/12/2023	74630	R$ 195.23
AYL7860	276910Y001512060	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AYM1J37	276910Y001511131	29/12/2023	74630	R$ 195.23
AYM9D89	276910W000150881	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AYM9D89	276910Y001511725	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AYN2786	276910W000150886	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AYN2786	276910W000150840	30/12/2023	74550	R$ 130.16

AYN2786	276910Y001512547	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AYN2786	276910Y001510767	29/12/2023	74630	R$ 195.23
AYP1J04	276910Y001511542	30/12/2023	74630	R$ 195.23
AYP3G46	276910NIC0366462	22/12/2023	50020	R$ 390.46
AYP3G46	276910NIC0366460	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AYP3G46	276910NIC0366459	22/12/2023	50020	R$ 390.46
AYP3G46	276910NIC0366716	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AYP3G46	276910NIC0366722	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AYP5E57	276910Y001511961	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AYR1C89	276910Y001511973	30/12/2023	74630	R$ 195.23
AYR9G60	276910Y001511046	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AYS3D55	276910Y001511577	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AYT8150	276910W000150774	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AYV3515	276910Y001512420	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AYV6480	276910NIC0366639	22/12/2023	50020	R$ 390.46
AYV8524	276910W000150955	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AYW7499	276910Y001512320	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AYY5A19	276910Y001512452	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AYY8573	276910W000150778	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AYZ1H84	276910Y001512304	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AYZ5824	276910Y001512628	29/12/2023	75870	R$ 293.47
AYZ5D28	276910Y001512591	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AZC5I16	276910NIC0366508	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AZC6H56	276910Y001512143	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AZD5073	276910W000150843	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AZD6D88	276910Y001510946	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AZE3I43	276910Y001512031	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AZE4243	276910Y001510950	28/12/2023	74630	R$ 195.23
AZE8A36	276910Y001511225	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AZF2274	276910Y001511531	29/12/2023	74630	R$ 195.23
AZF2274	276910W000150927	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AZF2274	276910Y001511664	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AZF2274	276910Y001511074	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AZF5F67	276910Y001512518	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AZF9358	276910W000151016	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AZF9358	276910W000150944	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AZF9358	276910W000151009	30/12/2023	74630	R$ 195.23
AZF9358	276910W000150965	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AZF9358	276910W000151002	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AZF9358	276910W000150882	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AZF9358	276910W000151007	30/12/2023	74630	R$ 195.23
AZG4054	276910NIC0366427	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AZG8384	276910NIC0366507	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AZH6A36	276910Y001510760	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AZI8I33	276910NIC0366583	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AZJ2926	276910Y001467931	09/11/2023	74550	R$ 130.16
AZJ2J82	276910W000150702	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AZJ2J82	276910W000150712	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AZJ4358	276910Y001511289	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AZJ8H53	276910Y001511790	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AZM1363	276910NIC0366699	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AZO7D73	276910Y001510572	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AZP2100	276910Y001511172	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AZP4C00	276910NIC0366669	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AZP5D27	276910Y001511156	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AZR0C78	276910NIC0366749	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AZR8722	276910Y001512528	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AZR8A06	276910Y001510892	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AZR8A06	276910NIC0366481	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AZS3271	276910Y001510841	29/12/2023	74630	R$ 195.23
AZS4248	276910Y001511747	30/12/2023	74630	R$ 195.23
AZS5D22	276910Y001468473	08/11/2023	74550	R$ 130.16

AZT4025	276910Y001512562	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AZX0I07	276910Y001511118	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AZX1G01	276910NIC0366470	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AZX9364	276910Y001512210	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AZY5289	276910NIC0366339	22/12/2023	50020	R$ 260.32
AZY6A50	276910W000150793	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AZZ3922	276910Y001512026	30/12/2023	74630	R$ 195.23
BAA3655	276910W000150630	29/12/2023	74630	R$ 195.23
BAA5486	276910Y001511530	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BAA5G92	276910Y001511259	29/12/2023	74630	R$ 195.23
BAA8C01	276910Y001512515	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BAB9F76	276910W000150759	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BAB9H38	276910Y001510679	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BAC4H88	276910Y001468012	09/11/2023	74550	R$ 130.16
BAC5H35	276910Y001511182	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BAC9549	276910NIC0366493	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BAC9H66	276910NIC0366698	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BAE4D19	276910Y001511459	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BAE8F66	276910NIC0366385	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BAE9E94	276910Y001512500	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BAF4B14	276910Y001512372	31/12/2023	74630	R$ 195.23
BAF5350	276910NIC0366678	22/12/2023	50020	R$ 390.46
BAH6794	276910Y001511631	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BAI8528	276910Y001511369	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BAJ0C56	276910Y001512106	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BAJ0C56	276910Y001511965	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BAJ0C56	276910W000150725	30/12/2023	74630	R$ 195.23
BAJ0C56	276910Y001510852	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BAJ0C56	276910Y001511555	30/12/2023	74710	R$ 880.41
BAJ2J05	276910W000150739	29/12/2023	74630	R$ 195.23
BAJ3548	276910Y001512346	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BAJ4030	276910W000150986	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BAK3A84	276910NIC0366752	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BAK4G49	276910Y001511568	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BAL6F98	276910Y001510995	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BAM2273	276910Y001512568	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BAM8J47	276910Y001511071	29/12/2023	74630	R$ 195.23
BAN8616	276910Y001512622	30/12/2023	75870	R$ 293.47
BAO0D79	276910W000150595	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BAO3842	276910Y001510860	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BAO8A20	276910Y001510925	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BAQ1C42	276910Y001510847	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BAQ2C84	276910Y001512235	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BAQ3B50	276910NIC0366748	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BAQ8872	276910NIC0366628	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BAQ8H00	276910Y001510983	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BAR4A62	276910NIC0366378	22/12/2023	50020	R$ 390.46
BAS7859	276910Y001510697	28/12/2023	74630	R$ 195.23
BAS7859	276910W000150624	28/12/2023	74550	R$ 130.16
BAS7859	276910Y001511070	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BAS9G67	276910NIC0366763	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BAT4625	276910NIC0366689	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BAV1131	276910NIC0366712	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BAV1F51	276910Y001511695	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BAV1F51	276910Y001512297	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BAV5J09	276910Y001510842	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BAW2391	276910NIC0366623	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BAW9827	276910Y001511137	29/12/2023	74630	R$ 195.23
BAX3D35	276910NIC0366440	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BAX8A28	276910NIC0366320	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BAX8A28	276910NIC0366315	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BAY6C61	276910Y001511920	30/12/2023	74630	R$ 195.23

BAZ0A16	276910W000150757	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BAZ2698	276910W000150998	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BAZ8D46	276910Y001511563	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BBF2720	276910Y001511838	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BBF2720	276910Y001511757	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BBF2720	276910Y001511442	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BBF4833	276910Y001511232	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BBG2A44	276910NIC0366777	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BBG3J45	276910W000150686	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BBG6682	276910W000151014	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BBG8654	276910Y001510584	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BBI0H61	276910NIC0366642	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BBI2181	276910NIC0366333	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BBI5643	276910Y001511361	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BBI6914	276910NIC0366687	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BBI8G49	276910Y001510772	29/12/2023	74630	R$ 195.23
BBJ1J34	276910Y001511882	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BBJ7F92	276910W000142012	11/11/2023	74550	R$ 130.16
BBK9J67	276910Y001511951	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BBL9321	276910NIC0366376	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BBM0D46	276910Y001511832	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BBM5316	276910NIC0366619	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BBN3862	276910NIC0366366	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BBO2B84	276910Y001510795	28/12/2023	74550	R$ 130.16
BBO3C73	276910Y001510739	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BBO8D36	276910NIC0366740	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BBO9I34	276910Y001512217	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BBO9I57	276910NIC0366565	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BBP1278	276910Y001512472	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BBP1H43	276910W000150668	29/12/2023	74630	R$ 195.23
BBP1H43	276910Y001512079	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BBP1H43	276910Y001512185	30/12/2023	74630	R$ 195.23
BBP5110	276910Y001511914	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BBP5J14	276910W000150868	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BBQ1097	276910Y001512321	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BBQ4A88	276910NIC0366417	22/12/2023	50020	R$ 390.46
BBR4224	276910NIC0366692	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BBR6D31	276910Y001511466	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BBS7G81	276910Y001512176	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BBS7G81	276910Y001511722	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BBS7G81	276910Y001512477	30/12/2023	74630	R$ 195.23
BBS7G81	276910Y001512017	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BBS9344	276910NIC0366742	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BBT1A46	276910NIC0366430	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BBT5F32	276910Y001510613	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BBT7I41	276910W000150573	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BBT8584	276910Y001469025	10/11/2023	74550	R$ 130.16
BBT8A09	276910Y001511616	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BBU7850	276910Y001511908	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BBU7D01	276910Y001511296	30/12/2023	74630	R$ 195.23
BBV6I58	276910Y001510815	29/12/2023	74630	R$ 195.23
BBV8205	276910Y001511767	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BBV8546	276910Y001512642	31/12/2023	75870	R$ 293.47
BBV8546	276910Y001510581	29/12/2023	74630	R$ 195.23
BBW7375	276910Y001467383	09/11/2023	74550	R$ 130.16
BBW8H88	276910Y001510831	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BBX3J09	276910NIC0366421	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BBX4352	276910NIC0366407	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BBX4C11	276910Y001511398	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BBX9G40	276910W000150662	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BBY2E06	276910W000150762	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BBY3A82	276910NIC0366373	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BBY7074	276910Y001510624	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BBZ5669	276910NIC0366347	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BBZ7F52	276910W000150591	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BBZ9E75	276910Y001511939	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BCA5F73	276910Y001511058	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BCA5H10	276910Y001510665	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BCC4G30	276910W000150733	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BCC5764	276910Y001511036	29/12/2023	74710	R$ 880.41
BCE2D30	276910W000150813	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BCE2D30	276910W000150850	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BCE5101	276910Y001511433	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BCE5101	276910NIC0366733	22/12/2023	50020	R$ 390.46
BCE7851	276910Y001512585	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BCF2415	276910Y001512590	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BCF2415	276910Y001512635	30/12/2023	75870	R$ 293.47
BCF5325	276910NIC0366429	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BCG0D83	276910Y001511119	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BCG1G01	276910Y001512212	30/12/2023	74630	R$ 195.23
BCG3G91	276910W000150898	31/12/2023	74710	R$ 880.41
BCG9189	276910Y001510791	29/12/2023	74630	R$ 195.23
BCH0971	276910W000150799	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BCH1B73	276910NIC0366511	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BCH5525	276910NIC0366753	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BCH5525	276910NIC0366492	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BCH5525	276910NIC0366490	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BCH9A96	276910NIC0366544	22/12/2023	50020	R$ 390.46
BCI7634	276910Y001512122	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BCJ1A23	276910NIC0366380	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BCJ2780	276910Y001512459	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BCJ3860	276910Y001510734	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BCJ9A17	276910Y001510566	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BCK1358	276910Y001511871	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BCK6E68	276910Y001511567	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BCL7125	276910Y001510968	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BCM8553	276910Y001512412	30/12/2023	74630	R$ 195.23
BCN4I69	276910Y001512571	30/12/2023	74630	R$ 195.23
BCO1G17	276910Y001511514	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BCP0742	276910Y001511022	28/12/2023	74550	R$ 130.16
BCP7C03	276910NIC0366773	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BCP8225	276910Y001511678	30/12/2023	74630	R$ 195.23
BCQ1H05	276910NIC0366346	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BCQ8205	276910Y001511858	30/12/2023	74630	R$ 195.23
BCQ8F21	276910Y001512338	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BCQ9086	276910NIC0366746	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BCR4D35	276910NIC0366342	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BCS2A16	276910Y001511957	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BCS2A16	276910W000150816	30/12/2023	74630	R$ 195.23
BCS6A07	276910NIC0366634	22/12/2023	50020	R$ 390.46
BCS8I35	276910Y001511677	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BCT0D37	276910NIC0366727	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BCT2J18	276910Y001510614	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BCT4G21	276910Y001512152	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BCT6G61	276910NIC0366344	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BCU3H98	276910Y001510678	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BCV1G76	276910NIC0366736	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BCV2G99	276910Y001512365	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BCV4G66	276910W000150617	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BCV8E52	276910W000150749	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BCW6C03	276910Y001511718	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BCW7F18	276910Y001510653	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BCW7F18	276910Y001511135	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BCW8E42	276910NIC0366415	22/12/2023	50020	R$ 260.32

BCX0G29	276910Y001511199	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BCX4I38	276910NIC0366335	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BCY2I33	276910Y001511897	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BCY2I33	276910W000150636	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BCY2I33	276910Y001511699	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BCY7F11	276910Y001511909	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BCZ5G11	276910Y001511890	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BDA4I40	276910W000150705	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BDB2J07	276910NIC0366388	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BDB8D35	276910Y001511996	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BDC1F48	276910Y001510942	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BDC3F33	276910NIC0366474	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BDC4G89	276910Y001511333	29/12/2023	74630	R$ 195.23
BDC7D78	276910Y001512274	30/12/2023	74630	R$ 195.23
BDD3H07	276910Y001510883	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BDD7I57	276910Y001511193	28/12/2023	74550	R$ 130.16
BDD8G87	276910NIC0366711	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BDE0J49	276910Y001511528	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BDE5B76	276910Y001512621	31/12/2023	75870	R$ 293.47
BDE5G15	276910Y001510937	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BDE6F44	276910Y001510859	29/12/2023	74630	R$ 195.23
BDE6G60	276910W000140998	11/11/2023	74550	R$ 130.16
BDE8I39	276910NIC0366505	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BDE9H70	276910Y001511239	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BDF0B32	276910Y001511049	29/12/2023	74630	R$ 195.23
BDF1D78	276910NIC0366771	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BDF2H33	276910Y001511213	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BDF5H84	276910Y001511891	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BDF8J15	276910Y001469908	10/11/2023	74550	R$ 130.16
BDG0D90	276910Y001512160	31/12/2023	74630	R$ 195.23
BDG4B80	276910Y001512345	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BDG7A67	276910Y001511692	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BDH2G08	276910NIC0366497	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BDH9F90	276910Y001511799	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BDI6F28	276910NIC0366588	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BDJ1980	276910NIC0366461	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BDJ2E19	276910Y001512629	30/12/2023	75870	R$ 293.47
BDJ3B91	276910Y001512474	31/12/2023	74630	R$ 195.23
BDJ5A58	276910Y001511234	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BDJ5G82	276910Y001511486	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BDJ7E91	276910NIC0366764	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BDJ9J77	276910NIC0366454	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BDK3G71	276910NIC0366438	22/12/2023	50020	R$ 390.46
BDK5D10	276910Y001511721	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BDK6F15	276910W000150780	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BDK7A62	276910NIC0366768	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BDK8E00	276910NIC0366455	22/12/2023	50020	R$ 390.46
BDK8H85	276910NIC0366601	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BDK9B04	276910Y001467497	09/11/2023	74550	R$ 130.16
BDL0D88	276910Y001510822	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BDL1816	276910Y001512127	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BDL1816	276910Y001510825	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BDL5H58	276910Y001510703	29/12/2023	74630	R$ 195.23
BDM1I94	276910NIC0366576	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BDM4D05	276910NIC0366549	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BDN5C97	276910Y001511706	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BDO2H56	276910Y001510798	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BDO3F02	276910NIC0366775	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BDO6J22	276910NIC0366600	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BDP5G84	276910W000150862	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BDQ1E75	276910Y001511255	29/12/2023	74630	R$ 195.23
BDQ5B96	276910Y001512300	30/12/2023	74550	R$ 130.16

BDR5B12	276910NIC0366483	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BDR8G75	276910Y001511828	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BDS2A69	276910Y001511420	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BDS3B08	276910NIC0366761	22/12/2023	50020	R$ 390.46
BDT3A59	276910Y001510626	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BDT8C38	276910Y001510957	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BDU2H14	276910Y001511993	30/12/2023	74630	R$ 195.23
BDV3A61	276910Y001512453	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BDV7E16	276910NIC0366729	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BDV7E16	276910Y001512582	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BDV8J75	276910Y001510710	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BDW5B24	276910Y001510947	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BDW7E18	276910Y001511580	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BDW7I88	276910NIC0366433	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BDX6J11	276910Y001510599	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BDX7C42	276910Y001511663	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BDX7I50	276910Y001511709	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BDY9B88	276910NIC0366434	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BDZ4E14	276910Y001511955	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BEA4J11	276910NIC0366682	22/12/2023	50020	R$ 390.46
BEA4J11	276910NIC0366680	22/12/2023	50020	R$ 390.46
BEA4J11	276910NIC0366446	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BEA4J11	276910NIC0366374	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BEA4J11	276910NIC0366355	22/12/2023	50020	R$ 390.46
BEA4J11	276910NIC0366557	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BEA4J11	276910NIC0366757	22/12/2023	50020	R$ 390.46
BEA4J11	276910NIC0366774	22/12/2023	50020	R$ 390.46
BEA4J11	276910Y001510648	29/12/2023	74630	R$ 195.23
BEA4J11	276910NIC0366677	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BEA4J11	276910NIC0366631	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BEA4J11	276910NIC0366770	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BEA4J11	276910Y001510725	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BEA4J11	276910NIC0366607	22/12/2023	50020	R$ 390.46
BEA4J11	276910NIC0366370	22/12/2023	50020	R$ 390.46
BEA4J11	276910W000150873	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BEA4J11	276910NIC0366602	22/12/2023	50020	R$ 390.46
BEA4J11	276910Y001510786	29/12/2023	74630	R$ 195.23
BEA4J11	276910NIC0366633	22/12/2023	50020	R$ 390.46
BEA4J11	276910NIC0366747	22/12/2023	50020	R$ 390.46
BEA4J11	276910NIC0366632	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BEA4J11	276910NIC0366556	22/12/2023	50020	R$ 390.46
BEA4J11	276910NIC0366615	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BEA4J11	276910NIC0366756	22/12/2023	50020	R$ 390.46
BEB2A17	276910Y001511841	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BEB2C54	276910Y001510905	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BEB4F11	276910NIC0366489	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BEB4F42	276910NIC0366416	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BEB9G71	276910Y001511496	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BED4I75	276910Y001511597	30/12/2023	74710	R$ 880.41
BEE2I47	276910Y001511847	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BEE2I47	276910NIC0366713	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BEF3J60	276910NIC0366629	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BEF3J93	276910Y001512409	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BEF5J37	276910Y001511676	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BEG2C99	276910Y001512393	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BEG2C99	276910Y001512532	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BEG2C99	276910Y001511968	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BEG7B97	276910Y001511464	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BEH7B02	276910Y001510894	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BEI2J66	276910Y001511064	28/12/2023	74550	R$ 130.16
BEI3C40	276910Y001511042	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BEJ7I08	276910NIC0366703	22/12/2023	50020	R$ 260.32

BEJ8B24	276910Y001511410	30/12/2023	74630	R$ 195.23
BEJ9E36	276910W000150703	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BEK9D02	276910NIC0366701	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BEL6D38	276910W000150685	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BEL7A86	276910Y001511687	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BEL7D09	276910W000150887	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BEM6C42	276910NIC0366392	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BEM6C42	276910Y001510608	29/12/2023	74630	R$ 195.23
BEM8D32	276910Y001510693	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BEM8E46	276910Y001512193	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BEM8H31	276910NIC0366453	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BEN3020	276910Y001512020	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BEN6G36	276910NIC0366683	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BEO9B35	276910Y001511691	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BEP2I79	276910Y001510738	28/12/2023	74550	R$ 130.16
BEP2I79	276910Y001512173	30/12/2023	74630	R$ 195.23
BEP5A30	276910Y001512483	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BEP5I38	276910W000150983	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BEQ6B90	276910Y001511607	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BEQ6H27	276910Y001510601	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BER7D41	276910NIC0366644	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BES1265	276910NIC0366710	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BES3J87	276910Y001511944	30/12/2023	74630	R$ 195.23
BES9D33	276910NIC0366622	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BEU5H29	276910Y001512403	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BEU8D18	276910Y001512498	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BEU8F60	276910Y001511205	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BEW1G68	276910NIC0366772	22/12/2023	50020	R$ 390.46
BEW2C27	276910Y001511986	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BEW5C99	276910Y001511912	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BEW7I17	276910Y001511130	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BEY3A18	276910Y001511084	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BEY4F25	276910W000150796	31/12/2023	74630	R$ 195.23
BEY6C20	276910Y001511231	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BEZ2I95	276910Y001511188	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BEZ9C94	276910W000150549	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BHL4793	276910Y001511589	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BIB7884	276910Y001511656	29/12/2023	74630	R$ 195.23
BIU0523	276910Y001511816	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BKG2510	276910W000150632	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BLJ0J45	276910Y001512396	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BLJ0J45	276910W000150951	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BMQ8923	276910W000150991	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BMQ8923	276910Y001512186	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BMQ8923	276910W000150875	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BMQ8923	276910Y001511755	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BMQ8923	276910W000150962	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BMQ8923	276910W000150935	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BMQ8923	276910W000151003	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BMQ8923	276910W000150989	31/12/2023	74630	R$ 195.23
BMQ8923	276910W000150973	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BNC5038	276910Y001512425	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BNK4J44	276910Y001512214	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BRY2G74	276910Y001512263	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BTO3422	276910Y001511102	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BUD6590	276910Y001511860	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BVB3332	276910W000150724	30/12/2023	74630	R$ 195.23
BVB3332	276910W000150684	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BVB3332	276910Y001511761	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BVT6I65	276910NIC0366332	22/12/2023	50020	R$ 260.32
BXN1H50	276910Y001511778	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BYS1654	276910Y001511012	29/12/2023	74630	R$ 195.23

BZV6836	276910NIC0366397	22/12/2023	50020	R$ 260.32
CAR3C91	276910Y001511185	29/12/2023	74550	R$ 130.16
CBN3288	276910Y001512423	30/12/2023	74550	R$ 130.16
CBP6F71	276910Y001511658	29/12/2023	74550	R$ 130.16
CCK4390	276910Y001511913	30/12/2023	74630	R$ 195.23
CDD4279	276910W000150852	31/12/2023	74550	R$ 130.16
CDL9758	276910Y001511399	30/12/2023	74550	R$ 130.16
CDL9758	276910Y001512429	30/12/2023	74630	R$ 195.23
CDL9758	276910Y001510604	29/12/2023	74550	R$ 130.16
CFL4G56	276910Y001511103	29/12/2023	74550	R$ 130.16
CHI9814	276910Y001512288	30/12/2023	74550	R$ 130.16
CHW4760	276910W000150532	29/12/2023	74550	R$ 130.16
CJA0924	276910Y001512615	30/12/2023	74550	R$ 130.16
CJM4837	276910Y001512358	30/12/2023	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910Y001512110	30/12/2023	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910Y001512169	30/12/2023	74630	R$ 195.23
CJW4970	276910W000150934	31/12/2023	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910Y001510869	28/12/2023	74550	R$ 130.16
CLE9401	276910Y001512255	31/12/2023	74630	R$ 195.23
CLE9401	276910Y001510919	29/12/2023	74550	R$ 130.16
CMN1254	276910Y001511690	30/12/2023	74630	R$ 195.23
CNO4193	276910Y001512552	30/12/2023	74550	R$ 130.16
COM1C79	276910W000150970	29/12/2023	74550	R$ 130.16
CQN4082	276910Y001511219	29/12/2023	74550	R$ 130.16
CQN4082	276910Y001511246	29/12/2023	74550	R$ 130.16
CQP1846	276910W000150916	31/12/2023	74550	R$ 130.16
CRY9209	276910Y001512025	31/12/2023	74550	R$ 130.16
CUG4G76	276910Y001512273	30/12/2023	74550	R$ 130.16
CXE6J59	276910NIC0366529	22/12/2023	50020	R$ 260.32
CXI3I38	276910Y001512417	30/12/2023	74550	R$ 130.16
CXO0J99	276910W000150931	30/12/2023	74550	R$ 130.16
CYR4724	276910Y001511979	31/12/2023	74550	R$ 130.16
CYU7H02	276910W000150680	30/12/2023	74550	R$ 130.16
CZJ6409	276910NIC0366726	22/12/2023	50020	R$ 260.32
CZX3B31	276910Y001510603	29/12/2023	74550	R$ 130.16
DAN2C59	276910Y001510623	29/12/2023	74550	R$ 130.16
DAQ2J25	276910Y001510887	29/12/2023	74550	R$ 130.16
DAQ2J25	276910Y001512494	30/12/2023	74550	R$ 130.16
DAQ2J25	276910Y001511198	29/12/2023	74550	R$ 130.16
DCU6A46	276910Y001512258	30/12/2023	74550	R$ 130.16
DCW9J71	276910Y001512250	30/12/2023	74550	R$ 130.16
DCX0561	276910W000150802	30/12/2023	74550	R$ 130.16
DCY3836	276910W000150999	31/12/2023	74550	R$ 130.16
DDA3295	276910Y001510750	29/12/2023	74630	R$ 195.23
DDG4H01	276910Y001511078	29/12/2023	74550	R$ 130.16
DDW6748	276910Y001512373	31/12/2023	74550	R$ 130.16
DEL9553	276910Y001511121	29/12/2023	74550	R$ 130.16
DFE4784	276910Y001511655	30/12/2023	74550	R$ 130.16
DFI4118	276910W000150854	30/12/2023	74630	R$ 195.23
DFO9216	276910Y001511037	29/12/2023	74550	R$ 130.16
DFP6E09	276910Y001511941	30/12/2023	74550	R$ 130.16
DFV9C13	276910Y001512093	30/12/2023	74550	R$ 130.16
DGA0577	276910Y001511717	30/12/2023	74550	R$ 130.16
DGZ7974	276910Y001511452	29/12/2023	74550	R$ 130.16
DHR0I26	276910Y001510607	29/12/2023	74550	R$ 130.16
DIA2545	276910Y001511963	30/12/2023	74630	R$ 195.23
DIA2545	276910W000150635	29/12/2023	74550	R$ 130.16
DIA2545	276910Y001512251	30/12/2023	74630	R$ 195.23
DIA2545	276910Y001510617	29/12/2023	74630	R$ 195.23
DIA2545	276910Y001511393	29/12/2023	74550	R$ 130.16
DIA2545	276910Y001512199	30/12/2023	74550	R$ 130.16
DJO5062	276910NIC0366762	22/12/2023	50020	R$ 260.32

DJO8C49	276910Y001510877	29/12/2023	74550	R$ 130.16
DJT0184	276910Y001511543	30/12/2023	74630	R$ 195.23
DJT2633	276910W000150820	30/12/2023	74550	R$ 130.16
DJT2633	276910Y001512269	31/12/2023	74550	R$ 130.16
DKV5577	276910Y001511581	30/12/2023	74550	R$ 130.16
DLO8800	276910W000150855	30/12/2023	74550	R$ 130.16
DLX7102	276910W000150784	31/12/2023	74630	R$ 195.23
DLX8108	276910Y001512177	31/12/2023	74550	R$ 130.16
DMH8018	276910Y001511320	30/12/2023	74550	R$ 130.16
DMU5455	276910Y001511895	30/12/2023	74550	R$ 130.16
DMY2703	276910Y001511886	30/12/2023	74550	R$ 130.16
DNS1A89	276910Y001511985	30/12/2023	74630	R$ 195.23
DNW4754	276910Y001511291	30/12/2023	74550	R$ 130.16
DNX9937	276910Y001512019	30/12/2023	74550	R$ 130.16
DOM6060	276910Y001511771	29/12/2023	74550	R$ 130.16
DOT1E82	276910Y001512294	31/12/2023	74550	R$ 130.16
DPQ8046	276910Y001511833	29/12/2023	74550	R$ 130.16
DQM5003	276910W000150665	29/12/2023	74550	R$ 130.16
DQT0F47	276910Y001510706	29/12/2023	74550	R$ 130.16
DSB0E79	276910W000150538	29/12/2023	74550	R$ 130.16
DSL7A99	276910Y001512584	30/12/2023	74550	R$ 130.16
DSM5327	276910NIC0366668	22/12/2023	50020	R$ 260.32
DSQ9310	276910Y001512224	30/12/2023	74550	R$ 130.16
DSU2532	276910W000150711	30/12/2023	74550	R$ 130.16
DSU2532	276910W000150901	27/12/2023	74710	R$ 880.41
DSU2532	276910Y001511849	30/12/2023	74550	R$ 130.16
DSU2814	276910Y001511660	29/12/2023	74550	R$ 130.16
DTE6943	276910NIC0366555	22/12/2023	50020	R$ 260.32
DTR2065	276910Y001510675	29/12/2023	74630	R$ 195.23
DUD8113	276910Y001512399	31/12/2023	74710	R$ 880.41
DUL6332	276910W000150809	30/12/2023	74550	R$ 130.16
DUL6332	276910W000150823	30/12/2023	74550	R$ 130.16
DUP2E10	276910Y001512390	31/12/2023	74550	R$ 130.16
DUP2E10	276910Y001512363	31/12/2023	74630	R$ 195.23
DUP2E10	276910Y001511907	29/12/2023	74550	R$ 130.16
DVF9G70	276910Y001511796	29/12/2023	74550	R$ 130.16
DWB2672	276910Y001512643	30/12/2023	75870	R$ 293.47
DWK5336	276910Y001511533	30/12/2023	74630	R$ 195.23
DWL3F65	276910W000150829	30/12/2023	74550	R$ 130.16
DWX1018	276910Y001511275	30/12/2023	74550	R$ 130.16
DXA3A58	276910Y001512091	30/12/2023	74550	R$ 130.16
DXN5J10	276910W000150907	30/12/2023	74630	R$ 195.23
DXN5J10	276910Y001511073	29/12/2023	74550	R$ 130.16
DXO8D62	276910W000150651	30/12/2023	74550	R$ 130.16
DYF7505	276910Y001512278	30/12/2023	74550	R$ 130.16
DYH3B87	276910Y001467782	09/11/2023	74550	R$ 130.16
DYQ2113	276910W000150788	30/12/2023	74630	R$ 195.23
DYQ2113	276910W000150922	29/12/2023	74630	R$ 195.23
DZE0I00	276910Y001511854	29/12/2023	74550	R$ 130.16
DZM9B24	276910Y001512272	31/12/2023	74550	R$ 130.16
DZU7A52	276910Y001511535	29/12/2023	74550	R$ 130.16
DZU7A52	276910Y001512449	30/12/2023	74630	R$ 195.23
DZU7A52	276910W000150987	29/12/2023	74550	R$ 130.16
DZU7A52	276910Y001511525	29/12/2023	74630	R$ 195.23
DZU7A52	276910W000151020	29/12/2023	74550	R$ 130.16
DZU7A52	276910Y001512164	30/12/2023	74710	R$ 880.41
DZU7A52	276910W000150841	30/12/2023	74550	R$ 130.16
DZU7A52	276910Y001511584	29/12/2023	74710	R$ 880.41
DZU7A52	276910W000150964	29/12/2023	74550	R$ 130.16
DZU7A52	276910W000150884	29/12/2023	74550	R$ 130.16
DZU7A52	276910Y001512124	30/12/2023	74630	R$ 195.23
DZU7A52	276910Y001511467	29/12/2023	74630	R$ 195.23

DZU7A52	276910W000150885	31/12/2023	74550	R$ 130.16
DZU7A52	276910W000150906	29/12/2023	74630	R$ 195.23
DZU7A52	276910Y001511881	29/12/2023	74630	R$ 195.23
EBP2564	276910W000150613	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ECB9D17	276910Y001512068	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ECH1I04	276910NIC0366445	22/12/2023	50020	R$ 260.32
ECH1I04	276910NIC0366608	22/12/2023	50020	R$ 260.32
EED1277	276910Y001512292	30/12/2023	74550	R$ 130.16
EEF4500	276910Y001510846	29/12/2023	74550	R$ 130.16
EEG0A51	276910NIC0366467	22/12/2023	50020	R$ 260.32
EEG0A51	276910NIC0366464	22/12/2023	50020	R$ 260.32
EEG0A51	276910NIC0366468	22/12/2023	50020	R$ 260.32
EEH3038	276910Y001510927	29/12/2023	74550	R$ 130.16
EEL5G74	276910Y001467993	09/11/2023	74550	R$ 130.16
EEL7B24	276910NIC0366466	22/12/2023	50020	R$ 260.32
EEW2A82	276910Y001511005	29/12/2023	74550	R$ 130.16
EFA4H93	276910Y001510880	29/12/2023	74550	R$ 130.16
EFT3031	276910NIC0366589	22/12/2023	50020	R$ 260.32
EGC7937	276910Y001511237	29/12/2023	74550	R$ 130.16
EGF6I71	276910Y001511321	30/12/2023	74550	R$ 130.16
EGG3A74	276910NIC0366575	22/12/2023	50020	R$ 260.32
EGZ1568	276910Y001510700	29/12/2023	74550	R$ 130.16
EHA8E09	276910Y001512117	31/12/2023	74550	R$ 130.16
EIG5F33	276910Y001512229	30/12/2023	74550	R$ 130.16
EIN3048	276910Y001512022	30/12/2023	74550	R$ 130.16
EIT2H58	276910W000150740	30/12/2023	74550	R$ 130.16
EIT5E20	276910NIC0366477	22/12/2023	50020	R$ 260.32
EIW3E81	276910Y001510657	29/12/2023	74550	R$ 130.16
EJF4F67	276910NIC0366540	22/12/2023	50020	R$ 260.32
EJS5H86	276910Y001511671	29/12/2023	74550	R$ 130.16
EKL5J43	276910W000150672	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ELD0A41	276910NIC0366582	22/12/2023	50020	R$ 260.32
ELJ4B59	276910Y001511366	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ELR2371	276910Y001511067	29/12/2023	74550	R$ 130.16
EMJ0177	276910Y001512089	30/12/2023	74550	R$ 130.16
EMX0425	276910Y001510838	29/12/2023	74550	R$ 130.16
EMX3E36	276910Y001510816	29/12/2023	74550	R$ 130.16
EMZ7725	276910Y001511355	30/12/2023	74710	R$ 880.41
EMZ7725	276910Y001511681	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ENI3B34	276910NIC0366312	22/12/2023	50020	R$ 260.32
ENI7A68	276910Y001511380	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ENK0A33	276910Y001512154	27/12/2023	74710	R$ 880.41
ENK2H17	276910Y001511550	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ENN2G20	276910NIC0366379	22/12/2023	50020	R$ 260.32
ENO7942	276910W000150696	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ENZ1D35	276910NIC0366386	22/12/2023	50020	R$ 260.32
ENZ2D91	276910Y001510959	29/12/2023	74630	R$ 195.23
EOR6C91	276910Y001511595	29/12/2023	74550	R$ 130.16
EPA6764	276910Y001510694	29/12/2023	74550	R$ 130.16
EPW9B79	276910Y001512011	30/12/2023	74550	R$ 130.16
EQB5772	276910Y001511588	29/12/2023	74550	R$ 130.16
EQQ8J96	276910W000150706	30/12/2023	74550	R$ 130.16
EQY8I22	276910Y001512254	30/12/2023	74550	R$ 130.16
EQY8I22	276910W000151023	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ERA1I95	276910Y001511474	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ERB4244	276910Y001512290	31/12/2023	74630	R$ 195.23
ERS1B76	276910Y001512577	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ERT2J95	276910NIC0366718	22/12/2023	50020	R$ 260.32
ERT8890	276910NIC0366613	22/12/2023	50020	R$ 260.32
ESL6A83	276910Y001468197	08/11/2023	74550	R$ 130.16
ETB9F78	276910W000150787	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ETE3755	276910Y001511493	29/12/2023	74550	R$ 130.16

ETH0J22	276910Y001512240	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ETH2019	276910Y001510809	29/12/2023	74630	R$ 195.23
ETH2019	276910Y001510776	29/12/2023	74630	R$ 195.23
ETM0F85	276910W000150627	29/12/2023	74550	R$ 130.16
EUA0C60	276910Y001512146	30/12/2023	74550	R$ 130.16
EUC8F57	276910W000150716	30/12/2023	74550	R$ 130.16
EUG4000	276910Y001512551	30/12/2023	74550	R$ 130.16
EUM3481	276910Y001510867	29/12/2023	74550	R$ 130.16
EVB0655	276910Y001511627	29/12/2023	74550	R$ 130.16
EVB6G66	276910Y001512069	31/12/2023	74550	R$ 130.16
EVG4J62	276910Y001512387	30/12/2023	74550	R$ 130.16
EVG9J00	276910Y001512306	31/12/2023	74550	R$ 130.16
EVP2478	276910Y001510792	29/12/2023	74630	R$ 195.23
EVY7190	276910Y001511638	30/12/2023	74550	R$ 130.16
EVZ3948	276910W000150647	30/12/2023	74550	R$ 130.16
EWE3F65	276910Y001510973	29/12/2023	74630	R$ 195.23
EXS7C58	276910NIC0366348	22/12/2023	50020	R$ 260.32
EYI2D75	276910Y001511312	29/12/2023	74550	R$ 130.16
EYI2D75	276910Y001510712	28/12/2023	74550	R$ 130.16
EYI2D75	276910Y001511013	29/12/2023	74550	R$ 130.16
EYI8064	276910Y001512496	30/12/2023	74550	R$ 130.16
EZI6H56	276910Y001511513	29/12/2023	74550	R$ 130.16
EZI6H56	276910Y001511471	29/12/2023	74550	R$ 130.16
EZI6H56	276910Y001511880	29/12/2023	74550	R$ 130.16
EZI6H56	276910Y001511874	29/12/2023	74550	R$ 130.16
EZO7C09	276910Y001510656	29/12/2023	74550	R$ 130.16
EZO7E52	276910Y001510722	29/12/2023	74550	R$ 130.16
EZZ6G33	276910NIC0366595	22/12/2023	50020	R$ 1760.82
FAL5J29	276910Y001512145	31/12/2023	74630	R$ 195.23
FAT8D88	276910NIC0366337	22/12/2023	50020	R$ 260.32
FAT9H66	276910NIC0366458	22/12/2023	50020	R$ 260.32
FAZ2668	276910Y001512227	30/12/2023	74550	R$ 130.16
FCD2B97	276910Y001510701	29/12/2023	74550	R$ 130.16
FCG7A64	276910Y001510621	29/12/2023	74550	R$ 130.16
FDW7C92	276910NIC0366709	22/12/2023	50020	R$ 260.32
FEA6I18	276910Y001511212	29/12/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001511335	29/12/2023	74630	R$ 195.23
FFE5590	276910Y001512647	30/12/2023	75870	R$ 293.47
FFE5590	276910Y001511019	29/12/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001510688	28/12/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910W000150959	31/12/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001511782	30/12/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001512002	30/12/2023	74550	R$ 130.16
FFM0D51	276910Y001512207	30/12/2023	74550	R$ 130.16
FGA7035	276910Y001469302	10/11/2023	74550	R$ 130.16
FGX1A83	276910Y001511884	29/12/2023	74550	R$ 130.16
FGY1909	276910Y001512564	30/12/2023	74550	R$ 130.16
FHK0D65	276910W000150694	30/12/2023	74550	R$ 130.16
FHN1I08	276910Y001510582	29/12/2023	74550	R$ 130.16
FIA5C66	276910Y001512080	31/12/2023	74550	R$ 130.16
FID2A17	276910Y001512601	30/12/2023	74550	R$ 130.16
FIG4145	276910Y001511001	29/12/2023	74550	R$ 130.16
FIM3D19	276910Y001511126	29/12/2023	74550	R$ 130.16
FIW5B66	276910Y001511918	29/12/2023	74550	R$ 130.16
FJB0C03	276910Y001512464	30/12/2023	74550	R$ 130.16
FKF4C64	276910NIC0366717	22/12/2023	50020	R$ 260.32
FKK1G41	276910NIC0366331	22/12/2023	50020	R$ 260.32
FKN4607	276910Y001511153	28/12/2023	74550	R$ 130.16
FKT2B11	276910W000150639	30/12/2023	74550	R$ 130.16
FKT2B11	276910Y001511540	30/12/2023	74550	R$ 130.16
FLN6G32	276910Y001510684	29/12/2023	74550	R$ 130.16
FLN9A28	276910NIC0366596	22/12/2023	50020	R$ 260.32
FLS4G52	276910Y001511106	29/12/2023	74550	R$ 130.16
FLT1A79	276910Y001510881	29/12/2023	74550	R$ 130.16
FLV8095	276910Y001511654	30/12/2023	74550	R$ 130.16
FMA4503	276910W000150782	31/12/2023	74550	R$ 130.16
FMB7600	276910NIC0366554	22/12/2023	50020	R$ 260.32
FMB7600	276910NIC0366514	22/12/2023	50020	R$ 260.32
FMJ9D47	276910W000150808	30/12/2023	74550	R$ 130.16
FMZ4H82	276910NIC0366457	22/12/2023	50020	R$ 260.32
FNS0C98	276910W000150593	29/12/2023	74630	R$ 195.23
FNT0B67	276910Y001512592	30/12/2023	74550	R$ 130.16
FNV4E01	276910W000150821	30/12/2023	74550	R$ 130.16
FQV2G23	276910W000140692	09/11/2023	74550	R$ 130.16
FQW6F14	276910Y001511003	29/12/2023	74630	R$ 195.23
FRK8H40	276910NIC0366670	22/12/2023	50020	R$ 260.32
FRR6E38	276910NIC0366721	22/12/2023	50020	R$ 260.32
FSE1B70	276910Y001511742	29/12/2023	74550	R$ 130.16
FTC6F89	276910Y001510785	29/12/2023	74550	R$ 130.16
FTZ6509	276910Y001510885	29/12/2023	74550	R$ 130.16
FUW0D73	276910Y001512206	30/12/2023	74550	R$ 130.16
FVR8C52	276910W000150837	31/12/2023	74550	R$ 130.16
FVR8C52	276910Y001512516	31/12/2023	74550	R$ 130.16
FWH1C23	276910Y001510866	29/12/2023	74550	R$ 130.16
FWL4E59	276910Y001511899	30/12/2023	74550	R$ 130.16
FWN6B68	276910NIC0366313	22/12/2023	50020	R$ 260.32
FWS7181	276910NIC0366723	22/12/2023	50020	R$ 260.32
FXK6H71	276910NIC0366456	22/12/2023	50020	R$ 260.32
FXP8H36	276910Y001510797	29/12/2023	74550	R$ 130.16
FYX6D61	276910NIC0366786	22/12/2023	50020	R$ 390.46
GAH3J74	276910W000150717	29/12/2023	74550	R$ 130.16
GAV9J33	276910W000150580	29/12/2023	74630	R$ 195.23
GBF9D41	276910Y001510893	29/12/2023	74630	R$ 195.23
GBL6G26	276910Y001510763	29/12/2023	74550	R$ 130.16
GBQ7A27	276910W000150754	29/12/2023	74550	R$ 130.16
GBS6B89	276910Y001512576	30/12/2023	74550	R$ 130.16
GCN2B39	276910Y001510631	29/12/2023	74550	R$ 130.16
GDB0F48	276910Y001512546	30/12/2023	74550	R$ 130.16
GDB7D83	276910NIC0366395	22/12/2023	50020	R$ 260.32
GDB7D83	276910NIC0366393	22/12/2023	50020	R$ 260.32
GDJ6A34	276910NIC0366590	22/12/2023	50020	R$ 260.32
GDL7C01	276910W000150768	30/12/2023	74550	R$ 130.16
GDR6G40	276910W000150792	30/12/2023	74550	R$ 130.16
GDR9H63	276910NIC0366744	22/12/2023	50020	R$ 260.32
GDR9H63	276910NIC0366368	22/12/2023	50020	R$ 260.32
GEH8J08	276910Y001511852	29/12/2023	74550	R$ 130.16
GEV3C14	276910Y001512594	31/12/2023	74630	R$ 195.23
GFC5A33	276910Y001510781	29/12/2023	74630	R$ 195.23
GFD8H56	276910Y001511933	31/12/2023	74550	R$ 130.16
GFD8H56	276910Y001511465	29/12/2023	74550	R$ 130.16
GFJ6E43	276910Y001511769	30/12/2023	74550	R$ 130.16
GGL1B28	276910Y001510600	29/12/2023	74550	R$ 130.16
GHA9J05	276910NIC0366574	22/12/2023	50020	R$ 260.32
GHE6C44	276910NIC0366495	22/12/2023	50020	R$ 260.32
GIL9192	276910Y001511441	30/12/2023	74630	R$ 195.23
GIN4D57	276910Y001511086	29/12/2023	74550	R$ 130.16
GJF1C41	276910NIC0366521	22/12/2023	50020	R$ 260.32
GJI1F34	276910NIC0366432	22/12/2023	50020	R$ 260.32
GJJ0849	276910Y001511384	29/12/2023	74630	R$ 195.23
GJJ0849	276910Y001510637	29/12/2023	74550	R$ 130.16
GJJ0849	276910Y001511057	29/12/2023	74550	R$ 130.16
GJJ0849	276910Y001512468	30/12/2023	74550	R$ 130.16
GJS9D85	276910NIC0366543	22/12/2023	50020	R$ 260.32
GJY2I44	276910NIC0366584	22/12/2023	50020	R$ 260.32

GRR3F37	276910Y001511498	29/12/2023	74550	R$ 130.16
GTY9J29	276910Y001510720	29/12/2023	74550	R$ 130.16
GXE1386	276910T000536478	10/11/2023	73400	R$ 130.16
GZV3B96	276910W000150606	29/12/2023	74550	R$ 130.16
HCY7B92	276910Y001512226	31/12/2023	74550	R$ 130.16
HHD7J42	276910W000150838	30/12/2023	74550	R$ 130.16
HLC1A83	276910Y001510906	29/12/2023	74550	R$ 130.16
HLJ9834	276910Y001511558	30/12/2023	74550	R$ 130.16
HLL5593	276910Y001512098	31/12/2023	74550	R$ 130.16
HLN4065	276910Y001512537	30/12/2023	74550	R$ 130.16
HNP8A20	276910W000150805	31/12/2023	74550	R$ 130.16
HOE0F10	276910Y001510971	29/12/2023	74550	R$ 130.16
HQD6636	276910Y001511110	28/12/2023	74550	R$ 130.16
HQM0I56	276910Y001511196	29/12/2023	74550	R$ 130.16
HRN2074	276910Y001511391	29/12/2023	74630	R$ 195.23
HRN2074	276910Y001511405	29/12/2023	74630	R$ 195.23
HRT0503	276910Y001511024	29/12/2023	74630	R$ 195.23
HRT8750	276910Y001510754	29/12/2023	74630	R$ 195.23
HRT8750	276910Y001511120	29/12/2023	74550	R$ 130.16
HSA5380	276910Y001512148	31/12/2023	74550	R$ 130.16
HSK6B84	276910W000150674	29/12/2023	74550	R$ 130.16
HSK6B84	276910W000150637	30/12/2023	74550	R$ 130.16
HSL5256	276910Y001511921	30/12/2023	74550	R$ 130.16
HSL5256	276910Y001510956	28/12/2023	74550	R$ 130.16
HSL5256	276910Y001511363	30/12/2023	74550	R$ 130.16
HSL5256	276910W000150938	30/12/2023	74550	R$ 130.16
HSL5256	276910Y001511936	30/12/2023	74630	R$ 195.23
HSL5256	276910Y001511192	29/12/2023	74550	R$ 130.16
HSL5256	276910Y001510568	28/12/2023	74630	R$ 195.23
HSL5256	276910Y001512410	30/12/2023	74550	R$ 130.16
HSL5256	276910Y001511340	29/12/2023	74550	R$ 130.16
HSS1523	276910Y001511075	29/12/2023	74630	R$ 195.23
HSS1523	276910Y001512375	30/12/2023	74630	R$ 195.23
HSX7321	276910Y001511286	30/12/2023	74550	R$ 130.16
HTI2J14	276910Y001512356	30/12/2023	74550	R$ 130.16
HTM3665	276910W000150835	30/12/2023	74630	R$ 195.23
HTM3665	276910Y001512461	30/12/2023	74550	R$ 130.16
HTM3665	276910Y001512369	30/12/2023	74550	R$ 130.16
HTR0I31	276910Y001512016	30/12/2023	74550	R$ 130.16
HTT6A14	276910Y001510761	29/12/2023	74550	R$ 130.16
HXA4E51	276910W000150688	30/12/2023	74550	R$ 130.16
HYF1301	276910Y001512014	30/12/2023	74550	R$ 130.16
HYF1301	276910Y001512587	30/12/2023	74550	R$ 130.16
IKQ7489	276910Y001511491	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ILO8I40	276910Y001511072	29/12/2023	74550	R$ 130.16
IMI9776	276910W000150619	29/12/2023	74550	R$ 130.16
INF2963	276910T000512461	30/01/2024	67261	R$ 195.23
INF2963	276910T000512460	30/01/2024	65992	R$ 293.47
IPR7C11	276910Y001511111	29/12/2023	74550	R$ 130.16
IRI4082	276910NIC0366367	22/12/2023	50020	R$ 260.32
IRR8B92	276910Y001511651	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ISI8F07	276910Y001512426	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ITK7E81	276910Y001511719	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ITK7E81	276910Y001511887	30/12/2023	74550	R$ 130.16
IUT3F02	276910NIC0366471	22/12/2023	50020	R$ 260.32
IVM6I51	276910NIC0366685	22/12/2023	50020	R$ 260.32
IXF3H56	276910Y001512397	30/12/2023	74550	R$ 130.16
IZK8E77	276910NIC0366361	22/12/2023	50020	R$ 260.32
JBK4C61	276910Y001510628	29/12/2023	74630	R$ 195.23
JCO0707	276910NIC0366541	22/12/2023	50020	R$ 260.32
JDL6C20	276910W000150599	29/12/2023	74550	R$ 130.16
JFF2G00	276910Y001511827	29/12/2023	74550	R$ 130.16

JHJ3G33	276910NIC0366318	22/12/2023	50020	R$ 260.32
JHJ3G33	276910NIC0366426	22/12/2023	50020	R$ 260.32
JIT1F69	276910Y001511643	30/12/2023	74550	R$ 130.16
JNT2F32	276910NIC0366404	22/12/2023	50020	R$ 260.32
JRH4I84	276910W000150552	29/12/2023	74550	R$ 130.16
JUF4580	276910Y001511043	29/12/2023	74550	R$ 130.16
JUF4580	276910Y001511141	29/12/2023	74630	R$ 195.23
JUF4580	276910Y001511159	29/12/2023	74630	R$ 195.23
JUF4580	276910Y001510952	29/12/2023	74710	R$ 880.41
JUV9806	276910Y001512230	30/12/2023	74550	R$ 130.16
JVN6C73	276910Y001511381	29/12/2023	74550	R$ 130.16
JXS1J75	276910W000150589	29/12/2023	74550	R$ 130.16
JYL7354	276910NIC0366545	22/12/2023	50020	R$ 260.32
JZT0H89	276910Y001511294	30/12/2023	74550	R$ 130.16
JZV6185	276910NIC0366778	22/12/2023	50020	R$ 260.32
KCJ0C48	276910NIC0366534	22/12/2023	50020	R$ 260.32
KNP2H47	276910Y001511637	30/12/2023	74550	R$ 130.16
KNZ7E45	276910NIC0366611	22/12/2023	50020	R$ 260.32
KRD4J24	276910NIC0366437	22/12/2023	50020	R$ 260.32
KRQ6I67	276910Y001511596	30/12/2023	74550	R$ 130.16
KVD9G49	276910W000150551	29/12/2023	74550	R$ 130.16
KVU2168	276910Y001512094	30/12/2023	74550	R$ 130.16
KVW9864	276910Y001512530	30/12/2023	74550	R$ 130.16
KVW9864	276910Y001512121	30/12/2023	74630	R$ 195.23
KVW9864	276910Y001512613	30/12/2023	74550	R$ 130.16
LCS0089	276910Y001511418	29/12/2023	74550	R$ 130.16
LNW1785	276910NIC0366693	22/12/2023	50020	R$ 260.32
LNW1785	276910NIC0366779	22/12/2023	50020	R$ 390.46
LNW1785	276910NIC0366767	22/12/2023	50020	R$ 1760.82
LNW1785	276910NIC0366750	22/12/2023	50020	R$ 390.46
LNW1785	276910NIC0366524	22/12/2023	50020	R$ 260.32
LOD6647	276910Y001512608	30/12/2023	74550	R$ 130.16
LOM2H11	276910W000151010	29/12/2023	74550	R$ 130.16
LQZ7A34	276910Y001511662	30/12/2023	74550	R$ 130.16
LWY9310	276910Y001512039	30/12/2023	74550	R$ 130.16
LYJ9469	276910Y001512617	29/12/2023	75870	R$ 293.47
LYT8872	276910Y001512244	30/12/2023	74630	R$ 195.23
LYT8872	276910Y001511878	29/12/2023	74630	R$ 195.23
LYT8872	276910Y001512361	30/12/2023	74630	R$ 195.23
MBG5E65	276910NIC0366708	22/12/2023	50020	R$ 390.46
MBG5E65	276910NIC0366707	22/12/2023	50020	R$ 390.46
MBY6C25	276910Y001511784	30/12/2023	74550	R$ 130.16
MCL4085	276910Y001510882	29/12/2023	74630	R$ 195.23
MDD6C93	276910Y001510780	29/12/2023	74550	R$ 130.16
MDK5C25	276910Y001512457	30/12/2023	74630	R$ 195.23
MEM3A94	276910Y001512032	30/12/2023	74550	R$ 130.16
MGZ9J05	276910Y001512257	30/12/2023	74550	R$ 130.16
MHA3407	276910W000150980	29/12/2023	74550	R$ 130.16
MHK4H05	276910Y001511609	29/12/2023	74550	R$ 130.16
MHK4H05	276910W000150722	30/12/2023	74550	R$ 130.16
MHT6E47	276910Y001512048	30/12/2023	74550	R$ 130.16
MHV1A38	276910Y001512416	30/12/2023	74550	R$ 130.16
MIB9D49	276910NIC0366666	22/12/2023	50020	R$ 260.32
MIE4I45	276910Y001511956	30/12/2023	74630	R$ 195.23
MIH7D01	276910Y001511622	29/12/2023	74550	R$ 130.16
MIJ7A72	276910Y001510717	28/12/2023	74550	R$ 130.16
MIL8809	276910Y001511201	29/12/2023	74550	R$ 130.16
MIN9E15	276910Y001512179	30/12/2023	74550	R$ 130.16
MJA6870	276910Y001511099	29/12/2023	74550	R$ 130.16
MKR3191	276910Y001511097	29/12/2023	74630	R$ 195.23
MLX3I55	276910NIC0366627	22/12/2023	50020	R$ 260.32
MME9J54	276910NIC0366625	22/12/2023	50020	R$ 260.32

MSL2B78	276910Y001512641	30/12/2023	75870	R$ 293.47
MTE6170	276910Y001510709	29/12/2023	74550	R$ 130.16
MUQ5606	276910Y001512007	30/12/2023	74550	R$ 130.16
MUQ5606	276910W000150582	29/12/2023	74550	R$ 130.16
MUQ5606	276910W000150543	29/12/2023	74550	R$ 130.16
MVY0913	276910Y001511751	29/12/2023	74550	R$ 130.16
MYS5410	276910Y001511626	29/12/2023	74630	R$ 195.23
MYY5E20	276910Y001511711	29/12/2023	74550	R$ 130.16
MYY5E20	276910Y001512527	31/12/2023	74550	R$ 130.16
NCL1B19	276910Y001511254	29/12/2023	74550	R$ 130.16
NCL1B19	276910Y001511127	29/12/2023	74550	R$ 130.16
NEK9275	276910Y001511924	30/12/2023	74550	R$ 130.16
NFE1557	276910Y001510606	29/12/2023	74550	R$ 130.16
NHL9A31	276910W000150652	30/12/2023	74630	R$ 195.23
NIN9G70	276910Y001510991	29/12/2023	74550	R$ 130.16
NJU6287	276910Y001512302	30/12/2023	74550	R$ 130.16
NKA9D90	276910Y001512510	30/12/2023	74550	R$ 130.16
NLP6557	276910Y001512634	29/12/2023	75870	R$ 293.47
NME3861	276910Y001510615	29/12/2023	74630	R$ 195.23
NPL6D83	276910Y001512541	30/12/2023	74550	R$ 130.16
NRG2644	276910Y001512232	30/12/2023	74550	R$ 130.16
NRG2644	276910Y001512395	30/12/2023	74550	R$ 130.16
NRG2644	276910W000150770	30/12/2023	74550	R$ 130.16
NRO6319	276910Y001511085	29/12/2023	74550	R$ 130.16
NSB3H30	276910NIC0366328	22/12/2023	50020	R$ 260.32
NSB3H30	276910NIC0366691	22/12/2023	50020	R$ 260.32
NSC2452	276910NIC0366581	22/12/2023	50020	R$ 260.32
NTA5355	276910Y001511170	29/12/2023	74550	R$ 130.16
NTW8H09	276910NIC0366488	22/12/2023	50020	R$ 260.32
NUI9F59	276910Y001511981	30/12/2023	74550	R$ 130.16
NUX9081	276910Y001511060	29/12/2023	74550	R$ 130.16
NWZ0A30	276910Y001512344	30/12/2023	74550	R$ 130.16
NXZ1059	276910Y001512181	30/12/2023	74550	R$ 130.16
NYB1791	276910Y001511123	29/12/2023	74550	R$ 130.16
OAP5801	276910Y001510605	28/12/2023	74550	R$ 130.16
OBA9F26	276910Y001510602	29/12/2023	74550	R$ 130.16
OBA9F26	276910Y001512284	30/12/2023	74550	R$ 130.16
OBK0E53	276910Y001512131	30/12/2023	74630	R$ 195.23
OBL1071	276910Y001512043	30/12/2023	74550	R$ 130.16
OBP3J53	276910Y001512521	30/12/2023	74630	R$ 195.23
OBP3J53	276910NIC0366760	22/12/2023	50020	R$ 260.32
OBR3I01	276910NIC0366323	22/12/2023	50020	R$ 260.32
ODD0J21	276910Y001511129	29/12/2023	74550	R$ 130.16
OKG5673	276910W000150579	29/12/2023	74550	R$ 130.16
OMI4401	276910W000150728	29/12/2023	74550	R$ 130.16
ONH2G70	276910W000150671	30/12/2023	74550	R$ 130.16
OOG4C64	276910Y001511959	30/12/2023	74550	R$ 130.16
OOG9H94	276910W000150660	30/12/2023	74550	R$ 130.16
OOI2J70	276910Y001511458	30/12/2023	74550	R$ 130.16
OOJ7G10	276910Y001511608	29/12/2023	74550	R$ 130.16
OPX2I05	276910Y001511091	29/12/2023	74550	R$ 130.16
OQX2C27	276910NIC0366568	22/12/2023	50020	R$ 260.32
ORB9H65	276910Y001512535	30/12/2023	74550	R$ 130.16
ORM4580	276910Y001511521	30/12/2023	74550	R$ 130.16
OVV7G18	276910Y001512394	30/12/2023	74550	R$ 130.16
OYZ7D80	276910NIC0366441	22/12/2023	50020	R$ 260.32
OZI4388	276910W000150832	30/12/2023	74550	R$ 130.16
OZL5746	276910Y001511440	30/12/2023	74550	R$ 130.16
OZP1H59	276910Y001512281	30/12/2023	74550	R$ 130.16
PBR3B51	276910Y001512525	30/12/2023	74630	R$ 195.23
PBZ1424	276910Y001511954	30/12/2023	74630	R$ 195.23
PCS3B10	276910Y001511215	29/12/2023	74550	R$ 130.16
PFI6J67	276910Y001511007	29/12/2023	74550	R$ 130.16
PFQ3F00	276910Y001510806	29/12/2023	74550	R$ 130.16
PGN4D53	276910Y001510770	29/12/2023	74550	R$ 130.16
PHD6J30	276910Y001511970	30/12/2023	74550	R$ 130.16
PHS1G37	276910Y001512392	31/12/2023	74550	R$ 130.16
PHU4D27	276910W000150765	29/12/2023	74550	R$ 130.16
PHW1G28	276910Y001512572	31/12/2023	74550	R$ 130.16
PKG2811	276910W000150745	29/12/2023	74550	R$ 130.16
PKZ4G02	276910W000150562	29/12/2023	74550	R$ 130.16
PLM1I13	276910Y001511315	30/12/2023	74630	R$ 195.23
PPH9H57	276910Y001511559	29/12/2023	74630	R$ 195.23
PPJ2F72	276910NIC0366465	22/12/2023	50020	R$ 260.32
PQQ1I94	276910Y001512074	31/12/2023	74550	R$ 130.16
PTH5J54	276910Y001510768	28/12/2023	74550	R$ 130.16
PUE6H35	276910Y001512129	30/12/2023	74550	R$ 130.16
PUH7395	276910NIC0366539	22/12/2023	50020	R$ 260.32
PUL1A80	276910Y001512566	30/12/2023	74630	R$ 195.23
PUO0D11	276910W000150810	30/12/2023	74550	R$ 130.16
PUX2B12	276910W000150954	29/12/2023	74550	R$ 130.16
PVB2250	276910Y001510962	29/12/2023	74550	R$ 130.16
PVI4F34	276910NIC0366387	22/12/2023	50020	R$ 260.32
PXD6C31	276910NIC0366715	22/12/2023	50020	R$ 260.32
PXD6C31	276910NIC0366705	22/12/2023	50020	R$ 260.32
PXF1D37	276910NIC0366675	22/12/2023	50020	R$ 260.32
PZE3B90	276910NIC0366485	22/12/2023	50020	R$ 260.32
PZH2A04	276910NIC0366518	22/12/2023	50020	R$ 260.32
PZI4665	276910Y001512581	30/12/2023	74550	R$ 130.16
PZK1I10	276910Y001510611	29/12/2023	74630	R$ 195.23
PZK1I10	276910Y001510873	29/12/2023	74550	R$ 130.16
PZK1I10	276910NIC0366538	22/12/2023	50020	R$ 260.32
PZK1I10	276910Y001511035	29/12/2023	74550	R$ 130.16
PZK1I10	276910Y001510711	29/12/2023	74630	R$ 195.23
PZW0D86	276910Y001510764	29/12/2023	74550	R$ 130.16
PZY1C92	276910Y001511566	30/12/2023	74550	R$ 130.16
PZY1C92	276910Y001511310	30/12/2023	74550	R$ 130.16
QAA7A92	276910Y001512161	30/12/2023	74630	R$ 195.23
QAC6F06	276910Y001511792	29/12/2023	74550	R$ 130.16
QAE8886	276910Y001510783	29/12/2023	74550	R$ 130.16
QAG6F47	276910NIC0366528	22/12/2023	50020	R$ 260.32
QAG6F47	276910NIC0366531	22/12/2023	50020	R$ 260.32
QAK3G35	276910W000150669	30/12/2023	74550	R$ 130.16
QBW4I28	276910Y001511603	29/12/2023	74550	R$ 130.16
QCS8G72	276910Y001511697	29/12/2023	74550	R$ 130.16
QCS8G72	276910Y001511134	29/12/2023	74550	R$ 130.16
QET8D38	276910NIC0366609	22/12/2023	50020	R$ 260.32
QIB6E65	276910W000150710	29/12/2023	74550	R$ 130.16
QIB6E65	276910Y001511374	29/12/2023	74550	R$ 130.16
QIR1A09	276910Y001510916	29/12/2023	74550	R$ 130.16
QIT3D99	276910Y001511362	30/12/2023	74550	R$ 130.16
QIV2B29	276910Y001510569	29/12/2023	74550	R$ 130.16
QJD2603	276910Y001511729	29/12/2023	74550	R$ 130.16
QJM0A08	276910NIC0366431	22/12/2023	50020	R$ 260.32
QJS1B30	276910NIC0366420	22/12/2023	50020	R$ 390.46
QJV7E60	276910NIC0366572	22/12/2023	50020	R$ 260.32
QMF7F21	276910Y001511092	29/12/2023	74550	R$ 130.16
QND1J97	276910Y001512005	30/12/2023	74630	R$ 195.23
QNI3I15	276910Y001511322	30/12/2023	74550	R$ 130.16
QNQ4G94	276910Y001510660	29/12/2023	74550	R$ 130.16
QNR7567	276910Y001511889	30/12/2023	74550	R$ 130.16
QOI2846	276910Y001511250	29/12/2023	74550	R$ 130.16
QOI4D77	276910NIC0366405	22/12/2023	50020	R$ 260.32
QOM6363	276910NIC0366390	22/12/2023	50020	R$ 260.32

QOR2J13	276910Y001510796	29/12/2023	74550	R$ 130.16
QOR9E12	276910Y001512654	29/12/2023	75870	R$ 293.47
QOY5D36	276910W000150746	30/12/2023	74550	R$ 130.16
QPO7F14	276910Y001512054	30/12/2023	74550	R$ 130.16
QQF0A86	276910Y001511122	29/12/2023	74550	R$ 130.16
QRI3A91	276910NIC0366377	22/12/2023	50020	R$ 260.32
QSI0A09	276910NIC0366605	22/12/2023	50020	R$ 260.32
QTB5I01	276910W000150869	30/12/2023	74550	R$ 130.16
QTF0C74	276910Y001511010	29/12/2023	74630	R$ 195.23
QTF0C74	276910Y001511176	29/12/2023	74550	R$ 130.16
QTF0C74	276910Y001511175	29/12/2023	74550	R$ 130.16
QTF0C74	276910Y001511497	30/12/2023	74630	R$ 195.23
QTF0C74	276910Y001511605	30/12/2023	74550	R$ 130.16
QTF2B56	276910Y001511223	29/12/2023	74630	R$ 195.23
QTF2B56	276910Y001510724	29/12/2023	74550	R$ 130.16
QTQ9C83	276910NIC0366730	22/12/2023	50020	R$ 390.46
QUU9J65	276910Y001512407	30/12/2023	74550	R$ 130.16
QUX5E80	276910Y001511354	30/12/2023	74550	R$ 130.16
QWV4A02	276910Y001510647	29/12/2023	74550	R$ 130.16
QXN5I60	276910NIC0366636	22/12/2023	50020	R$ 260.32
QXS0D30	276910W000150801	30/12/2023	74550	R$ 130.16
QXS0D30	276910NIC0366570	22/12/2023	50020	R$ 260.32
QXS0D30	276910NIC0366604	22/12/2023	50020	R$ 390.46
QYP3D60	276910NIC0366400	22/12/2023	50020	R$ 260.32
QZQ8A48	276910Y001512105	31/12/2023	74550	R$ 130.16
QZQ8A48	276910W000150920	31/12/2023	74550	R$ 130.16
RAA3G36	276910NIC0366414	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RAJ3F00	276910W000150888	29/12/2023	74630	R$ 195.23
RAO9I85	276910NIC0366618	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RAP6C01	276910Y001510915	29/12/2023	74630	R$ 195.23
RAZ6G85	276910NIC0366338	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RBC3F13	276910NIC0366491	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RCI9B77	276910W000150534	28/12/2023	74550	R$ 130.16
RDU6D77	276910NIC0366322	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RDU6D77	276910NIC0366316	22/12/2023	50020	R$ 260.32
REW9D71	276910W000150764	30/12/2023	74550	R$ 130.16
RFG0I98	276910Y001512248	30/12/2023	74550	R$ 130.16
RFG7C52	276910Y001512548	31/12/2023	74630	R$ 195.23
RFQ2H10	276910NIC0366647	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RHA4J44	276910Y001510821	29/12/2023	74550	R$ 130.16
RHA6D41	276910Y001511625	30/12/2023	74550	R$ 130.16
RHA7E97	276910W000150656	29/12/2023	74550	R$ 130.16
RHB1G82	276910NIC0366536	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RHB6C19	276910Y001512651	29/12/2023	75870	R$ 293.47
RHB9I40	276910Y001512573	31/12/2023	74550	R$ 130.16
RHC1E21	276910NIC0366738	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RHC2A15	276910NIC0366436	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RHC3F33	276910Y001512195	30/12/2023	74550	R$ 130.16
RHC5A06	276910Y001510958	29/12/2023	74550	R$ 130.16
RHD9B62	276910Y001512559	30/12/2023	74550	R$ 130.16
RHE1I81	276910Y001510672	29/12/2023	74630	R$ 195.23
RHF1C80	276910NIC0366603	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RHF5B15	276910NIC0366658	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RHF5B15	276910NIC0366732	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RHF9I62	276910Y001511392	30/12/2023	74550	R$ 130.16
RHG1G17	276910Y001511940	30/12/2023	74550	R$ 130.16
RHG3D77	276910NIC0366754	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RHG3G25	276910W000150874	30/12/2023	74550	R$ 130.16
RHG3G25	276910NIC0366523	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RHG4G95	276910Y001510560	29/12/2023	74550	R$ 130.16
RHG8D86	276910NIC0366562	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RHG8D86	276910NIC0366561	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RHG9C27	276910W000150996	29/12/2023	74550	R$ 130.16
RHI8B43	276910Y001511288	30/12/2023	74550	R$ 130.16
RHI8H59	276910Y001511615	30/12/2023	74550	R$ 130.16
RHJ0D93	276910NIC0366690	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RHJ5I54	276910Y001512433	30/12/2023	74550	R$ 130.16
RHL4F79	276910Y001510977	29/12/2023	74550	R$ 130.16
RHN6J42	276910W000150848	30/12/2023	74550	R$ 130.16
RHN8C55	276910NIC0366423	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RHO0D20	276910Y001511444	30/12/2023	74550	R$ 130.16
RHO4E35	276910W000150584	29/12/2023	74550	R$ 130.16
RHO4I38	276910NIC0366513	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RHO8H72	276910Y001511068	29/12/2023	74550	R$ 130.16
RHP0G67	276910T000558438	30/01/2024	50100	R$ 880.41
RHP0G67	276910T000558437	30/01/2024	65992	R$ 293.47
RHP5D78	276910Y001510902	29/12/2023	74630	R$ 195.23
RHP5D78	276910Y001511128	28/12/2023	74550	R$ 130.16
RHP5D78	276910Y001511679	29/12/2023	74630	R$ 195.23
RHP6E67	276910NIC0366510	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RHP8E15	276910NIC0366503	22/12/2023	50020	R$ 390.46
RHQ0I00	276910NIC0366428	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RHQ9C51	276910Y001511138	29/12/2023	74550	R$ 130.16
RHQ9D96	276910Y001512487	30/12/2023	74550	R$ 130.16
RHR2G95	276910W000150693	30/12/2023	74630	R$ 195.23
RHR4H73	276910Y001511653	30/12/2023	74550	R$ 130.16
RHR8A34	276910Y001512539	30/12/2023	74550	R$ 130.16
RHS4B88	276910NIC0366486	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RHS5F95	276910Y001512153	30/12/2023	74630	R$ 195.23
RHS6J66	276910NIC0366394	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RHS6J73	276910NIC0366704	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RHT5G23	276910Y001511562	30/12/2023	74550	R$ 130.16
RHT5J20	276910Y001511823	29/12/2023	74550	R$ 130.16
RHU2H03	276910NIC0366653	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RHV4B59	276910Y001511272	29/12/2023	74630	R$ 195.23
RHW9H98	276910NIC0366494	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RHX1B08	276910NIC0366424	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RHX2G87	276910Y001511789	30/12/2023	74550	R$ 130.16
RHX6E14	276910NIC0366696	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RHX7D77	276910NIC0366537	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RHX7D77	276910NIC0366564	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RHX9B49	276910Y001510829	29/12/2023	74550	R$ 130.16
RHY2B43	276910NIC0366324	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RHY4J29	276910NIC0366755	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RHY5F20	276910NIC0366759	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RHZ4F07	276910Y001512427	30/12/2023	74550	R$ 130.16
RHZ7E90	276910NIC0366479	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RHZ7H97	276910NIC0366591	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RHZ8I57	276910Y001512027	31/12/2023	74550	R$ 130.16
RIP3A66	276910Y001511473	29/12/2023	74630	R$ 195.23
RKK8C37	276910Y001510878	29/12/2023	74550	R$ 130.16
RKX0A08	276910NIC0366396	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RKY9I12	276910NIC0366597	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RLO9C82	276910Y001510683	29/12/2023	74550	R$ 130.16
RLP4D70	276910NIC0366676	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RME6A11	276910W000150553	29/12/2023	74550	R$ 130.16
RMF9C82	276910NIC0366648	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RRN7A12	276910Y001512083	30/12/2023	74550	R$ 130.16
RRS8B20	276910Y001510808	29/12/2023	74630	R$ 195.23
RRS9G12	276910Y001510619	29/12/2023	74550	R$ 130.16
RTF2J98	276910NIC0366406	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RTN0C22	276910Y001511969	30/12/2023	74550	R$ 130.16
RUL1E37	276910Y001511646	29/12/2023	74550	R$ 130.16
RUM9H25	276910Y001510669	29/12/2023	74550	R$ 130.16

RUM9H25	276910Y001510651	29/12/2023	74550	R$ 130.16
RVC1A70	276910NIC0366409	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RVM3F14	276910Y001512035	30/12/2023	74550	R$ 130.16
RVW2D23	276910NIC0366526	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RWB5J87	276910Y001512113	30/12/2023	74550	R$ 130.16
RWD7E36	276910NIC0366672	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RWD7E36	276910NIC0366352	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RWI4B34	276910NIC0366664	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RWI8F27	276910Y001511277	29/12/2023	74550	R$ 130.16
RXO9D81	276910NIC0366325	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RXP1C07	276910W000150554	29/12/2023	74550	R$ 130.16
RXR3C61	276910NIC0366439	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RXS7D87	276910Y001511635	29/12/2023	74550	R$ 130.16
RXT1C77	276910NIC0366694	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RXV7F80	276910Y001512271	30/12/2023	74550	R$ 130.16
RXY8C91	276910NIC0366624	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RXY8C91	276910NIC0366327	22/12/2023	50020	R$ 260.32
RYR2I11	276910NIC0366341	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SCR4C39	276910NIC0366663	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SDP0J85	276910Y001511047	29/12/2023	74550	R$ 130.16
SDP3E57	276910NIC0366706	22/12/2023	50020	R$ 390.46
SDP3E59	276910NIC0366641	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SDP6D81	276910Y001510899	29/12/2023	74550	R$ 130.16
SDP7E56	276910Y001511104	29/12/2023	74550	R$ 130.16
SDP8B66	276910Y001512241	30/12/2023	74550	R$ 130.16
SDQ5F75	276910NIC0366384	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SDR4F72	276910NIC0366399	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SDR4F84	276910NIC0366720	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SDR5A70	276910NIC0366579	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SDS0D80	276910Y001511177	29/12/2023	74550	R$ 130.16
SDS6E79	276910NIC0366402	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SDS8I30	276910Y001511565	30/12/2023	74550	R$ 130.16
SDT4D21	276910Y001511356	30/12/2023	74550	R$ 130.16
SDT4H51	276910NIC0366645	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SDT5A94	276910NIC0366630	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SDT5A94	276910NIC0366569	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SDU8D18	276910Y001511788	29/12/2023	74550	R$ 130.16
SDU8J83	276910NIC0366731	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SDV6D45	276910Y001512430	30/12/2023	74550	R$ 130.16
SDV8G74	276910W000150958	29/12/2023	74550	R$ 130.16
SDV9J32	276910Y001510884	29/12/2023	74550	R$ 130.16
SDV9J32	276910W000150908	29/12/2023	74550	R$ 130.16
SDV9J32	276910Y001510591	29/12/2023	74630	R$ 195.23
SDV9J32	276910Y001511248	29/12/2023	74630	R$ 195.23
SDX0I77	276910Y001510689	29/12/2023	74550	R$ 130.16
SDX6D26	276910Y001512626	29/12/2023	75870	R$ 293.47
SDY8F54	276910Y001511330	30/12/2023	74550	R$ 130.16
SDZ0D29	276910Y001511338	30/12/2023	74550	R$ 130.16
SDZ3D12	276910NIC0366382	22/12/2023	50020	R$ 390.46
SDZ4H01	276910Y001511640	30/12/2023	74550	R$ 130.16
SDZ4H01	276910Y001511402	30/12/2023	74630	R$ 195.23
SDZ6E62	276910NIC0366422	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SEA1G71	276910Y001512237	30/12/2023	74630	R$ 195.23
SEA4A88	276910NIC0366578	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SEA7C10	276910NIC0366617	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SEA7H75	276910Y001511165	29/12/2023	74550	R$ 130.16
SEA8E32	276910NIC0366476	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SEB5F15	276910NIC0366525	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SEB7H92	276910NIC0366391	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SEB9F73	276910Y001511114	29/12/2023	74550	R$ 130.16
SEC0J85	276910Y001511763	29/12/2023	74550	R$ 130.16
SEC1D69	276910NIC0366447	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SED0D87	276910NIC0366743	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SED5E66	276910Y001511375	30/12/2023	74550	R$ 130.16
SED9D17	276910Y001512513	30/12/2023	74550	R$ 130.16
SEE2I43	276910NIC0366542	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SEE9G99	276910NIC0366451	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SEE9G99	276910Y001511856	29/12/2023	74550	R$ 130.16
SEF0E25	276910NIC0366734	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SEF5B32	276910Y001512631	30/12/2023	75870	R$ 293.47
SEF6B57	276910NIC0366412	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SEG7C90	276910NIC0366469	22/12/2023	50020	R$ 390.46
SEG7E91	276910NIC0366643	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SEH7A52	276910NIC0366533	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SEH9D72	276910Y001512119	30/12/2023	74550	R$ 130.16
SEI2E27	276910Y001510714	29/12/2023	74550	R$ 130.16
SEI2E27	276910NIC0366567	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SEI7I70	276910W000150559	29/12/2023	74550	R$ 130.16
SEI8G46	276910NIC0366389	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SEJ3E58	276910Y001510923	29/12/2023	74550	R$ 130.16
SEJ4D12	276910NIC0366697	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SEJ5A71	276910NIC0366408	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SEJ5F13	276910Y001511306	30/12/2023	74550	R$ 130.16
SEJ8D22	276910W000150645	30/12/2023	74550	R$ 130.16
SEJ8I49	276910NIC0366317	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SEJ9A97	276910NIC0366758	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SEJ9A97	276910NIC0366728	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SEK5G13	276910Y001511902	29/12/2023	74550	R$ 130.16
SEK9J32	276910Y001512652	29/12/2023	75870	R$ 293.47
SEL1A95	276910Y001512009	30/12/2023	74630	R$ 195.23
SEL1B75	276910NIC0366621	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SEL3I00	276910Y001511801	30/12/2023	74630	R$ 195.23
SEL7B73	276910NIC0366700	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SEL8I56	276910Y001512178	30/12/2023	74550	R$ 130.16
SEL9H14	276910NIC0366725	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SEM0J79	276910Y001512051	30/12/2023	74550	R$ 130.16
SEM1H25	276910Y001511814	30/12/2023	74550	R$ 130.16
SEM1H25	276910Y001512553	31/12/2023	74550	R$ 130.16
SEM4D66	276910Y001510595	29/12/2023	74550	R$ 130.16
SEN0G21	276910Y001510862	29/12/2023	74550	R$ 130.16
SEN2I78	276910Y001510610	29/12/2023	74550	R$ 130.16
SEN3J28	276910Y001512115	30/12/2023	74710	R$ 880.41
SEN6J39	276910NIC0366419	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SEN7J69	276910NIC0366365	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SEN8I70	276910Y001510814	29/12/2023	74550	R$ 130.16
SEO4G85	276910Y001510742	29/12/2023	74550	R$ 130.16
SEO4J42	276910NIC0366480	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SEO9A34	276910NIC0366449	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SEP0F35	276910NIC0366626	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SEP7D75	276910NIC0366673	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SEP8E92	276910Y001511218	29/12/2023	74550	R$ 130.16
SEQ3B68	276910Y001511688	29/12/2023	74550	R$ 130.16
SEQ5A71	276910Y001511752	29/12/2023	74630	R$ 195.23
SEQ5I67	276910Y001512087	30/12/2023	74550	R$ 130.16
SEQ5J45	276910NIC0366475	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SEQ7A24	276910Y001511226	29/12/2023	74550	R$ 130.16
SEQ7D96	276910Y001510926	29/12/2023	74550	R$ 130.16
SEQ8A48	276910Y001512650	29/12/2023	75870	R$ 293.47
SEQ9I94	276910W000150677	29/12/2023	74550	R$ 130.16
SER1H01	276910NIC0366585	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SER1H01	276910NIC0366442	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SER2G08	276910Y001511544	29/12/2023	74550	R$ 130.16
SER3G21	276910NIC0366345	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SER3J21	276910Y001511840	29/12/2023	74550	R$ 130.16

SER7I32	276910NIC0366413	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SER8H58	276910NIC0366769	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SES4H50	276910Y001511454	29/12/2023	74550	R$ 130.16
SES8A38	276910Y001511214	29/12/2023	74550	R$ 130.16
SET4B17	276910Y001511262	30/12/2023	74630	R$ 195.23
SET7A34	276910Y001511964	30/12/2023	74550	R$ 130.16
SET7F13	276910Y001511744	30/12/2023	74550	R$ 130.16
SET8J56	276910W000150641	30/12/2023	74550	R$ 130.16
SEU1H52	276910NIC0366665	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SEU2G27	276910NIC0366637	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SEU4C05	276910Y001511720	30/12/2023	74630	R$ 195.23
SEV2F82	276910NIC0366714	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SEV3A95	276910W000151011	29/12/2023	74550	R$ 130.16
SEV4D14	276910NIC0366381	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SEV4G67	276910NIC0366398	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SEV9A24	276910W000150604	29/12/2023	74550	R$ 130.16
SEW6F97	276910Y001512303	30/12/2023	74630	R$ 195.23
SEX3B48	276910Y001510570	29/12/2023	74550	R$ 130.16
SEZ1C31	276910Y001512640	29/12/2023	75870	R$ 293.47
SEZ7I11	276910NIC0366566	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SFA1D17	276910W000150690	30/12/2023	74550	R$ 130.16
SFA2C09	276910Y001512137	30/12/2023	74550	R$ 130.16
SFB0G13	276910W000150569	29/12/2023	74550	R$ 130.16
SFB0G13	276910W000150851	30/12/2023	74550	R$ 130.16
SFB0G13	276910W000150649	29/12/2023	74550	R$ 130.16
SFB4B86	276910Y001512596	30/12/2023	74550	R$ 130.16
SFB6H18	276910Y001510832	29/12/2023	74630	R$ 195.23
SFB8E39	276910Y001510917	29/12/2023	74630	R$ 195.23
SFB8E39	276910Y001512402	30/12/2023	74630	R$ 195.23
SFB8I72	276910Y001511462	29/12/2023	74550	R$ 130.16
SFB9A92	276910Y001510630	29/12/2023	74630	R$ 195.23
SFJ5J07	276910Y001467770	09/11/2023	74550	R$ 130.16
SFJ5J07	276910Y001467700	09/11/2023	74550	R$ 130.16
SFY3E13	276910Y001511760	29/12/2023	74550	R$ 130.16
SHB3A08	276910Y001511824	29/12/2023	74550	R$ 130.16
SHN3A59	276910NIC0366359	22/12/2023	50020	R$ 390.46
SHN3A59	276910NIC0366357	22/12/2023	50020	R$ 390.46
SIJ3F36	276910NIC0366364	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SIJ3F36	276910NIC0366363	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SIJ8B15	276910NIC0366444	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SIJ9G36	276910NIC0366450	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SIJ9G36	276910NIC0366558	22/12/2023	50020	R$ 260.32
SIR2A18	276910Y001511715	29/12/2023	74550	R$ 130.16
SLW7B89	276910W000150650	29/12/2023	74550	R$ 130.16
SQZ1D39	276910Y001511298	30/12/2023	74550	R$ 130.16
SYD7C70	276910W000150755	30/12/2023	74630	R$ 195.23

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 06/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA5B83	276910W000151357	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AAA6162	276910E000290974	21/12/2023	55412	R$ 195.23
AAD2006	276910Z000874544	20/12/2023	60503	R$ 293.47
AAH0G88	276910Z000875322	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AAH4447	276910Z000875228	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AAK0669	276910Z000875760	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AAN7386	276910Y001514416	02/01/2024	74630	R$ 195.23
ABA4841	276910Y001513459	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ABC9701	276910E000291024	21/12/2023	55412	R$ 195.23
ABJ8C73	276910Y001514106	02/01/2024	74550	R$ 130.16
ABK9167	276910W000151164	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ABL0881	276910Y001512812	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ABL4I80	276910Y001513147	31/12/2023	74630	R$ 195.23
ABM1980	276910Z000875539	26/12/2023	60503	R$ 293.47
ABM6J52	276910Z000874635	22/12/2023	60503	R$ 293.47
ABM6J52	276910Z000875414	25/12/2023	60503	R$ 293.47
ABO0E59	276910Z000874823	22/12/2023	60503	R$ 293.47
ABQ6328	276910Z000875062	24/12/2023	60503	R$ 293.47
abr/21	276910Z000875023	24/12/2023	60503	R$ 293.47
ABW8615	276910Z000874535	20/12/2023	60503	R$ 293.47
ABW8615	276910Z000875620	27/12/2023	60503	R$ 293.47
ABY4216	276910Y001514564	02/01/2024	74550	R$ 130.16
ABY7421	276910Z000874814	22/12/2023	60503	R$ 293.47
ACH0403	276910Y001512725	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ACH2213	276910Y001512919	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ACK7920	276910Z000874852	23/12/2023	60503	R$ 293.47
ACL0J85	276910Y001513372	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ACO9961	276910Y001514678	02/01/2024	74630	R$ 195.23
ACS3E54	276910Y001514582	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ACS5G30	276910Y001515415	01/01/2024	75870	R$ 293.47
ACX1551	276910W000151318	02/01/2024	74550	R$ 130.16
ACX3J29	276910E000290995	21/12/2023	55412	R$ 195.23
ACZ4A16	276910Z000874908	23/12/2023	60503	R$ 293.47
ACZ4I95	276910Z000875434	25/12/2023	60503	R$ 293.47
ADB2345	276910Y001513869	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ADC8G38	276910W000151117	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ADC8G38	276910W000151044	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ADE6C25	276910Y001512818	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ADG2E62	276910Z000875357	25/12/2023	60503	R$ 293.47
ADL0A36	276910Z000875063	24/12/2023	60503	R$ 293.47
ADM5558	276910Y001513904	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ADP3822	276910Z000875151	25/12/2023	60503	R$ 293.47
ADU8444	276910E000291045	21/12/2023	55412	R$ 195.23
ADY2256	276910Z000875150	25/12/2023	60503	R$ 293.47
ADY7D33	276910Y001512991	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ADY8J01	276910W000151211	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ADY9514	276910Y001512664	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ADY9514	276910Y001513733	01/01/2024	74630	R$ 195.23
AEA0B63	276910Y001513285	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AEA0B63	276910Y001512693	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AEB8C51	276910Z000874691	21/12/2023	60503	R$ 293.47
AEC1771	276910Y001514204	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AEE4C97	276910Z000875771	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AEH6004	276910Y001513273	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AEJ5669	276910Z000875290	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AEL5227	276910Y001514460	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AEQ0755	276910Z000875297	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AER0941	276910Z000875155	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AES8983	276910Y001512794	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AET6381	276910Y001479337	18/11/2023	74550	R$ 130.16
AEU3376	276910Y001513390	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AEW8975	276910Y001513237	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AEW8975	276910W000151120	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AEW8975	276910Y001513002	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AEW9A91	276910Y001513435	01/01/2024	74550	R$ 130.16

AEX2748	276910W000151502	02/01/2024	74630	R$ 195.23
AFF6H77	276910Z000875770	28/12/2023	60503	R$ 293.47
AFI7E48	276910Y001514070	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AFL6C37	276910W000151616	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AFL7796	276910Z000874835	22/12/2023	60503	R$ 293.47
AFL7796	276910Y001514042	01/01/2024	74630	R$ 195.23
AFL7796	276910Y001514225	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AFL7796	276910Y001514223	01/01/2024	74630	R$ 195.23
AFN1G72	276910Z000875298	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AFN3453	276910Y001514552	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AFO0593	276910Z000874936	23/12/2023	60503	R$ 293.47
AFO9600	276910Z000875630	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AFQ9122	276910Z000874754	22/12/2023	60503	R$ 293.47
AFR7F84	276910Y001513248	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AFS8127	276910Z000875751	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AFU4F90	276910Z000875754	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AFX0035	276910Z000875386	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AFY6B49	276910W000151556	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AFY6B49	276910Y001513095	31/12/2023	74630	R$ 195.23
AGC5084	276910Z000875014	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AGD1456	276910Y001513069	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AGD1456	276910Z000874978	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AGE4H86	276910Z000875739	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AGK6F65	276910Y001512821	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AGK6F65	276910Z000875044	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AGN6850	276910Z000874742	21/12/2023	60503	R$ 293.47
AGP6404	276910Z000874913	23/12/2023	60503	R$ 293.47
AGX6301	276910Y001513778	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AHB5028	276910Y001513695	31/12/2023	74710	R$ 880.41
AHB5028	276910Y001514628	02/01/2024	74630	R$ 195.23
AHB5028	276910Y001514321	01/01/2024	74710	R$ 880.41
AHB5028	276910Y001513963	01/01/2024	74630	R$ 195.23
AHB5028	276910Y001513860	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AHB5028	276910Y001513650	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AHB6930	276910W000151606	03/01/2024	74550	R$ 130.16
AHC9F38	276910Z000874617	21/12/2023	60503	R$ 293.47
AHD2H61	276910Y001512864	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AHD6621	276910Z000874536	21/12/2023	60503	R$ 293.47
AHD6621	276910W000151537	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AHG1153	276910Y001514619	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AHH6200	276910Z000874995	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AHI4E26	276910Y001514431	01/01/2024	74630	R$ 195.23
AHI5A07	276910Y001512975	31/12/2023	74630	R$ 195.23
AHK2D22	276910Z000875336	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AHL7384	276910Z000874863	22/12/2023	60503	R$ 293.47
AHM3319	276910Y001513163	31/12/2023	74630	R$ 195.23
AHP5023	276910Z000875374	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AHP6C52	276910Y001513985	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AHR5815	276910Z000875215	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AHR5815	276910Y001513771	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AHS1291	276910Y001513048	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AHS1348	276910Y001512982	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AHS1348	276910Y001513216	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AHS9A01	276910Y001513724	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AHT6G57	276910Z000874858	22/12/2023	60503	R$ 293.47
AHT7310	276910Z000875382	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AHV4747	276910Y001514571	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AHV6C26	276910Y001476670	16/11/2023	74550	R$ 130.16
AHV7520	276910Z000875555	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AHW4617	276910W000151070	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AHX5F89	276910Z000874548	20/12/2023	60503	R$ 293.47
AHX6A47	276910Z000874849	22/12/2023	60503	R$ 293.47
AHY4536	276910Y001513416	31/12/2023	74630	R$ 195.23
AHY4E32	276910Z000874797	22/12/2023	60503	R$ 293.47
AHY5A99	276910E000291011	21/12/2023	55412	R$ 195.23
AHY6913	276910Z000874791	22/12/2023	60503	R$ 293.47
AIA4665	276910Y001513336	31/12/2023	74630	R$ 195.23
AIE1043	276910W000151315	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AIE9898	276910Z000875235	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AIF7507	276910Z000875032	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AIG8857	276910Y001514632	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AIH7399	276910W000151264	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AIH7399	276910Y001513743	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AIH7399	276910Y001513707	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AII0007	276910Y001512839	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AII1614	276910Z000875078	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AIJ2G98	276910Z000874984	23/12/2023	60503	R$ 293.47
AIL6G84	276910Z000875311	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AIM0767	276910W000151256	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AIM3421	276910Y001513039	31/12/2023	74630	R$ 195.23
AIR9861	276910Z000875742	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AIR9861	276910Z000874652	21/12/2023	60503	R$ 293.47
AIT6B33	276910Y001514340	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AIU6083	276910Z000874992	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AIV3A99	276910Z000875794	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AIV3E00	276910Z000875602	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AIV4H70	276910Y001512917	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AIV4H70	276910Y001512886	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AIV6050	276910Y001512954	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AIW1E65	276910Z000875246	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AIW3656	276910Z000875152	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AIX6963	276910W000151622	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AIY8210	276910Y001514670	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AIY9902	276910Y001512961	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AIY9902	276910Y001512751	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AJA2419	276910Y001514499	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AJA2550	276910Y001514038	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AJA2A27	276910Y001479077	18/11/2023	74550	R$ 130.16
AJC4648	276910Z000875326	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AJE0I11	276910Z000874955	23/12/2023	60503	R$ 293.47
AJE2865	276910Y001514572	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AJE2865	276910Z000874899	23/12/2023	60503	R$ 293.47
AJF4433	276910Y001513269	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AJF9798	276910Z000874958	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AJG4F25	276910Y001513741	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AJG4F25	276910Y001512926	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AJG6997	276910E000290971	21/12/2023	55412	R$ 195.23
AJH4394	276910Z000875230	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AJJ6123	276910Z000874895	23/12/2023	60503	R$ 293.47
AJJ6123	276910Z000874713	21/12/2023	60503	R$ 293.47
AJJ6123	276910Z000875647	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AJK9608	276910Z000875371	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AJL9473	276910E000290982	21/12/2023	55412	R$ 195.23
AJM1258	276910Y001512734	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AJM4J28	276910Z000874851	22/12/2023	60503	R$ 293.47
AJM9770	276910W000151625	03/01/2024	74550	R$ 130.16
AJN3369	276910Y001513197	31/12/2023	74630	R$ 195.23
AJP4052	276910Y001513204	31/12/2023	74630	R$ 195.23
AJQ1202	276910Y001512988	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AJQ7096	276910Y001514379	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AJQ8280	276910Z000874857	22/12/2023	60503	R$ 293.47
AJT0843	276910Z000874664	22/12/2023	60503	R$ 293.47
AJT1770	276910Y001513859	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AJT3D27	276910Z000875599	26/12/2023	60503	R$ 293.47

AJU1F05	276910E000290978	21/12/2023	55412	R$ 195.23
AJU3970	276910Z000874594	22/12/2023	60503	R$ 293.47
AJV2J02	276910Z000875110	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AJX1567	276910Z000875712	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AJX5H28	276910Z000875564	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AJY2C74	276910W000151242	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AJY3572	276910Z000874683	21/12/2023	60503	R$ 293.47
AJZ6I08	276910Y001513820	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AKB6542	276910W000151294	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AKB7167	276910Y001514252	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AKC5751	276910Y001513761	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AKC7035	276910Y001513080	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AKC7I77	276910Z000874831	22/12/2023	60503	R$ 293.47
AKE6377	276910Y001513776	01/01/2024	74630	R$ 195.23
AKE6377	276910W000151528	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AKE8957	276910Y001513304	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AKF4402	276910W000151128	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AKF5F99	276910Y001513644	01/01/2024	74630	R$ 195.23
AKF7970	276910Z000874602	21/12/2023	60503	R$ 293.47
AKG1A59	276910Y001513592	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AKG9J11	276910Z000875381	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AKH0720	276910W000151183	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AKH0720	276910Y001512881	31/12/2023	74630	R$ 195.23
AKH1191	276910Y001514513	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AKH1600	276910W000151624	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AKI1258	276910E000290965	21/12/2023	55412	R$ 195.23
AKI4360	276910Y001512964	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AKI6754	276910Y001513307	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AKJ3A30	276910Z000875244	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AKJ8398	276910Y001514349	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AKJ8931	276910Y001512808	31/12/2023	74630	R$ 195.23
AKK1726	276910Y001514625	02/01/2024	74630	R$ 195.23
AKK2I01	276910Z000875388	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AKK4474	276910W000151248	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AKK7B64	276910Z000874986	23/12/2023	60503	R$ 293.47
AKK8B28	276910Y001513616	01/01/2024	74630	R$ 195.23
AKL7A98	276910Y001513253	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AKM7718	276910Z000874537	20/12/2023	60503	R$ 293.47
AKN4819	276910Y001513215	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AKN4819	276910Y001512815	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AKN8787	276910W000151344	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AKO7D21	276910Z000875264	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AKQ2913	276910Z000874734	21/12/2023	60503	R$ 293.47
AKR3074	276910Z000874686	21/12/2023	60503	R$ 293.47
AKS3188	276910W000151343	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AKS9462	276910Z000874836	22/12/2023	60503	R$ 293.47
AKT2431	276910Z000874642	21/12/2023	60503	R$ 293.47
AKT6913	276910Z000874542	20/12/2023	60503	R$ 293.47
AKU0E51	276910Z000875212	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AKU2B64	276910Y001514377	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AKU2B64	276910Z000875774	28/12/2023	60503	R$ 293.47
AKU3977	276910Z000875431	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AKV1909	276910Z000875121	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AKV5H53	276910Z000875593	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AKW6584	276910Y001514649	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AKX1443	276910Y001514679	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AKX2735	276910E000290958	21/12/2023	55412	R$ 195.23
AKY1D72	276910Y001514096	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AKY5900	276910Z000875193	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AKY5900	276910Y001514004	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AKY5900	276910W000151269	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AKY9363	276910Z000875147	24/12/2023	60503	R$ 293.47

ALA7406	276910W000151511	03/01/2024	74550	R$ 130.16
ALA7406	276910W000151538	03/01/2024	74550	R$ 130.16
ALA7406	276910W000151618	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ALA7406	276910W000151595	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ALA7406	276910W000151226	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ALB2A60	276910Y001513894	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ALB6801	276910Y001515409	03/01/2024	75870	R$ 293.47
ALC6782	276910Z000874627	22/12/2023	60503	R$ 293.47
ALC8287	276910Z000874554	21/12/2023	60503	R$ 293.47
ALE4D54	276910Y001515393	01/01/2024	75870	R$ 293.47
ALF4D22	276910Z000874861	22/12/2023	60503	R$ 293.47
ALF6G84	276910Z000875603	27/12/2023	60503	R$ 293.47
ALF9509	276910Y001514053	02/01/2024	74550	R$ 130.16
ALH1I27	276910Z000875696	27/12/2023	60503	R$ 293.47
ALJ5543	276910Y001513961	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ALJ5543	276910Y001514406	02/01/2024	74550	R$ 130.16
ALJ5543	276910Y001513576	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ALJ9885	276910Z000874540	21/12/2023	60503	R$ 293.47
ALK7758	276910Z000875080	24/12/2023	60503	R$ 293.47
ALK7758	276910Z000875524	26/12/2023	60503	R$ 293.47
ALM1C70	276910Y001512850	31/12/2023	74630	R$ 195.23
ALM2I14	276910W000151068	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ALM5766	276910Y001513239	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ALN6737	276910W000151251	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ALN6737	276910Y001513901	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ALO1C25	276910W000151317	02/01/2024	74550	R$ 130.16
ALO1C25	276910Y001514084	02/01/2024	74630	R$ 195.23
ALO1C25	276910Z000875164	24/12/2023	60503	R$ 293.47
ALO1C25	276910Y001514132	02/01/2024	74550	R$ 130.16
ALO1C25	276910Y001514230	02/01/2024	74630	R$ 195.23
ALO1C25	276910Y001513246	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ALO1C25	276910Y001513897	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ALQ8226	276910Z000874725	21/12/2023	60503	R$ 293.47
ALR1588	276910Z000875117	24/12/2023	60503	R$ 293.47
ALR4E17	276910Z000875238	24/12/2023	60503	R$ 293.47
ALR9820	276910Y001513868	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ALR9820	276910Y001513397	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ALS4294	276910Y001513970	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ALS6409	276910Y001512997	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ALS8E83	276910Z000875650	27/12/2023	60503	R$ 293.47
ALS9G77	276910Y001513129	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ALV3901	276910Y001514146	02/01/2024	74550	R$ 130.16
ALW1326	276910E000291055	21/12/2023	55412	R$ 195.23
ALX3H59	276910Z000874619	21/12/2023	60503	R$ 293.47
ALY7J19	276910Z000874546	20/12/2023	60503	R$ 293.47
ALY7J19	276910Z000875453	25/12/2023	60503	R$ 293.47
ALZ0745	276910Z000875563	26/12/2023	60503	R$ 293.47
ALZ2F65	276910Z000874545	20/12/2023	60503	R$ 293.47
ALZ9767	276910E000291070	21/12/2023	55412	R$ 195.23
AMA1A54	276910Z000875518	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AMD2J05	276910E000291019	21/12/2023	55412	R$ 195.23
AME2523	276910Y001514291	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AME5168	276910Y001513926	01/01/2024	74630	R$ 195.23
AME5168	276910Z000875211	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AMF8109	276910Z000875619	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AMG0627	276910Y001477222	16/11/2023	74550	R$ 130.16
AMG0627	276910Y001478984	18/11/2023	74550	R$ 130.16
AMG0627	276910Y001476590	16/11/2023	74550	R$ 130.16
AMG7586	276910Y001514290	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AMH0F06	276910Y001513979	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AMH1D32	276910Y001512658	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AMH9474	276910Z000875662	27/12/2023	60503	R$ 293.47

AMH9474	276910Z000875729	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AMH9474	276910Z000874993	23/12/2023	60503	R$ 293.47
AMI1A44	276910Y001513693	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AMK1A80	276910E000291040	21/12/2023	55412	R$ 195.23
AMK7346	276910Y001513880	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AMK7346	276910Z000874784	22/12/2023	60503	R$ 293.47
AMK7346	276910Y001514372	01/01/2024	74630	R$ 195.23
AMK7346	276910Z000874856	22/12/2023	60503	R$ 293.47
AMK9792	276910Y001512977	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AMK9792	276910Y001513822	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AML1H06	276910Z000875033	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AML4918	276910Z000875769	28/12/2023	60503	R$ 293.47
AMM3190	276910W000151568	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AMM3190	276910Y001513882	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AMM3190	276910Y001513347	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AMM3190	276910W000151262	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AMM3190	276910Y001513941	01/01/2024	74630	R$ 195.23
AMM3190	276910Y001513770	01/01/2024	74630	R$ 195.23
AMM3190	276910W000151139	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AMM3190	276910Y001514149	02/01/2024	74630	R$ 195.23
AMM5901	276910Y001514210	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AMN0H29	276910Y001514409	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AMN0H29	276910Y001514029	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AMN4B02	276910Z000874886	23/12/2023	60503	R$ 293.47
AMN6D14	276910Y001513937	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AMO9H68	276910Z000875069	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AMP5G34	276910Z000874768	22/12/2023	60503	R$ 293.47
AMP5G34	276910Z000875613	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AMQ9749	276910Y001512800	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AMR4D54	276910Y001475436	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AMS9845	276910Z000874893	23/12/2023	60503	R$ 293.47
AMS9845	276910Y001514665	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AMT5508	276910W000151078	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AMT5514	276910W000151071	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AMU3729	276910Z000875759	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AMU9139	276910Y001513628	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AMU9139	276910W000151573	01/01/2024	74710	R$ 880.41
AMW1514	276910Y001514246	02/01/2024	74630	R$ 195.23
AMW4434	276910Z000875735	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AMW6G63	276910Z000875428	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AMW7390	276910Z000874887	23/12/2023	60503	R$ 293.47
AMW7390	276910Z000875143	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AMX2163	276910Y001514343	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AMX4G58	276910Y001514238	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AMY0889	276910Z000874862	23/12/2023	60503	R$ 293.47
AMZ0196	276910W000151342	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AMZ1E11	276910Z000875292	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AMZ2J98	276910Z000874578	21/12/2023	60503	R$ 293.47
AMZ3H54	276910Z000875165	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AMZ5159	276910Y001514320	02/01/2024	74550	R$ 130.16
ANB4C70	276910Z000875693	27/12/2023	60503	R$ 293.47
ANB7173	276910Z000874711	21/12/2023	60503	R$ 293.47
ANC2E28	276910Y001513443	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ANC2E28	276910Y001513424	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ANC5282	276910Y001514274	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ANC7959	276910Z000874622	21/12/2023	60503	R$ 293.47
ANC8859	276910Y001513018	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ANF0691	276910Z000875447	25/12/2023	60503	R$ 293.47
ANF1G99	276910Z000874998	23/12/2023	60503	R$ 293.47
ANF2950	276910Y001512957	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ANF2C02	276910W000151571	03/01/2024	74550	R$ 130.16
ANG9108	276910Z000875415	25/12/2023	60503	R$ 293.47
ANH2074	276910Z000875583	26/12/2023	60503	R$ 293.47
ANH8671	276910Z000875075	24/12/2023	60503	R$ 293.47
ANH8671	276910Z000875116	24/12/2023	60503	R$ 293.47
ANI8I50	276910Z000875460	25/12/2023	60503	R$ 293.47
ANJ9432	276910Y001513944	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ANK8G88	276910W000151048	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ANM4058	276910Y001513211	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ANO3770	276910Y001514050	02/01/2024	74550	R$ 130.16
ANO3C36	276910Z000875691	27/12/2023	60503	R$ 293.47
ANO8J05	276910E000290959	21/12/2023	55412	R$ 195.23
ANO9479	276910Y001513575	01/01/2024	74630	R$ 195.23
ANP4219	276910Z000874715	21/12/2023	60503	R$ 293.47
ANR1A17	276910Y001513470	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ANR2592	276910Y001512675	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ANR2592	276910Y001513218	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ANS9514	276910Z000875610	26/12/2023	60503	R$ 293.47
ANT1A30	276910W000151169	01/01/2024	74630	R$ 195.23
ANT8441	276910Z000874601	22/12/2023	60503	R$ 293.47
ANU2630	276910W000151352	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ANU4585	276910Y001513637	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ANU7422	276910Z000875766	28/12/2023	60503	R$ 293.47
ANU7535	276910W000151610	01/01/2024	74630	R$ 195.23
ANV4813	276910Y001513097	31/12/2023	74630	R$ 195.23
ANV6672	276910Z000875323	25/12/2023	60503	R$ 293.47
ANV7623	276910Y001514142	01/01/2024	74630	R$ 195.23
ANV9346	276910W000151395	02/01/2024	74550	R$ 130.16
ANW5237	276910Z000875573	27/12/2023	60503	R$ 293.47
ANX2082	276910Y001512918	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ANX2H41	276910Y001513174	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ANX7571	276910Z000874611	22/12/2023	60503	R$ 293.47
ANY7250	276910W000151521	03/01/2024	74550	R$ 130.16
ANY7250	276910Z000874676	21/12/2023	60503	R$ 293.47
ANZ5791	276910W000151578	02/01/2024	74550	R$ 130.16
ANZ5J32	276910Z000874707	21/12/2023	60503	R$ 293.47
ANZ5J32	276910Z000875407	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AOA2784	276910Z000875393	25/12/2023	56732	R$ 130.16
AOA6073	276910Z000874704	21/12/2023	60503	R$ 293.47
AOB3630	276910Y001513306	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AOB3G30	276910Y001514312	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AOB3G30	276910Y001514001	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AOB3G30	276910Y001514332	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AOB3G30	276910W000151312	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AOB3G30	276910W000151362	01/01/2024	74630	R$ 195.23
AOB3G30	276910Y001514434	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AOB3G30	276910Z000874740	21/12/2023	60503	R$ 293.47
AOB3G30	276910Y001514404	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AOB3G30	276910Y001513414	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AOB3G30	276910W000151281	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AOB3G30	276910Y001514160	01/01/2024	74630	R$ 195.23
AOB3G30	276910Y001513100	30/12/2023	74550	R$ 130.16
AOB3I19	276910Z000875720	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AOC1079	276910Y001513683	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AOC1079	276910Y001513906	01/01/2024	74630	R$ 195.23
AOC5380	276910Z000875466	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AOC9950	276910Z000874792	22/12/2023	60503	R$ 293.47
AOC9950	276910Z000875436	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AOD8760	276910Z000875071	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AOE1534	276910Y001513957	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AOE1534	276910Y001513623	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AOE6843	276910Z000875616	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AOE7861	276910Z000875331	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AOF1379	276910Z000875596	26/12/2023	60503	R$ 293.47

AOF2376	276910W000151188	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AOF2H51	276910Z000874616	21/12/2023	60503	R$ 293.47
AOG1I18	276910Y001513017	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AOG2308	276910E000291010	21/12/2023	55412	R$ 195.23
AOG2I31	276910W000151302	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AOG5843	276910Z000875546	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AOG8802	276910Y001513391	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AOG9498	276910W000151379	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AOH1746	276910Y001514494	02/01/2024	74630	R$ 195.23
AOH3J44	276910Y001515416	31/12/2023	75870	R$ 293.47
AOI4585	276910Z000874966	23/12/2023	60503	R$ 293.47
AOI5614	276910Z000875675	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AOJ9805	276910Y001514157	02/01/2024	74630	R$ 195.23
AOJ9805	276910Z000874592	22/12/2023	60503	R$ 293.47
AOJ9805	276910Y001514325	02/01/2024	74710	R$ 880.41
AOK5452	276910Z000874662	22/12/2023	60503	R$ 293.47
AOM9D97	276910Y001515403	03/01/2024	75870	R$ 293.47
AON2A44	276910Z000875699	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AON2A44	276910Z000875523	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AON2A44	276910Z000875548	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AOO6G36	276910W000151330	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AOO7418	276910Z000875707	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AOO7418	276910Z000875530	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AOO7418	276910Z000874769	22/12/2023	60503	R$ 293.47
AOO9196	276910Y001513563	01/01/2024	74630	R$ 195.23
AOO9329	276910Y001514005	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AOQ0G30	276910Z000875442	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AOQ2702	276910Z000875061	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AOQ4432	276910Z000875068	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AOR0597	276910Y001512722	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AOR7268	276910Y001512702	31/12/2023	74630	R$ 195.23
AOR7E45	276910Z000875010	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AOS0713	276910Y001514465	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AOS7111	276910Z000875108	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AOS9593	276910Y001513245	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AOT9505	276910Z000875248	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AOU5688	276910Z000875496	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AOU7E89	276910Z000875344	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AOU8122	276910Y001513798	01/01/2024	74630	R$ 195.23
AOV1156	276910Z000875091	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AOX9948	276910Z000875088	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AOX9948	276910Z000874709	21/12/2023	60503	R$ 293.47
AOY0239	276910Z000874654	21/12/2023	60503	R$ 293.47
AOY0B04	276910E000291060	21/12/2023	55412	R$ 195.23
AOY5C40	276910Z000875655	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AOZ7I74	276910E000291047	21/12/2023	55412	R$ 195.23
APB3C01	276910W000151229	01/01/2024	74550	R$ 130.16
APB6A65	276910Z000875547	27/12/2023	60503	R$ 293.47
APB8388	276910Y001513758	01/01/2024	74550	R$ 130.16
APC1786	276910Y001513064	31/12/2023	74550	R$ 130.16
APC5021	276910Z000875777	28/12/2023	60503	R$ 293.47
APD1361	276910Y001513042	31/12/2023	74550	R$ 130.16
APD8E06	276910Y001513187	31/12/2023	74550	R$ 130.16
APE5567	276910Y001513793	01/01/2024	74550	R$ 130.16
APG0438	276910Y001514461	02/01/2024	74550	R$ 130.16
APG2H80	276910Z000875370	25/12/2023	60503	R$ 293.47
APG3C99	276910W000151531	02/01/2024	74550	R$ 130.16
APG3C99	276910Y001514515	02/01/2024	74550	R$ 130.16
APH8643	276910Y001513482	01/01/2024	74550	R$ 130.16
API0F09	276910Z000875660	27/12/2023	60503	R$ 293.47
API4E19	276910Y001513157	31/12/2023	74550	R$ 130.16
API9196	276910Z000874809	22/12/2023	60503	R$ 293.47

APJ3902	276910Y001513194	31/12/2023	74630	R$ 195.23
APJ3902	276910Z000874761	22/12/2023	60503	R$ 293.47
APJ3902	276910Y001513298	31/12/2023	74550	R$ 130.16
APJ6J21	276910Z000874749	21/12/2023	60503	R$ 293.47
APK2256	276910Y001512949	31/12/2023	74550	R$ 130.16
APK2418	276910Y001513523	01/01/2024	74550	R$ 130.16
APK5F70	276910W000151218	31/12/2023	74550	R$ 130.16
APK6715	276910Z000875342	25/12/2023	60503	R$ 293.47
APN5918	276910Z000875017	23/12/2023	60503	R$ 293.47
APO0I44	276910Z000875733	27/12/2023	60503	R$ 293.47
APO2D33	276910Y001514023	02/01/2024	74550	R$ 130.16
APO4383	276910Y001513267	31/12/2023	74550	R$ 130.16
APO5471	276910Y001513936	01/01/2024	74630	R$ 195.23
APO6876	276910Y001513479	01/01/2024	74630	R$ 195.23
APP0803	276910Z000874989	23/12/2023	60503	R$ 293.47
APP9A49	276910W000151076	31/12/2023	74550	R$ 130.16
APQ2713	276910W000151579	02/01/2024	74550	R$ 130.16
APQ2741	276910Y001512933	31/12/2023	74550	R$ 130.16
APQ6707	276910Y001512981	31/12/2023	74550	R$ 130.16
APS0509	276910Y001514285	02/01/2024	74630	R$ 195.23
APS1023	276910Y001514396	01/01/2024	74550	R$ 130.16
APS9442	276910Y001514556	02/01/2024	74550	R$ 130.16
APT0J31	276910Z000874673	21/12/2023	60503	R$ 293.47
APT4I20	276910Y001478025	17/11/2023	74550	R$ 130.16
APU7398	276910Z000875095	24/12/2023	60503	R$ 293.47
APV0E39	276910Y001514213	02/01/2024	74630	R$ 195.23
APV8135	276910Z000874708	21/12/2023	60503	R$ 293.47
APV8135	276910Z000875789	28/12/2023	60503	R$ 293.47
APV8147	276910Z000875405	25/12/2023	60503	R$ 293.47
APX1564	276910Z000875070	24/12/2023	60503	R$ 293.47
APY1037	276910Y001513303	31/12/2023	74550	R$ 130.16
APY6754	276910W000151560	03/01/2024	74550	R$ 130.16
APY6D22	276910Z000874900	23/12/2023	60503	R$ 293.47
AQA4650	276910Z000875741	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AQA5120	276910Y001514307	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AQA8B16	276910Z000875418	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AQB6760	276910Z000875679	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AQB6760	276910Z000875550	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AQB6760	276910Z000874750	22/12/2023	60503	R$ 293.47
AQB6760	276910Z000875736	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AQC8A33	276910Z000875652	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AQD4087	276910Z000875420	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AQD4243	276910E000291008	21/12/2023	55412	R$ 195.23
AQD4597	276910Y001514580	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AQE0275	276910Z000875509	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AQE0275	276910Z000875495	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AQE0275	276910Z000875543	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AQE0275	276910Z000874728	21/12/2023	60503	R$ 293.47
AQE0I03	276910Y001513639	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AQE6A77	276910E000291014	21/12/2023	55412	R$ 195.23
AQE6E26	276910Z000874883	23/12/2023	60503	R$ 293.47
AQF3791	276910Z000874580	21/12/2023	60503	R$ 293.47
AQF8082	276910Y001513549	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AQH1765	276910Z000875360	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AQH3F88	276910Z000875384	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AQI6233	276910W000151604	03/01/2024	74550	R$ 130.16
AQI6233	276910W000151393	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AQI9G17	276910Z000875093	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AQJ5731	276910Z000874736	21/12/2023	60503	R$ 293.47
AQK2628	276910Z000874803	22/12/2023	60503	R$ 293.47
AQM0030	276910E000291036	21/12/2023	55412	R$ 195.23
AQM1831	276910W000151273	02/01/2024	74550	R$ 130.16

AQM3640	276910E000291049	21/12/2023	55412	R$ 195.23
AQM3805	276910Z000875449	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AQM5A29	276910Z000875614	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AQN6715	276910Y001512905	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AQN9G12	276910Z000874963	23/12/2023	60503	R$ 293.47
AQN9G12	276910Y001513751	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AQO2B26	276910Y001513543	01/01/2024	74630	R$ 195.23
AQO7888	276910W000142565	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AQO8J13	276910Z000875475	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AQP4F13	276910Y001513054	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AQP9C10	276910Y001514654	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AQQ7001	276910Y001513353	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AQQ7A82	276910Y001512804	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AQQ7B75	276910W000151503	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AQQ7B75	276910Y001514166	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AQT7F71	276910Y001515408	01/01/2024	75870	R$ 293.47
AQT8579	276910Y001514035	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AQV1I23	276910Y001513750	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AQV5080	276910Y001514584	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AQV8960	276910Y001514496	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AQW3G90	276910Z000874551	21/12/2023	60503	R$ 293.47
AQW5848	276910Z000874668	21/12/2023	60503	R$ 293.47
AQW5848	276910W000151501	03/01/2024	74550	R$ 130.16
AQW5848	276910W000151522	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AQW5848	276910W000151543	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AQW5910	276910Z000874694	21/12/2023	60503	R$ 293.47
AQX3231	276910Z000875549	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AQX3802	276910Z000874705	21/12/2023	60503	R$ 293.47
AQX5I55	276910Y001513495	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AQY5989	276910Z000875525	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AQZ4963	276910W000151614	03/01/2024	74550	R$ 130.16
ARA1984	276910Z000874793	22/12/2023	60503	R$ 293.47
ARB1581	276910Z000874644	21/12/2023	60503	R$ 293.47
ARB5G87	276910Y001513844	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ARB6E07	276910Z000875571	27/12/2023	60503	R$ 293.47
ARC4J58	276910Y001514424	02/01/2024	74550	R$ 130.16
ARD4965	276910E000291066	21/12/2023	55412	R$ 195.23
ARE1676	276910Z000875740	27/12/2023	60503	R$ 293.47
ARE5715	276910E000291015	21/12/2023	55412	R$ 195.23
ARE7586	276910Y001513832	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ARF7077	276910W000151299	02/01/2024	74550	R$ 130.16
ARF7077	276910W000151304	02/01/2024	74550	R$ 130.16
ARF7077	276910W000151316	02/01/2024	74550	R$ 130.16
ARG8I68	276910E000290992	21/12/2023	55412	R$ 195.23
ARH0634	276910Z000874832	22/12/2023	60503	R$ 293.47
ARH1337	276910Y001513361	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ARH5728	276910Z000875188	23/12/2023	60503	R$ 293.47
ARI2E24	276910Y001513989	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ARI7G19	276910Y001476391	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ARJ0F42	276910Y001513993	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ARJ5113	276910E000291043	21/12/2023	55412	R$ 195.23
ARJ7A39	276910Y001513400	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ARK1B78	276910Y001514140	02/01/2024	74550	R$ 130.16
ARK2286	276910Y001513114	31/12/2023	74630	R$ 195.23
ARL3F74	276910Z000875185	25/12/2023	60503	R$ 293.47
ARM2918	276910Z000874948	24/12/2023	60503	R$ 293.47
ARM4B56	276910Y001512694	31/12/2023	74630	R$ 195.23
ARM8366	276910Y001512782	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ARM8969	276910Y001514015	02/01/2024	74550	R$ 130.16
ARN0893	276910Y001514387	02/01/2024	74630	R$ 195.23
ARN0893	276910Z000874952	24/12/2023	60503	R$ 293.47
ARN4B28	276910Y001512745	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ARN7341	276910Z000874838	22/12/2023	60503	R$ 293.47
ARO3D36	276910Y001514333	02/01/2024	74550	R$ 130.16
ARO7B93	276910Y001515420	01/01/2024	75870	R$ 293.47
ARO9236	276910W000151284	02/01/2024	74550	R$ 130.16
ARP2375	276910Y001513330	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ARP3975	276910Z000875671	27/12/2023	60503	R$ 293.47
ARR3I25	276910Y001512888	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ARR9117	276910Z000875556	26/12/2023	60503	R$ 293.47
ARS2161	276910Y001513602	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ARS6G85	276910Z000875645	27/12/2023	60503	R$ 293.47
ART7119	276910Y001513455	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ARU7017	276910Y001514153	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ARU9405	276910Z000874902	23/12/2023	60503	R$ 293.47
ARV7691	276910Y001513462	01/01/2024	74630	R$ 195.23
ARW8957	276910Y001512785	31/12/2023	74630	R$ 195.23
ARX5655	276910Y001514168	02/01/2024	74550	R$ 130.16
ARX8628	276910Y001513715	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ARY3280	276910W000151351	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ARY6042	276910E000290983	21/12/2023	55412	R$ 195.23
ARY7D78	276910Y001514585	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ARZ6C90	276910Y001513594	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ARZ6C90	276910Y001513649	01/01/2024	74630	R$ 195.23
ASC4464	276910Y001512712	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ASC5G14	276910Y001514608	02/01/2024	74550	R$ 130.16
ASC5G14	276910Y001515414	03/01/2024	75870	R$ 293.47
ASC5G14	276910Y001515396	03/01/2024	75870	R$ 293.47
ASC5G14	276910Y001513529	01/01/2024	74630	R$ 195.23
ASC5G14	276910Y001515388	03/01/2024	75870	R$ 293.47
ASD4839	276910Y001514097	02/01/2024	74550	R$ 130.16
ASD7035	276910Z000875176	24/12/2023	60503	R$ 293.47
ASD9521	276910Z000874674	21/12/2023	60503	R$ 293.47
ASE0A09	276910W000151132	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ASF5D36	276910Z000875433	25/12/2023	60503	R$ 293.47
ASF6G30	276910Z000874618	21/12/2023	60503	R$ 293.47
ASF9D03	276910Y001513766	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ASF9I14	276910W000151569	02/01/2024	74550	R$ 130.16
ASG3D17	276910E000291037	21/12/2023	55412	R$ 195.23
ASG5726	276910Z000874957	23/12/2023	60503	R$ 293.47
ASG5726	276910Z000874647	21/12/2023	60503	R$ 293.47
ASG5726	276910Z000874577	21/12/2023	60503	R$ 293.47
ASG5726	276910Y001514374	02/01/2024	74630	R$ 195.23
ASG8C29	276910Z000875087	24/12/2023	60503	R$ 293.47
ASG8G49	276910Z000875148	25/12/2023	60503	R$ 293.47
ASH2626	276910Z000875790	28/12/2023	60503	R$ 293.47
ASH3C69	276910Z000874590	21/12/2023	60503	R$ 293.47
ASI9225	276910Z000874636	22/12/2023	60503	R$ 293.47
ASJ3550	276910Y001514344	02/01/2024	74550	R$ 130.16
ASJ3550	276910Y001514203	02/01/2024	74550	R$ 130.16
ASJ4E47	276910Y001513713	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ASJ4E47	276910Y001513908	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ASJ6970	276910Z000875013	26/12/2023	60503	R$ 293.47
ASJ9803	276910Y001478891	18/11/2023	74550	R$ 130.16
ASJ9F88	276910Y001513358	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ASJ9F88	276910Y001514573	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ASK0I99	276910Y001513207	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ASL0588	276910W000151143	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ASL4125	276910Y001514121	02/01/2024	74550	R$ 130.16
ASL9J40	276910Y001513692	31/12/2023	74630	R$ 195.23
ASL9J40	276910Y001513998	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ASM0651	276910Y001513221	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ASM0651	276910Z000875356	24/12/2023	60503	R$ 293.47
ASM0651	276910Z000875454	25/12/2023	60503	R$ 293.47

ASM0651	276910Y001513836	01/01/2024	74710	R$ 880.41
ASM0651	276910Y001513141	31/12/2023	74630	R$ 195.23
ASM6977	276910Z000875043	24/12/2023	60503	R$ 293.47
ASM7780	276910Y001514181	02/01/2024	74630	R$ 195.23
ASM8831	276910Z000874539	20/12/2023	60503	R$ 293.47
ASM9237	276910Y001515400	02/01/2024	75870	R$ 293.47
ASN0127	276910W000151280	02/01/2024	74550	R$ 130.16
ASN0409	276910Y001512866	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ASN4816	276910Z000874699	21/12/2023	60503	R$ 293.47
ASN8633	276910E000290985	21/12/2023	55412	R$ 195.23
ASN9168	276910Y001514435	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ASQ5B85	276910W000151245	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ASR1J21	276910Z000875280	26/12/2023	60503	R$ 293.47
ASR3471	276910Z000874757	22/12/2023	60503	R$ 293.47
ASS1327	276910Z000875305	24/12/2023	60503	R$ 293.47
ASS5027	276910Y001477915	17/11/2023	74550	R$ 130.16
ASS9F74	276910Y001513903	01/01/2024	74710	R$ 880.41
AST2621	276910Y001513659	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AST2621	276910Y001513933	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ASV3152	276910W000151319	02/01/2024	74550	R$ 130.16
ASW1716	276910Y001513883	01/01/2024	74630	R$ 195.23
ASW9H22	276910Z000875448	25/12/2023	60503	R$ 293.47
ASY1865	276910Y001514547	02/01/2024	74550	R$ 130.16
ASY5I58	276910Y001514045	01/01/2024	74630	R$ 195.23
ASZ5674	276910Z000874748	21/12/2023	60503	R$ 293.47
ASZ7327	276910Z000875316	25/12/2023	60503	R$ 293.47
ASZ9239	276910Y001514091	02/01/2024	74550	R$ 130.16
ATA6595	276910Y001512795	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ATA6595	276910Y001514671	02/01/2024	74550	R$ 130.16
ATA6595	276910Y001513333	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ATB1E63	276910Y001512708	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ATB3215	276910Z000875690	27/12/2023	60503	R$ 293.47
ATB5E64	276910W000151142	01/01/2024	74630	R$ 195.23
ATB5E64	276910W000151527	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ATB5E64	276910Y001513590	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ATB5E64	276910W000151592	03/01/2024	74550	R$ 130.16
ATB5E64	276910Y001513502	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ATB5E64	276910W000151252	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ATB5E64	276910W000151144	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ATB9442	276910Z000875028	24/12/2023	60503	R$ 293.47
ATC1F92	276910Y001513290	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ATC5316	276910Z000875072	24/12/2023	60503	R$ 293.47
ATC8D89	276910Y001513169	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ATD0E73	276910W000151204	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ATD0E73	276910Z000875278	26/12/2023	60503	R$ 293.47
ATD0E73	276910Z000874787	22/12/2023	60503	R$ 293.47
ATD0E73	276910Y001513276	31/12/2023	74630	R$ 195.23
ATD2906	276910Z000874944	23/12/2023	60503	R$ 293.47
ATD5740	276910Z000874972	24/12/2023	60503	R$ 293.47
ATD7J29	276910Y001512744	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ATE4080	276910Z000875129	24/12/2023	60503	R$ 293.47
ATF2A28	276910Z000874868	23/12/2023	60503	R$ 293.47
ATF4712	276910Z000874875	23/12/2023	60503	R$ 293.47
ATG2G31	276910W000151608	02/01/2024	74630	R$ 195.23
ATG6670	276910Z000875383	25/12/2023	60503	R$ 293.47
ATG6670	276910Z000875401	25/12/2023	60503	R$ 293.47
ATH3D91	276910Z000875338	24/12/2023	60503	R$ 293.47
ATH5842	276910Z000875409	25/12/2023	60503	R$ 293.47
ATH7J87	276910Z000875149	25/12/2023	60503	R$ 293.47
ATI6I88	276910W000151114	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ATJ3E15	276910Z000874930	23/12/2023	60503	R$ 293.47
ATJ4D19	276910Y001513494	01/01/2024	74550	R$ 130.16

ATK9181	276910Z000875118	24/12/2023	60503	R$ 293.47
ATL2343	276910Y001513014	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ATL2343	276910Y001513862	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ATL2343	276910Y001513249	31/12/2023	74630	R$ 195.23
ATL2343	276910W000151107	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ATL2343	276910Y001512798	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ATL2343	276910Y001513040	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ATL2343	276910W000151613	02/01/2024	74550	R$ 130.16
ATL2343	276910Y001513654	01/01/2024	74630	R$ 195.23
ATL2343	276910Z000875557	26/12/2023	60503	R$ 293.47
ATL2343	276910Y001513059	31/12/2023	74630	R$ 195.23
ATL2343	276910Y001513863	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ATM3769	276910Y001512902	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ATM6F65	276910Y001512689	31/12/2023	74630	R$ 195.23
ATM7209	276910Y001513657	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ATN4127	276910Y001474474	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ATN5I17	276910Z000875225	25/12/2023	60503	R$ 293.47
ATQ8A33	276910Y001513608	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ATR0064	276910W000151507	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ATR8271	276910Y001513605	31/12/2023	74630	R$ 195.23
ATR8271	276910Y001513651	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ATR8271	276910Y001513765	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ATR8271	276910Z000874586	21/12/2023	60503	R$ 293.47
ATS4562	276910Y001512731	31/12/2023	74630	R$ 195.23
ATS5116	276910Y001514675	02/01/2024	74550	R$ 130.16
ATS8560	276910Z000874573	21/12/2023	60503	R$ 293.47
ATT2577	276910Z000875397	25/12/2023	60503	R$ 293.47
ATT2D24	276910Z000875363	24/12/2023	60503	R$ 293.47
ATT4857	276910Z000874625	21/12/2023	60503	R$ 293.47
ATU4D06	276910Y001514588	02/01/2024	74550	R$ 130.16
ATV0A40	276910W000151320	02/01/2024	74550	R$ 130.16
ATV0B87	276910W000151349	02/01/2024	74630	R$ 195.23
ATV4785	276910Z000875745	27/12/2023	60503	R$ 293.47
ATV7I50	276910Z000874854	22/12/2023	60503	R$ 293.47
ATW1F60	276910Z000874905	23/12/2023	60503	R$ 293.47
ATW4110	276910Z000874907	23/12/2023	60503	R$ 293.47
ATX4832	276910Y001513278	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ATX9198	276910Y001512847	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ATY4B03	276910Y001513486	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ATY5A25	276910Y001513398	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ATY7797	276910Z000874774	22/12/2023	60503	R$ 293.47
ATZ1F10	276910Y001474266	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ATZ1F10	276910W000142539	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ATZ7C97	276910W000151350	02/01/2024	74630	R$ 195.23
ATZ8H77	276910Y001512687	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ATZ8H96	276910W000151083	31/12/2023	74630	R$ 195.23
AUA5981	276910Y001513087	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AUB8I90	276910Z000875242	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AUC8266	276910Y001512883	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AUE1906	276910Y001513235	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AUE1906	276910Y001513288	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AUE4E68	276910Z000875553	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AUE7703	276910Y001514672	02/01/2024	74630	R$ 195.23
AUE7703	276910Y001514298	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AUE7703	276910Y001514438	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AUF0156	276910W000151359	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AUF2853	276910Y001513555	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AUF2853	276910W000151597	01/01/2024	74630	R$ 195.23
AUF2853	276910W000151515	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AUF2853	276910W000151516	01/01/2024	74630	R$ 195.23
AUF4337	276910W000151260	01/01/2024	74630	R$ 195.23
AUF5A21	276910Y001513826	01/01/2024	74550	R$ 130.16

AUG4A35	276910Z000875318	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AUG5F65	276910W000151116	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AUH5B16	276910Z000874663	22/12/2023	60503	R$ 293.47
AUH9407	276910Y001513640	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AUI7A16	276910Z000874825	22/12/2023	60503	R$ 293.47
AUI7A16	276910Y001512856	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AUI7A16	276910Y001512695	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AUI7A16	276910Z000874558	21/12/2023	60503	R$ 293.47
AUI7A16	276910Z000875196	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AUI7A16	276910Y001512986	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AUI7A16	276910Y001513680	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AUI7A16	276910Y001513292	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AUI7A16	276910Z000874649	21/12/2023	60503	R$ 293.47
AUI9881	276910Z000875174	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AUJ2D77	276910Y001514384	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AUJ5A75	276910Y001513411	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AUK5785	276910W000151533	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AUK8E00	276910Y001512788	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AUK9401	276910Z000875171	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AUL3H53	276910W000151072	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AUM3187	276910E000290967	21/12/2023	55412	R$ 195.23
AUM5355	276910Y001514358	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AUN5131	276910Y001514248	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AUN5B43	276910E000291035	21/12/2023	55412	R$ 195.23
AUP4A11	276910Y001512873	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AUQ3085	276910Y001513539	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AUR5A49	276910Y001513988	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AUR6801	276910W000151192	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AUR7936	276910W000151275	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AUS2J10	276910Z000875123	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AUS5B46	276910Y001513841	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AUS7073	276910Y001513136	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AUT7I49	276910Y001515404	01/01/2024	75870	R$ 293.47
AUT7I49	276910W000151181	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AUT7I49	276910Y001514605	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AUT8F62	276910Y001515385	02/01/2024	75870	R$ 293.47
AUT9C54	276910E000291027	21/12/2023	55412	R$ 195.23
AUU0E29	276910Y001513199	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AUU0E29	276910Y001514575	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AUU6F39	276910Y001513519	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AUU8I39	276910Z000874789	22/12/2023	60503	R$ 293.47
AUU8I39	276910Y001514546	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AUU8I39	276910Y001514061	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AUU8I39	276910Z000875400	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AUW2630	276910Z000874925	23/12/2023	60503	R$ 293.47
AUW2A21	276910Y001513367	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AUW3B99	276910Y001513583	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AUX1820	276910Z000875103	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AUY3194	276910Z000874684	21/12/2023	60503	R$ 293.47
AUY4033	276910Y001514350	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AUZ2816	276910Z000875052	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AUZ5524	276910Y001514432	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AUZ5524	276910Y001514152	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AVC0298	276910Z000874980	23/12/2023	60503	R$ 293.47
AVC3B93	276910Z000874999	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AVD1129	276910Z000874723	21/12/2023	60503	R$ 293.47
AVD4F22	276910Z000874888	23/12/2023	60503	R$ 293.47
AVE4854	276910Y001514362	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AVE8198	276910Z000874909	23/12/2023	60503	R$ 293.47
AVF1780	276910Z000874783	22/12/2023	60503	R$ 293.47
AVF2B48	276910Y001513151	31/12/2023	74710	R$ 880.41
AVF7A71	276910Z000874562	21/12/2023	60503	R$ 293.47

AVG1289	276910Z000874679	21/12/2023	60503	R$ 293.47
AVG1619	276910Z000874953	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AVG1B95	276910W000151557	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AVG6A63	276910Y001512762	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AVG6H26	276910Y001512913	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AVG6J80	276910Z000874927	23/12/2023	60503	R$ 293.47
AVG9E86	276910Y001514108	01/01/2024	74630	R$ 195.23
AVG9I76	276910Z000875544	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AVH0822	276910Y001513065	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AVH1802	276910Z000874840	22/12/2023	60503	R$ 293.47
AVH3605	276910Y001513113	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AVH4399	276910Y001514158	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AVH8J23	276910Y001513240	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AVI1374	276910Y001513704	01/01/2024	74630	R$ 195.23
AVJ0D83	276910Y001512858	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AVJ1461	276910Z000875175	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AVJ9J93	276910Z000875385	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AVK4E89	276910E000291062	21/12/2023	55412	R$ 195.23
AVK5B82	276910Y001512846	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AVK8251	276910Z000875296	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AVL1884	276910Z000875572	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AVM2247	276910Y001513878	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AVM5399	276910Z000875295	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AVN2421	276910Z000874864	22/12/2023	60503	R$ 293.47
AVN3259	276910Y001477263	16/11/2023	74550	R$ 130.16
AVN3A90	276910Y001513742	01/01/2024	74630	R$ 195.23
AVN3A90	276910W000151504	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AVO2720	276910Y001513352	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AVO7E30	276910Y001473991	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AVP2589	276910Z000874727	21/12/2023	60503	R$ 293.47
AVP5605	276910E000291064	21/12/2023	55412	R$ 195.23
AVP5605	276910E000291007	21/12/2023	55412	R$ 195.23
AVP5692	276910Y001513816	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AVP5I26	276910Y001512925	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AVP7J84	276910Y001515407	01/01/2024	75870	R$ 293.47
AVQ2J87	276910Z000875102	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AVQ3331	276910Z000875391	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AVR0G03	276910Y001514024	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AVR2656	276910E000290986	21/12/2023	55412	R$ 195.23
AVR2I74	276910Y001514419	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AVR5B14	276910Y001513181	31/12/2023	74630	R$ 195.23
AVR8A46	276910W000151236	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AVS0261	276910Y001514026	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AVS2797	276910Y001514314	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AVS2B64	276910Y001513099	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AVS3C50	276910Z000874777	22/12/2023	60503	R$ 293.47
AVS4475	276910Y001513518	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AVT2571	276910Y001513773	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AVT8A81	276910Z000875421	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AVU2957	276910Y001514214	02/01/2024	74710	R$ 880.41
AVV0640	276910Z000875680	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AVV0A56	276910Z000874782	22/12/2023	60503	R$ 293.47
AVV4139	276910Z000874967	23/12/2023	60503	R$ 293.47
AVV5329	276910Y001513596	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AVW3736	276910Y001514673	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AVW6028	276910Y001512937	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AVW9440	276910Z000874692	21/12/2023	60503	R$ 293.47
AVX2112	276910Y001513413	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AVX5E49	276910Y001512965	31/12/2023	74630	R$ 195.23
AVX7J43	276910Y001514167	28/12/2023	74710	R$ 880.41
AVX8928	276910Y001513433	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AVY6H04	276910Y001514658	02/01/2024	74550	R$ 130.16

AVY7C79	276910Y001514234	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AVZ9442	276910Z000875203	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AWA2817	276910Y001514592	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AWA2817	276910Y001514602	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AWA2H11	276910Z000874880	23/12/2023	60503	R$ 293.47
AWA9508	276910Z000875425	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AWA9893	276910Y001514666	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AWB3F77	276910Z000874979	23/12/2023	60503	R$ 293.47
AWB8641	276910E000290963	21/12/2023	55412	R$ 195.23
AWC0074	276910Y001512989	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AWC2J26	276910Y001512970	31/12/2023	74630	R$ 195.23
AWC6831	276910Y001513729	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AWC6831	276910Z000874632	22/12/2023	60503	R$ 293.47
AWC6831	276910Y001513457	01/01/2024	74630	R$ 195.23
AWC6831	276910W000151074	31/12/2023	74630	R$ 195.23
AWC6831	276910W000151500	01/01/2024	74630	R$ 195.23
AWC6831	276910Y001512778	31/12/2023	74630	R$ 195.23
AWC6831	276910Y001513030	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AWC6935	276910Z000874997	23/12/2023	60503	R$ 293.47
AWC7A61	276910Z000875681	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AWD4H95	276910Z000874717	21/12/2023	60503	R$ 293.47
AWE1G61	276910W000151173	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AWE2G67	276910Y001513233	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AWE3C12	276910Y001513112	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AWF6968	276910Y001513297	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AWF6968	276910Y001512780	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AWF7614	276910Z000875486	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AWG0540	276910Z000874753	22/12/2023	60503	R$ 293.47
AWG3234	276910E000290997	21/12/2023	55412	R$ 195.23
AWG4417	276910Y001512851	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910Y001513191	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910W000151215	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910W000151102	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910Y001513105	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AWH7433	276910Z000875605	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AWH7433	276910Z000874607	22/12/2023	60503	R$ 293.47
AWI0H10	276910W000151212	01/01/2024	74630	R$ 195.23
AWI5831	276910Y001514296	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AWI8C59	276910Y001512715	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AWI8C59	276910Y001513238	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AWJ7E39	276910Y001514614	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AWJ8331	276910Z000874597	22/12/2023	60503	R$ 293.47
AWK6935	276910Y001513296	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AWK7I23	276910Z000875538	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AWK9273	276910Z000875377	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AWL2C03	276910Y001513388	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AWL2C03	276910Z000875300	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AWM1C67	276910Z000874770	22/12/2023	60503	R$ 293.47
AWM7731	276910Z000875262	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AWN2A68	276910Y001513515	01/01/2024	74630	R$ 195.23
AWO7942	276910Y001513338	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AWP5650	276910Z000874701	21/12/2023	60503	R$ 293.47
AWQ6553	276910W000151512	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AWQ7J12	276910Z000875561	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AWQ8481	276910Z000875609	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AWR0714	276910Z000874786	22/12/2023	60503	R$ 293.47
AWS4G42	276910Y001513791	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AWS7D65	276910Z000875654	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AWS8649	276910Y001513318	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AWT1135	276910W000151130	31/12/2023	74630	R$ 195.23
AWT1135	276910W000151367	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AWU1C93	276910Z000875508	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AWU5012	276910Z000874881	23/12/2023	60503	R$ 293.47
AWV0C78	276910Y001514412	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AWV2G69	276910W000151036	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AWV4H45	276910Z000875640	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AWV7788	276910Y001514523	01/01/2024	74630	R$ 195.23
AWX4B60	276910Z000875132	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AWX8B12	276910Y001513716	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AWY0D27	276910Y001512959	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AWY3965	276910Z000875276	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AWY5147	276910Y001478242	17/11/2023	74550	R$ 130.16
AWZ1449	276910Z000874916	23/12/2023	60503	R$ 293.47
AWZ4G75	276910Z000874889	23/12/2023	60503	R$ 293.47
AWZ7D79	276910Y001512775	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AWZ9380	276910Z000875704	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AXA5416	276910W000151313	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AXA6C25	276910W000151364	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AXB0088	276910Z000875275	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AXB2575	276910Z000875314	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AXB5638	276910Y001514463	02/01/2024	74630	R$ 195.23
AXC9512	276910Y001513172	31/12/2023	74630	R$ 195.23
AXC9512	276910Y001513436	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AXC9512	276910W000151249	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AXD1460	276910Z000874824	22/12/2023	60503	R$ 293.47
AXD6H52	276910Z000874996	23/12/2023	60503	R$ 293.47
AXE1F33	276910Y001513829	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AXF9741	276910Z000875758	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AXG4B04	276910W000151064	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AXH6117	276910Y001513104	31/12/2023	74630	R$ 195.23
AXH6117	276910Y001513975	31/12/2023	74630	R$ 195.23
AXH8E75	276910Y001513703	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AXI0447	276910Y001512676	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AXI6G18	276910Y001513782	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AXI6G73	276910Y001513386	01/01/2024	74630	R$ 195.23
AXI8E02	276910Y001514101	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AXI9B20	276910Y001514065	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AXJ2482	276910Y001514047	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AXJ3A83	276910Z000874606	22/12/2023	60503	R$ 293.47
AXJ4236	276910Z000875677	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AXJ4236	276910Z000875184	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AXJ4236	276910Z000875792	28/12/2023	60503	R$ 293.47
AXJ4236	276910Z000874626	21/12/2023	60503	R$ 293.47
AXJ4236	276910Z000874572	21/12/2023	60503	R$ 293.47
AXJ4236	276910Z000874637	22/12/2023	60503	R$ 293.47
AXJ4236	276910Z000874700	21/12/2023	60503	R$ 293.47
AXJ4236	276910Z000875698	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AXJ4236	276910Z000875221	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AXJ4236	276910Z000874645	21/12/2023	60503	R$ 293.47
AXJ4236	276910Z000875435	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AXK7915	276910Y001513061	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AXK8985	276910Y001513821	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AXL2718	276910Z000875039	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AXL4J28	276910Y001514521	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AXL5254	276910Y001514381	31/12/2023	74710	R$ 880.41
AXL5254	276910Y001513025	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AXL7180	276910Z000875419	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AXN0079	276910Z000875180	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AXN8H60	276910W000151605	03/01/2024	74550	R$ 130.16
AXO2A38	276910Y001514622	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AXO3666	276910Z000875340	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AXO5015	276910Y001514043	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AXO6I08	276910Y001513756	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AXO6J76	276910Z000874912	23/12/2023	60503	R$ 293.47

AXO8J90	276910Y001513987	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AXP6749	276910Y001512730	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AXP7582	276910W000151096	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AXR6F88	276910W000151069	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AXR7421	276910Y001513184	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AXS7H95	276910Z000875217	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AXU1912	276910Y001514479	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AXW2F11	276910Y001512765	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AXW8I10	276910Y001513491	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AXW8I10	276910Y001513569	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AXX3740	276910Y001515398	01/01/2024	75870	R$ 293.47
AXX8901	276910Z000875438	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AXX8901	276910Y001514085	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001514367	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910W000151617	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Z000875353	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AXX8901	276910W000151582	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910W000151564	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910W000151565	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001515384	03/01/2024	75870	R$ 293.47
AXX8901	276910W000151497	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910W000151609	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001514308	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AXX9426	276910Y001513038	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AXY1762	276910Y001513731	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AXY2808	276910Z000875480	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AXY9D23	276910Z000874971	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AXZ1I78	276910Y001474002	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AXZ3695	276910Z000875066	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AXZ6D28	276910Z000875038	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AYA8I52	276910Z000875390	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AYC1J54	276910Z000875558	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AYC5B41	276910Z000875464	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AYD2201	276910Y001513217	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AYD4232	276910Y001513250	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AYD4232	276910W000151506	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AYF8805	276910Z000875623	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AYG3B30	276910Z000874698	21/12/2023	60503	R$ 293.47
AYG3B30	276910Z000874756	22/12/2023	60503	R$ 293.47
AYH0I54	276910Y001512774	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AYH0I54	276910Y001512686	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AYH0I54	276910Y001513320	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AYH6H41	276910Y001513125	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AYH6H41	276910Y001513028	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AYH6H41	276910Y001513150	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AYH7845	276910Y001512752	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AYH9070	276910E000291061	21/12/2023	55412	R$ 195.23
AYI3A98	276910Y001514347	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AYI3A98	276910W000151559	02/01/2024	74630	R$ 195.23
AYI3A98	276910W000151577	03/01/2024	74630	R$ 195.23
AYI3A98	276910W000151555	02/01/2024	74630	R$ 195.23
AYI3A98	276910Y001514036	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AYI3A98	276910W000151519	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AYI3A98	276910Z000875476	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AYI3A98	276910W000151591	03/01/2024	74550	R$ 130.16
AYI3A98	276910Y001514681	02/01/2024	74630	R$ 195.23
AYI3A98	276910Y001514640	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AYI4374	276910Y001513493	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AYI5129	276910Z000874603	21/12/2023	60503	R$ 293.47
AYI5602	276910Y001514397	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AYJ3G41	276910Z000874950	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AYJ4138	276910Z000875756	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AYJ8313	276910W000151082	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AYK6C90	276910W000151103	31/12/2023	74630	R$ 195.23
AYL1C46	276910Z000874731	21/12/2023	60503	R$ 293.47
AYL2263	276910Z000874872	23/12/2023	60503	R$ 293.47
AYL5289	276910Y001514277	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AYL6087	276910Z000875162	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AYM0510	276910Y001514354	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AYM4218	276910Z000875618	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AYM5260	276910E000291000	21/12/2023	55412	R$ 195.23
AYM8J12	276910Z000875159	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AYM9D89	276910Y001512810	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AYM9D89	276910Y001513478	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AYN2786	276910W000151508	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AYN2786	276910Z000874581	21/12/2023	60503	R$ 293.47
AYN2786	276910Z000874543	20/12/2023	60503	R$ 293.47
AYN2786	276910Z000875181	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AYN2786	276910Z000875179	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AYN2786	276910Z000874961	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AYN2786	276910Z000874804	22/12/2023	60503	R$ 293.47
AYN2786	276910W000151205	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AYN2786	276910W000151150	01/01/2024	74630	R$ 195.23
AYN2786	276910Y001513271	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AYP5D45	276910Z000875688	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AYP9C24	276910Z000875580	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AYP9C38	276910Y001513441	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AYQ7792	276910Z000875458	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AYR0793	276910Y001512857	31/12/2023	74630	R$ 195.23
AYR2E62	276910Y001514010	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AYR9610	276910Y001514217	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AYS2B32	276910Y001513837	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AYT5572	276910Z000874810	22/12/2023	60503	R$ 293.47
AYT5636	276910Y001512750	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AYU3459	276910Y001513696	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AYU4871	276910Z000875669	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AYU7571	276910Z000874842	22/12/2023	60503	R$ 293.47
AYU9G39	276910Y001513449	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AYU9H26	276910Z000875463	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AYU9J13	276910Z000875506	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AYU9J13	276910Z000875504	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AYU9J13	276910Y001513585	01/01/2024	74630	R$ 195.23
AYV4A83	276910E000291020	21/12/2023	55412	R$ 195.23
AYV7665	276910Z000874962	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AYW1C38	276910Y001513008	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AYW2619	276910Z000874696	21/12/2023	56732	R$ 130.16
AYW3158	276910Y001514125	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AYW3158	276910Y001514190	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AYW3158	276910Y001514476	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AYW3G72	276910Y001513624	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AYW6A24	276910Z000875210	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AYW6G38	276910Z000875445	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AYX0753	276910Y001514501	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AYX3D35	276910W000151244	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AYX3J70	276910Z000875490	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AYX4G73	276910W000151288	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AYY0826	276910Y001514109	28/12/2023	74710	R$ 880.41
AYY3072	276910Z000875743	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AYY5A19	276910Y001514260	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AYY8573	276910Y001514221	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AYZ0G54	276910W000151154	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AYZ1A16	276910Y001513514	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AYZ9F93	276910Y001513161	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AZB2E66	276910Z000875399	25/12/2023	60503	R$ 293.47

AZC0468	276910E000290969	21/12/2023	55412	R$ 195.23
AZC3B36	276910Y001513395	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AZC6H56	276910Y001513259	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AZC7E86	276910Y001514300	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AZD5H25	276910Y001513919	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AZD7H53	276910Z000875112	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AZE2D53	276910W000142601	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AZF1513	276910Y001512738	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AZF4621	276910Y001513561	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AZF4G10	276910Z000875036	23/12/2023	60503	R$ 293.47
AZF5D11	276910Y001513571	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AZF8897	276910Y001514669	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AZF9358	276910Y001514241	02/01/2024	74710	R$ 880.41
AZF9358	276910W000151603	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AZF9434	276910E000291065	21/12/2023	55412	R$ 195.23
AZG3739	276910W000151274	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AZG4J00	276910Y001512910	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AZG7010	276910Y001514224	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AZH0J49	276910W000151550	03/01/2024	74550	R$ 130.16
AZH4373	276910Y001512784	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AZH6J91	276910Z000875058	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AZI4379	276910Y001513722	01/01/2024	74630	R$ 195.23
AZI5292	276910W000151518	03/01/2024	74550	R$ 130.16
AZI9554	276910Y001513124	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AZI9947	276910Z000874563	21/12/2023	60503	R$ 293.47
AZJ2J82	276910Y001513612	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AZJ4D59	276910Y001513831	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AZJ6058	276910Z000875521	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AZJ6G49	276910Y001513564	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AZK1B36	276910Y001513512	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AZK3374	276910Z000875200	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AZK3374	276910Z000875077	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AZK7E62	276910Y001476897	16/11/2023	74550	R$ 130.16
AZM6793	276910Y001513655	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AZM6965	276910Z000875097	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AZM7590	276910Y001514009	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AZM7J72	276910Z000875488	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AZM7J72	276910Y001513578	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AZM8D91	276910Z000875637	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AZN1359	276910Y001474778	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AZN1B07	276910Y001514646	02/01/2024	74630	R$ 195.23
AZN2508	276910Y001514113	02/01/2024	74630	R$ 195.23
AZN3I84	276910Z000875761	28/12/2023	60503	R$ 293.47
AZP2B35	276910W000151324	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AZP3059	276910Z000875689	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AZP5002	276910Y001513088	31/12/2023	74630	R$ 195.23
AZP6635	276910Z000875001	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AZP6D63	276910Y001514348	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AZR1B57	276910Y001513103	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AZR2980	276910Z000875109	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AZR5F15	276910Y001514563	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AZR6300	276910Y001513544	01/01/2024	74630	R$ 195.23
AZR7I38	276910E000290979	21/12/2023	55412	R$ 195.23
AZS6I38	276910Z000875134	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AZT2865	276910Y001514355	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AZT2865	276910Y001514095	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AZT4025	276910Y001514651	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AZT4025	276910Y001513581	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AZT4025	276910Y001513182	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AZT4025	276910Y001512754	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AZT4025	276910Y001512813	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AZT6J74	276910Z000875240	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AZT8E74	276910W000151536	03/01/2024	74550	R$ 130.16
AZU0H29	276910Y001514505	02/01/2024	74630	R$ 195.23
AZU1603	276910Y001513672	01/01/2024	74630	R$ 195.23
AZU1603	276910Y001513801	01/01/2024	74630	R$ 195.23
AZU2931	276910Y001514529	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AZU6E64	276910Y001512940	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AZU9696	276910Y001513189	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AZV1596	276910Z000875337	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AZV6E16	276910Y001514131	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AZW1274	276910Z000875595	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AZW1C36	276910W000151228	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AZW3E47	276910Z000875762	27/12/2023	60503	R$ 293.47
AZW4E92	276910Y001513407	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AZW4I94	276910Z000875252	24/12/2023	60503	R$ 293.47
AZW5887	276910Y001513540	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AZX1B96	276910Z000874561	21/12/2023	60503	R$ 293.47
AZX1G01	276910Y001513830	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AZX8D18	276910Y001512832	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AZX9364	276910Z000874915	23/12/2023	60503	R$ 293.47
AZY0H20	276910W000151081	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AZY5I31	276910Y001514145	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AZY6A50	276910W000151268	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AZY6A50	276910Y001513671	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AZY6A50	276910W000151193	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AZY6A50	276910W000151270	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AZY6A50	276910W000151146	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AZZ2013	276910Y001514360	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AZZ3922	276910Y001513022	31/12/2023	74630	R$ 195.23
AZZ4871	276910Z000874796	22/12/2023	60503	R$ 293.47
AZZ8F22	276910Z000875042	24/12/2023	60503	R$ 293.47
BAA6582	276910Y001512772	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BAD3801	276910Y001513582	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BAD5I36	276910W000142129	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BAF0526	276910Y001513373	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BAF7B41	276910Z000875273	25/12/2023	60503	R$ 293.47
BAG9628	276910Z000875027	24/12/2023	60503	R$ 293.47
BAH1640	276910Z000875705	27/12/2023	60503	R$ 293.47
BAH6794	276910W000151060	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BAH6794	276910Z000874767	22/12/2023	60503	R$ 293.47
BAH9H92	276910Z000874934	23/12/2023	60503	R$ 293.47
BAI0565	276910Y001512927	31/12/2023	74630	R$ 195.23
BAJ0683	276910Y001512914	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BAJ0C56	276910Z000875503	26/12/2023	60503	R$ 293.47
BAJ1B83	276910E000290996	21/12/2023	55412	R$ 195.23
BAJ3716	276910W000151509	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BAJ3716	276910Y001513909	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BAJ3716	276910Y001513627	01/01/2024	74630	R$ 195.23
BAJ6262	276910Z000875410	25/12/2023	60503	R$ 293.47
BAJ9I63	276910Z000874682	21/12/2023	60503	R$ 293.47
BAK1G94	276910Z000875403	25/12/2023	60503	R$ 293.47
BAK5773	276910Z000875064	24/12/2023	60503	R$ 293.47
BAL0394	276910Z000874718	21/12/2023	60503	R$ 293.47
BAM2273	276910Y001514310	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BAN6I23	276910E000291038	21/12/2023	55412	R$ 195.23
BAO0D79	276910Z000874751	22/12/2023	60503	R$ 293.47
BAO0D79	276910W000151049	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BAO0D79	276910Z000875183	24/12/2023	60503	R$ 293.47
BAO3792	276910Z000875089	24/12/2023	60503	R$ 293.47
BAO9714	276910W000151062	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BAP0176	276910W000151225	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BAP0176	276910W000151257	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BAP1170	276910Z000875223	24/12/2023	60503	R$ 293.47

BAP4E60	276910Y001515399	02/01/2024	75870	R$ 293.47
BAP5917	276910Z000874940	23/12/2023	60503	R$ 293.47
BAQ6664	276910Z000874615	21/12/2023	60503	R$ 293.47
BAQ8767	276910Z000874827	22/12/2023	60503	R$ 293.47
BAR1G31	276910Y001513536	01/01/2024	74630	R$ 195.23
BAS1F81	276910Y001514541	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BAS2293	276910Z000874566	21/12/2023	60503	R$ 293.47
BAS7772	276910Z000875269	25/12/2023	60503	R$ 293.47
BAS7859	276910Z000875737	27/12/2023	60503	R$ 293.47
BAS7859	276910Z000875723	27/12/2023	60503	R$ 293.47
BAS7859	276910Y001514468	28/12/2023	74710	R$ 880.41
BAS9G67	276910Y001514578	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BAT7G13	276910W000151391	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BAT8D85	276910W000151166	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BAU1F57	276910Y001512928	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BAU7A56	276910Y001513840	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BAU7A56	276910Y001513763	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BAU8J67	276910Y001513236	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BAW2C98	276910Y001513705	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BAW3768	276910Z000875749	27/12/2023	60503	R$ 293.47
BAW5175	276910Y001514143	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BAW5573	276910W000151157	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BAW6F09	276910Z000875249	25/12/2023	60503	R$ 293.47
BAW8051	276910Y001514559	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BAW9770	276910Z000875586	26/12/2023	60503	R$ 293.47
BAX8A28	276910W000151361	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BAX8A28	276910W000151369	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BBA2B06	276910Y001512995	31/12/2023	74630	R$ 195.23
BBA7071	276910Y001514118	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BBA7H62	276910Z000874805	22/12/2023	60503	R$ 293.47
BBA9D12	276910Z000874624	21/12/2023	60503	R$ 293.47
BBB6584	276910Y001513548	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BBB8H01	276910Y001514418	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BBB9H66	276910Z000875499	26/12/2023	60503	R$ 293.47
BBC3406	276910Z000874794	22/12/2023	60503	R$ 293.47
BBC5G19	276910Y001476623	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BBD3I16	276910Z000874638	21/12/2023	60503	R$ 293.47
BBD6874	276910Z000874922	23/12/2023	60503	R$ 293.47
BBE3C36	276910Z000875659	27/12/2023	60503	R$ 293.47
BBF4833	276910Y001513419	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BBF4833	276910Y001514057	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BBF4833	276910Y001514439	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BBF6I85	276910Z000874628	22/12/2023	60503	R$ 293.47
BBG8654	276910Y001514133	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BBG9E45	276910Z000875510	26/12/2023	60503	R$ 293.47
BBH0184	276910Y001514012	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BBH7J74	276910Z000875310	24/12/2023	60503	R$ 293.47
BBJ0615	276910Y001474402	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BBJ6F08	276910Y001513915	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BBJ7F92	276910W000143206	18/11/2023	74550	R$ 130.16
BBK0B22	276910Z000875000	23/12/2023	60503	R$ 293.47
BBK1F67	276910Y001512692	31/12/2023	74630	R$ 195.23
BBK9J53	276910Y001512806	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BBL0369	276910Z000874688	21/12/2023	60503	R$ 293.47
BBL4686	276910Y001513049	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BBL4J33	276910Y001513006	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BBL5D89	276910Y001513091	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BBM2B24	276910W000151024	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BBM3B51	276910Z000874565	21/12/2023	60503	R$ 293.47
BBM7333	276910Y001513467	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BBM7C88	276910Y001513090	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BBM9D94	276910W000151095	31/12/2023	74550	R$ 130.16

BBN5750	276910Y001513769	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BBN7292	276910Y001512670	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BBN8C13	276910Z000875715	27/12/2023	60503	R$ 293.47
BBO7504	276910E000291041	21/12/2023	55412	R$ 195.23
BBP0D16	276910Y001514385	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BBP1H43	276910Y001512748	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BBP3G62	276910Y001512892	31/12/2023	74630	R$ 195.23
BBP4718	276910Y001513325	31/12/2023	74630	R$ 195.23
BBP8106	276910E000291068	21/12/2023	55412	R$ 195.23
BBQ1G20	276910Y001513102	31/12/2023	74630	R$ 195.23
BBR2G65	276910Y001513143	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BBR3454	276910Y001514013	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BBR7985	276910Y001514511	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BBS8470	276910Z000875392	25/12/2023	60503	R$ 293.47
BBT2A93	276910Y001475408	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BBT2F50	276910Z000875753	27/12/2023	60503	R$ 293.47
BBT4E76	276910E000290973	21/12/2023	55412	R$ 195.23
BBT5H09	276910Y001512757	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BBT9092	276910Z000874976	23/12/2023	60503	R$ 293.47
BBT9B17	276910Y001474861	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BBU8188	276910Y001513451	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BBU8188	276910Y001513378	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BBU9D98	276910Z000874763	22/12/2023	60503	R$ 293.47
BBV3A16	276910Z000875501	26/12/2023	60503	R$ 293.47
BBV7045	276910Y001513694	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BBW7A14	276910Y001512967	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BBX2576	276910Y001513982	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BBX9063	276910W000151382	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BBX9808	276910W000151322	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BBX9J33	276910E000291058	21/12/2023	55412	R$ 195.23
BBY1E90	276910Z000874760	22/12/2023	60503	R$ 293.47
BBY1G66	276910Y001513622	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BBY3B02	276910Z000875254	24/12/2023	60503	R$ 293.47
BBY5485	276910Y001474703	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BBY5485	276910Y001474993	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BBY6F86	276910Z000875582	26/12/2023	56732	R$ 130.16
BBY7869	276910E000291032	21/12/2023	55412	R$ 195.23
BCA2325	276910Z000875309	24/12/2023	60503	R$ 293.47
BCA6B69	276910Z000875306	24/12/2023	60503	R$ 293.47
BCB3I86	276910W000151551	03/01/2024	74630	R$ 195.23
BCB7C04	276910Y001514486	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BCC0635	276910Y001512761	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BCC1E88	276910W000151594	03/01/2024	74550	R$ 130.16
BCC8465	276910Z000875782	28/12/2023	60503	R$ 293.47
BCC9H98	276910Y001513469	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BCC9H98	276910Y001512862	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BCD4F75	276910E000290999	21/12/2023	55412	R$ 195.23
BCF4A36	276910W000151279	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BCF5964	276910Z000875514	26/12/2023	60503	R$ 293.47
BCF9296	276910Z000874588	21/12/2023	60503	R$ 293.47
BCG1862	276910W000151046	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BCG1J31	276910Z000874918	23/12/2023	60503	R$ 293.47
BCG3J52	276910Z000875086	24/12/2023	60503	R$ 293.47
BCG3J52	276910Z000875002	23/12/2023	60503	R$ 293.47
BCG5B00	276910Z000874585	21/12/2023	60503	R$ 293.47
BCG9729	276910Y001513070	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BCH0455	276910W000151042	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BCI9224	276910W000142546	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BCJ1C21	276910Z000875709	27/12/2023	60503	R$ 293.47
BCJ2909	276910Y001513480	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BCK2E20	276910W000151199	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BCK3127	276910Z000875120	24/12/2023	60503	R$ 293.47

BCK3F67	276910E000291017	21/12/2023	55412	R$ 195.23
BCL1328	276910Z000874556	21/12/2023	60503	R$ 293.47
BCL1776	276910W000151111	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BCL5924	276910Z000875284	24/12/2023	60503	R$ 293.47
BCL5E28	276910Z000875345	25/12/2023	60503	R$ 293.47
BCL9F21	276910Y001514162	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BCM5940	276910E000290960	21/12/2023	55412	R$ 195.23
BCM6E42	276910Y001513026	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BCN7E72	276910Y001476016	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BCO1G17	276910Y001514218	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BCO4767	276910Y001514074	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BCO4H93	276910Y001513746	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BCO8H46	276910Y001513029	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BCP0F57	276910Y001514428	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BCP1E08	276910Y001514410	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BCP1E08	276910Y001513392	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BCP3723	276910Y001512735	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BCP6087	276910Z000875083	24/12/2023	60503	R$ 293.47
BCQ5G40	276910Z000875312	25/12/2023	60503	R$ 293.47
BCQ5H05	276910Z000874669	21/12/2023	60503	R$ 293.47
BCR9977	276910Y001513905	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BCS0E53	276910Y001513120	31/12/2023	74630	R$ 195.23
BCS3B66	276910Y001513803	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BCS8I35	276910Y001513094	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BCS8I35	276910Y001513556	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BCT0H16	276910W000151334	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BCT0H16	276910Y001514235	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BCT1J42	276910Y001513047	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BCT5C91	276910Y001514603	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BCU7J72	276910Y001513779	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BCU9B07	276910Z000875232	25/12/2023	60503	R$ 293.47
BCU9I75	276910Y001513389	01/01/2024	74630	R$ 195.23
BCV8C04	276910Z000875575	26/12/2023	60503	R$ 293.47
BCV9D67	276910Y001513690	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BCW2C79	276910Z000874859	22/12/2023	60503	R$ 293.47
BCW4D99	276910Y001514579	02/01/2024	74630	R$ 195.23
BCW7D22	276910Y001512690	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BCX0I86	276910Y001513140	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BCX1I95	276910Y001514436	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BCX5A33	276910Z000875562	26/12/2023	60503	R$ 293.47
BCX8B10	276910Z000875054	25/12/2023	60503	R$ 293.47
BCX8E32	276910Y001514048	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BCY2I33	276910W000151206	31/12/2023	74630	R$ 195.23
BCZ1309	276910Y001513691	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BCZ7H84	276910Z000875752	27/12/2023	60503	R$ 293.47
BDA6F22	276910Y001514279	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BDB5B59	276910Z000875567	26/12/2023	60503	R$ 293.47
BDB8D35	276910Y001513888	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BDB9E48	276910Y001514630	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BDC1G69	276910Z000875365	24/12/2023	60503	R$ 293.47
BDC2601	276910Y001512898	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BDC4G40	276910W000151355	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BDC9G84	276910Y001514647	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BDD7H73	276910W000151061	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BDD9I42	276910Y001512779	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BDD9I42	276910Y001512766	31/12/2023	74630	R$ 195.23
BDE1E29	276910W000151327	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BDE2806	276910E000291071	21/12/2023	55412	R$ 195.23
BDF6E07	276910Y001512793	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BDF7E11	276910W000151558	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BDG3G70	276910Y001514525	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BDG4B71	276910Y001515394	01/01/2024	75870	R$ 293.47

BDH2F37	276910Z000874917	23/12/2023	60503	R$ 293.47
BDH6B87	276910Y001513445	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BDH7B44	276910Z000875082	24/12/2023	60503	R$ 293.47
BDH8D39	276910Z000875441	25/12/2023	60503	R$ 293.47
BDI3I67	276910E000290980	21/12/2023	55412	R$ 195.23
BDI4G86	276910Z000874758	22/12/2023	60503	R$ 293.47
BDI6C77	276910Z000875325	25/12/2023	60503	R$ 293.47
BDI6C77	276910Z000875281	25/12/2023	60503	R$ 293.47
BDI8I71	276910Z000875202	25/12/2023	60503	R$ 293.47
BDI9E23	276910Z000875657	27/12/2023	60503	R$ 293.47
BDK3E55	276910Y001513415	01/01/2024	74630	R$ 195.23
BDK4D41	276910Y001512727	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BDL4G96	276910Z000875722	27/12/2023	60503	R$ 293.47
BDL6B04	276910Y001513635	01/01/2024	74630	R$ 195.23
BDL9A59	276910W000142084	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BDL9A81	276910Y001514631	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BDL9A81	276910Z000875511	26/12/2023	60503	R$ 293.47
BDL9A88	276910Z000875443	25/12/2023	60503	R$ 293.47
BDL9A88	276910Z000874815	22/12/2023	60503	R$ 293.47
BDM2A36	276910Y001513417	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BDM3I35	276910Y001513604	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BDN3J16	276910Z000875092	24/12/2023	60503	R$ 293.47
BDN4A45	276910Y001512867	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BDN4D36	276910Z000875259	25/12/2023	60503	R$ 293.47
BDN4E29	276910Y001513335	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BDN4E29	276910Y001512666	31/12/2023	74630	R$ 195.23
BDN5G45	276910Z000875169	25/12/2023	60503	R$ 293.47
BDN6F30	276910Y001474299	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BDO1B28	276910Z000874819	22/12/2023	60503	R$ 293.47
BDO1F77	276910W000151590	03/01/2024	74550	R$ 130.16
BDO5H05	276910Z000875520	26/12/2023	60503	R$ 293.47
BDO8D02	276910Y001514232	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BDP5A24	276910Z000875307	24/12/2023	60503	R$ 293.47
BDQ3F18	276910Z000875763	27/12/2023	60503	R$ 293.47
BDR5D35	276910Z000875076	24/12/2023	60503	R$ 293.47
BDR8F27	276910Y001513193	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BDR8G75	276910Y001512896	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BDS5F86	276910Y001514636	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BDS9H98	276910Z000874685	21/12/2023	60503	R$ 293.47
BDS9J14	276910Z000875527	26/12/2023	60503	R$ 293.47
BDT3D62	276910Z000874775	22/12/2023	60503	R$ 293.47
BDT3D63	276910Y001512878	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BDT7E20	276910Z000875569	26/12/2023	60503	R$ 293.47
BDT8I67	276910Y001512789	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BDU0049	276910Y001514163	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BDU4A71	276910Y001512746	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BDU4A71	276910Y001513173	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BDU6J67	276910Y001478252	18/11/2023	74550	R$ 130.16
BDU9A17	276910Y001513754	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BDV7I88	276910Z000874595	21/12/2023	60503	R$ 293.47
BDW4D71	276910Z000875529	26/12/2023	60503	R$ 293.47
BDW6B30	276910Y001513734	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BDW6J71	276910Z000875222	24/12/2023	60503	R$ 293.47
BDW8H80	276910Z000874564	21/12/2023	60503	R$ 293.47
BDX0F46	276910Z000875194	26/12/2023	60503	R$ 293.47
BDX5C10	276910E000290966	21/12/2023	55412	R$ 195.23
BDX5D98	276910W000151108	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BDX7B46	276910Y001513819	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BDX8C00	276910Y001512947	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BDZ4C45	276910W000151572	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BEA2H88	276910Z000875187	25/12/2023	60503	R$ 293.47
BEA2J45	276910Z000875173	25/12/2023	60503	R$ 293.47

BEA4J11	276910Y001514311	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BEA4J11	276910Y001514363	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BEA4J11	276910Y001514366	02/01/2024	74630	R$ 195.23
BEA6D40	276910Y001514284	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BEA9E10	276910Y001512803	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BEB6G29	276910E000291048	21/12/2023	55412	R$ 195.23
BEB9C43	276910Z000874920	23/12/2023	60503	R$ 293.47
BED0A87	276910Y001513037	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BED3J56	276910Z000874829	22/12/2023	60503	R$ 293.47
BEE4D61	276910Y001513530	01/01/2024	74630	R$ 195.23
BEE7J38	276910Y001513723	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BEF1E51	276910Y001512887	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BEF3C72	276910W000151127	31/12/2023	74630	R$ 195.23
BEF3C72	276910Z000874946	24/12/2023	60503	R$ 293.47
BEF5G95	276910Y001512897	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BEG0E17	276910Y001514443	02/01/2024	74630	R$ 195.23
BEG4F35	276910Y001514413	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BEG8D90	276910Y001514120	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BEJ3A94	276910Y001514624	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BEJ3B25	276910E000290970	21/12/2023	55412	R$ 195.23
BEJ3J26	276910Z000875422	25/12/2023	60503	R$ 293.47
BEJ5E87	276910Y001513838	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BEJ8B24	276910Y001514540	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BEK6A26	276910Z000875189	26/12/2023	60503	R$ 293.47
BEK6D19	276910Y001514268	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BEK6I21	276910Y001513365	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BEK6I21	276910Y001513442	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BEL7C35	276910Z000875559	26/12/2023	60503	R$ 293.47
BEM4E50	276910Y001513812	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BEM5J79	276910Z000875788	28/12/2023	60503	R$ 293.47
BEM7B16	276910Z000875214	24/12/2023	60503	R$ 293.47
BEM8D45	276910Y001514276	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BEN0777	276910Z000875127	24/12/2023	60503	R$ 293.47
BEN8H06	276910Z000875624	27/12/2023	60503	R$ 293.47
BEO4B08	276910Z000875795	28/12/2023	60503	R$ 293.47
BEO6A62	276910Y001512870	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BEO6H18	276910Y001474606	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BEO6H18	276910Y001478153	17/11/2023	74550	R$ 130.16
BEO7E01	276910Y001514197	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BEP3J44	276910Z000875343	25/12/2023	60503	R$ 293.47
BEP3J44	276910Y001513254	31/12/2023	74630	R$ 195.23
BEP4I12	276910W000151159	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BEQ1B07	276910Y001513997	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BEQ1F23	276910Z000875540	26/12/2023	60503	R$ 293.47
BEQ3E75	276910Y001513684	01/01/2024	74630	R$ 195.23
BEQ6D54	276910Y001513760	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BER3G50	276910Y001512924	31/12/2023	74630	R$ 195.23
BER4F18	276910Y001513737	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BER9A24	276910Z000874714	21/12/2023	60503	R$ 293.47
BES2H98	276910Y001513092	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BES9D21	276910Z000875239	26/12/2023	60503	R$ 293.47
BET4I39	276910Y001513185	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BET6998	276910Y001512912	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BET6D51	276910Y001513134	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BET7A62	276910Y001514331	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BEU0A58	276910Z000875130	24/12/2023	60503	R$ 293.47
BEU2405	276910Y001514170	02/01/2024	74630	R$ 195.23
BEU5E08	276910Y001513874	01/01/2024	74630	R$ 195.23
BEU5H29	276910Y001513573	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BEU7E67	276910Y001512659	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BEW0F94	276910W000151168	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BEW2C27	276910Y001514482	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BEW2C27	276910Y001514093	02/01/2024	74630	R$ 195.23
BEW6I46	276910Z000874778	22/12/2023	60503	R$ 293.47
BEX4C59	276910Y001512681	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BEX8G02	276910Z000875684	27/12/2023	60503	R$ 293.47
BEY4H73	276910Y001514172	02/01/2024	74630	R$ 195.23
BEY5H50	276910E000291052	21/12/2023	55412	R$ 195.23
BEY9J36	276910Y001513603	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BEZ8C76	276910Y001514267	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BEZ8D22	276910Y001513977	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BFL4570	276910Z000875625	27/12/2023	60503	R$ 293.47
BIB7884	276910Y001514078	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BIN5J50	276910Y001512711	31/12/2023	74630	R$ 195.23
BJF5E73	276910Y001513132	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BJL4F70	276910Z000875035	24/12/2023	60503	R$ 293.47
BJU3578	276910Y001512932	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BKG2510	276910Y001513177	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BKG2510	276910Y001513170	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BKG2510	276910Y001513027	31/12/2023	74630	R$ 195.23
BLJ0J45	276910Y001513438	01/01/2024	74630	R$ 195.23
BMQ7363	276910Z000875182	26/12/2023	60503	R$ 293.47
BMQ8923	276910W000151576	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BMQ8923	276910W000151602	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BMQ8923	276910W000151600	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BMQ8923	276910W000151542	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BMQ8923	276910W000151505	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BMQ8923	276910W000151583	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BMQ8923	276910W000151607	31/12/2023	74630	R$ 195.23
BNC5038	276910Y001513552	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BND5560	276910Y001514405	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BNE1442	276910Y001513348	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BNE1442	276910Y001514003	31/12/2023	74550	R$ 130.16
BNE1442	276910Y001513842	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BOX1153	276910Z000875537	26/12/2023	60503	R$ 293.47
BPA0678	276910Y001513488	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BQG1593	276910Y001513939	01/01/2024	74630	R$ 195.23
BRQ2H09	276910Z000874876	23/12/2023	60503	R$ 293.47
BSZ2H27	276910Z000874935	23/12/2023	60503	R$ 293.47
BTK4255	276910Z000875208	25/12/2023	60503	R$ 293.47
BVB3332	276910W000151329	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BWA5488	276910E000290957	21/12/2023	55412	R$ 195.23
BXZ1J60	276910Y001513665	01/01/2024	74550	R$ 130.16
BZB5B10	276910Z000875328	25/12/2023	60503	R$ 293.47
BZM5570	276910Z000874732	21/12/2023	60503	R$ 293.47
CAR9G31	276910Z000875111	24/12/2023	60503	R$ 293.47
CBE0449	276910Z000875636	27/12/2023	60503	R$ 293.47
CBN4744	276910E000291042	21/12/2023	55412	R$ 195.23
CBN6161	276910Y001513984	01/01/2024	74550	R$ 130.16
CCK4390	276910Y001512836	31/12/2023	74550	R$ 130.16
CCP9062	276910E000291063	21/12/2023	55412	R$ 195.23
CDG9569	276910Z000874600	22/12/2023	60503	R$ 293.47
CDH4548	276910Z000875125	24/12/2023	60503	R$ 293.47
CDL9758	276910Z000875026	23/12/2023	60503	R$ 293.47
CDL9758	276910Y001513058	31/12/2023	74550	R$ 130.16
CDL9758	276910Y001513759	01/01/2024	74630	R$ 195.23
CDL9758	276910Y001513376	01/01/2024	74630	R$ 195.23
CDL9758	276910Y001512679	31/12/2023	74550	R$ 130.16
CDL9758	276910Z000874898	23/12/2023	60503	R$ 293.47
CDL9758	276910Y001513673	01/01/2024	74550	R$ 130.16
CED5G50	276910W000151388	01/01/2024	74550	R$ 130.16
CEG7887	276910Y001513896	31/12/2023	74550	R$ 130.16
CEG7887	276910Y001513033	31/12/2023	74550	R$ 130.16
CEY8A09	276910Y001514650	01/01/2024	74550	R$ 130.16

CFL4G56	276910Y001514475	02/01/2024	74550	R$ 130.16
CGE6B51	276910Y001513127	31/12/2023	74630	R$ 195.23
CGH4399	276910Y001514247	01/01/2024	74550	R$ 130.16
CGH4399	276910Y001514488	01/01/2024	74550	R$ 130.16
CHH9632	276910W000151174	01/01/2024	74630	R$ 195.23
CIA0I10	276910Y001513230	31/12/2023	74550	R$ 130.16
CIA1900	276910Z000875190	25/12/2023	60503	R$ 293.47
CIE3012	276910Y001514359	02/01/2024	74550	R$ 130.16
CIU9124	276910Z000874773	22/12/2023	60503	R$ 293.47
CJW4970	276910Y001512941	31/12/2023	74630	R$ 195.23
CJW4970	276910Y001513324	31/12/2023	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910Y001513167	31/12/2023	74630	R$ 195.23
CJW4970	276910Z000875100	24/12/2023	60503	R$ 293.47
CJW4970	276910Y001512880	31/12/2023	74550	R$ 130.16
CKN6E09	276910Z000875764	28/12/2023	60503	R$ 293.47
CMH9454	276910Y001512893	31/12/2023	74630	R$ 195.23
CNQ1528	276910Y001513537	01/01/2024	74550	R$ 130.16
COO2022	276910Z000874671	21/12/2023	56732	R$ 130.16
CPB8486	276910Y001514080	01/01/2024	74550	R$ 130.16
CPC5D09	276910Y001513560	01/01/2024	74550	R$ 130.16
CQP1846	276910Y001514116	02/01/2024	74550	R$ 130.16
CQP2260	276910Z000874703	21/12/2023	60503	R$ 293.47
CQY2229	276910Z000875050	23/12/2023	60503	R$ 293.47
CRJ4I21	276910Y001513192	31/12/2023	74550	R$ 130.16
CRN8791	276910Z000875350	25/12/2023	60503	R$ 293.47
CRX4E35	276910W000151171	01/01/2024	74550	R$ 130.16
CRX4E35	276910Y001514477	01/01/2024	74550	R$ 130.16
CSB2334	276910Y001513402	01/01/2024	74550	R$ 130.16
CTB8811	276910Z000875432	25/12/2023	60503	R$ 293.47
CTI2564	276910Y001513534	01/01/2024	74550	R$ 130.16
CTY7472	276910Z000874579	21/12/2023	60503	R$ 293.47
CTZ4A80	276910Y001513784	01/01/2024	74550	R$ 130.16
CUK6005	276910Y001514094	01/01/2024	74550	R$ 130.16
CVA6853	276910Z000875601	26/12/2023	60503	R$ 293.47
CVC2B25	276910Y001513929	01/01/2024	74550	R$ 130.16
CVC2B25	276910Y001513613	01/01/2024	74550	R$ 130.16
CVE0013	276910Y001513800	01/01/2024	74550	R$ 130.16
CVL5H06	276910Z000874933	23/12/2023	60503	R$ 293.47
CWJ0B22	276910Y001514019	02/01/2024	74550	R$ 130.16
CXH9218	276910Y001513200	31/12/2023	74550	R$ 130.16
CXN1423	276910Z000874949	24/12/2023	60503	R$ 293.47
CXO0I69	276910W000151040	31/12/2023	74550	R$ 130.16
CXP8311	276910Z000875551	26/12/2023	60503	R$ 293.47
CYJ1988	276910W000151588	01/01/2024	74550	R$ 130.16
CYQ2481	276910Y001513171	31/12/2023	74550	R$ 130.16
CYU7D00	276910Z000874790	22/12/2023	60503	R$ 293.47
CZX8366	276910W000151194	01/01/2024	74550	R$ 130.16
DAI5H32	276910Z000875682	27/12/2023	60503	R$ 293.47
DAM1254	276910Y001513804	01/01/2024	74550	R$ 130.16
DAQ2J25	276910Z000875487	26/12/2023	60503	R$ 293.47
DAS7B05	276910W000151297	02/01/2024	74550	R$ 130.16
DAT3715	276910Y001512697	31/12/2023	74710	R$ 880.41
DAT3715	276910Y001513210	31/12/2023	74550	R$ 130.16
DAV2E32	276910W000151138	01/01/2024	74550	R$ 130.16
DBB3494	276910Y001515401	03/01/2024	75870	R$ 293.47
DBW5H66	276910Z000875199	25/12/2023	60503	R$ 293.47
DBW5H66	276910Z000875216	25/12/2023	60503	R$ 293.47
DCE0954	276910Y001513532	01/01/2024	74630	R$ 195.23
DCQ2583	276910W000151601	02/01/2024	74550	R$ 130.16
DCV2703	276910Z000875589	26/12/2023	60503	R$ 293.47
DCV2D73	276910Z000875163	25/12/2023	60503	R$ 293.47
DEC7J44	276910Y001514638	02/01/2024	74550	R$ 130.16
DER2943	276910Z000875456	25/12/2023	60503	R$ 293.47
DFO9216	276910Y001514287	02/01/2024	74550	R$ 130.16
DFO9216	276910Y001514449	01/01/2024	74550	R$ 130.16
DFO9216	276910Y001514051	01/01/2024	74550	R$ 130.16
DFU9211	276910Z000875073	24/12/2023	60503	R$ 293.47
DFZ4186	276910Z000874926	23/12/2023	60503	R$ 293.47
DGA7143	276910Y001513219	31/12/2023	74550	R$ 130.16
DGE2D00	276910Z000875380	25/12/2023	60503	R$ 293.47
DGI2I65	276910W000151619	01/01/2024	74550	R$ 130.16
DGZ4D63	276910Y001514098	01/01/2024	74710	R$ 880.41
DGZ7974	276910Y001513322	31/12/2023	74550	R$ 130.16
DGZ7974	276910Y001513000	31/12/2023	74550	R$ 130.16
DHX8245	276910Z000874877	23/12/2023	60503	R$ 293.47
DIA2545	276910Y001513505	01/01/2024	74630	R$ 195.23
DIA2545	276910Z000875191	25/12/2023	60503	R$ 293.47
DIA2545	276910Y001513781	01/01/2024	74550	R$ 130.16
DIA2545	276910Y001514250	31/12/2023	74710	R$ 880.41
DIM1079	276910Y001514489	02/01/2024	74550	R$ 130.16
DIN9077	276910Z000875154	25/12/2023	60503	R$ 293.47
DJN1763	276910W000151147	31/12/2023	74630	R$ 195.23
DJO5062	276910Z000874587	21/12/2023	60503	R$ 293.47
DJT2633	276910Y001513857	01/01/2024	74550	R$ 130.16
DJU1780	276910Z000874721	21/12/2023	60503	R$ 293.47
DJU1780	276910Z000874648	21/12/2023	60503	R$ 293.47
DKB0J01	276910Y001512934	31/12/2023	74550	R$ 130.16
DKM4804	276910Y001514437	02/01/2024	74550	R$ 130.16
DLI3E75	276910Z000875568	26/12/2023	60503	R$ 293.47
DLO8800	276910Z000875012	23/12/2023	60503	R$ 293.47
DLO8800	276910Z000874744	21/12/2023	60503	R$ 293.47
DLX7B40	276910Z000874570	21/12/2023	60503	R$ 293.47
DMI0A35	276910Z000875793	28/12/2023	60503	R$ 293.47
DMQ4406	276910Y001512915	31/12/2023	74550	R$ 130.16
DMS4H59	276910Y001514450	01/01/2024	74550	R$ 130.16
DMY8533	276910Z000874661	22/12/2023	60503	R$ 293.47
DNO1375	276910Z000875755	27/12/2023	60503	R$ 293.47
DNQ3806	276910Y001513317	31/12/2023	74550	R$ 130.16
DNW4754	276910Z000875494	26/12/2023	60503	R$ 293.47
DNX2225	276910Y001512777	31/12/2023	74550	R$ 130.16
DNX2225	276910Z000875320	25/12/2023	60503	R$ 293.47
DNX9937	276910Z000875104	24/12/2023	60503	R$ 293.47
DON2468	276910Y001514517	02/01/2024	74550	R$ 130.16
DON2468	276910Y001512859	31/12/2023	74550	R$ 130.16
DOR8I78	276910Y001514088	02/01/2024	74550	R$ 130.16
DPP4543	276910E000291067	21/12/2023	55412	R$ 195.23
DPR6E82	276910Z000875241	25/12/2023	60503	R$ 293.47
DPS5J26	276910Y001513727	01/01/2024	74550	R$ 130.16
DQA7A51	276910Y001514100	02/01/2024	74550	R$ 130.16
DQB3E32	276910Y001514242	02/01/2024	74550	R$ 130.16
DQI3506	276910W000151170	01/01/2024	74630	R$ 195.23
DQM9C17	276910Y001514550	01/01/2024	74550	R$ 130.16
DRD8421	276910Y001514371	02/01/2024	74630	R$ 195.23
DRQ1722	276910Y001513881	01/01/2024	74550	R$ 130.16
DRT1756	276910E000291005	21/12/2023	55412	R$ 195.23
DRX8496	276910W000151552	03/01/2024	74630	R$ 195.23
DSB1D64	276910Y001514587	02/01/2024	74550	R$ 130.16
DSF3D91	276910Z000874689	21/12/2023	60503	R$ 293.47
DSH0J96	276910Z000875531	26/12/2023	60503	R$ 293.47
DSU2810	276910W000151197	31/12/2023	74710	R$ 880.41
DSU2810	276910Y001513762	31/12/2023	74550	R$ 130.16
DTA2973	276910Y001513934	01/01/2024	74550	R$ 130.16
DTU1B74	276910W000151309	02/01/2024	74550	R$ 130.16
DTX9H59	276910Z000874965	23/12/2023	60503	R$ 293.47

DTZ2C62	276910W000151598	31/12/2023	74550	R$ 130.16
DUA5248	276910Y001513839	01/01/2024	74550	R$ 130.16
DUD8113	276910Z000874932	23/12/2023	60503	R$ 293.47
DUD8113	276910Y001513165	31/12/2023	74630	R$ 195.23
DUG8B50	276910Y001512759	31/12/2023	74550	R$ 130.16
DUP2E10	276910Y001513574	01/01/2024	74550	R$ 130.16
DUP2E10	276910Y001513620	01/01/2024	74550	R$ 130.16
DUR1F34	276910Y001513484	01/01/2024	74550	R$ 130.16
DVK9754	276910Y001514425	02/01/2024	74550	R$ 130.16
DWC4E37	276910Y001514455	01/01/2024	74550	R$ 130.16
DWH2A55	276910W000151184	01/01/2024	74550	R$ 130.16
DWK5336	276910Y001514148	02/01/2024	74550	R$ 130.16
DWL3254	276910Z000874964	23/12/2023	60503	R$ 293.47
DWP0F85	276910Y001513115	31/12/2023	74550	R$ 130.16
DWZ0272	276910Z000874977	23/12/2023	60503	R$ 293.47
DWZ9H40	276910W000151282	02/01/2024	74550	R$ 130.16
DXI8095	276910Z000875641	27/12/2023	60503	R$ 293.47
DYF2785	276910Y001515406	01/01/2024	75870	R$ 293.47
DYK8196	276910Y001512827	31/12/2023	74550	R$ 130.16
DYK8196	276910Y001512699	31/12/2023	74630	R$ 195.23
DYQ2113	276910Y001513153	31/12/2023	74550	R$ 130.16
DYT2114	276910Z000874681	21/12/2023	60503	R$ 293.47
DZG1642	276910Z000875351	25/12/2023	60503	R$ 293.47
DZU7A52	276910Y001512974	31/12/2023	74550	R$ 130.16
DZU7A52	276910Z000874680	21/12/2023	60503	R$ 293.47
EAC5122	276910Y001514661	02/01/2024	74550	R$ 130.16
EAF9A70	276910Y001512869	31/12/2023	74550	R$ 130.16
EBA7570	276910Y001514115	01/01/2024	74550	R$ 130.16
EBE8F51	276910Z000875439	25/12/2023	60503	R$ 293.47
EBP7F33	276910Y001513950	01/01/2024	74550	R$ 130.16
EBT6H93	276910E000291002	21/12/2023	55412	R$ 195.23
EBX7D67	276910Z000875701	27/12/2023	60503	R$ 293.47
ECW7818	276910Y001513190	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ECZ8826	276910Z000874733	21/12/2023	60503	R$ 293.47
ECZ8826	276910Z000874593	22/12/2023	60503	R$ 293.47
EDH6D78	276910Z000875649	27/12/2023	60503	R$ 293.47
EDJ1H45	276910Y001512833	31/12/2023	74630	R$ 195.23
EDW5270	276910Z000874640	21/12/2023	60503	R$ 293.47
EDW5270	276910Z000874695	21/12/2023	60503	R$ 293.47
EED1277	276910Y001514611	02/01/2024	74550	R$ 130.16
EED1277	276910Z000875450	25/12/2023	60503	R$ 293.47
EED1277	276910Y001514156	02/01/2024	74630	R$ 195.23
EED1277	276910Y001514645	02/01/2024	74630	R$ 195.23
EED1277	276910Y001514598	02/01/2024	74550	R$ 130.16
EED1277	276910Z000875451	25/12/2023	60503	R$ 293.47
EED1277	276910Y001514259	02/01/2024	74550	R$ 130.16
EEP6183	276910Y001513071	31/12/2023	74550	R$ 130.16
EFM5H69	276910Z000875018	23/12/2023	60503	R$ 293.47
EGC7937	276910Y001514623	02/01/2024	74550	R$ 130.16
EGD0C34	276910Y001476460	15/11/2023	74550	R$ 130.16
EGD9I72	276910Z000875711	27/12/2023	60503	R$ 293.47
EGR5A66	276910Y001515410	01/01/2024	75870	R$ 293.47
EGX9H15	276910Z000875577	27/12/2023	60503	R$ 293.47
EIG3D66	276910Z000875146	24/12/2023	60503	R$ 293.47
EIT8G06	276910Y001513647	01/01/2024	74550	R$ 130.16
EJI6H32	276910Y001512672	31/12/2023	74550	R$ 130.16
EJJ9C59	276910Y001512706	31/12/2023	74550	R$ 130.16
EJO0C19	276910Y001514420	01/01/2024	74550	R$ 130.16
EJR1D85	276910Y001512796	31/12/2023	74550	R$ 130.16
EJR1D85	276910Z000874884	23/12/2023	60503	R$ 293.47
EJZ4835	276910Z000875229	26/12/2023	60503	R$ 293.47
EKM0J72	276910Y001514664	01/01/2024	74550	R$ 130.16
EKP7773	276910E000291053	21/12/2023	55412	R$ 195.23
ELB6D37	276910Z000875734	27/12/2023	60503	R$ 293.47
ELC6F66	276910Z000875783	27/12/2023	60503	R$ 293.47
ELR2371	276910W000151217	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ELV4795	276910Z000875332	25/12/2023	60503	R$ 293.47
EME0F90	276910Y001513928	01/01/2024	74630	R$ 195.23
EMU9A57	276910Y001515417	01/01/2024	75870	R$ 293.47
EMW7H45	276910Z000875346	25/12/2023	60503	R$ 293.47
END5149	276910Y001513520	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ENH2G65	276910Z000875059	24/12/2023	60503	R$ 293.47
ENO5J09	276910Z000875227	24/12/2023	60503	R$ 293.47
ENY3C11	276910Y001513243	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ENZ1D35	276910Y001513206	31/12/2023	74550	R$ 130.16
EOR0E05	276910Y001514346	02/01/2024	74630	R$ 195.23
EPK5788	276910Z000875231	26/12/2023	60503	R$ 293.47
EPM4I77	276910Z000875746	27/12/2023	60503	R$ 293.47
EPM8861	276910Z000875533	26/12/2023	60503	R$ 293.47
EPP8G72	276910Z000875512	27/12/2023	60503	R$ 293.47
EPX9B85	276910Y001514025	02/01/2024	74550	R$ 130.16
EPX9B85	276910Y001512716	31/12/2023	74550	R$ 130.16
EQD3970	276910Y001513559	01/01/2024	74550	R$ 130.16
EQD3970	276910Y001513890	01/01/2024	74550	R$ 130.16
EQJ6A55	276910Z000874901	23/12/2023	60503	R$ 293.47
EQL8A54	276910W000151133	01/01/2024	74550	R$ 130.16
EQV6J05	276910Y001513598	01/01/2024	74630	R$ 195.23
EQZ6E76	276910Y001514606	02/01/2024	74550	R$ 130.16
ERB4244	276910Y001512781	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ERB4244	276910Y001514002	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ERB4244	276910Y001512760	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ERP6D01	276910Z000874687	21/12/2023	60503	R$ 293.47
ESP6868	276910Z000875644	27/12/2023	60503	R$ 293.47
ETA9H61	276910Z000875258	25/12/2023	60503	R$ 293.47
ETE0F36	276910Z000875459	25/12/2023	60503	R$ 293.47
ETN3F06	276910Z000875534	26/12/2023	60503	R$ 293.47
ETP3J98	276910Y001514086	01/01/2024	74630	R$ 195.23
ETQ5D54	276910Z000875094	24/12/2023	60503	R$ 293.47
ETR1I11	276910Z000875186	26/12/2023	60503	R$ 293.47
ETU7A28	276910Y001513178	31/12/2023	74550	R$ 130.16
EUG0C42	276910W000151389	02/01/2024	74550	R$ 130.16
EVI7A93	276910E000291006	21/12/2023	55412	R$ 195.23
EWL6H44	276910W000151056	31/12/2023	74550	R$ 130.16
EWO3H88	276910Y001513164	31/12/2023	74550	R$ 130.16
EWR9762	276910Y001514185	01/01/2024	74550	R$ 130.16
EWS3490	276910E000291012	21/12/2023	55412	R$ 195.23
EWT2E57	276910Y001513618	01/01/2024	74550	R$ 130.16
EYB6G94	276910Z000875482	26/12/2023	60503	R$ 293.47
EYC1J39	276910Z000875022	23/12/2023	60503	R$ 293.47
EYI2D75	276910Y001514208	01/01/2024	74550	R$ 130.16
EYP4F12	276910Z000875497	26/12/2023	60503	R$ 293.47
EYR2508	276910Y001513293	31/12/2023	74550	R$ 130.16
EYT1I22	276910Z000875412	25/12/2023	60503	R$ 293.47
EYV5E05	276910Y001512985	31/12/2023	74550	R$ 130.16
EYV5E05	276910Y001514466	02/01/2024	74550	R$ 130.16
EZC5H15	276910Z000875051	25/12/2023	60503	R$ 293.47
EZH4F01	276910Y001513379	01/01/2024	74550	R$ 130.16
EZI6H56	276910Y001513558	01/01/2024	74550	R$ 130.16
EZI8A32	276910Y001514543	02/01/2024	74550	R$ 130.16
EZM4J01	276910Z000875220	24/12/2023	60503	R$ 293.47
EZR9215	276910Z000875029	23/12/2023	60503	R$ 293.47
FAA0H94	276910W000151063	31/12/2023	74550	R$ 130.16
FAD2294	276910Y001515411	02/01/2024	75870	R$ 293.47
FAD5I50	276910Y001513966	01/01/2024	74550	R$ 130.16

FAG7B20	276910Z000875287	25/12/2023	60503	R$ 293.47
FAT4E16	276910Z000874614	22/12/2023	60503	R$ 293.47
FBP2899	276910Z000875767	27/12/2023	60503	R$ 293.47
FBY1218	276910Y001514202	02/01/2024	74550	R$ 130.16
FCA0B81	116100T000753078	04/01/2024	54522	R$ 195.23
FCB9B36	276910Y001513228	31/12/2023	74550	R$ 130.16
FCB9B36	276910Y001512948	31/12/2023	74630	R$ 195.23
FCJ6B55	276910Y001513503	01/01/2024	74630	R$ 195.23
FCR9624	276910Z000875786	28/12/2023	60503	R$ 293.47
FCX1D32	276910Y001513287	31/12/2023	74550	R$ 130.16
FDB6F09	276910E000290976	21/12/2023	55412	R$ 195.23
FDB9797	276910Y001514351	02/01/2024	74550	R$ 130.16
FDR7E10	276910Z000874716	21/12/2023	60503	R$ 293.47
FDT9E75	276910Y001513068	31/12/2023	74550	R$ 130.16
FEA6I18	276910Z000875579	26/12/2023	60503	R$ 293.47
FEC4053	276910Z000874873	23/12/2023	60503	R$ 293.47
FEE0J94	276910Y001514006	02/01/2024	74550	R$ 130.16
FEF8G92	276910Y001513005	31/12/2023	74550	R$ 130.16
FEH7913	276910Z000875462	25/12/2023	60503	R$ 293.47
FEQ7774	276910Y001514297	02/01/2024	74550	R$ 130.16
FER4F97	276910Y001514553	02/01/2024	74630	R$ 195.23
FEW4850	276910Z000875285	24/12/2023	60503	R$ 293.47
FEW4850	276910Z000875289	24/12/2023	60503	R$ 293.47
FFE5590	276910W000151553	03/01/2024	74710	R$ 880.41
FFE5590	276910Y001513159	31/12/2023	74710	R$ 880.41
FFE5590	276910Y001512903	31/12/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910W000151514	03/01/2024	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001512703	31/12/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001513340	31/12/2023	74550	R$ 130.16
FFH2I02	276910Z000874730	21/12/2023	60503	R$ 293.47
FFH4B93	276910Y001515395	03/01/2024	75870	R$ 293.47
FGD9J46	276910Y001513633	01/01/2024	74550	R$ 130.16
FGN4J94	276910Z000875260	25/12/2023	60503	R$ 293.47
FGN9H51	276910Z000874983	24/12/2023	60503	R$ 293.47
FGX1A83	276910Y001513591	01/01/2024	74550	R$ 130.16
FHA7A84	276910Y001513802	31/12/2023	74550	R$ 130.16
FHA7A84	276910Y001513089	31/12/2023	74550	R$ 130.16
FHG4B57	276910Z000875670	27/12/2023	60503	R$ 293.47
FHW2128	276910Y001513205	31/12/2023	74630	R$ 195.23
FIX9D27	276910Y001513516	01/01/2024	74630	R$ 195.23
FJQ1H75	276910Z000875781	28/12/2023	60503	R$ 293.47
FJS1697	276910Y001513531	01/01/2024	74550	R$ 130.16
FJT5D71	276910Z000875455	25/12/2023	60503	R$ 293.47
FKI0B19	276910Y001514634	02/01/2024	74550	R$ 130.16
FKP5289	276910Y001514444	02/01/2024	74550	R$ 130.16
FKU5599	276910Z000875156	25/12/2023	60503	R$ 293.47
FLQ9F59	276910Z000875141	25/12/2023	60503	R$ 293.47
FMA3A10	276910Y001513299	31/12/2023	74550	R$ 130.16
FMC6D13	276910Y001514391	02/01/2024	74550	R$ 130.16
FMR5E58	276910Z000874990	23/12/2023	60503	R$ 293.47
FMS2017	276910Z000875008	23/12/2023	60503	R$ 293.47
FNI7G28	276910E000290962	21/12/2023	55412	R$ 195.23
FNI7G28	276910E000291030	21/12/2023	55412	R$ 195.23
FNK1J30	276910E000291029	21/12/2023	55412	R$ 195.23
FNR6A82	276910Y001514378	02/01/2024	74550	R$ 130.16
FOO6E88	276910Z000875692	27/12/2023	60503	R$ 293.47
FOT0G19	276910E000291050	21/12/2023	55412	R$ 195.23
FPN5I25	276910Y001513032	31/12/2023	74550	R$ 130.16
FPT3B44	276910Z000874879	23/12/2023	60503	R$ 293.47
FQB4G47	276910Y001514228	02/01/2024	74550	R$ 130.16
FQX0B48	276910Z000875265	24/12/2023	60503	R$ 293.47
FRK8H40	276910Y001513011	31/12/2023	74550	R$ 130.16
FRN0J78	276910Y001514570	02/01/2024	74550	R$ 130.16
FRP5H93	276910Y001513464	01/01/2024	74630	R$ 195.23
FRP9I65	276910Y001513541	01/01/2024	74550	R$ 130.16
FRU9149	276910Z000875304	24/12/2023	60503	R$ 293.47
FSE1B70	276910Y001514161	01/01/2024	74550	R$ 130.16
FSI1B43	276910Z000875627	27/12/2023	60503	R$ 293.47
FSO9H28	276910Z000874968	24/12/2023	60503	R$ 293.47
FSW0E76	276910W000151250	01/01/2024	74550	R$ 130.16
FTD5005	276910Y001512807	31/12/2023	74550	R$ 130.16
FTJ5G74	276910Y001513075	31/12/2023	74550	R$ 130.16
FTK2D98	276910Y001512829	31/12/2023	74550	R$ 130.16
FTX6273	276910Y001512720	31/12/2023	74630	R$ 195.23
FTZ0C68	276910Y001512990	31/12/2023	74550	R$ 130.16
FUA9G05	276910Y001513213	31/12/2023	74550	R$ 130.16
FUG5H19	276910Y001514067	02/01/2024	74550	R$ 130.16
FUO9415	276910Z000874667	21/12/2023	60503	R$ 293.47
FUQ1B66	276910Z000875253	25/12/2023	60503	R$ 293.47
FUV6B20	276910Y001514600	02/01/2024	74550	R$ 130.16
FVD5D58	276910Z000874833	22/12/2023	60503	R$ 293.47
FWV8C99	116100T001132759	04/01/2024	54870	R$ 195.23
FWX6055	276910Y001512987	31/12/2023	74550	R$ 130.16
FXJ5A18	276910Y001514195	02/01/2024	74550	R$ 130.16
FXK6H71	276910Y001513510	01/01/2024	74550	R$ 130.16
FXP2232	276910Y001514207	02/01/2024	74550	R$ 130.16
FXQ9F91	276910W000151336	01/01/2024	74550	R$ 130.16
FXR1620	276910Y001514134	02/01/2024	74550	R$ 130.16
FYE8I26	276910Y001513490	01/01/2024	74550	R$ 130.16
FYH2C85	276910Y001513528	01/01/2024	74550	R$ 130.16
FYH4H08	276910Z000874764	22/12/2023	60503	R$ 293.47
FYJ4A78	276910Y001514244	02/01/2024	74550	R$ 130.16
FYX7J94	276910Z000875646	27/12/2023	60503	R$ 293.47
FZH5C69	276910Z000874630	22/12/2023	60503	R$ 293.47
FZI2D65	276910Y001513992	01/01/2024	74550	R$ 130.16
FZO2B89	276910Y001513377	01/01/2024	74550	R$ 130.16
GBK4D60	276910Z000874553	21/12/2023	60503	R$ 293.47
GBR2I45	276910Y001514060	02/01/2024	74550	R$ 130.16
GCE2D98	276910Y001514590	02/01/2024	74550	R$ 130.16
GCN0F16	276910Y001514427	02/01/2024	74550	R$ 130.16
GCV1370	276910Y001514089	02/01/2024	74630	R$ 195.23
GDB6A89	276910Z000875703	27/12/2023	60503	R$ 293.47
GDB6A89	276910Z000875668	27/12/2023	60503	R$ 293.47
GDE1333	276910Z000875778	27/12/2023	60503	R$ 293.47
GDS4F66	276910Y001513043	31/12/2023	74550	R$ 130.16
GDX5J79	276910W000151337	02/01/2024	74550	R$ 130.16
GEG0I11	276910W000151029	31/12/2023	74550	R$ 130.16
GEH9F35	276910Y001513566	01/01/2024	74550	R$ 130.16
GEV5A86	276910Z000875526	26/12/2023	60503	R$ 293.47
GFC5A33	276910W000151115	31/12/2023	74550	R$ 130.16
GFC5A33	276910Y001513383	01/01/2024	74550	R$ 130.16
GFY4G40	276910Y001514258	02/01/2024	74550	R$ 130.16
GGF4G17	276910Y001476320	15/11/2023	74550	R$ 130.16
GGX4760	276910Z000874759	22/12/2023	60503	R$ 293.47
GHQ9B26	276910Z000875166	25/12/2023	60503	R$ 293.47
GHT1I36	276910Y001513823	01/01/2024	74630	R$ 195.23
GIL9192	276910Z000874942	23/12/2023	60503	R$ 293.47
GIN7J27	276910Y001513010	31/12/2023	74550	R$ 130.16
GIQ3E07	276910W000151239	01/01/2024	74550	R$ 130.16
GIQ3E07	276910W000151213	01/01/2024	74550	R$ 130.16
GJG7907	276910Y001513940	01/01/2024	74550	R$ 130.16
GJY4A18	276910Y001514478	02/01/2024	74550	R$ 130.16
GKC7I65	276910Z000874878	23/12/2023	60503	R$ 293.47
GKG8B66	276910Y001514058	01/01/2024	74550	R$ 130.16

GRE9157	276910Z000874549	20/12/2023	60503	R$ 293.47
GTI6D48	276910Y001513041	31/12/2023	74550	R$ 130.16
GVI0E76	276910W000151394	01/01/2024	74710	R$ 880.41
GWH7040	276910Y001512855	31/12/2023	74550	R$ 130.16
GYS4J35	276910W000151298	02/01/2024	74550	R$ 130.16
GZH4913	276910W000151520	02/01/2024	74550	R$ 130.16
HAO4148	276910Z000874712	21/12/2023	60503	R$ 293.47
HDM2I42	276910Y001513808	01/01/2024	74550	R$ 130.16
HFI2H07	276910Y001513572	31/12/2023	74550	R$ 130.16
HHD7J42	276910Z000874745	21/12/2023	60503	R$ 293.47
HHD7J42	276910Y001514020	01/01/2024	74630	R$ 195.23
HHD7J42	276910Y001513777	01/01/2024	74550	R$ 130.16
HHD7J42	276910Z000875554	26/12/2023	60503	R$ 293.47
HHD7J42	276910Y001514273	01/01/2024	74550	R$ 130.16
HIG1175	276910Y001512872	31/12/2023	74550	R$ 130.16
HIK3C44	276910Z000875361	25/12/2023	60503	R$ 293.47
HJC6759	276910Y001513535	01/01/2024	74550	R$ 130.16
HJK5137	276910Y001514492	02/01/2024	74550	R$ 130.16
HMB6417	276910Y001513952	01/01/2024	74550	R$ 130.16
HMJ6345	276910Y001513678	01/01/2024	74550	R$ 130.16
HMJ6345	276910Y001513732	01/01/2024	74550	R$ 130.16
HOZ7405	276910W000151354	02/01/2024	74550	R$ 130.16
HOZ7405	276910W000151370	02/01/2024	74550	R$ 130.16
HPT7B51	276910Y001513922	01/01/2024	74630	R$ 195.23
HQI6900	276910Z000875041	24/12/2023	60503	R$ 293.47
HRG9759	276910Z000874807	22/12/2023	60503	R$ 293.47
HRK5539	276910Y001514335	31/12/2023	74710	R$ 880.41
HRN2074	276910Y001513930	01/01/2024	74630	R$ 195.23
HRN2074	276910Y001513827	01/01/2024	74710	R$ 880.41
HRN2074	276910Y001514295	02/01/2024	74550	R$ 130.16
HRN2074	276910Y001513960	01/01/2024	74630	R$ 195.23
HRP5924	276910Y001512890	31/12/2023	74550	R$ 130.16
HRT8750	276910Y001514562	02/01/2024	74550	R$ 130.16
HRT8750	276910Y001514375	02/01/2024	74630	R$ 195.23
HSD7A09	276910Y001513366	01/01/2024	74550	R$ 130.16
HSD7A09	276910W000151293	02/01/2024	74550	R$ 130.16
HSE0680	276910Z000874639	22/12/2023	60503	R$ 293.47
HSN9A30	276910Y001514151	02/01/2024	74550	R$ 130.16
HSN9A30	276910Y001514073	02/01/2024	74550	R$ 130.16
HSP9F26	276910Z000875079	24/12/2023	60503	R$ 293.47
HSS1523	276910Y001514123	02/01/2024	74550	R$ 130.16
HSU1711	276910E000291023	21/12/2023	55412	R$ 195.23
HSY7897	276910Y001512822	31/12/2023	74550	R$ 130.16
HSY7897	276910Y001512685	31/12/2023	74550	R$ 130.16
HTC7968	276910Z000875697	27/12/2023	60503	R$ 293.47
HTF9C47	276910Y001479106	18/11/2023	74550	R$ 130.16
HTF9C47	276910Y001478875	18/11/2023	74550	R$ 130.16
HTQ4B51	276910Y001513600	01/01/2024	74550	R$ 130.16
HTT8C59	276910Z000875057	25/12/2023	60503	R$ 293.47
HTU0675	276910W000151499	03/01/2024	74550	R$ 130.16
HTV8H85	276910Y001512996	31/12/2023	74550	R$ 130.16
HWE6629	276910E000290981	21/12/2023	55412	R$ 195.23
HZX6A04	276910Y001513736	01/01/2024	74550	R$ 130.16
IKI0146	276910W000151101	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ILZ9F51	276910Z000875674	27/12/2023	60503	R$ 293.47
IME3A69	276910Z000875250	25/12/2023	60503	R$ 293.47
INR2346	276910Y001514569	01/01/2024	74550	R$ 130.16
IRU3J59	276910Y001514319	02/01/2024	74550	R$ 130.16
ISA8C03	276910Y001513463	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ISE9I87	276910Z000874752	22/12/2023	60503	R$ 293.47
IUR5E23	276910Z000874772	22/12/2023	60503	R$ 293.47
IVH9E74	276910Y001513587	01/01/2024	74550	R$ 130.16
IVL7D42	276910Z000875315	25/12/2023	60503	R$ 293.47
IXD7A57	276910Y001514305	01/01/2024	74550	R$ 130.16
IYT0H56	276910Z000875114	24/12/2023	60503	R$ 293.47
IZE2H96	276910Y001514635	01/01/2024	74550	R$ 130.16
JAE7H28	276910Y001513910	01/01/2024	74630	R$ 195.23
JDL1E10	276910Y001479155	18/11/2023	74550	R$ 130.16
JGA7178	276910E000290961	21/12/2023	55412	R$ 195.23
JGA7178	276910Z000875122	24/12/2023	60503	R$ 293.47
JIG3G26	276910Y001514304	02/01/2024	74550	R$ 130.16
JKT5561	276910Z000875019	24/12/2023	60503	R$ 293.47
JNB5976	276910Z000875192	26/12/2023	60503	R$ 293.47
JPF8C38	276910Z000875124	24/12/2023	60503	R$ 293.47
JPY6992	276910Y001514022	01/01/2024	74550	R$ 130.16
JQA6G00	276910W000151374	01/01/2024	74550	R$ 130.16
JTY7543	276910Y001513326	31/12/2023	74550	R$ 130.16
JTZ0859	276910Y001514000	01/01/2024	74550	R$ 130.16
JUF4580	276910Z000874746	21/12/2023	60503	R$ 293.47
JUJ5179	276910Z000875101	24/12/2023	60503	R$ 293.47
JVC1370	276910W000142827	16/11/2023	74550	R$ 130.16
JWG6126	276910W000151272	31/12/2023	74550	R$ 130.16
JXL7906	276910Z000874937	23/12/2023	60503	R$ 293.47
JXL8132	276910Z000874672	21/12/2023	60503	R$ 293.47
JYH8535	276910Z000875263	25/12/2023	60503	R$ 293.47
JYY6722	276910Z000874994	23/12/2023	60503	R$ 293.47
JZH9992	276910Z000874557	21/12/2023	60503	R$ 293.47
JZL9286	276910W000151290	02/01/2024	74550	R$ 130.16
JZY2H92	276910Z000875492	26/12/2023	60503	R$ 293.47
KAT8666	276910Y001515386	02/01/2024	75870	R$ 293.47
KBY7E62	276910Z000874762	22/12/2023	60503	R$ 293.47
KHI8C28	276910Y001512776	31/12/2023	74550	R$ 130.16
KHU9A31	276910Y001512882	31/12/2023	74630	R$ 195.23
KHV7847	276910E000291033	21/12/2023	55412	R$ 195.23
KLW8147	276910Z000875364	24/12/2023	60503	R$ 293.47
KQM7691	276910Y001513599	01/01/2024	74550	R$ 130.16
KQM7691	276910Y001513728	01/01/2024	74550	R$ 130.16
KQM7691	276910Y001513711	01/01/2024	74550	R$ 130.16
KVW9864	276910Z000875362	24/12/2023	60503	R$ 293.47
KVW9864	276910Y001479770	18/11/2023	74550	R$ 130.16
KVW9864	276910Y001513225	31/12/2023	74550	R$ 130.16
KVW9864	276910Y001513131	31/12/2023	74630	R$ 195.23
KWQ2484	276910Y001514144	02/01/2024	74550	R$ 130.16
KXO6I19	276910Y001512838	31/12/2023	74550	R$ 130.16
KXP9E23	276910Y001513893	01/01/2024	74550	R$ 130.16
KXT2J59	276910Y001513295	31/12/2023	74550	R$ 130.16
LAA7576	276910Z000874641	21/12/2023	60503	R$ 293.47
LBJ1G55	276910Z000874547	20/12/2023	60503	R$ 293.47
LCS0089	276910Y001512830	31/12/2023	74550	R$ 130.16
LML1I43	276910Z000874605	21/12/2023	60503	R$ 293.47
LOK5951	276910Z000874710	21/12/2023	60503	R$ 293.47
LOR9F36	276910Y001514283	02/01/2024	74550	R$ 130.16
LOU5150	276910Y001513525	01/01/2024	74550	R$ 130.16
LWS8239	276910W000151292	01/01/2024	74550	R$ 130.16
LZK5598	276910Y001513241	31/12/2023	74630	R$ 195.23
MBZ3520	276910Z000875621	27/12/2023	60503	R$ 293.47
MCA1762	276910W000151089	31/12/2023	74550	R$ 130.16
MCF4G95	276910Z000875661	27/12/2023	60503	R$ 293.47
MCL7B16	276910Z000875457	25/12/2023	60503	R$ 293.47
MCM2D32	276910Z000874665	22/12/2023	60503	R$ 293.47
MCP0543	276910Z000874574	21/12/2023	60503	R$ 293.47
MCP0543	276910Y001514368	02/01/2024	74630	R$ 195.23
MCX2J25	276910Y001513752	31/12/2023	74550	R$ 130.16
MCY5638	276910Y001512899	31/12/2023	74630	R$ 195.23

MDY7A56	276910Y001513918	01/01/2024	74550	R$ 130.16
MEL2440	276910Z000874660	22/12/2023	60503	R$ 293.47
MEP8073	276910Y001478826	18/11/2023	74550	R$ 130.16
MEY4G69	276910Z000875667	27/12/2023	60503	R$ 293.47
MFB0461	276910Y001514361	01/01/2024	74550	R$ 130.16
MFH0166	276910Z000875642	27/12/2023	60503	R$ 293.47
MFP9009	276910W000151067	31/12/2023	74550	R$ 130.16
MFS9I14	276910Y001513284	31/12/2023	74630	R$ 195.23
MFS9I14	276910Y001513305	31/12/2023	74550	R$ 130.16
MFT3J65	276910Z000875333	25/12/2023	60503	R$ 293.47
MFZ3B05	276910Z000875714	27/12/2023	60503	R$ 293.47
MGE9729	276910Y001513004	31/12/2023	74630	R$ 195.23
MHK4H05	276910W000151141	01/01/2024	74550	R$ 130.16
MHV1A38	276910Y001514034	01/01/2024	74550	R$ 130.16
MIE4I45	276910Y001512935	31/12/2023	74550	R$ 130.16
MIE4I45	276910Y001513344	31/12/2023	74630	R$ 195.23
MIG7A94	276910Z000874821	22/12/2023	60503	R$ 293.47
MIH7D01	276910Z000875046	23/12/2023	60503	R$ 293.47
MIL0I70	276910Y001513412	01/01/2024	74550	R$ 130.16
MIL0I70	276910Y001513364	01/01/2024	74630	R$ 195.23
MIP5612	276910Y001512747	31/12/2023	74550	R$ 130.16
MIU5F32	276910Z000875218	25/12/2023	60503	R$ 293.47
MJA4510	276910Z000874571	21/12/2023	60503	R$ 293.47
MJG1858	276910Y001514014	01/01/2024	74550	R$ 130.16
MJU1484	276910Y001514510	02/01/2024	74630	R$ 195.23
MKN1G75	276910Z000874747	21/12/2023	60503	R$ 293.47
MKS0B89	276910W000151180	01/01/2024	74550	R$ 130.16
MLF1388	276910Y001513867	01/01/2024	74630	R$ 195.23
MLF8173	276910Z000875224	25/12/2023	60503	R$ 293.47
MLF8864	276910Z000874609	22/12/2023	60503	R$ 293.47
MLK4F06	276910Z000874867	23/12/2023	60503	R$ 293.47
MMK5F56	276910Y001514272	02/01/2024	74550	R$ 130.16
MNU3569	276910Z000875507	26/12/2023	60503	R$ 293.47
MQE5A57	276910Z000875099	24/12/2023	60503	R$ 293.47
MQI0G36	276910Y001513932	01/01/2024	74630	R$ 195.23
MQM4C54	276910W000151073	31/12/2023	74550	R$ 130.16
MRE1507	276910Z000875565	26/12/2023	60503	R$ 293.47
MRE1507	276910Z000875611	27/12/2023	60503	R$ 293.47
MRE1507	276910Z000875585	26/12/2023	60503	R$ 293.47
MSS4J69	276910Y001513148	31/12/2023	74550	R$ 130.16
MSS4J69	276910Y001513158	31/12/2023	74550	R$ 130.16
MSX4B15	276910Y001513356	01/01/2024	74550	R$ 130.16
MTC5916	276910Y001513301	31/12/2023	74550	R$ 130.16
MUQ5606	276910W000151332	02/01/2024	74550	R$ 130.16
MVX3A51	276910Z000875719	27/12/2023	60503	R$ 293.47
MYY5E20	276910W000151587	03/01/2024	74550	R$ 130.16
NBA0J25	276910Y001512737	31/12/2023	74550	R$ 130.16
NBF5E83	276910Z000874620	21/12/2023	60503	R$ 293.47
NBN6301	276910Z000874981	24/12/2023	60503	R$ 293.47
NBN6301	276910Z000874975	24/12/2023	60503	R$ 293.47
NBN6301	276910W000151548	02/01/2024	74630	R$ 195.23
NBN6301	276910Y001514323	02/01/2024	74550	R$ 130.16
NCC4106	276910Y001514263	31/12/2023	74710	R$ 880.41
NCN6C38	276910Z000875168	25/12/2023	60503	R$ 293.47
NEE3489	276910W000151238	01/01/2024	74630	R$ 195.23
NFE1557	276910Y001513380	01/01/2024	74550	R$ 130.16
NIB2C31	276910Z000875615	27/12/2023	60503	R$ 293.47
NIN9G70	276910Z000875730	27/12/2023	60503	R$ 293.47
NIY2B49	276910Y001513923	01/01/2024	74630	R$ 195.23
NJO0J87	276910Y001514524	02/01/2024	74550	R$ 130.16
NLU2283	276910Z000875423	25/12/2023	60503	R$ 293.47
NOO1867	276910W000151216	01/01/2024	74550	R$ 130.16
NOO1867	276910W000151221	01/01/2024	74550	R$ 130.16
NPN8970	276910Y001479029	18/11/2023	74550	R$ 130.16
NQF6701	276910Z000874860	22/12/2023	60503	R$ 293.47
NRI1240	276910Z000875552	26/12/2023	60503	R$ 293.47
NRI1240	276910Z000875700	27/12/2023	60503	R$ 293.47
NRI1240	276910Z000874706	21/12/2023	60503	R$ 293.47
NRI1240	276910Z000875522	26/12/2023	60503	R$ 293.47
NRI1240	276910Z000875081	24/12/2023	60503	R$ 293.47
NRZ3037	276910Y001512736	31/12/2023	74630	R$ 195.23
NSC7058	276910W000151365	01/01/2024	74630	R$ 195.23
NTY6G77	276910Z000875484	26/12/2023	60503	R$ 293.47
NVC4445	276910Y001512805	31/12/2023	74550	R$ 130.16
NVG7J73	276910W000151053	31/12/2023	74550	R$ 130.16
NVQ2519	276910Y001513440	01/01/2024	74550	R$ 130.16
NXA4J71	276910E000291009	21/12/2023	55412	R$ 195.23
NXO2E37	276910Y001513265	31/12/2023	74550	R$ 130.16
NYU7904	276910Y001514484	02/01/2024	74550	R$ 130.16
NZH8H64	276910Y001512842	31/12/2023	74550	R$ 130.16
OAW7H06	276910Y001512668	31/12/2023	74550	R$ 130.16
OBH0A02	276910Y001513357	01/01/2024	74550	R$ 130.16
OBH0A02	276910Z000875136	24/12/2023	60503	R$ 293.47
OBL5744	276910Y001514467	02/01/2024	74550	R$ 130.16
OBM9792	276910Z000875160	24/12/2023	60503	R$ 293.47
OBP1412	276910Y001513870	01/01/2024	74630	R$ 195.23
OBP1412	276910Y001513589	01/01/2024	74630	R$ 195.23
OBP3J53	276910Y001514049	02/01/2024	74550	R$ 130.16
OBR7C00	276910Y001513387	01/01/2024	74550	R$ 130.16
ODD5J57	276910Y001514668	02/01/2024	74550	R$ 130.16
ODT5A46	276910Z000875663	27/12/2023	60503	R$ 293.47
OEN5739	276910Y001513437	01/01/2024	74550	R$ 130.16
OHN2D32	276910W000151094	31/12/2023	74550	R$ 130.16
OHQ7155	276910Z000875639	27/12/2023	60503	R$ 293.47
OHS8B83	276910Y001513500	01/01/2024	74550	R$ 130.16
OHS8B83	276910Y001513687	01/01/2024	74550	R$ 130.16
OKF6G05	276910Y001513719	01/01/2024	74550	R$ 130.16
OLT3A12	276910Y001476247	14/11/2023	74550	R$ 130.16
OLT3A12	276910Y001477626	16/11/2023	74550	R$ 130.16
OMR7C19	276910Y001514535	02/01/2024	74550	R$ 130.16
OMW7B92	276910Y001513721	01/01/2024	74550	R$ 130.16
OOJ7G10	276910Y001514533	01/01/2024	74550	R$ 130.16
OOK3J30	276910Z000875335	24/12/2023	60503	R$ 293.47
OON9H76	276910Y001513144	31/12/2023	74550	R$ 130.16
OPX2I05	276910Y001476380	15/11/2023	74550	R$ 130.16
OPY1F36	276910E000290993	21/12/2023	55412	R$ 195.23
OPZ3838	276910Z000875452	25/12/2023	60503	R$ 293.47
ORM4580	276910Y001513981	01/01/2024	74630	R$ 195.23
ORM4580	276910Y001513428	01/01/2024	74630	R$ 195.23
ORM4580	276910Z000875153	25/12/2023	60503	R$ 293.47
ORM4580	276910Y001513247	31/12/2023	74630	R$ 195.23
ORM4580	276910Y001513183	31/12/2023	74550	R$ 130.16
ORM4580	276910Y001514655	02/01/2024	74550	R$ 130.16
OUJ1E50	276910Y001513533	31/12/2023	74550	R$ 130.16
OUO6J31	276910Z000875738	27/12/2023	60503	R$ 293.47
OVE3F32	276910Z000875396	25/12/2023	60503	R$ 293.47
OWN3318	276910Y001513557	01/01/2024	74550	R$ 130.16
OWZ9A29	276910Y001513646	01/01/2024	74630	R$ 195.23
OWZ9A29	276910W000151045	31/12/2023	74550	R$ 130.16
OXP3308	276910Y001514403	02/01/2024	74550	R$ 130.16
OYF5449	276910Y001512889	31/12/2023	74630	R$ 195.23
OYW9G66	276910Y001513073	31/12/2023	74550	R$ 130.16
OZM5A00	276910Y001514667	01/01/2024	74550	R$ 130.16
OZP1H59	276910Z000874943	23/12/2023	60503	R$ 293.47

PBC6894	276910Y001512962	31/12/2023	74550	R$ 130.16
PBC6894	276910Z000875355	25/12/2023	60503	R$ 293.47
PBL0C85	276910Z000875626	27/12/2023	60503	R$ 293.47
PBY3E94	276910Z000875574	27/12/2023	60503	R$ 293.47
PBZ1424	276910Y001513980	01/01/2024	74550	R$ 130.16
PBZ1424	276910Y001512665	31/12/2023	74550	R$ 130.16
PBZ1424	276910Y001514471	02/01/2024	74550	R$ 130.16
PBZ1424	276910Y001513643	01/01/2024	74550	R$ 130.16
PBZ1424	276910Y001512908	31/12/2023	74630	R$ 195.23
PCC9F63	276910Z000875327	24/12/2023	60503	R$ 293.47
PDC0F04	276910Z000874776	22/12/2023	60503	R$ 293.47
PFO8601	276910Y001514555	02/01/2024	74550	R$ 130.16
PGN4D53	276910Y001513472	01/01/2024	74550	R$ 130.16
PGP1F72	276910Y001514031	01/01/2024	74550	R$ 130.16
PHA3F07	276910Z000875576	26/12/2023	60503	R$ 293.47
PHE4I30	276910Z000875398	25/12/2023	60503	R$ 293.47
PHH0C06	276910Z000875695	27/12/2023	60503	R$ 293.47
PIB5D99	276910Z000875430	25/12/2023	60503	R$ 293.47
PII2J88	276910Z000875009	26/12/2023	60503	R$ 293.47
PLT9G21	276910Z000875157	25/12/2023	60503	R$ 293.47
PNQ2F07	276910Y001513251	31/12/2023	74630	R$ 195.23
POM8B28	276910Y001475412	13/11/2023	74550	R$ 130.16
POX0H19	276910Z000875255	25/12/2023	60503	R$ 293.47
PQA1441	276910Y001513796	01/01/2024	74550	R$ 130.16
PQW6D97	276910Z000875031	24/12/2023	60503	R$ 293.47
PRB9E65	276910W000151366	01/01/2024	74550	R$ 130.16
PSI5D01	276910Z000875651	27/12/2023	60503	R$ 293.47
PUI4785	276910Y001512662	31/12/2023	74550	R$ 130.16
PUO0D11	276910W000151210	01/01/2024	74630	R$ 195.23
PUU3I10	276910Y001513876	01/01/2024	74550	R$ 130.16
PVN9J28	276910Z000875376	25/12/2023	60503	R$ 293.47
PVP1568	276910Y001512704	31/12/2023	74550	R$ 130.16
PWR5231	276910Z000874702	21/12/2023	60503	R$ 293.47
PWX8H94	276910Z000875045	23/12/2023	60503	R$ 293.47
PWZ8G19	276910Y001515389	01/01/2024	75870	R$ 293.47
PXB1D22	276910Z000875209	25/12/2023	60503	R$ 293.47
PYD4H12	276910Y001513584	01/01/2024	74550	R$ 130.16
PYE6174	276910Y001514328	02/01/2024	74550	R$ 130.16
PYS0C66	276910W000151563	02/01/2024	74630	R$ 195.23
PYT4I18	276910Z000874939	23/12/2023	60503	R$ 293.47
PZH1636	276910Z000875598	26/12/2023	60503	R$ 293.47
PZK4908	276910Z000874843	22/12/2023	60503	R$ 293.47
PZR0F00	276910W000151191	01/01/2024	74550	R$ 130.16
PZZ0I38	276910W000151186	01/01/2024	74550	R$ 130.16
PZZ0I38	276910W000151196	01/01/2024	74550	R$ 130.16
QAB6I47	276910Y001514446	01/01/2024	74550	R$ 130.16
QAG6F47	276910Z000875286	24/12/2023	60503	R$ 293.47
QAG7I72	276910Z000875367	25/12/2023	60503	R$ 293.47
QAG8I94	276910Y001513914	01/01/2024	74630	R$ 195.23
QAK2J74	276910Z000875321	25/12/2023	60503	R$ 293.47
QAP1E81	276910Z000875477	26/12/2023	60503	R$ 293.47
QAP3852	276910Y001513203	31/12/2023	74630	R$ 195.23
QAP5F16	276910Y001513195	31/12/2023	74550	R$ 130.16
QAS1C10	276910Z000874697	21/12/2023	60503	R$ 293.47
QAW5H71	276910Y001513978	01/01/2024	74630	R$ 195.23
QAY6D87	276910Z000875416	25/12/2023	60503	R$ 293.47
QBH8I14	276910Z000874969	24/12/2023	60503	R$ 293.47
QBR1549	276910Y001513920	31/12/2023	74550	R$ 130.16
QBS0679	276910Z000875257	25/12/2023	60503	R$ 293.47
QCI0248	276910W000151303	02/01/2024	74550	R$ 130.16
QCX1F40	276910Z000875440	25/12/2023	60503	R$ 293.47
QHE1D64	276910E000291051	21/12/2023	55412	R$ 195.23
QHE4C00	276910Z000875489	26/12/2023	60503	R$ 293.47
QHE5I28	276910Z000874591	22/12/2023	60503	R$ 293.47
QHQ2E00	276910Z000875748	27/12/2023	60503	R$ 293.47
QHQ7H71	276910W000151234	01/01/2024	74550	R$ 130.16
QHV0E54	276910Z000874970	24/12/2023	60503	R$ 293.47
QIK3H11	276910Z000874670	21/12/2023	60503	R$ 293.47
QIV2B29	276910Y001513152	31/12/2023	74630	R$ 195.23
QIV2B29	276910Y001512993	31/12/2023	74550	R$ 130.16
QIY8J65	276910E000291001	21/12/2023	55412	R$ 195.23
QJB5H05	276910Y001513991	01/01/2024	74550	R$ 130.16
QJH3559	276910Z000875339	24/12/2023	60503	R$ 293.47
QJJ2C66	276910Z000875536	26/12/2023	60503	R$ 293.47
QJP1269	276910Z000875133	24/12/2023	60503	R$ 293.47
QJX8J94	276910Y001512677	31/12/2023	74550	R$ 130.16
QLE2J58	276910Y001513145	31/12/2023	74550	R$ 130.16
QLE2J58	276910Y001512930	31/12/2023	74550	R$ 130.16
QLI2I22	276910E000290991	21/12/2023	55412	R$ 195.23
QLX8949	276910Z000875375	25/12/2023	60503	R$ 293.47
QMF1142	276910Y001514352	29/12/2023	74710	R$ 880.41
QMT3B44	276910Y001513149	31/12/2023	74550	R$ 130.16
QMT8486	276910E000291016	21/12/2023	55412	R$ 195.23
QMU1I85	276910W000151534	03/01/2024	74550	R$ 130.16
QMV7B07	276910E000290984	21/12/2023	55412	R$ 195.23
QND1J97	276910Z000875053	25/12/2023	60503	R$ 293.47
QND1J97	276910Z000875395	25/12/2023	60503	R$ 293.47
QND3E06	276910Y001513854	01/01/2024	74550	R$ 130.16
QNI1J08	276910Z000875138	24/12/2023	60503	R$ 293.47
QNM3B88	276910Z000875685	27/12/2023	60503	R$ 293.47
QNS0E92	276910Z000875411	25/12/2023	60503	R$ 293.47
QNS1D04	276910E000290990	21/12/2023	55412	R$ 195.23
QNW5H35	276910Y001513641	01/01/2024	74550	R$ 130.16
QOF0382	276910Z000875024	23/12/2023	60503	R$ 293.47
QOH1J92	276910Y001513252	31/12/2023	74550	R$ 130.16
QPA4J45	276910W000151575	02/01/2024	74550	R$ 130.16
QPC5D99	276910Y001513609	01/01/2024	74550	R$ 130.16
QPK7G99	276910Z000875004	26/12/2023	60503	R$ 293.47
QPL8H08	276910W000151119	31/12/2023	74550	R$ 130.16
QPM3E62	276910Z000875347	25/12/2023	60503	R$ 293.47
QPQ0A24	276910W000151585	02/01/2024	74550	R$ 130.16
QPR2E02	276910Z000874813	22/12/2023	60503	R$ 293.47
QQK1D69	276910Y001474089	12/11/2023	74550	R$ 130.16
QQK2J98	276910Y001513368	01/01/2024	74550	R$ 130.16
QTF0C74	276910Y001514530	02/01/2024	74550	R$ 130.16
QTF0C74	276910Z000875635	27/12/2023	60503	R$ 293.47
QTF0C74	276910Z000874800	22/12/2023	60503	R$ 293.47
QTF0C74	276910Z000874650	21/12/2023	60503	R$ 293.47
QTF0C74	276910Z000875744	27/12/2023	60503	R$ 293.47
QTF0C74	276910Z000875516	26/12/2023	60503	R$ 293.47
QTF0C74	276910Z000875724	27/12/2023	60503	R$ 293.47
QTK2323	276910Z000875268	26/12/2023	60503	R$ 293.47
QTK2323	276910Z000875266	26/12/2023	60503	R$ 293.47
QTL2A51	276910Z000874830	22/12/2023	60503	R$ 293.47
QTL2A51	276910Y001513875	31/12/2023	74550	R$ 130.16
QUB5G09	276910Y001514365	01/01/2024	74550	R$ 130.16
QUD5J21	276910E000291031	21/12/2023	55412	R$ 195.23
QUU8J62	276910Y001514227	02/01/2024	74550	R$ 130.16
QVL0G64	276910Y001514330	02/01/2024	74550	R$ 130.16
QWR4H73	276910Y001477686	16/11/2023	74550	R$ 130.16
QWW8D64	276910Z000875234	26/12/2023	60503	R$ 293.47
QXD4E83	276910Z000875665	27/12/2023	60503	R$ 293.47
QXJ6C77	276910Y001513653	01/01/2024	74550	R$ 130.16
QXL5G90	276910W000151088	31/12/2023	74550	R$ 130.16

QXS0D30	276910W000151356	02/01/2024	74550	R$ 130.16
QXS0D30	276910Y001514130	02/01/2024	74550	R$ 130.16
QXS0D30	276910Y001514601	02/01/2024	74550	R$ 130.16
QXS0D30	276910Y001514052	02/01/2024	74550	R$ 130.16
QXS0D30	276910W000151077	31/12/2023	74630	R$ 195.23
QYD5D14	276910Z000875056	25/12/2023	60503	R$ 293.47
QYI8D83	276910Y001513430	01/01/2024	74550	R$ 130.16
QYI8D83	276910Y001513885	01/01/2024	74550	R$ 130.16
QZQ8A48	276910Y001513079	31/12/2023	74550	R$ 130.16
QZQ8A48	276910Y001512768	31/12/2023	74630	R$ 195.23
RAH2E47	276910Z000875597	26/12/2023	60503	R$ 293.47
RAI8A02	276910Y001513351	01/01/2024	74550	R$ 130.16
RAJ0H18	276910Y001512717	31/12/2023	74550	R$ 130.16
RAJ0H18	276910Y001513360	01/01/2024	74550	R$ 130.16
RAM5680	276910Y001512994	31/12/2023	74630	R$ 195.23
RAO4G83	276910Z000874866	23/12/2023	60503	R$ 293.47
RAO5I11	276910Y001513258	31/12/2023	74550	R$ 130.16
RAS6D03	276910Y001514040	02/01/2024	74550	R$ 130.16
RAY9G85	276910Y001513661	01/01/2024	74550	R$ 130.16
RBN8C94	276910Y001513717	01/01/2024	74550	R$ 130.16
RBP5B49	276910Z000875236	26/12/2023	60503	R$ 293.47
RBT6G69	276910Y001513775	01/01/2024	74550	R$ 130.16
RBW4E17	276910Y001514173	02/01/2024	74550	R$ 130.16
RBY8G70	276910Z000874822	22/12/2023	60503	R$ 293.47
RDU3B88	276910Y001474576	13/11/2023	74550	R$ 130.16
RDV9B44	276910Y001513130	31/12/2023	74550	R$ 130.16
REG9H69	276910Y001513660	31/12/2023	74550	R$ 130.16
REO4E28	276910Y001513223	31/12/2023	74630	R$ 195.23
REO4E28	276910Y001513310	31/12/2023	74630	R$ 195.23
REV0J59	276910W000151118	31/12/2023	74550	R$ 130.16
RFF3I57	276910Z000875204	26/12/2023	60503	R$ 293.47
RFI8H87	276910Z000875329	25/12/2023	60503	R$ 293.47
RFQ0I39	276910Y001513466	01/01/2024	74550	R$ 130.16
RFU9E96	276910Y001513477	01/01/2024	74550	R$ 130.16
RFU9E96	276910Y001513614	01/01/2024	74550	R$ 130.16
RHA2C77	276910Y001513677	01/01/2024	74550	R$ 130.16
RHB0C45	276910Y001513547	01/01/2024	74550	R$ 130.16
RHB1E98	276910Z000875590	26/12/2023	60503	R$ 293.47
RHB1F73	276910Z000874844	23/12/2023	60503	R$ 293.47
RHC5I15	276910Y001514318	02/01/2024	74630	R$ 195.23
RHC6E76	276910Y001514122	01/01/2024	74550	R$ 130.16
RHC7J66	276910Y001512743	31/12/2023	74630	R$ 195.23
RHC7J66	276910W000151220	01/01/2024	74550	R$ 130.16
RHD9G61	276910E000290994	21/12/2023	55412	R$ 195.23
RHE1A51	276910Y001513110	31/12/2023	74550	R$ 130.16
RHF1J86	276910Z000875772	27/12/2023	60503	R$ 293.47
RHF2A89	276910Z000874567	21/12/2023	60503	R$ 293.47
RHF8A70	276910Y001512656	31/12/2023	74630	R$ 195.23
RHF8A71	276910Y001514245	02/01/2024	74550	R$ 130.16
RHG1A82	276910Y001513807	01/01/2024	74550	R$ 130.16
RHG3I11	276910W000151137	01/01/2024	74550	R$ 130.16
RHG4G86	276910Z000875158	25/12/2023	60503	R$ 293.47
RHG4G86	276910Z000875055	25/12/2023	60503	R$ 293.47
RHG5A34	276910Y001514627	02/01/2024	74550	R$ 130.16
RHG9D64	276910Y001514357	02/01/2024	74550	R$ 130.16
RHH2J38	276910Y001515392	01/01/2024	75870	R$ 293.47
RHH4H79	276910Z000874583	21/12/2023	60503	R$ 293.47
RHH6J93	276910Y001512854	31/12/2023	74550	R$ 130.16
RHH6J93	276910Z000875293	24/12/2023	60503	R$ 293.47
RHH9B29	276910E000291059	21/12/2023	55412	R$ 195.23
RHI9H17	276910Z000875379	25/12/2023	60503	R$ 293.47
RHJ6F07	276910Z000875358	25/12/2023	60503	R$ 293.47
RHJ8G76	276910Y001514464	02/01/2024	74630	R$ 195.23
RHK1D95	276910Z000874720	21/12/2023	60503	R$ 293.47
RHK5C79	276910Z000875765	27/12/2023	60503	R$ 293.47
RHL8D79	276910Y001512875	31/12/2023	74550	R$ 130.16
RHM7G08	276910Y001514591	02/01/2024	74630	R$ 195.23
RHM9H06	276910W000151562	03/01/2024	74550	R$ 130.16
RHN5H22	276910Z000874780	22/12/2023	60503	R$ 293.47
RHN6D08	276910Y001512906	31/12/2023	74550	R$ 130.16
RHN6D08	276910Y001513066	31/12/2023	74550	R$ 130.16
RHO1H96	276910Y001513849	01/01/2024	74550	R$ 130.16
RHO7I57	276910W000143246	18/11/2023	74550	R$ 130.16
RHP5D78	276910Y001512907	31/12/2023	74630	R$ 195.23
RHP5D78	276910Y001514188	01/01/2024	74550	R$ 130.16
RHP5D78	276910Y001513856	01/01/2024	74550	R$ 130.16
RHP5D78	276910Y001512749	31/12/2023	74550	R$ 130.16
RHP7F48	276910Z000874623	21/12/2023	60503	R$ 293.47
RHQ1J25	276910Z000875233	24/12/2023	60503	R$ 293.47
RHQ8E82	276910Z000875483	26/12/2023	60503	R$ 293.47
RHR1F00	276910Y001512848	31/12/2023	74550	R$ 130.16
RHR3D84	276910Z000875047	23/12/2023	60503	R$ 293.47
RHR6I26	276910Z000874818	22/12/2023	60503	R$ 293.47
RHS5F95	276910Y001512691	31/12/2023	74550	R$ 130.16
RHS9D65	276910E000291039	21/12/2023	55412	R$ 195.23
RHT4I61	276910Z000875025	23/12/2023	60503	R$ 293.47
RHT7I00	276910Z000874988	23/12/2023	60503	R$ 293.47
RHU2H03	276910Y001514370	02/01/2024	74550	R$ 130.16
RHU3H98	276910Y001513036	31/12/2023	74550	R$ 130.16
RHU4F51	276910Y001513016	31/12/2023	74550	R$ 130.16
RHV4B59	276910Y001512786	31/12/2023	74550	R$ 130.16
RHW3C13	276910W000151219	01/01/2024	74550	R$ 130.16
RHW3D21	276910Z000875478	26/12/2023	60503	R$ 293.47
RHW6E93	276910Z000875131	24/12/2023	60503	R$ 293.47
RHW7F63	276910W000151149	01/01/2024	74550	R$ 130.16
RHW9D31	276910Y001513626	01/01/2024	74550	R$ 130.16
RHW9F05	276910Z000874808	22/12/2023	60503	R$ 293.47
RHX2G99	276910W000151230	01/01/2024	74550	R$ 130.16
RHX4B33	276910Y001512753	31/12/2023	74550	R$ 130.16
RHX8D71	276910Y001514568	02/01/2024	74550	R$ 130.16
RHY3J33	276910Y001514281	02/01/2024	74550	R$ 130.16
RHY5J47	276910Y001514105	02/01/2024	74550	R$ 130.16
RHY5J48	276910Y001515413	02/01/2024	75870	R$ 293.47
RHY8H28	276910Z000875394	25/12/2023	60503	R$ 293.47
RHZ5D88	276910Z000874599	22/12/2023	60503	R$ 293.47
RHZ9H51	276910W000142343	13/11/2023	74550	R$ 130.16
RJE8G07	276910Y001512835	31/12/2023	74550	R$ 130.16
RKX6H57	276910Z000875005	26/12/2023	60503	R$ 293.47
RLD0F44	276910Z000875673	27/12/2023	60503	R$ 293.47
RLJ7C72	276910Y001514388	02/01/2024	74550	R$ 130.16
RLP0A50	276910Z000875683	27/12/2023	60503	R$ 293.47
RLP0E01	276910Z000875007	26/12/2023	60503	R$ 293.47
RLP1A66	276910Y001514407	02/01/2024	74630	R$ 195.23
RMD5J85	276910W000151277	02/01/2024	74550	R$ 130.16
RME6A11	276910Z000874802	22/12/2023	60503	R$ 293.47
RMG5E76	276910Y001513175	31/12/2023	74550	R$ 130.16
RMO0D05	276910Z000874724	21/12/2023	60503	R$ 293.47
RMO0D05	276910Z000874798	22/12/2023	60503	R$ 293.47
RMO0D05	276910Z000874785	22/12/2023	60503	R$ 293.47
RMU1B28	276910Y001512840	31/12/2023	74550	R$ 130.16
RNF1E50	276910Y001514083	02/01/2024	74550	R$ 130.16
RNG9B43	276910Z000875020	23/12/2023	60503	R$ 293.47
RNV5B86	276910Y001513498	01/01/2024	74630	R$ 195.23
RNY2F98	276910W000151385	02/01/2024	74550	R$ 130.16

RRL7D06	276910Y001514205	02/01/2024	74550	R$ 130.16
RRO8G97	276910Y001513081	31/12/2023	74550	R$ 130.16
RRY1H26	276910W000151058	31/12/2023	74550	R$ 130.16
RSC9E26	276910Z000875643	27/12/2023	60503	R$ 293.47
RTF4F45	276910Z000875090	24/12/2023	60503	R$ 293.47
RTS1B54	276910Y001514334	02/01/2024	74550	R$ 130.16
RWI1D63	276910Y001513294	31/12/2023	74550	R$ 130.16
RWI8F27	276910W000151346	02/01/2024	74550	R$ 130.16
RWJ7E38	276910W000151360	02/01/2024	74550	R$ 130.16
RXP7J93	276910Y001514256	02/01/2024	74550	R$ 130.16
RXV2B07	276910Y001514394	02/01/2024	74550	R$ 130.16
RYC5F06	276910Z000875015	23/12/2023	60503	R$ 293.47
RYO4G66	276910W000151263	01/01/2024	74550	R$ 130.16
SCD2B78	276910E000291054	21/12/2023	55412	R$ 195.23
SCG7G43	276910W000151586	01/01/2024	74550	R$ 130.16
SDP0G42	276910Y001513084	31/12/2023	74550	R$ 130.16
SDP0I95	276910Z000875718	27/12/2023	60503	R$ 293.47
SDQ3B86	276910Y001514398	02/01/2024	74550	R$ 130.16
SDQ4C75	276910E000291057	21/12/2023	55412	R$ 195.23
SDQ9I41	276910Z000874575	21/12/2023	60503	R$ 293.47
SDR4B08	276910Y001513562	01/01/2024	74550	R$ 130.16
SDR4F84	276910W000151271	01/01/2024	74550	R$ 130.16
SDR5C10	276910Z000874555	21/12/2023	60503	R$ 293.47
SDS7C81	276910Z000875303	24/12/2023	60503	R$ 293.47
SDS9J72	276910Z000875330	24/12/2023	60503	R$ 293.47
SDT1D94	276910Y001514226	02/01/2024	74550	R$ 130.16
SDT1I06	276910E000290968	21/12/2023	55412	R$ 195.23
SDT2F50	276910Y001513146	31/12/2023	74550	R$ 130.16
SDT4H08	276910Z000874853	22/12/2023	60503	R$ 293.47
SDT4I10	276910E000291046	21/12/2023	55412	R$ 195.23
SDT5D36	276910Z000875779	28/12/2023	60503	R$ 293.47
SDU7B28	276910Z000874928	23/12/2023	60503	R$ 293.47
SDU7F45	276910W000151524	28/12/2023	74710	R$ 880.41
SDU9I84	276910W000151348	02/01/2024	74550	R$ 130.16
SDV1C60	276910Z000874596	22/12/2023	60503	R$ 293.47
SDV4G27	276910Z000875277	25/12/2023	60503	R$ 293.47
SDV9J32	276910W000151513	02/01/2024	74630	R$ 195.23
SDV9J32	276910Y001514154	02/01/2024	74550	R$ 130.16
SDV9J32	276910W000151547	02/01/2024	74550	R$ 130.16
SDV9J32	276910Y001514442	02/01/2024	74630	R$ 195.23
SDX2G74	276910Z000874846	22/12/2023	60503	R$ 293.47
SDX3B26	276910Y001514119	02/01/2024	74630	R$ 195.23
SDX3D68	276910Z000874921	23/12/2023	60503	R$ 293.47
SDX4B42	276910Z000874610	22/12/2023	60503	R$ 293.47
SDX9C53	276910Y001513698	01/01/2024	74550	R$ 130.16
SDY8F54	276910Y001514433	02/01/2024	74550	R$ 130.16
SDZ5C90	276910Z000874973	24/12/2023	60503	R$ 293.47
SDZ5E32	276910Y001513055	31/12/2023	74550	R$ 130.16
SDZ5G96	276910Y001512956	31/12/2023	74630	R$ 195.23
SEA3C73	276910W000151314	02/01/2024	74550	R$ 130.16
SEC2F44	276910Z000875429	25/12/2023	60503	R$ 293.47
SEC5H06	276910W000151574	02/01/2024	74550	R$ 130.16
SEC7A48	276910Y001514364	02/01/2024	74550	R$ 130.16
SEC8C52	276910Y001513476	01/01/2024	74550	R$ 130.16
SEC8D32	276910Y001513272	31/12/2023	74550	R$ 130.16
SEC9B92	276910Y001512723	31/12/2023	74550	R$ 130.16
SED2F96	276910Y001513155	31/12/2023	74550	R$ 130.16
SED4B49	276910Y001513689	01/01/2024	74550	R$ 130.16
SED5E81	276910Y001514139	02/01/2024	74550	R$ 130.16
SED9D17	276910E000290964	21/12/2023	55412	R$ 195.23
SEE0G21	276910Z000875413	25/12/2023	60503	R$ 293.47
SEE2B12	276910Y001513168	31/12/2023	74550	R$ 130.16
SEE2H86	276910Y001513615	01/01/2024	74630	R$ 195.23
SEE5D14	276910Z000875404	25/12/2023	60503	R$ 293.47
SEF4G95	276910W000151384	01/01/2024	74550	R$ 130.16
SEF5E76	276910W000151093	31/12/2023	74550	R$ 130.16
SEF6E91	276910E000291004	21/12/2023	55412	R$ 195.23
SEG2C94	276910E000291034	21/12/2023	55412	R$ 195.23
SEG2H70	276910Z000875282	25/12/2023	60503	R$ 293.47
SEG2I96	276910Y001514054	01/01/2024	74550	R$ 130.16
SEG3C09	276910Y001512790	31/12/2023	74550	R$ 130.16
SEG3E18	276910Z000875402	25/12/2023	60503	R$ 293.47
SEG6I54	276910Z000875717	27/12/2023	60503	R$ 293.47
SEG7C29	276910Z000875581	26/12/2023	60503	R$ 293.47
SEH3F17	276910Y001514548	02/01/2024	74550	R$ 130.16
SEH7E76	276910Y001514473	01/01/2024	74630	R$ 195.23
SEI2E27	276910Y001513865	31/12/2023	74550	R$ 130.16
SEI2E33	276910Y001513108	31/12/2023	74550	R$ 130.16
SEI9D99	276910W000151386	02/01/2024	74550	R$ 130.16
SEJ0I60	276910Y001513349	01/01/2024	74550	R$ 130.16
SEJ6A54	276910Y001515390	03/01/2024	75870	R$ 293.47
SEJ7J97	276910Z000874576	21/12/2023	60503	R$ 293.47
SEK0G81	276910Z000875785	27/12/2023	60503	R$ 293.47
SEK9J32	276910Y001515405	02/01/2024	75870	R$ 293.47
SEL2B11	276910Y001514233	02/01/2024	74550	R$ 130.16
SEL5I36	276910Z000875672	27/12/2023	60503	R$ 293.47
SEL5I36	276910Z000874739	21/12/2023	60503	R$ 293.47
SEM0J79	276910Y001512966	31/12/2023	74550	R$ 130.16
SEM0J79	276910Y001513513	01/01/2024	74630	R$ 195.23
SEM2D55	276910Y001513747	01/01/2024	74550	R$ 130.16
SEM6J64	276910Y001513969	01/01/2024	74550	R$ 130.16
SEM8J42	276910Z000875591	26/12/2023	60503	R$ 293.47
SEP2D20	276910Z000875408	25/12/2023	60503	R$ 293.47
SEP3J10	276910Y001514128	02/01/2024	74630	R$ 195.23
SEP5G61	276910Z000875085	24/12/2023	60503	R$ 293.47
SEP7B70	276910Y001513007	31/12/2023	74550	R$ 130.16
SEP8A52	276910Y001513118	31/12/2023	74630	R$ 195.23
SEQ6G84	276910Z000875584	26/12/2023	60503	R$ 293.47
SEQ6G84	276910Y001513268	31/12/2023	74550	R$ 130.16
SEQ8G31	276910Z000874974	24/12/2023	60503	R$ 293.47
SER3J17	276910Z000874788	22/12/2023	60503	R$ 293.47
SES1H20	276910Z000874929	23/12/2023	60503	R$ 293.47
SES2G67	276910Y001513942	01/01/2024	74550	R$ 130.16
SES6H40	276910Z000875426	25/12/2023	60503	R$ 293.47
SES8B39	276910Z000875247	25/12/2023	60503	R$ 293.47
SES9B50	276910Y001514200	02/01/2024	74550	R$ 130.16
SET1C92	276910Z000875632	27/12/2023	60503	R$ 293.47
SET6A86	276910Y001512865	31/12/2023	74630	R$ 195.23
SET6G34	276910Z000875588	26/12/2023	60503	R$ 293.47
SEU2B35	276910Y001513931	01/01/2024	74630	R$ 195.23
SEU2B51	276910Z000875319	25/12/2023	60503	R$ 293.47
SEU2H34	276910Y001514637	02/01/2024	74550	R$ 130.16
SEU7G02	276910Z000874885	23/12/2023	60503	R$ 293.47
SEV0E27	276910Y001513107	31/12/2023	74550	R$ 130.16
SEV4A78	276910Z000874891	23/12/2023	60503	R$ 293.47
SEW0J43	276910Y001513085	31/12/2023	74550	R$ 130.16
SEW2D93	276910Y001514184	02/01/2024	74550	R$ 130.16
SEW4A87	276910Z000875666	27/12/2023	60503	R$ 293.47
SEW4J44	276910Y001513046	31/12/2023	74550	R$ 130.16
SEW6A55	276910W000142234	13/11/2023	74550	R$ 130.16
SEW7I37	276910Z000875694	27/12/2023	60503	R$ 293.47
SEX1E12	276910W000151033	31/12/2023	74550	R$ 130.16

SEX1J48	276910Z000875485	26/12/2023	60503	R$ 293.47
SEX2H48	276910Z000874847	22/12/2023	60503	R$ 293.47
SEY1I11	276910Y001513394	01/01/2024	74630	R$ 195.23
SEY6C53	276910Y001513082	31/12/2023	74550	R$ 130.16
SEY7F16	276910Z000875541	26/12/2023	60503	R$ 293.47
SEZ0C93	276910Y001512721	31/12/2023	74550	R$ 130.16
SEZ2F18	276910Y001513196	31/12/2023	74550	R$ 130.16
SEZ6A43	276910E000291003	21/12/2023	55412	R$ 195.23
SEZ7G82	276910Y001514007	02/01/2024	74550	R$ 130.16
SEZ7I11	276910W000151100	31/12/2023	74550	R$ 130.16
SEZ8H37	276910Y001515402	01/01/2024	75870	R$ 293.47
SEZ9C81	276910Z000875137	24/12/2023	60503	R$ 293.47
SFA1C08	276910Y001513550	01/01/2024	74550	R$ 130.16
SFA4G52	276910W000151031	31/12/2023	74550	R$ 130.16
SFA4G52	276910W000151026	31/12/2023	74550	R$ 130.16
SFA5H15	276910Y001514345	02/01/2024	74550	R$ 130.16
SFA7B51	276910Y001514660	02/01/2024	74550	R$ 130.16
SFB0G13	276910W000151090	31/12/2023	74630	R$ 195.23
SFB0G13	276910W000151124	31/12/2023	74550	R$ 130.16
SFB0G13	276910W000151091	31/12/2023	74550	R$ 130.16
SFE1A22	276910Z000874634	22/12/2023	60503	R$ 293.47
SFI6I27	276910Y001513283	31/12/2023	74550	R$ 130.16
SFI6I27	276910Y001514099	02/01/2024	74630	R$ 195.23
SFN2A14	276910Z000875291	24/12/2023	60503	R$ 293.47
SIE1C93	276910W000151052	31/12/2023	74550	R$ 130.16
SIR2A18	276910Y001514430	02/01/2024	74550	R$ 130.16
SUG3G24	276910Y001514159	02/01/2024	74550	R$ 130.16
SVK6F10	276910Z000875519	26/12/2023	60503	R$ 293.47
SYA3D80	276910Y001512976	31/12/2023	74550	R$ 130.16

SECRETARIA DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº 015/2024 - SECSELURB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeada pelo Decreto Nº 0323/2024, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

I – Nomear para **Fiscal** Fernando Henrique Gonçalves – Matrícula Nº 33465 – Motorista II, R.G. Nº 10.150.655-0 e C.P.F. Nº 067.108.629-41 e para **Suplente** Carem Simoni de Freitas Souza – Matrícula Nº 30400 – Auxiliar Operacional, R.G. Nº 7.837.706-2 e C.P.F. Nº 042.947.129-70 do Processo abaixo, até o fim da vigência.

Objeto	Processo Licitatório Nº	Ata de Registro de Preços N°	Vigência
Registro de Preço para Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Locação de Equipamentos, Caminhões Basculante Toco, Caminhão com Cesto Aéreo Duplo, Caminhão com Garra, Trator Giro Zero, Trator com Roçadeira, Incluindo todas as despesas com Operadores, Combustível, Impostos entre outros, em atendimento às necessidades da Secretaria de Limpeza Urbana, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG	01.05.00049787/2023.81	18/2024	23/01/2024 À 22/01/2025

II – Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III – O Fiscal e o Suplente somente fiscalizarão os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SELURB.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 25 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Emilia Pereira Macedo**, **Secretário (a) de Limpeza Urbana**, em 25/03/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3486915** e o código CRC **C2CBD9EF**.

Referência: Processo nº 01.27.00039265/2024.57 SEI nº 3486915

PORTARIA Nº 016/2024 - SECSELURB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeada pelo Decreto Nº 0323/2024, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

I – Nomear para **Fiscal** Kellem Luciani dos Santos Melo Garbiati – Matrícula Nº 40966 – Agente Administrativo, R.G. Nº 7.792.722-0 e C.P.F. Nº 027.647.609-30 e para **Suplente** Marcelo Manzoni – Matrícula Nº 40312 – Auxiliar Operacional, R.G. Nº 14.455.441-8 e C.P.F. Nº 250.301.668-58 do Processo abaixo, até o fim da vigência.

Objeto	Processo Licitatório Nº	Ata de Registro de Preços N°	Vigência
Registro de Preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de bomba submersa, para atendimento das necessidades da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar de Maringá, por solicitação da Gerência de Hortas comunitárias, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta ou Autarquias do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG	01.05.00091957/2022.80	82/2023	04/05/2023 À 03/05/2024

II – Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III – O Fiscal e o Suplente somente fiscalizarão os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SELURB.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 26 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Emilia Pereira Macedo**, **Secretário (a) de Limpeza Urbana**, em 26/03/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3496082** e o código CRC **0884D32A**.

Referência: Processo nº 01.27.00039939/2024.95 SEI nº 3496082

SECRETARIA DE TRABALHO, RENDA E AGRICULTURA

PORTARIA Nº 013/2024 - SETRAB

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, RENDA E AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.666/93, de acordo com o seu **Art. 67**. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora Cyndia Mara Bezerra dos Santos, matrícula 43.385, Médico Veterinário, inscrito no CPF nº 046.966.739-79, RG nº 31063769-11 RS, como Fiscal de Contrato titular, bem como, nomear o servidor Guilherme Jacovozzi Neves, Matrícula nº 44839, Agente administrativo, inscrito no CPF nº 047.020.629-21, RG nº 13.137.797-5 como seu suplente do processo abaixo relacionado.

Objeto	Processo	Pregão
Registro de Preço para a aquisição de bolsas e mochilas em couro para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC e da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG	01.05.00085027/2023.74	256/2023

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 25 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Edi Carlos de Souza**, **Agente Administrativo (a)**, em 25/03/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Favoto**, **Secretário de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**, em 26/03/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3485778** e o código CRC **48E15AD2**.

Referência: Processo nº 01.29.00039202/2024.03 SEI nº 3485778

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2019-MGAPREV
TERMO ADITIVO Nº 05

CONTRATADOS: MARINGÁ PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ e VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

OBJETO: Termo aditivo nº 05, ao Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2019, que tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência e execução do contrato por mais 12 meses, consecutivos e ininterruptos, pelo período de 30 de março de 2024 a 29 de março de 2025, e a alteração do valor máximo anual.

VIGÊNCIA: Através do presente, fica o contrato prorrogado por mais 12 meses, de 30/03/2024 a 29/03/2025, fica pactuado entre as partes que este aditivo é uma hipótese de prorrogação excepcional, com lastro no art. 57, §4º da Lei 8.666/93, as partes concordam com a possibilidade desta Autarquia promover a resolução antecipada da disposição contratual, ante a contratação, realizada por meio de processo licitatório, de outra empresa fornecedora do objeto pactuado.

VALOR: O valor total corresponde ao valor global estimado de até R$ 126.720,00 (cento e vinte seis mil, setecentos e vinte reais), tendo em vista o valor a ser repassado aos servidores de R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).

FIRMADO: em 22 de março de 2024.

O presente extrato está em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93.

Marcia Fatima da Silva Giacomelli
Diretora-Presidente – Maringá Previdência
Elisangela da Silva Candil
Fiscal de Contrato

Nicolas Teixeira Veronezi
Representante Legal

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 41.12.00000002/2024.09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 – SBMG

Tornamos pública a **HOMOLOGAÇÃO,** do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024-SBMG - PROCESSO SEI 41.12.00000002024.09 – SBMG,** para a contratação de empresa especializada em serviços de vigilância patrimonial desarmada, de forma contínua, para atuação nas dependências e arredores do perímetro do Aeroporto Regional de Maringá Silvio Name Junior (SBMG). As Licitações são realizadas pelo Departamento de Compras da SBMG, conforme quantidades estimadas e especificações constantes no edital, na forma a seguir exposta:

FORNECEDOR: VIGFOZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA – inscrita no CNPJ n. 27.259.485/0001-99

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, CARGA HORÁRIA E QUANTIDADE DE POSTOS DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS E MATERIAIS				
CARGO/POSTO	**ESCALA DE TRABALHO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL MENSAL R$**
Posto de Vigilância Móvel NOTURNO: Monitoramento; ronda em todo perímetro aeroportuário; orientações de fluxo de pessoas; vigilância contínua nas antenas ALSF; vigilância no TPS (Terminal de Passageiros).	Domingo a Domingo 12 horas diárias - compreendendo das 19h00 às 07h00	6	R$ 6.838,69	R$ 41.032,12
Posto de Vigilância Móvel DIURNO; Monitoramento; Ronda em todo Perímetro; Posto de vigilância contínua antenas ALSF.	Domingo a Domingo 12 horas diárias - compreendendo das 07h00 às 19h00	2	R$ 6.323,94	R$ 12.647,88
VALOR TOTAL MENSAL PARA FORNECIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS				**R$ 53.680,00**
VALOR TOTAL PARA 12 MESES				**R$ 644.160,00**

Maringá-Pr, 26 de março de 2024.

(assinatura eletrônica)
FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente - SBMG

Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Rezende**, **Diretor (a)-Presidente do SBMG**, em 26/03/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3496122** e o código CRC **2F93448C**.

Referência: Processo nº 41.12.00000002/2024.09 SEI nº 3496122

EXTRATO
XI ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 023/SBMG/2011.

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1.De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Dr. Vladimir Babkov nº 900, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da CI/RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONCEDENTE;

2.E de outro lado, a empresa PREVER SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.995.385/0001-08, com sede na Rua Dr. Saulo Porto Virmond nº 223, Bairro Chácara Paulista em Maringá – PR, CEP: 87.005-090, neste ato representado pelo Sr. REGINALDO CZEZACKI, brasileiro, portador da CI/RG nº 4.044.191-3 PR e inscrito no CPF/MF nº 531.695.909-44, doravante denominada CONCESSIONÁRIA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o XI Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso Nº 23/SBMG/2011, devidamente autorizado pela Concorrência Nº 04/SBMG/2011, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes acordam que o valor mensal passará de R$ 5.273,44 (cinco mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), para R$ 5.511,09 (cinco mil, quinhentos e onze reais e nove centavos), devido a aplicação de 4.506640% pelo reajuste do IPCA, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2024.

Maringá-PR, 20 de fevereiro de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice Presidente – SBMG

REGINALDO CZEZACKI
Prever Serviços Póstumos Ltda.

Maringá-PR, 27 de março de 2024.

EXTRATO
XVIII ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 015/SBMG/2011.

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1.De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Dr. Vladimir Babkov nº 900, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da CI/RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente, Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONCEDENTE;

2.E de outro lado, a empresa AGROPECUÁRIA VALPARAISO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.047.918/0001-59, com sede na Rua Francisco Fernandes Filho, 892, Centro, Iguatemi-MS, neste ato representada pela Sra. IRIS DA SILVA TOLARDO, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora da CI/RG nº 486.944 PR e inscrito no CPF/MF nº 958.804.969-53, doravante denominada CONCESSIONÁRIA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o XVIII Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso Nº 15/SBMG/2011, devidamente autorizado pela Concorrência Nº 02/SBMG/2011, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes acordam que o valor mensal passará de R$ 4.376,34 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), para R$ 4.573,57(quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), devido a aplicação de 4,506640% pelo reajuste do IPCA, a contar de 27 de fevereiro de 2024.

Maringá-PR, 20 de fevereiro de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice Presidente – SBMG

IRIS DA SILVA TOLARDO
Agropecuária Valparaíso Ltda.

Maringá-PR, 27 de março de 2024.

EXTRATO
XI ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 025/SBMG/2011.

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1.De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Dr. Vladimir Babkov nº 900, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da CI/RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente, Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONCEDENTE;

2.E de outro lado, a empresa CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 53.503.652/0001-05, com sede na Rua Joaquim Floriano nº 72, conjunto 195, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP: 04.534-000, neste ato representado pelo Sr. CARLOS ALBERTO CALDEREIRO, brasileiro, solteiro, assistente financeiro, portador do RG n.º 11.973.863/SSP-SP e inscrito no CPF sob n.º 104.136.948-44, residente e domiciliado à Rua Arthur Tomaz, n.º 942, apto 604, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada CONCESSIONÁRIA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e

acordado, celebrar o XI Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso Nº 25/SBMG/2011, devidamente autorizado pela Concorrência Nº 06/SBMG/2011, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes acordam que o valor mensal passará de R$ 5.208,84 (cinco mil, duzentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), para R$ 5.443,58 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), devido a aplicação de 4,506640% pelo reajuste do IPCA, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

Maringá-PR, 18 de fevereiro de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice Presidente – SBMG

CARLOS ALBERTO CALDEREIRO
Construtora Sanches Tripoloni - LTDA.

Maringá-PR, 27 de março de 2024.

EXTRATO
XI ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 36/SBMG/2011.

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1.De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Dr. Vladimir Babkov, s/n, Parque Industrial Mario Bulhões, Maringá-PR, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE portador da RG nº 3.109.470-4 e inscrito no CPF nº 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONCEDENTE;

2.E de outro lado, a empresa MARLIM AZUL COMERCIO E TRANSPORTE DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.825.435/0015-06, com filial na Av. Dr. Vladimir Babkov, s/n, Parque Industrial Mario Bulhões, CEP:87.065.665, Maringá – PR, neste ato representado pelo Sr. NELSON CHIEPPE DE SALDANHA, portador da RG nº 2.037.426 SSP/ES e CPF nº 144.248.447-06, doravante denominada CONCESSIONÁRIA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o XI Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso Nº 36/SBMG/2011, devidamente autorizado pela Concorrência Nº 07/SBMG/2011, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acordam que o valor fixo mensal passará de R$ 21.336,81 (vinte e um mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), para R$ 21.763,54 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), devido a aplicação de 2% de reajuste, a contar de 15/02/2024.

Maringá-PR, 20 de fevereiro de 2024

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice Presidente – SBMG

NELSON CHIEPPE DE SALDANHA
Marlim Azul Comercio e Transporte de Petróleo e Derivados Ltda

Maringá-PR, 27 de março de 2024.

EXTRATO
XII ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 22/SBMG/2011.

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1.De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, sociedade de economia mista, criada pela Lei Municipal nº 4987/99, inscrita no CNPJ nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Dr. Vladimir Babkov nº 900, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da RG nº 3109470-4 SESP PR e CPF nº 361.664.649-91, e pelo seu Vice-Presidente, Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONCEDENTE;

2.E de outro lado, a empresa MEGA CONSULTORIA - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.565.784/0001-60, com sede e foro na cidade de Curitiba-PR, na Rua José de Alencar, N. 1.030, Alto da Rua XV – CEP: 80.045.175 neste ato representado pelo Sr. HIRAN ALENCAR MORA CASTILHO, portador da CI/RG nº 1.280.478-4 PR e inscrito no CPF/MF nº 574.363.129-87, doravante denominada CONCESSIONÁRIA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o XII Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso Nº 22/SBMG/2011, devidamente autorizado pela Concorrência Nº 03/SBMG/2011, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes acordam que o valor mensal passará de R$ 6.606,46 (seis mil, seiscentos e seis reais e quarenta e seis centavos), para R$ 6.904,19 (seis mil, novecentos e quatro reais e dezenove centavos), tendo em vista o reajuste anual de 4,506640% (IPCA), a contar de 05/02/2024.

Maringá-PR, 26 de março de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice Presidente – SBMG

HIRAN ALENCAR MORA CASTILHO
Mega Consultoria Ltda

Maringá-PR, 27 de março de 2024.

EXTRATO
XIV ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 024/SBMG/2011.

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1.De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Dr. Vladimir Babkov nº 900, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da CI/RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente, Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONCEDENTE;

2.E de outro lado, a empresa PREMIUM TEC AVIAÇÃO EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.787.400/0001-42, com sede na Av. Dr. Vladimir Babkov nº 900, Hangar 54, zona 47, Gleba Ribeirão Paissandu e Gleba Ribeirão Pinguim, Aeroporto de Maringá, CEP: 87065-665 em Maringá – PR, neste ato representado pela Sra. TATIANA GUTIERREZ CORDEIRO, portadora da CI/RG nº 5.967.780-2 PR e inscrito no CPF/MF nº 021.870.899-83, doravante denominada CONCESSIONÁRIA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o XIV Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso Nº 24/SBMG/2011, devidamente autorizado pela Concorrência Nº 05/SBMG/2011, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes acordam que o valor mensal passará de R$ 7.910,15 (sete mil, novecentos e dez reais e quinze centavos) para R$ 8.266,63 (oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), devido a aplicação de 4,506640% pelo reajuste do IPCA, a contar de 28/02/2024.

Maringá-PR, 20 de fevereiro de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice Presidente – SBMG

TATIANA GUTIERREZ CORDEIRO
Premium Tec Aviação Eireli Me

Maringá-PR, 27 de março de 2024.

EXTRATO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO Nº 09/SBMG/2024

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1.De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSE REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, amos residentes e domiciliados em Maringá-Pr, doravante denominada CONTRATANTE.

2.De outro lado, SONAV SOLUÇÕES AERONÁUTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 52.494.114/0001-39, com endereço na Rua Campos Salles, N. 774, Sala 01, Bairro Boa Vista, na cidade de São José do Rio Preto – SP, CEP: 15.025-600, neste ato representado pelo Sr. RENATO PAIM, brasileiro, inscrito no RG sobre nº 24.344.128-9 SP e no CPF/MF nº 121.763.298-05, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, devidamente autorizado pelo Processo SEI N. 41.12.000000112024.57– Dispensa de Licitação nº 06/2024, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Aquisição de um farol rotativo para a torre de controle do Aeroporto Regional de Maringá, para substituição do farol antigo que se encontra obsoleto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E ENTREGA
O prazo de vigência do objeto deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar a partir da data da finalização das assinaturas na ferramenta Clicksign, sem possibilidade de prorrogação.

PARÁGRAFO PRIMERA: O prazo de entrega será de 70 (setenta) dias após fechamento da proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Local da entrega dos produtos será na Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A. - Avenida Doutor Vladimir Babkov, - Parque Industrial Mario Bulhões CEP: 87065-665 – Maringá – PR.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E CONDIÇÃO DE EFETIVAÇÃO E PAGAMENTO
Fica estabelecido para esta contratação, o valor estimado global de R$ 45.704,67 (quarenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Maringá-PR, 19 de fevereiro de 2024.
FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice Presidente – SBMG

RENATO PAIM
SONAV SOLUÇÕES AERONÁUTICAS LTDA

Maringá-PR, 27 de março de 2024.

EXTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/SBMG/2024

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1.De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, sociedade de economia mista, com sede na Avenida Dr. Vladimir Babkov, n° 900, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº

03.869.208/0001-30, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. FERNANDO JOSE REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, doravante denominada CONTRATANTE.

2.De outro lado, a empresa SOPENA MARTINS ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.115.608/0001-02, com sede na Avenida Curitiba, N. 226, Sala 02, na cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON SOPENA MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.593.832-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 036.801.459-26, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviço, devidamente autorizado pelo Processo SEI nº 41.12.00000009/2024.14 – Dispensa de Licitação nº 08/2024 que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Contratação de empresa especializada na área de arquitetura e/ou engenharia civil para elaboração de projetos básicos e orçamentação para reforma dos sanitários do Terminal de Passageiros (TPS) do Aeroporto Regional de Maringá/PR, em conformidade com os Anexos I e II.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do objeto deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da finalização das assinaturas na ferramenta Clicksign.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo para execução será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da finalização das assinaturas na ferramenta Clicksign.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Serão admitidas prorrogações no prazo de execução e vigência do Contrato. As prorrogações deverão ser precedidas de justificativa e autorização da autoridade competente, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo, sob pena das penalidades aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
Fica estabelecido para esta contratação, o valor global de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Maringá-PR, 16 de fevereiro de 2024.
FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice Presidente – SBMG

ANDERSON SOPENA MARTINS
Representante Legal
SOPENA MARTINS ENGENHARIA LTDA

Maringá-PR, 27 de março de 2024.

EXTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/SBMG/2024

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1.De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSE REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, amos residentes e domiciliados em Maringá-Pr, doravante denominada CONTRATANTE.

2.De outro lado, COPIADORA TAVARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 75.769.190/0001-05, com endereço na Rua Néo Alves Martins, N. 2929, na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87013-060, neste ato representado pelo Sr. FLÁVIO TAVARES, brasileiro, inscrito no RG sobre nº 2724080-03 e no CPF/MF nº 397.658.739-72, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, devidamente autorizado pelo Processo SEI N. 41.12.00000016-2024.19 – Dispensa de Licitação nº 07/2024, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fotocópia e digitalizações de pranchas de tamanhos não usuais (formatos A2, A1, A0, seus derivados estendidos e personalizáveis) e usuais (A4), sob demanda.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do objeto deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de finalização das assinaturas na ferramenta Clicksign, podendo ser renovado por iguais e sucessíveis períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, a critério exclusivo da Administração da SBMG, conforme Regulamento de Licitações da SBMG S/A e Lei Federal n° 13.303/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prestação dos serviços e/ou entrega dos produtos deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos após assinatura do contrato e solicitação da gerência responsável.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO
Fica estabelecido para esta contratação, o valor estimado global de até R$ 12.535,00 (doze mil quinhentos e trinta e cinco reais).

Maringá-PR, 16 de fevereiro de 2024.
FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice Presidente – SBMG

FLÁVIO TAVARES
COPIADORA TAVARES LTDA

Maringá-PR, 27 de março de 2024.

EXTRATO
IV ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/SBMG/2020.

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1.De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ 03.869.208/0001-30, com sede à

Av. Dr. Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, nesta cidade de Maringá - PR neste ato representado pelo seu Presidente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2.E de outro lado, a empresa BEZ AUDITORES INDEPENDENTES S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 03.559.971/0001-64, com sede na Rua Santos Dumont, 2302, Sala 201, CEP 87013-050, em Maringá – PR, neste ato representada pelo Sr. VALDEMIR BEZ, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.451.018-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n° 693.152.569-72, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o IV Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço N. 04/SBMG/2020, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 12/2020 – Dispensa de Licitação nº 05/2020, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em cumprimento ao disposto na Cláusula Segunda do Contrato originário, a CONTRATADA acorda com a CONTRATANTE, a renovação por mais 12 (doze) meses a partir de 04/02/2024 com vencimento para 04/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme consta no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato Originário, as partes contratantes acordam que o valor global passará de R$ 14.702,63 (quatorze mil, setecentos e dois reais e sessenta e três centavos), para R$ 15.365,22 (quinze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), devido ao reajuste anual de 4,506640% (IPCA), a partir de 04/02/2024.

Maringá-PR, 16 de fevereiro de 2024.
FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice Presidente – SBMG

(assinatura eletrônica)
VALDEMIR BEZ
BEZ AUDITORES INDEPENDENTES S/S

Maringá-PR, 27 de março de 2024.

EXTRATO
I ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1.De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ 03.869.208/0001-30, com sede à Av. Dr. Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, nesta cidade de Maringá - PR neste ato representado pelo seu Presidente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2.E de outro lado, a empresa LE' ANNAS COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob 17.956.680/0001-14, com sede na Rua Felix Crame, n° 25, Pechincha, na cidade de Rio de Janeiro RJ, CEP 22770-180, por seu Representante Legal, Sra. MICHELE TEIXEIRA DE MELLO, inscrita no CPF n. 057.556.927-18, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o I Aditivo a Ata de Registro de Preço, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 10/2022 – Pregão Eletrônico nº 03/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme disposto na Cláusula Segunda da Ata Registro de Preço originária, a CONTRATADA acorda com a CONTRATANTE, a renovação por mais 12 (doze) meses a partir de 08/02/2024 com vencimento para 08/02/2025.

Maringá-PR, 16 de fevereiro de 2024.
FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice Presidente – SBMG

MICHELE TEIXEIRA DE MELLO
Representante Legal
LE' ANNAS COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

Maringá-PR, 27 de março de 2024.

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Processo nº 16.61.00004008/2023.25

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 100** (SEI nº 3154478), a contratação de **CRISTIANO PAULINO CHAVES,** CNPJ nº. 03.897.777/0001-99, com sede na Rua Octávio Perioto, 20, zona 01, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$3.350,00** (três mil, trezentos e cinquenta reais), referente à aquisição de interfone sem fio, grade antifurto e fechadura eletrônica , para melhor atender os cidadãos que buscam atendimento no Instituto Ambiental, bem como salvaguardar a integridade física e o patrimônio público, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 16.61.00004008/2023.25.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 22 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 22/03/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 25/03/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3474998** e o código CRC **65B34885**.

Referência: Processo nº 16.61.00004008/2023.25 SEI nº 3474998